



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

**OUTUBRO DE 1976
187.ª A 200.ª SESSÕES
VOLUME II**

SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA — 1976

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ACCIOLY FILHO			
— Requerimento n.º 532/76, anexando os PLS n.ºs 207 e 232, de 1976, a outros que tramitam em conjunto	6.995 7.017 7.036 7.058 7.083 7.102 7.158	— Caráter discricionário da resolução do Conselho Nacional de Direito Autoral, que impôs às Sociedades Autorais a criação de um Escritório Central de Arrecadação e Distribuição — ECARD	7.076
ADALBERTO SENA			
— Escolha do Senador Magalhães Pinto como "Homem de Visão 76"	6.994	— Homenagem ao servidor público do Brasil ..	7.192
AGENOR MARIA			
— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz	7.277 7.278	— Requerimento n.º 550/76, solicitando licença do Senado para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia-Geral da ONU	7.035 7.036 7.058 7.073
— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso	7.282	DANIEL KRIEGER	
— Aparte ao Sen. Franco Montoro	7.209 7.213	— Aparte ao Sen. Otto Lehmann	7.075
— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante	7.263	— Aparte ao Sen. Paulo Brossard	7.172
— Eleição do Sr. Aluizio Alves para a Academia Norte-Rio-Grandense de Letras	7.260	DANTON JOBIM	
ALEXANDRE COSTA			
— Aparte ao Sen. Mendes Canale	7.056	— Comentários sobre o livro <i>Democratie Française</i> , de autoria do Sr. Giscard d'Estaing, Presidente da França	7.250
ARNON DE MELLO			
— Aparte ao Sen. Marcos Freire	7.037 7.038 7.039	— Homenagem de pesar pelo falecimento do pintor Emilliano Di Cavalcanti	7.195
AUGUSTO FRANCO			
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	7.100 7.145	DINARTE-MARIZ	
— Manifestação de pesar pelo falecimento do Dr. João Batista Perez Garcia Moreno	7.097	— Defesa de medidas que especifica em favor da economia algodoeira do Nordeste	7.277
— Necessidade de uma definição do Governo Federal sobre a exploração do potássio sergipano	7.143	DIRCEU CARDOSO	
— Preservação da natureza para resguardar o futuro nacional	7.299	— Aduzindo novas considerações sobre irregularidades que teriam ocorrido na aquisição, pela COHAB — ES, de terrenos para loteamento urbano no Município de Vila Velha, naquele Estado	7.059
BENJAMIM FARAH			
— Aparte ao Sen. Danton Jobim	7.195	— Aparte ao Sen. Otto Lehmann	7.053
— Aparte ao Sen. Otair Becker	7.085	— Falecimento de Sr. João Guarçoni	7.058
		— Registrando r 135.ª vocação religiosa de habitantes do Distrito de Venda Nova — ES ..	7.145 7.278
		EURICO REZENDE	
		— Aparte ao Sen. Benjamim Farah	7.194
		— Aparte ao Sen. Roberto Saturnino	7.284 7.285 7.286

	Pág.		Pág.
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre as emendas de Plenário ao PLC n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações	7.232	— Escolha do Senador Magalhães Pinto como "Homem de Visão"	7.016
— Homenagem ao servidor público do Brasil	7.190	— Posse do Dr. Pedro Kassab na Presidência da Associação Médica Mundial	7.197
EVANDRO CARREIRA		— Prosseguimento das obras de duplicação da pista da estrada Bahia—Feira de Santana. Indicação da Câmara Municipal de Santo Amaro da Purificação — BA, no sentido da construção de variante no entroncamento de Geari — Santo Amaro, para propiciar maior segurança ao tráfego de veículos	7.053
— Aparte ao Sen. Agenor Maria	7.262	— Requerimento n.º 571/76, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Recordação e Memória de Frederico Edelweiss", do Prof. Tales de Azevedo, publicado no jornal A Tarde, de Salvador — BA	7.246
— Aparte ao Sen. Benjamim Farah	7.077	— Solenidades comemorativas da "Semana da Asa"	7.249
— Aparte ao Sen. Mendes Canale	7.057	HELVÍDIO NUNES	
FAUSTO CASTELO-BRANCO		— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças sobre as emendas de Plenário ao PLC n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações	7.234
— Comunicando à Presidência que se ausentará do País	7.096	— Exposição sobre os aspectos da realidade brasileira proferida por S. Ex. ^a por ocasião da realização do Simpósio sobre Política Rural denominado "O Homem e o Campo". Entraves e obstáculos que vem sofrendo a economia nordestina em virtude da política econômico-financeira adotada pelo Governo Federal	7.269
— Requerimento n.º 551/76, solicitando licença do Senado para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia-Geral da ONU	7.035	HENRIQUE DE LA ROCQUE	
	7.036	— Aparte ao Sen. Benjamim Farah	7.193
	7.058	— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 523/76, de sua autoria	7.254
	7.073	— Inauguração, na cidade do Rio de Janeiro, da Praça Odylo Costa Neto	7.102
FRANCO MONTORO		— Requerimento n.º 523/76, de transcrição nos Anais da entrevista do Ministro Nascimento e Silva, publicada no jornal O Estado de S. Paulo de 3 do corrente	7.254
— Aparte ao Sen. Roberto Saturnino	7.286	ITALÍVIO COELHO	
— Comunicação de substituição de membro na Comissão de Finanças	7.150	— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	7.101
— Discutindo o PLC n.º 74/76, que dispõe sobre as Sociedades por ações	7.207	— Aparte ao Sen. Mendes Canale	7.055
— Encaminhando a votação do PLC n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações ..	7.234	— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça sobre o PDL n.º 39/76	7.162
— Encaminhando a votação do PLS n.º 102/75 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro ..	7.159	ITAMAR FRANCO	
— Posse do Dr. Pedro Kassab na Presidência da Associação Médica Mundial, por ocasião da solenidade de instalação, em São Paulo, da XXX Assembléia Médica Mundial	7.165	— Aparte ao Sen. Franco Montoro	7.207
— Projeto de Lei do Senado n.º 19/76, que dispõe sobre a concessão de abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividades, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890/73	7.257		7.210
— Projeto de Lei do Senado n.º 129/76, que concede aos representantes comerciais benefícios da legislação Social	7.257		7.212
— Publicação inserida na revista Ciência e Cultura, volume 28, destacando a contribuição positiva que o Conselho Nacional oferece na busca de soluções aos problemas nacionais ..	7.247	— Aparte ao Sen. Marcos Freire	7.039
— Requerimento n.º 511/76, de tramitação nos Anais do Senado do discurso proferido pelo General Rodrigo Octávio Jordão Ramos no dia 27 de setembro do corrente ano	7.213	— Artigo do jornalista José Carlos Thomé, da Gazeta Mercantil, de São Paulo, sobre o conjunto de normas oferecido às empresas estrangeiras interessadas em firmar contratos de risco com a PETROBRAS	7.083
HEITOR DIAS		— Encaminhando à Mesa o PLS n.º 267/76, que estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais, e dá outras providências ..	7.014
— Aparte ao Sen. Benjamim Farah	7.194		
— Aparte ao Sen. Danton Jobim	7.196		
	7.251		
	7.252		
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista	7.101		
— Aparte ao Sen. Mendes Canale	7.055		

	Pág.		Pág.
— Encaminhando à Mesa o PLS n.º 285/76, que estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios. Visita do Presidente Geisel à cidade de Juiz de Fora — MG.	7.300	— Falecimento do Sr. José Góis Barreto	7.269
— Entrevista concedida ao jornal Última Hora pelo Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	7.039	— Requerimento n.º 521/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel na solenidade de encerramento do 10.º Congresso Brasileiro de Radio-difusão	7.215
— Projeto de Lei do Senado n.º 219/76, que regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências	7.256	— Requerimento n.º 522/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis, por ocasião da visita do Presidente Geisel ao Estado de Santa Catarina	7.254
— Requerimento n.º 569/76, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o PLS n.º 219/76, que regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências	7.232	— Requerimento n.º 553/76, de transcrição nos Anais do Senado da fala do Sen. Magalhães Pinto na Faculdade de Direito da USP em 19 do corrente	7.096
JESSÉ FREIRE		— Requerimento n.º 554/76, de transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia baixada pelo Ministro da Aeronáutica em comemoração ao "Dia do Aviador"	7.096
— Emitindo parecer, pela Comissão de Economia, sobre as Emendas de Plenário ao PLC n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações	7.233	— Requerimento n.º 555/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso do Ministro da Marinha por ocasião da Solenidade do "Dia do Aviador"	7.096
— Temário do Painel sobre o Desenvolvimento Social do Nordeste, promovido pela Confederação Nacional do Comércio, na cidade do Rio de Janeiro	7.059	— Requerimento n.º 566/76, de transcrição nos Anais do Senado da Conferência proferida pelo Presidente do Banco do Brasil na Escola Superior de Guerra	7.206
JOSÉ ESTEVES		— Solenidades comemorativas do centenário de fundação da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto — MG	7.221
— Projeto de Lei do Senado n.º 92/75, que dispõe sobre a transferência da sede da Superintendência da Borracha para a cidade de Manaus — AM	7.308	— Visita do Ministro das Minas e Energia ao Estado de Sergipe	7.100
JOSÉ LINDOSO		LUIZ CAVALCANTE	
— Aparte ao Sen. Franco Montoro	7.165	— Aparte ao Sen. Agenor Marla	7.260 7.261
— Aparte ao Sen. Itamar Franco	7.304	— Aparte ao Sen. Augusto Franco	7.143
JOSÉ SARNEY		— Aparte ao Sen. Danton Jobim	7.253
— Projeto de Lei do Senado n.º 185/75, que altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da CLT	7.083 7.102 7.158	— Aparte ao Sen. Paulo Brossard	7.172
LÁZARO BARBOZA		— Considerações sobre os índices de troca e de preço das mercadorias negociadas com o estrangeiro no período de 1973 a 1975	7.262
— Aparte ao Sen. Heitor Dias	7.198 7.199	MARCOS FREIRE	
LOURIVAL BAPTISTA		— Reflexos da "Lei Falcão" no processo eleitoral do País	7.036
— Aparte ao Sen. Augusto Franco	7.097	MATTOS LEÃO	
— Correspondência recebida do Assessor Parlamentar do Ministério dos Transportes, encaminhando os esclarecimentos prestados pela Empresa de Portos do Brasil S.A. — FORTOBRÁS, a propósito do discurso proferido por S. Ex.ª a respeito da abertura do Porto de Aracaju	7.305	— Implantação da Volvo do Brasil S.A. — Motores e Veículos, na cidade industrial de Curitiba	7.174
— Empenho do INL em co-editar a obra O Folclore em Sergipe — Volume I — "Romanceiro", de autoria de Jakson da Silva Lima.	7.088	MAURO BENEVIDES	
— Encontro do Ministério Público Brasileiro, realizado em 21 do corrente, na cidade de Aracaju — SE	7.144	— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz	7.277
		— Aparte ao Sen. Marcos Freire	7.037
		— Aparte ao Sen. Otto Lehmann	7.053
		— Aparte ao Sen. Virgílio Távora	7.013
		— Considerações sobre o Decreto-lei n.º 1.478/76, que altera a política de incentivos fiscais ..	7.062

	Pág.		Pág.
— Ligação Rodoviária entre os Municípios de Pedro II, no Piauí, e os de Poranga e Cratús, no Ceará, através da BR-404	7.015	— Projeto de Lei do Senado n.º 57/76, que dispõe sobre o regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes utilizadas de barra a fora	7.073
— Projeto de Lei do Senado n.º 235/76, que altera a Lei n.º 6.182/74, e dá outras providências	7.158	— Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências	7.036 7.058 7.083 7.102 7.158
— 40.º aniversário de fundação do Jornal O Estado, editado em Fortaleza — CE	7.994	— Projeto de Lei do Senado n.º 268/76 (Complementar), que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria	7.142
— Requerimento n.º 510/76, de transcrição nos Anais do Senado do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil sobre o assunto	6.995 7.017 7.036 7.058 7.083 7.102 7.155	— Projeto de Lei do Senado n.º 275/76, que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 5.811/72	7.177
— Requerimento n.º 549/76, de transcrição nos Anais do Senado da nota oficial com que entidades médicas saúdam o transcurso do "Dia Nacional do Médico"	6.994	— Projeto de Lei do Senado n.º 276/76, que introduz modificação na Lei n.º 4.591/64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias	7.200
MENDES CANALE		— Projeto de Lei do Senado n.º 280/76, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular	7.203
— Inauguração da rodovia Culabá—Santarém	7.054	— Projeto de Lei do Senado n.º 282/76, que introduz alterações na Lei de Registros Públicos no que se refere à averbação, no Registro de Imóveis, das sentenças de despeito, nulidade ou anulação de casamento	7.228
NELSON CARNEIRO		— Projeto de Lei do Senado n.º 283/76, que dispõe sobre o adicional noturno para os trabalhadores regidos pela CLT	7.245
— Aparte ao Senador Benjamim Farah	7.193 7.194	— Projeto de Lei do Senado n.º 284/76, que modifica o § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 75/66, que dispõe sobre a correção monetária dos débitos de natureza trabalhista	7.248
— Apelo ao Ministro da Educação e Cultura no sentido da instalação de uma escola técnica na cidade de São Fidélis — RJ	7.220	— Reexame da legislação do FGTS	7.175
— Dando uma explicação pessoal a respeito das críticas formuladas por S. Ex.ª quanto ao lançamento de pedras fundamentais	7.163	— Requerimento n.º 565/76, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "O Exemplo da França Investindo o Ministro da Economia na Chefia do Governo", de autoria do Prof. Eugênio Gudim, publicado em O Globo de 18 do corrente, bem como do editorial de O Estado de S. Paulo, publicado em 20 do corrente, sobre o título "O Negativismo do Silêncio.	7.205
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 77/76	7.179	OSIRES TEIXEIRA	
— Encaminhando a votação do PLS n.º 102/75 (Complementar), de sua autoria	7.160	— Projeto de Lei do Senado n.º 125/76, que autoriza os Governos estaduais a implantar agências de Banco Oficial ou Caixa Econômica Estadual, nos termos que especifica ..	7.308
— Homenagem de pesar pelo falecimento do pintor Emilio Di Cavalcanti	7.196	OTAIR BECKER	
— Injustiças ocorridas no processo de reclassificação de cargos	7.181	— Aparte ao Senador Benjamim Farah	7.079
— Projeto de Lei do Senado n.º 23/75, que altera a redação do art. 550 da CLT	7.255	— Aparte ao Senador Otto Lehmann	7.075
— Projeto de Lei do Senado n.º 102/75 (Complementar), que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao PASEP	6.995 7.016 7.036 7.058 7.082 7.102 7.159	— Necessidade da reformulação do Decreto n.º 77.789/76, que regulamenta o Decreto-lei n.º 1.438/75, que estende a incidência do imposto sobre os serviços de transporte rodoviário de passageiros ao transporte rodoviário de cargas, sob a denominação de Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiro e Cargas — ISTR	7.307
— Projeto de Lei do Senado n.º 240/75, que dá nova redação ao art. 173 do Decreto-lei n.º 2.627/40, que dispõe sobre as sociedades por ações	7.213		
— Projeto de Lei do Senado n.º 258/75, que acrescenta parágrafo ao art. 132 da CLT ..	7.256		

Pág.	Pág.
— Programa Nacional de Suinocultura a ser executado pelo Ministério da Agricultura. Proposição aprovada no Encontro Regional de Agricultura/Sul, realizado em Campinas — SP, e encaminhada ao Ministro da Agricultura, com vista à recuperação econômica da suinocultura da Região Sul do País	7.084
— Requerimento n.º 531/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo engenheiro Telmo Thompson Flores, por ocasião da visita do Presidente Geisel a Santa Catarina	7.308
— Requerimento n.º 552/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Arnaldo Prieto por ocasião da abertura do XV Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, em Belo Horizonte — MG, em 10 do corrente	7.052
OTTO LEHMANN	
— Aparte ao Senador Benjamim Farah	7.078 7.079
— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso	7.279
— Aparte ao Senador Otair Becker	7.086
— Aparte ao Senador Paulo Brossard	7.217
— Atividade desenvolvida pelo Governador Paulo Egydio à frente do Governo do Estado de São Paulo	7.073
— Centenário de nascimento de Altino Arantes.	7.052
— Requerimento n.º 572/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente da ASCB por ocasião da inauguração do Clube do Servidor Público Civil, em Brasília	7.253
PAULO BROSSARD	
— Aparte ao Senador Franco Montoro	7.207
— Aparte ao Senador Roberto Saturnino	7.283 7.284 7.285 7.286 7.287
— Aparte ao Senador Virgílio Távora	7.173
— Arbitrariedades que estariam sendo praticadas por Setores das polícias federal e estadual	7.166
— Discutindo o PR n.º 108/76	7.178
— 50.º aniversário de fundação do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul. Observações sobre assunto abordado pela imprensa e que diz respeito à política de combustíveis adotada pelo Governo	7.217
PETRONIO PORTELLA	
— Comunicações de substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional ..	7.012
— Encaminhando a votação do PLC n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações ..	7.234
— Requerimento n.º 561/76, de urgência para o PLC n.º 77/76.	7.177
— Requerimento n.º 570/76, de destaque, para rejeição da Emenda n.º 10-CE ao PLC n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações	7.235
ROBERTO SATURNINO	
— Aparte ao Senador Franco Montoro	7.208
— Discutindo o PLC n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações	7.207 7.283
— Requerimento n.º 570/76, de destaque, para rejeição, da Emenda n.º 10 — CE ao PLC n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações	7.235
RUY CARNEIRO	
— Aparte ao Senador Benjamim Farah	7.194
— Aparte ao Senador Danton Jobim	7.196
RUY SANTOS	
— Aparte ao Senador Danton Jobim	7.195
— Aparte ao Senador Itamar Franco	7.304
— Requerimento n.º 521/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel na solenidade de encerramento do 10.º Congresso Brasileiro de Radiodifusão	7.215
— Requerimento n.º 522/76, de transcrição dos Anais do Senado do discurso proferido pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis, por ocasião da visita do Presidente Geisel ao Estado de Santa Catarina	7.254
SALDANHA DERZI	
— Aparte ao Senador Heltor Dias	7.016 7.198
— Aparte ao Senador Mendes Canale	7.056
— Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 39/76	7.162
— Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre os Requerimentos n.ºs 550 e 551, de 1976, dos Srs. Benjamim Farah e Fausto Castelo-Branco, respectivamente ...	7.036
— Encaminhando a votação do PLS n.º 102/75 (Complementar), do Senador Nelson Carneiro	7.160
— Requerimento n.º 556/76, solicitando não seja realizada sessão no Senado nos dias 1.º e 2 de novembro nem haja expediente em Sua Secretaria	7.150
— Requerimento n.º 558/76, de inversão da Ordem do Dia	7.155
— Requerimento n.º 559/76, de adiamento da votação do PLS n.º 142/76, do Senador Nelson Carneiro	7.158
— Requerimento n.º 560/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do PLS n.º 252/76 — DF ..	7.165

	Pág.		Pág.
— Requerimento n.º 562 e 563/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final dos Projetos de Resolução n.ºs 108, 109, de 1976, respectivamente	7.180	— Projeto de Lei do Senado n.º 278/76, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 5.988/73, que regula os direitos autorais	7.201
— Requerimentos n.ºs 567 e 568/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final dos PDL n.ºs 36 e 37, de 1976, respectivamente	7.230	— Projeto de Lei do Senado n.º 279/76, que proíbe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes	7.202
VASCONCELOS TORRES		— Projeto de Lei do Senado n.º 281/76, que estabelece a obrigatoriedade de garantia a ser dada pelo fabricante para os pneus comercializados	7.204
— Administração do Engenheiro Pádua Amaranante à frente da direção da CELF	7.263	— Requerimento n.º 524/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro das Relações Exteriores, publicado no Jornal de Brasil de 5 do corrente	7.308
— Aparte ao Senador Danton Jobim	7.195	— Requerimento n.º 557/76, de transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia do Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, baixado por ocasião da entrega do Espadim da Turma "Marechal Juarez Távora", em 21 de agosto do corrente	7.150
— Aparte ao Senador Franco Montoro	7.165	— Visita realizada em companhia do Prefeito Marcos Tamoyo à Região Administrativa da Penha, na cidade do Rio de Janeiro — RJ ..	7.145
— Considerações sobre assuntos ligados aos interesses dos trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro	7.175	VIRGÍLIO TAVORA	
— Formulando questão de ordem a respeito de pronunciamento de S. Ex.ª, citado no encaminhamento da votação do PLS n.º 102/75, do Senador Nelson Carneiro	7.162	— Aparte ao Senador Danton Jobim	7.195 7.251 7.252
— Medida restritiva à importação de açúcar adotada pelo Governo dos Estados Unidos. Reivindicação formulada à direção do DNER por Prefeitos de Municípios dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, visando a reativação da rodovia Rio—São Paulo	7.224	— Aparte ao Senador Dinarte Mariz	7.277
— Projeto de Lei do Senado n.º 89/74, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências	8.995	— Aparte ao Senador Franco Montoro	7.209 7.210 7.211 7.212
— Projeto de Lei do Senado n.º 162/76, que assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas	7.213	— Aparte ao Senador Mauro Benevides	7.016
— Projeto de Lei do Senado n.º 269/76, que inclui a disciplina "Noções Gerais de Trânsito" no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1.º grau	7.146	— Aparte ao Senador Paulo Brossard	7.167 7.168
— Projeto de Lei do Senado n.º 270/76, que dispõe sobre a proibição de abate de matrizes bovinas pelo tempo que especifica, e dá outras providências	7.146	131.º aniversário de fundação do "Liceu do Ceará"	7.018
— Projeto de Lei do Senado n.º 271/76, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Sra. Sarah Lemos Kubitschek de Oliveira	7.147	— Considerações sobre as arbitrariedades que estariam sendo praticadas pelas polícias federal e estadual, objeto de discurso do Senador Paulo Brossard	7.173
— Projeto de Lei do Senado n.º 172/76, que dispõe sobre a instalação de equipamento anti-poluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências	7.148	— Entrevista com o Presidente Geisel por membros da bancada nordestina da Casa, a fim de tratar de interesses ligados à região, face à aprovação do Decreto-lei n.º 1.478/76, que altera dispositivos relativos aos Fundos de Investimentos do Nordeste, da Amazônia e Setoriais. Emendas apresentadas por S. Ex.ª ao PLC n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, a fim de resguardar os interesses da Amazônia e do Nordeste	7.258
— Projeto de Lei do Senado n.º 273/76, que estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências	7.149	— Lançamento pelo Presidente Geisel de projeto siderúrgico em Juiz de Fora — MG	7.166
— Projeto de Lei do Senado n.º 274/76, que altera a redação do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 194/76.	7.149	— Requerimento n.º 564/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel na inauguração da Siderúrgica Mendes Júnior, em Juiz de Fora — MG	7.205
— Projeto de Lei do Senado n.º 277/76, que altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 1.445/76	7.200		

SUMÁRIO

	Pág.		Pág.
1 — ATA DA 187.ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1976	6.994	Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a Legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. Votação adiada por falta de quorum	6.995
1.1 — ABERTURA	6.994		
1.2 — EXPEDIENTE			
1.2.1 — Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados		Projeto de Lei do Senado n.º 89/74, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de Vias e Estações Terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. Aprovado. A Câmara dos Deputados ..	6.995
N.º 449/76, comunicando a aprovação das Emendas de n.ºs 1 a 9 e 11 a 14 e a rejeição da de n.º 10, do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63/76, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 15 de outubro de 1976)	6.994		
1.2.2 — Requerimento		1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	6.996
N.º 549/76, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Nota Oficial com que entidades médicas saúdam o transcurso, hoje, do Dia Nacional do Médico	6.994	1 — ATA DA 188.ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1976	7.012
1.2.3 — Discursos do Expediente		1.1 — ABERTURA	7.012
SENADOR ADALBERTO SENA — Escolha do Senador Magalhães Pinto como "Homem Visão de 76"	6.994	1.2 — EXPEDIENTE	
SENADOR MAURO BENEVIDES — 40º aniversário de fundação do jornal O Estado, editado em Fortaleza — CE	6.994	1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República	
		— <i>De agradecimento de comunicação:</i>	
1.3 — ORDEM DO DIA		N.º 172/76 (n.º 319/76, na origem), referente aos Decretos Legislativos n.ºs 71 a 77, de 1976 .	7.012
Projeto de Lei do Senado n.º 102/75 — Complementar, do Sr. Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Votação adiada por falta de quorum	6.995	1.2.2 — Comunicações da Presidência	
Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. Votação adiada por falta de quorum	6.995	Recebimento de ofício do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando documentos necessários à instrução do Ofício n.º S-13/76, através do qual S. Ex.ª solicita autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar empréstimo externo	7.012
Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Acclioy Filho, solicitando sejam anexados aos		Recebimento do Aviso n.º 220/GP/76, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das Atas das sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina	7.012
		1.2.3 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado Federal	
		De substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional	7.012

	Pág.		Pág.
1.2.4 — Ofício		vidência e Assistência Social em resposta ao Re- querimento n.º 407/76, do Sr. Senador Vascon- celos Torres, concernente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63/76	7.026
Do Sr. Deputado Jorge Vargas, Vice-Líder, no exercício da Liderança da ARENA, de substi- tuições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional	7.013		
1.2.5 — Discursos do Expediente		1.2.2 — Aviso do Ministro do Trabalho	
SENADOR VIRGÍLIO TAVORA — 131.º aniversário de fundação do "Liceu do Ceará"	7.013	N.º GM—546/76, encaminhando ao Senado esclarecimentos daquele Ministério acerca do Projeto de Lei do Senado n.º 160/74, que dis- põe sobre o estágio profissional de estudantes de direito	7.026
SENADOR ITAMAR FRANCO — Encami- nhamento à Mesa do Projeto de Lei do Senado n.º 287/76, que estabelece critérios para a apro- vação de projetos florestais, e dá outras provi- dências	7.014	1.2.3 — Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câ- mara dos Deputados	
SENADOR MAURO BENEVIDES — Ligação rodoviária entre os Municípios de Pedro II, no Piauí, e os de Poranga e Cratêus, no Ceará, através da BR-404	7.015	<i>Encaminhando à revisão do Senado autó- grafos do seguinte projeto:</i>	
SENADOR HEITOR DIAS — Escolha do Se- nador Magalhães Pinto como "Homem Visão de 73"	7.016	Projeto de Lei da Câmara n.º 90/76 (n.º 2.999-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autori- za o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1.ª Instância o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos mil cru- zeiros) para o fim que especifica	7.026
1.3 — ORDEM DO DIA		1.2.4 — Pareceres	
Projeto de Lei do Senado n.º 102/75 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carnel- ro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Públi- co. Votação adiada por falta de quorum	7.016	<i>Referentes às seguintes matérias:</i>	
Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipó- lito, sobre o atentado de que foi vítima e da no- ta da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. Votação adiada por falta de quorum	7.017	Ofício n.º S-13/76 (n.º GG-3/76, na ori- gem), do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Sena- do Federal para contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte mi- lhões de dólares norte-americanos).	7.027
Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Acácio Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Leis do Senado nos 88, 179, 253, 259, 284 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já transitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a Le- gislação do Imposto sobre Renda e Proventos de qualquer natureza. Votação adiada por falta de quorum	7.017	Ofício n.º S-14/76 (n.º 644/76, na origem), do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar, no exterior, empréstimo de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-ame- ricanos) para aplicação no programa rodoviá- rio do Estado.	7.030
1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRA- MENTO	7.017	Projeto de Lei do Senado n.º 235/76, que al- tera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974 e dá outras providências	7.032
1 — ATA DA 189.ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1976	7.026	Projeto de Decreto Legislativo n.º 37/76 (n.º 73-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Bra- sília, a 6 de julho de 1976	7.034
1.1 — ABERTURA	7.028	1.2.5 — Comunicação da Presidência	
1.2 — EXPEDIENTE		Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 90/76, lido no Expediente	7.035
1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabi- nete Civil da Presidência da Re- pública		1.2.6 — Requerimentos	
N.º 362—SUPAR/76, encaminhando escla- recimentos prestados pelo Ministério da Pre-		N.º 550/76, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando licença do Senado para integrar, co- mo Observador Parlamentar, a Delegação Bra- sileira à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas	7.035
		N.º 551/76, do Sr. Senador Fausto Castelo- Branco, solicitando licença do Senado para in-	

	Pág.		Pág.
tegrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléa-Geral da Organização das Nações Unidas	7.035	Senado Federal, do discurso proferido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Arnaldo Prieto, por ocasião da abertura do XV CONPAT (Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho), em Belo Horizonte — MG, no dia 10 do corrente	7.052
1.3 — ORDEM DO DIA		1.2.2 — Discursos do Expediente	
Projeto de Lei do Senado n.º 102/75 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.036	<i>SENADOR OTTO LEHMANN</i> — Centenário de nascimento de Altino Arantes	7.052
Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos a respeito do mesmo atentado. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.036	<i>SENADOR HEITOR DIAS</i> — Prosseguimento das obras de duplicação da pista da estrada Bahia—Feira. Indicação da Câmara Municipal de Santo Amaro da Purificação — BA, no sentido da construção de variante no entroncamento de Gearl—Santo Amaro, para propiciar maior segurança ao tráfego de veículos	7.053
Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõe sobre a Legislação do Imposto sobre Renda e Proventos de qualquer natureza. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.036	<i>SENADOR MENDES CANALE</i> — Inauguração da rodovia Cuiabá—Santarém	7.054
Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependentes, e dá outras providências. <i>Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum</i>	7.036	<i>SENADOR DIRCEU CARDOSO</i> — Falecimento do Sr. João Guarçoni	7.058
1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA		1.3 — ORDEM DO DIA	
Requerimentos n.ºs 550 e 551/76, lidos no Expediente. <i>Votação adiada por falta de quorum, após parecer da Comissão de Relações Exteriores</i>	7.036	Projeto de Lei do Senado n.º 102/75, Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.058
1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA		Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.058
<i>SENADOR MARCOS FREIRE</i> — Reflexos da "Lei Falcão" no processo eleitoral do País ..	7.036	Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.058
<i>SENADOR ITAMAR FRANCO</i> — Entrevista concedida ao jornal Última Hora, pelo Ministro Luiz Roberto Rezende Puech, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	7.039	Requerimento n.º 550/76, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo, como integrante da Delegação Brasileira à Assembléa-Geral da Organização das Nações Unidas. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.058
1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	7.043	Requerimento n.º 551/76, do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo, como integrante da Delegação Brasileira à Assembléa-Geral da Organização das Nações Unidas. <i>Votação adiada por falta de quorum</i> ..	7.058
1 — ATA DA 190.ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1976	7.052	Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.059
1.1 — ABERTURA	7.052		
1.2 — EXPEDIENTE			
1.2.1 — Requerimento			
N.º 552/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker solicitando a transcrição, nos Anais do			

	Pág.
1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
SENADOR DIRCEU CARDOSO — Aduzindo novas considerações sobre irregularidades que teriam ocorrido na aquisição pela COHAB-ES, de terrenos para loteamento urbano no Município de Vila Velha, naquele Estado	7.050
SENADOR JESSÉ FREIRE — Temário do Painel sobre o Desenvolvimento Social do Nordeste, promovido recentemente pela Confederação Nacional do Comércio, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ	7.059
SENADOR MAURO BENEVIDES — Considerações sobre o Decreto-lei n.º 1.478, de 26 de agosto de 1976, que altera a política de incentivos fiscais, constantes da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos	7.062
1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	7.064
1 — ATA DA 191.ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1976	7.070
1.1 — ABERTURA	7.070
1.2 — EXPEDIENTE	
1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República	
— <i>De agradecimento de comunicação:</i>	
N.º 173/76 (n.º 324/76, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Doutor José Fernandes Dantas, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos	7.070
1.2.2 — Pareceres	
— <i>Referentes às seguintes matérias:</i>	
Projeto de Lei do Senado n.º 252/76-DF (Mensagem n.º 298/76, na origem), que eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares	7.070
Projeto de Lei do Senado n.º 234/75, que dispõe sobre a transferência de funcionário estudante universitário, e dá outras providências.	7.071
1.2.3 — Comunicações da Presidência	
Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 57/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes utilizadas de barra a fora, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído	7.073
Referente à concessão de licenças solicitadas pelos Srs. Senadores Benjamim Farah e Fausto Castelo-Branco, tendo em vista que os Requerimentos n.ºs 550 e 551/76, não foram votados pelo Plenário, durante duas sessões ordinárias	7.073

	Pág.
1.2.4 — Discursos do Expediente	
SENADOR OTTO LEHMANN — Atividade desenvolvida pelo Governador Paulo Egydio, à frente da administração do Governo do Estado de São Paulo	7.073
SENADOR BENJAMIM FARAH — Caráter discricionário da resolução do Conselho Nacional de Direito Autoral, que impôs às Sociedades Autorais a criação de um Escritório Central de Arrecadação e Distribuição — ECARD	7.076
1.3 — ORDEM DO DIA	
Projeto de Lei do Senado n.º 102/75 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Votação adiada por falta de quorum	7.082
Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. Votação adiada por falta de quorum	7.083
Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. Votação adiada por falta de quorum	7.083
Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum ..	7.083
Projeto de Lei do Senado n.º 185/75, do Sr. Senador José Sarney, que altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. Discussão encerrada , ficando sua votação adiada por falta de quorum	7.083
1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
SENADOR ITAMAR FRANCO — Artigo do Jornalista José Carlos Thomé, da Gazeta Mercantil, de São Paulo, sobre o conjunto de normas oferecido às empresas estrangeiras interessadas em firmar contratos de risco com a PETROBRAS, segundo versão da minuta divulgada pela publicação norte-americana da editora Barrows Company Inc. Noticiário inserido no Jornal do Brasil , edição de hoje, a respeito de concorrência para compra de unidades de laminação destinadas à Companhia Siderúrgica Nacional	7.083
SENADOR OTAIR BECKER — Programa Nacional de Sulnocultura a ser executado pelo Ministério da Agricultura. Proposição aprovada no Encontro Regional de Agricultura/Sul, rea-	

	Pág.		Pág.
lizado recentemente na cidade de Campinas — SP, e encaminhada ao Sr. Ministro da Agricultura, objetivando a adoção de medidas que permitam a recuperação econômica da suinocultura da Região Sul do País	7.084	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Inauguração, na cidade do Rio de Janeiro, da Praça Odylo Costa Neto	7.102
1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	7.087	1.3 — ORDEM DO DIA	
1 — ATA DA 192. ^a SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1976	7.096	— Projeto de Lei do Senado n.º 102/75 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro que dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. <i>Votação adiada por falta de quorum</i> ..	7.102
1.1 — ABERTURA	7.096	— Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.102
1.2 — EXPEDIENTE		— Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 128, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.102
1.2.1 — Ofício do Chefe de Gabinete do Ministro da Educação e Cultura		— Projeto de Lei do Senado n.º 185/75, do Sr. Senador José Sarney, que altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.102
N.º GM/4.596/76, encaminhando esclarecimentos daquele Ministério acerca do Projeto de Lei da Câmara n.º 68/75, que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada	7.096	— Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização a dependente, e dá outras providências. <i>Votação adiada por falta de quorum</i>	7.102
1.2.2 — Comunicação da Presidência		1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	7.102
— Referente ao expediente anteriormente lido	7.096	1 — ATA DA 193. ^a SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1976	7.115
1.2.3 — Comunicação		1.1 — ABERTURA	7.115
— Do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco que se ausentará do País	7.096	1.2 — EXPEDIENTE	
1.2.4 — Requerimentos		1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República	
N.º 553/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da fala do Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 19 do corrente	7.096	— De agradecimento de comunicação:	
N.º 554/76, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro da Aeronáutica, Major-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, lida no último dia 23 de outubro, em todas as Unidades da Força Aérea Brasileira, em comemoração ao "Dia do Aviador"	7.096	N.º 174/76 (n.º 326/76, na origem), referente a Resolução n.º 93, de 1976, que altera a Resolução n.º 62, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa limites e condições	7.116
N.º 555/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo de Azevedo Henning, em nome da Marinha e do Exército, saudando a Aeronáutica, na solenidade do "Dia do Aviador", no último dia 23, em Brasília, e o agradecimento do Ministro da Aeronáutica, Major-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo	7.096	1.2.2 — Ofícios do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados	
1.2.5 — Discursos do Expediente		— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:	
SENADOR AUGUSTO FRANCO — Manifestação de pesar pelo falecimento do Dr. João Batista Perez Garcia Moreno	7.097	— Projeto de Decreto Legislativo n.º 39/76 (n.º 77-B/76, na Câmara dos Deputados), que	
SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita do Ministro das Minas e Energia ao Estado de Sergipe e os assuntos de interesse do Estado tratados por S. Ex. ^a naquela oportunidade ..	7.100		

autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro, para um encontro com o Presidente da República do Peru, na fronteira brasileiro-peruana, entre as cidades de Tabatinga e Ramón Castillo 7.118

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/76 (n.º 74-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do novo Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, em 5 de junho de 1975 7.118

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 41/76 (n.º 75-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, em Brasília, em 23 de julho de 1976 .. 7.120

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 42/76 (n.º 76-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976 7.123

1.2.3 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado n.º 212/76-DF (Mensagem n.º 116/76 — n.º 236/76, na origem), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1977, nas seguintes partes: Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral; Secretaria de Governo e Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais; Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Produção e Secretaria de Segurança Pública e Tribunal de Contas do Distrito Federal, texto da Lei e Receita 7.126

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 76/75 (n.º 1.339-C/68, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências. (Redação do vencido, para o turno suplementar.) 7.138

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1976, lido no Expediente 7.141

— Recebimento do Ofício n.º S-15/76 (n.º GP 429/76, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Relatório e o Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1975, juntamente com os balanços da administração centralizada e o balanço consolidado da Secretaria de Finanças 7.141

— Recebimento dos Ofícios n.ºs S-16 e S-17/76 (n.ºs 1.119 e 1.240, de 1976, na origem), do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal para alle-

nar, à Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA, dez glebas de terras nos Municípios de Paragominas e de Conceição do Araguaia; e quinze glebas de terras no Município de São Domingos do Capim, às pessoas que especifica. 7.141

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa. 7.141

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 268/76 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria 7.142

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Necessidade de uma definição do Governo Federal sobre a exploração do potássio sergipano 7.143

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Encontro do Ministério Público Brasileiro, realizado no dia 21 do corrente mês, na cidade de Aracaju — SE 7.144

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Registrando a 135.ª vocação religiosa de habitantes do Distrito de Venda Nova — ES 7.145
7.272

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Visita realizada em companhia do Prefeito Marcos Tamoyo à Região Administrativa da Penha, na cidade do Rio de Janeiro — RJ 7.145

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 269/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito" no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1.º Grau 7.146

— Projeto de Lei do Senado n.º 270/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a proibição de abate de matrizes bovinas, pelo tempo que especifica, e determina outras providências 7.146

— Projeto de Lei do Senado n.º 271/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Poder Executivo conceder pensão especial à Senhora Sarah Lemos Kubitschek de Oliveira, viúva do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira 7.147

— Projeto de Lei do Senado n.º 272/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a instalação de equipamento antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências 7.148

— Projeto de Lei do Senado n.º 273/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências 7.149

— Projeto de Lei do Senado n.º 274/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 194, de 24 de fevereiro de 1976. 7.149

1.2.8 — Requerimentos

N.º 558/76, do Sr. Senador Saldanha Derzi, solicitando que não seja realizada sessão do Senado nos dias 1.º e 2 de novembro, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado** 7.150

N.º 557/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Exmo. Sr. Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN, General-de-Brigada Octávio do Espírito Santo, baixada por ocasião da entrega do Espadim da turma "Marechal Juarez Távora", em 21 de agosto do corrente ano 7.150

1.2.9 — Comunicação

— Do Sr. Senador Franco Montoro, Líder do MDB, solicitando a substituição do Sr. Senador Leite Chaves pelo Sr. Senador Itamar Franco na Comissão de Finanças 7.150

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 72/76 (n.º 2.600-A/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários — CVM. **Aprovado** com emendas. A Comissão de Redação .. 7.150

— Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. **Aprovado**. 7.155

— Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. **Aprovado**. 7.158

— Projeto de Lei do Senado n.º 185/76, do Sr. Senador José Sarney, que altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. **Rejeitado**. Ao Arquivo. 7.158

— Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências. **Votação adiada** para a sessão do dia 25 de novembro próximo nos termos do Requerimento n.º 559/76 7.158

— Projeto de Lei do Senado n.º 252/76 — DF, que eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares. **Aprovado**. A Comissão de Redação 7.158

— Projeto de Lei do Senado n.º 235/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que altera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras

providências. **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Redação. 7.158

— Projeto de Lei do Senado n.º 102/75 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Franco Montoro, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro. Ao Arquivo 7.159

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 39/76, lido no Expediente, em regime de urgência. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. A Comissão de Redação 7.161

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39/76. **Aprovada**. A promulgação. 7.163

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72/76 (número 2.600-A/76, na Casa de origem), constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**. A Câmara dos Deputados 7.164

— Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976 — DF, constante do sétimo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 560/76. A sanção 7.164

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Posse do Dr. Pedro Kassab, na Presidência da Associação Médica Mundial, por ocasião da solenidade de instalação, em São Paulo, da XXX Assembléia Médica Mundial 7.165

SENADOR VIRGILIO TAVORA — Lançamento pelo Presidente Geisel de projeto siderúrgico em Juiz de Fora — MG 7.166

SENADOR PAULO BROSSARD — Arbitrariedades que estariam sendo praticadas por setores das polícias federal e estadual 7.166

SENADOR VIRGILIO TAVORA, como Líder — Considerações a respeito do discurso do Sr. Paulo Brossard 7.173

SENADOR MATTOS LEAO — Implantação da Volvo do Brasil S.A. — Motores e Veículos, na Cidade Industrial de Curitiba 7.174

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reexame da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço 7.175

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações sobre assuntos ligados aos interesses dos trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro 7.175

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 7.176**2 — ATA DA 194.ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1976** 7.177

	Pág.		Pág.
2.1 — ABERTURA	7.177	1 — ATA DA 195. ^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976	7.190
2.2 — EXPEDIENTE		1.1 — ABERTURA	7.190
2.2.1 — Requerimento		2.2 — EXPEDIENTE	
N.º 561/76, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 77/76 (n.º 2.687-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Pre- sidente da República, que prorroga o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiro	7.177	1.2.1 — Comunicação da Presidência	
2.2.2 — Leitura de projeto		— Referente ao tempo do Expediente da sessão, dedicado a homenagear o Servidor Pú- blico do Brasil.	
— Projeto de Lei do Senado n.º 275/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 5.811, de 11 de outubro de 1972, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados	7.177	Oradores:	
2.3 — ORDEM DO DIA		SENADOR EURICO REZENDE, em nome da ARENA	7.190
— Projeto de Resolução n.º 108/76, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000.00 (vinte milhões de dólares norte-americano) para financiar obras de implantação e conclusão de rodovias esta- duais. Aprovado, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Paulo Brossard. A Co- missão de Redação	7.178	SENADOR BENJAMIM FARAH, em nome do MDB	7.192
— Projeto de Resolução n.º 109/76, que au- toriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000.00 (dez milhões de dóla- res norte-americano), para financiar a exe- cução de obras rodoviárias. Aprovado. A Comis- são de Redação	7.179	FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa, em nome da Mesa	7.195
2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA		1.2.2 — Discursos do Expediente (nos ter- mos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno)	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 77/76, em regime de urgência, nos termos do Requerimen- to n.º 561/76, lido no Expediente. Aprovado após parecer da Comissão de Constituição e Justiça. A sanção	7.179	SENADORES DANTON JOBIM E NELSON CARNEIRO — Homenagem de pesar pelo fale- cimento do pintor Emilliano Di Cavalcanti	7.195 7.196
— Redação final do Projeto de Resolução n.º 108/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimen- to n.º 562/76. A promulgação	7.179	SENADOR HEITOR DIAS — Posse do Dr. Pedro Kassab, na Presidência da Associação Médica Mundial, por ocasião da solenidade de instalação em São Paulo, da XXX Assembléia Médica Mundial	7.197
— Redação final do Projeto de Resolução n.º 109/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimen- to n.º 563/76. A promulgação	7.180	1.2.3 — Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados	
2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA		N.º 455/76, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara n.º 63/76, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.367, de 19 de outu- bro de 1976.)	7.199
SENADOR NELSON CARNEIRO — Injusti- ças ocorridas no processo de Reclasseificação de Cargos	7.181	N.º 456/76, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado n.º 198/76, que dá nova redação aos arts. 99 e 106 da Lei n.º 5.082, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Par- tidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.043, de 13 de maio de 1974, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.365, de 14 de outubro de 1976.)	7.199
2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCER- RAMENTO	1.182	1.2.4 — Expediente recebido	
		— Lista n.º 9, de 1976.	7.199
		1.2.5 — Leitura de projetos	
		Projeto de Lei do Senado n.º 276/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que in- troduz modificação na Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condô- mínio em edificações e as incorporações imobili- liárias	7.200
		Projeto de Lei do Senado n.º 277/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976	7.200

Pág.	Pág.
Projeto de Lei do Senado n.º 278/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais	7.201
Projeto de Lei do Senado n.º 279/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que proíbe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes	7.202
Projeto de Lei do Senado n.º 280/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular	7.203
Projeto de Lei do Senado n.º 281/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece a obrigatoriedade de garantia, a ser dada pelo fabricante, para os pneus comercializados	7.204
1.2.6 — Requerimentos	
N.º 564/76, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na Inauguração da Siderúrgica Mendes Júnior, em Juiz de Fora.	7.205
N.º 565/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado pelo jornal <i>O Globo</i> , de autoria do Professor Eugênio Gudín, intitulado "O Exemplo da França Investindo o Ministro da Economia na Chefia do Governo", bem como do editorial do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , sob o título "O Negativismo do Silêncio"	7.205
N.º 566/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência proferida pelo Dr. Ângelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil, na Escola Superior de Guerra	7.208
1.3 — ORDEM DO DIA	
Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as sociedades por ações. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 240/75 e 162/76) <i>Discussão encerrada</i> , após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emendas em plenário	7.208
Projeto de Lei do Senado n.º 240/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 173 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 e com o Projeto de Lei do Senado n.º 162/76.) <i>Declarado prejudicado</i>	7.213
Projeto de Lei do Senado n.º 162/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura nos empregados o direito de preferência para subcrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76	
e com o Projeto de Lei do Senado n.º 240/75.) <i>Declarado prejudicado</i>	7.213
Requerimento n.º 511/76, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, no dia 27 de setembro de 1976. <i>Aprovado</i>	7.213
Requerimento n.º 521/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Giesel, na solenidade de encerramento do 10.º Congresso Brasileiro de Radiodifusão. <i>Aprovado</i>	7.215
Projeto de Lei da Câmara n.º 76/76 (n.º 2.181-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a União a renunciar a direitos creditórios em favor do Município de Urussanga, no Estado de Santa Catarina. <i>Aprovado. A sanção</i>	7.216
Projeto de Lei do Senado n.º 184/76 — Complementar, que permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal incluídos em Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade. <i>Discussão encerrada</i> , voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário	7.217
1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA	
Convocação de sessões extraordinárias do Senado Federal a realizarem-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, e amanhã, às 10 horas	7.217
1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
SENADOR PAULO BROSSARD — 50.º aniversário de fundação do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul. Observações sobre assunto abordado pela Imprensa e que diz respeito à política de combustíveis adotada pelo Governo	7.217
SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, no sentido da instalação de uma escola técnica na cidade de São Fidélis — RJ	7.220
SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solemnidades comemorativas do centenário de fundação da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto — MG	7.221
SENADOR VASCONCELOS TORRES — Medida restritiva à importação de açúcar adotada pelo Governo dos Estados Unidos. Reivindicação formulada à direção do DNER, por Prefeitos de Municípios dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, visando à reativação da antiga rodovia Rio—São Paulo	7.224
1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA	
Antecipação, para as 21 horas de hoje, da sessão extraordinária do Senado Federal anteriormente convocada para as 10 horas de amanhã	7.226

	Pág.		Pág.
1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	7.226	3.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República	
2 — ATA DA 196. ^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976	7.227	— <i>Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:</i>	
2.1 — ABERTURA	7.227	N.º 175/76 (n.º 329/76, na origem), relativa à escolha do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Jurandy Bizarria Mamede	7.231
2.2 — EXPEDIENTE		— <i>Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:</i>	
2.2.1 — Pareceres		N.º 176/76 (n.º 330/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 58/75 (n.º 1.182-C/73, na Casa de origem), que inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA, no Conselho Nacional de Trânsito. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.369, de 27 de outubro de 1976)	7.232
— <i>Referentes à seguinte matéria:</i>		3.2.2 — Requerimento	
Projeto de Lei do Senado n.º 219/76, que regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências	7.227	N.º 569/76, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado n.º 219/76, que regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado	7.232
2.2 — <i>Leitura de projeto</i>		3.3 — ORDEM DO DIA	
Projeto de Lei do Senado n.º 282/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos no que se refere à averbação, no Registro de Imóveis, das sentenças de desquite, nulidade ou anulação de casamento	7.228	Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as sociedades por ações. Aprovado com emendas, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Franco Montoro e Petrônio Portella. A Comissão de Redação	7.232
2.3 — ORDEM DO DIA		3.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	7.235
Projeto de Decreto Legislativo n.º 30/76 (n.º 67-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga — Torremolinos, em 1973. Aprovado . A Comissão de Redação	7.229	1 — ATA DA 198. ^a SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1976	7.243
Projeto de Decreto Legislativo n.º 37/76 (n.º 73-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976. Aprovado . A Comissão de Redação	7.229	1.1 — ABERTURA	7.243
2.4 — MATERÍAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA		1.2 — EXPEDIENTE	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. Aprovada , nos termos do Requerimento n.º 567/76. A promulgação	7.230	1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. Aprovada , nos termos do Requerimento n.º 568/76. A promulgação	7.230	— <i>Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:</i>	
2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	7.231	N.º 177/76 (n.º 331/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77/76 (n.º 2.687/76, na Casa de origem), que prorroga o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiro. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.370, de 27 de outubro de 1976.) ...	7.243
3 — ATA DA 197. ^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976	7.231	1.2.2 — Pareceres	
3.1 — ABERTURA	7.231	— <i>Referentes às seguintes matérias:</i>	
3.2 — EXPEDIENTE		Mensagem n.º 165/76 (n.º 302/76, na origem), do Senhor Presidente da República, pro-	

	Pág.		Pág.
pondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada	7.243		
Mensagem n.º 166/76 (n.º 303/76, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada	7.244		
1.2.3 — Leitura de projetos			
Projeto de Lei do Senado n.º 283/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o adicional noturno, para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho	7.245		
Projeto de Lei do Senado n.º 284/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica o § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 75, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre a correção monetária dos débitos de natureza trabalhista	7.246		
1.2.4 — Requerimento			
N.º 571/76, de autoria do Sr. Senador Heitor Dias, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do artigo sob o título "Recordação e memória de Frederico Edelwass", de autoria do Prof. Tales de Azevedo, publicado no jornal <i>A Tarde</i> , de Salvador — BA.	7.246		
1.2.5 — Discursos do Expediente			
SENADOR FRANCO MONTORO , como Líder — Publicação inserida na revista "Ciência e Cultura", volume 28, destacando a contribuição positiva que o Congresso Nacional oferece na busca de soluções aos problemas nacionais	7.247		
SENADOR HEITOR DIAS — Solenidades comemorativas da "Semana da Asa"	7.249		
SENADOR DANTON JOBIM — Comentários sobre o livro "Democratie Française", de autoria do Sr. Giscard d'Estaing, Presidente da República Francesa	7.250		
1.2.6 — Requerimento			
N.º 572/76, de autoria do Sr. Senador Otto Cyrillo Lehmann, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Sr. Presidente da Associação dos Servidores Cívicos do Brasil, ao ensejo da inauguração — com a presença do Presidente Ernesto Geisel — do Clube do Servidor Público Cívico, em Brasília ..	7.253		
1.2.7 — Comunicação da Presidência			
Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa ..	7.253		
1.2.8 — Ofício			
Do Sr. Deputado Jorge Vargas, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança, de substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional	7.253		
		1.3 — ORDEM DO DIA	
		Requerimento n.º 522/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Governador Antonio Carlos Konder Reis, por ocasião da visita do Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, ao Estado de Santa Catarina. Aprovado	7.254
		Requerimento n.º 523/76, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Ministro Nascimento e Silva, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , do dia 3 de outubro de 1976. Aprovado , após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Henrique de La Rocque	7.254
		Projeto de Lei do Senado n.º 23/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho. Aprovado em primeiro turno	7.255
		Projeto de Lei do Senado n.º 256/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943). Rejeitado . Ao Arquivo	7.256
		Projeto de Lei do Senado n.º 219/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências. Aprovado com emendas, em primeiro turno. A Comissão de Redação	7.256
		Projeto de Lei do Senado n.º 19/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Rejeitado . Ao Arquivo	7.257
		Projeto de Lei do Senado n.º 129/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aos representantes comerciais beneficiários da Legislação Social. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Rejeitado . Ao Arquivo.	7.257
		1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
		SENADOR VIRGILIO TAVORA — Como Líder — Entrevista com o Presidente Geisel por membros da bancada nordestina da Casa, a fim de tratar de interesses ligados à Região, face à aprovação do Decreto-lei n.º 1.478/76, que altera dispositivos do Decreto-lei n.º 1.376/74, relativos aos Fundos de Investimentos do Nordeste, da Amazônia e Setoriais, e dá outras providências. Emendas apresentadas por S. Ex. ^a — e aprovadas pelo Senado — ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, a fim de resguardar os interesses da Amazônia e do Nordeste	7.258
		SENADOR AGENOR MARIA — Eleição do Sr. Aluizio Alves para a Academia Norte-Rio-Grandense de Letras	7.260
		SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Considerações sobre os índices de troca e de preço das mercadorias negociadas com o estrangeiro no período de 73 a 75	7.262

	Pág.		Pág.
SENADOR VASCONCELOS TORRES — Administração do Engenheiro Pádua Amarante à frente da direção da CELF	7.263	1 — ATA DA 200.ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1976	7.294
SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do Sr. José Góls Barreto	7.269	1.1 — ABERTURA	7.294
SENADOR HELVÍDIO NUNES — Exposição sobre os aspectos da realidade nordestina, proferida por S. Ex.ª, por ocasião da realização do Simpósio sobre Política Rural, denominado "O Homem e o Campo", patrocinado pela Fundação Milton Campos. Entraves e obstáculos que vem sofrendo a economia nordestina, em virtude da política econômico-financeira adotada pelo Governo Federal	7.269	1.2 — EXPEDIENTE	
1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	7.272	1.2.1 — Pareceres	
2 — ATA DA 199.ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1976	7.272	— Referentes às seguintes matérias:	
2.1 — ABERTURA	7.272	Projeto de Lei da Câmara n.º 89/76 (n.º 2.214-B/76, na Casa de origem), que autoriza a doação à Universidade Federal da Bahia do imóvel que menciona, situado no cidade de Salvador, Estado da Bahia	7.294
2.2 — EXPEDIENTE		Projeto de Lei do Senado n.º 193/76, que introduz alteração na Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária etc.	7.295
2.2.1 — Comunicação da Presidência		Projeto de Lei do Senado n.º 274/75, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 4.749, de 12 de agosto de 1965, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962	7.295
Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa	7.272	Projeto de Resolução n.º 101/76, que estabelece alíquotas máximas no imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias ..	7.297
2.2.2 — Apreciação de redação final		1.2.2 — Discursos do Expediente	
Redação final da semendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 (número 2.559-B/76, na Casa de origem), em regime de urgência. Aprovada. A Câmara dos Deputados ..	7.272	SENADOR AUGUSTO FRANCO — Preservação da natureza para resguardar o futuro nacional	7.299
2.3 — ORDEM DO DIA		SENADOR ITAMAR FRANCO — Encaminhamento à Mesa do Projeto de Lei do Senado n.º 285/76, que "estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios". Visita do Presidente Giesel à cidade de Juiz de Fora — MG	7.300
Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 161/76 (n.º 296/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Morais Small, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto. Apreciado em sessão secreta ..	7.276	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Correspondência recebida do Assessor Parlamentar do Ministério dos Transportes, encaminhando os esclarecimentos prestados pela Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS, a propósito de discurso proferido por S. Ex.ª no Senado, a respeito da abertura do Porto de Aracaju	7.305
2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	7.276	SENADOR OTAIR BECKER — Necessidade da reformulação do Decreto n.º 77.789, de 9 de junho de 1976, que regulamenta o Decreto-lei n.º 1.438, de 26-12-75, que estende a incidência do imposto sobre os serviços de transporte rodoviário de passageiros ao transporte rodoviário de cargas sob a denominação de Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Internacional e Interestadual de Passageiros de Carga — ISTR	7.307
3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES			
Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão de 13-10-76	7.277		
Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 26-10-76	7.278		
Do Sr. Senador Roberto Saturnino, proferido na sessão de 27-10-76	7.283		

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 524/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 5 de outubro de 1976. Votação adiada por falta de quorum 7.308

Requerimento n.º 531/76, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Engenheiro Telmo Thompson Flores por ocasião da visita do Senhor Presidente da República ao Estado de Santa Catarina. Votação adiada por falta de quorum 7.308

Projeto de Lei do Senado n.º 92/75, do Sr. Senador José Esteves, que dispõe sobre a transferência da sede da Superintendência da Borracha para a cidade de Manaus. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum 7.308

Projeto de Lei do Senado n.º 125/76, do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza os Governos Estaduais a implantar agências de banco oficial ou caixa econômica estadual, nos termos que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum. 7.308

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA

DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 7.308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 134 TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1976 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 187.ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

N.º 449/76, comunicando a aprovação das Emendas de n.ºs 1 a 9 e 11 a 14 e a rejeição da de n.º 10, do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63/76, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 15 de outubro de 1976).

1.2.2 — Requerimento

N.º 549/76, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Nota Oficial com que entidades médicas saudam o transcurso, hoje, do Dia Nacional do Médico.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ADALBERTO SENA — Escolha do Senador Magalhães Pinto como "Homem Visão de 76".

SENADOR MAURO BENEVIDES — 40º aniversário de fundação do jornal *O Estado*, editado em Fortaleza—CE.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n.º 102/75-Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a Legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 89/74, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de Vias e Estações Terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. **Aprovado. À Câmara dos Deputados.**

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer n.º 56, de 1976.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 187.^a SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 19762.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — José Esteves Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETARIO****DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

N.^o 449/76, de 15 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas de n.^{os} 1 a 9 e 11 a 14 e a rejeição da de n.^o 10, do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 63, de 1976, que "dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências". (Projeto enviado à sanção em 15 de outubro de 1976.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.^o 549, DE 1976

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra-assinado, com fundamento no art. 233 do Regimento Interno, requer a V. Ex.^a, após ouvido o Plenário, que seja inserido nos Anais do Senado a nota oficial com que entidades médicas saúdam o transcurso, hoje, do Dia Nacional do Médico.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1976. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1.^o, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo, hoje, esta tribuna, para o cumprimento de um dever de consciência e um dever de coração.

Quero associar-me àquelas demonstrações de apreço, de confiança e de solidariedade que este Plenário, pela voz de todos os Senadores presentes, tri-

butou ao Senador Magalhães Pinto, ao receber este a alta distinção de Homem de Visão de 1976. E o faço, Srs. Senadores, não só por muito bem-querer e estima à pessoa do homenageado, como também para ressaltar a feição mais significativa daquelas demonstrações.

Realmente, Srs. Senadores, por nenhum melhor e mais oportuno gesto — creio eu — poderia recomendar-se uma Instituição como a nossa senão pelo culto daqueles que verdadeiramente constituem a sua força e a sua reputação.

Ouvi de um dos meus mestres, ainda na velha Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a observação de que nada subsiste em faltando esse espírito de nobre veneração. E quando não se sabe honrar os que merecem, quando o merecimento não excita ao louvor, é que o nível moral se rebaixou aos limites dessa insensibilidade a cuja sombra somente vegetam as frivolezas, as coisas vulgares e as criações vulgares.

Congratulemo-nos, pois, Srs. Senadores, todos os que nestes momentos nos reunimos para saudar no varão ilustre o exemplo áureo de uma vida bem vivida no amor do trabalho, no amor da sua terra e no amor das instituições democráticas.

Sr. Presidente, termino estas palavras concitando-os a que nos reunamos, mais uma vez, para levar a esse homem a demonstração do quanto o estimamos, demonstração de que enfim, S. Ex.^a soube reunir, para admiração nossa, as qualidades não só da pessoa, como do cidadão — esses dois aspectos em que se desdobram as personalidades.

Saudemos o homem, saudemos a pessoa de Magalhães Pinto, o nosso colega afável e solícito, e o chefe, que nos tem sabido conduzir com dignidade e decência e muitas vezes com esse espírito de tolerância só adquirido pela experiência no trato das relações humanas.

E cultuemos também o cidadão que conseguiu realizar o milagre da aglutinação de correntes adversas e, dentro da nação inteira, talvez constitua a única exceção, único exemplo de um político capaz de reunir a todos nós e de ser o fiador daquela conciliação em torno do Governo, de que tanto se fala, mas à qual quantas dificuldades a todo momento se vêm antepondo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Agradeço ao nobre Sr. Senador Adalberto Sena a sua manifestação e, mais uma vez, declaro à Casa que espero continuar a trajetória da minha vida pública procurando não deslustrar o meu passado e a confiança que os meus Pares demonstram em minha pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Num justo reconhecimento ao papel exercido pela imprensa no desenvolvimento cultural, político, social e econômico do País, o Congresso Nacional, por suas

duas Casas ou conjuntamente, tem prestado significativas homenagens aos nossos órgãos de divulgação, ao ensejo de expressivos eventos que diretamente lhes dizem respeito.

Este ano, por exemplo, coube ao Senado Federal render o tributo de sua admiração a dois jornais cariocas — O Globo e o Jornal do Commercio — na passagem de datas assinalativas de sua respectiva fundação.

Em todas estas oportunidades, sempre é ressaltada a transcendência da missão cumprida pela imprensa, quer seja o rádio, a televisão ou o jornal.

Machado de Assis, na sua crônica intitulada "O Velho Senado" punha em destaque, ainda no século passado, a extraordinária cobertura dada aos trabalhos parlamentares pelos jornais da época, notadamente o Diário do Rio, ao qual estava vinculado, o Jornal do Commercio e o Correio Mercantil, de que eram representantes junto à Câmara Alta os também inolvidáveis Bernardo Guimarães e Pedro Luiz.

Páginas inesquecíveis de duelos oratórios travados na tribuna deste plenário, nos primórdios de nossa vida legislativa, ganharam dimensão nos registros jornalísticos de então, fazendo com que convergissem para o antigo Senado as atenções da opinião pública nacional.

E que projeção obtiveram, em razão disso, as discussões estabelecidas sobre a liberdade de imprensa, ainda em 1829, cuja difusão foi feita nos raros periódicos da fase imperial?!

Na atualidade, com a modernização dos jornais, adquirindo todos eles estrutura empresarial, passou a dispor o Poder Legislativo de excelente cobertura para as suas atividades, inclusive as que se realizam no âmbito das Comissões Técnicas.

Todas estas considerações vêm a propósito da defluência, no dia 5 de novembro, do 40.º aniversário de fundação do jornal O Estado, que se edita em Fortaleza e tem como seu Diretor o Dr. Venelouis Xavier Pereira.

Pela direção daquele matutino e por sua redação têm passado figuras exponenciais dos círculos intelectuais do Ceará, durante estas quatro décadas em que sua circulação vem ocorrendo, sem interrupções.

Inicialmente, coube a Alfeu Faria de Aboim e a José Martins Rodrigues a responsabilidade de firmar o conceito do jornal, imprimindo-lhe segura orientação, a que jamais faltaria a intransigente defesa dos interesses coletivos.

Com a redemocratização, em 1945, Walter de Sá Cavalcante assumiu o comando de O Estado, transformando-o em veículo de combate ostensivo ao Governo estadual, confiado ao Desembargador Faustino de Albuquerque e Sousa.

As suas edições, com a transcrição, na íntegra, dos discursos proferidos na Assembléia Legislativa, eram disputadas à porta das oficinas e, quase sempre, se esgotavam nas primeiras horas de cada manhã.

Mesmo em meio às dificuldades de manutenção de um jornal nas Províncias, O Estado sempre as superou galhardamente, graças ao idealismo e ao espírito público de quantos o conduziram até hoje.

Contando com Teobaldo Landim na sua editoria-chefe, o jornal tem experimentado fase realmente auspiciosa, encorajando Venelouis Pereira a instalar, na Cidade de Juazeiro do Norte, O Estado do Cariri, no qual são noticiadas matérias pertinentes ao desenvolvimento de uma das mais prósperas regiões do território cearense.

Adotando uma linha independente de atuação, O Estado conseguiu reunir apreciável número de leitores, na capital e no interior, o que vale como vigoroso estímulo para a consecução dos nobres ideais que empenhadamente vem perseguindo, em quarenta anos de profícuo labor.

Saudando, pois, a efeméride, que se liga intrinsecamente à história da Imprensa cearense, formulo votos por que O Estado, guardando fidelidade às diretrizes preconizadas por seus fundadores, permaneça sempre vigilante e atento no patrocínio de todas as causas de interesse do Ceará e sua gente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes na Casa, apenas 17 Srs. Senadores. Não há quorum para deliberação. Em consequência, as matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 da pauta ficam com a votação adiada para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias que têm sua votação adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975 — Complementar, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 510, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 532, de 1976, do Senhor Senador Accloly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a Legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4: Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1974, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de Vias e Estações Terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 799, de 1976, da Comissão:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315, do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1974, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2.º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obras-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviços à Nação ou à Humanidade.

Art. 3.º São mantidas as denominações de estações terminais, obras-de-arte e trechos de vias aprovadas por lei.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

I

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 510, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 532, de 1976, do Sr. Senador Accloly Filho, solicitando

do sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a Legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.)

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N.º 56/76

Sobre Requerimento de Luciano Vieira, Médico, Classe "C", solicitando gratificação por risco de saúde.

LUCIANO VIEIRA, Médico, Classe "C", do Quadro Permanente da Secretaria do Senado Federal, solicita da Egrégia Comissão Diretora lhe seja concedido o percentual de 40% (quarenta por cento), referente a Gratificação por Trabalho com Raios X, alegando, para tanto, que, desde dezembro de 1972, "vem realizando, pessoal e quotidianamente, exames de fluoroscopia, com efetivos riscos patogênicos, face à irradiação constante".

II O Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, encaminhando o pedido do Requerente, informa ser "procedente e justa a sua reivindicação, uma vez que trabalha, rotineiramente, com tais Raios, estando exposto, diretamente, à irradiação".

III A Subsecretaria de Pessoal, ouvida a respeito, prestou minuciosa informação, indicando as leis, os decretos e os regulamentos que regulam a espécie.

IV A matéria, na área do Poder Executivo, tem sido largamente considerada em legislação específica.

Inicialmente, dela cogitou a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, que, no artigo 1.º, letra c, assim dispôs:

"Art. 1.º — Todos os servidores da União, civis e militares, e os empregados de entidades paraestatais de natureza autárquica, que operem diretamente com Raios X e substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação, terão:

c) gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) do vencimento".

A seguir, foi editado o Decreto-Lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976 que, no artigo 11, estabelece:

"Art. 11 — O percentual referente à Gratificação por Trabalho com Raios X ou Substâncias Radioativas é fixado em 40% (quarenta por cento), de conformidade com a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, e na forma estabelecida no Anexo VII deste decreto-lei".

Posteriormente, foram publicados os Decretos n.º 29.155, de 17-6-1951 (que regulamentou a Lei n.º 1.234, de 14-11-1950), n.º 40.630, de 27-12-56 (alterando o Decreto n.º 29.155), n.º 43.185, de 6-2-1958 (também alterando o Decreto n.º 29.155), todos reiterando, em termos claros e objetivos, o direito dos que lidam com Raios X de perceber uma gratificação por risco de saúde.

Finalmente, ainda no âmbito do Executivo, o Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, regulamentando a gratificação em apreço, estabeleceu:

“Art. 1.º A gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, prevista no artigo 145, item VI, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, poderá ser concedida no Serviço Público Federal, ao servidor ocupante de cargo ou função de médico de qualquer espécie.

§ 2.º — a gratificação deverá ser concedida até o máximo de 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento ou nível de salário, e será extensiva ao servidor das autarquias federais, que desempenhe cargo ou função de natureza igual à indicada neste artigo.

Art. 2.º — A gratificação será concedida ao servidor que no exercício de atribuições inerentes ao seu cargo ou função:

I — tenha contato habitual e direto com:

a) material que possa ser nocivo à vida ou saúde submetido a exames de laboratório.

Por outro lado, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, no artigo 145, item VI, manda conceder gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

V Como se verifica, se fosse servidor dos quadros de pessoal do Poder Executivo ou autarquia, o Suplicante teria direito ao que pleiteia.

E como funcionário do Senado, qual o valor de sua pretensão?

Abstraindo-nos do que determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que assegura aquela gratificação aos que operem nas circunstâncias previstas no artigo 145, item VI — o qual se aplica subsidiariamente aos funcionários desta Casa estamos que a matéria já está devidamente disciplinada no Regulamento Administrativo (Resolução n.º 58/1972), o qual, nos artigos 384 e 389, reza o seguinte:

“Art. 384 — Conceder-se-á gratificação:

I —

II —

III —

IV —

V — pela execução de serviço de natureza especial com risco de vida ou saúde.

Art. 389 — A gratificação pela execução de serviço de natureza especial com risco de vida ou saúde, regulada por legislação especial, será fixada pela Comissão Diretora”.

Deu-se, portanto, ao servidor da Casa, proteção idêntica à que cobre seu colega do Executivo, ou seja, garantir-lhe a lei própria uma gratificação especial de saúde, pela execução de serviço com risco de vida.

Na hipótese se enquadra perfeitamente a situação do Requerente, que, médico, lida diariamente, com raios-X, conforme esclarece em sua petição e confirma o Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

Faz jus, portanto, o Dr. Luciano Vieira, à gratificação por risco de saúde.

VI Quanto ao valor dessa gratificação — que, na área executiva, pode ir até o máximo de 40% (quarenta por cento) — o nosso Regulamento não o diz, deixando sua fixação ao critério da Comissão Diretora (art. 389).

VII Quanto à dúvida que a digna Diretora da Subsecretaria de Pessoal suscita e deseja esclarecer — isto é, desde quando deve ser paga a gratificação requerida, se considerada legal — devemos observar que o Regulamento Administrativo, no artigo 399, dispõe que o direito de pleitear prescreve:

I — em 5 anos, quanto aos atos de que decorram demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

II — em 120 dias, nos demais casos.

Uma interpretação meramente literal do dispositivo transcrito nos conduziria ao absurdo de entender que o prazo referido naquele artigo seria de decadência, implicando em negar-se, a funcionários, direitos e vantagens que lhes são assegurados por lei, pelo simples fato de haverem eles se omitido em formular requerimentos, muitas vezes, até, dispensáveis:

No caso, por exemplo, trata-se de uma gratificação inerente à própria atividade médica e que deveria ser, em consequência, paga ao servidor, independentemente de qualquer requerimento.

O que, na espécie, se deve acentuar, é que o prazo do artigo 399 do R.A. é em verdade, prescricional e não de decadência.

É pacífico o entendimento jurisprudencial nesse sentido.

Na própria esfera administrativa corroboram esse ponto de vista os Pareceres do DASP números 816/50, 2.489/48, 2.263/58 e 131/50, publicados nos Diários Oficiais de 26-12-50, 2-7-48, 16-6-58 e 1-3-50, respectivamente.

A interpretação prevalente é de que os pedidos de pagamento estão, em geral, fora da prescrição de 120 dias, aplicando-se-lhes a prescrição quinquenal das dívidas passivas da União, conforme artigo 178, § 1.º, inciso VI, do Código Civil e Decreto n.º 26.910/32.

Dentro dessa conceituação das coisas, o Suplicante, operando com raios-X desde dezembro de 1972, faz jus ao pagamento da gratificação a partir daquela data, pois tal vantagem não é atingida pela prescrição quinquenal.

VIII Ante o exposto, somos pelo deferimento do pleiteado, cabendo à Egrégia Comissão Diretora determinar o valor da gratificação, que, repitamos, no campo do Executivo, vai até 40% (quarenta por cento), convido observar que, fixado o percentual, este deverá acompanhar as variações do vencimento-base do Requerente, de 1972, para cá.

Brasília, 18 de outubro de 1976. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

14.ª REUNIAO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1976

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Primeiro Vice-Presidente; Benjamim Farah, Segundo Vice-Presidente; Dinarte Ma-

riz, Primeiro-Secretário; Marcos Freire, Segundo-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; e Lenoir Vargas, Quarto-Secretário, às dezessete horas e trinta minutos, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que, na qualidade de Relator, submete à apreciação da Comissão, com Parecer favorável, expediente encaminhado pelo Senhor Diretor-Geral da Casa, relativo a colocação de uma tela protetora sob a cúpula do Plenário do Senado Federal, cujos serviços, bem como a competente dispensa de licitação dada nos termos da legislação em vigor, foram anteriormente autorizados pelo Senhor Presidente, sendo, agora, submetido à homologação deste Colegiado, tendo as despesas com o referido trabalho atingido a importância total de Cr\$ 244.865,28 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos). A Comissão, sem votos discordantes e nos termos do Parecer do Relator, homologa o relatório do Senhor Diretor-Geral, ratificando todas as providências adotadas e transcritas no citado expediente.

Prosseguindo com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário submete ao Referendum da Comissão, com Parecer favorável, expediente encaminhado pelo Senhor Diretor-Geral, referente à classificação de despesas decorrentes da aquisição de móveis para o Senado Federal, no valor global de Cr\$ 118.064,74 (cento e dezoito mil, sessenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), no elemento econômico "Saldo de Exercícios Anteriores", autorizadas anteriormente pelo Senhor Presidente, ad referendum da Comissão Diretora. A Comissão, nos termos do art. 437, do Regimento Interno, referenda a decisão tomada pelo Senhor Presidente, classificando as respectivas despesas no referido elemento econômico.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário submete à apreciação da Comissão Parecer favorável sobre o Processo de n.º DP-703/76, pelo qual o servidor José Farani, Médico Classe "C", do Quadro Permanente, solicita autorização para ausentar-se do país, no período de 23 de agosto a 15 de setembro do corrente. A Comissão, sem votos discordantes, aprova o pedido.

Continuando com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário submete à deliberação da Comissão, com parecer favorável, processo relativo à Concorrência n.º 01, de 1976, do Centro Gráfico do Senado Federal, CEGRAF — que tem como objeto a compra de papéis para a confecção dos Diários do Congresso e demais trabalhos daquele Centro — para que seja homologada na forma do disposto no Ato n.º 09, de 1974, da Comissão Diretora, face o montante atingido, que é de Cr\$ 5.871.897,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e sete cruzeiros). A Comissão, sem votos em contrário e após o exame da matéria, homologa a referida Concorrência nos termos do Parecer do Relator, que indica várias firmas ganhadoras.

Dando seqüência aos trabalhos, o Senhor Primeiro-Secretário submete à apreciação da Comissão Parecer favorável sobre o processo relativo à Tomada de Preços n.º 04, de 1976, do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, cujo objeto é a construção de um bloco naquele parque gráfico — para a respectiva homologação na forma do que dispõe o Ato n.º 09, de 1974, da Comissão Diretora, tendo em vista o valor alcançado, que é de Cr\$ 4.339.896,73 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e três centavos), a qual indicou como vencedora a firma "Creso Villela — C. Villela Construções". A Comissão, sem votos em contrário, resolve homologar a referida Tomada de Preços, nos termos do Parecer do Relator.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que, na qualidade de

Relator, submete à deliberação da Comissão Parecer favorável sobre a Proposta do Diretor-Executivo do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, relativa a alteração do Orçamento Interno do Fundo daquele órgão, FUNDASEN, no que tange à suplementação de Recursos da ordem de Cr\$ 6.030.655,57 (seis milhões, trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos). A Comissão, sem votos discordantes, aprova a matéria na forma do Parecer do Relator e nos termos de Ato assinado pelos presentes.

Ainda com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário, como Relator, apresenta à Comissão Parecer favorável sobre o Demonstrativo Contábil do Senado Federal, relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1976, correspondente ao Primeiro-Trimestre do citado exercício. A Comissão, após minucioso exame da matéria, aprova o Parecer do Relator, que concluiu pela aprovação do referido Demonstrativo Contábil apresentado.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário designado para Secretariar a Reunião, a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 2 de setembro de 1976. — Magalhães Pinto, Presidente.

15.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1976

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Primeiro Vice-Presidente; Marcos Freire, Segundo-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; Lenoir Vargas, Quarto-Secretário; e Renato Franco, Suplente convocado, às dez horas e quarenta e cinco minutos, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benjamim Farah, Segundo Vice-Presidente e Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário.

O Senhor Segundo-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão os termos da minuta de Convênio a ser firmado entre o Senado Federal e a Caixa Econômica Federal, relativo a financiamento para a construção ou a aquisição de unidades residenciais em Brasília, Distrito Federal, para servidores do Senado, mediante cláusulas e condições especiais, propondo, para esse fim, e de acordo com o que dispõe o art. 437, do Regimento Interno, a utilização de parte do quantitativo existente no elemento "Saldos de Exercícios Anteriores", bem como a respectiva assinatura do Convênio. A Comissão, após examinar detidamente a matéria, e sem votos em contrário, resolve aprovar a proposta, solicitando, antes da assinatura do Convênio, o parecer do Senhor Consultor Jurídico da Casa e autorizando, em consequência, a aplicação da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), constante do respectivo saldo, nos termos da proposição apresentada pelo Senhor Presidente.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que, na qualidade de Relator, submete à deliberação da Comissão, com Parecer favorável, os termos de Contrato a ser assinado entre o Senado Federal e o Senhor Francisco Gagliardi, relativo a "Concessão para a exploração dos serviços do restaurante localizado no Bloco "A" do Anexo II", anteriormente apresentado pelo

Senhor Primeiro-Secretário, com Parecer favorável. A Comissão, sem votos discordantes, aprova a matéria nos termos propostos, sendo autorizada a assinatura do referido Contrato.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Marcos Freire, Segundo-Secretário designado para Secretariar a Reunião, a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 15 de setembro de 1976. — Magalhães Pinto, Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

17.^a REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1976

As dez horas e trinta minutos do dia nove de setembro de mil novecentos e setenta e seis, presentes os Srs. Senadores Paulo Guerra, Othair Becker, Agenor Maria, Mendes Canale e Alveir Leal, reúne-se a Comissão de Agricultura na Sala "Epitácio Pessoa".

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres, Benedito Ferreira, Itálvio Coelho e Orestes Quércia.

O Sr. Presidente em exercício, Senador Paulo Guerra, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos, após ter sido dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Othair Becker

Parecer pela audiência prévia do Poder Executivo, ao Projeto de Lei do Senado n.º 107, de 1975, que "torna obrigatória a utilização de sacaria de fibras naturais na embalagem de produtos agrícolas, e dá outras providências".

Pelo Sr. Senador Mendes Canale

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 199, de 1976, que autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcos Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

18.^a REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1976

As dez horas e trinta minutos do dia seis de outubro de mil novecentos e setenta e seis, presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto, Mendes Canale, Itálvio Coelho e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Agricultura na Sala "Epitácio Pessoa".

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres, Paulo Guerra, Benedito Ferreira, Agenor Maria e Orestes Quércia.

O Sr. Presidente em exercício, Sr. Senador Amaral Peixoto, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos, após ter sido dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 122, de 1975, que "assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal", o Sr. Senador Mendes Canale apresenta parecer favorável nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE ECONOMIA

28.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1976

As dez horas e trinta minutos do dia sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência, nos termos do § 3.º do art. 93 do Regimento Interno, do Sr. Senador Ruy Santos e, eventualmente, do Sr. Senador Paulo Guerra, e a presença dos Srs. Senadores Arnon de Mello, Amaral Peixoto, Augusto Franco e Jarbas Passarinho, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Vasconcelos Torres, Jessé Freire, Luiz Cavalcante, Renato Franco, Franco Montoro, Orestes Quércia e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Arnon de Mello

Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1976, que "regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros", concluindo o seu parecer pela aprovação do projeto, recomendando, ainda, a sua remessa à Doutra Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Ruy Santos

Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1976, que "acrescenta dispositivos à Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências"; Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1976, que "acrescenta dispositivos à Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências"; e, Projeto de Lei do Senado n.º 119, de 1976, que "acrescenta dispositivos à Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências", concluindo o seu parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1976, nos termos da Emenda Substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 112 e 119, de 1976, ao primeiro anexados.

Sem debates, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Face a ausência do Sr. Senador Jessé Freire, é retirado da pauta, para posterior apreciação, o Projeto de Lei do Senado n.º 224, de 1975, que "dispõe sobre fixação dos limites de prazos e juros nas vendas a crédito, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

29.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1976

As dez horas do dia treze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência do Sr. Senador Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores Ruy Santos, Vasconcelos Torres, Cattete Pinheiro, Luiz Cavalcante, Paulo Guerra e Jarbas Passarinho, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Jessé Freire, Arnon de Mello, Franco Montoro, Roberto Saturnino e Orestes Quêrcia.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Ruy Santos

Parecer favorável à Mensagem n.º 164, de 1976, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo por apresentar à proposição um Projeto de Resolução; e,

Parecer favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta à Mensagem n.º 167, de 1976, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG) a elevar em Cr\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Vasconcelos Torres

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem n.º 168, de 1976, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar em Cr\$ 1.808.400.000,00 (um bilhão, oitocentos e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

30.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1976

As onze horas do dia quatorze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência do Sr. Senador Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores Ruy Santos, Luiz Cavalcante, Paulo Guerra, Jarbas Passarinho e Cattete Pinheiro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Jessé Freire, Arnon de Mello, Vasconcelos Torres, Orestes Quêrcia, Franco Montoro e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

É lido, discutido e aprovado o seguinte parecer constante da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Ruy Santos

Parecer favorável, com a Subemenda n.º 1-CE que apresenta à Emenda n.º 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1976, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários — CVM".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

21.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1976

As dezessets horas do dia sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis, presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto, Presidente; Henrique de La Rocque, José Gulomard, Heitor Dias, Leite Chaves, Saldanha Derzi, Alexandre Costa, Ruy Santos e Fausto Castelo-Branco, reúne-se a Comissão de Finanças na Sala "Ruy Barbosa".

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Jessé Freire, Virgílio Távora, Mattos Leão, Tarso Dutra, Helvidio Nunes, Teotônio Vilela, Mauro Benevides, Roberto Saturnino e Ruy Carneiro.

O Sr. Presidente, Senador Amaral Peixoto, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada.

Da pauta são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1976, que "autoriza a União a renunciar a direitos creditórios em favor do Município de Urusanga, no Estado de Santa Catarina".

Pelo Sr. Senador Ruy Santos

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1975, que "disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados".

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 175, de 1976, que "dispõe sobre servidores públicos civis da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício, e dá outras providências".

Os pareceres relacionados após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Logo após, o Sr. Senador Ruy Santos formula pedido de vista ao Projeto de Lei do Senado n.º 158, de 1976, que "dispõe sobre terminais de transportes terrestres, edá outras providências", ao qual o Relator designado, Sr. Senador Jessé Freire apresentou parecer favorável. Em seguida, o Sr. Presidente concede a vista solicitada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga,

Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

22.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1976

As dezessets horas do dia quatorze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, presentes os Srs. Senadores Ruy Santos, Henrique de La Rocque, Ruy Carneiro, Cattete Pinheiro, Mauro Benevides, José Guilomard, Heitor Dias, Benedito Ferreira e Danton Jobim, reúne-se a Comissão de Finanças na Sala de Reuniões — atrás do Plenário.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Virgílio Távora, Mattos Leão, Tarso Dutra, Helvídio Nunes, Teotônio Vilela, Amaral Peixoto, Leite Chaves e Roberto Saturnino.

Nos termos do § 3.º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos da Comissão, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque

1 — Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 184, de 1976 (DF) — Complementar, que “permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal incluídos em Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade”.

2 — Parecer pela rejeição da Emenda n.º 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1976, que “dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários”.

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi

Parecer favorável à solicitação contida no Ofício “S” n.º 14, de 1976, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar, no exterior, empréstimo de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) para aplicação no programa rodoviário do Estado, nos termos de Projeto de Resolução apresentado.

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são finalmente aprovados.

Nada mais havendo à tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcos Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

12.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1976

As onze horas do dia seis de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala “Epitácio Pessoa”, sob a presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, e a presença dos Srs. Senadores Eurico Rezende, Henrique de La Rocque, Mendes Canale, Domicílio Gondim, Jessé Freire, Virgílio Távora, Franco Montoro e Lázaro Barboza, reúne-se extraordinariamente, a Comissão de Legislação Social.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Jarbas Passarinho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São retirados da pauta, para posterior apreciação, os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado

n.º 101, de 1976, que dá nova redação ao art. 473 e seus incisos I e II do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho); Projeto de Lei do Senado n.º 110, de 1976, que revoga o art. 357 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho); e, Projeto de Lei do Senado n.º 161, de 1976, que concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Senador Franco Montoro

Parecer favorável, com as Emendas de n.ºs 1 a 26—CLS, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1976, que “dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências”;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1976, que “acrescenta item ao art. 14 da Lei n.º 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integra o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social, e dá outras providências”; e,

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 197, de 1976, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de remessa de relatórios referentes a acidentes do trabalho aos sindicatos de trabalhadores, pelas empresas da respectiva categoria”, transformando-o na Emenda n.º 26—CLS ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1976.

Com a palavra, o Sr. Senador Franco Montoro solicita que sejam desapensados do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1976, ao qual estão anexados por deliberação do Plenário, para tramitação como proposições autônomas, os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado n.º 173, de 1975, que “restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho”; Projeto de Lei do Senado n.º 229, de 1975, que “considera crime contra a liberdade ou organização do Trabalho a não adoção, por parte da empresa, das providências e cautelas legais destinadas a evitar o acidente do trabalho”; Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1976, que “dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos”; Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1976, que “dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceleros, Arrendatários, Posseiros e afins”; e, Projeto de Lei do Senado n.º 149, de 1976, que “dispõe sobre a concessão de gratificação de risco de vida aos trabalhadores na construção civil”. O Sr. Presidente, ouvido o Plenário da Comissão, acolhe a proposta do Sr. Franco Montoro e declara que serão tomadas as devidas providências.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 26 e 27, de 1976, que “institui a Assembléia Legislativa do Distrito Federal e altera a redação do § 1.º do artigo 17 da Constituição Federal”.

2.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1976

As dezessets horas do dia vinte e dois de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Otto Lehmann, Cattete Pinheiro, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Henrique de La Rocque,

Italívio Coelho, José Lindoso e Lázaro Barboza e Deputados Daso Coimbra, João Clímaco, Nosser Almeida, Jorge Arbage, Antunes de Oliveira e Genervino Fonseca, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 26 e 27, de 1976, que "institui a Assembléa do Distrito Federal e altera a redação do § 1.º do artigo 17 da Constituição Federal".

Delxam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Adalberto Sena e Evandro Carreira e Deputados Antônio Gomes, Norton Macedo, Fernando Cunha, Iturival Nascimento e Adhemar Santillo.

Ao constatar número regimental para deliberar, o Sr. Presidente, Senador Lázaro Barboza, dá início aos trabalhos, comunicando haver recebido da Liderança da ARENA no Senado Federal ofícios indicando os Srs. Senadores Otto Cirilo Lehmann, Ruy Santos e Cattete Pinheiro para integrarem a Comissão em substituição aos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Eurico Rezende e Renato Franco, respectivamente. Comunica, ainda, que às Propostas não foram apresentadas qualquer emenda.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado João Clímaco, para a apresentação do seu Parecer, concluindo-o pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição de n.ºs 26 e 27, de 1976.

Posto em discussão, fazem uso da palavra os Srs. Deputados Antunes de Oliveira e Jorge Arbage e Senadores Ruy Santos e Lázaro Barboza, tendo na oportunidade assumido a direção dos trabalhos o Sr. Senador Heitor Dias, Vice-Presidente da Comissão, para que o Sr. Senador Lázaro Barboza fizesse parte dos debates.

Reassumindo a Presidência, o Sr. Senador Lázaro Barboza coloca em votação o parecer apresentado, sendo o mesmo aprovado com votos vencidos dos Srs. Deputados Antunes de Oliveira e Genervino Fonseca.

Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente agradece a colaboração de todos os presentes, determinando ao Assistente da Comissão que se faça a publicação do apanhamento taquigráfico em anexo à Ata da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e val à publicação.

COMISSÃO MISTA SOBRE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO N.ºs 26 e 27, DE 1976. REALIZADA DIA 22 DE SETEMBRO DE 1976, AS 16:00 HORAS.

ANEXO A ATA DA 2.ª REUNIÃO

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO RELATIVO AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE N.ºs 26 E 27, DE 1976, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — A lista de presença acusa o comparecimento de 8 Srs. Congressistas.

Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

A Comissão reúne-se para discutir e votar o Parecer do eminente Relator, Deputado João Clímaco, sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 26

e 27, de 1976, que institui a Assembléa Legislativa do Distrito Federal e altera redação do parágrafo 1.º do art. 17 da Carta Magna vigente.

Na forma do art. 130, do Regimento Interno do Senado Federal, proponho ao Plenário dispensa de leitura da Ata da reunião de instalação.

Se não houver objeção dos Srs. Congressistas, aprovarei a dispensa de leitura. (Pausa.)

Está dispensada a leitura.

Não foi apresentada às propostas constitucionais n.ºs 26 e 27 qualquer emenda.

Devo, também, comunicar ao Plenário que, por ofício das Lideranças, os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Eurico Rezende e Renato Franco foram substituídos pelos Senadores Otto Lehmann, Ruy Santos e Cattete Pinheiro, respectivamente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Clímaco, Relator da matéria, para proferir seu parecer.

O SR. JOÃO CLÍMACO (ARENA — PI. Para emitir parecer.) — Visam as Propostas de Emenda à Constituição, de números 26 e 27, de 1976, a dotar o Distrito Federal de representação legislativa, seja na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, seja em Assembléa semelhante à dos Estados. Por isso mesmo, pelo objetivo comum — representatividade eleitoral própria, de âmbito nacional ou local — foram as duas propostas anexadas, como convém, para um só pronunciamento do Plenário do Congresso Nacional, necessária providência de economia legislativa.

Antes de examinar cada uma de "per si", atendendo à redação e justificação respectivas, queremos lembrar que a transferência da Capital Federal para Brasília não teve, apenas, o objetivo da interiorização do centro político e administrativo nacional, com vistas ao desenvolvimento integrado pela incorporação de amplos vazios demográficos, senão também o de evitar, aqui, a repetição de fenômenos ocorridos na antiga Capital, decorrentes da atuação desenfreada de grupos locais de pressão, em detrimento da melhor gestão dos negócios nacionais.

Se no Império o chamado "Município Neutro" possuía um Legislativo próprio e, na República, representantes federais e municipais, ainda estão em nossa lembrança os abusos praticados pela famosa "galola de ouro", de triste memória.

Além disso, a sistemática administrativa adotada em Brasília, a partir de 1960, seja a da organização municipal "sul generis", com um Prefeito nomeado, seja a de Unidade administrada por um Governador, da confiança do Presidente da República, sem representantes legislativos, tornou possível a promoção do desenvolvimento harmônico da cidade, sem convulsões políticas.

Brasília nunca teve um órgão legislativo próprio. Aliás, nesse particular, cumpre lembrar que, na antiga Capital, quando a Câmara Municipal do Rio de Janeiro tinha um projeto vetado pelo Prefeito, a decisão final sobre a matéria cabia ao Senado Federal. E nem por isso se sustentava que aquela Casa do Congresso praticasse uma exorbitância — ao cumprir solução constitucional prevista — imiscuindo-se em negócios do Distrito Federal.

Alega-se, também, que o cidadão residente em Brasília, sendo indireta a eleição ao Presidente da República e não dispondo a Capital Federal de Assembléa Legislativa, nomeado o seu chefe executivo, tem cassado o seu direito de voto.

Entretanto, o eleitor brasiliense, geralmente possuindo título eleitoral emitido em outra Unidade Federativa, pôde votar, no último pleito, para Deputados Federais.

Assinale-se, ademais, que ninguém é obrigado a optar pelo domicílio eleitoral em Brasília, salvo o caso do funcionário público, detentor, no entanto, regra geral, de título obtido num dos vários Estados da Federação.

Feitas estas considerações, de ordem geral, passamos ao exame de cada uma das Propostas de Emenda Constitucional, que nos cabe relatar.

A Proposta n.º 26, de autoria do ilustre Deputado Adhemar Santillo, pretende, mediante nova redação ao art. 17 e acréscimo, ao texto constitucional, de uma disposição transitória, dotar o Distrito Federal de uma Assembléia Legislativa, "integrada por cidadãos maiores de vinte e um anos, em pleno exercício dos direitos políticos, e eleitos por voto direto e secreto", fixado o seu número pelo Tribunal Superior Eleitoral que, no prazo de sessenta dias, a partir da promulgação da Emenda, publicaria "as instruções necessárias ao mandamento que ela contém, relativamente às eleições dos Deputados pelo Distrito Federal".

Na justificação, cita as Constituições de 1934, 1937 e 1946; a primeira, admitindo Deputados Federais classistas e eleitos; a segunda, dando as funções legislativas ao Conselho Federal; a terceira admitindo, para o Distrito Federal, a eleição de Senadores, Deputados Federais e de uma Câmara de Vereadores, que, no entanto, não apreciava os vetos do Prefeito, deferidos ao Senado Federal.

Entretanto, a solução proposta não encontra analogia em nenhum texto constitucional anterior: nunca o Distrito Federal teve Deputados Estaduais, ou seja, uma Assembléia Legislativa autônoma, desde que sua Câmara de Vereadores não examinava os vetos do Prefeito.

Sustenta o autor da Proposta que o eleitor tem o direito de votar e ser votado. Mas este último, nem sempre, em face daquelas inelegibilidades previstas na própria Constituição. Portanto, o caso do eleitor que não pode ser candidato não é singular de Brasília, mas pode ocorrer em todo o País, "respeitadas as condições constitucionais e legais de elegibilidade e incompatibilidade", como lembra o próprio Autor da Proposta.

Se os argumentos apresentados não têm valor absoluto, quanto ao mérito da Proposta, vale lembrar, por outro lado, alguns aspectos de técnica legislativa. Não se lembrou o autor de que a inserção dos novos dispositivos, no texto constitucional, resultaria em outras alterações da Constituição, no que tange a atribuições específicas do Senado e quanto à competência exclusiva do Presidente da República, no sentido de iniciar o processo legislativo, de referência ao Distrito Federal. Poder-se-ia alegar que tais dispositivos estariam implicitamente revogados, mas, a nosso ver, a boa técnica aconselharia a expressa revogação, a fim de evitarem-se maiores esforços do exegeta constitucional.

A Proposta n.º 27, de 1976, dá nova redação ao § 1.º do Artigo 17 da Constituição, nos seguintes termos:

"§ 1.º — O Distrito Federal far-se-á representar no Congresso Nacional, atendido o disposto no artigo 39 e seu § 2.º, bem como no artigo 41 e respectivos parágrafos". Tratam esses incisos constitucionais da composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Assim, o novo dispositivo, se promulgado pelo Congresso Nacional, resultaria na restauração do regime da Constituição de 1946, apenas não restabelecida a Câmara de Vereadores.

Admite-se, implicitamente — pois o Autor não cuidou de nenhuma disposição transitória — que a aplicação do novo dispositivo se faria a partir do pleito de 1978.

Na Justificação, o Autor da Proposta, o ilustre Deputado Antunes de Oliveira, depois de assinalar que "a representação política é inerente ao sistema federativo e preferida pela forma republicana de Governo", esquece que a regra geral comporta exceções: milhões de eleitores, nas Capitais e em dezenas de Municípios, não elegem seus Prefeitos; os Territórios Federais não dispõem de Legislativo próprio, embora os respectivos municípios, com Prefeitos nomeados, tenham Câmaras de Vereadores.

Trata-se, portanto, de exceções, de interesse político ou administrativo, à regra geral da representatividade. Tais conveniências é que ditam a especial marginalização de duzentos mil eleitores no Distrito Federal, como nas Capitais, nas Estâncias Hidrominerais e em Municípios de interesse da Segurança Nacional, de quase cinco milhões de eleitores que não podem escolher Prefeitos, nomeados pelos Governadores.

Se o cidadão, residente em Brasília, não elege Vereadores, nem Deputados ou Senadores, nem vota para a Presidência da República, isso não significa a impossibilidade de interferência política, livre de opinar, por meio dos órgãos de comunicação, em qualquer pleito. Ademais, o brasiliense, interferindo, como funcionário, na Administração Federal e local, participa, ativamente, da política, em termos de maior eficiência que um simples eleitor. Não estão os cidadãos do Distrito Federal impedidos de "manifestar sua convicção política", direito "assegurado pela Constituição a todos os brasileiros", mas, apenas, de escolher mandatários locais.

Assim, considerando, em conjunto, as duas Propostas, somos de parecer que ambas contrariam um objetivo político e administrativo, inspirador da própria transferência da Capital da República, que seria o de evitar, no Distrito Federal, as disputas políticas locais. Parece-nos que a sistemática atual, com o Senado preenchendo funções legislativas do Distrito Federal, atende àqueles pressupostos que inspiraram a criação de Brasília, privada de autonomia política em nome dos superiores interesses da Nação e somos, assim, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 26 e 27 de 1976.

Era o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Srs. Membros da Comissão, o Relator acabou de dar o seu parecer e vamos colocá-lo em discussão. Na forma do art. 13 do Regimento Comum, qualquer membro da Comissão poderá fazer uso da palavra uma única vez, pelo prazo de 15 minutos.

A Presidência concede a palavra ao eminente autor da proposta de Emenda Constitucional.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Eu desejaria falar pela ordem, da seguinte maneira: Cabe, em face do Regimento ou em face da praxe, façam-se duas propostas e não uma só? Se cabe, eu pediria que nós discutíssemos e votássemos individualmente a Emenda 26 e a 27. Ainda que elas tenham certo denominador comum, não chega a ser um denominador comum completo. Eu gostaria de saber se isso é possível. Se o é, que se faça. É a questão de ordem que levanto e apresento a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Como o eminente autor de uma das emendas em discussão já tem conhecimento, as matérias apresentadas à consideração do Congresso Nacional, que são conexas, atendendo ao princípio até mesmo de economia processual, tramitam conjuntamente. Daí porque, a essa altura, tendo inclusive o Sr. Relator emitido o parecer sobre as duas propostas ao mesmo tempo, esta Presidência entende que as discussões também, embora V. Ex.^a como autor de uma delas possa cingir os seus argumentos especificamente sobre a matéria versada ou de sua autoria, a discussão deverá cingir-se no todo, no conjunto, às duas propostas apresentadas.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Com esta explicação, isso quer dizer: quer a discussão como a votação serão uma só?

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Exato.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Imagine V. Ex.^a, e a Casa, o seguinte: José Joaquim da Silva Xavier, não o Tiradentes, resolve aceitar que se coloquem no Distrito Federal Senadores e Deputados Federais, mas não aceita que haja uma Assembléia Legislativa e que haja uma Câmara de Vereadores. Na base em que está se fazendo, ele não pode votar.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Entretanto, esta Presidência entende que não há nenhum prejuízo em conceder a V. Ex.^a destaque para a votação em separado do seu projeto.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Em sendo assim, eu aceito.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — V. Ex.^a deseja argumentar a respeito de sua proposta, nobre Deputado?

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Desejo.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — É o seguinte: o eminente Relator... (sem microfone)

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Tem a palavra, pela ordem, V. Ex.^a

O SR. JORGE ARBAGE — Apenas para indagar de V. Ex.^a se o eminente autor, agora, entra em fase de discussão das duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Como o eminente autor de uma das proposições acabou por pedir destaque da matéria, S. Ex.^a, naturalmente, vai discutir, vai defender a sua proposta.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, eminentes colegas parlamentares, o Sr. eminente Relator apresenta, na pág. n.º 4, no último parágrafo o seguinte:

"Na justificação, o autor da proposta, o ilustre Deputado Antunes de Oliveira, depois de assinalar que" etc., etc... gostaria de chamar a atenção para certos fatos:

1.º — O Distrito Federal vai comportando 500 mil, 600 mil, 700 mil... Brasília vai comportando, ou melhor, o Distrito Federal vai comportando oitocentos mil, daqui há pouco nós teremos, talvez, 1 milhão, 2 milhões, não devia ficar sem uma representação. Não discuto o ponto de vista da vereança nem da deputação estadual; discuto o ponto de vista da representação em que ela seja ou me parece justa, no setor federal, ou melhor, Senado e Câmara Federal.

Imaginem V. Ex.^{as} se 2 milhões, 4 milhões, 8 milhões, hoje já temos uma expressão demográfica considerável, fica sem poder escolher o seu representante! Esse, o primeiro ponto.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é que há problemas em Brasília que não podem deixar de ser discutidos e que têm reflexos no povo, na vida da cidade, não só como cidade mas como Capital Federal; não só como Cidade-Capital Federal, mas como cabeça do Brasil e futura cabeça do mundo, não só isso, mas que tem relação com problemas nacionais.

Eu estou lamentando que o eminente Deputado, que tem um equilíbrio imenso nas suas decisões, o Deputado João Climaco, não chegasse ao clímax da idéia central, que é dar a Brasília a oportunidade de representação; então 1 milhão, no futuro 2 milhões, não terão a oportunidade de uma escolha. O segundo ponto, já disse, é questão de problemas da própria cidade, problemas da cidade como cidade, problemas da cidade como capital, problemas da cidade como Distrito Federal, problemas da cidade como Capital do País, para onde vêm brasileiros de todas as regiões. Eu insistiria para que fosse aceita a propositura, qual seja, a seguinte apenas:

"O Distrito Federal far-se-á representar no Congresso Nacional, atendendo disposto no art. 39 e seu § 2.º, bem como no art. 41 e seu respectivo parágrafo" que, em síntese, é ter uma representação federal no setor de Senado, no setor de Câmara Federal. O Rio de Janeiro teve a sua representação. Eu como Deputado Federal, quando o Brasil estava com a Capital no Rio de Janeiro, vivi, lutei, junto com Deputados e Senadores daquela região, inclusive o Deputado Carlos Lacerda que era um dos lutadores pela cidade do Rio de Janeiro, pela capital antiga do Brasil.

Vejo, portanto, Sr. Presidente, a possibilidade, por que não dizê-lo a necessidade de Brasília, Distrito Federal, ter uma representação. Não quero criticar qualquer outro setor, mas eu não estou discutindo aqui a questão de se ter uma Assembléia Legislativa, de se ter uma Câmara de Vereadores. Não estou discutindo este assunto; estou discutindo o assunto, qual seja, de que Brasília deva ter uma representação federal no Congresso Nacional, como uma parte do Brasil e parte de alta estirpe, de alta cultura, política, literária e em todos os aspectos dos conhecimentos humanos. Em sendo assim, chamo a atenção do Presidente e dos membros desta Comissão, no sentido de que se dê a Brasília uma representação federal e, em se dando, que se dê essa representação, a sua responsabilidade mais alta, qual seja, a de Senado e Câmara Federal.

Era o que tinha a dizer, neste momento, a V. Ex.^a, agradecendo a atenção de V. Ex.^a e dos meus nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista do Congresso Nacional, duas são as proposições ora em discussão, ambas me parecem preconizando objetivos realmente distintos. Enquanto a Emenda n.º 26, de autoria do eminente Deputado Adhemar Santillo, propõe a criação de uma Casa Legislativa Estadual para o Distrito Federal, a do eminente Deputado Antunes de Oliveira, que inclusive conta com a minha assinatura, a solidariedade em termos de apolamento à iniciativa do eminente legislador, defende a tese do Distrito Federal se representar no Congresso Nacional, atendido

disposto no art. 39, § 2.º, bem como o art. 41 e respectivos parágrafos.

Sr. Presidente, toda a vez que o eminente parlamentar toma iniciativas dessa natureza, é evidente que não podemos negar a esse parlamentar o nosso aplauso. O direito de consolidar as grandes idéias é inerente aos que exercem a função legislativa nesta augusta Casa do Povo.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão Mista, temos de nos situar dentro daquela regra que não deva fugir à lógica legislativa, para evitar que uma proposição aparentemente viável no seu mérito e no seu objetivo, possa, na prática, não atender a esses pressupostos que muitas vezes inspiraram a intenção do seu respectivo autor.

Em caso, não concordamos com a aprovação das Emendas n.ºs 26 e 27, de 1976, de autoria dos eminentes Deputados Adhemar Santillo e Antunes de Oliveira. E não concordamos, Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão porque, na realidade, elas viriam a ferir um princípio tradicional mantido na Constituição, que vem desde 1934, onde esse diploma constitucional já consagrava que o Distrito Federal seria administrado por um Prefeito, de nomeação do Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal, demissível *ad nutum*, cabendo as funções deliberativas a uma Câmara Municipal eletiva.

Com o advento da Constituição de 1937, o princípio constitucional foi mantido no tocante ao Distrito Federal. Seria administrado por um Prefeito de nomeação do Presidente da República, com a aprovação do Conselho Federal.

A Constituição de 1946, no seu art. 26, previa que o Distrito Federal seria administrado por Prefeito, de nomeação do Presidente da República e teria Câmara eleita pelo povo com funções legislativas. E nos arts. 56 e 58, admitia na Câmara dos Deputados representantes eleitos pelo Distrito Federal, em número de sete. E, no art. 60, três representantes no Senado Federal, eleitos segundo princípio majoritário.

Pois bem, esses direitos consagrados, em todas as fases democráticas deste País, mantiveram a tradição de que o Administrador do Distrito Federal é da livre e direta escolha do Sr. Presidente da República.

Dir-se-ia que o Distrito Federal, sob a égide da Constituição de 1967 e Emenda Constitucional n.º 69, padeceria de uma deficiência ou de omissão, não dispondo de uma Casa Legislativa para atender às necessidades mais objetivas, inerentes à sua área.

O legislador constituinte, Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão Mista, teve a devida precaução no exame dessa importante matéria. Atribuiu as matérias tributárias e orçamentárias, serviços públicos e pessoal de administração, à competência legislativa do Senado Federal.

Supriu, com essa iniciativa, aquela deficiência que viria a reclamar aquela necessidade de implantação de Assembléia Legislativa ou de convocação para a participação no Congresso Nacional, de representantes eleitos pelo Distrito Federal.

Nestas condições, acolho, com louvores, o parecer do eminente Relator, Deputado João Climaco, não apenas porque respaldado no fruto de uma excelente experiência vivida, há longos anos, mas também, pelo suporte jurídico-constitucional, que nele se incorpora, e que evidencia, na realidade, não ser viável a criação de uma Assembléia Legislativa, ou, ainda, de uma representação federal, no Congresso, para representar o Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, é esse o nosso ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Continua em discussão a matéria.

Antes de que o Sr. Relator conclua, gostaria que o mesmo falasse ao final, porque vou pedir ao eminente Vice-Presidente, Senador Heitor Dias, que assumira a Presidência para poder tecer algumas considerações sobre a matéria e não posso fazê-lo da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Com a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LAZARO BARBOZA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista encarregada de discutir as propostas de Emenda Constitucional n.ºs 26 e 27.

O autor da Proposta n.º 26, é o ilustre Deputado do meu Estado, o Estado de Goiás, Deputado Adhemar Santillo, que pretende, mediante nova redação ao art. 17, acréscimo ao texto constitucional de disposição transitória, para dotar o Distrito Federal de Assembléia Legislativa, integrada por cidadãos maiores de 21 anos, em pleno exercício de direitos políticos e eleitos pelo voto direto e secreto. Fixado o seu número pelo Tribunal Superior Eleitoral, que, em prazo de 60 dias, a partir da promulgação da emenda publicaria as instruções necessárias ao mandamento que ela contém, relativamente às eleições de Deputados pelo Distrito Federal.

Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, tendo a honra de, como Senador, integrar a Comissão do Distrito Federal — Comissão esta, Sr. Presidente, que V. Ex.ª preside com tanto brilho — já pude sentir de perto que, por maior boa vontade, por maior que seja o grau de civismo, de patriotismo, e de amor a esta cidade de Brasília, que todos nós aprendemos a admirar, não tem, o Senado da República, uma estrutura capaz de dar à Comissão do Distrito Federal as condições essenciais para fiscalizar o Governo do Distrito Federal e para ser, por assim dizer, os olhos do povo desta grande Capital.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, homem que se pauta por um respeito quase sacrossanto às bases democráticas de Governo, entendendo que não se justifica manter a população de Brasília, que já atinge a quase um milhão de almas, afastada do centro de decisão do País e, principalmente, da sua cidade; por maior que seja a sensibilidade dos Srs. Senadores e dos Srs. Membros da Comissão do Distrito Federal, todos nós, Sr. Presidente, preocupados com os problemas de nossos Estados, não temos condições de saber sequer como anda o problema do ensino em Brasília, não temos condições sequer de aquilatar-mos de que as normas urbanísticas da cidade vêm sendo mantidas; e o que dizer do problema do lixo, do problema de segurança, do problema médico-hospitalar, da assistência social? O eleitor de Brasília é obrigado a qualificar-se, segundo determina o texto constitucional, para que, Sr. Presidente? Para nada.

Na verdade o eleitor brasiliense está inteiramente desprovido do exercício maior de sua cidadania, que é o direito de voto. E argumentar que ele não está impedido de qualificar-se como eleitor, nos seus Estados de origem, porque Brasília é uma cidade nova, e que pode, assim, participar da vida política nacional, votando em outros Estados, data venia do ponto de vista do eminente Relator, a meu ver o argumento não procede. Não procede, Sr. Presidente, porque dezenas de milhares de pessoas — para não dizer centenas de brasilienses — já estão quase a

completar dezoito anos — homens e mulheres nascidos e criados aqui e integrados à vida desta cidade — que não tem vinculações com o meu Estado de Goiás que circunda Brasília por todos os lados, e muito menos, com os Estados do Amazonas, do Acre e do Piauí ou até mesmo com o Estado da Bahia, o Estado de V. Ex.^a, Sr. Presidente.

Por outro lado, entendo que os governantes devem ser fiscalizados, eficientemente. E, não contando Brasília com uma Câmara Legislativa capaz de interpretar, com fidelidade, os anseios de sua gente, de discutir e analisar os seus problemas, e de fiscalizar a atuação do Governador — poderíamos dizer sem medo de estar cometendo um exagero — que nenhum governante tem tanto poder nas mãos como o Governador de Brasília. Nenhum governante já deteve tamanha soma de poderes. E isto não está, é evidente, na vontade direta do Governador — ter ou não ter excesso de poderes nas mãos — mas está exatamente na falta de órgãos capazes de exercer uma fiscalização eficiente.

Nós, Senadores, temos compromissos em nossos Estados — todos nós, nos fins de semana, viajamos para as plagas de nossas origens. Aqui no Senado, estamos absorvidos pelos problemas de ordem nacional. E o povo de Brasília continua sem ter quem os represente. Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, entendo que, se o Congresso Nacional viesse a aprovar a Proposta de Emenda n.º 26, estaria prestando relevantes serviços à cidade de Brasília e ao seu povo.

Eram estas as considerações que eu não poderia deixar de tecer em torno da matéria, Sr. Presidente, apresentada pelo meu ilustre conterrâneo, o Deputado Adhemar Santillo, que aqui não pôde estar para, pessoalmente, defender essa propositura, naturalmente, com mais brilho e com mais eficiência do que nós que não nos preparamos para tal fim. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Heltor Dias) — Convido V. Ex.^a a ocupar a Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Tem a palavra o eminente Relator.

O SR. RELATOR (João Clímaco) — Apenas para agradecer a referência que o nobre Deputado Antunes de Oliveira acaba de fazer à minha pessoa com relação à posição em que me encontro como Relator da matéria. E agradecer ao nosso Deputado Jorge Arbage que fez, quase como Relator da matéria, a defesa da rejeição das duas emendas.

Portanto, Sr. Presidente, nada mais fez V. Ex.^a que, brilhantemente, defendeu a Emenda n.º 26 e tem suas razões, em certa parte, na sua defesa. Mas esqueceu-se de que apenas as referências que fizemos das emendas, foi até 1946. Não se falou da emenda de 67 e da de n.º 1, de 69 que essas extinguíam todas as possibilidades de criação de Assembléia Legislativa e Câmara Federal.

Penso como o Deputado Antunes de Oliveira. Intimamente acho, que, para o futuro, nós teremos que estudar a possibilidade de ter uma representação

federal em Brasília — Câmara Federal e Senado. Mas, no momento, as duas emendas não se enquadraram nos dispositivos legais. A primeira quer a criação de uma Assembléia Legislativa quando temos, na Constituição, que o Governador do Distrito Federal é nomeado pelo Presidente da República e os seus atos são examinados pelo Senado Federal. Portanto, teríamos que alterar toda essa legislação revogando tudo isso para que voltasse a ter uma Assembléia Legislativa aqui.

A segunda, de n.º 27, do nobre Deputado Antunes de Oliveira, muito bem feita, mas ele marca, ou seja, pede uma representação para Brasília — não fala em Assembléia, está certo, uma representação federal: Câmara dos Deputados — mas solicitou essa representação e ignorou o ato das disposições constitucionais transitórias que era onde ele podia ter marcado a época dessa representação entrar em vigência. Uma hipótese: ele deveria, no ato das disposições constitucionais da sua emenda, ter dito: a partir de 1978 Brasília terá uma representação federal, porque até lá a Justiça Eleitoral e o Executivo providenciariam a execução da Emenda Constitucional. Mas ele apenas disse que devia ter uma representação. Quando? A partir de quando? Sessenta dias? No dia em que a emenda entrasse em vigor, teríamos uma representação federal?

Então, por todas essas falhas nas duas emendas, que passei mais de vinte dias lendo, relendo, estudando e pedindo pareceres, a quem melhor do que eu entendia da matéria, cheguei à conclusão de que não há outra alternativa senão rejeitar as duas emendas e esperamos u'a melhor oportunidade para estudarmos o assunto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Nenhum dos Srs. Membros da Comissão deseja discutir a matéria? (Pausa.) Não havendo mais quem queira pronunciar-se a respeito, declaro encerrada a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Congressistas que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator, com o voto contrário do eminente Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Tem a palavra, pela ordem, o eminente Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, votando a favor do parecer do Relator, queria apenas congratular-me com o eminente Senador João Clímaco, pelo trabalho apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Está registrada em nossos Anais a observação de V. Ex.^a

O SR. JOÃO CLÍMACO — Comece a chamar, que a moda pega.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo a todos pela presença.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 45 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
<p>Presidente: Magalhães Pinto (ARENA—MG)</p> <p>1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA—CE)</p> <p>2º-Vice-Presidente: Benjamin Farah (MDB—RJ)</p> <p>1º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA—RN)</p> <p>2º-Secretário: Marcos Freire (MDB—PE)</p>	<p>3º-Secretário: Lourival Baptista (ARENA—SE)</p> <p>4º-Secretário: Lenoir Vargas (ARENA—SC)</p> <p>Suplentes de Secretários: Ruy Carneiro (MDB—PB) Renato Franco (ARENA—PA) Alexandre Costa (ARENA—MA) Mendes Canale (ARENA—MT)</p>	<p>Líder Petrônio Portella Vice-Líderes Eurico Rezende Jarbas Passarinho José Lindoso Mattos Leão Paulo Guerra Ruy Santos Saldanha Derzi Virgílio Távora</p> <p>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</p> <p>Líder Franco Montoro Vice-Líderes Mauro Benevides Roberto Saturnino Itamar Franco Evandro Carreira</p>

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quéricia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

- 1. Vasconcelos Torres
- 2. Paulo Guerra
- 3. Benedito Ferreira
- 4. Itálvio Coelho
- 5. Mendes Canale

ARENA

Suplentes

- 1. Altevir Leal
- 2. Otair Becker
- 3. Renato Franco

MDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Orestes Quéricia

- 1. Adalberto Sena
- 2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- 1. Cattete Pinheiro
- 2. José Guimard
- 3. Teotônio Vilela
- 4. Renato Franco
- 5. José Esteves

ARENA

Suplentes

- 1. Saldanha Derzi
- 2. José Sarney
- 3. Benedito Ferreira

MDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Evandro Carreira

- 1. Evelásio Vieira
- 2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brassard

Titulares

- 1. Accioly Filho
- 2. José Sarney
- 3. José Lindoso
- 4. Helvídio Nunes
- 5. Itálvio Coelho
- 6. Eurico Rezende
- 7. Gustavo Capanema
- 8. Heitor Dias
- 9. Henrique de La Rocque

ARENA

Suplentes

- 1. Mattos Leão
- 2. Otta Lehmann
- 3. Petrônio Portella
- 4. Renato Franco
- 5. Osires Teixeira

MDB

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Leite Chaves
- 3. Nelson Carneiro
- 4. Paulo Brassard

- 1. Franco Montoro
- 2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

ARENA

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Epiplácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Epiplácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneiro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

ARENA

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Marla
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL—(CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heltor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS—(CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Claudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistente de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	LÊDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	DANIEL
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO
	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	MARCUS VINICIUS
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA CARMEM
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LÊDA

HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	RONALDO
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	CLEIDE
	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	SONIA
10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	RONALDO
11:00	C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	DANIEL
	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	LÊDA
	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 135 QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1976 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

- 1 — ATA DA 188.ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1976**
- 1.1 — ABERTURA**
- 1.2 — EXPEDIENTE**
- 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**
- De agradecimento de comunicação:
- N.º 172/76 (n.º 319/76, na origem), referente aos Decretos Legislativos n.ºs 71 a 77, de 1976.
- 1.2.2 — Comunicações da Presidência**
- Recebimento de ofício do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando documentos necessários à instrução do Ofício n.º S-13/76, através do qual S. Ex.ª solicita autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar empréstimo externo.
- Recebimento do Aviso n.º 220/GP/76, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das Atas das sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.
- 1.2.3 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado Federal**
- De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.
- 1.2.4 — Ofício**
- Do Sr. Deputado Jorge Vargas, Vice-Líder, no exercício da Liderança da ARENA, de substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.
- 1.2.5 — Discursos do Expediente**
- SENADOR VIRGÍLIO TAVORA** — 131º aniversário de fundação do "Liceu do Ceará".
- SENADOR ITAMAR FRANCO** — Encaminhamento à Mesa do Projeto de Lei do Senado n.º 267/76, que estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais, e dá outras providências.
- SENADOR MAURO BENEVIDES** — Ligação rodoviária entre os Municípios de Pedro II, no Piauí, e os de Poranga e Cratêus, no Ceará, através da BR-404.
- SENADOR HEITOR DIAS** — Escolha do Senador Magalhães Pinto como "Homem Visão de 76".
- 1.3 — ORDEM DO DIA**
- Projeto de Lei do Senado n.º 102/75 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Votação adiada por falta de quorum.
- Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. Votação adiada por falta de quorum.
- Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Leis do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a Legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza. Votação adiada por falta de quorum.
- 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**
- 2 — ATAS DE COMISSÕES**
- 3 — MESA DIRETORA**
- 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**
- 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 188.^a SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1976
2.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guilomard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Ruy Carneiro — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Heitor Dias — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
De agradecimento de comunicação:

N.º 172/76 (n.º 319/76, na origem), de 18 do corrente, referente aos Decretos Legislativos n.ºs 71 a 77, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu ofício do Governador do Estado do Rio Grande do Sul encaminhando documentos necessários à instrução do Ofício n.º S-13, de 1976, através do qual S. Ex.^a solicita autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de vinte milhões de dólares.

O expediente será anexado ao processado do ofício referido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Através do Aviso n.º 220/GP/76, de 11 do corrente, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das Atas das sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente recebido foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 19 de outubro de 1976

Senhor Presidente

Nos termos do § 1.^o do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Ruy Santos, pelo Nobre Senhor Senador Gustavo Capanema, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1976 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o montante de Cr\$ 10.861.800.000,00 para os fins que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Em 19 de outubro de 1976

Senhor Presidente

Nos termos do § 1.^o do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, pelo Nobre Senhor Senador Mendes Canale, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1976 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o montante de Cr\$ 10.861.800.000,00 para os fins que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Em 19 de outubro de 1976

Senhor Presidente

Nos termos do § 1.^o do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Helvídio Nunes, pelo Nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1976 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o montante de Cr\$ 10.861.800.000,00 para os fins que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Em 19 de outubro de 1976

Senhor Presidente

Nos termos do § 1.^o do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Teotônio Vilela, pelo Nobre Senhor Senador Cattete Pinheiro, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1976 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o montante de Cr\$ 10.861.800.000,00 para os fins que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Em 19 de outubro de 1976

Senhor Presidente

Nos termos do § 1.^o do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Henrique de La Rocque, pelo Nobre Senhor Senador Alexandre Costa, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1976 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o montante de Cr\$ 10.861.800.000,00 para os fins que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO N.º 143/76

Brasília, 19 de outubro de 1976.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Inocêncio Oliveira, João Climaco, Antônio Ferreira, Nösser Almeida e Darcílio Ayres para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Daso Coimbra, Alexandre Machado, Lygia Lessa Bastos, Wilson Braga e Antônio Gomes, a Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei n.º 12-CN, de 1976, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o montante de Cr\$ 10.861.800.000,00 para os fins que especifica"

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Jorge Vargas, Vice-Líder, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Serão feitas as substituições.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com que orgulho de cearense recebemos nós da Comissão incumbida de elaborar o Programa comemorativo dos 131 anos do Liceu do Ceará, a honrosa escolha, por unanimidade, de nosso nome para registrar nos Anais desta casa esta efeméride do tradicional estabelecimento de ensino, o que seria a tradução do respeito que temos pela célula mater do ensino secundário em nossa terra, reveste-se, por esta desvanecedora delegação, de caráter oficial.

Atribuímos nós tal designação a nosso trabalho, quando governador, na ampliação sem paralelo do raio de ação do Colégio-Padrão da rede oficial com a criação de 17 anexos.

Falar do Liceu, Srs. Senadores, é dizer algo da luta do cearense por sua afirmação através dos tempos no campo educacional.

Há 131 anos, instalava-se, no governo do presidente da Província do Ceará, marechal Doutor José Maria da Silva Bitencourt — seu 13.º Dirigente e Comandante das Armas —, o então Liceu do Ceará, criado que fora pela Lei n.º 304, de 15 de julho de 1844.

Enfatizar a importância do ato é ocioso. Marca a estréia de nova era para o ensino, na província.

Interessante, no ensejo, enumerar-lhe o currículo para uma comparação com os atuais, "filosofia racional e moral, retórica e política, aritmética, geometria, trigonometria, geografia e história, latim, francês e inglês". Relata-nos Raimundo Girão: "As lições de latim duravam três horas, as de francês e inglês duas e as demais uma hora e meia, não podendo haver mais de uma dessas lições por dia"

Como se vê, de feição teórica e exageradamente clássica.

E em quem recaiu sua primeira direção? Naquele que iria ocupar posição ímpar na política do Estado por seu saber, por sua autoridade: o Padre Thomás Pompeu de Sousa Brasil, futuro Senador do Império. E ainda depoimento do mestre-maior da história alencarina: "De invulgar erudição, bacharel em Direito, Professor, jornalista, parlamentar, chefe da política liberal, que dirigia através do jornal Cearense fundado em 4 de outubro de 1846, Pompeu alteou-se no nível geral dos homens de cultura da época e o seu nome se impôs como orientação firme em todos os setores da vida da Província.

Escreveu trabalhos de inconfuso valor sobre história, estatística e geografia do Ceará. O seu compêndio de Geografia-Geral era o livro adotado oficialmente no Colégio Pedro II da Corte, bem como nos Liceus e seminários do Império".

Este, o perfil do homem a quem foi conflagrada a tarefa hercúlea à época da implantação do Liceu do Ceará, logo equiparado, pelo alto nível de ensino ministrado, ao Colégio Pedro II da Corte.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE.) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE.) — Com prazer, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE.) — Nobre Senador Virgílio Távora, associe-me, em meu nome pessoal — e creio que posso fazê-lo também em nome da representação do meu Partido nesta Casa — a esta homenagem que V. Ex.ª tributa ao Liceu do Ceará, no ensejo da passagem dos 131 anos de existência. Realmente, durante todo este lapso de tempo o tradicional educandário tem abrigado sucessivas gerações de conterrâneos nossos, numa demonstração evidente de que o Liceu está intrinsecamente vinculado à história educacional do Estado do Ceará. Neste aparte rendo, portanto, minhas homenagens a todos quantos passaram por aquele estabelecimento e, de forma particular, aqueles que compõem, no momento, os corpos docente e discente do Liceu Cearense.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE.) — Muito grato. Acolhemos o aparte de V. Ex.ª, Senador Mauro Benevides, tão ligado que se acha àquela Casa de ensino, como achega preciosa a este pronunciamento.

Doutro modo, o Liceu do Ceará representa a alma viva, vibrante, de todos os movimentos liberais da Região. Dele saíram os que, com coragem e obstinação, deram o primeiro passo para o Movimento Abolicionista, encerrando a época em que a escravidão nos envergonhava diante do mundo. Ainda de suas salas e de seu rígido ensino surgiram as vozes mais veementes em defesa da Proclamação da República. E os movimentos históricos, como os de 22 e 24, além das Revoluções de 30 e 64, contaram em suas lideranças com homens que em seus bancos receberam o traço marcante de formação liberal e patriótica.

É, portanto, o Liceu do Ceará mais do que uma instituição educacional: trata-se de um patrimônio cearense, objeto de honra para os que em suas salas nestes mais de cem anos têm recebido as lições que norteiam não só a cultura humanística indispensável ao cidadão, como a linha de conduta que deve ter para melhor servir ao Estado, à Região e ao País.

E há que recordar, além do Senador do Império, aqueles que formaram com lustre e brilho, nestas 13 décadas de existência, seu corpo docente, dentre os

quais cumpre destacar, Manuel Teófilo Gaspar de Oliveira, José Lourenço Castro e Silva, Manuel Severino Duarte e Gonçalo de Almeida e Saldanha Maranhão, este último nacionalmente conhecido, não só pela capacidade intelectual, como pela projeção política que conseguiram.

Hoje, sob a direção segura, eficiente e capaz de Ademar Nunes Batista e de seus dedicados companheiros, continua com a mesma projeção, a mesma importância dos áureos tempos do Senador Pompeu.

Grato pois, nos é, neste ensejo, realçando-lhe os inestimáveis serviços prestados, em nome do povo cearense, tributar esta homenagem a uma instituição que tanto tem contribuído para o desenvolvimento não só da terra, mas de maneira eficiente de todo o Nordeste.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos encaminhando à Mesa projeto de lei que "estabelece critérios, para a aprovação de projetos florestais", e do seguinte teor:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 267, DE 1976

Estabelece critérios para a aprovação de Projetos Florestais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os projetos de florestamento e reflorestamento conterão no mínimo 10% (dez por cento) de essências florestais regionais nativas, conforme os critérios definidos pelos órgãos federais, estaduais ou municipais encarregados da política florestal.

§ 1.º A inobservância do disposto neste artigo, constatada por intermédio de vistoria técnica, além das penalidades referidas na legislação florestal em vigor, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do custo total do projeto, de florestamento ou reflorestamento.

§ 2.º A multa será corrigida monetariamente nos termos da Lei n.º 8.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 2.º Os cadastramentos periódicos de propriedades rurais conterão informações a respeito das florestas de domínio privado.

Art. 3.º Fica revogado o artigo 19 da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Aos poucos, diversas noções conservacionistas vão sendo postas em destaque, e o homem, além dos atrativos econômicos contidos na natureza, vislumbra outros, talvez até de maior importância para a sua própria sobrevivência como espécie.

Em nosso País, a riqueza natural, por séculos mantida intacta, há menos de quinhentos anos tem sido aproveitada, quase sempre num sentido predatório. A exploração itinerante, incapaz, por suas próprias características, de criar condições para a renovação dos recursos, causou, e ainda causa, malefícios imensos.

É de importância conciliar a conservação da natureza com a sua exploração econômica, de modo a

possibilitar a existência humana em si mesma, e além disso — e esta questão começa a se destacar à medida em que o território brasileiro é ocupado — garantir recursos reais, para que as gerações futuras não encontrem, onde havia exuberância, escassez e terra nua.

Significativo sobre esse aspecto foi o seminário a respeito da situação florestal brasileira, organizado pela Comissão de Agricultura do Senado Federal. A presença de ilustres conferencistas, atualizados sobre a matéria, permitiu-nos sem dúvida alguma ascender a um novo patamar na maneira de conceber a questão ecológica.

O Dr. Warwick Estevam Kerr, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, observou, comparando, que os Estados do Nordeste possuem apenas 2,5% (dois e meio por cento) de cobertura vegetal, enquanto a Alemanha Ocidental ostenta vegetação florestal em cerca de 30% (trinta por cento) do seu território.

Quanto ao reflorestamento, afirmou o seguinte:

"O problema brasileiro de reflorestamento é economicamente muito importante e nos dois próximos anos poderá diminuir a destruição de florestas, especialmente no Sul do País. Todavia, por enquanto, a substituição de Campos Cerrados, por *Pinus* e *Eucalyptus*, está tendo consequências dramáticas na nossa flora e na fauna, pois de um ponto de vista ecológico ela sofre de dois defeitos básicos: primeiro, por permitir-se às companhias de reflorestamento destruir a floresta nativa e, segundo, substituí-la por *Eucalyptus* ou *Pinus*, que são espécies exóticas e que não pertencem a nenhum dos ecossistemas brasileiros."

O Professor Dr. Ezequias Paulo Henriger, curador do Herbário da Universidade de Brasília, atentou, em palestra seguinte, para esta distorção, que monotoniza a paisagem florestal brasileira, ademais de impedir o equilíbrio ecológico, sem, no entanto — apesar de acreditar-se comumente o contrário — apresentar um rendimento econômico mais vantajoso. Citamos um trecho da palestra:

"Nas últimas décadas, com o advento da rápida industrialização do País, outra fonte consumidora de floresta surgiria. Madeira para produção de polpa celulósica para papel. São Paulo já havia instalado fábricas para polpa celulósica usando espécies adequadas de eucalipto. Minas mais recentemente está também na corrida para produção de polpa celulósica. Não é que a madeira de eucalipto seja a matéria-prima ideal. Entretanto, nossa falta de previsão a longo prazo leva-nos sempre a improvisar a produção ou uso da matéria-prima renovável a curto prazo. O bambu é matéria-prima fornecedora de polpa melhor que a do eucalipto e de rápido crescimento."

A matéria-prima obtida a partir de árvores exóticas apresenta, pelo visto, rendimento econômico inferior. Além do mais, a própria árvore exótica amplia o rol das dificuldades, porque, uma vez que sendo adaptadas de outras áreas continentais, são vulneráveis aos ataques de pragas e doenças. Em razão disso, recorre-se ao produto químico, cuja manipulação e técnica nem sempre são rigorosamente observadas, de modo que o resultado tem sido o de poluir o meio ambiente, redundando em males muita vez irreversíveis à saúde.

O ilustre arquiteto Roberto Burlé Marx buscou estabelecer, ao apresentar-se no seminário organiza-

do pela Comissão de Agricultura do Senado Federal, a distinção entre Reflorestamento Econômico e Preservação do Meio Ambiente. O enfoque relativo ao reflorestamento, observa o renomado paisagista, tem sido conduzido apenas do ângulo estatístico. No entanto — aduz — “essas notícias jamais esclarecem que as espécies utilizadas, Pinheiros e Eucaliptos, são erradas sob o ponto de vista ecológico. Por substituírem matas heterogêneas nativas, elas eliminam qualquer possibilidade de reconstituição espontânea e não oferecem condições de sobrevivência da fauna”.

A questão que se coloca, portanto, é a de medir, com justeza, onde o equilíbrio ecológico é rompido, com todas as consequências que isto acarreta, por força de uma visão otimizada de lucros. Ao lucro privado, assim, corresponderia um enorme prejuízo ecológico, portanto humano, toda vez que a preponderância do econômico sobre o social ocorresse.

Cabe, portanto, por intermédio de legislação acauteladora, preservar o que hoje, a custo, ainda existe, abrindo ao mesmo tempo campo a uma solução inovadora, também aventada durante o seminário a que antes nos referimos, qual seja a de obrigar o plantio de pelo menos 10% (dez por cento) de essências florestais nativas nos projetos de florestamento ou de reflorestamento.

Acreditamos, com esse primeiro passo, abrir uma senda que contempla, acima de tudo, a primazia do ecológico sobre o econômico, numa visão essencialmente humana, além de vantajosa, a longo prazo, ao próprio ponto de vista produtivo.

O artigo 1.º do projeto fixa a proporção obrigatória de 10% (dez por cento) de essências florestais nativas para reflorestamento ou florestamento. Visa-se, com isso, quebrar a monótona utilização de pinheiros e eucaliptos na maior parte dos projetos, o que não condiz com a necessária proteção do ambiente, visto como um ecossistema.

Doutra parte o projeto revoga o art. 19, da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, porquanto permite o indiscriminado desmatamento, sob uma frágil garantia de obrigatoriedade de reposição e tratamentos culturais.

Igualmente, aproveitando o cadastramento periódico das propriedades rurais, o projeto prevê a obtenção de informações relativas à cobertura florestal existente nessas áreas. A medida é preliminar, necessária a uma ampla fiscalização, acompanhada de mecanismos de esclarecimento capazes de suscitar uma consciência nacional a respeito do problema.

Acreditamos, com o atual projeto, pelo menos situar em outros termos uma questão que tem sido sempre colocada de modo marginal, mas que envolve, seguramente, mais do que é possível enxergar num curto horizonte batizado apenas por considerações econômicas.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1976. — Itamar Franco, Vice-Líder do MDB.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1.º da Lei n.º 6.147, de 29 de novembro de 1974.

LEI N.º 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

Art. 19. Visando a maior rendimento econômico é permitido aos proprietários de florestas hetero-

gêneas transformá-las em homogêneas, executando trabalho de derrubada a um só tempo ou sucessivamente, de toda a vegetação a substituir desde que assinem, antes do início dos trabalhos, perante a autoridade competente, termo de obrigação de reposição e tratamentos culturais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto de V. Ex.ª será publicado e encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A fixação de prioridades, para o cumprimento da programação de obras do Governo Federal, vem sendo agora posta em prática, como meio de atenuar, no tocante aos gastos públicos, a crise financeira em que se debate o País.

Tem-se alegado, porém, que o Nordeste, a braços com uma estiagem que atinge mais de 800 de seus municípios, estaria preservado das restrições estabelecidas, continuando a serem executadas ali as metas constantes dos planejamentos oficiais.

Diante disso, é que me dispus a ser porta-voz de uma reivindicação que interessa, diretamente, aos Estados do Ceará e Piauí.

Trata-se de ligação rodoviária entre aquelas duas unidades federativas, cujo alcance sócio-econômico é indiscutível e inadiável.

Refiro-me, especificamente, à BR-404, que possibilitará o entrelaçamento viário entre os municípios de Pedro II, no Piauí, e os de Poranga e Crateús, no Ceará.

Quando de recente estada naquela região, no atendimento de compromissos político-eleitorais, foime sugerida, por categorizadas lideranças comunitárias, a utilização desta tribuna para a solicitação daquela obra, cuja concretização vem sendo inexplicavelmente protelada.

Fui cientificado, na ocasião, de que as Assembléias Legislativas do Piauí e do Ceará, por iniciativa, respectivamente, dos Deputados Nogueira Filho e Eufrasino Neto, já se pronunciaram a respeito, endereçando apelo ao Diretor-Geral do DNER para a viabilização daquele empreendimento.

Em todo o seu traçado oficial, a BR-404 beneficiará extensa área dos dois Estados, desde a Divisa Piauí/Ceará, até as cidades de Iguatu e Icó, inclusive, obviamente, as de Poranga, Nova Russas e Crateús.

Seria, realmente, estimulante para o progresso e o inter-relacionamento de cearenses e piaulenses que tal ligação fosse efetivamente ultimada, sem sofrer mais o crivo desalentador das procrastinações por falta de recursos orçamentários.

Na época em que invernos rigorosos favorecem o Nordeste brasileiro, a comunicação, à altura daquela faixa territorial, torna-se impossível, com incalculáveis prejuízos para o escoamento da produção.

Dai a necessidade de a BR-404 ser encarada preferencialmente, pois conjuga aspirações de dois dos mais sofridos Estados encravados no Polígono das Secas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE.) — Com imenso prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Vamos ver, então, se os esforços conjugados de Oposição e Situação conseguem vencer esta barreira de tantos anos, qual seja, a retrada dessa estrada na prioridade em que está. Recebemos da Assembléia Estadual semelhante pedido e o encaminhamos aos órgãos competentes. Temos que reconhecer que a batalha vai ser grande, dentro sempre daquele ditado que aqui citamos: a mesa é longa e a toalha é curta. Mas estamos certos de que um trabalho persistente desta vez, talvez chegue a bom termo. É o que podíamos dizer a V. Ex.^a no momento.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE.) — Agradeço a manifestação de V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora, inteiramente solidário com essa aspiração dos nossos conterrâneos do Ceará e dos irmãos piaulenses.

Quando estive, recentemente, naquela área, tanto em Pedro II, no Piauí, como em Crateús, no Ceará, recebi de lideranças comunitárias apelo reiterado e veemente no sentido de que procurasse obter, dos órgãos governamentais competentes, aquela ajuda, aquela colaboração e, sobretudo, aquela definição para que fosse ultimada essa obra de indiscutível significação econômica para os dois Estados.

Justifica-se, deste modo, o apelo que deliberei transmitir aos Ministros dos Transportes e do Interior, bem assim ao Diretor-Geral do DNER e ao Superintendente da SUDENE, no sentido de que, num trabalho harmônico, possam tornar realidade um antigo anseio de piaulenses e cearenses. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na vida e, sobretudo, na atividade pública, não há lugar para a omissão que é muito pior do que a indiferença. Esta pode resultar, as mais das vezes, do desconhecimento da realidade, aquela do medo de tomar posição ou de não saber fazer justiça.

Não estava eu no plenário desta Casa quando a quase totalidade dos elementos que a integram teve a oportunidade de transmitir o seu regozijo pela escolha do nosso ilustre Presidente, Senador Magalhães Pinto, como "Homem de Visão de 1976".

Quero, neste instante, trazer a S. Ex.^a a expressão da minha solidariedade, que ainda chega a tempo, guardando o mesmo calor e o mesmo significado das vozes que anteriormente se fizeram ouvir nesta Casa.

Havemos todos de reconhecer que o Senador Magalhães Pinto tem sabido, no árduo e honroso exercício do cargo em que está investido, manter-se à altura das tradições do Senado brasileiro, pela compostura, pelo cavalheirismo, pelo espírito público, pela desambição e, sobretudo, pelo descortino com que sabe analisar e enfrentar os grandes problemas nacionais, sobretudo, os de natureza política, que retratam a conjuntura em que vivemos.

Sabe ele que a democracia é, acima de tudo, um processo; ela há de se fazer presente nas vozes dos que a querem e a defendem, mas que só se efetivará à base de um gradualismo em que se refletem as mudanças que o gigantesco desenvolvimento de âmbito internacional criou para todo o mundo.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex.^a dá licença de um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Heitor Dias, lamentavelmente nenhum dos Senadores de Mato Grosso estavam presentes na Sessão de ontem, quando se prestou a justa homenagem a este extraordinário homem de empresa, extraordinário homem público, escolhido "Homem de Visão de 1976", que é o nosso Presidente do Congresso Nacional, Senador Magalhães Pinto. Nada mais justo, realmente, esta homenagem e esta escolha, porque é o homem que, realmente, hoje, representa o homem público brasileiro. Em nome da nossa Bancada e autorizados pelos Senadores de Mato Grosso, solidarizamos-nos, com entusiasmo, com o nosso extraordinário companheiro, Senador Magalhães Pinto, pela justa e extraordinária escolha de S. Ex.^a como "Homem de Visão de 1976".

O SR. HEITOR DIAS (ARENA-BA) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que representa mais uma voz autorizada desta Casa em solidariedade ao nosso ilustre Presidente, o eminente Senador Magalhães Pinto.

Continuo, Sr. Presidente:

Dizia eu que a democracia é um processo e, por isso mesmo nele se refletem as várias injunções e as naturais implicações do desenvolvimento econômico, social e político que, numa horizontalidade indiscutível, abrange todas as nações. Por isso é que, ao contrário dos regimes de força, a democracia não se impõe, conquista-se. E, Magalhães Pinto tem sido um artesão político nesse trabalho em favor do desenvolvimento do País, do fortalecimento de nossas instituições e da preservação dos nossos ideais democráticos. Mas tudo isso ele executa com os pés no chão. Não o faz como visionário; como missionário certamente, pela perseverança, pela confiança e, sobretudo, pela fé.

Direi que o ilustre Senador Magalhães Pinto, nas atividades que tem exercido, tem sempre em mente aquela advertência de Camões: "Não se aprende, Senhor, na fantasia, imaginando, sonhando ou estudando senão vendo, lutando e pelejando."

É exatamente o que ele tem feito: vendo, com o estudo, com a cultura, com a análise; tratando com a experiência, com a observação e pelejando com o trabalho, com a luta de todo o dia, e completarei, com a bravura, porque essas são as qualidades verdadeiras que fazem do militante político um verdadeiro estadista. E o Senador Magalhães Pinto é um estadista nos dias atuais do nosso Brasil! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes, apenas, 22 Srs. Senadores, não havendo quorum para votação. Em consequência, as matérias constantes da pauta têm sua votação adiada para a próxima Sessão.

São as seguintes as matérias constantes da pauta:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975 — Complementar, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos Servidores Públicos ao

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 510, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 532, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975-Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos Servidores Públicos ao Pro-

grama de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 510, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 532, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 522, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

28.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1976

As dez horas do dia seis de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala Clóvis Bevilacqua, sob a presidência do Sr. Senador Accioly Filho, presentes os Srs. Senadores Gustavo Capanema, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Henrique de La Rocque e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores José Sarney, José Lindoso, Eurico Rezende, Dirceu Cardoso e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, é, em seguida, dada como aprovada.

O Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno, declara que a reunião passa a ser secreta, a fim de ser apreciada a Mensagem n.º 160, de 1976, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Fernandes Dantas, 1.º-Subprocurador-Geral da República,

para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Reaberta a reunião, passa-se ao exame das demais matérias constantes da pauta: 1) Ofício "S" n.º 11/76, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação n.º 942, do Estado do Rio de Janeiro, Inconstitucionalidade das expressões "e do Ministério Público" e "ou na carreira do Ministério Público", aludidas no art. 115 da Constituição daquele Estado. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, oferecendo Projeto de Resolução. Aprovado. 2) Projeto de Lei do Senado n.º 159/76 — Complementar. Introdz modificações na Lei Complementar n.º 26, de 11-9-75. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo que apresenta. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado n.º 114/76 — Altera a Lei n.º 5.268, de 24-11-75, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional, jurídico e favorável, quanto ao mérito. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado n.º 168/76 — Garante pagamento de juros e correção monetária sobre quantias depositadas compulsoriamente. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Ofício "S" n.º 12/76, do Presidente do Su-

premo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário n.º 78.466, Estado de São Paulo, inconstitucionalidade de expressão contida no parágrafo único do art. 34 e de locução expressa no § 2.º do art. 35, ambos do Decreto-Lei n.º 187, de 14-2-67, daquele Estado. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado. 6) Projeto de Lei do Senado n.º 127/76 — Estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado n.º 172/76 — Altera os arts. 11 e 37 do Decreto-Lei n.º 227, de 28-2-67, que deu nova redação ao Decreto-Lei n.º 1.985 (Código de Minas) de 29-1-40. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado n.º 237/76 — Dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais". Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado n.º 211/76 — Altera o Decreto-Lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado n.º 208/76 — Assegura direitos especiais aos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: inconstitucional e injurídico. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado n.º 58/76 — Dá nova redação ao item I do art. 11 da Lei n.º 5.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Relator: Senador Henrique de La Rocque. Parecer: inconstitucional. Aprovado, vencidos os Srs. Senadores Leite Chaves e Nelson Carneiro. 12) Projeto de Lei do Senado n.º 1/76 — Dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: inconstitucional. Aprovado, votando o Sr. Senador Nelson Carneiro com restrições. 13) Projeto de Lei do Senado n.º 265/75 — Dispõe sobre vantagens de ex-combatentes para aeronautas, e dá outras providências. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: inconstitucional e injurídico. Aprovado contra os votos dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias. 14) Projeto de Lei do Senado n.º 27/76 — Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro por dez anos. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: inconstitucional. Aprovado com a seguinte declaração de voto do Sr. Senador Nelson Carneiro, nos termos em que está redigido. 15) Projeto de Lei do Senado n.º 132/74 — Dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: injurídico e contrário quanto ao mérito. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado n.º 203/75 — Isenta do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias todas as operações interestaduais que destinem quaisquer produtos aos 5 (cinco) Estados de menor renda per capita do Nordeste, e dá outras providências. Relator: Senador Henrique de La Rocque. Parecer: inconstitucional. Aprovado, votando vencido o Sr. Senador Helvídio Nunes. 17) Projeto de Lei do Senado n.º 188/76 — Dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do FGTS. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 18) Projeto de Resolução n.º 101/76 — Estabelece alíquotas máximas no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

29.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1976

As dez horas do dia quatorze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala Clóvis Bevilacqua, sob a Presidência do Sr. Senador Paulo Brossard, Segundo-Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Henrique de La Rocque, Renato Franco, Franco Montoro, Gustavo Capanema e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Accloly Filho, José Sarney, José Lindoso, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Eurico Rezende, Dirceu Cardoso, Leite Chaves e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra, o Sr. Senador Henrique de La Rocque relata as seguintes proposições: constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito, oferecendo Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ, o Projeto de Lei do Senado n.º 219/76 — Regula o reajustamento de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências; constitucional e jurídico o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem n.º 187/76, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG) autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 684.000,00; constitucional e jurídico, nos termos da Emenda n.º 1-CCJ (Substitutiva) que oferece, o Projeto de Lei do Senado n.º 235/76 — Altera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974. Em discussão e votação, são os pareceres aprovados por unanimidade.

A seguir, o Sr. Senador Heitor Dias aprecia as seguintes proposições: constitucionais e jurídicos o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem n.º 188/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Janeiro autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.808.400,00 e o Projeto de Lei do Senado n.º 252/76 — Eleva em Cr\$ 500.000.000,00 o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares. Em discussão e votação, são os pareceres aprovados, votando com restrições o Sr. Senador Franco Montoro.

O Sr. Presidente comunica que o Sr. Senador Helvídio Nunes, Relator do Projeto de Lei da Câmara n.º 72/76 — Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários — CVM, e da Emenda n.º 1, de Plenário, tendo que se ausentar, deixou assinado seu parecer que conclui pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda. Contrário à emenda por inconveniente. Tratando-se de Projeto de prazo determinado, o Sr. Presidente propõe à Comissão que seja apreciada a matéria. Passa-se à leitura do Relatório que, em discussão e votação, é aprovado, votando com restrições o Sr. Senador Franco Montoro.

Prosseguindo, o Sr. Presidente diz constar da pauta o Projeto de Lei do Senado n.º 140/76 — Acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, cujo Relator, Senador Dirceu Cardoso, não pôde comparecer à reunião e passa a ler o parecer que conclui pela constitucionalidade e juridicidade e favorável quanto ao mérito. Em discussão e votação, é aprovado o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

19.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1976

As onze horas do dia quinze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala de Reuniões do Plenário, sob a Presidência do Sr. Senador Ruy Santos, Presidente eventual, e a presença dos Srs. Senadores Adalberto Sena, Gustavo Capanema, Franco Montoro, Itamar Franco e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Presidente; Henrique de La Rocque, João Calmon, Mendes Canale, Otto Lehmann, Paulo Brossard, Evelásio Vieira, Helvídio Nunes e José Sarney.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Sr. Senador Adalberto Sena que emite parecer favorável nos termos da Emenda Substitutiva apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado n.º 235, de 1976, que "altera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências".

Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 62, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei n.º 1.475, de 18 de agosto de 1976, que "altera o art. 58 da Lei n.º 5.025, de 10 de junho de 1966, que dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1976

As dezessete horas do dia vinte e nove de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 62, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.475, de 18 de agosto de 1976, que "altera o art. 58 da Lei n.º 5.025, de 10 de junho de 1966, que dispõe sobre intercâmbio comercial com o exterior", presentes os Srs. Senadores Itálvio Coelho, Saldanha Derzi, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Ruy Santos e Mauro Benevides e os Deputados Hermes Macedo, Pedro Collin, Hugo Napoleão, Nina Rabello e Hélio de Almeida.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Mendes Canale, Dirceu Cardoso e Itamar Franco e os Deputados

Gastão Müller, Célio Marques Fernandes, Iturival Nascimento, Octacílio Almeida, Oswaldo Lima e José Mandelli.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida é dada como aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente Senador Mauro Benevides concede a palavra ao Sr. Deputado Hugo Napoleão, Relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 62, de 1976 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 63, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei n.º 476, de 20 de agosto de 1976, que "suspende, até o final do corrente exercício, a vigência das normas legais e regulamentares autorização de destinações especiais dos resultados atribuíveis à União nas empresas públicas de economia mista federal."

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1976

As dezesséis horas do dia trinta de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Catete Pinheiro, Heitor Dias, Fausto Castello-Branco, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Eurico Rezende, José Guimard, Saldanha Derzi e Danton Jobim e os Deputados Homero Santos, Celso Carvalho, Nunes Rocha, Onísio Ludovico, Genervino Fonseca e Milton Steinbruch, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 63, de 1976 (CN), que "suspende, até o final do corrente exercício a vigência das normas legais e regulamentares autorizativas de destinações especiais dos resultados atribuíveis à União nas empresas públicas de economia mista federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto e Leite Chaves e os Srs. Deputados Antônio Morimoto, Ricardo Fluza, Marcondes Gadelha, Aldo Fagundes e Santilli Sobrinho.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Danton Jobim, Presidente da Comissão, comunica o recebimento de ofícios da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Heitor Dias, Fausto Castello-Branco, Eurico Rezende e José Guimard, para substituírem os Senhores Senadores José Lindoso, Renato Franco, Virgílio Távora e Ruy Santos, respectivamente. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Onísio Ludovico, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 63, de 1976 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1976 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o montante de Cr\$ 10.861.800.000,00 para os fins que especifica."

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1976

As dezesseis horas e trinta minutos do dia seis de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Fausto Castello-Branco, Helvidio Nunes, Helitor Dias, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Ruy Carneiro e Danton Jobim e os Srs. Deputados Daso Coimbra, Alexandre Machado, Lygia Lessa Bastos, Wilson Braga, Antônio Gomes, João Arruda e Henrique Cardoso, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 12, de 1976 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o montante de Cr\$ 10.861.800.000,00 para os fins que especifica".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Virgílio Távora, Teotônio Vilela e Mauro Benevides e os Srs. Deputados Siqueira Campos, João Gilberto, Walmor de Luca e Walber Guimarães.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Danton Jobim.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Ruy Carneiro 13 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Saldanha Derzi 13 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Saldanha Derzi.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Ruy Carneiro agradece em nome do Senador Saldanha Derzi e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Antônio Gomes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 69, de 1976-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.480, de 9 de setembro de 1976, que "declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 89 e art. 15, § 1.º, alínea "b", da Constituição, os Municípios de Fronteira Rica, Mirassol do Oeste, Eldorado e Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1976

As dezessete horas do dia sete de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Itálio Coelho, Mendes Canale, Luiz Cavalcante, Eurico Rezende, Henrique de La Rocque e Virgílio Távora e Deputados Sinval Boaventura, Newton Barreira, Paulo Studart, Walter de Castro e Antônio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 69, de 1976-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.480, de 9 de setembro de 1976, que "declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 89 e art. 15, § 1.º, alínea "b", da Constituição, os Municípios de Fronteira Rica, Mirassol do Oeste, Eldorado e Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres, Orestes Quércia, Lázaro Barboza e Benjamim Farah e Deputados Italo Conti, Hélio Campos, Nunes Leal, Aldo Fagundes, Antônio Carlos e Florim Coutinho.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião de instalação, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Senador Luiz Cavalcante, Vice-Presidente no exercício da Presidência, comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando o Sr. Senador Eurico Rezende para integrar a Comissão em substituição ao Sr. Senador José Lindoso. Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Relator, Deputado Paulo Studart, para leitura do seu parecer, concluindo-o favorável à Mensagem n.º 69, de 1976-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa n.º 3, de 1976, que "propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de Lei criando o Ministério dos Esportes e determinando outras providências".

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1976

As dezessete horas e quinze minutos do dia treze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Mendes Canale, Otto

Cirilo Lehmann, Saldanha Derzi, Eurico Rezende, Altevair Leal, Agenor Maria, Roberto Saturnino e Deputados Dayl de Almeida, Darclio Ayres, Inocêncio Oliveira, Pedro Faria, Jarbas Vasconcelos, Athié Coury e Adhemar Santillo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa n.º 3, de 1976, que "propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de Lei criando o Ministério dos Esportes e determinando outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Calmon, Vasconcelos Torres e Orestes Quércia e Deputados Hélio Mauro, Ernesto Valente, Ricardo Fiuza e Fábio Fonseca.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Athié Coury.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Roberto Saturnino 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Saldanha Derzi 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Saldanha Derzi.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Roberto Saturnino agradece em nome do Senador Saldanha Derzi e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, designando o Sr. Deputado Hélio Mauro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Maltos Leão
Paula Guerra
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Vasconcelos Torres		1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra		2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira		3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho		
5. Mendes Canale		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Seno
2. Orestes Quércia		2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Cattete Pinheiro		1. Saldanha Derzi
2. José Guimard		2. José Sarney
3. Teotônio Vilela		3. Benedito Ferreira
4. Renato Franco		
5. José Esteves		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Ewaldsio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Maltos Leão
2. José Sarney		2. Otto Lehmann
3. José Lindoso		3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes		4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho		5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende		
7. Gustavo Capanema		
8. Heltor Dias		
9. Henrique de La Rocque		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro		
4. Paulo Brossard		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 628.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

111 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

111 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

9 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

- Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Beviláccova" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

117 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. José Gulomard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Mendes Canale		1. Virgílio Távora
2. Domicio Gandim		2. Eurico Rezende
3. Jarbas Passarinho		3. Accioly Filho
4. Henrique de La Rocque		
5. Jessé Freire		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Nelson Carneiro		2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gandim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Paulo Guerra
2. Arnon de Mello		2. José Guimard
3. Luiz Cavalcante		3. Virgílio Távora
4. Domicio Gandim		
5. João Calmon		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. José Lindoso		1. Virgílio Távora
2. Renato Franco		2. Mendes Canale
3. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Orestes Quéricia		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Daniel Krieger		1. Accioly Filho
2. Luiz Viana		2. José Lindoso
3. Virgílio Távora		3. Cattete Pinheiro
4. Jessé Freire		4. Fausto Castelo-Branco
5. Arnon de Mello		5. Mendes Canale
6. Petrónia Portella		6. Helvídio Nunes
7. Saldanha Derzi		
8. José Sarney		
9. João Calmon		
10. Augusto Franco		

MDB

1. Danton Jobim	1. Nelson Carneiro
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Mauro Benevides	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Fausto Castelo-Branco		1. Saldanha Derzi
2. Cattete Pinheiro		2. Mendes Canale
3. Ruy Santos		
4. Otair Becker		
5. Altevir Leal		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Evandro Carneiro
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos a respeito do mesmo atentado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõe sobre a Legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento n.ºs 550 e 551/76, lidos no Expediente. **Votação adiada por falta de quorum, após parecer da Comissão de Relações Exteriores.**

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA
SENADOR MARCOS FREIRE — Reflexos da "Lei Falcão" no processo eleitoral do País.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Entrevista concedida ao jornal Última Hora, pelo Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 178.ª Sessão, realizada em 7-10-76.

3 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO (Grupo Brasileiro)

— Convocação de reunião da Comissão Executiva.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 189.ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1976

2.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guilomard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Augusto Franco — Heitor Dias — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

N.º 362-SUPAR/76, de 19 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social em resposta ao Requerimento n.º 407, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, concernente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1976.

AVISO DO MINISTRO DO TRABALHO

N.º GM-546/76, de 15 do corrente, encaminhando ao Senado esclarecimentos daquele Ministério acerca

do Projeto de Lei do Senado n.º 160, de 1974, que dispõe sobre o estágio profissional de estudantes de Direito.

(A Comissão de Legislação Social.)

OFÍCIO

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 90, de 1976

(N.º 2.999-B/76, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1.ª Instância o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça Federal de 1.ª Instância o crédito especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para atender despesas com a compra de um imóvel para a Sede da Seção Judiciária em Pernambuco.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento ao subanexo 0900, a saber:

	Cr\$ 1,00
0900 — Justiça Federal de 1.º Instância	
Projeto — 0900.02040251.016	
4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis	1.200.000
Total	<u>1.200.000</u>

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 308, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1.ª Instância o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Brasília, 6 de outubro de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 310, DE 4 DE OUTUBRO DE 1976, DO SR. MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Justiça Federal, pelo Ofício n.º 203/CJF, de 16 de julho de 1976, solicita a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), em favor da Justiça Federal de 1.ª Instância e destinado à aquisição de um imóvel para a Sede da Seção Judiciária no Estado de Pernambuco.

2. Após examinar o assunto, os órgãos técnicos desta Secretaria e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o art. 43, § 1.º, item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1.º, letra c, da Constituição.

3. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — João Paulo dos Reis Velloso, Ministro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A lei federal disporá sobre o exercício financeiro, a elaboração e a organização dos orçamentos públicos.

§ 1.º É vedada:

- a)
b)

c) a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos dispo-

níveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I —
II —

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei:

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PARECERES

N.ºs 859 e 860, de 1976

PARECER N.º 859, DE 1976

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" — 13, de 1976 (n.º GG-3/76, na origem), do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externa, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos).

Relator: Senador Daniel Krieger

O Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Ofício n.º 3/76, de 1976, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a necessária autorização para aquele Estado "contratar uma operação de crédito externa, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), a ser realizada de acordo com a modalidade, taxa de juros, prazos, acréscimos, comissões, despesas e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimo da espécie".

2. Informa o Senhor Governador que o produto da citada operação de crédito destina-se ao financiamento das obras de implantação e conclusão de diversos trechos de rodovias do Plano Rodoviário Estadual, a saber:

- Diagonal Trigo/Soja — Subtrechos:
RS — 537 — São Borja — Encruzilhada e
RS — 453 — Encruzilhada Santa Maria;
— Cerro Chato — Candelária — Santa Cruz;
— Casca — Guaporé — Muçum;
— Nova Aracá — Nova Prata
— Estado — Gravataí
— Osório — Tramandaí."

3. Na justificativa apresentada à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Senhor Governador esclarece que "existem atualmente no Estado 41 sedes municipais sem ligação e/ou com as grandes rodovias troncais" e que a solução do problema está prevista no Plano do Governo do Estado para o triênio, que prevê a implantação de 597 km de estradas, envolvendo investimentos de Cr\$ 605,2 milhões de cruzeiros".

4. O empréstimo representa a segunda parcela de uma operação global de US\$ 40,0 milhões, tendo sido a primeira parcela US\$ 20,0 milhões, objeto de apreciação pelo Senado Federal (Resolução n.º 91, de 3 de dezembro de 1975).

5. Estabelece o art. 403, alíneas a, b e c do Regimento Interno:

"Art. 403. O Senado apreciará pedido de autorização para empréstimos, operações ou

acordos externos, de qualquer natureza a ser realizado por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município (Constituição, art. 42, item IV), instruído com:

a) documentos que o habilitem a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo."

6. No cumprimento do disposto no Regimento Interno desta Casa, foram juntados os documentos exigidos que nos dão as seguintes informações:

a) a operação de empréstimo será em moeda, no valor de US\$ 20,0 milhões, com estabelecimento financiador a ser indicado; forma de garantia a ser definida em conjunto com as autoridades do Governo da União;

b) o exame final das condições creditícias (prazos, juros, comissões e demais encargos) está sendo efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, inciso II do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, à vista da respectiva minuta de contrato, tendo em conta as condições usualmente admitidas para as operações da Espécie (E.M. n.º 308/76 do Senhor Ministro de Estado da Fazenda);

c) Lei n.º 6.912, de 12 de novembro de 1975, contendo autorização do Legislativo ao Executivo Estadual para contrair empréstimo externo até US\$ 40,0 milhões de dólares (duas parcelas);

d) concordância da Comissão de Empréstimos — CEMPEX — ao prosseguimento das negociações, com base no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69 (Ofício CEMPEX n.º 76/76);

e) reconhecimento do caráter prioritário pela Secretaria de Planejamento, conforme o Aviso n.º 444, de 19 de junho de 1976, dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda; e

f) cópia da Exposição de Motivos n.º 308, de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo a aprovação do empréstimo pretendido, com o "autorizo" para o encaminhamento do pleito ao Senado Federal, na forma do disposto no item IV, do art. 42, da Constituição.

7. Em complemento às informações acima citadas e com o objetivo de esclarecer, tanto a operação em pauta, como a posição financeira do pleiteante, solicitamos mais os seguintes dados complementares, que, em resumo, são:

7-a. "De acordo com a cláusula 6 da minuta de contrato, o empréstimo será reembolsado em sete prestações semestrais, a primeira das quais pagável na quarta Data de Pagamento de Juros e as parcelas subsequentes, pagáveis em sucessivas Datas de Pagamento de Juros de modo a que a sétima de tais prestações vença na décima Data de Pagamento de Juros. O montante de cada uma das seis primeiras parcelas será de US\$ 2,857,142,00 e o valor da última parcela será de US\$ 2,857,148,00. A garantia, de acordo com a cláusula 9 da minuta do contrato, será através de aval da União Federal".

7-b. O quadro demonstrativo do Cronograma de Vencimento da Dívida Consolidada Externa e a posi-

ção em 30 de setembro de 1976, estão no anexo 1, cujo resumo é o seguinte:

1 — The First National Bank of Boston — 24-10-72 — US\$ 10,0 milhões (dólares norte-americanos);

2 — The Emi Electronics Co Ltd — 26-12-69 — £ 104.000,00 (libras esterlinas);

3 — The Marconi Co Ltd — 17-11-69 — £ 498.000,00 (libras esterlinas);

4 — Kreditanstalt für Wiederaufbau — 19-12-74 DM 10,0 milhões (marcos alemães);

5 — Banco do Brasil S.A. — 18-3-76 — US\$ 20,0 milhões (dólares norte-americanos).

Posição da Dívida Externa em 30-9-76 (até o ano 2004).

Principal: Cr\$ 341.627.013,00 (US\$ 28,4 milhões).

Encargos: Cr\$ 102.481.146,00 (US\$ 8,5 milhões).

Total: Cr\$ 444.108.159,00 (US\$ 36,9 milhões).

7-c. Situação financeira, quadro demonstrativo da projeção da receita, despesas correntes, limites de endividamento e disponibilidades de investimento (anexo — 2) até 1981: o quadro demonstra que o Estado só terá disponibilidade de investimento a partir de 1978, já incluídos os encargos da dívida fundada interna.

7-d. Quadro demonstrativo do Cronograma da Dívida Consolidada Interna (Estado, Entidades Autárquicas e Não Autárquicas) até 1995:

Estado e Autarquias = Cr\$ 2.669.780.529,21

Entidades Não Autárquicas
(somente garantias) = Cr\$ 1.780.107.669,71

Total

Interno (Principal) = Cr\$ 4.449.888.198,92

Total

Externo (Principal) = Cr\$ 341.627.013,00

Total (Interno + Externo) = Cr\$ 4.791.505.211,92

8. Cumpridas as exigências do art. 403, alíneas a, b, e e do Regimento Interno, opinamos pela Aprovação do presente pleito, contido no Ofício do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 108, DE 1976

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externa no valor de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para financiar obras de implantação e conclusão de rodovias estaduais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, uma operação de empréstimo externa no valor de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a auxiliar o financiamento das obras de implantação e conclusão de diversos trechos de rodovias integrantes do Plano Rodoviário Estadual.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, despesas operacionais, acres-

climos, comissões e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e ao disposto na Lei Estadual n.º 6.912, de 12 de novembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul, no dia subsequente.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1976. — **Teotônio Vilela**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Daniel Krieger**, Relator — **Alexandre Costa** — **José Guimard** — **Roberto Saturnino** — **Mauro Benedito** — **Virgílio Távora** — **José Sarney** — **Heitor Dias** — **Saldanha Derzi**.

PARECER N.º 860, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 108, de 1976, da Comissão de Finanças que "Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de ... US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para financiar obras de implantação e conclusão de rodovias estaduais".

Relator: Senador José Sarney

De autoria da Comissão de Finanças, o Projeto de Resolução em exame autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul "a realizar, mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, uma operação de empréstimo externo no valor de ... US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a auxiliar o financiamento das obras de implantação e conclusão de diversos trechos de rodovias integrantes do Plano Rodoviário Estadual".

2. O artigo 2.º da proposição estabelece que "a operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, despesas operacionais, acréscimos, comissões e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e ao disposto na Lei Estadual n.º 6.912, de 12 de novembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul no dia subsequente".

3. Anexos ao processado encontram-se os seguintes documentos principais:

"a) a operação de empréstimo será em moeda no valor de US\$ 20,0 milhões, com estabelecimento financiador a ser definido em conjunto com as autoridades do Governo da União;

b) o exame final das condições creditícias (prazos, juros, comissões e demais encargos) está sendo efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil nos termos do art. 1.º inciso II do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, à vista da respectiva minuta de contrato tendo em conta as condições usualmente admitidas para as operações da Espécie (E.M. n.º 308/76 — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda);

c) Lei n.º 6.912, de 12 de novembro de 1975, que contém autorização do Legislativo ao Executivo Estadual para contrair empréstimo externo até US\$ 40,0 milhões de dólares (duas parcelas);

d) concordância da Comissão de Empréstimos — CEMPEX — ao prosseguimento das negociações, com base no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69 (Ofício CEMPEX n.º 76/76);

e) reconhecimento do caráter prioritário pela Secretaria de Planejamento, conforme o Aviso n.º 444, de 19 de junho de 1976, dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda; e

f) cópia da Exposição de Motivos n.º 308, de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo a aprovação do empréstimo pretendido, com o "autorizo" para o encaminhamento do pleito ao Senado Federal, na forma do disposto no item IV, do art. 42, da Constituição."

4. Em complemento às informações acima citadas e com o objetivo de esclarecer, tanto a operação em pauta, como a posição financeira do pleiteante, solicitamos mais os seguintes dados complementares, que, em resumo, são:

4.a — "de acordo com a cláusula 6, da minuta de contrato, o empréstimo será reembolsado em sete prestações semestrais, a primeira das quais pagável na quarta Data de Pagamento de Juros e as parcelas subsequentes, pagáveis em sucessivas Datas de Pagamento de Juros, de modo a que a sétima de tais prestações vença na décima Data de Pagamento de Juros. O montante de cada uma das seis primeiras parcelas será de US\$ 2,857,142.00 e o valor da última parcela será de US\$ 2,857,148.00. A garantia, de acordo com a cláusula 9 da minuta do contrato, será através de aval da União Federal."

4.b — O quadro demonstrativo do Cronograma de Vencimentos da Dívida Consolidada Externa e a posição em 30 de setembro de 1976, estão no anexo 1, cujo resumo é o seguinte:

1 — The First National Bank of Boston — 24-10-72 — US\$ 10,0 milhões (dólares norte-americanos);

2 — The Emi Electronics Co Ltd. — 26-12-69. £ 104.000,00. (libras esterlinas);

3 — The Marconi Co Ltd. — 17-11-69. £ 498.000,00 (libras esterlinas);

4 — Kreditanstalt für Wiederaufbau — 19-12-74 DM 10,0 milhões (marcos alemães);

5 — Banco do Brasil S.A. — 18-3-76. US\$ 20,0 milhões (dólares norte-americanos).

Posição da Dívida Externa em 30-9-76 (até o ano 2004)

Principal: Cr\$ 341.627.013,00 (US\$ 28,4 milhões)

Encargos: Cr\$ 102.481.146,00 (US\$ 8,5 milhões)

Total: Cr\$ 444.108.159,00 (US\$ 36,9 milhões)

4.c — Situação financeira, quadro demonstrativo da Projeção da receita, despesas correntes, limites de endividamento e disponibilidade de investimento (anexo 2) até 1981: o quadro demonstra que o Estado terá disponibilidade de investimento a partir de 1978, já incluído os encargos da dívida fundada interna.

4.d — Quadro demonstrativo do Cronograma da Dívida Consolidada Interna (Estado, Entidades Autárquicas e não Autárquicas) até 1975:

Estado e Autarquias = Cr\$ 2.669.780.529,21.

Entidades não Autárquicas
(somente garantias) = Cr\$ 1.780.107.669,71.

Total

Interno (Principal) = Cr\$ 4.449.888.198,92.

Total

Externo (Principal) = Cr\$ 341.627.013,00.

Total (Interno + Externo) = Cr\$ 4.791.505.211,92.

A Comissão de Finanças, após examinar detidamente os documentos e informações contidas no processado — e que esclarecem perfeitamente todos os detalhes da operação —, opinou favoravelmente à matéria, apresentando, como conclusão do seu parecer, o Projeto de Resolução, ora objeto de nossa apreciação.

No âmbito da competência regimental desta Comissão e atendidas que foram todas as exigências contidas no Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c e art. 407, alínea b) e, ainda, o estabelecido no art. 42, item IV, da Constituição, entendemos que a proposição está em condições de ter tramitação normal, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1976. — Gustavo Capanema, Presidente — José Sarney, Relator — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Heitor Dias — Renato Franco — Itálio Coelho.

PARECERES

N.ºs 861 e 862, e 1976

PARECER N.º 861, DE 1976

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" n.º 14, de 1976 (n.º 644/76 — na origem), do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar, no exterior, empréstimo de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos) para aplicação no programa rodoviário do Estado.

Relator: Senador Saldanha Derzi

De conformidade com o art. 42, item IV, da Constituição, o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, no Ofício que enviou a esta Casa, solicita do Senado Federal, a competente autorização para que possa contratar, no exterior, um empréstimo de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas.

2. O empréstimo corresponde à segunda parcela de uma operação global de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares) e se destina a financiar as obras de implantação e pavimentação da BR — 158/MT — 428, nos limites de Mato Grosso com Goiás, Minas Gerais e São Paulo (via alimentadora da Rodovia Internacional BV — 8 — Brasil, Venezuela); atinge os municípios de áreas de influência do POLOCENTRO (Bataguassu, Brasilândia, Três Lagoas, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Cassilândia e Alto Araguaia); faz conexão com o Sistema Federal (BR-364) e com a MT-306, que interliga a malha rodoviária do nordeste mato-grossense. O projeto envolve investimento total orçado em Cr\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) sendo parte de um sistema rodoviário que de longa distância, que interligará o centro-sul do País com o norte de Mato Grosso e áreas do Amazonas, Rodônia e Acre.

3. Estabelece o art. 403, alínea a, b e c do Regimento Interno:

"Art. 403. O Senado Federal apreciará pedido de autorização para empréstimo, operações ou acordos externos, de qualquer natureza a ser realizado por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município (Constituição, art. 42, item IV), instruído com:

a) documentos que o habilitam a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e sua finalidade;

b) publicação oficial como o texto da autorização do Legislativo Estadual;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo.

4. Para atender o disposto no art. 403, do Regimento Interno, foram anexados ao presente, os seguintes documentos e informações principais:

a) a operação de empréstimo será em moeda no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), sendo US\$ 5,0 milhões junto ao Barclay's Bank-Londres e US\$ 5,0 milhões com Bank of America International Limited, de Londres;

b) cópias dos ofícios da Comissão de Empréstimos Externos do Banco Central — CEMPEX n.ºs 76/31 e 76/32), concordando com o prosseguimento das negociações, com base no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69;

c) o exame final das condições creditícias (prazos, juros comissões e demais cargos) está sendo efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil nos termos do art. 1.º, inciso II do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, à vista da respectiva minuta de contrato tendo em conta as condições usualmente admitidas para as operações da espécie (EM n.º 307, de 1976);

d) reconhecimento do caráter prioritário pela Secretaria de Planejamento, conforme o Aviso n.º 635, de 31 de agosto de 1976, dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda;

e) cópia da Lei n.º 3.621, de 23 de maio de 1975, que autoriza o Poder Executivo Estadual a contrair empréstimo até o valor total de US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares) ou seu equivalente em outras moedas;

f) cópia da Exposição de Motivos n.º 307, de 17 de setembro de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, dirigida ao Senhor Presidente da República, propondo a aprovação do empréstimo pretendido, com o "autorizo" para o encaminhamento do pleito ao Senado Federal, na forma do disposto no item IV, do art. 42, da Constituição.

5. Trata-se de operação de crédito externo prevista no esquema especial de apoio da União aos Estados, aprovado pelo Senhor Presidente da República, na forma da Exposição de Motivos n.º 87, de 29 de abril de 1975.

6. Em complemento às informações acima referidas, o Governo do Estado de Mato Grosso encaminhou ao exame da Comissão de Finanças mais os seguintes dados:

a) as condições de prazos, juros e garantias serão estabelecidas por ocasião da aprovação final da minuta de contrato pelo Banco Central do Brasil;

b) valor das dívidas externas já contraídas e ainda não resgatadas: (Quadros I e II).

forma, o disposto no art. 403, do Regimento Interno. Esses documentos nos dão conta do seguinte:

a) a operação de empréstimo será em moeda no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares); US\$ 5,0 milhões junto ao Barclay's Bank Londres e US\$ 5,0 milhões com o Bank of America International Ltd, de Londres;

b) cópias dos ofícios da Comissão de Empréstimos Externos do Banco Central — CEMPEX — (n.ºs 76/31 a 76/32), concordando com o prosseguimento das negociações, com base no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69;

c) o exame final das condições creditícias (prazos, juros, comissões e demais cargos) está sendo efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil nos termos do art. 1.º, inciso II do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, à vista da respectiva minuta de contrato tendo em conta as condições usualmente admitidas para as operações da Espécie (EM n.º 307, de 1976);

d) reconhecimento do caráter prioritário pela Secretaria de Planejamento, conforme o Aviso n.º 635, de 31 de agosto de 1976, dirigido ao Senhor Ministro de Estado de Fazenda;

e) cópia da Lei n.º 3.671, de 23 de maio de 1975, que "autoriza o Poder Executivo Estadual a contrair empréstimo até o valor total de US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares) ou que equivalente em outras moedas"; e

f) cópia da Exposição de Motivos n.º 307, de 17 de setembro de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, dirigida ao Senhor Presidente da República, propondo a aprovação do empréstimo pretendido, com o "autorizo" para os fins do disposto no item IV, do art. 42, da Constituição.

5. Complementando a documentação acima referida o Governo do Estado de Mato Grosso enviou as seguintes informações:

a) as condições de prazos, juros e garantias, serão estabelecidas por ocasião da aprovação final da minuta de contrato pelo Banco Central do Brasil;

b) o valor das dívidas externas já contraídas e não resgatadas: (Quadros I e II) é o seguinte:

b-1 — Credor: Baring Brothers Co. Ltd —

	US\$
Valor do Empréstimo:	7,000,000.00
Assinatura do Contrato: 30-1-72;	
Início das Amortizações: 24-8-74;	
Término das Amortizações: 24-8-77;	
Prazo de carência: 18 meses;	
Prazo da Amortização: 36 meses;	
Parcelas a pagar: 1976	2,000,000.00
1977	2,000,000.00
Encargos (juros) 1976	393,750.00
1977	168,750.00
Total Parcial	4,562,500.00

b-2 — Credor: Bank of America International Ltd Londres.

	US\$
Valor do Empréstimo	10,000,000.00
Assinatura do Contrato: 20-11-75;	
Início das Amortizações: 1.º-6-78;	
Término das Amortizações: 1.º-7-78;	
Prazo de Carência: 24 meses.	
Prazo da Amortização: 36 meses.	

	US\$
Parcelas a pagar:	
1976 — Juros	1,125,000.00
1977 — Juros	1,125,000.00
1978 — Amortização	3,340,000.00
Juros	1,031,000.00
1979 Amortização	3,340,000.00
Juros	655,313.00
1980 Amortização	3,320,000.00
Juros	279,563.00
Total-Geral	14,215,939.00

Total-Geral (Externo) 1+2= .. 18,778,376.00

c) posição da dívida consolidada interna (incluindo o Governo do Estado, Administrações Direta e Indireta, Empresas Públicas e os Municípios), com o saldo devedor a ser amortizado de 1976 a 1980 = Cr\$ 379.558.461,00;

d) quadro demonstrativo do estágio da execução do projeto a concluir: Extensão: (222,6 km).

Terraplenagem = 0,0 km.

Base = 63,7 km.

Capa Asfáltica = 63,7 km.

6. Ressalta, do exposto, que a solicitação sob exame atende às prescrições do Regimento Interno, da legislação vigente e da Constituição.

7. Assim, esta Comissão, no âmbito de sua competência, manifesta-se pela constitucionalidade e juridicidade do presente Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1976. — Gustavo Capanema, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Sarney — Renato Franco — Mauro Benevides — Petrónio Portella — Itálvio Coelho.

PARECERES

N.ºs 863, 864 e 865, de 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 235, de 1976, que "altera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências."

PARECER N.º 863, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Pelo Projeto que vem ao nosso exame, de autoria do eminente Senador Mauro Benevides, pretende-

se a alteração da Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974 — a que fixa a retribuição do Grupo-Magistério, do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências —, para que se resguarde a situação dos Auxiliares de Ensino, contratados mediante concurso público, em data anterior à citada Lei.

Tais Auxiliares de Ensino, em que pesem os méritos comprovados que tornaram possível a sua contratação, sofrem o risco iminente da demissão, já que, por responsabilidade que não lhes cabe, não tiveram a oportunidade do Curso de Mestrado.

Diz a referida Lei n.º 6.182:

“Art. 14. Poderá haver contratação por prazo determinado, na forma da legislação trabalhista, para o desempenho de atividades de magistério superior, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I — Como Auxiliar de Ensino, em caráter probatório, para iniciação nas atividades ensino superior, pelo prazo de dois anos, com possibilidade de renovação por igual prazo.”

Argumenta o Senador Mauro Benevides que tal dispositivo surpreendeu os que, por concurso público, já haviam conquistado tal posição antes da vigência da Lei.

Em alguns trechos da Justificação, destacam-se as seguintes ponderações:

“Propomos tão-somente uma justa reparação que favorecesse aqueles Auxiliares de Ensino, obrigados, subitamente, ao cumprimento da Lei vigente desde 1969, mas, até então não posta em execução, cumprimento esse dificultado sobremaneira pela desproporção entre o número de vagas ofertada pelos Cursos de Mestrado — os poucos existentes em todo o País — e a alta concentração de procura dos docentes atingidos pela obrigatoriedade.”

“Por último, admitindo-se a rescisão de contrato dos atuais Auxiliares de Ensino pelo não atendimento da comentada exigência legal, seriam eles substituídos por pessoas que dificilmente reuniriam condições de uma capacitação equivalente, mesmo porque a Lei n.º 6.182 sequer obriga a contratação de tais docentes mediante concurso.

Em suma, os atuais Auxiliares de Ensino não se dispensariam do Curso de Mestrado.”

O Projeto, em consequência, quer manter tais Auxiliares de Ensino em suas funções, mesmo após o decurso do prazo estipulado no transcrito item I do art. 14 da Lei n.º 6.182, “até que a respectiva Universidade promova, no competente Departamento, Curso de Mestrado, no qual serão os mesmos inscritos compulsoriamente.”

O Projeto, a nosso ver, é procedente e oportuno, procurando soluções que, atendendo à realidade brasileira, não fogem ao espírito da nova legislação que procura o aprimoramento do ensino superior.

Entretanto, há reparos a fazer, de modo a que se escolmam da proposição falhas que comprometeriam sua juridicidade.

O docente, pela legislação atual, vincula-se administrativamente ao Departamento, mas deve ser levada em consideração a sua capacitação específica para determinada área de conhecimento, de-

monstrada em concurso, forma pela qual passou o mesmo a pertencer ao pessoal docente do Departamento.

Por outro lado, deve-se atentar para o cuidado de não se obrigar as Universidades à criação dos Cursos de Mestrado, ônus este que tornaria a proposição inconstitucional. As Universidades devem criar tais Cursos, que correspondem sobretudo aos interesses da política educacional brasileira, na medida das necessidades da sua própria expansão e da política de ampliação gradativa do ensino de pós-graduação. Ao Auxiliar de Ensino, igualmente, deve-se oferecer a oportunidade de realizar Curso de Mestrado fora da sua Universidade, desde que existam recursos para atender a tal aprimoramento.

Isto posto, e com base nas razões já fundamentadas, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nos termos da seguinte

EMENDA N.º 1-CCJ

(Substitutiva)

Altera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Auxiliares de Ensino, contratados mediante seleção pública, realizada anteriormente à Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, manter-se-ão em suas funções, mesmo após o decurso do prazo máximo legalmente estipulado no item I, do art. 14, do referido Diploma, até que a respectiva Universidade crie Curso de Mestrado na área de conhecimento a que se vincule o docente ou em área afim, a juízo do seu Departamento.

§ 1.º Aberta a inscrição ao Curso de Mestrado, referido no caput deste artigo, nele serão inscritos compulsoriamente os Auxiliares de Ensino beneficiados pela presente Lei.

§ 2.º O disposto neste artigo não veda ao Auxiliar de Ensino a realização de mestrado fora de sua Universidade, desde que, para tanto, esta disponha de recursos.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1976. — Paulo Brosard, Presidente em exercício — Henrique de La Rocque, Relator — Renato Franco — Mauro Benevides — Heitor Dias — Franco Montoro — Gustavo Capanema.

PARECER N.º 864, DE 1976

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Adalberto Sena

Através do Projeto de Lei n.º 235, de 1976, pretende o eminente Senador Mauro Benevides introduzir alteração na Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a fim de resguardar a situação dos Auxiliares de Ensino, contratados mediante concurso público, em data anterior à citada lei.

Justificando amplamente a proposição, alega o autor em seu prolog que os Auxiliares de Ensino sofrem o risco iminente da demissão por não haverem cumprido — em razão de fato alheio à vontade dos mesmos — a exigência legal pertinente à efetuação do Curso de Mestrado.

Sem pretender ilidir aquele requisito, que se insere entre os que buscam o maior aprimoramento do magistério superior, o projeto admite a permanência dos Auxiliares de Ensino no desempenho de suas respectivas funções, até que a Universidade a que pertencem institua o Curso de Mestrado, previsto expressamente na Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, que "fixa a retribuição do Grupo-Magistério, do Serviço Público da União e das Autarquias Federais".

Dentro da realidade universitária brasileira, constata-se a dificuldade da estruturação dos Cursos de Mestrado, em muitas Unidades da Federação, à falta, sobretudo, de professores com alta qualificação exigida para o importante mister.

Acresce notar, por outro lado, que os Cursos de Mestrado, funcionando nos grandes centros culturais do País, possuem número limitado de vagas, impedindo-os, assim, de acolher as numerosas solicitações de matrículas.

É de crer-se, porém, que tal obstáculo seja superado em breve espaço de tempo, ensejando a que as nossas Universidades habilitem-se para o cabal cumprimento das normas estatuidas sapientemente na mencionada Lei n.º 6.182, de 1974.

Mencione-se, por indispensável, que os Auxiliares de Ensino inscrever-se-ão compulsoriamente nos aludidos Cursos, tão logo venham a ser abertos "na área de conhecimento a que se vincule o docente ou em área afim, a juízo do seu Departamento".

Ao tramitar o Projeto de Lei n.º 235, de 1976, na Comissão de Justiça, a ele foi oferecida Emenda Substitutiva, que o colocou a salvo de qualquer interpretação coducente à faixa da injuridicidade.

Isto posto, somos porque se acolha a proposição, nos termos em que foi concebida pela Emenda Substitutiva, supra-referenciada.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1976. — **Ruy Santos**, Presidente em exercício — **Adalberto Sena**, Relator — **Gustavo Capanema** — **Franco Montoro** — **Itamar Franco** — **Arnon de Mello**.

PARECER N.º 865, DE 1976

Da Comissão de Serviço Público

Relator: Senador Itamar Franco

Após ter sido apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça e Educação e Cultura, vem o Projeto de Lei do Senado n.º 235, com a Emenda Substitutiva da CCJ ao exame deste Órgão Técnico, por envolver matéria que lhe é regimentalmente pertinente.

O autor da proposição, Senador Mauro Benevides, procurou justificá-la amplamente, alegando que os Auxiliares de Ensino, integrantes do magistério superior, acham-se na iminência de uma rescisão de contrato pelo fato de as Universidades a que pertencem não possuírem condições para a imediata instalação de Cursos de Mestrado, previstos expressamente na Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

Mantendo aquela salutar e louvável exigência — reputada imprescindível para o aperfeiçoamento do magistério — o projeto referido apenas transfere o seu fiel cumprimento para quando as respectivas Universidades diligenciarem a instalação dos mesmos.

Ao serem abertos tais Cursos, os atuais Auxiliares de Ensino, admitidos mediante concurso público, neles se inscreverão compulsoriamente, atendendo,

desta forma, à diretriz estabelecida no aludido diploma legal.

É certo que os Cursos de Mestrado, disseminados no País, não possuem condições de acolher as inscrições de todos os Auxiliares de Ensino, que desejarem frequentá-los, em obediência à obrigatoriedade fixada na legislação que disciplina a matéria.

Dai o impasse que o projeto pretende superar, resguardando o interesse dos mencionados docentes sem, entretanto, invalidar aquele dispositivo da Lei n.º 6.182, de 1974.

No que diz respeito, particularmente, às atribuições conferidas pelo Regimento Interno, à Comissão de Serviço Público nada há que possa obstaculizar o acolhimento do Projeto, com a redação que lhe foi oferecida pela Emenda Substitutiva n.º 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Somos, por isso, pela aprovação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1976. — **Heitor Dias**, Presidente em exercício — **Itamar Franco**, Relator — **Mauro Benevides** — **Alexandre Costa** — **Gustavo Capanema**.

PARECERES

N.ºs 866 e 867, de 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo ... n.º 37, de 1976 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 73-B, de 1976-CD), que "aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976".

PARECER N.º 866, DE 1976

Da Comissão de Relações Exteriores
Relator: Senador Itamar Franco

Cumprindo o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976. Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores enumera as razões justificadoras do Acordo, bem como o sucinto histórico de sua negociação.

2. A parte substantiva do instrumento desdobra-se em quinze artigos e é seguida de um Anexo que inclui o Quadro de Rotas, o Protocolo de Assinaturas, Memorandum Confidencial e a correspondente Ata Final das negociações aeronáuticas entre os dois Países.

3. Esclarece o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na sua Exposição de Motivos, que o Acordo de que tratamos "veio consolidar situação de fato já existente, uma vez que a companhia neerlandesa designada opera autorizada por Portaria Ministerial na rota do Atlântico Sul há mais de trinta anos, tendo sido uma das primeiras empresas a voar para o Brasil".

4. Acrescenta, ainda, o documento citado, que o Acordo incorpora princípios consagrados em diversos convênios bilaterais de aviação civil internacional, abrangendo tarifas, horários, frequências, configuração de assentos e certificados de navegabilidade.

5. O transporte aéreo transoceânico regular, ligando continentes, iniciado após o fim da guerra, em 1945, vive hoje sua segunda fase, caracterizada pelo emprego de grandes aeronaves a jato puro; pela ex-

traordinária massa de passageiros transportados; pela frequência das ligações; pela competição das empresas e das bandeiras e, também, pelo crescente índice de segurança dos serviços estabelecidos.

6. Insere-se, pois, entre os procedimentos normais e necessários dos Governos, relativamente ao assunto, a definição, através de sucessivos acordos bilaterais, de direitos e deveres, definidos em faixa de reciprocidade, reconhecidas às empresas — estatais ou privadas — executoras dos serviços aéreos existentes.

7. É tipicamente o que ocorre no presente caso, quando o Acordo examinado vem, apenas, dar forma jurídica a uma situação de fato. Uma situação, aliás, que envolve, no que se refere à Holanda, uma empresa aérea pioneira, com tradição longa de eficiência e de segurança nos céus do Atlântico Sul.

Opinamos, pois, pela aprovação do texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976, nos termos do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 73-B, de 1976-CD).

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1976. — Daniel Krieger, Presidente — Itamar Franco, Relator — Cattete Pinheiro — Mendes Canale — Mauro Benvides — Saldanha Derzi — Petrólio Portella — Arnon de Mello — José Sarney.

PARECER N.º 867, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre o Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976.

2. Na Exposição de Motivos, o Ministro de Estado das Relações Exteriores informa:

“O referido Acordo segue, de modo geral, o padrão dos demais acordos negociados pelo Brasil em matéria aeronáutica, incluindo um Anexo, o respectivo Quadro de Rotas, o Protocolo de Assinaturas, Memorandum Confidencial e a correspondente Ata Final das negociações aeronáuticas entre os dois países.

O instrumento assinado com os Países Baixos veio consolidar situação de fato já existente, uma vez que a companhia neerlandesa designada opera autorizada por Portaria Ministerial na rota do Atlântico Sul há mais de trinta anos, tendo sido uma das primeiras empresas a voar para o Brasil.

Por outro lado, o Cordo incorpora princípios consagrados em documentos bilaterais de aviação civil internacional, disciplinando, assim, matéria relativa a tarifas, a horários e frequências, a facilidades aos serviços aéreos, a configuração de assentos e a certificados de navegabilidade.”

3. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, elaborou a presente proposição, que foi aprovada sem restrições.

4. Do ponto de vista da política nacional de transportes, cumpre apenas aduzir que a proposição

consubstancia prática instituída nas Conferências de Varsóvia, de 1929, e de Chicago, de 1944, que visa à reciprocidade internacional no transporte aéreo de passageiros e de cargas, como se sabe, esses serviços, não obstante a regularização pretendida, são altamente competitivos. As companhias indicadas pelos Governos para operar o pool estarão, pois, em vantagem se não forem fixados, além das tarifas, os horários e frequências, principalmente aquelas empresas que, como as brasileiras, adotarem o “privativismo” decorrente do Acordo das Bermudas, isto é, não receberam fortes subvenções, porquanto não são Companhias Governamentais. Assim, somente a VARIG, que adotou uma estrutura do tipo cooperativista, pode enfrentar essa competição, o que demonstra ser possível operar um oligopólio desde que a maioria (88%) do capital pertença aos funcionários. Dessa última observação decorre uma conclusão, qual seja, a de que a contradição entre livre iniciativa e estatização ou nacionalização privada dos serviços está mal colocada e pode ser resolvida pela co-gestão da empresa, sobretudo nessa modalidade de transporte que exige, para sua operação, alto nível tecnológico.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1976. — Benedito Ferreira, Presidente em exercício — Alexandre Costa, Relator — Roberto Saturnino — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1976, que nos termos da alínea b, do inciso II, do art. 141, do Regimento Interno, receberá emendas, perante a Comissão de Constituição e Justiça, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 550, DE 1976

Ex.mo Sr. Presidente do Senado Federal:

Tendo sido designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas, venho requerer licença do Senado para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 36, § 2.º, da Constituição.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1976. — Benjamim Farah.

REQUERIMENTO N.º 551, DE 1976

Ex.mo Sr. Presidente do Senado Federal:

Tendo sido designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas, venho requerer licença do Senado para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 36, § 2.º, da Constituição.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1976. — Fausto Castelo-Branco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 44, § 4.º, do Regimento Interno, esses requerimentos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetidos à delibera-

ção do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, II, b, da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes na Casa 27 Srs. Senadores.

Não há "quorum" para deliberação. Em consequência, as matérias constantes dos itens I a III da Ordem do Dia terão a votação adiada para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias com votação adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1976 (Complementar), do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 510, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 532, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 522, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Por falta de "quorum", fica sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da pauta.

Vai-se passar, agora, à apreciação dos Requerimentos n.ºs 550 e 551, lidos no Expediente, da autoria

dos Srs. Senadores Benjamim Farah e Fausto Castelo-Branco, solicitando autorização do Senado para que possam aceitar missão do Executivo.

Os requerimentos dependem de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o nobre Senador Saldanha Derzi, para proferir o parecer desse órgão técnico.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, em nosso poder os requerimentos dos Srs. Senadores Fausto Castelo-Branco e Benjamim Farah, que pedem autorização do Senado para integrar, como observadores parlamentares, a Delegação Brasileira à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas.

Sr. Presidente, trata-se de uma deferência ao Congresso Nacional e a Comissão de Constituição e Justiça não tem nada a opor, e portanto, dá parecer favorável aos dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Em virtude da falta de quorum, esses requerimentos deixam de ser submetidos ao Plenário, devendo figurar na Ordem do Dia da próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou chegando de viagem que empreendi ao Sul do País, em que visitei alguns Estados brasileiros, atendendo a convites formulados por companheiros nossos que se encontram participando da atual campanha eleitoral.

A impressão que trago dos vários rincões brasileiros onde estive é o da disposição de luta, malgrado os novos cerceamentos que se constatam facilmente no processo político brasileiro que estamos vivendo.

Ainda ontem, visitava a Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, e podia observar o estado de revolta, o inconformismo da sua população, com recente fato ali ocorrido, e que revela, eloqüentemente, o ambiente em que se processa o pleito eleitoral. É que, entre os candidatos à Prefeitura daquela importante cidade brasileira, se encontra em campanha o atuante Deputado Francisco Amaral, da representação do MDB de São Paulo. S. Ex.^a, homem público responsável — o próprio Congresso Nacional tem tido a oportunidade de conferir a sua preocupação de representante do povo para com os problemas da sua terra — elaborou, como candidato, um programa de governo, que contém as suas principais metas, na hipótese de conquistar a Prefeitura de Campinas.

Parece-me, Sr. Presidente, que nada mais elogiável, nada mais válido do que aquele que se apresenta ao veredicto do povo traçar um roteiro, elaborar um programa, através do qual diga a que vem e para que vem. Acredito mesmo que se deveria estimular ao máximo e, quem sabe, até mesmo exigir de todos os candidatos a postos eletivos, e, em especial, a postos executivos, a apresentação de programas de governo e, consequentemente, permitir a maior divulgação possível dos referidos programas.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para espanto da população de Campinas, o fato de este programa ter sido, em parte, transmitido à sua população permitiu que candidatos adversários entrassem na Justiça com a impugnação da própria candidatura do Deputado Francisco Amaral.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE.) — Nobre Senador Marcos Freire, tomei conhecimento, pela divulgação na imprensa de hoje, das declarações de V. Ex.^a em São Paulo, quando ali esteve em missão de nosso Partido e comparecia, salvo engano, à instalação de um comitê de universitários em favor da candidatura de Francisco Amaral. Estranhei e, mais que estranhei fiquei de certa forma indignado com o comportamento, que me pareceu injustificável, dos nossos adversários naquela cidade, que pretenderam a impugnação da candidatura do Deputado Francisco Amaral, sob a alegativa de que fizera ele uma definição de propósitos como candidato à Prefeitura daquele grande Município do Estado bandeirante. Essa definição de propósitos era exatamente a indicação daquelas metas do programa de governo que S. Ex.^a pretendia cumprir à frente da Prefeitura campinense. Portanto, neste momento, estranho e, de certa forma, manifesto minha indignação diante de um comportamento que não se ajusta ao nível de politização do povo de Campinas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB—PE) — Na verdade, Senador Mauro Benevides, essa estranheza e essa indignação não são apenas de V. Ex.^a Eu as encontro nos quatro cantos de Campinas, inclusive da parte de pessoas que me declararam não ser correligionárias do Deputado Francisco Amaral. Ocorrências desse tipo revelam, no final das contas, toda a extensão da chamada Lei Falcão, a sua dimensão cerceadora das atividades políticas, quão nociva ela é ao processo eleitoral, porque, com interpretação desse tipo e com dispositivos tão limitativos, surrupia-se não apenas ao candidato o seu direito de dizer o que pensa, o que quer, o que pretende fazer, mas, igualmente, surrupia-se ao povo o direito de saber o que querem os candidatos que se apresentam, para governar a sua cidade. É uma verdadeira *capitis diminutio*. Quer-se que o povo vote sem saber por que vota. Isso evidencia, sem dúvida alguma, que a chamada Lei Falcão representou um verdadeiro retrocesso nos nossos costumes políticos, levando-se em consideração, sobretudo, que desde o início da década de 60 havia sido conquistado esse direito. Com ele permitiu-se, sem dúvida, que os pronunciamentos populares representassem uma opção mais consciente por parte do eleitorado. É verdade que os candidatos podem ter outros encontros com o povo diretamente na praça pública, mas não é possível admitir-se que, através de comícios, se consiga atingir o mesmo número de eleitores, se consiga abranger toda aquela população, grande parte da qual não sai de suas casas, constituída, sobretudo, por pessoas mais idosas e pessoas asoberbadas pelo trabalho. Numa fase em que os meios de comunicação de massa já atingiram tamanho progresso, não se compreende se restinja de tal maneira a possibilidade de comunicação dos candidatos com o povo.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA—AL) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB—PE) — Ouço com satisfação o nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA—AL) — Nobre Senador Marcos Freire, ouço com muita atenção o discurso de V. Ex.^a, e tenho duas observações sobre ele. A primeira: em Alagoas, o MDB, o seu Partido, segundo me informaram, fez ao Tribunal Regional Eleitoral uma reclamação contra a "Gazeta de Alagoas" tão restritiva, tão antiliberdade, fazendo da cando notícias a respeito da ARENA. A lei eleitoral

não é assim, como V. Ex.^a diz, tão contra o MDB, pois em Alagoas ela está sendo usada pelo MDB contra a ARENA. Estranho é que o MDB seja em Alagoas tão restritivo, tão anti-liberdade, fazendo da ARENA a sua vítima. A outra observação que desejaria fazer é sobre a importância dos comícios. Minha experiência pessoal leva-me a acreditar nela. Em 1950, fui candidato ao Governo do meu Estado. Candidato de oposição a uma situação de extrema violência. Poderia, aliás, invocar a respeito o testemunho de V. Ex.^a que, estudante naquela época, assistiu a um pouco da nossa campanha em Alagoas, o que muito me honrou. Não havia, então, nem rádio nem TV. No entanto, o povo comparecia em massa aos comícios e manifestou nas urnas secretas a sua vontade. Ele ouviu as nossas razões, e deu-me uma vitória extraordinária.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB—PE) — Agradeço muito as observações de V. Ex.^a, porque elas nos permitem enfocar dois aspectos dessa problemática.

Realmente, a Lei Falcão vem tendo uma interpretação *sui generis*. A Lei Falcão não permite que os candidatos, diretamente, usem desses meios de comunicação para transmitir as suas mensagens. Mas, os próprios debates entre políticos integrantes deste Parlamento, através de iguais meios de comunicação, têm sido, senão proibidos formalmente, pelo menos desestimulados.

Ainda há poucos dias lia, pela imprensa, que o Sr. Ministro da Justiça era contra a realização de um debate, através da televisão, entre o ilustre Líder da ARENA, Senador Petrônio Portella e o honrado Senador Franco Montoro, Líder do meu Partido. Ao mesmo tempo em que até nós, parlamentares, não temos acesso franco aos meios de comunicação, o que todos temos assistido é a presença e a fala continuada, sucessiva, de homens que integram o Governo da República. São os Ministros de Estado, é o Senhor Presidente da República, é a própria propaganda oficial, maciça do Governo, mostrando suas realizações, elogiando a política governamental, dizendo o que fez, sem que nós outros, que representamos a Oposição, possamos falar sobre esta mesma política oficial, possamos dizer o que não foi feito e como deveria ter sido feito aquilo que foi realizado.

Já tive oportunidade, certa feita, de lembrar que, visitando a BBC de Londres, um dos seus diretores me informava que, todas as vezes que o Chefe do Governo usa as emissoras ou os canais da BBC, no dia seguinte o Chefe da Oposição tem igual acesso, em igual horário, por igual período de tempo. Ai, sim, Srs. Senadores, é possível o povo fazer o seu julgamento, mas não ocorrer o que está acontecendo entre nós pois essa proibição é praticamente unilateral, representa dois pesos e duas medidas, porquanto aí está o Senhor Presidente da República em cartazes afixados em várias cidades do Brasil, pedindo, expressamente, votos para a ARENA. E Sua Excelência é, no final das contas, o Presidente de Honra do Partido governista. Em plena campanha eleitoral, Sua Excelência está virtualmente como cabo-eleitoral dos candidatos da ARENA. Não nos dão acesso aos meios de comunicação de massas, mas assegura-se que um dos Partidos políticos, através do seu Presidente de Honra, possa estar pelo Brasil inteiro, através do rádio e da televisão, levando as suas mensagens, sem que sobre essas mensagens nós possamos, por iguais meios, nos pronunciar.

Por outro lado, a segunda consideração do ilustre Senador Arnon de Mello relembra o tempo em que S. Ex.^a surgia como candidato a governador de Alagoas, e de cuja campanha sairia vitorioso, sem que precisasse usar dos meios modernos de comunicação.

Não há dúvida alguma de que não seria possível assinalar eleições e vitória eleitoral apenas após a televisão. Evidente que a televisão representou um passo positivo, representou um avanço, representou um dado do maior significado no aprimoramento das nossas instituições políticas, porque, através dela, se conseguiu a grande comunicação com o grande público, com aqueles que dificilmente saem de casa. São milhões e milhões de brasileiros que, através da televisão, são atingidos, hoje, pelas mensagens do Senhor Presidente da República, são atingidos pelas entrevistas dos Srs. Ministros de Estado. Já não digo nós, mas esses brasileiros, deveriam ter o direito de por iguais meios e com iguais facilidades, pode também ouvir os homens da Oposição falarem sobre aqueles mesmos assuntos em torno dos quais se faz uma propaganda oficial e intensiva, com o dinheiro do povo, e que, no final, reverte apenas em favor de um Partido.

Sabemos que Ruy Barbosa brilhou neste País, honrou este País. Era ouvido com avidez. Mas que dizer se hoje Rui Barbosa existisse e fosse impedido de falar através desse moderno meio de comunicação, porque, no passado, lograra êxito e popularidade sem a televisão. Evidentemente que a evolução da técnica moderna, dos meios de comunicação, está a exigir não se retroceda no tempo, mas que, na verdade, se assegure os avanços do progresso.

Seria o caso de lembrar que os nossos pais, que os nossos avós andavam em bonde de burro. Evidentemente que não vou desejar que o Estado de S. Ex.^a, Alagoas, acabe com o transporte moderno coletivo, porque houve época em que em Alagoas se andava de bonde de burro.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA—AL) — Nobre Senador, permita-me um pequeno aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB—PE) — Pois não, Excelência.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA—AL) — Excelência sou dos que mais se batem pelo progresso sem desconhecer a importância do homem no seu contexto. O que V. Ex.^a está dizendo coincide exatamente com o que penso. Agora, é preciso frisar que os comícios levam os candidatos ao povo. V. Ex.^a dá a impressão de que hoje a comunicação acabou porque a Oposição não tem acesso à TV. Mas há os comícios, há as pequenas reuniões, as visitas. Minha Nossa Senhora! Será possível que só a TV leve o candidato ao povo?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tudo ainda não acabou, mas tudo diminuiu nesta campanha eleitoral, exatamente porque se parte do povo se locomove, sai de suas casas, outra não tem condições de disponibilidade e até de força física, para, no fim de um trabalho extenuante, muitas vezes mal remunerado, ir à praça para ouvir os candidatos. Nem todos podem fazê-lo. E V. Ex.^a por certo, quando pretender a reeleição — se daqui para lá, não se acabar também com os programas eleitorais para as eleições gerais deste País — estou certo que V. Ex.^a fará uso dos canais de televisão. V. Ex.^a sem dúvida alguma val querer um meio mais dinâmico, mais efetivo de comunicação e não apenas um comício.

O MDB não é contra os comícios, mesmo porque, quando havia programa eleitoral gratuito pelo rádio e pela televisão, o MDB fazia os seus comícios. Há uma parte do povo que gosta de comícios e comparece aos mesmos. Mas é apenas uma parte, podemos dizer, uma parte ínfima. Portanto espero que V. Ex.^a não leve essa sua teoria aos extremos e, concorrendo a um cargo eletivo, amanhã, novamente, no seu Es-

tado, não abra mão desse direito de usar os canais de televisão do Estado de V. Ex.^a

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Permite V. Ex.^a mais uma pequena interrupção, a última?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, V. Ex.^a pode fazê-lo tantas vezes quantas queira, só faz colaborar com o nosso pronunciamento.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Muito obrigado. Nobre Senador, estimo declarar que acredito no inconsciente coletivo. Acredito que uma palavra dita num comício se propague por todo Estado, por toda capital, nem há dúvida. Assistia comícios extraordinários em 1950, quando fui candidato ao Governo. Na mesma época, foi candidato à Presidência da República o Sr. Getúlio Vargas, cujo comício, em Macéio, reuniu a bem dizer quase toda a população. As pessoas que o assistiram propagaram a palavra do candidato. Não é indispensável, assim, a televisão, para dar conhecimento ao povo das idéias dos candidatos. Para que, no caso, sacrificar ainda mais as empresas privadas, que já lutam com tão grandes dificuldades?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex.^a volta ao argumento anterior. Nós não estamos negando a validade do comício, estamos defendendo a validade enorme da televisão na propaganda eleitoral.

Agora, se V. Ex.^a coloca já um outro dado, sobre o possível prejuízo das entidades privadas, das emissoras privadas, aí já é uma outra colocação diferente, e então V. Ex.^a terá que, à sua crítica e à sua condenação, as convocações dos canais de televisão, feitas reiteradamente pelo Governo, que estão ocupando, também, o espaço da televisão. É que, estranhamente, não ouvi crítica alguma de V. Ex.^a ao uso da televisão por parte dos integrantes do Governo.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Nobre Senador, não digo isso por interesse pessoal, porque implantei em meu Estado uma emissora de televisão. Tenho espírito público para considerar que todos devemos contribuir para o desenvolvimento, através da propagação, da divulgação, da veiculação do pensamento dos candidatos ou dos Ministros de Estado e Chefes de Governo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — E da Oposição também, Ex.^a para que o povo possa julgar melhor.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Eu disse dos candidatos, nobre Senador. Mas trata-se de uma lei e temos todos de nos curvar a ela, que foi aprovada por maioria, aqui. Se estimamos a democracia, havemos de nos submeter às leis aprovadas pela maioria.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas é essa lei que estamos criticando; é o absurdo desta lei.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Em Alagoas, porém, a lei eleitoral está sendo brandida pelo MDB contra a ARENA. A ARENA é vítima do MDB, através da lei, em Alagoas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por que lá a ARENA não está cumprindo ainda a lei?

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Lá, o MDB reclamou, segundo informa O Globo, do Rio, na base da lei, que ele condenou. Quer dizer: está comendo no mesmo prato em que cuspiu.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas é evidente, Ex.^a Se há uma lei esdrúxula, absurda e restritiva das liberdades públicas, que impede que nós usemos a televisão e ainda por cima V. Ex.^a quer que nós admitamos que o Governo a use impunemente.

Aí é demais. Queremos que todos usem: Governo e Oposição, mas impedir que a Oposição use e permitir que o Governo o faça, é demais, Ex.^a

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Exce-lência, não quero que o Governo contrarie a lei impunemente. Não disse isso absolutamente.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É o que acabo de denunciar, nesta Casa. Através de um programa radiofônico, se não me engano, foi levado ao ar parte do programa de Governo de um candidato à Prefeitura de Campinas, um programa de televisão que devia ser obrigação, exigência a todos os candidatos que se apresentam ao povo para governar a sua terra; devia ser exigir e pedir até a comprovação de que havia um programa sério de governo.

Mas, neste País, quer-se punir o candidato que fez o seu programa e o mesmo chegou à divulgação.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) A lei proíbe mas não estabelece punição.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero que essa seja a interpretação da Justiça Eleitoral, porque aí desapareceria o problema.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Ao que sei, a Justiça Eleitoral se baseia na lei.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas V. Ex.^a diz que não há proibição.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Não, absolutamente não disse isso. Há, sim, proibição, o que não há é punição. E V. Ex.^a está dizendo que querem punir.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ótimo que o Tribunal nos deixe usar a televisão, Ex.^a

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — O que eu disse foi que na lei não há dispositivo estabelecendo punição. Há somente proibição.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Esse não é o pensamento dos companheiros correligionários de V. Ex.^a, de São Paulo, que pediram a impugnação da candidatura do candidato à Prefeito pelo fato do seu programa ter sido transmitido por emissoras de rádio.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Já foi resolvido o assunto, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Essa impugnação entrou ontem...

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Então, está com a Justiça.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero que a Justiça tenha a interpretação benévola e liberal de V. Ex.^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Marcos Freire, como V. Ex.^a mais uma vez defende o acesso ao rádio e à televisão e toca nos comícios, trago o exemplo de minha cidade. Em Juiz de Fora foi feita uma pesquisa recentemente em relação aos comícios — uma cidade de porte médio, com cerca de 400 mil habitantes, com 130 mil eleitores — e a mesma indicou a dificuldade para o eleitor em comparecer a essas concentrações; V. Ex.^a já lembrou, a dificuldade, às vezes, do eleitor se deslocar para os comícios, face ao cansaço da jornada diária e aos afazeres domésticos. Esta pesquisa foi tão levada a sério

que um próprio candidato da ARENA à Prefeitura de Juiz de Fora, deixou de realizá-los e está pretendendo organizar pequenos contatos. A defesa que V. Ex.^a faz, mais uma vez, do acesso do rádio e televisão, vem demonstrar que não é apenas o ato de votar que interessa, é preciso haver um nexo político entre o eleitor e o candidato; é preciso que o eleitor conheça as idéias, as opiniões dos candidatos. Não é através de uma Lei Falcão que se vai aprimorar o regime democrático no Brasil.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço ao ilustre Senador Itamar Franco, que vem, assim, corroborar o ponto de vista da Oposição, que gritando embora no deserto, não deixará de gritar contra todos os absurdos que se praticarem nesse País.

Avanços e recuos têm ocorrido no chamado processo de desenvolvimento político, e acredito que a chamada Lei Falcão é um dos recuos mais acentuados dos últimos tempos, que atingiu não apenas o direito dos políticos, mas atingiu o direito dos brasileiros, de melhor se informarem, de melhor se esclarecerem para melhor votarem.

Fica pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a expressão do nosso inconformismo com esse *status quo*, e ao mesmo tempo o nosso repúdio por essas tentativas, cada vez maiores, de restrições à manifestação da sabedoria popular. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB—MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo comentar, rapidamente, pedindo a V. Ex.^a permissão para transcrever nos Anais, a entrevista do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Lulz Roberto de Rezende Puech.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria comentar dois tópicos dessa entrevista, dada ao jornal *Última Hora*, por intermédio da jornalista Rita Lopes.

Pergunta a jornalista:

"1 — UH — Ministro, é sabido que o Sr. defende a manutenção da estabilidade do funcionário, concomitantemente com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Por quê? Como isto poderá ser feito?"

Julgo, Sr. Presidente, de suma importância transcrever a resposta do Ministro Rezende Puech:

"Tenho defendido a fiel observância da Constituição que assegura a estabilidade paralelamente ao regime do Fundo de Garantia, proclamando-os direitos equivalentes do trabalhador. Se assim dispõe a Constituição, a verdade é que a lei não logrou proporcionar a opção àquele que é titular do direito, isto é, ao assalariado. Por outro lado, não sou, como tem parecido a alguns, adversário do regime do Fundo de Garantia, mesmo porque, na prática e por força de minha condição de magistrado, devo fazer cumprir a Constituição e as leis da República. Todavia, em plano teórico, não posso esquecer o quanto os países civilizados vêm lutando pela continuidade dos contratos de trabalho, de que o regime da estabilidade é uma das opções e ao qual se opõe o atual regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Daí porque meus reiterados pronunciamentos sugerindo alteração da lei atual no sentido de interessar empregados e empregadores na continuidade dos contratos de trabalho. Pela lei atual, uns e outros têm interesse na desconti-

nuidade: os empregados para levantamento do Fundo; os empregadores, temerosos de que haja reversão da lei e a estabilidade seja restaurada à moda antiga. Acontece que a descontinuidade desestimula o aperfeiçoamento da mão-de-obra, necessário principalmente em país como o nosso, carente de trabalhadores especializados. Por outro lado, os levantamentos do fundo prejudicam o aproveitamento das reservas do Banco Nacional da Habitação..."

Aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, importante destacar, também, este trecho:

"... e deixam à mingua o trabalhador na idade em que o reemprego é difícil. O plano de assistência ao desemprego, contido no regime do FGTS, fica frustrado."

Sr. Presidente, merecem meditação as palavras do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Em outro tópico, a jornalista pergunta:

"2 — UH — O Sr. acha que o atual sistema de reajustamentos salariais — feito através de índices dados pelo Poder Executivo — atende à realidade social do Brasil, Ministro? No seu ponto de vista, estes reajustamentos poderiam ser realizados de maneira mais próxima às necessidades do trabalhador?"

Assim respondeu o Ministro Luiz Roberto Rezende Puech:

"Sob o ponto de vista econômico — ainda que o salário seja caudatário na corrida com a alta de preços — o reajustamento imediato e realístico dos salários é contra-indicado. Vivemos todos, até 1965, isto é, até a nova lei sobre reajustes salariais, sob o aceleramento do ritmo inflacionário. Considero, por isso, acertado o sistema vigente em que as taxas de elevação vêm calculadas sob fórmulas de conteúdo econômico e feitas por economistas. Lamento, entretanto, que, sob o ponto de vista econômico, tenha ficado apenas do lado dos trabalhadores a defasagem na luta contra a inflação. Isso porque a medida, a meu ver, devia operar também do lado patronal, mediante elevação da tabela do imposto de renda, desde que, notoriamente, essa medida é também anti-inflacionária e teria a vantagem de oferecer ao Governo recursos orçamentários maiores e de que é carente. Os altos lucros registrados pelos balanços das fortunas individuais no Brasil de hoje, já comportam taxas mais elevadas do imposto de renda, à semelhança do que ocorre nos países civilizados. O forte da arrecadação, lamentavelmente, tem incidido sobre a classe média. Como disse certa vez ilustre jurista, devemos lutar pelo aburguesamento do proletariado e não permitir a proletarização da burguesia."

Essa medida já foi defendida, aqui, pelo Senador Marcos Freire.

"Outra medida seria a imposição trimestral do aumento salarial automaticamente, sem necessidade dos dissídios coletivos, impondo-se multa para os que deixarem de promover o reajuste automático. A medida ajudaria a desafogar a Justiça do Trabalho e permitiria a manutenção do poder aquisitivo dos salários nos níveis oficiais, mas sem as lutas que se travam no Judiciário cuja função, nesses casos, é meramente a de transpor para a sentença os índices do aumento determinado pelo Executivo."

Sr. Presidente, queria destacar esses dois trechos da entrevista do Ministro Presidente do Superior Tribunal do Trabalho, sobretudo nesta fase em que a inflação já atinge — e é uma inflação já confessada — a 44%. Creio que as palavras de S. Ex.^a devam ser meditadas pelas nossas autoridades governamentais.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

"ESTABILIDADE PARA O TRABALHADOR

É o que propõe o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Ele quer também que os salários acompanhem a inflação.

De Rita Lopes

A volta ao antigo regime de estabilidade para o trabalhador que completar 10 anos na mesma empresa — e sem que isto signifique suspensão dos benefícios do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) — é o que defende o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em entrevista exclusiva à Última Hora, o Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech declarou-se favorável também à correção dos salários de três em três meses.

Quanto a Reforma do Judiciário, atualmente em pauta, o Ministro confessou-se "decepcionado, pelo menos no setor da Justiça do Trabalho". Da mesma forma, ele condena o atual sistema de adicionais para o trabalho insalubre, que considera "um erro clamoroso do direito do trabalho nacional".

1 — UH — Ministro, é sabido que o Sr. defende a manutenção da estabilidade do funcionário, concomitantemente como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Por quê? Como isto poderá ser feito?

REZENDE PUECH:

"Tenho defendido a fiel observância da Constituição que assegura a estabilidade paralelamente ao regime do Fundo de Garantia, proclamando-os direitos equivalentes do trabalhador. Se assim dispõe a Constituição, a verdade é que a lei não logrou proporcionar a opção àquele que é titular do direito, isto é, ao assalariado. Por outro lado, não sou, como tem parecido a alguns, adversário do regime do Fundo de Garantia, mesmo porque, na prática e por força de minha condição de magistrado, devo fazer cumprir a Constituição e as leis da República. Todavia, em plano teórico, não posso esquecer o quanto os países civilizados vêm lutando pela continuidade dos contratos de trabalho, de que o regime da estabilidade é uma das opções e ao qual se opõe o atual regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Dai por que meus reiterados pronunciamentos sugerindo alteração da lei atual no sentido de interessar empregados e empregadores na continuidade dos contratos de trabalho. Pela lei atual, uns e outros têm interesse na descontinuidade: os empregados para levantamento do Fundo; os empregadores, temerosos de que haja reversão da lei e a estabilidade seja restaurada à moda antiga. Acontece que a descontinuidade desestimula o aperfeiçoamento da mão-de-obra, necessário principalmente em País como o nosso, carente de trabalhadores especializados. Por outro lado, os levantamentos do fundo prejudicam o aproveitamento das reservas do Banco Nacional da Habitação e deixam à mingua o trabalhador na idade em que o reemprego é difícil. O plano de assistência ao desemprego, contido no regime do FGTS fica frustrado."

2 — UH — O Sr. acha que o atual sistema de reajustamentos salariais — feito através de índices dados pelo Poder Executivo — atende à realidade social do Brasil, Ministro? No seu ponto de vista, estes reajustamentos poderiam ser realizados de maneira mais próxima às necessidades do trabalho?

REZENDE PUECH:

“Sob o ponto de vista econômico — ainda que o salário seja caudatário na corrida com a alta de preços — o reajustamento imediato e realístico dos salários é contra indicado. Vivemos todos, até 1965, isto é, até a nova lei sobre reajustes salariais, sob o acelaramento do ritmo inflacionário. Considero, por isso, acertado o sistema vigente em que as taxas de elevação vêm calculadas sob fórmulas de conteúdo econômico e feitas por economistas. Lamento, entretanto, que, sob o ponto de vista econômico, tenha ficado apenas do lado dos trabalhadores a defasagem na luta contra a inflação. Isso porque a medida, a meu ver, devia operar também do lado patronal, mediante elevação da tabela do Imposto de Renda, desde que, notoriamente, essa medida é também anti-inflacionária e teria a vantagem de oferecer ao Governo recursos orçamentários maiores e de que é carente. Os altos lucros registrados pelos balanços das fortunas individuais no Brasil de hoje, já comportam taxas mais elevadas do Imposto de Renda, à semelhança do que ocorre nos países civilizados. O forte da arrecadação, lamentavelmente, tem incidido sobre a classe média. Como disse certa vez ilustre jurista, devemos lutar pelo aburguesamento do proletário e não permitir a proletarização da burguesia.

Outra medida seria a imposição trimestral do armento salarial automaticamente, sem necessidade dos dissídios coletivos, impondo-se multa para os que deixarem de promover o reajuste automático. A medida ajudaria a desafogar a Justiça do Trabalho e permitiria a manutenção do poder aquisitivo dos salários nos níveis oficiais, mas sem as lutas que se travam no Judiciário cuja função, nesses casos, é meramente a de transpor para a sentença os índices do aumento determinado pelo Executivo”.

3 — UH — E o direito de greve, Ministro? Pela atual legislação o direito de greve está restrito a casos raríssimos. O Sr. acha que este direito deve ser ampliado? Acredita que a greve seja um instrumento de equilíbrio entre as forças do empregado e as do empregador?

REZENDE PUECH:

“No regime liberal, a greve é elemento de justiça social; já assim não pode ser no regime de autoridade em que vivemos, onde, inclusive, os reajustes salariais têm as taxas estabelecidas pelo Governo. Aliás, desde que existe a competência normativa da Justiça do Trabalho, obviamente deve caber à mesma a apreciação das reivindicações coletivas. Sob a Constituição de 1946 tivemos a coexistência dos dois institutos — o da greve e o da competência normativa da Justiça do Trabalho, numa miscelânea injustificável, uma conciliação entre Esparta e Atenas, entre liberalismo e estatismo, e o resultado era dirigirem-se os grevistas não contra os patrões, porém contra os órgãos do judiciário trabalhista. Considero, pois, descabido o direito de greve enquanto, mantida a competência normativa da Justiça do Trabalho, principalmente quando as taxas de reajuste salarial vêm fornecidas mês a mês. Cabe lembrar que lei vigente, até onde seja possível, permite a greve, tornando-a irrelevante como processo de reivindicação.”

4 — UH — Ministro, o que significa para o empregado a nova CLT?

REZENDE PUECH:

“A nova CLT com atualização e unificação da legislação, intitulada e complementada ao correr do tempo, representa para os trabalhadores maior facilidade para o conhecimento de seus direitos e de suas responsabilidades. Quanto às inovações, ainda não as conheço mas, pelo alto nível da Comissão revisora, acredito serão benéficas, e que de nenhuma forma importarão em retrocesso. Acredito que, a tempo, será divulgado o novo texto, antes da remessa ao Congresso Nacional, para que seja possível a colaboração dos estudiosos e das entidades de classe.”

5 — UH — E a reforma judiciária, Ministro? Com a consecução desta reforma, o Sr. acredita que serão mais rápidos os atuais longos processos trabalhistas?

REZENDE PUECH:

“Confesso minha decepção quanto à Reforma do Judiciário, pelo menos no setor da Justiça do Trabalho. Ao exame do texto, constatei que nenhuma das sugestões do Tribunal Superior do Trabalho foi levada em conta. Foi desprezada, inclusive, a sugestão que merecera o endosso do Tribunal Federal de Recursos, no sentido da devolução à Justiça do Trabalho de sua competência em relação às questões entre os empregados e as pessoas públicas. Há dualidade de jurisdições, depois da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, sendo irrecorríveis, para o Supremo Tribunal Federal, as decisões da Justiça do Trabalho. Mantida a dualidade de jurisdição, caberia revogar a Emenda Constitucional n.º 16 de 1965, que criou a irrecorribilidade das decisões do TST para o STF. Mas, o mais importante no caso, seria a devolução à Justiça do Trabalho da competência que lhe pertence principalmente quando a Constituição expressamente determina que a União, como empregadora, se submeta, tanto quanto os particulares, à legislação do trabalho. E as controvérsias trabalhistas conforme a Constituição e a natureza da Justiça do Trabalho à mesma devam pertencer, tal como dispunha a Constituição de 1967.

Os processos na Justiça do Trabalho, a prevalecerem as omissões do Relatório da Reforma Constitucional, terão o mesmo rito, iguais as delongas e pela simples razão de sobre a Justiça do Trabalho haver-se omitido aquele estudo, distanciando-se do Plano do Egrégio Supremo Tribunal Federal.”

6 — UH — Ministro Puech, a Justiça Trabalhista é acusada de favorecer, sistematicamente, o empregado. Há procedência nessa acusação?

REZENDE PUECH:

“Tenho a quase certeza de que esta fama — a fama de sua tendência protecionista — tenha sido a causa de ser transferida para a Justiça Federal a competência trabalhista, quando seja o empregador pessoa pública. Mas o erro de apreciação é manifesto. Se a lei é tutelar, certamente que a percentagem de condenações é maior. Não corresponderia aos seus fins a Justiça do Trabalho, nem chamar-se-ia de justiça, se negasse aos trabalhadores a série de direitos inscritos em lei. Se há direitos a férias, à indenização, a descanso semanal remunerado, aos intervalos para descanso, ao 13.º salário, às diferenças dos dissídios coletivos e tantos outros e não a cumprir o empregador, que espécie de julgamento seria de esperar, que não o condenatório?”

7 — UH — O Sr. acha justo o pagamento do adicional de insalubridade, Ministro? É certo que ele

contribui para o aumento de ganho do empregado, mas será que isto paga o mal que a insalubridade causa à sua saúde?

REZENDE PUECH:

"O sistema de adicionais para o trabalho insalubre, eu o considero erro clamoroso do direito do trabalho nacional. Minha luta contra o sistema, apesar de ingiória, vem de longe. Em 1963 como presidente do Conselho do Instituto Brasileiro de Segurança, com sede em São Paulo, dava eu divulgação à exposição dirigida por aquele órgão ao Ministro do Trabalho propugnando pela adoção dos limites de tolerância, ou seja, dos padrões científicos de "concentrações máximas permissíveis" preconizados e uniformizados pelo XII Congresso Internacional de Medicina Ocupacional, realizado em Praga, em 1959, sistema ideal de combate à insalubridade industrial. Este sistema, em resumo, consiste em manter sob controle os níveis ambientais de concentração dos agentes tóxicos, acima dos quais há risco de doenças profissionais. Referidas concentrações devem ser compatíveis com o estado de saúde do trabalhador. Nessa oportunidade e ainda nesse mesmo ano, em Seminário sobre o assunto, pude lembrar o quanto é contra indicado o sistema de nossa legislação criando adicionais salariais e descuidando-se praticamente, do combate à insalubridade de empregados e empregadores, ficando esquecido, no Brasil, que a salubridade é bom negócio para os homens de empresa e constitui ao mesmo tempo o melhor salário para os empregados. Em 1964, no Congresso Americano de Medicina do Trabalho, realizado no Brasil, foram adotadas conclusões precisa se veementes, a respeito, a última das quais afirmando que "qualquer tipo de compensação só deveria limitar-se a cobrir danos reais sofridos pelos trabalhadores e em nenhum caso cobrir os riscos a que eles possam estar expostos".

No V Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes, promovido pelo Ministério do Trabalho, apresentou um Projeto de Resolução, aprovado e enviado ao titular da Pasta, propondo a adoção dos "limites de tolerância" como forma de combate à insalubridade da qual resultou a alteração da Portaria n.º 491, pela Portaria n.º 122, de 22 de setembro de 1967. Mas nem assim passou o sistema a vigorar na prática e aí está, com todas as suas desvantagens, o sistema dos adicionais salariais o qual lamentavelmente vai resistindo contra todas as recomendações científicas".

8 — UH — Ministro, na sua opinião, qual a melhor política trabalhista que um País deve adotar para perfeita harmonia social? Não seria desejável que os empregados tivessem participação na administração da empresa?

REZENDE PUECH:

"Dentro da conjuntura que se tradicionaliza, difícil qualquer mudança radical. Não creio possível, para época próxima, apesar de suas vantagens, a participação dos trabalhadores na administração da empresa. Dir-se-á que, em certas cidades, há processo suficiente para a medida. Mas não devemos esquecer que o Brasil se compõe, ainda, de diversas realidades econômicas contrastando diversas regiões entre si. Impossível pois, impor a todas elas, as medidas que apenas em uma ou outra sejam realizáveis. Se não nos caracterizasse, por outro lado, o comportamento paternalista do Governo, creio que a reivindicação poderia decorrer de convenção coletiva, em determinadas fábricas ou determinadas localidades. Mas não vejo viabilidade para a medida quando a mesma não encontra receptividade na classe patronal.

A melhor política social depende da educação e da maturidade de cada povo. No Brasil desenvolveu-

se sempre o sistema de outorga oficial sendo raras as conquistas da classe trabalhadora pelo processo de pressão, comuns em outros países. A esse paternalismo acomodaram-se as classes, não havendo resistência patronal nem pressionando os trabalhadores.

A harmonia social perfeita parece-me inatingível. Ela é obtida dia a dia, pelas sentenças da Justiça do Trabalho e pelas leis sociais, exigidas pelas mutações no sistema produtivo, sempre acolhedor das inovações técnicas, a exigirem as medidas legislativas correlatas de proteção dos trabalhadores.

Considero mais próximo o ideal de harmonia social se logarmos maior rapidez nos progressos trabalhistas, criados novos órgãos judicantes; se houver inovações processuais capazes de desestimular os recursos protelatórios. Importante também, a meu ver, para esse objetivo, a criação de órgãos conciliatórios independentes dos órgãos judicantes, os quais fariam a triagem, restando para a via judiciária os casos em que o acordo realmente não tenha sido possível. Tem-se como certo, na prática, que há maior liberdade para os conciliadores se não lhes couber, no malogro do acordo, a função judicante. Já disse, mesmo, que os bons juizes são maus conciliadores e vice-versa... A verdade é que a função conciliatória, no Brasil, ao correr do tempo, vai-se limitando à simples consulta aos litigantes sem qualquer esforço para levá-los ao entendimento conciliatório".

Quem é

Luiz Roberto de Rezende Puech, atual Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, nasceu em São Paulo, onde fez todo o seu curso de estudos, formando-se pelo Ginásio São Bento, e posteriormente, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Ele é o segundo filho do casal Dona Eliza de Rezende Puech/Professor Luiz de Rezende Puech, catedrático de ortopedia da Faculdade de Medicina da USP.

O Ministro Rezende Puech iniciou sua carreira como suplente de vice-presidente de junta em seu Estado natal. A seguir, passou a suplente de vogal do antigo Conselho Regional do Trabalho da II Região, e, mais tarde, a titular do cargo.

A brilhante carreira do Presidente do TST continuou, posteriormente, com ele sendo procurador-adjunto da Justiça do Trabalho, Procurador de Segunda Categoria, Procurador Regional Substituto e Procurador Regional Titular da Procuradoria Regional do Trabalho, sediada na capital dos paulistas.

No Governo de Jânio Quadros, o Ministro Rezende Puech foi Delegado Regional do Trabalho do Estado de São Paulo. Em 1970 passou a Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga criada pela Constituição, para membro do Ministério Público. No biênio 1973/74 o Ministro Rezende Puech foi vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho e, em 1975, assumiu a presidência da Suprema Corte Trabalhista do Brasil.

Homem de inteligência brilhante, o Ministro Rezende Puech é jornalista de O Estado de São Paulo, membro do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho, que é sediado na Argentina; presidente do Instituto Brasiliense de Direito do Trabalho; membro titular da Academia Paulista de Direito, onde ocupa a cadeira 27; e membro titular da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, ocupando, ali, a cadeira n.º 39.

Tendo participado, ativamente, de diversos congressos, seminários e simpósios, o Ministro Rezende Puech já publicou três livros, todos eles versando sobre Direito do Trabalho.

Possuidor de várias condecorações nacionais e estrangeiras — tais como a grã-cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho; Ordem do Mérito do Trabalho, no grau de grande oficial — O Ministro Rezende Puech é o único brasileiro a ter duas medalhas do Mérito na Segurança do Trabalho, conferidas pelo Governo do Brasil, e medalha do Mérito CNIOT, ao transcurso do 50.º aniversário desta organização internacional.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento ... n.º 532, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1976; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento ... n.º 550, de 1976, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo, como integrante da Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, tendo

PARECER ORAL, favorável, da Comissão de Relações Exteriores.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento ... n.º 510, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento ... n.º 551, de 1976, do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo, como integrante da Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, tendo

PARECER ORAL, favorável, da Comissão de Relações Exteriores.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, do Sr. Senador Nelson Car-

neiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 522, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 15 horas e 14 minutos.*)

ATA DA 178.ª SESSÃO, REALIZADA EM 7-10-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 8-10-76)

RETIFICAÇÃO

No Parecer n.º 816/76, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 243, de 1976 — DF, que "dispõe sobre o Estatuto do Magistério Oficial do Distrito Federal":

Na página 6640, 2.ª coluna,

Onde se lê:

CAPÍTULO III

Da Assistência e Aposentadoria

Art. 23. O sistema de assistência e aposentadoria do pessoal por este Estatuto é o constante da Lei Orgânica da Previdência Social.

CAPÍTULO V

Das Férias Escolares

Art. 21. As férias dos professores, desde que no exercício de atividades docentes, deverão coincidir com as férias escolares que se seguem ao término de cada ano letivo.

Parágrafo único. O período de férias anual terá a duração de 30 (trinta) dias, de preferência corridos.

Art. 22. Os períodos de férias ou de recessos escolares não cobertos pelo gozo das férias regulamentares de que trata o artigo anterior serão utilizados pela Fundação Educacional do Distrito Federal em atividades extra-classe ou de preparação e aperfeiçoamento do professor.

CAPÍTULO IV

Do Mérito Educacional

Art. 24. Aos professores do Sistema Oficial de Ensino do Distrito Federal selecionados, anualmente, em decorrência do desenvolvimento de trabalho pedagógico considerado de real valor para a elevação da qualidade do ensino, serão concedidos Prêmios do Mérito Educacional e Diploma do Mérito Educacional conforme regulamentação a ser expedida pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 25. Caberá a uma Comissão Especial, que para este fim será instituída pela Fundação Educacional do Distrito Federal, estabelecer e divulgar, anualmente, os critérios para o julgamento dos trabalhos e atribuições dos Prêmios e Diplomas do Mérito Educacional, bem como analisar e classificar os trabalhos apresentados.

Art. 26. Os professores agraciados com os Prêmios e Diplomas terão os mesmos registrados nas respectivas fichas funcionais.

Art. 27. A entrega dos Prêmios e Diplomas do Mérito Educacional será feita em Sessão solene ofi-

cial, no dia 15 de outubro, em comemoração ao "Dia do Professor".

Leia-se:

CAPÍTULO III Das Férias Escolares

Art. 21. As férias dos professores, desde que no exercício de atividades docentes, deverão coincidir com as férias escolares que se seguem ao término de cada ano letivo.

Parágrafo único. O período de férias anual terá a duração de 30 (trinta) dias, de preferência corridos.

Art. 22. Os períodos de férias ou de recessos escolares não cobertos pelo gozo das férias regulamentares de que trata o artigo anterior serão utilizados pela Fundação Educacional do Distrito Federal em atividades extra-classe ou de preparação e aperfeiçoamento do professor.

CAPÍTULO IV Da Assistência e Aposentadoria

Art. 23. O sistema de assistência e aposentadoria do pessoal regido por este Estatuto é o constante da Lei Orgânica da Previdência Social.

CAPÍTULO V Do Mérito Educacional

Art. 24. Aos professores do Sistema Oficial de Ensino do Distrito Federal selecionados, anualmente, em decorrência do desenvolvimento de trabalho pedagógico considerado de real valor para a elevação da qualidade do ensino, serão concedidos Prêmios do

Mérito Educacional e Diploma do Mérito Educacional conforme regulamentação a ser expedida pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 25. Caberá a uma Comissão Especial, que para este fim será instituída pela Fundação Educacional do Distrito Federal, estabelecer e divulgar, anualmente, os critérios para o julgamento dos trabalhos e atribuições dos Prêmios e Diplomas do Mérito Educacional, bem como analisar e classificar os trabalhos apresentados.

Art. 26. Os professores agraciados com os Prêmios e Diplomas terão os mesmos registrados nas respectivas fichas funcionais.

Art. 27. A entrega dos Prêmios e Diplomas do Mérito Educacional será feita em sessão solene oficial, no dia 15 de outubro, em comemoração ao "Dia do Professor".

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO CONVOCAÇÃO

De acordo com a letra "a", item II, do art. 6.º do Regimento Interno, fica convocada uma reunião da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, para o dia 4 de novembro de 1976, quinta-feira, às 15 horas, na Sala do Grupo Brasileiro, no 23.º andar do Anexo I do Senado Federal.

Ordem do Dia

Assuntos diversos.

Brasília, 19 de outubro de 1976. — Deputado Oswaldo Zanello, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

30.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1976

As dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Sr. Senador Gustavo Capanema, Primeiro Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores Renato Franco, Heitor Dias, José Sarney, Mauro Benevides, Petrônio Portella e Itálvio Coelho, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores José Lindoso, Accioly Filho, Helvídio Nunes, Eurico Rezende, Henrique de La Rocque, Dirceu Cardoso, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra, o Sr. Senador Heitor Dias relata o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" n.º 14/76 do Sr. Governador do Estado do Mato Grosso solicitando autorização ao Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de dez milhões de dólares, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade. Em discussão e votação é aprovado por unanimidade.

A seguir, o Sr. Senador José Sarney lê seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" n.º

13/76 do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização ao Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de vinte milhões de dólares. Em discussão e votação é aprovado o parecer sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 70, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei n.º 1.481, de 9 de setembro de 1976, que "declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do parágrafo único do artigo 89 e artigo 15, § 1.º, alínea "b" da Constituição, os Municípios de Senador Guiomard, Plácido de Castro, Máncio Lima, Manoel Urbano e Assis Brasil, no Estado do Acre, e dá outras providências".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1976

As dezessete horas do dia quatorze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 70, de 1976 (CN), que "declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do parágrafo único do artigo 89 e

artigo 15, § 1.º, alínea "b", da Constituição, os Municípios de Senador Gulomard, Plácido de Castro, Mâncio Lima, Manoel Urbano e Assis Brasil, no Estado do Acre, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Heitor Dias, Cattete Pinheiro, Henrique de La Rocque, Virgílio Távora, Renato Franco, Adalberto Sena e Ruy Carneiro e os Deputados Sinval Boaventura, Paulo Studart, Aldo Fagundes, Nabor Júnior e José Carlos Teixeira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, José Gulomard e Evandro Carreira e os Deputados Hélio Campos, Newton Barreira, Ítalo Conti, Nunes Leal, Antônio Pontes e Aloísio Santos.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Ruy Carneiro, Presidente, comunica aos Senhores Membros da Comissão, através de Ofício da Liderança da ARENA do Senado Federal, a indicação dos Senhores Senadores Lourival Baptista, Heitor Dias, Renato Franco e José Gulomard, para substituírem, respectivamente, os Senhores Senadores Altevir Leal, José Lindoso, Vasconcelos Torres e Augusto Franco.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Ruy Carneiro, concede a palavra ao Senhor Senador Virgílio Távora, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 70, de 1976 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos vencidos e com declarações de votos dos Senhores Senador Adalberto Sena e os Deputados Nabor Junior, José Carlos Teixeira e Aldo Fagundes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 68, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei n.º 1.479, de 31 de agosto de 1976, que "acrescenta artigo ao Decreto-Lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976, que concede incentivo para projetos prioritários para a economia nacional".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1976

As dezessete horas do dia seis de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 68, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.479, de 31 de agosto de 1976, que "acrescenta artigo ao Decreto-Lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976, que concede incentivo para projetos prioritários para a economia nacional", presentes os Senhores Senadores José Gulomard, Augusto Franco, Henrique de La Rocque, Ruy Santos, Gustavo Capanema, Mendes Canale, Otair Becker, Ruy Carneiro, Amaral Peixoto e Leite Chaves e os Deputados Daso Coimbra, Darcillo Ayres e Ossian Araripe.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Altevir Leal e os Deputados José Ribamar Machado, Antônio Gomes, Correia Lima,

Aldo Fagundes, Santill Sobrinho, Airton Soares, Harry Sauer e Argilano Darlo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Ruy Carneiro, Presidente, comunica aos Senhores Membros da Comissão, através de Ofícios das Lideranças da ARENA do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, a indicação dos Senhores Senador José Gulomard e dos Deputados Antônio Gomes e Darcillo Ayres, para substituírem, respectivamente, os Senhores Senador Cattete Pinheiro e os Deputados Nereu Guidi e Valdomiro Gonçalves.

Prosseguindo, o Senhor Presidente Senador Ruy Carneiro, concede a palavra ao Senhor Senador Augusto Franco, Relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 68, de 1976 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

18.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1976

As dez horas do dia quatorze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a Presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores Ruy Santos, Adalberto Sena, Itamar Franco e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Presidente, Gustavo Capanema, João Calmon, Mendes Canale, Otto Lehmann, Paulo Brossard, Evelásio Vieira, Helvídio Nunes, José Sarney e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente, Senador Henrique de La Rocque, passa a Presidência ao Sr. Senador Ruy Santos, conforme preceitua o parágrafo único do art. 94 do Regimento Interno, a fim de relatar os seguintes Projetos:

Parecer pelo arquivamento ao Projeto de Lei do Senado n.º 234/75, que "dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências".

Em discussão e votação, o parecer é aprovado com o voto vencido do Senhor Senador Adalberto Sena.

Parecer favorável, com uma emenda — CEC, ao Projeto de Lei do Senado n.º 116/76, que "inclui entre as atribuições do MOBRAF a difusão de rudimentos de Educação Sanitária".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Em seguida, o Sr. Senador Henrique de La Rocque reassume a Presidência e comunica que está esgotada a pauta dos trabalhos da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, a presente Ata que, de-

pois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

10.^a REUNIÃO, REALIZADA EM
19 DE OUTUBRO DE 1976

(Extraordinária)

As dez horas do dia dezanove de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência, nos termos do § 3.º do artigo 93 do Regimento Interno, do Sr. Senador Heitor Dias, e a presença dos Srs. Senadores Itamar Franco, Mauro Benevides, Alexandre Costa e Gustavo Campanema, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Lázaro Barboza, Otto Lehmann, Augusto Franco, Accioly Filho e Luiz Viana.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida é dada como aprovada.

É lido, discutido e aprovado o seguinte Parecer:

Pelo Sr. Senador Itamar Franco:

Parecer favorável nos termos da Emenda Substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado n.º 235, de 1976, que "altera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sonia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

14.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE
OUTUBRO DE 1976

As onze horas e trinta minutos do dia quatorze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, sob a presidência do Sr. Senador Alexandre Costa, Presidente e a presença dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Paulo Guerra, Benedito Ferreira e Roberto Saturnino, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Esteves, Evandro Carreira e Evelásio Vieira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Senador Alexandre Costa convida a assumir a direção dos trabalhos o Senhor Senador Luiz Cavalcante, Vice-Presidente da Comissão, a fim de relatar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976, que "aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga-Toremolinos, em 1973", concluindo pela aprovação do projeto.

Submetida a matéria a discussão e votação, é a mesma aprovada sem restrições.

Reassumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Senador Alexandre Costa encerra a presente reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, para constar a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

15.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE
OUTUBRO DE 1976

As onze horas e trinta minutos do dia vinte de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, sob a presidência do Sr. Senador Alexandre Costa e a presença dos Senhores Senadores Benedito Ferreira, Mendes Canale e Roberto Saturnino, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, José Esteves, Paulo Guerra, Evandro Carreira e Evelásio Vieira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos e verificado o quorum regimental, o Senhor Presidente Senador Alexandre Costa convida a assumir a direção dos trabalhos o Senhor Senador Benedito Ferreira, Presidente eventual, a fim de relatar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976, que "aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976, concluindo pela aprovação do Projeto.

Colocado o parecer em discussão e votação é o mesmo aprovado por unanimidade.

Reassumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Presidente encerra a presente reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, para constar a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petronio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jorbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Paula Guerra
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carneira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quéricio
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Vasconcelos Torres	1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra	2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira	3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho	
5. Mendes Canale	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sen
2. Orestes Quéricio	2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Cattete Pinheiro	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. José Sarney
3. Teotônio Vilela	3. Benedito Ferreira
4. Renato Franco	
5. José Esteves	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. José Sarney	2. Otto Lehmann
3. José Lindoso	3. Petronio Portella
4. Helvídia Nunes	4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho	5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende	
7. Gustavo Capanema	
8. Heitor Dias	
9. Henrique de La Rocque	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnan de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

ARENA

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quereia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnan de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídia Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Seno
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barbosa
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgília Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Maura Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL—(CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS—(CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evalásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramal 621

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistente de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal — 623	MARIA HELENA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	DANIEL
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramaís — 621 e 716	CÁNDIDO
	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	MARCUS VINICIUS
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal — 623	MARIA CARMEM
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal — 623	LÉDA

HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramaís — 621 e 716	RONALDO
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal — 623	CLEIDE
	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	SONIA
10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramaís — 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	RONALDO
11:00	C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal — 623	DANIEL
	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	LÉDA
	C.T.	RUY BARBOSA Ramaís — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 137

SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 79, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.476, de 20 de agosto de 1976.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.476, de 20 de agosto de 1976, que suspende, até o final do corrente exercício, a vigência das normas legais e regulamentares autorizativas de destinações especiais dos resultados atribuíveis à União nas empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Senado Federal, 21 de outubro de 1976. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 190.ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

N.º 552/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Arnaldo Prieto, por ocasião da abertura do XV CONPAT (Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho), em Belo Horizonte — MG, no dia 10 do corrente.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR OTTO LEHMANN — Centenário de nascimento de Altino Arantes.

SENADOR HEITOR DIAS — Prosseguimento das obras de duplicação da pista da estrada Bahia—Feira. Indicação da Câmara Municipal de

Santo Amaro da Purificação — BA, no sentido da construção de variante no entroncamento de Geari — Santo Amaro, para propiciar maior segurança ao tráfego de veículos.

SENADOR MENDES CANALE — Inauguração da rodovia Culabá—Santarém.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Falecimento do Sr. João Guarçoni.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n.º 102/75, Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito,

sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 550/76, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo, como integrante da Delegação Brasileira à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 551/76, do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo, como integrante da Delegação Brasileira à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Aduzindo novas considerações sobre irregularidades que teriam ocorrido na aquisição pela COHAB—ES, de terrenos para loteamento urbano no Município de Vila Velha, naquele Estado.

SENADOR JESSÉ FREIRE — Temário do Painel sobre o Desenvolvimento Social do Nordeste, promovido recentemente pela Confederação Nacional do Comércio, na Cidade do Rio de Janeiro—RJ.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Considerações sobre o Decreto-Lei n.º 1.478, de 26 de agosto de 1976, que altera a política de incentivos fiscais, constante da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 190.^a SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1976

2.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. MAGALHAES PINTO E MARCOS FREIRE

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Gulomard — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Augusto Franco — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Otair Becker — Daniel Krleger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 552, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno do Senado Federal, requero transcrição nos Anais desta Casa, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Ministro do Trabalho, Doutor Arnaldo Frieto, por ocasião da abertura do XV CONPAT (Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho), em Belo Horizonte—MG, no dia 10 do corrente.

Sala das sessões, 21 de outubro de 1976. — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São Paulo está comemorando, atribuindo-lhe o destaque a que faz jus, o centenário de nascimento de Altino Arantes, homem público, administrador e intelectual, que honrou o seu Estado através de toda uma experiência a ele dedicada. Em Porto Feliz, Ribeirão Preto, Batatais, Altinópolis, além da capital paulista, tiveram lugar diferentes manifestações que evocaram a personalidade do ilustre político, que se desdobrava em defensor do Direito e escritor de talento. Nem poderia ter sido diferente. A figura discreta de Altino Arantes é demasiado rica de conteúdo humano, para que a efeméride passe despercebida. Debaixo de suavidade de maneiras e do trato afável, a energia do caráter se afirmava contudo sem timidez. Deu provas disso, nos diversos cargos que ocupou na sua trajetória política, que se iniciou em 1906 e só se encerraria, depois de um parêntese de alguns anos, em 1950.

Altino Arantes nasceu a 29 de setembro de 1876, na região da Alta Mogiana, em Batatais, cidade onde estudaria as primeiras letras. O curso secundário lhe

foi ministrado em Itu, como interno dos Jesuítas, no Colégio de São Luís, já então gozando excelente reputação. Faria em seguida o seu Direito, naturalmente, na Faculdade tradicional do Largo de São Francisco paulistano, de onde sai bacharel em 1895. Foi abrir banca de advogado no Interior, defendendo causas em Batatais, em Franca, em Ribeirão Preto. Na cidade natal, redigiria — com Washington Luís e Cellidônio Reis — uma folha pouco conformista, "A Lei", que marcou época.

Em 1906, entrava, pela mão de Francisco Glicério, e apoiado pelos diretórios perrepistas da Mogiana, no âmbito da política federal. Deputado por São Paulo no Congresso, conquista o seu lugar ao sol em meio a plêiade de jovens políticos que encham de esperança os reformistas. Intervém, com frequência, nas discussões, afirmando-se como um dos membros mais ativos da Comissão de Finanças. É assim chamado (estamos em 1911) para ocupar a Secretaria do Interior de São Paulo, no período final do governo Albuquerque Lins. Este é substituído por Rodrigues Alves, que mantém Arantes nesse posto durante todo o seu quadriênio estadual (1912—1916). A competência do Secretário do Interior, ligada ao tino político inato, fizeram-no natural candidato à vice-presidência do Estado no quadriênio seguinte. A morte inesperada do candidato que deveria suceder a Rodrigues Alves na governança do Estado — Rubião Júnior — precipita os acontecimentos. Altino Arantes, apesar da pouca idade, segundo os critérios do tempo (completara então quarenta anos) é apresentado candidato oficial do Partido Republicano Paulista e eleito.

Não foram fáceis os anos de sua presidência. A guerra mundial, na qual em breve se envolveria também o País, os problemas da produção e exportação do café em tempo de calamidade pública, o eclodir dos problemas sociais e da luta de classes na capital que se industrializa rapidamente, a epidemia gripal de 1918—1919, são os quatro gravames decisivos que pesam sobre o seu período de governo. Despreparados para combater esses problemas candentes, Altino Arantes e sua equipe de trabalho terão que enfrentá-los com os meios de que dispõem.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Otto Lehmann, desejo associar-me, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, à homenagem justíssima que V. Ex.^a presta, nesse instante, à memória do grande brasileiro que foi Altino Arantes. Como governador íntegro, parlamentar brilhante, homem público sem mácula, Altino Arantes projetou-se, diante da comunidade pátria, exatamente como um cidadão de conduta exemplar e por isso merece hoje, no transcurso do seu centenário, a nossa admiração, o nosso apreço e a nossa saudade.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Agradeço, nobre Senador Mauro Benevides, a intervenção de V. Ex.^a, porque, na verdade, Altino Arantes, sendo uma das figuras marcantes da política de São Paulo, era, por isso mesmo uma expressão igualmente de prol da política nacional.

O seu esforço é enérgico e prova a fibra forte do governante. O seu amor às liberdades civis faz com que elas sejam respeitadas, mesmo nos momentos mais difíceis, sem prejuízo da ordem pública e da segurança de cada um.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Ouço V. Ex.^a, com a simpatia de sempre.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Senador Otto Lehmann, ouvimos de V. Ex.^a, há pouco, um magnífico discurso, que assinalava o transcurso do sesquicentenário da fundação dos cursos jurídicos do País, no qual V. Ex.^a citou a larga contribuição paulista às letras jurídicas e a política de nosso Brasil. Hoje, ouvimos este discurso, em que V. Ex.^a traz, para a Casa, a figura nobilitante e inesquecível de Altino Arantes, jurista, literato e intelectual paulista, que a política recrutou nos anos de sua vida. Devo dizer a V. Ex.^a que conheço o trabalho de Altino Arantes sobre Anchieta, em que versa com mestria, equilíbrio, a figura lendária daquele santo precursor de nosso desbravamento. E é com satisfação que desejo solidarizar-me com V. Ex.^a, quando ressalta, para o Senado, a personalidade ilustre desse político que chegou a candidato a Vice-Presidente da República, e foi governador de São Paulo, onde deixou marcas indestrutíveis de seu caráter, de sua cultura, de sua visão, de seu patriotismo. Portanto, a minha solidariedade a esse notável discurso com que V. Ex.^a vem assinalando a sua passagem nesta Casa, relatando, de São Paulo, essas figuras nobilitantes da sua vida pública, especialmente Altino Arantes, uma das eminências do antigo PRP, esse Partido que foi um viveiro de estadistas e de homens públicos.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Sensibilizou-me muito, nobre Senador Dirceu Cardoso, ouvir o aparte de V. Ex.^a Como Representante de São Paulo, confesso que me agrada essa solidariedade, porque revela que um ilustre paulista, realmente, conseguiu notável projeção nacional. Quanto às palavras que V. Ex.^a dirige a mim, sempre tão amigas e cordiais, eu as agradeço, reafirmando a amizade que lhe dedico.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito justas.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Muito obrigado.

Deputado Federal de 1921 a 1930, cairia no ostracismo com a revolução daquele ano. Em 32, levantar-se-ia com São Paulo, resultando disso exílio na Europa. Volta-se então, com maior calma, para as lides intelectuais. Publica, em 1934, "Anchieta, Missionário e Santo"; em 1939, "O Pan-americanismo e a Conferência de Lima"; em 1943, "Rodrigues Alves, Político e Administrador". Participa ativamente da Academia Paulista de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, ambas associações que presidirá. Constituinte de 1946, candidato à Vice-Presidência da República em 1950, faleceria, pouco antes de completar os 90 anos de idade, a 5 de julho de 1965.

Guardem, pois, os Anais do Senado, esta breve evocação desse homem bom, de que São Paulo e o Brasil se podem orgulhar, por ocasião do primeiro centenário da sua vinda ao mundo.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Mesa associa-se às homenagens prestadas pelo Plenário, pelos dois Partidos, à memória do grande brasileiro, paulista, Altino Arantes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quem acompanha o desenvolvimento nacional conhece quando não de visita, mas de nome — a

grande cidade de Feira de Santana, que, pelo seu progresso econômico, político e administrativo deixou de figurar apenas no mapa para entrar também na história da Bahia, fazendo jus à fama que desfruta.

O intercâmbio de natureza econômica que se processa naquela cidade, há muitos e muitos anos, é que deu nome ao Município. Ficou este conhecido por Feira de Santana. E tal é o seu movimento que se tornou um pólo de atração para as grandes transações comerciais que se realizam naquele Estado.

Compreendendo as razões que prevaleciam — e que prevalecem ainda hoje — no que diz respeito à intensidade do trajeto, é que há muitos anos se pensou, quando da construção da Rodovia Bahia—Feira, em fazê-la com pista dupla. A realização desse objetivo, porém, foi retardada por muito tempo. Somente no Governo Médici, tendo à frente do Ministério dos Transportes a figura dinâmica do Coronel Mário Andreazza, é que se realizou uma grande parte do velho sonho.

O trabalho, entretanto, não chegou a termo, porque teve de ser interrompido a certa altura, nas imediações do entroncamento para Candeias. Mas o interesse da Bahia permanece. Interesse que se transforma em reivindicação justíssima, tal o número de desastres que, diariamente, ocorre naquela rodovia, exatamente no percurso em que não se efetivou a duplicação da estrada. Essa estrada, que poderia ser apenas um braço estendido para a condução do progresso, tem-se transformado em verdadeiro itinerário de perigos, pelos desastres constantes que ali se verificam.

Por esse motivo Sr. Presidente, Srs. Senadores, testemunha do estado de espírito da gente baiana e atento às reclamações e aos apelos da população, venho formular, unindo a minha voz às dos outros que já se fizeram, naturalmente, ouvir, um veemente apelo no sentido de que o Governo Federal, através do Ministério dos Transportes, ora entregue à dedicação e ao espírito público do General Dyrceu Nogueira, continue os trabalhos de duplicação da pista, do ponto em que se encontra, até, pelo menos, Feira de Santana.

Cumpra ainda assinalar que essa rodovia, em alguns pontos do seu percurso, apresenta ramificações que a ligam a outras cidades, e pela precariedade dos trabalhos até agora executados, tem determinado, também, nos pontos de entroncamento, um grande número de acidentes, como se observa, por exemplo, nas proximidades da vicinal que leva ao próspero Município de São Sebastião, e logo mais adiante, em Geari, quando se atinge a variante para a tradicional Cidade de Santo Amaro da Purificação.

Tudo nos leva, pois, a formular um apelo especial ao Sr. Ministro dos Transportes, no sentido de que não seja a Estrada Bahia—Feira incluída entre as obras que devam ter a execução retardada, mas, ao contrário, em vez de suspensão, passe a ter execução acelerada.

Em abono, quero trazer ao conhecimento da Casa e, por seu intermédio, ao próprio titular do Ministério dos Transportes e ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o apelo formulado pela Câmara de Vereadores de Santo Amaro, através de uma Indicação votada pela unanimidade de seus membros, no sentido de que, no entroncamento Geari—Santo Amaro da Purificação, seja feita, mesmo a título precário, uma variante, numa extensão máxima de 800 metros, em ordem a contribuir para a segurança dos que trafegam naquele sentido, com o que se evitará a perda de vidas, com um ponto

final nos desastres que ali freqüentemente se verificam.

Este apelo, Sr. Presidente, eu o faço cumprindo, não somente o meu dever de Senador, mas também o que diretamente me cabe, como representante do povo da Bahia e, de modo muito particular e efetivo, do povo de Santo Amaro, a minha cidade natal que entrou na Geografia pelas mãos da História. (Palmas. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, em solenidade presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi entregue ao tráfego trecho da Rodovia 163, compreendido entre a Capital do meu Estado e Santarém, no Pará.

A solenidade de inauguração desse trecho, que contou com a presença de S. Ex.^{as} os Srs. Ministro do Exército, Ministro dos Transportes, Ministro Chefe do Gabinete Militar, bem como de S. Ex.^{as} os Srs. Governadores dos Estados do Pará e de Mato Grosso, realizou-se no trecho, no Estado do Pará, conhecido como Cachoeira do Curuá.

A nova rodovia situa-se no eixo da BR-163, partindo da Capital do Estado de Mato Grosso, estabelecendo um elo, por estradas asfaltadas, com os principais centros de produção e consumo do País, alcançando Santarém, na confluência dos rios Tapajós e Amazonas.

A Rodovia Culabá—Santarém é parte integrante de grande via longitudinal, que parte de São Miguel do Oeste, em Santa Catarina, e alcança Tiriós, no Pará, junto à fronteira com Suriname.

A ligação terrestre entre Culabá e Santarém era um velho sonho, com 132 anos de existência, e só em 1970 o Governo decidiu ocupar o grande vazio existente na região banhada pelos rios Xingu e Tapajós. Previu-se a abertura da rodovia, cuja construção foi delegada ao então 2.º e 3.º Batalhões Rodoviários que partiram, respectivamente, de Lages (SC) e Carazinho (RS), para se instalar em Santarém e Culabá, com as novas denominações de 8.º e 9.º Batalhões de Engenharia e Construção.

Do lado de Mato Grosso, a BR-163 tem sido uma via de penetração para grandes projetos agropecuários e de colonização, que, no momento, parecem considerar mais importante a ligação com o Centro-Sul do País do que com um porto amazônico de saída para o Oceano Atlântico, a quase 800 quilômetros de distância. Nesse trecho, há pelo menos 35 fazendas com áreas de 20 mil a mais de um milhão de hectares e 10 núcleos de colonização, predominando uma frente econômica empresarial comandada por grupos particulares.

O trecho Santarém até o entroncamento com a Transamazônica acabou sendo mais influenciado pelo tipo de colonização dirigida, comandada pelo INCRA, pequenos proprietários conseguiram instalar alguns lotes em áreas que não foram absorvidas pela Floresta Nacional de Tapajós (500 mil hectares), criada em 1973, quando a ocupação da região já estava em curso.

Atravessando uma região de terras férteis, muitos minérios e floresta rica, a Culabá—Santarém já era importante mesmo antes de ter sido concluída.

A construção, que durou 2.239 dias, foi entregue, por delegação do DNER, ao BEC — Batalhão de Engenharia e Comunicação do Exército — por convênio firmado em 10 de setembro de 1970. Foram designados então, pelo BEC, o 8.º e o 9.º Batalhões de Engenharia e Construção para executarem os serviços. Ao 9.º BEC coube a ligação Rio Lindemberg—Cuiabá, com 999 quilômetros, e ao 8.º BEC o trecho Santarém—Rio Lindemberg, com 755 quilômetros.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Com muito prazer, ilustre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sabe V. Ex.ª que, há muitos anos, um ilustre Presidente da República dizia que governar era abrir estradas. O pensamento de S. Ex.ª há de ser compreendido no seu verdadeiro significado: o que ele quis dizer, precisamente é que governar é integrar a Nação, é assegurar-lhe os meios de transporte para que o povo possa, numa intercomunicação constante, estar em uma comunhão de pensamentos, de idéias, com todos os patricios e, ao mesmo tempo, abrir caminhos para a construção do progresso e do desenvolvimento nacional. Tomei conhecimento da inauguração dessa importante rodovia e se não me impressionei com a sua quilometragem, fiquei bem atento à indicação dos pontos de contato, ou seja, a futura ligação com Santa Catarina, o que vale dizer, o Sul em vinculação com o Norte. Mas quando tudo isso não bastasse para assinalar essa importante obra do Governo, e dos propósitos da Revolução que está sempre atenta na preparação da estrutura deste País, a inauguração dessa estrada, ou, mais precisamente, a sua construção, nos leva a uma outra observação mais importante: a contribuição expressiva que a ela trouxe o Exército Brasileiro, numa demonstração de que o seu trabalho não se limita às atividades da caserna mas, ao contrário, se estende a maior campo numa colaboração objetiva da mais alta importância para o desenvolvimento do País. Isso mostra não somente o progresso material do Brasil mas por igual o próprio desenvolvimento das nossas instituições entre as quais estão as nossas Forças Armadas, que por isso mesmo, fazem jus ao nosso apreço e ao respeito de toda a Nação. Associe-me ao discurso de V. Ex.ª, pela maneira como trata, objetivamente, de uma realização que se reflete tão positivamente nos interesses de nossa Pátria.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Agradeço a V. Ex.ª, ilustre Senador Heitor Dias, a sua intervenção que não só honra sobremaneira o meu pronunciamento como enfoca, de um lado, aquilo que de fato representa uma das linhas também por nós enfocada que é a que se relaciona com a parte sócio-econômica dessa rodovia, mas — lembra bem V. Ex.ª a participação do Exército Nacional na construção dessa rodovia. Quero aqui, aproveitando a oportunidade, e prestando mais um depoimento a esta Casa, dizer que para nós, em Mato Grosso, não é este o primeiro trabalho realizado pelo Batalhão de Engenharia do Exército; Mato Grosso sempre contou com a colaboração dos Batalhões rodoviários, quer na Região Norte do Estado, pela antiga CR-5, como na Região Sul, também pela antiga CR-3, que deram muito de si e, hoje, ainda continuam dando, num trabalho entrosado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Exército Brasileiro.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — E se me permite, eu acrescentaria, também, a Bahia na relação dos Estados beneficiados com a colaboração desses Batalhões. Muito obrigado.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Ouço com grande satisfação o ilustre Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.ª, que diz respeito, de perto, às Bancadas de Mato Grosso e, evidentemente, do Pará, mais de Mato Grosso, porque nós só podemos nos sentir honrados em sermos ligados diretamente àquele grande Estado do Norte do Brasil. V. Ex.ª conhece Mato Grosso tão bem quanto eu e sabe do valor inegável dessa rodovia para o Estado e para o Brasil. Trata-se da mais longa rodovia brasileira, que é a "Rodovia Filinto Müller". Se não me engano, em 1974 o Congresso Nacional votou uma lei dando a essa rodovia — que sai de São Miguel, no Sul do Brasil, para o Estado do Pará, passando pelo Sudoeste mato-grossense pela cidade de Campo Grande com Rondonópolis, por Cuiabá, indo a Santarém, — o nome de Rodovia Filinto Müller. Estranhei, mesmo, não ter visto nenhuma vez na imprensa nem nos noticiários referência à inauguração do trecho parcial de 1.777 km, da Rodovia Filinto Müller, rodovia realmente nacional. Desejo aproveitar para enfatizar a extraordinária necessidade do prosseguimento do programa rodoviário nacional. S. Ex.ª o Sr. Senador Heitor Dias referiu-se ao slogan do Governo Washington Luís, aquele valoroso Presidente de origem política paulista, que dizia que governar é abrir estradas. Depois, um outro homem, de vida pública antagônica ao mesmo, o saudoso Presidente Getúlio Vargas, dizia para os brasileiros: "A Marcha para o Oeste". Duas expressões complementares, duas expressões que nos levaram à fundação de Brasília, à ocupação do cerrado, à ocupação do Sul e do Oeste de Mato Grosso, que nos levaram inclusive a observar, ontem, de um diretor do Banco do Brasil, — Casa que se prepara para inaugurar a milésima agência do interior do Noroeste Brasileiro, do noroeste mato-grossense, que é Barra do Bugre, no dia 5 de novembro, — a sua admiração, ao sobrevoar aquela região, lá em Roraima. Encontrei uma cidade desconhecida, uma cidade, diz ele, com 53 mil habitantes. Precocadíssimo está esse ilustre diretor em abrir, ali imediatamente, uma agência do Banco do Brasil, para dar assistência creditícia àquela população que desbrava um setor importante do solo brasileiro. No mesmo sentido — veja V. Ex.ª — o Senador Heitor Dias pronunciou um discurso há poucos minutos, referindo-se também, à necessidade da complementação da rodovia a Feira de Santana. Ele referiu-se a um problema que é comum para todos nós, de Mato Grosso, porque sempre que se abre uma rodovia, ela não passa no centro da cidade, mas na periferia, distante alguns quilômetros, e surge o problema da ligação asfáltica da unidade municipal com a rodovia. E o município nunca tem recursos. Julgo de toda conveniência que se inclua, definitivamente, no programa do DNER a obrigatoriedade da ligação asfáltica das cidades às rodovias que passam nas suas proximidades, porque o problema é permanente e é comum a todas as regiões. Solidarizo-me com V. Ex.ª por se referir e examinar o significado da inauguração da Rodovia Cuiabá—Santarém ou seja, Rodovia Filinto Müller e espero que ela seja o marco de continuação da atividade do setor de construções de estradas de rodagem, para que possamos, brevemente, assistir à inauguração de outros trechos da BR-60, que nos ligará daqui a Campo Grande, assim como a Rodovia a que V. Ex.ª se referiu, construída, também, pela CR-5, até a fronteira do Paraguai, no Município de Bela Vista. Muito obrigado.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Com muito grato a V. Ex.ª, meu prezado colega, do

nador Itálvio Coelho, e incorporo, com satisfação e muita honra, o seu aparte ao meu discurso.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Mendes Canale, estamos ouvindo com atenção o oportuno discurso de V. Ex.^a, ao transmitir à Nação a satisfação de Mato Grosso e de todo o Brasil, pela conclusão e inauguração da BR-163, no trecho de Cuiabá a Santarém. Era um velho sonho do nosso ex-Governador, desde o seu primeiro mandato, ex-Senador Fernando Correia da Costa, que sempre pregou a este Brasil que a conquista da Amazônia, a integração da Amazônia, tinha que ser do seco para o molhado, através da construção da Cuiabá—Santarém. Hoje, felizmente para o Brasil, esse sonho se realizou, porque, realmente, é uma obra de grande alcance para toda a nossa Pátria. É uma obra de integração da Região Amazônica, como lembra V. Ex.^a, porque em 1939, na Segunda Grande Guerra Mundial, a Amazônia estava completamente isolada do resto do Brasil, e tínhamos dificuldades até de abastecimento daquelas regiões, quando vários dos nossos navios foram torpedeados no Atlântico, exatamente porque não tínhamos uma comunicação interna através de estradas de rodagem. Hoje temos duas: essa extraordinária Belém—Brasília, que já deu os seus frutos de desenvolvimento, de integração daquela região, e que hoje vem se complementar com a Cuiabá—Santarém. Portanto, realmente, trata-se de uma estrada de grande significação não só para a Amazônia e para Mato Grosso como, também, para todo o Brasil. E quis a Bancada de Mato Grosso, aqui, no Senado Federal, prestar uma homenagem àquele seu valoroso companheiro e extraordinário e saudosos Senador Filinto Müller, e apresentou um projeto dando o nome de Estrada Filinto Müller à BR-163, que partindo de Santa Catarina atravessa este Brasil todo, corta Mato Grosso de sul a norte e vai terminar lá no Porto de Santarém. É uma homenagem justa que presta a Bancada de Mato Grosso, no Senado Federal, ao Senador Filinto Müller, pelo amor, pelo trabalho, pela dedicação que teve para com nosso Estado. Em verdade, porém, à inauguração dessa estrada, a imprensa não deu a dimensão do valor sócio-econômico que ela representa, não para a Amazônia só, não para Mato Grosso, mas para todo o Brasil; realmente, dela colheremos os frutos do grande desenvolvimento de toda aquela região de Mato Grosso, da Amazônia e Pará, além da integração definitiva da Região Amazônica à nossa querida Pátria. Muito grato a V. Ex.^a

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Veja, meu caro colega Senador Saldanha Derzi, o objetivo nosso, de fazermos chegar ao Presidente da República, ao Ministro dos Transportes, ao Ministro do Exército, enfim, a todos aqueles que colaboraram na construção dessa rodovia os nossos aplausos; e tínhamos também, como objetivo, que um fato de tanta relevância não passasse despercebido e constasse de nossos Anais. E, mais, observe V. Ex.^a assim como os ilustres colegas que me apartearam, que facetas novas, coisas novas foram acrescentadas a este nosso pronunciamento, e que ficarão, assim, constando nos Anais do Senado Federal, demonstrando que essa grande rodovia representa, de fato, a aspiração de grande parcela do País e, por que não dizer, de todo o povo brasileiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Com muita satisfação para nós, Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — A representação do Pará, por meu intermédio, associa-se à manifestação de V. Ex.^a, ao registrar para a História a inauguração da Rodovia Cuiabá—Santarém. Abre essa rodovia, a mesopotâmia Xingu—Tapajós, a marcha de integração para o desenvolvimento, principalmente, dos nossos dois Estados: Mato Grosso e Pará. Por isso mesmo, não poderia, realmente, como acaba de afirmar V. Ex.^a, deixar de ser destacada nesta Casa a grande obra rodoviária inaugurada, para que no futuro os historiadores possam avaliar as suas repercussões. Ao falar em nome dos representantes do Pará, louvando a iniciativa de V. Ex.^a, quero manifestar, principalmente, a satisfação dos paraenses em darem as mãos aos mato-grossenses a fim de, juntos, conquistarmos mais um pedaço desta grande Nação para o desenvolvimento integrado e para maior felicidade da gente dos nossos dois Estados.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — V. Ex.^a, ilustre colega Senador Cattete Pinheiro, confirma, exatamente, a minha expressão, no que se relaciona ao registro nos Anais desta Casa, e a importância deste registro para a nossa História. E acentua muito bem, interpretando o pensamento dos paraenses, que aqui também falo manifestando o sentimento dos mato-grossenses, desse laço de amizade e de admiração entre brasileiros desses dois grandes Estados, e que agora se estreitam mais, tornam-se mais presentes quando uma rodovia como esta une os nossos Estados, que unidos já se encontravam na luta pelo desenvolvimento nacional.

Agradeço a V. Ex.^a a honra que me confere, através do seu aparte, ao colaborar para o maior enriquecimento deste desprezioso depoimento que fazemos, porém do mais alto sentido porque, de fato, representa o sentimento de uma soma enorme de brasileiros que, quer no Mato Grosso ou no Pará, lutam pelo desenvolvimento da Pátria comum.

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente, na discriminação dos trabalhos que foram desenvolvidos naquela rodovia, queremos acentuar que no trecho pertencente ao 8.º BEC trabalharam sete equipes de serviço, formadas por 509 militares, 905 civis, 85 máquinas pesadas e 98 viaturas, enquanto que no trecho Rio Lindemberg—Cuiabá, pertencente ao 9.º BEC, atuaram: 216 militares, 892 civis, 127 máquinas e 160 viaturas.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Com muita honra.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Peça aparte a V. Ex.^a para associar-me ao registro que faz desse grande empreendimento há pouco inaugurado pelo Presidente Ernesto Geisel e que fol, como bem diz V. Ex.^a, a concretização de um sonho secular do povo mato-grossense. Congratulo-me, portanto, com V. Ex.^a, e ao fazê-lo estou também me congratulando com o povo de Mato Grosso, com o vosso Estado; mas, não somente com o Estado de V. Ex.^a, também com o Pará, e com o Estado do Amazonas, até há pouco tempo ilhado e que hoje recebe, como o Estado de V. Ex.^a, mais uma ligação na grande malha rodoviária do Amazonas, grande parte já concretizada.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Muito agradeço a V. Ex.^a, Senador Alexandre Costa, acima de tudo porque o seu depoimento nos é muito

caro, V. Ex.^a representa para nós, nesta Casa, um homem de larga vivência e de conhecimentos nesse setor, como engenheiro que é e, para orgulho nosso, presidente da Comissão de Transportes, nesta Casa.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Com muita satisfação.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Nobre Senador, não posso, de imediato, formar juízo com relação a essa estrada Cuiabá—Santarém. No entanto, se a pusermos em confronto com um elenco de prioridades, chegaremos à conclusão de que ela deveria acontecer depois de efetivarmos outras da mesma importância, mas que já foram há muito tempo terraplenadas, como sói acontecer com a Cuiabá—Porto Velho—Rio Branco—Acre, estrada de suma importância, e que agora, por falta de asfaltamento, está sujeita a interromper todo o intercâmbio entre o Brasil e o Acre, além de toda aquela região setentrional brasileira. E quero adiantar que o Amazonas, em parte, pouco se beneficia com a Cuiabá—Santarém. Acredito que o benefício seja para Mato Grosso e Pará, e, logicamente, para o Brasil, nós receberíamos alguma coisa. Mas, o que nós precisamos no Amazonas, nobre Senador, é o aproveitamento dos nossos rios, antes de mais nada, antes de tudo; é uma solução hidroviária para o Amazonas. A rodovia, no meu Estado, vem em plano secundário. E se ouvirmos os técnicos mais bem orientados do mundo, eles serão favoráveis a isso. Admito até que a Cuiabá—Santarém, em virtude de ser no sentido longitudinal, sobrepondo-se a um espigão, seja viável, seja razoável, no entanto, considero que há outras prioridades rodoviárias, como acontece com a Cuiabá—Porto Velho—Rio Branco—Acre. Essa estrada precisa ser asfaltada de imediato. Agora mesmo, os Governadores do Acre e de Rondônia estão apelando, veementemente, para que se tome uma providência a fim de evitar o tráfego de carretas pesadas, porque vão inutilizar a estrada com os atoleiros; e também, no sentido de que não fique completamente interrompido o trânsito, pedem que as carretas não transitem pela estrada na época das chuvas. Veja como é angustiante a situação do acreano e do filho de Rondônia, por falta de conclusão dessa estrada, que é de uma prioridade absoluta. Mas, mesmo assim, eu me parabenizo com o discurso de V. Ex.^a E ninguém melhor do que V. Ex.^a e os representantes de Mato Grosso estão autorizados a dizer da necessidade dessa estrada e da sua utilidade. Muito obrigado.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Agradeço o aparte ao ilustre representante do Amazonas. E sabe bem V. Ex.^a que nós reconhecemos isso e temos, aqui, trocado idéias com V. Ex.^a, a respeito das hidrovias da sua região. Mas, V. Ex.^a vai me permitir que, na nossa região, essa rodovia — posso dizer e assegurar a V. Ex.^a — é da maior importância, como reconheço a importância das hidrovias dentro do seu Estado.

Permito-me, assim, encarecer a esse ilustre representante do Amazonas, que como nós reconhecemos essa importância da hidrovias no seu Estado, saiba, também, S. Ex.^a reconhecer, dentro do Mato Grosso como do Pará, a importância dessa rodovia, que V. Ex.^a critica mas não desmente. Apenas eu gostaria de adicionar que não se trata de uma estrada asfaltada, é uma estrada construída como podemos considerar de primeira classe, toda ela com a sua base e sub-base em condições de suportar, futuramente, o asfalto que poderá vir e que é aspiração nossa para o futuro, mas que atende, no momento,

ao preenchimento necessário desse grande vazão, que aí todos nós reconhecemos, e só através do preenchimento desses vazões nós estaremos construindo, de fato, aquilo que todos desejamos, que é o desenvolvimento com segurança. O método de construção da Cuiabá—Santarém foi mais ou menos parecido com o empregado na Transamazônica. Começou pelos estudos de topografia, depois o desmatamento numa faixa de 70 metros de largura até chegar ao traçado do leito da estrada com largura variável entre sete e dez metros. Depois de aberta, a estrada foi coberta com uma camada de pedregulho (piçarra) que permite o tráfego mesmo em épocas de chuva.

Construir estradas não era nenhuma novidade para os homens dos 1.º e 2.º Batalhões Rodoviários. Desafio era a selva em nada parecida com o interior de Santa Catarina e Rio Grande do Sul onde até então eles haviam acumulado experiência. As dificuldades ficaram simbolicamente marcadas, numa tarde chuvosa de 3 de setembro de 1970, pelo trator que não funcionou na hora de derrubar a primeira árvore.

Talvez nenhum daqueles homens pensasse em passar tanto tempo na Amazônia; os planos indicavam o ano de 73 para inauguração da estrada — como o próprio Tenente-Coronel Alberto De Léo, Comandante do recém-batizado 8.º Batalhão de Engenharia e Construção que afirmava convicto: "Em dois verões conseguiremos atingir nossos 850 quilômetros e vamos encontrar o 9.º BEC em dois anos."

Mas o 8.º BEC tinha pela frente o trecho mais difícil que penetraria diretamente na selva aproveitando 30 quilômetros, apenas, de uma estrada de terra entre Santarém e Jaboti. O 9.º BEC, que atacava a rodovia pelo outro extremo, ganharia 163 quilômetros da Cuiabá—Porto Velho e um pequeno trecho da MT-114.

Os dois batalhões começaram o trabalho ao mesmo tempo com efetivos mais ou menos idênticos de homens e máquinas. Mas, as condições de terreno e os métodos de trabalho produziram resultados diferentes vez que as dificuldades encontradas eram enormes.

Entre as obras de arte construídas ao longo da rodovia, destacam-se as pontes de madeira sobre os Igarapés Mazz, no km 1.167 com 18 metros; Kazuo (km 1.198); Itamar (km 1.211), com 30 metros; Lauro, com cavaletes assentados em blocos de concreto ciclôpicos (km 1.201), com 42 metros, e sobre o Rio Vermelho (km 860), com 16 metros.

A Cuiabá — Santarém começou a ser construída só um pouco depois da Transamazônica em junho de 1971, após uma tentativa mal sucedida feita durante a estação chuvosa de 1970. Os dois batalhões de Engenharia do Exército consumiram na construção 63 meses e, segundo as estatísticas oficiais, 700 milhões de cruzeiros para concluir a estrada. Teoricamente, cada quilômetro da Cuiabá — Santarém custou mais ou menos Cr\$ 330.000,00.

A FAB teve papel preponderante no início das obras pois o abastecimento das frentes de trabalho só podia ser feito por intermédio dos seus aviões, mas essa tarefa foi ficando mais fácil à medida em que eram alcançados os cruzamentos com outras estradas, como a Transamazônica e a BR-80, no Pará.

Do trabalho entrosado entre o Ministério dos Transportes e o Exército Nacional, este através do 8.º e 9.º BEC; com o apolamento da Força Aérea Brasileira; civis e militares se empenharam, durante seis anos, na luta para vencer a selva bravia, seguindo o planejamento e execução de tão audacioso evento, vimos surgir essa grande via de penetração, de alto

sentido sócio-econômico, por onde circularão riquezas, quer partindo do Centro-Oeste para a Amazônia, quer daquelas que surgirão dos núcleos de civilização já existentes e de outros novos que serão instalados, no preenchimento daquele grande vazio.

Assim, Sr. Presidente, queremos, ao finalizar as nossas palavras, endereçar os nossos aplausos, as nossas congratulações ao eminente Senhor Presidente da República, ao Ministério dos Transportes e ao Ministério do Exército, a esses dois Batalhões de Engenharia, formado de militares, e de civis que construíram esses 1.777 km de rodovia, vencendo a selva e unindo os dois grandes Estados de Mato Grosso e do Pará. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A bandeira do MDB capixaba se inclina a meio pau, em luto pela morte de um dos mais valorosos e prestigiosos companheiros do sul do meu Estado.

Segunda-feira última, vítima de mal cardíaco, faleceu em Mimoso do Sul, terra onde nasceu, a que prestou relevantes serviços como Prefeito e como político, o Sr. João Guarçoni homem, lavrador e finalmente político que ali dedicou toda uma existência devotada aos seus munícipes. Curvo-me, Sr. Presidente, porque homem do interior, sempre que tenho notícia de que valorosos companheiros de meu Partido são brutalmente retirados do nosso convívio, presto, daqui do Senado, a minha homenagem, já que não posso prestá-la à beira de seu túmulo.

João Guarçoni, Sr. Presidente, de uma família das mais tradicionais, que fez o seu prestígio político no antigo PTB, foi Prefeito do Município de Mimoso do Sul, das mais pulsantes comunidades do sul do meu Estado, e ali granjeou prestígio, renome, pela sua visão, pelo seu trato com os homens públicos e seus concidadãos, pela lhanza do seu trato e pela humildade da sua vida.

Homem que chegou a ter — e teve — a realização de sua vida, mas viveu uma vida de pobre, sem ostentação, sem luxo, mas também sem zumbaias e sem rebaixar-se perante os mais poderosos.

Com Fernando Rezende, Deputado Carlos Alberto Cunha, João Lino da Silveira, os seus irmãos da família Guarçoni, Benedito Teixeira e outros, organizei, em Mimoso do Sul, um grupo que chefiou, ali, através desses 12 últimos anos, o MDB.

O Partido ali tem, há dois mandatos, o Prefeito municipal e se prepara para manter essa conquista, elegendo um dos três candidatos que ali apresentou.

Mas quero, Sr. Presidente, ao render a minha homenagem a João Guarçoni e ao seu grupo familiar, destacar daqui do Senado, da imensidão deste Planalto, uma homenagem significativa a uma personalidade filha do seu sangue, dos seus ossos, dos seus nervos, da sua alma, do seu coração — uma netinha de 12 anos, vocação política como raramente a gente tem encontrado e de quem, também, beijo as mãos nesta homenagem: Tatiana Guarçoni.

De envolta, portanto com o luto que cobre a terra de Mimoso do Sul, que o recebeu há dois dias, envio, daqui, as minhas condolências profundas, o meu pesar à Municipalidade, na figura do seu Prefeito Fernando Rezende; à Câmara de Vereadores, através dos ilustres homens públicos que ali se representam; à Coope-

rativa de Cafeicultores e de Laticínios daquele município; e, finalmente, à comunidade mimosense, pela perda irreparável de um chefe, de um grande amigo, de um chefe de família exemplar, de um irmão boníssimo e de um amigo a toda prova.

Eis, pois, o pesar que desejo que se inscreva nos Anais do Senado, pelo passamento de João Guarçoni, ex-Prefeito, homem público valoroso, agricultor dos mais destacados da vida mimosense.

Era o que tinha a dizer, neste momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 29 Srs. Senadores. Não há, portanto, quorum para votação. Em consequência, as matérias constantes da pauta ficam com sua votação adiada para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias que têm sua votação adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975 — Complementar, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.os 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 510, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 532, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado números 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de números 207 e 232, de 1976, dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 550, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, solicitando autorização do Senado para aceitar Missão do Executivo, como integrante da Delegação Brasileira à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, tendo

PARECER ORAL, favorável, da Comissão de Relações Exteriores.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 551, de 1976, do Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando autorização do Senado para aceitar Missão

do Executivo, como integrante da Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, tendo

PARECER ORAL, favorável, da Comissão de Relações Exteriores.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 522, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Conforme tivemos ocasião de dar conhecimento a esta Casa, através de convite que formulamos, a Confederação Nacional do Comércio promoveu no início do mês passado um Painel sobre o Desenvolvimento Social do Nordeste, reunindo mais de trezentas pessoas de diferente formação profissional, para ouvir e debater com ilustres especialistas, autoridades federais e governadores da região, os aspectos mais cruciais daquela área.

Escolhemos como temas básicos os setores de saúde e nutrição, educação e treinamento, população e crescimento demográfico, habitação e saneamento, por serem os que mais de perto interessam à qualidade de vida da região que, infelizmente, constitui um dos maiores bolsões de pobreza de todo o mundo. Entendemos que serão insuficientes os esforços pelo desenvolvimento econômico, se não se traduzirem em melhoria do padrão de vida. Por isso, fizemos girar o Painel em torno do Homem. O Homem, de quem devem partir os anseios, as aspirações, a determinação de ultrapassar os estágios atuais de desenvolvimento sócio-econômico; o Homem, capital insubstituível em sua individualidade, capital precioso, dotado do poder de transformar os investimentos nele feitos em contribuições fecundas à riqueza do País; o Homem, em resumo, origem, meio e fim do Desenvolvimento Nacional.

Convidamos, para abordar os assuntos, muitos dos que, por sua vivência dos problemas regionais em setores especializados, poderiam trazer contribuição valiosa para mostrar o que tem sido feito em benefício daquela região, ou o muito que ainda resta fazer para romper as barreiras do subdesenvolvimento; para demonstrar esperanças futuras, com base nos problemas já resolvidos; ou renovar preocupações face a penúrias e fragilidades que confrangem almas e corações de todos os brasileiros ansiosos por soluções adequadas. Neste sentido, o sociólogo José Arthur Rios, o professor Nelson Chaves, o economista Rubens Vaz da Costa e o engenheiro Sebastião Campello souberam manter o auditório continuamente interessado. E com ampla liberdade, sempre que pre-

ciso, ventilaram problemas, questionaram políticas, e apontaram soluções.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Jessé Freire, recebi, da Confederação Nacional do Comércio, convite para participar do Painel em torno do Nordeste brasileiro, realizado por aquela entidade sindical de grau superior que tem exatamente à sua frente a figura de V. Ex.ª Lamentavelmente, não pude participar daqueles debates, mas deles tomei conhecimento não apenas através de ampla divulgação da imprensa brasileira como, também, da publicação deste mês da revista *Comércio e Mercados*, em que os enfoques centrais da temática ali apreciados vão registrados nessa importante publicação da Confederação Nacional do Comércio. Foi uma iniciativa das mais elogiáveis, das mais meritórias e que mostrou, exatamente, a conscientização do empresariado nordestino para o exame detido da situação em que se encontram as unidades federativas encrustadas no Polígono das Secas. O que estranho — e nesse aparte quero destacar a V. Ex.ª — é que, no momento em que os empresários, com a participação de governadores, estudiosos, debatiam a problemática nordestina, o Governo baixava o Decreto-Lei n.º 1.418, modificando os percentuais dos incentivos fiscais destinados ao Nordeste, o que se constituiu num desestímulo aos anseios desenvolvimentistas daquela região. No momento em que me congratulava com V. Ex.ª pela iniciativa da Federação Nacional do Comércio em promover o Painel sobre o Nordeste, quero exatamente, neste aparte, consignar a minha surpresa, a minha estranheza pelo comportamento do Governo, que não foi sensível a essa tomada de posição em defesa da Região Nordeste.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª nobre Senador Mauro Benevides.

O panorama geral da situação nordestina foi completado com os pronunciamentos dos Representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, Dr. Euro Brandão; da Saúde, Dr. Bertoldo Kruze Grande de Arruda; da Secretaria de Planejamento, Dr. Elcio da Costa Couto; do Ministério do Interior e da SUDENE, Dr. José Lins de Albuquerque; e do Banco do Nordeste, Dr. Joaquim Batista Fernandes.

A compreensão dos problemas não estaria completa se faltasse a participação dos governos das unidades da Federação da área da SUDENE. E assim, também participaram do Painel, oferecendo a experiência técnica e administrativa de seus Estados, os Governadores Roberto Santos, da Bahia, Ivan Bichara Sobreira, da Paraíba; Oswaldo da Costa Nunes Freire, do Maranhão; Divaldo Suruagy, de Alagoas; Vice-Governadores Paulo Gustavo Cunha, de Pernambuco e Genivaldo Barros, do Rio Grande do Norte, e os Secretários Lúcio Gonçalo Alcântara, do Ceará e João Camilo Pena, de Minas Gerais.

Seria difícil destacar, entre os temas debatidos, aquele que maior interesse despertou nos participantes. Os assuntos discutidos, na verdade, não admitiam tratamento estanque, pois todos se interpenetram através do ponto focal comum que os identifica; a indiscutível carência de recursos para que os problemas regionais possam ser, se não solucionados, pelo menos minimizados, reduzindo as atuais distorções entre o Nordeste e o Centro-Sul do País.

José Arthur Rios, na Sessão inaugural, mostrou o contraste observado entre a situação educacional e os avanços da economia nordestina, em termos de crescimento do produto industrial. Enquanto que os indicadores da situação populacional e educacional para o Nordeste revelam, em geral, a defasagem daquela região com relação ao resto do País, os indicadores clássicos de produção demonstram comportamento semelhante ao do restante da economia brasileira. O nível de emprego, segundo dados citados, teria aumentado, no período 1960/1973, a taxas anuais de 4%, no Nordeste, contra 3,5% no País. O conferencista criticou a orientação atual do sistema educacional brasileiro de profissionalização, com vistas ao mercado de trabalho. Segundo ele, este não é o caminho para resolver os problemas mencionados. Criticou ainda o planejamento adotado em muitos países, e que constitui uma "técnica destinada a adaptar a educação às necessidades do mercado de trabalho — embora ninguém saiba exatamente quais sejam, como dimensioná-las, e muito menos prevê-las, pois são realmente imprevisíveis". Vale ressaltar a ênfase dada ao setor privado na promoção do treinamento específico, ao afirmar que "no setor de formação de recursos humanos muito tem a Universidade de aprender com as empresas privadas e seus sistemas de treinamento e reciclagem. Vêm elas, entre outras funções, corrigindo as distorções criadas pelo ensino universitário formal. A experiência da iniciativa privada é importante, porque se dá a uma severa disciplina de custos, imposta pela própria finalidade da empresa. Nos empreendimentos públicos dissimulam-se muitas vezes altos custos sociais".

Pelo próprio tipo de organização dado a esta reunião sobre os problemas nordestinos, isto é, a de Painel, não foram aprovadas conclusões nem recomendações. Os problemas, apresentados e discutidos, constituíram subsídios de alto valor para encaminhamento de soluções, e real conhecimento da situação nordestina.

De inegável importância foram os pronunciamentos dos Governadores da Bahia e de Pernambuco. O primeiro, discordou das observações feitas pelo conferencista acerca da profissionalização do ensino e do planejamento educacional. Apresentou como problema principal educacional brasileiro o da repetência e evasão escolar, a nível de primeiro grau, salientando que esse problema só pode ser corrigido a longo prazo, e com a atuação decisiva dos Municípios. O recém-lançamento do Projeto Pró-Município teria importante papel a desempenhar, pois consiste em fazer chegar às municipalidades a assistência técnica e a suplementação de recursos necessários.

Na realidade, os Municípios devem continuar com a responsabilidade da educação do primeiro grau, mas em geral faltam-lhe recursos para cumprir a missão. Este fato foi muito bem salientado pelo Vice-Governador Paulo Gustavo Cunha, de Pernambuco, ao frisar "a incapacidade dos Municípios de Pernambuco em arcar com a responsabilidade legal do ensino do 1.º grau", quer por motivos de ordem técnica, quer por causas materiais, deixando patente uma situação das mais graves. "A totalidade dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e do ICM, para 39 Municípios pernambucanos", — disse ele — "não conseguiria escolarizar toda a população de 7 a 11 anos; e, na zona rural, 52 outros também não o fariam, mesmo que para isto utilizassem a totalidade dos recursos do "Fundo de Participação".

Trata-se de situação por demais dolorosa, ao considerarmos a importância que a educação possui para o desenvolvimento econômico e o quanto contribui para a dignidade do ser humano. Nestas ocasiões acodem ao nosso espírito as palavras, de Kuan-Tzu, es-

critas há vinte e seis séculos: "Se teus projetos são para um ano, semeia o grão. Se para dez anos, planta uma árvore. Se para cem anos, instrui o povo. Semeadando uma vez o grão, colherás uma vez. Plantando a árvore, colherás dez vezes. Instruindo o povo, colherás cem vezes".

Altamente construtiva foi a participação do Superintendente da SUDENE, Dr. José Lins de Albuquerque, apresentando muitas iniciativas daquele órgão em apoio à educação nordestina. Permitimo-nos, sintetizando, salientando que em benefício do ensino de 1.º grau, a SUDENE construiu ou reconstruiu 3.500 salas de aula, 10 centros de treinamento, 9 escolas normais, 13 oficinas de artes industriais, 10 oficinas de artes práticas, 26 centros de supervisão pedagógica e 11 gabinetes médico-dentários. Forneceu ainda equipamentos para 6.000 salas de aula, 1.700 cantinas, 17 centros de treinamento, 21 escolas normais, 5 oficinas de artes industriais, 40 oficinas de artes práticas, 72 centros de supervisão e 30 gabinetes médico-dentários. Foram ainda distribuídos 300 veículos, 138.000 livros, e 66.000 conjuntos de material didático.

Não poderíamos deixar de mencionar, ainda, a participação do próprio Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura. Seu Secretário-Geral, Dr. Euro Brandão, deu-nos ciência, entre outros aspectos, de que o projeto Pró-Município, está sendo executado prioritariamente no Nordeste, sendo-lhe alocados 40% da verba destinada ao atendimento direto aos Municípios. No meu Estado, o Rio Grande do Norte, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento acaba de concluir o diagnóstico básico para o estudo de pré-investimento no setor educacional. Com apoio da UNESCO, SUDENE, Universidade e órgãos federais de planejamento, será ali realizado o "Curso de Planejamento da Educação para Desenvolvimento integrado das zonas rurais", do qual espera-se advenham subsídios importantes para solução dos problemas educacionais da área.

Falamos há pouco da interdependência entre os diversos temas propostos para o Painel.

Ela resulta clara quando analisamos a contribuição do Professor Nelson Chaves, uma das maiores expressões intelectuais do Nordeste, conhecido internacionalmente por seus trabalhos no setor da nutrição. Assinalou ele as conclusões de Krueger, de que grande parte da diferença entre a renda per capita dos Estados Unidos e de 16 países em desenvolvimento deve-se ser atribuída à qualidade de mão-de-obra: talvez entre 50 e 70%. Qualidade de mão-de-obra significa em última análise educação, "mas para que haja educação é preciso bom cérebro, o que não é possível sem nutrição adequada". Neste sentido, a carência calórico-protéica, no Nordeste, tem provocado problemas de desnutrição, responsáveis pela inferiorização do Homem.

Esses problemas revestem a forma de envelhecimento precoce, deficiência de peso e de estatura, incidência de cárie dentária, anemias etc. Recente estudo sob a responsabilidade da Universidade de Pernambuco, nos Municípios da Zona da Mata, constatou aquele quadro endêmico, revelando a maior parte da população local "tendência à deficiência intelectual, reduzida capacidade de trabalho, baixa média de vida e condenada à semi-invalidez e morte precoce". Não se pode mais desconhecer as estreitas vinculações existentes entre os problemas da nutrição e do desenvolvimento sócio-econômico. Constituem autêntico círculo vicioso, pois sem desenvolvimento econômico torna-se impossível a melhoria natural dos padrões de vida. Sem nutrição adequada — como bem acen-tuou o conferencista — temos um bloqueio ao desen-

volvimento. A "doença por desnutrição endêmica, reduz a capacidade física, a força de trabalho, a oportunidade de empregos e aumenta as despesas dos serviços públicos no tratamento da saúde, assistência a semi-inválidos e a excepcionais, tornando-se responsável pela aposentadoria precoce. População desnutrida, doente, de baixo nível educacional, em vez de ser produtiva e contribuir positivamente para o desenvolvimento, torna-se pesado ônus".

É esta, exatamente, a situação que se encontra em grande parte do Nordeste, enfrentando em muitas áreas a decadência econômica, agravada pela ação predatória do Homem, modificando o equilíbrio ecológico. Disso dá exemplo o rio São Francisco, que, em 1971, baixou 17 metros de seu nível, perdeu em alguns pontos a continuidade, e viu sua navegação frequentemente interrompida.

É preciso salientar, no entanto, que o Governo Federal não está desatento às necessidades do Nordeste no setor da Nutrição. Disso dá prova o recente lançamento do II Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, procurando identificar pontos vulneráveis e áreas prioritárias para atuação, onde a aplicação de medidas preventivas poderá trazer resultados benéficos. O Nordeste encontra-se justamente entre as áreas prioritárias, onde, segundo declarou o Presidente do INAN, Dr. Bertoldo Kruze de Arruda, foram escolhidos certos grupos populacionais para atendimento imediato, considerando-se a vulnerabilidade biológica (nutrizes, gestantes e pré-escolares) e a vulnerabilidade social (escolares e trabalhadores de baixa renda). Este Programa, que requer o trabalho integrado dos Ministérios da Educação, do Trabalho, da Saúde e da Previdência Social, prevê investimentos da ordem de 24,5 bilhões de cruzeiros no quadriênio 76/79.

Voz da mais alta significação, pela mensagem de otimismo que trouxe foi a do Governador da Paraíba, Ivan Bichara Sobreira. Demonstrou que, a despeito de todos os problemas e sofrimentos encontrados no Nordeste, "existe nova mentalidade no País, ao considerar o Nordeste região viável". Ele não é apenas terra de secas, de problemas insolúveis e de economia ciclicamente desarticulada pelas estiagens periódicas, mas região que pode crescer, progredir, desenvolver-se com o trabalho e os recursos de todos os brasileiros, em constante comunhão de interesse em benefício da integração nacional. E que progredirá, sem dúvida, com nova mentalidade a presidir os Governos locais. "O importante", salientou o Governador, "é iniciar, é começar, não pensar em obra de fachada. Deve-se principiar trabalhando com serenidade, sem pensar na notícia do jornal, nem em retrato nas revistas, mas que se está trabalhando com seriedade por uma terra que está a exigir de nós, seus filhos, trabalho sério, efetivo, em benefício das populações sofredoras".

Igualmente de ressaltar foi a intervenção do Vice-Governador do Rio Grande do Norte, Dr. Genivaldo de Barros, enfatizando a necessidade de perfeito entrosamento entre Governo e empresariado para a tarefa do soergimento econômico-social, e afirmando que o problema nutricional do Nordeste, conquanto grave, encontra agora adversário muito poderoso no II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, concebido em termos capazes de atender às necessidades da população local. Advertiu, contudo, que o Programa prevê a ação integrada de 25 a 30 instituições, órgãos administrativos pertencentes a pelo menos 7 Ministérios. Será tarefa hercúlea, pois nem todas estas instituições poderiam estar sensibilizadas para a gravidade do problema do Nordeste.

Chegamos, enfim, a um dos aspectos da problemática do desenvolvimento econômico, que, apesar de interessar a todo o País, apresenta-se com maior relevância para o Nordeste, onde existe uma população de mais de trinta milhões de pessoas vivendo em grande parte em ambiente hostil à vida humana em condições de carência de toda a espécie. Referimo-nos aos aspectos demográficos da região, onde a taxa de aumento populacional é muito alta em relação aos recursos, concorrendo para elevação de disparidades em termos absolutos e determinando níveis inaceitáveis de qualidade de vida.

Nestas condições, para evitar o agravamento da situação do Brasil — e do Nordeste em particular — seria imperiosa, na opinião do Dr. Rubens Vaz da Costa, a adoção de política populacional definida, que reduza a natalidade através da atuação oficial em termos de planejamento familiar, apoiada com recursos públicos. Lembrou ainda que, atualmente, o planejamento familiar é praticado apenas pelas classes média e rica, únicas a dispor de informações e meios para decidir sobre o número de filhos de cada casal. A classe pobre, continua entregue ao determinismo histórico resumida na expressão — ter os filhos que Deus mandar — criando-se situação até agora insolúvel. Diante da progressão do contingente demográfico, seria bom, a seu ver, que o crescimento se limitasse a um milhão de pessoas por ano. Esta posição contrapõe-se à do Governo Federal, transmitida no pronunciamento do Secretário-Geral da Secretaria do Planejamento, Dr. Elcio da Costa Couto. Segundo o pensamento oficial, o Brasil é país subpovoado, com amplas faixas para ocupação territorial, não implicando o crescimento populacional maior pressão demográfica sobre o mundo. Por isso, devemos manter posição soberana quanto à política a seguir acompanhando de maneira permanente a taxa de crescimento demográfico, para que pelo menos fique abaixo da taxa de emprego. Isso, sem que seja afetada a liberdade individual no que concerne ao planejamento familiar. Neste particular, coincidem as duas opiniões, pois dentro da filosofia do Governo caberia a este fornecer aos indivíduos as informações científicas que os habilitem a decidir sobre a composição de seu núcleo familiar.

Talvez tenha sido este o tema sobre o qual maiores divergências surgiram, ressaltando a importância que assume no contexto de uma política de desenvolvimento. Houve, contudo, consenso no sentido de que se torna imperiosa a necessidade de maior massa de informações às populações nordestinas, especialmente as de menor poder aquisitivo, em termos de planejamento familiar.

Estas divergências de enfoques, seguidas de convergências de recomendações, ressaltam nas intervenções dos Secretários de Saúde do Ceará e do Secretário da Fazenda, de Minas Gerais, Drs. Lúcio de Alcântara e João Camilo Pena, respectivamente.

Segundo o primeiro, a redução ou limitação do controle populacional dos países pobres não leva forçosamente a uma economia onde a redução populacional conduza a mais equitativa distribuição de renda e melhoria de qualidade de vida. Concorda, entretanto, em que se deve propiciar maiores informações em termos de paternidade consciente ou planejamento familiar, sem que se abandone a meta principal, que é o desenvolvimento econômico e a melhor distribuição da renda nacional. Estes procederiam à baixa da natalidade, que passaria a ser consequência natural desse desenvolvimento e dessa melhoria.

A tese da paternidade responsável foi defendida pelo representante de Minas Gerais, propugnando sua consecução através de ação conjunta do Governo e da

família. Estas providências, contudo, não implicam em que outras facetas do problema devam ser abandonadas, como por exemplo, a necessidade urgente de uma política que permita o conhecimento em profundidade dos recursos naturais brasileiros.

Finalmente, foi abordado o tema de Saneamento e Habitação pelo engenheiro Sebastião Campello. Sem contrapor-se à validade e importância dos programas de habitação e saneamento do Governo Federal para o Nordeste, o orador defendeu o ponto de vista de que, dentro do universo brasileiro, as parcelas de investimentos alocadas naquela região, eram insignificantes quando comparadas com a extensão e gravidade dos problemas nordestinos. Depois de examinar os números que revelam as deficiências do Nordeste naqueles setores, sugeriu o conferencista que poderia ser utilizada com sucesso a mão-de-obra disponível para o trabalho voluntário de construções habitacionais. Em outras palavras o mutirão, a ação coletiva em torno de objetivo comum, poderia minimizar enormemente o custo não só da casa, mas também da infra-estrutura de água e esgotos. Durante a fase de discussão, foram exibidos dados estatísticos comparativos dos investimentos em alguns projetos de outras regiões do País, revelando hiato entre o que é efetivamente investido no Nordeste e o que se aplica em outras áreas.

As discussões foram altamente valorizadas pelas exposições do Dr. José Lins de Albuquerque, não só em sua qualidade de representante do Ministério do Interior, como também de Superintendente da SEDENB; e do Dr. Joaquim Batista Fernandes, Diretor de Banco do Nordeste do Brasil. Ambos tiveram oportunidade de apresentar números que salientam a presença do Governo Federal na região nordestina, através dos projetos do Banco Nacional da Habitação, e do Banco do Nordeste do Brasil, inclusive do PLANASA, além dos gastos e investimentos previstos no Orçamento da República ou decorrentes dos incentivos fiscais.

Houve, é bem verdade, choques de opiniões quanto à validade e dimensão da política de investimentos federais no Nordeste, quando comparadas com os programas realizados em outras regiões mais desenvolvidas. Tais divergências revelam, sobretudo, não diferenças fundamentais de filosofia, mas apenas o desejo de antecipar na medida das possibilidades da economia brasileira o momento em que se reduzirão substancialmente as divergências de padrão de vida entre as populações das várias áreas nacionais.

Para tanto, é de maior importância a atuação dos Governos Estaduais, cada vez mais conscientes de que os problemas nordestinos não são insolúveis e que devem agir como agentes centralizadores de vontades e recursos, como o demonstraram os Governadores Divaldo Suruagy e Oswaldo Nunes Freire, ao relataram suas atividades no setor de habitação e saneamento.

No Maranhão, por exemplo, no próximo ano 100% dos municípios estarão cobertos com sistemas de água potável, o que, conforme acentuou o Professor Campello, é uma das condições básicas para a redução do índice de doenças infantis, que ceifam a vida de milhares de crianças no Nordeste.

Em Alagoas, a ação do Governo Estadual inovou ao apoiar-se no tripé, constituído pelo Poder Público, Universidade e Classes Produtoras, cujos representantes ocupam postos nos colegiados deliberativos de vários organismos estaduais.

Permitimo-nos apresentar a Vossa Excelência e ao Senado, Senhor Presidente, esta síntese do que foi o Painel sobre o Desenvolvimento Social do Nordeste

para registrar que a Confederação Nacional do Comércio, ao tomar a iniciativa de realizar empreendimento dessa natureza procurou allar o social ao econômico e, principalmente, destacar com prioridade absoluta a necessidade da valorização dos recursos humanos, visando o Homem como meta mais importante.

Poderia parecer estranho, à primeira vista, que uma entidade sindical de cúpula, como a CNC, pudesse preocupar-se com problemas desse tipo, aparentemente alheios ao desempenho de suas funções de representante dos interesses da classe que congrega.

É que nem só dos assuntos específicos do Comércio cuida a Confederação. Integrada na comunidade a que serve em todo o País, nenhum aspecto da vida nacional lhe é estranho. Pelos meios ao seu alcance, busca permanentemente trazer ao estudo dos problemas econômicos e sociais de nossa terra a contribuição dos seus homens práticos, na busca das melhores soluções para resolvê-lo.

Entende o setor empresarial do comércio que os desníveis regionais não constituem matéria a ser deixada exclusivamente à responsabilidade do Governo. Ela interessa a todas as classes, como determinante de novos padrões de comportamento coletivo à base da humanização das atividades produtivas, estruturada em maior participação comunitária.

O conteúdo das exposições e debates, após estudo e consolidação da equipe técnica da Confederação Nacional do Comércio será submetido à alta consideração do Presidente Ernesto Geisel, como contribuição, que reputamos de grande valia, para o equacionamento e solução dos problemas nordestinos.

O êxito do encontro veio sublinhar a necessidade de se amudarem reuniões dessa natureza. Através da franca troca de idéias, densas de conteúdo social, elas poderão permitir, como a que realizamos, o surgimento de diretrizes que concorram para consolidar a tarefa de integração nacional que a Independência nos legou, e que deve constituir objetivo de todos os brasileiros.

Sentimo-nos, como homem de classe, homem de empresa e homem do Nordeste, felizes por haver contribuído com pequena parcela para essa grande obra, com o evento em tão boa hora promovido no Rio de Janeiro.

Agradecemos a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao Senado, a benevolência da atenção dispensada a estas palavras. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronunciado o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As 18:30 de hoje, deverá o Congresso Nacional apreciar o Decreto-lei n.º 1.478, de 26 de agosto de 1976, que "altera dispositivos do Decreto-lei n.º 1.376, de 12 de dezembro de 1974, relativos aos Fundos de Investimentos do Nordeste, da Amazônia e Setoriais."

Tive oportunidade, em dois pronunciamentos anteriores, de externar o meu profundo desapontamento diante da iniciativa governamental, que vem sendo merecidamente qualificada como atentatória aos anseios desenvolvimentistas do Nordeste.

Estranhei, inclusive, que o Poder Executivo houvesse preferido legislar através de decreto-lei, quando o Congresso se encontrava em plena fase ordinária de trabalhos, capaz de discutir e votar qualquer proposição, emendando-a naquilo que necessitasse de nova

formulação, se assim o entendessem Senadores e Deputados.

Em toda a Região Nordeste repercutiu negativamente o Decreto-lei n.º 1.478, por consubstanciar apreciável redução nos percentuais dos incentivos fiscais, antes estabelecidos, com o fim de beneficiar os programas de florestamento e reflorestamento.

Assiste-se, portanto, a mais uma investida contra os interesses nordestinos, da mesma forma como já se verificara em anos pretéritos, quando os incentivos foram partilhados com os planos de pesca, turismo e florestamento.

Ressalte-se que o Decreto-lei n.º 1.478 passa a vigor numa hora em que a economia regional atravessa fase das mais difíceis, em razão, sobretudo, da estiagem que assola aproximadamente 900 Municípios encravados no Polígono das Secas.

Na mensagem que enviou ao Congresso o Senhor Presidente da República; encaminhando o texto do mencionado Decreto-lei acha-se destacado enfaticamente:

"Dito percentual, inicialmente fixado em limite idêntico ao previsto para projetos regionais — 50% — veio a ser objeto de redução progressiva, prevendo, a legislação atual, uma evolução até 25%, a partir de 1978."

"Embora permaneça válida a razão básica da redução — diferenciação em favor das regiões de menor desenvolvimento — constatou-se terem sido excessivas as taxas respectivas, face, especialmente, às necessidades de recursos previstas para a programação prioritária que visa à auto-suficiência de insumos industriais básicos, na parte relativa à produção de papel e celulose."

Nos termos do Decreto-lei n.º 1.376, que agora se modifica, foram fixados os percentuais de aplicação para florestamento e reflorestamento, da forma seguinte:

"Art. 11. A partir do exercício financeiro de 1975, inclusive, a pessoa jurídica, mediante indicação em sua declaração de rendimentos, poderá optar pela aplicação, com base no parágrafo único do art. 1.º, das seguintes parcelas do imposto de renda devido:

IV — Até os percentuais abaixo enumerados, no Fundo de Investimento Setorial — Florestamento e Reflorestamento, aprovados pelo IBDF:

Ano-base de 1974	45%
Ano-base de 1975	40%
Ano-base de 1976	35%
Ano-base de 1977	30%
Ano-base de 1978 e seguintes ...	25%

No Decreto-lei n.º 1.478, submetido agora ao exame do Congresso Nacional, o item IV passou a ter a seguinte redação:

"IV — Até os percentuais abaixo enumerados, no Fundo de Investimentos Setoriais — Florestamento e Reflorestamento, com vistas aos projetos de florestamento e reflorestamento aprovados pelo IBDF:

Ano-base de 1974	45%
Ano-base de 1975	40%
Ano-base de 1976 e seguintes ...	35%."

Em todos os Estados nordestinos, registra-se justificado inconformismo diante da providência do Governo Federal, alcançando todas as camadas de opinião.

Os Senadores e Deputados, de ambas as Bancadas, mostram-se surpresos e indignados com a Mensagem n.º 238 e, ao conhecer o respectivo decreto que a acompanha, dispuseram-se a combatê-lo, com a maior veemência, no melhor estilo parlamentar.

A singularidade regimental que cerca a tramitação de um decreto-lei impede que se lide sobre qualquer artigo.

Em face disso, a reação natural seria tentar-se a sua rejeição pura e simples, como modalidade de mostrar aos responsáveis pela iniciativa o protesto veemente da representação nordestina nas duas Casas do nosso Parlamento.

A ausência, porém, da maioria dos Deputados e Senadores, entregues aos trabalhos da presente campanha eleitoral, invalida qualquer tentativa nesse sentido.

Aliás, o Centro de Estudos do Nordeste, por seu secretário-geral, Professor Barreto Campelo, dirigiu conchamação aos representantes da região, estimulando-os a uma enérgica tomada de atitude contra a proposição presidencial.

Do meu Estado, por exemplo, recebi apelo de líderes empresariais para que me integrasse na luta contra o acolhimento da inoportuna matéria, propondo, desta forma, uma conquista já assegurada pelo Decreto-lei n.º 1.376.

Vale salientar, neste ensejo, que as classes produtoras do Nordeste, congregadas em suas associações Comerciais, estiveram recentemente reunidas em memorável conclave, na cidade de Salvador, quando aprovaram um importante Documento sobre a realidade vivida pelas Unidades Federativas situadas no âmbito do Polígono das Secas.

No capítulo específico dos incentivos, afirmam os empresários:

"A primeira consequência da dispensa dos incentivos fiscais foi a queda do número de projetos industriais aprovados pela SUDENE — e não pelo decréscimo ou esgotamento das oportunidades e sim pela escassez de recursos captáveis em condições favorecidas. De fato, o número de projetos industriais aprovados pela Superintendência, que vinha aumentando regularmente desde 1962, até alcançar o máximo de 160, em 1967, e ainda 146, no ano seguinte, passou a cair rapidamente chegando a apenas 29, em 1975. Do mesmo modo, a participação de recursos do 34/18, e depois FINOR, nos investimentos previstos nesses projetos, desceu de 44,8% em 1967 e 53,6%, ainda em 1968, para 22,5% em 1974, melhorando um pouco essa participação, em 1975, quando atingiu 35,9%."

Vê-se, assim, que há um consenso regional para a defesa dos interesses daquela área do território brasileiro.

Não se deve, em face disso, compactuar com qualquer decisão governamental que se não ajuste às aspirações de desenvolvimento do Nordeste.

O Decreto-lei n.º 1.478 retornará ao Executivo sem a acolhida do Congresso, beneficiado pela melancólica aprovação por decurso de prazo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento ... n.º 510, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento ... n.º 532, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975, e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 522, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 185, de 1975, do Sr. Senador José Sarney, que altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob n.ºs 501, 502 e 503, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE N.º 15, de 1976

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 2, de 4 de abril de 1973, resolve autorizar a rescisão do contrato de trabalho da servidora Ildiné Maria dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Referência 28, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 15 de outubro de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Patrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Paulo Guerra
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares		Suplentes	
	ARENA		
1. Vasconcelos Torres		1. Altevir Leal	
2. Paulo Guerra		2. Otair Becker	
3. Benedito Ferreira		3. Renato Franco	
4. Itálvio Coelho			
5. Mendes Canale			
	MDB		
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena	
2. Orestes Quércia		2. Amaral Pelxoto	

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares		Suplentes	
	ARENA		
1. Cattete Pinheiro		1. Saldanha Derzi	
2. José Guimard		2. José Sarney	
3. Teotônio Vilela		3. Benedito Ferreira	
4. Renato Franco			
5. José Esteves			
	MDB		
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira	
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares		Suplentes	
	ARENA		
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão	
2. José Sarney		2. Otto Lehmann	
3. José Lindoso		3. Patrônio Portella	
4. Helvídio Nunes		4. Renato Franco	
5. Itálvio Coelho		5. Osires Teixeira	
6. Eurico Rezende			
7. Gustavo Capanema			
8. Heitor Dias			
9. Henrique de La Rocque			
	MDB		
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro	
2. Leite Chaves		2. Mauro Benevides	
3. Nelson Carneiro			
4. Paulo Brossard			

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

ARENA

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricio

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Patrícia Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Halvidio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Augusto Franco
2. Eurico Rezende		2. Luiz Cavalcante
3. Renato Franco		3. José Lindoso
4. Osires Teixeira		4. Virgílio Távora
5. Saldanha Derzi		
6. Heitor Dias		
7. Henrique de La Rocqua		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Evandro Carneira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Benedito Ferreira
2. Vasconcelos Torres		2. Augusto Franco
3. Jessé Freire		3. Ruy Santos
4. Luiz Cavalcante		4. Cattete Pinheiro
5. Arnon de Mello		5. Helvídio Nunes
6. Jarbas Passarinho		
7. Paulo Guerra		
8. Renato Franco		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia		2. Amaral Peixoto
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Arnon de Mello
2. Gustavo Capanema		2. Helvídio Nunes
3. João Calmon		3. José Sarney
4. Henrique de La Rocque		4. Ruy Santos
5. Mendes Canale		
6. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Tamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Saldanha Derzi		1. Daniel Krieger
2. Benedito Ferreira		2. José Guimard
3. Alexandre Costa		3. José Sarney
4. Fausto Castelo-Branco		4. Heitor Dias
5. Jessé Freire		5. Cattete Pinheiro
6. Virgílio Távora		6. Osires Teixeira
7. Mattos Leão		
8. Tarso Dutra		
9. Henrique de La Rocque		
10. Helvídio Nunes		
11. Teotônio Vilela		
12. Ruy Santos		
	MDB	
1. Amaral Peixoto		1. Danton Jobim
2. Leite Chaves		2. Dirceu Cardoso
3. Mauro Benevides		3. Evelásio Vieira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vanconcelos Torres

ARENA

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

MDB**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de la Rocque
3. Alexandre Costa

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL—(CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

MDB**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS—(CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

MDB**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Claudio Carlos R. Costa — Ramal 301
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barboza" — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistente de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal — 623	MARIA HELENA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	DANIEL
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÁNDIDO
	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	MARCUS VINICIUS
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal — 623	MARIA CARMEM
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal — 623	LÉDA

HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	RONALDO
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal — 623	CLEIDE
	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	SONIA
10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	RONALDO
11:00	C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal — 623	DANIEL
	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	LÉDA
	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 138

SABADO, 23 DE OUTUBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 191.^a SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

N.º 173/76 (n.º 324/76, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Doutor José Fernandes Dantas, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado n.º 252/76-DF (Mensagem n.º 298/76, na origem), que eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzelros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares.

Projeto de Lei do Senado n.º 234/75, que dispõe sobre a transferência de funcionário estudante universitário, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 57/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes utilizadas de barra a fora, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

Referente à concessão de licenças solicitadas pelos Srs. Senadores Benjamim Farah e Fausto Castelo-Branco, tendo em vista que os Requerimentos n.ºs 550 e 551/76, não foram votados pelo Plenário, durante duas sessões ordinárias.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR OTTO LEHMANN — Atividade desenvolvida pelo Governador Paulo Egydio, à frente

da administração do Governo do Estado de São Paulo.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Caráter discricionário da resolução do Conselho Nacional de Direito Autoral, que impôs às Sociedades Autorais a criação de um Escritório Central de Arrecadação e Distribuição — ECARD.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado n.º 102/75 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. **Votação adiada por falta de "quorum".**

Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. **Votação adiada por falta de "quorum".**

Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accoly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. **Votação adiada por falta de "quorum".**

Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de "quorum".**

Projeto de Lei do Senado n.º 185/75, do Sr. Senador José Sarney, que altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º

5.452, de 1.º de maio de 1943. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de "quorum".

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Artigo do jornalista José Carlos Thomé, da *Gazeta Mercantil*, de São Paulo, sobre o conjunto de normas oferecido às empresas estrangeiras interessadas em firmar contratos de risco com a PETROBRAS, segundo versão da minuta divulgada pela publicação norte-americana da editora Barrows Company Inc. Noticiário inserido no *Jornal do Brasil*, edição de hoje, a respeito de concorrência para compra de unidades de laminação destinadas à Companhia Siderúrgica Nacional.

SENADOR OTAIR BECKER — Programa Nacional de Sulfocultura a ser executado pelo Ministério da Agricultura. Proposição aprovada no Encontro Regional de Agricultura/Sul, realizado

recentemente na cidade de Campinas — SP, e encaminhada ao Sr. Ministro da Agricultura, objetivando a adoção de medidas que permitam a recuperação econômica da sulnocultura da Região Sul do País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 181.º Sessão, realizada em 21-9-76.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA-DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 191.ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1976

2.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHAES PINTO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES: —

Adalberto Sena — José Guilomard — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Jessé Freire — Domicilo Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

N.º 173/76 (n.º 324/76, na origem), de 21 do corrente, referente à escolha do nome do Senhor Doutor José Fernandes Dantas, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

PARECERES

PARECER N.º 868, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976-DF (Mensagem n.º 298, de 1976, na origem), que eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares.

PARECER N.º 868, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias.

Com a Mensagem n.º 163, de 1973, o Senhor Presidente da República submete ao exame do Senado

Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal, projeto de lei que "eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares".

O projeto, na consecução de seu objetivo, altera o preceituado no art. 7.º da Lei n.º 6.280, de 9 de dezembro de 1975, que autorizava o Governador do Distrito Federal a "abrir créditos suplementares até o limite de 20% da receita orçada, fazendo uso dos recursos previstos no art. 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964".

A medida é justificada, dentre outras razões, com a necessidade que teve o Governo do Distrito Federal, de recorrer à abertura de créditos adicionais, visando a utilização de recursos decorrentes de operações de crédito e, ainda, atendimento aos pagamentos relativos a aumentos salariais e implantação do Plano de Classificação de Cargos da administração local.

De outra parte, esclarece-se que o comportamento da receita, no presente exercício financeiro, revelando excesso de arrecadação, cobrirá, com sobras, o montante do crédito suplementar a ser aberto.

No que tange à constitucionalidade e juridicidade da matéria, verifica-se que a mesma se encontra arriada nas prescrições dos arts. 17, § 1.º e 42, item V, da Constituição.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 1976. — Paulo Brossard, Presidente em exercício — Heitor Dias, Relator — Renato Franco — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque — Franco Montoro, com restrições — Gustavo Capanema.

PARECER N.º 869, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Heitor Dias.

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, nos termos do art. 42,

item V, combinado com o art. 17, parágrafo 1.º, da Constituição, projeto de lei que eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que assim justifica a elevação ao limite concedido em face do disposto no art. 7.º da Lei n.º 6.280, de 9 de dezembro de 1975:

“O dispositivo legal citado autoriza o Governador a abrir créditos suplementares até atingir o montante correspondente a 20% (vinte por cento) da receita orçada para o exercício. Entretanto, circunstâncias diversas levam-me a pleitear a atribuição de novo limite, em condições de responder aos encargos do Governo e da administração.

Com efeito, no presente exercício, o Governo local teve que recorrer à abertura de créditos adicionais, não só para utilizar e recorrer às operações de crédito autorizadas e necessárias ao cumprimento de programas governamentais de fundamental prioridade, como também para dispor de recursos capazes de custear o aumento de salário do pessoal e acelerar a implantação do plano de classificação de cargos do Distrito Federal, segundo determinação legal.

Esses compromissos, substancialmente consideráveis em termos financeiros, ocorridos tanto na administração centralizada quanto nas entidades da administração indireta e Fundações, criaram despesas imediatas encarecendo, pela própria natureza, reforço das dotações orçamentárias correspondentes, a fim de serem prontamente satisfeitas.

Em decorrência da situação, o Governo do Distrito Federal vê-se em dificuldade para assegurar o funcionamento da máquina administrativa, sem solução de continuidade, até o término do exercício, porquanto os créditos abertos, até o momento, estão prestes a alcançar o limite legalmente fixado.

Por outro lado, o comportamento da receita local associado à tendência do exercício assegura a ocorrência de excesso de arrecadação, fato que, também, me leva a formular a presente solicitação.

Pelas razões expostas, tomo a liberdade de enviar à elevada consideração de Vossa Excelência o pedido de ampliação daquele limite, em mais Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), quantia necessária para que o Governo do Distrito Federal possa desincumbir-se de compromissos assumidos, mormente no que respeita a pagamento de pessoal, até o encerramento do exercício financeiro.”

A douta Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou pela aprovação do projeto quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Está devida e plenamente demonstrada pelo Senhor Governador a necessidade de aumento do limite para abertura de créditos suplementares estabelecido pelo art. 7.º da Lei n.º 6.280, de 9 de dezembro de 1975, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976-DF.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1976. — Adalberto Sena, Presidente em exercício — Heitor Dias, Relator — Saldanha Derzi — Ruy Carneiro — Otair Becker — Renato Franco.

PARECER N.º 870, DE 1976

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Alexandre Costa

Na forma do art. 42, item V, combinado com o art. 17, parágrafo 1.º, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal, projeto de lei que “eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares”.

A medida é justificada sob a alegação de que o limite de 20% que a Lei n.º 6.280, de 1975, autoriza para abertura de créditos suplementares pelo Governador do Distrito Federal, tendo por base o montante da receita orçada para o exercício, não atende às efetivas necessidades governamentais em vários setores prioritários, inclusive no que tange ao aumento de salário do pessoal da administração do Distrito Federal, e à implantação do novo plano de Classificação de Cargos, segundo as determinações legais específicas.

Em consequência dessas necessidades emergenciais, teve o Governo de recorrer à abertura de créditos, os quais, segundo se esclarece na Exposição de Motivos, já estão a atingir, no corrente exercício, o limite legalmente autorizado.

Para contrabalançar essas despesas suplementares, afirma-se que a “receita local, associada à tendência do exercício, assegura a ocorrência de excesso de arrecadação”.

Como se observa, trata-se de solicitação perfeitamente justificada, à vista de encargos atribuídos, por força de lei, ao Governo do Distrito Federal.

Assim, considerando o que se contém de justo no pedido, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1976. — Saldanha Derzi, Presidente em exercício — Alexandre Costa, Relator — Mauro Benevides — Dirceu Cardoso — Ruy Carneiro — Heitor Dias — Jessé Freire — Catete Pinheiro — Daniel Krieger.

PARECER N.º 871, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 234, de 1975, que “dispõe sobre a transferência de funcionários estudante universitário, e dá outras providências”.

PARECER N.º 871, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálio Coelho.

Pelo Projeto n.º 234, de 1975, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, pretende-se assegurar ao servidor público da Administração Federal direta e autárquica, regularmente matriculado em curso universitário, o direito de somente ser transferido para local onde houver curso universitário equivalente.

Argumenta o autor que o artigo 158 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos da União), já concede ao servidor estudante as vantagens da matrícula compulsória na hipótese de mudança de domicílio para exercer cargo ou função pública, bem como a de faltar ao serviço, sem prejuízo dos vencimentos ou outras vantagens, nos dias de prova ou de exame.

Sobreleva-se, então, a preocupação do legislador em estimular o aprimoramento intelectual do servi-

dor público, reforçada pela Circular n.º 25, de 25 de novembro de 1964, através da qual a Presidência da República regulamentou a concessão de horário especial para os funcionários estudantes universitários.

A Justificação do Projeto, em certa parte, argumenta:

“Integra, pois, o patrimônio jurídico do funcionário, com o que se beneficia a Administração Nacional, o direito não só à matrícula *ex-officio*, quando transferido, como também o direito a um horário especial que lhe possibilite freqüentar as aulas universitárias, e ao não comparecimento nos dias de exames, em quaisquer hipóteses, sem prejuízo da prestação dos seus serviços e dos seus vencimentos e vantagens.

Desta forma, é para proteger esse interesse do Estado que se condiciona, no projeto ora apresentado, a transferência do funcionário estudante universitário à existência, no local para onde se pretende transferi-lo, do curso que ele já vier freqüentando, regularmente matriculado.”

O Projeto, na verdade, completa o que já está estabelecido nas leis vigentes, tornando claros e coerentes os objetivos visados pelo legislador.

A nosso ver, supomos mesmo que devia ser esta a interpretação da lei vigente, isto é, devia-se entender, em sentido lato, que o Estado cometeria incoerência se, criando estímulo para o aprimoramento do seu servidor universitário, fosse transferi-lo — com as vantagens implícitas da matrícula *ex-officio* e do horário especial — para local onde inexistisse a Faculdade que lhe possibilitaria a continuidade do curso.

O nosso entendimento, porém, é meramente teórico e especulativo, de vez que nos falece competência para a interpretação ou para a alteração legiferante que esclarecesse eventuais dúvidas de hermenêutica.

O projeto foi distribuído também às Comissões de Educação e Cultura e Serviço Público Civil, às quais caberá o exame da matéria nos aspectos que, pelas nossas disposições regimentais, pertencem às suas atribuições.

Quanto ao ângulo da constitucionalidade e juridicidade, damos pela correção do Projeto n.º 234, de 1975, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — **Accioly Filho, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Henrique de La Rocque — José Lindoso — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Leite Chaves.**

PARECER N.º 872, DE 1976

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Henrique de La Rocque.

O Projeto de lei, ora em exame nesta Comissão, é de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, e visa a assegurar ao servidor público da Administração Federal direta e indireta, regularmente matriculado em curso superior, o direito de só ser transferido *ex-officio* para local onde houver curso equivalente ao que estiver freqüentando.

Como declara em sua justificação, o eminente Autor da proposição teve em mira “dar melhor forma à concessão ordenada no art. 158 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União”, que já assegura ao funcionário público o direito à matrícula, e independentemente de vaga, em estabelecimento de ensino, existente no local para onde for transferido, mas que não explicitou a norma de molde a só ocorrer

a transferência quando no local de seu novo domicílio existir o curso que freqüenta.

A matéria está regulamentada pela Circular n.º 25, de 25-11-64, da Presidência da República, que, considerando o interesse do Estado na formação de profissionais e técnicos de nível superior, resolveu autorizar os Diretores e Chefes de repartições públicas e autárquicas do Poder Executivo a concederem horário especial aos funcionários estudantes universitários sob suas ordens, a fim de que possam freqüentar os respectivos cursos, mediante normas que são previstas naquele Expediente do Poder Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça entende que, ainda que teoricamente, ao dispositivo estatutário acima referido se deveria dar uma interpretação *lato sensu*, uma vez que “o Estatuto cometeria incoerência se, criando estímulo para o aprimoramento do seu servidor universitário, fosse transferi-lo, com as vantagens implícitas da matrícula *ex-officio* e do horário especial, para local onde inexistisse a Faculdade que lhe possibilitaria a continuidade do curso”.

Estamos que, tratando-se de preceito estatutário, melhormente deveria figurar como medida legislativa modificativa do art. 158 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, e não como norma esparsa.

Dissemos que deveria figurar, se houvesse, efetivamente, necessidade de explicitar a norma em vigor, o que não nos parece existir.

Realmente, no nosso entendimento, o art. 158 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, ao assegurar ao funcionário estudante, que muda, *ex-officio* de domicílio, “transferência do estabelecimento de ensino que estiver cursando para o da nova residência, onde será matriculado em qualquer época, independentemente de vaga”, já atendeu satisfatoriamente os objetivos da proposição do eminente Senador Nelson Carneiro.

De fato, se, como reconhece o próprio ilustre autor do projeto, é garantido o máximo ao funcionário público que se transfere, ou seja, matrícula compulsória, o mínimo está implicitamente assegurado, que é a previsão ou existência do curso universitário.

O projeto, pois, se nos afigura superado, razão por que, na forma da alínea c do art. 154 do Regimento Interno, propomos seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 1976. — **Ruy Santos, Presidente em exercício — Henrique de La Rocque, Relator — Adalberto Sena, vencido — Itamar Franco — Arnon de Mello.**

PARECER N.º 873, DE 1976

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Mauro Benevides.

A proposição acima caracterizada, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, tem por objetivo tornar claro que o servidor público da administração federal direta e autárquica, que estiver regularmente matriculado em curso superior, só poderá ser transferido para local onde houver o curso universitário que estiver freqüentando.

Na justificação, é esclarecido que o projeto “visa dar melhor forma à concessão ordenada no art. 158 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)”, que contém norma semelhante.

Diz o autor: “O que se acrescenta a essa norma em vigor consiste apenas em disciplinar a transferência do funcionário que estiver seguindo curso universitário, de modo que não se lhe prejudique a carreira, por cujo êxito se interessa a administração pública”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.

A primeira opinou pela constitucionalidade e juridicidade da proposta.

A Comissão de Educação e Cultura, contra o voto do Senador Adalberto Sena, aprovou o parecer prolatado pelo Senador Henrique de La Rocque, que concluiu pelo arquivamento do projeto, sob o fundamento de se achar ele superado, eis que se "é garantido o máximo ao funcionário público que se transfere, ou seja, matrícula compulsória, o mínimo está implicitamente assegurado, que é a previsão ou existência do curso universitário".

Veio, então, a proposta a este órgão técnico, onde fui designado relator.

Nos termos do art. 114 do Regimento Interno desta Casa do Congresso Nacional, compete a este Colegiado o "estudo de todas as matérias referentes aos órgãos do serviço público civil da União e seus servidores, inclusive das autarquias, sociedades de economia mista e funcionalismo civil dos Ministérios Militares".

Em face dessa competência regimental, cabe a este órgão técnico decidir sobre o mérito da proposição, especialmente em face do art. 158 do Estatuto. Para isso, cumpre-nos examinar o seu teor, para confrontá-lo com o da proposta:

"Art. 158 — Ao estudante que necessite de mudar de domicílio para exercer cargo ou função pública, será assegurada transferência do estabelecimento de ensino que estiver cursando para o da nova residência, onde será matriculado em qualquer época, independentemente de vaga."

O art. 1.º do projeto diz o seguinte:

"Art. 1.º — O servidor público da administração federal direta e autárquica, que estiver regularmente matriculado em curso universitário, só poderá ser transferido para local onde houver o curso universitário que estiver frequentando."

O cotejo dos dois textos mostra que não há incompatibilidade entre ambos. Ao contrário, um complementa o outro.

De fato, a regra do art. 158 parte do pressuposto de que no novo domicílio do funcionário transferido existe o curso que ele está frequentando. Tratando-se de ensino de primeiro e segundo Graus, a hipótese se realiza plenamente, porque serão raras as cidades que não possuem o curso de segundo grau.

Mas, em se tratando de curso universitário, a situação muda completamente. São bem poucas as cidades que possuem cursos regulares de ensino superior. Então, a norma do art. 158 se torna inócua porque, embora se reconheça ao funcionário estudante transferido o direito à matrícula, esta, em muitos casos será impossível por uma situação de fato: não existe o curso.

Por isso, tem toda procedência a norma proposta que só permite a transferência do funcionário que cursa estabelecimento de ensino superior para local onde exista o mesmo curso. Fica, então, plenamente assegurado o seu direito, o que não ocorre nas circunstâncias atuais.

O argumento de que existe circular da Presidência da República que autoriza os diretores e chefes de repartições públicas a concederem horário especial aos funcionários universitários não pode impedir que uma

lei reconheça o direito do funcionário. A circular é uma concessão, um favor, que pode ou não ser outorgado. O projeto define um direito. Aí está a diferença.

Em se tratando de assunto que envolve aspectos não somente de interesse individual do funcionário, mas do próprio Estado, no aprimoramento do seu pessoal, entendemos que a matéria deve ser disciplinada por lei, que obrigue a todos, inclusive o Estado, definindo direito líquido e certo do funcionário universitário.

Em face do exposto, o voto do Relator é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 234, de 1975.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 1976. — Lázaro Barbosa, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Heitor Dias — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes utilizadas de barra a fora, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo em vista não terem sido votados pelo Plenário, durante duas sessões ordinárias consecutivas, os Requerimentos n.ºs 550 e 551, de 1976, pelos quais os Srs. Senadores Benjamim Faraõ e Fausto Castelo Branco solicitam autorização do Senado para que possam aceitar missão do Executivo, como integrantes da Delegação Brasileira a Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, a Presidência, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, concede as licenças solicitadas, esclarecendo que estas retroagirão os seus efeitos a contar da data dos respectivos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A minha presença hoje nesta tribuna reveste-se de imperativo que, creio, deva estar na consciência de todos os paulistas que acompanham a fecunda atividade desenvolvida pelo Governador Paulo Egydio, na condução da administração do Estado de São Paulo.

Em política, é comum a afirmação de que as obras de um governo só podem ser analisadas, com isenção, pela posteridade, e que jamais seria lícito o prejulgamento de um governo ainda no curso de sua gestão. Não está em mim, portanto, a intenção de qualquer julgamento apriorístico, mas, tão-somente, evidenciar prenúncios realmente dardivosos, que geram e sedimentam fundas esperanças — algumas já calcadas em palpáveis realizações — em um futuro promissor para a nossa terra.

Estamos para ver completados dois anos de um governo que se tem afirmado pela sobriedade e equilíbrio de comportamento, sem destoar, contudo, do dinamismo que todos os brasileiros reconhecem ao nobre povo paulista. Neste passo, o governo de Paulo Egydio alcança real destaque nos vários e complexos setores que dominam a pública administração. Seja

na agricultura, na pecuária, nos setores viário, energético, de saúde, de educação, de cultura, de proteção e assistência ao menor abandonado, etc., a ação governamental tem sido uma constante, na superação das profundas dificuldades que, não raro, se apresentaram, com características de calamidade, a reclamar a eficiência e a capacidade do administrador, como aconteceu, por exemplo, nos albores do governo, com as geadas de julho de 1975, que atingiram intimamente a nossa produção cafeeira. A elevação para 280 milhões de cruzeiros da verba orçamentária relativa à aquisição de sementes, entre outras medidas de assistência direta aos agricultores, veio a refletir-se, de modo positivo, nos índices que revelam ser a atual safra agrícola uma das mais promissoras dos últimos tempos.

No setor viário, não foi menor a atuação governamental, bastando citar, como espécie viva do profícuo trabalho que se realiza, além da moderníssima Via Norte, que além de desafogar a Via Anhangüera servirá à economia de vários municípios, a conclusão da Rodovia dos Imigrantes, com seus 11 túneis e 20 viadutos, ligando a Capital ao Porto de Santos, num arrojado de engenharia que honra a quantos se empenharam nesse ciclópico empreendimento. Sem falar nas inúmeras e também notáveis obras a cargo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Na área do saneamento básico, medidas foram tomadas representando investimentos maciços e permanentes atendimentos.

Nada menos de 5 bilhões de cruzeiros foram atribuídos aos serviços de água e esgoto em cerca de 37 municípios, com ligações gratuitas que atingem a 25 mil por mês. No âmbito energético, vale destacar a aceleração da construção da usina Água Vermelha, no Rio Grande; a instalação de novas unidades geradoras em Ilha Solteira; e a implantação das usinas Capivara e Promissão, proporcionando com a construção de eclusas, no Tietê, o surgimento de uma hidrovía de notável valor sócio-econômico para o Estado.

Além desses aspectos, não é demais evidenciar realizações que caracterizam o Governo Paulo Egydio como marco de uma nova época de desenvolvimento integrado para todos os paulistas.

Senão, vejamos:

EDUCAÇÃO E CULTURA

O problema educacional vem merecendo a maior atenção do Governador paulista, nos três níveis de ensino, continuando o Estado a sustentar a situação privilegiada de detentor do mais amplo sistema pedagógico do País.

Saliente-se, em primeiro lugar, a criação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", ampliando as perspectivas do ensino superior, pronta para, em 1977, colocar em funcionamento seus cursos de engenharia, para atender ao desenvolvimento tecnológico que o País reclama.

Esta nova instituição universitária vem solucionar o problema da dispersão dos estabelecimentos de ensino superior, até então isolados no Estado, embora o seu magnífico desempenho, pois incorpora a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara; a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, como as de Franca, Marília, Presidente Prudente, Rio Claro, São José do Rio Preto e mais as Faculdades de Farmácia e Odontologia de Araraquara, Araçatuba e São José dos Campos; a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá e a Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

Enquanto se elabora um ambicioso projeto de melhoria da qualidade do ensino do Primeiro Grau, a ser implantada a partir de 1977, ainda este ano se concluirá a reorganização da Secretaria da Educação, com a redistribuição da rede física; a instalação da UNESP, com o ensino do 3.º Grau; a CONESP desenvolvendo os cursos profissionalizantes; construídas cinco mil novas salas de aula para 500 mil alunos; restabelecidos os concursos de ingresso e promoção no magistério, iniciada a implantação da escola democrática de oito séries. No que respeita ao programa de bolsas de estudo para universitários pobres, perto de cinco mil universitários foram atendidos. O estudante reembolsará as despesas apenas um ano após a formatura, em prestações mensais sem juros.

PROBLEMAS SANITÁRIOS

Os paulistas ainda não esqueceram o doloroso episódio da meningite, assumindo aspectos de surto epidêmico, em 1974, quando no dia 1.º de setembro havia no Estado 2.131 doentes hospitalizados, atingindo 6.107 pacientes no fim do mês, com 399 óbitos e 5.226 altas.

O Governo Paulo Egydio resolveu enfrentar esse problema. Acionou a Secretaria da Saúde e outros órgãos estaduais, procurou e obteve o apoio do Ministério da Saúde, do II Exército, das prefeituras municipais, da iniciativa privada e os meios de comunicação em massa, para lançar a campanha de vacinação em 1975 e de revacinação este ano, atendendo a vinte milhões de pessoas, num total de 92,5% da população do Estado e superando a previsão, que era de atender a oitenta por cento.

Estabeleceu o Governador Paulo Egydio, através de decreto, um programa de estruturação dos Distritos Sanitários e Centros de Saúde, fixando em 913 unidades o número necessário a todos os municípios. A construção de tais Centros exige três meses apenas, concluídas já as primeiras unidades, de concreto pré-moldado, pelo custo unitário de 33 milhões de cruzeiros, numa área de 500 metros quadrados, de quase quatrocentos metros a respectiva área coberta. Serão construídas essas unidades em todos os bairros da Capital e já se destinou verba para a conclusão de postos no interior, bem como ampliação e reforma dos existentes, na quase totalidade dos municípios.

LUTA CONTRA A DESNUTRIÇÃO

Sabe o Governo paulista que a melhoria das condições sanitárias do povo está intimamente ligada ao estado nutricional da população. Não desconhece que a desnutrição materna responde, em grande parte, pelo nascimento de crianças deficientes, aumentando o risco de morte no primeiro ano de vida. Daí por que instituiu um programa de suplementação alimentar das gestantes e nutrízes necessitadas, distribuindo-lhes o Gestal, produto pesquisado pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos da Secretaria da Agricultura e produzido por uma firma paranaense, que venceu a concorrência pública aberta para o seu suprimento.

As atividades de suplementação alimentar constituem apenas um aspecto de ação dos órgãos estaduais de saúde pública e, para atender aos seus objetivos, o Governo procura melhorar a qualidade dos recursos humanos e ampliar as disponibilidades materiais, abrindo concursos para a admissão de médicos e demais profissionais da equipe de saúde, bem como reparando as unidades sanitárias existentes.

Os serviços de atendimento às gestantes e nutrízes compreende o trabalho educativo pré-natal; a assistência médica na gestação, no parto e depois

do parto; a imunização da mãe e da criança, principalmente a vacinação antitetânica, além da suplementação alimentar.

Há esclarecimentos a respeito do planejamento familiar, que não importam em "controle da natalidade", com o objetivo essencial de proteger a saúde da mãe, das crianças e da família, prevenindo as gestações de alto risco, pelo esclarecimento e pela persuasão, confiada, sempre, a última decisão ao casal.

OS INSTITUTOS DE PESQUISA

Amplios recursos foram destinados, este ano, pelo Governo paulista, para que o Instituto Adolfo Lutz e o Instituto Butantã possam testar e produzir, segundo as necessidades da demanda do Estado, a vacina contra a encefalite, que atingiu, em 1976, centenas de pessoas, embora reduzido o obituário, graças às providências tomadas pela Saúde Pública. Assim é que, de junho a setembro, nos 23 casos registrados, houve apenas dois óbitos.

A fim de que a produção de vacina atenda integralmente às exigências sanitárias de São Paulo, foi instalado um novo laboratório no Instituto Butantã, com todas as exigências de isolamento dos animais inoculados, para evitar-se a disseminação do vírus da encefalite, que exige o fabrico de duas vacinas, conforme se preceitue o emprego do vírus atenuado ou ativo.

As pesquisas a respeito da obtenção mais rápida das chamadas "vacinas mortas" foram feitas pela equipe da Seção de Virus Transmitidos por Artrópodes, do Instituto Adolfo Lutz, que dispunha de 11 técnicos, número elevado para 31.

Logo que identificada, no litoral, em 1975, a presença da encefalite, o Governo atacou-a nos Municípios de Mongaguá, Peruíbe, Itanhaém e áreas vizinhas, começando o combate aos vetores, com a utilização de cerca de 10 mil litros de inseticidas e 25 mil litros de óleo diesel. Os meios e a amplitude da ação se multiplicaram este ano, atendendo-se a outros municípios do litoral Sul e do Vale do Ribeira. A Superintendência de Controle de Endemias continua trabalhando para a identificação do vetor, coletando todas as espécies de mosquitos existentes nas áreas de disseminação da doença.

SAÚDE MENTAL

São Paulo detém, no Brasil, o maior número de sanatórios para doentes mentais, tanto na capital como no interior do Estado. Mas o Governo paulista, a partir de 1975, estabeleceu um plano para o atendimento ambulatorial, diante da superlotação dos estabelecimentos especializados, ainda em número insuficiente e com reduzidos recursos financeiros.

Vê-se, no atendimento extra-hospitalar, um caminho para a solução da grave deficiência de manicômios.

Em Presidente Prudente já foi concluído o novo edifício destinado a esses doentes e, na capital, estão em adiantada fase de construção os de Santana, Piratuba e Água Funda, devendo iniciar-se, em 1977, a construção dos ambulatorios de Santos, Taubaté, Campinas e Araçatuba, além de um no bairro de Tatuapé.

Os 14 hospitais psiquiátricos, oficiais ou particulares, estes mediante convênios, que atendem à Secretaria da Saúde, continuarão responsáveis pelas internações nos casos agudos, sempre dentro da maior proximidade com a residência dos doentes, enquanto a sustentação do tratamento pós-hospitalar será afeta aos ambulatorios e centros de saúde.

Atualmente, é de 6.237 o número de leitos em convênio, a ser elevado para oito mil no próximo ano, previsto o atendimento a dois milhões e 900 mil pacientes-dias, num dispêndio orçamentário de 190 milhões de cruzeiros, enquanto o tratamento ambulatorial atenderá em média a trinta por cento dos pacientes que deixam os hospitais.

Seria fastidioso relatar o desempenho do Governo bandeirante em todos os setores da administração, mas vale fazer um rápido exame do alcance da iniciativa governamental em alguns deles.

No campo da pesquisa, as verbas do Orçamento estadual foram duplicadas em 1976, com a maior atenção para os Institutos Científicos do Estado, principalmente o Hospital das Clínicas, que obteve, do BADESP, um financiamento de mais de cem milhões de cruzeiros.

No setor das comunicações, que atravessa uma fase crítica no Estado, a SETASA já apresentou ao Governo um diagnóstico, indicando a modificação do sistema de transmissão de TV, que será implantado, para funcionar a partir de 1978, nos Vales do Paraíba e da Ribeira, seguindo-se a instalação de troncos nas demais regiões.

O Governo criou o SEDEC — Sistema Estadual de Defesa Civil, diretamente ligado ao Gabinete do Governador, para enfrentar o problema das eventuais calamidades públicas, com Coordenadorias Regionais e Comissões Municipais de Defesa Civil, para a integração oportuna das eventuais providências exigíveis no setor.

Também foi iniciada a construção de 238 Centros de Lazer, em todo o Estado, sendo 77 deles Centros Sociais Urbanos, com vistas a ampliar a assistência aos trabalhadores e suas famílias. E, em 1976, mais de um milhão e 500 mil espetáculos patrocinados pelo Governo, compreendendo teatro, balé, folclore, jograis, mímica, exposições de arte e demonstrações circenses.

O Sr. Otair Becker (ARENA-SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Eminente Senador Otto Lehmann, esta minha intervenção é para parabenizar o Governador Paulo Egydio Martins, pela fecunda administração que executa à testa do Governo do grande Estado de São Paulo, atento a todos os setores da vida social e econômica daquele Estado. E para parabenizar igualmente V. Ex.^a, por estar fazendo este relato à Casa e à Nação, no dia de hoje.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Eu é que agradeço a V. Ex.^a, Senador Otair Becker, pela bondade de seu aparte e, principalmente, pela justiça que faz ao Governador de meu Estado.

Prossigo, para observar que o programa habitacional atendeu, no Estado, a 340 mil pessoas, graças ao Projeto Mutirão da CECAP; a CESP e a CPL já cobrem, com seu sistema energético, cerca de 180 mil quilômetros quadrados no Estado, enquanto a Ilha Solteira mostra uma população de 21 mil habitantes, surgida no complexo de Urubupungá.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra, nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Quero congratular-me com V. Ex.^a pela demonstração que está fazendo da obra fecunda que realiza o Governador Paulo Egydio. Tenho por ele uma grande admiração.

ração e um grande apreço e espero que ele corresponda, como está correspondendo, à expectativa dos paulistas e dos brasileiros.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Fico muito honrado com o aparte de V. Ex.^a, eminente Senador Daniel Krieger. Devo dizer a V. Ex.^a que sei que o apreço do Sr. Governador de São Paulo por V. Ex.^a é recíproco. Aliás, S. Ex.^a, várias vezes, recomendou que eu procurasse aproximar-me de V. Ex.^a como um dos amigos dedicados que ele tem aqui no Senado e como uma das altas figuras desta Casa. Muito grato a V. Ex.^a

Estes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os motivos por que, como representante de São Paulo, me sinto no dever de trazer ao conhecimento desta Casa e da Nação, as excepcionais realizações desse notável administrador — o Governador Paulo Egydio Martins — que honram, sobremaneira, as tradições de cultura, de inteligência e de dinamismo do povo paulista, sensibilizando, assim, a vocação progressista de todo o povo brasileiro.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na consciência plena das nossas mais altas responsabilidades e tendo em vista, sobretudo, a salvaguarda do nome, do prestígio e da imagem que, no campo da inteligência, do espírito e da criação, desfruta o nosso País no mundo civilizado, deixamos de lado momentaneamente os inúmeros compromissos de ordem eleitoral a que todos nós, representantes do povo, nos achamos nesta hora empenhados, dentro da mais louvável e salutar das práticas democráticas, e aqui estamos, nesta tribuna, para denunciar à Nação assunto relevante e grave, de transcendência internacional e para o qual solicitamos a atenção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o preclaro e honrado General Ernesto Geisel.

Há precisamente quatro meses e vinte e sete dias, em pronunciamento que fizemos desta mesma tribuna, alertamos as autoridades do País para o processo de estatização em marcha deflagrado pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, indevidamente subordinado ao Ministério da Educação e Cultura, processo mediante o qual se pretendia usurpar do autor, através de Resoluções arbitrárias baixadas pelo autocrático Presidente daquele Conselho, o inquestionável, universal e canônico direito de propriedade de que dispõe o criador sobre sua obra, princípio esse uma constante em todas as Convenções Internacionais sobre Direito de Autor e que vem sendo religiosamente ratificado em todas as nossas Constituições, como preceito inarredável.

Manifestamos, àquela altura dos acontecimentos, a nossa surpresa e apreensão em torno das discricionárias Resoluções do Conselho Nacional de Direito Autoral, visto que as mesmas, impositivas, compulsivas, carregadas de imperium, exorbitavam flagrantemente das atribuições de caráter puramente normativo que a Lei n.º 5.988/73 outorgou àquele órgão.

Extrapolando daquelas atribuições que o diploma legal fixou nominativamente como fiscalização, consulta e assistência, resolveu o Conselho decretar, organizar, nomear, dirigir e impor às Sociedades Autorais um Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, consoante critérios que ferem e afrontam dispositivos consignados na citada Lei n.º 5.988, que pre-

ceitua claramente, de maneira insofismável, como de competência privativa das associações de autores, a organização e direção desse Escritório. É de ressaltar, aliás, que essa competência privativa não decorre de qualquer interpretação da Lei n.º 5.988, senão mesmo do seu texto claro e explícito — não obstante o conceito tenha sido corroborado, em judiciosos pareceres, por eminentes mestres do Direito, como o Professor Antônio Chaves, o Professor Cândido Mota Filho, o Professor Inocêncio Galvão Teles e, significativamente, o Professor Alfredo Buzaid, em cuja gestão à frente do Ministério da Justiça, a referida Lei n.º 5.988 foi elaborada e promulgada. Tais pareceres demonstram à saciedade o caso flagrante de abuso de poder que comete o Conselho Nacional de Direito Autoral, o qual, esvaziando as entidades de suas prerrogativas essenciais e obrigando-as a participar, minoritariamente e subalternamente, como simples espectadoras, de um órgão subordinado inteiramente — na forma de sua composição — ao Poder Público, com vencimentos de função pública estipulados para os seus membros, mas, ambigualmente — caso de teratologia jurídica — de subsistência feita à custa dos direitos arrecadados em nome dos compositores, investe ditatorialmente contra direitos assegurados pela Constituição Federal, estatiza-os, para, de resto, privar os titulares dos direitos de autor e dos que lhes são conexos da livre disposição de seus bens patrimoniais. Não há raciocínio administrativo, político ou jurídico que possa acertar, a pretexto de se corrigirem possíveis erros ou deficiências das entidades arrecadoras de direito autoral, erros que teriam exigido a participação do Governo nesse terreno, que se cometa um mal maior numa política de terra arrasada que líquida com nobres conquistas da nossa cultura, da nossa diplomacia e da nossa estrutura jurídico-social, conquistas essas representadas não só pelos estágios de conscientização do Direito de Autor que já alcançáramos, como pela integração em organismos internacionais voltados para a defesa da obra de criação, dos quais são expressões — no âmbito nacional — as nossas sociedades autorais, mandatárias legítimas dos autores e compositores brasileiros.

No extenso rol de “considerada” que alinhamos no nosso pronunciamento de quatro meses atrás sobre as ilegalidades e inconstitucionalidades de que se revestia o processo de estatização da inteligência nacional, desfechado de início contra os compositores musicais, indagávamos o que a respeito do ato arbitrário estariam conjecturando os outros autores — os escritores, jornalistas, artistas, teatrólogos e até mesmo os cientistas — de como, quando e sob que influxo ou pretexto, a onda estatizante viria a atingi-los. Já agora temos a nítida impressão que eles sabem que essa tentativa de se querer fazer desaparecer as sociedades autorais, embora a Lei as reconheça e a Autoridade as conclame a uma ação para a qual estão tolhidas, não representa apenas uma ameaça a uma classe, senão a todos aqueles que vivem da inteligência, do trabalho artístico e da criação intelectual.

Entretanto, Sr. Presidente, o que mais enfatizamos naquele nosso primeiro discurso sobre matéria tão relevante como esta, foi a necessidade de o Governo observar e ficar atento ao que estava acontecendo, examinando a questão em profundidade, a fim de que não se enredassem em ações intempestivas como essas do Conselho Nacional de Direito Autoral, o nome e o prestígio que, nesse setor da inteligência, logrou o País firmar em todos os centros civilizados do mundo.

Infelizmente, o nosso brado de alerta não encontrou imediata ressonância nas esferas do Governo diretamente relacionadas com o problema, dando tempo a que a perigosa evolução dos fatos — a nítida

marcha para a estatização — fosse vista, notada e comentada além fronteiras, provocando as previsíveis reações daqueles que, no mundo inteiro, se dedicaram a pugnar pelo Direito de Criação e pela sua defesa.

Essas reações — devemos frisar — não partiram de setores ligados a interesses materiais, mas de organismos de mais alta respeitabilidade, voltados sobretudo para os princípios, os ideais e as altas diretrizes do Direito de Autor. E elas não foram lançadas à opinião pública, mas dirigidas, com respeito e sólidos fundamentos, diretamente às autoridades brasileiras, como é o caso da carta endereçada a 11 de agosto pelo Conselho Pan-americano das Sociedades de Autores, sediado no México, ao Exmo. Sr. Ministro Azeredo da Silveira, titular das Relações Exteriores.

A íntegra dessa carta, de cujo teor, aliás, o Digno Presidente desta Casa já tem ciência, através de cópia que lhe foi entregue há vários dias, será anexada a este discurso, para registro em nossos Anais. Entretanto, vale ressaltar por agora, os seus tópicos mais incisivos, a saber:

— reportando-se à opinião de eminentes autoristas e juristas, a carta assinala que a Resolução 001, do Conselho Nacional de Direito Autoral “anula una de las más grandes conquistas de los trabajadores intelectuales e artísticos, como lo es el derecho elemental de administrar su propio derecho”;

— que a Res. 1/76 não coincide com “la imagen de un Brasil — ... — culto y ejemplarizador con esta Resolución n.º 1”;

— que o Direito de Autor integra “la carta de los Derechos Humanos, es un de los derechos del hombre”;

— que a Res. 1/76, causou “verdadeira surpresa y un gran cambio respecto de la línea de conducta — ... — del Gobierno Brasileño”;

— que a Res. 1/76 apresenta óbvia “extrema importância” “para los autores” — “del mundo entero”.

O mais grave, porém, Sr. Presidente, ainda estaria por vir. Pouco mais de um mês decorrido da remessa de tão incisiva carta do Conselho Pan-americano, uma manifestação de âmbito bem maior, porque já não continental, mas mundial, viria juntar-se à condenação dos autoristas pan-americanos à marcha estatizante do Direito de Autor no Brasil, decorrente das arbitrariedades cometidas pelo Conselho Nacional de Direito de Autor. Reunida em Assembléia-Geral em Paris, durante o seu Congresso Internacional, a CISAC, Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores, dedicou especial atenção aos fatos de que aqui nos ocupamos, terminando por firmar uma moção de apelo ao Governo brasileiro, no sentido de sustar a marcha estatizante do direito autoral em nosso País e de restabelecer os princípios de Defesa do Autor que, na expressão dos próprios delegados, constitui um galardão honroso para o Brasil, pioneira da defesa da obra de criação no continente.

Esse documento — que representa o pensamento das 80 delegações, provenientes das mais diferentes partes do mundo, que participaram do Congresso da CISAC — já foi entregue ao nosso Embaixador em Paris, Dr. Antônio Delfim Netto — e é com emoção que, neste momento, dou conhecimento do seu texto integral aos nobres colegas que me escutam, traduzido do original em francês que será, também, integralmente transcrito em nossos Anais.

Eis a moção:

“A Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores — CISAC —

reunida em Assembléia-Geral em Paris, de 27 de setembro a 1.º de outubro, por ocasião do seu XXX Congresso, em presença de mais de 80 delegações provenientes do mundo inteiro, examinando a evolução atual da proteção do Direito de Autor no Brasil e especialmente a regulamentação dessa proteção face à Resolução 001 do Conselho Nacional de Direito Autoral, datada de 6 de abril de 1976, exprime sua preocupação diante de tal Resolução tendo em vista a longa tradição jurídica brasileira de assegurar aos titulares da criação intelectual a eficaz proteção de que eles necessitam e que conduziu esse País, o primeiro do continente latino-americano a ratificar, desde 1922, a Convenção de Berna. Lembra, outrossim (a Assembléia), o papel importante desempenhado pelo Brasil em favor da afirmação das medidas de defesa do Autor em numerosas reuniões internacionais sobre Direito de Autor, organizadas pela UNESCO e a OMPI, ou realizadas sob os seus auspícios, e constata, com emoção, que as disposições da Resolução já citada parecem conduzir à derrubada da ação há tanto tempo desenvolvida pelo Brasil em favor do respeito aos direitos fundamentais e exclusivos dos Autores, previstos na referida Convenção (de Berna). Faz assim um apelo ao Governo brasileiro para que esses direitos continuem a ser devidamente salvaguardados e não sejam atingidos por uma ação de tutela, como prevê a Resolução do CNDA, tutela que deve continuar a ser privilégio exclusivo dos autores ou daqueles a quem eles, livre e voluntariamente, tenham confiado esse mandato. — Jean Loup Tournier — Presidente do Bureau Executivo da CISAC.”

Aqui vem, naturalmente, o apoio das oitenta delegações, reunidas em Paris.

Esse documento, Sr. Presidente, é da mais alta gravidade. Espero que o Governo não cruze os braços nem feche os ouvidos diante deste apelo que vem de todo o mundo, sobretudo, agora, que o nosso Presidente foi à França, à Inglaterra, ao Japão e, possivelmente, irá aos Estados Unidos; não sei se vai a outros países, numa demonstração elogiável de que o Governo brasileiro quer contato, quer comunicação, quer viver dentro deste mundo que Wendell Wilkie chamou de “um mundo só”.

Nós sabemos o empenho do Governo, o esforço do nosso Ministro das Relações Exteriores e das nossas representações lá fora, em fazer com que o País viva nesta confraternização mundial.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Nobre Senador Benjamim Farah, V. Ex.ª traz ao nosso conhecimento fato inusitado e que nos surpreende de veras. Estou profundamente abalado com essa notícia. Nosso Governo medeia entre o liberalismo e o intervencionismo, sem saber onde se situar, onde se colocar de uma vez por todas, se intervindo ou liberando, numa contradição eterna, contradição que é ressaltada até pelo grupo renovador de Deputados Federais da ARENA, quando diz que os Ministros se contradizem, ora um diz uma coisa, ora outro a contradiz. Hoje mesmo, nos jornais, lê-se uma declaração do Ministro Chefe da Secretaria do Planejamento que afirma haver uma interligação, um relacionamento muito grande entre a importação e a exportação. Logo em seguida vem o Diretor-Geral da

CACEX e diz que, em absoluto, não há nenhuma correlação entre os dois fenômenos. Agora veio V. Ex.^a trazer ao conhecimento da Casa fato de suma gravidade, quer dizer, o intervencionismo na área intelectual, a intervenção na área intelectual, na área criativa, naquilo que há de mais sublime na célebríssima pedra de toque que nos foi dada pelo grande Criador do Universo. Nobre Senador, V. Ex.^a acaba de ler, também, uma resolução ou um apelo de uma conferência internacional, onde oltemos signatários e, se não me engano, a própria Rússia integra este grupo; é a Rússia dando lição de liberalismo cultural ao Brasil. Nobre Senador, eu o parabeno por trazer a esta Casa denúncia tão grave e tão importante, a fim de que o Governo se debruce com seriedade sobre o assunto e não permita que o nosso intelectual, seja ele o jornalista, o escultor, o pintor, o escritor, perca este direito que lhe é intrínseco e natural, porque se insere até na Carta dos Direitos dos Homens o direito de alienar, vender, doar, fazer o que quiser da sua obra intelectual. Eu o parabeno por trazer o assunto à balla. Muito obrigado.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Terel a honra de ouvir V. Ex.^a

Agradeço, nobre Senador Evandro Carreira, o seu aparte, que foi muito oportuno, fazendo uma larga apreciação do comportamento do Governo em face das suas tendências democráticas e as contradições que, de quando em quando, aparecem aqui ou ali, conforme assinalou o nobre Senador Evandro Carreira.

Na realidade, não somos contra a intervenção estatal, a tutela governamental nos setores de segurança, mas estatizar a inteligência, a cultura, isso não. Daqui a pouco até a imprensa fica sob controle do Governo. Seu aparte, portanto, é muito oportuno e espero que o Presidente da República tome uma posição diante deste apelo, inclusive no que se refere a esses países, alguns dos quais ele visitou, e outros vai visitar, por certo, e se não vai, pelo menos o Brasil com eles mantém contato.

São 80 representações! Não é brinquedo. Todos os grandes países, todos os países de alta cultura estão comprometidos nesta Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores, a CISAC. O Brasil é pioneiro nessa luta que vem desde de 1922; mais de meio século!

Será que os homens de agora são mais inteligentes do que os daquele tempo? Será que os de agora são mais inteligentes do que os contemporâneos de Rui Barbosa, tendo à frente aquela inteligência privilegiada, que lá fora tanto brilho deu ao Brasil? Não! Somos os mesmos filhos desta Nação, os mesmos corações, os mesmos sentimentos, as mesmas preocupações, as mesmas inteligências, mas não queremos, naturalmente, mudar o ritmo, nem transformar aquilo que foi sempre bom, que esteve sempre certo, porque o que está certo não se muda.

Ouçõ, agora, o aparte do nobre Senador Otto Lehmann.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Nobre Senador, estou ouvindo com toda atenção o discurso de V. Ex.^a

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Este problema dos direitos autorais, sei que tem sido muito debatido no Brasil, com críticas e com elogios. De

minha parte sentir-me-ia honrado se V. Ex.^a me convidasse para que, juntos, fizéssemos um estudo na legislação e, se fosse necessário, apresentássemos algum projeto de lei. Devo, entretanto, dizer a V. Ex.^a que não me impressiono com as críticas que são feitas em conclave no estrangeiro, porque ali se reúnem homens que, não raro, não têm em seus países aqueles direitos que reclamam para os outros. O Senador Evandro Carreira lembrou agora, no aparte que deu a V. Ex.^a, que a própria Rússia seria um dos signatários do documento pelo qual se pretende dar conselhos ao Brasil. Todavia, neste particular, não é possível que ninguém queira comparar o Brasil com a Rússia, porque a liberdade aqui, graças a Deus, existe. É verdade que passamos por um período de revolução, e que toda revolução precisa defender-se, precisa autoprotoger-se. Em tais períodos, a liberdade, às vezes, é um pouco sacrificada. Mas, de uma maneira geral, temos leis, temos garantias, e aqueles que não cometem crimes e vivem corretamente de nada se arrequeiam e nem têm razão para se arrequearem. Se V. Ex.^a diz, por exemplo, que há uma lei que assegura o direito autoral, mas que essa lei foi revogada por uma portaria, eu diria a V. Ex.^a que os tribunais estão aí para discutir a matéria e que, se isto for exato, um mandado de segurança seria prontamente concedido, porque os nossos tribunais diariamente têm atendido casos em que ela é cabível. Sei que a matéria é complexa; sei que merece um exame cuidadoso; sei que a nossa legislação, nesse particular, poderia ser melhorada. Toda legislação pode ser melhorada; mas, só pediria a V. Ex.^a que discutíssemos o problema mais dentro da realidade brasileira e dispensássemos os conselhos de outros países ou de intelectuais de outros países. Muito grato a V. Ex.^a

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço ao nobre Senador a sua intervenção. Quero responder a seu aparte, apreciando-o sob dois aspectos: primeiro, V. Ex.^a me convida para um debate sobre a matéria. Ficarei muito honrado em levar a V. Ex.^a a documentação toda e expor a violência a que está sendo submetida esta Sociedade de Direitos Autorais. Mas, quero adiantar a V. Ex.^a — acho que nós não vamos ter a preocupação, nem o trabalho de fazer uma lei. Existe já uma lei, que tomou o n.º 5.988, de 1973. Ela veio da inteligência de um conterrâneo de V. Ex.^a, do Professor Alfredo Buzaid...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Notável inteligência.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — ... cuja cultura é inegável. Foi justamente ele quem fez esta lei. V. Ex.^a deverá conhecê-la, mas, de qualquer modo, vou mandar buscá-la e fazer chegar às suas mãos. O nosso trabalho não vai ser grande, digamos assim, superficial mesmo, porque a lei já existe. Vamos apenas exigir, pedir que se cumpra a lei e não que se destrua uma lei com uma portaria.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Revogar uma lei, passar por cima de uma lei, através de uma portaria! Onde estamos?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — E por que não se recorre dessa Portaria para a Justiça, pedindo a manutenção da Lei?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — SP) — A Sociedade já se dirigiu ao Judiciário, e existem pareceres de inúmeras figuras da nossa jurisprudência. Citei nomes aqui, inclusive lembro o de um grande paulista, Cândido Mota Filho, que fez um parecer brilhantíssimo, sobre este assunto, contestando a validade desta portaria, e defendendo a lei que foi ela-

borada pelo Governo Revolucionário, é a tal contração a que se referiu, ainda há pouco, o nobre Senador Evandro Carreira. Foi feita por um Governo Revolucionário, pelo Governo do honrado Presidente Médici, cujo Ministro da Justiça era o notável Professor Alfredo Buzaid.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — A Justiça já decidiu?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Não, a Justiça vai-se pronunciar. Já concedeu uma liminar.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Então! Veja V. Ex.^a que é o que eu dizia. Nós vivemos num País em que a lei é sempre respeitada. Se há uma portaria ilegal, o recurso deve ser dirigido ao Poder Judiciário e V. Ex.^a diz que o Judiciário acaba de reconhecer a força da Lei. Então, nós não precisamos de conselhos vindos do estrangeiro.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Meu caro, não precisamos fazer nada, devemos cruzar os braços e deixar que a coisa vá andando de qualquer maneira? Não, nós devemos tomar uma posição. Acho que nós temos que lutar, temos que definir as nossas posições, e temos, também, que alertar contra certos processos. Eu acho que o Estado deve intervir em muitos casos, sobretudo quando está em jogo a segurança, por exemplo, do Ministério das Minas e Energia, das pesquisas, dos minérios, dos controles dos Correios e Telégrafos, dos transportes, da polícia, tudo isso. Mas, a inteligência ficar sobre o controle do Estado eu acho que é uma violência.

Então, eu disse a V. Ex.^a que responderia ao seu aparte sobre dois aspectos: primeiro, é que o nosso trabalho vai ser quase nenhum, em face dessa lei elaborada por uma das grandes culturas deste País, que é o Professor Alfredo Buzaid; segundo, que os países não estão dando conselhos ao Brasil, não estão fazendo coação, estão fazendo um apelo e manifestando a sua preocupação, preocupação de todos nós. Se temos a melhor convivência com esses países, acho que não há motivo para repelirmos mensagem dessa natureza, e que não é insultuosa. Pelo contrário, é uma demonstração de confiança. Eles acreditam neste Governo, como nós também acreditamos. E, digo mais a V. Ex.^a: pelo respeito que tenho ao honrado Presidente Ernesto Geisel, penso que Sua Excelência não foi esclarecido sobre este assunto. São muitos os problemas diante de Sua Excelência — a cruz do Presidente deve ser muito pesada, sobretudo nesta hora em que a ARENA o força violentamente a sair de cidade em cidade, fazendo uma pregação política — e, além dos problemas que aí estão, há o problema econômico, ameaçando as próprias instituições.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro a V. Ex.^a que seu tempo já está esgotado.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Vou terminar, Sr. Presidente. Peço a V. Ex.^a que, com seu espírito democrático, me tolere mais uns minutos.

Como dizia, o Senhor Presidente não foi esclarecido. Sua Excelência tem o coração aberto para o diálogo e para as grandes causas. Acredito que há de mandar rever este assunto. E, neste ponto, expresso minha palavra de confiança ao Ministro Ney Braga. S. Ex.^a é um militar, um general do nosso Exército, e o militar brasileiro tem grande vocação democrática, tem o maior respeito pelas instituições e pelas organizações internacionais, se não tivesse, não sairia daqui, arriscando-se, para lutar lá fora, marcando com seu sangue, e com a vida de muitos brasileiros, a nossa vocação pela justiça, pela democracia e pela liberdade.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Nobre Senador Benjamim Farah, apresento, por seu alto intermédio, a minha solidariedade à Associação Brasileira de Autores e igualmente manifesto a esperança de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República e o eminente Senhor Ministro Ney Braga haverão de levar em consideração este apelo, para que sejam restabelecidos esses direitos. Gostaria de dizer ainda que certamente essa portaria tem a sua razão de ser. Façamos votos para que ela não tenha ocorrido em razão de alguns deslizes que porventura, aquela entidade tenha cometido. Não creio que tenha ocorrido, nobre Senador Benjamim Farah. Como homem que propugna, que luta por um País livre e democrático, onde a iniciativa privada tenha o seu lugar ao sol, evidentemente — não poderia aceitar tivéssemos estatizado o setor cultural de nosso País.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço ao nobre Senador Otair Becker pelo seu aparte. Realmente V. Ex.^a está imbuído desse espírito democrático, que é o apanágio do povo brasileiro, não é propriedade de ninguém, não é patente de nenhum partido, mas é o que está na alma e no coração de nossa gente. Com sua posição, V. Ex.^a dá demonstração de que o seu Partido quer o diálogo, quer encontrar a verdade, quer a boa convivência com as diversas organizações, sobretudo de intelectuais dentro do Brasil, como também com as organizações internacionais a que estamos filiados.

A vista da importância e da gravidade da mensagem que acabamos de transmitir à Casa, dirigida ao Governo brasileiro por um respeitável organismo internacional e sancionada por nada menos de 80 delegações presentes a um seu Congresso — verificamos como se tornam imprescindíveis o cuidado e a cautela de que se devem cercar os órgãos e instituições criados pelo Poder Público, para que possam exprimir sempre, através dos seus atos, a legitimidade do Direito e a consciência da Justiça. Não é concebível — sobretudo no setor da criação intelectual — que sistemas, práticas, resoluções e portarias arbitrárias, terminem por armar um verdadeiro Estado autoritário, que reduz e elimina os direitos naturais do homem e desfigura a imagem que o País deve manter no concerto das nações.

Fique certo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que o único propósito que nos anima, com o brado de alerta que aqui renovamos, é o de prestar uma honrada e efetiva colaboração ao nosso Governo, tal como o exige a importância do assunto aqui abordado, e que já transcendeu as fronteiras nacionais. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENJAMIM FARAH EM SEU DISCURSO:

CONFEDERACIÓN INTERNACIONAL DE SOCIEDADES DE AUTORES Y COMPOSITORES CONSEJO PANAMERICANO

México, D.F., agosto 11 de 1976.

Excelentíssimo Señor Embajador
Antônio Francisco Azeredo da Silveira
Ministro de Relaciones Exteriores,
Palacio do Itamaraty
Brasília DF Brasil.

Excelentíssimo Señor Ministro:

En nombre del Consejo Panamericano de Autores y Confederación Internacional de Sociedades de Autores y

Compositores (CISAC), que agrupa a la totalidad de las sociedades de autores organizadas del mundo entero, me permito molestar su ocupada atención, para expresarle que este Consejo Panamericano ha tomado conocimiento de la Resolución n.º 1, del Consejo Nacional del Derecho de Autor a través de su publicación en "O Estado de S. Paulo".

Por la extrema importancia que esta resolución adquiere, no solo para los autores brasileños, sino para los del mundo entero, es que con todo el respeto, para su alta investidura y para el gran país cuyas Relaciones Exteriores usted dirige, nos permitimos expresarle nuestra honda preocupación por una medida que condena a muerte a las sociedades brasileñas administradoras del derecho de ejecución musical.

Esta resolución constituye para las sociedades autorales de todo el mundo una verdadera sorpresa y un gran cambio respecto de la línea de conducta mantenida brillantemente, con dignidad y categoría, por las representaciones oficiales del Gobierno Brasileño en todas las reuniones internacionales donde esas representaciones se han hecho presentes actuando invariablemente en defensa de los autores, con talento, con eficacia y con hondura y poniendo el prestigio de Brasil en el campo autoral en alturas verdaderamente importantes.

La experiencia mundial señor Ministro, demuestra claramente que solo las sociedades autorales debidamente organizadas son las únicas capaces de defender con eficiencia el derecho de autor. Y el derecho de autor señor Ministro como bien lo dice la "Carta de los Derechos Humanos" es uno de los derechos del hombre.

Los autores no acertamos a compaginar la imagen de un Brasil pujante, culto y ejemplarizador, con esta Resolución n.º 1, que anula una de las más grandes conquistas de los trabajadores intelectuales y artísticos, como lo es el derecho elemental de administrar su propio derecho.

Muy lejos está de nuestro ánimo pretender interferir de manera alguna en las decisiones de los Estados Soberanos porque una de nuestras normas fundamentales es respetar y honrar en todos los terrenos esa soberanía. Pero con la calidez humana que emerge de nuestra condición de creadores, es que nos permitimos participar a usted nuestra inquietud y nuestro desasosiego frente a esta Resolución que por otra parte va más allá de lo que la magnífica Ley Autoral Brasileña autoriza y legisla.

Conocedores de que nuestro legítimo derecho es visto por usted con simpatía, es que nos permitimos adjuntarle los estudios que los miembros de la Comisión Jurídica del Consejo Panamericano formada por un grupo altamente seleccionado de juristas de primerísima categoría desde la Argentina hasta México han formulado respecto de la Resolución n.º 1, que nos permitimos comentarle.

Ojala se sirva prestar usted su comprensión a estas expresiones cabalmente representativas de los sentimientos unánimes de todos los autores de América y del mundo agrupados en nuestro Consejo Panamericano y en la Confederación Internacional de Sociedades de Autores y Compositores (CISAC).

Rogándole se sirva disimular las molestias que esta solicitud pueda ocasionarle me permito expresar a usted nuestra anticipada gratitud y las expresiones de nuestra más respetuosa consideración. — Jose Maria Fernandez Unsain, Presidente.

ENT PQE
CDT SMR RJ
ZCZN RDE719 FBR430 QAA007 029860
BRRO CO FRXX 312

Paris Telexedeneuillysurseine 312/293 20 1308 Page 1/50

Monsieur Umberto Teixeira
President Serviço Defesa Direito Autoral
Avenida Rio Branco 31 13EME ETAGE
Rio de Janeiro

Voici le texte de la motion adoptee par la Confederation Internationale des Societes d'Auteurs et Compositeurs (CISAC), reunie en assemblee generale a Paris du 27 septembre au 1ER octobre 1976 a L'occasion de son congres

COL 31 13EME 27 1ER 1976

Umberto Teixeira 029860 page 2

En presence de plus de 80 delegations venues du monde entier stop vu l'evolution actuelle de la protection du droit d'auteur au Bresil et notamment celle de l'organisation de cette protection telle qu'elle resulte de la Resolution no 001/CNDA en date du 6 — avril 1976 du Conseil National du

COL 6 1976

Umberto Teixeira 029860 page 3

Droit d'auteur, exprime sa preoccupation devant une telle resolution au regard de la longue tradition juridique brasilienne d'assurer aux createurs intellectuels l'efficace protection dont ils ont besoin et qui a conduit ce pays, le premier du continent latino-americain

A RATIFIER DES 1922 LA CONVENTION DE BERNE, RAPPELANT PAR AILLEURS LE

COL 1922

Umberto Teixeira 029860 page 4

Role important joue par le Bresil en faveur de l'affirmation d'une telle protection lors de nombreuses reunions internationales sur le droit d'auteur organisees tant aupres de l'UNESCO et de l'OMPI que sous leurs auspices constate avec emotion que les dispositions de la resolution precitee semblent conduire a un renversement de l'

COL OK

Umberto Teixeira 029860 page 5

L'action ainsi menee depuis longtemps par le Bresil en faveur du respect des droits fondamentaux et exclusifs consacres en faveur des auteurs par la dite convention fait appel au gouvernement brasilien pour que ces droits continuent a etre dument sauvegardes et ne se trouvent pas tenus en echec par la mise

COL OK

Umberto Teixeira 029860 page 6

Sous tutelle de leur exercice comme le prevoit la resolution dont il s'agit, lequel doit demeurer l'apanage exclusif des auteurs ou de ceux a qui ils l'ont volontairement et librement confies. S STOP. — M. Jean Loup Tournier — President du Bureau Executif de la CISAC.

CONFÉDÉRATION INTERNATIONALE DES SOCIÉTÉS D'AUTEURS ET COMPOSITEURS
CONGRÈS MONDIAL DES AUTEURS ET COMPOSITEURS

XXX e CONERÈS

(Paris, 27 septembre — 1er octobre 1976)

AG/76/43.053

Voix en Assemblée Générale

Sociétés	Nombre de voix conformément à l'article 23 modifié des Statuts: 1 voix ordinaire + 1 voix supplémentaire par tranche commencée de F.f. 10.000 de la cotisation 1975 avec un plafond par Société de 10% du total des voix
Afrique du Sud	
Dalro	2
Samro	2
Sarral (*)	1
Allemagne (République Démocratique)	
Awa	3
Allemagne (République Fédérale)	
Gema	23
Argentine	
Argentores	2
Sadaic	2
Australie	
Apra	3
Autriche	
AKM	4
Austro-Mechana	2
Litar-Mechana	2
LVG	2
Belgique	
Sabam	4
Brésil	
Sbat	2
UBC	2
Bulgarie	
Jusautor (*)	1
Canada	
Capac	3
Société des Auteurs	1
Chili	
Satch	1
Colombie	
Sayco	2
Danemark	
Koda	2
NCB	3
Espagne	
Sgae	6
Etats-Unis	
Ascap	16
BMI	11
Sesac	2
Finlande	
Teosto	2
France	
Sacd	4
Sacem	15
SDRM	10
SGDL	2
Spadem (*)	1
Grèce	
Aepl	2
Hongrie	
Artisjus	2
Inde	
IPRS	2
Islande	
Stef	2
Israël	
Acum	2
Italie	
Siae	14

Sociétés	Nombre de voix conformément à l'Article 23 modifié des Statuts: 1 voix ordinaire + 1 voix supplémentaire par tranche commencée de F.f. 10.000 de la cotisation 1975 avec un plafond par Société de 10% du total des voix
Japon	
Jasrac	8
Maroc	
BMDA	1
Mexique	
Directores (*)	1
Sacm	2
Secrt	2
Smat (*)	1
Norvège	
Tono	2
Nouvelle-Zélande (voir à Australie)	
Paraguay	
Apa	2
Pays-Bas	
Seba	2
Buma	3
Stemra	3
Pérou	
Apdayc	2
Pologne	
Zaiks	3
Portugal	
Spa	2
République Arabe d'Egypte	
Sacerau	2
Royaume-Uni	
PRS	6
Britico	2
MCPS	3
Sénégal	
BSDA	2
Suède	
Stim	3
Suisse	
Suisa	3
Mechanllzenz	2
Tchécoslovaquie	
Lita	2
Soza	2
Dilia	2
Osa	3
Tunisie	
Sodact	2
U.R.S.S.	
Vaap	7
Uruguay	
Agadu	2
Venezuela	
Sacven	2
Yougoslavie	
Jaa	2
Sokoj	2
Zaire	
Soneca	2

Total des Voix = 246
10% = 25

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes 28 Srs. Senadores.

Não há quorum para deliberação. Em consequência, as matérias constantes dos itens 1 a 4 da

Ordem do Dia terão a votação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975 — Complementar, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção

de empréstimo simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 4 a 6, de 1967, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 510, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 532, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado números 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto os de números 207 e 232, de 1976, dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização a dependente, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 522, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 185, de 1975, do Senhor Senador José Sarney, que altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob n.ºs 501, 502 e 503, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Fica sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da pauta.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Apenas para meditação da Casa, e para que conste dos Anais, focalizo assunto estampado em dois periódicos brasileiros.

A Minoria desta Casa tentou trazer ao plenário das Comissões o Sr. Ministro das Minas e Energia. Não conseguiu. S. Ex.^a deveria falar sobre os contratos de risco. No entanto, Sr. Presidente, pelos jornais *Gazeta Mercantil* e *Correio Braziliense*, tomamos conhecimento da minuta do contrato de risco e, por incrível que pareça, essa minuta foi conseguida de uma revista americana; o jornalista a conseguiu numa banca de Nova Iorque.

Como já disse, apenas para meditação e para que conste dos Anais desta Casa, transcrevo, Sr. Presidente, as palavras do Jornalista José Carlos Thomé, na *Gazeta Mercantil*:

“Um dos segredos mais bem guardados pelas autoridades brasileiras nos últimos meses — o conjunto de normas oferecido às empresas estrangeiras interessadas em firmar contratos de risco com a PETROBRAS — acaba de ser publicação em Nova York pela editora Barrows Company Inc., numa coletânea de leis sobre petróleo sob o título “Basic Oil Laws and Concession Contracts”.

A versão da minuta divulgada pela publicação norte-americana apresenta muitos claros numéricos — que certamente a PETROBRAS guardou para a fase de negociações individuais — e pelo menos uma incorreção: o gás natural encontrado seria propriedade automática da PETROBRAS, cláusula que foi modificada pela empresa estatal 15 dias antes de encerrar-se o prazo para a apresentação das propostas, conforme este jornal já noticiou.”

Sr. Presidentes, por mais absurdo que pareça, poucos Congressistas devem conhecer que realmente o gás natural encontrado será propriedade das firmas que vão explorar o contrato de risco.

Apresentamos, há poucos dias, o pedido de convocação do Sr. Ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio, para que S. Ex.^a explique as alternativas do modelo do desenvolvimento econômico brasileiro.

Sr. Presidente, não sabemos se a Majoria vai aprovar tal convocação, mas esperamos não ter que ler nas revistas americanas quais serão as alternativas do desenvolvimento brasileiro.

Sr. Presidente, outro assunto que trazemos ao conhecimento do Senado, e publicado no *Jornal do Brasil*, de hoje:

“A questão envolvendo a concorrência para compra de unidades de laminação destinadas à Companhia Siderúrgica Nacional, obviamente, ultrapassa os limites de um caso isolado. Não é a primeira vez que a SIDERBRAS pretende passar por alto, e em brancas nuvens, sobre problemas envolvendo o Programa Siderúrgico Brasileiro. Todos se lembram das denúncias quanto ao Plano de Expansão da CSN e dos documentos do Banco Mundial, cuja existência foi solenemente ignorada por autoridades do setor, até se renderem à evidência pública dos fatos. Dessa forma, estamos dentro da rotina: denúncias são feitas e são negadas, continuando tudo a correr como se nada houvesse. É preciso, pois, nas atuais circunstâncias, procurar ver mais a fundo o que está acontecendo com a siderurgia e com os planos de expansão para a indústria de aço em geral no País. Na realidade, não há recursos internos suficientes para atacar os programas em toda a sua extensão. A saída óbvia para impasses dessa natureza, quando não se tem dinheiro dentro do País é recorrer ao capital estrangeiro ou aos créditos de fornecedores. Nesse caso, o que fazer com a indústria brasi-

leira fornecedora de máquinas e equipamentos? O affaire envolvendo a CSN val, portanto, muito mais longe: ele é apenas um exemplo das dificuldades com as quais nos vamos defrontar daqui para a frente e que simbolizam o atual estado de coisas no País, por conta dos equívocos do II PND. O principal desses equívocos terá consistido, por certo, no não reconhecimento das dificuldades internas para gerar poupança, num quadro em que o bloco da OPEP isoladamente nos leva, desde a crise do Oriente Médio em 73/74, qualquer coisa como 3% do Produto Interno Bruto para pagar as contas do petróleo, ou seja, para cobrir consumo."

Sr. Presidente, o que pode fazer o Legislativo, por exemplo, face a essa concorrência da compra de unidades de laminação? Nada! Tentar a convocação do Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional? Tentar a convocação do Presidente da SIDERBRAS? Tentar a convocação do próprio Ministro? Acreditamos que seriam, mais uma vez, medidas inócuas.

Sr. Presidente, com essa observação do *Jornal do Brasil*, sobre problema envolvendo a siderurgia brasileira, volto a lembrar a importância de se regulamentar o art. 45 da Constituição, artigo esse que nunca é demais citar:

"Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

O nobre Senador Mauro Benevides já apresentou projeto tentando a regulamentação desse artigo.

Não entendemos, Sr. Presidente, o porquê dessa não regulamentação. Mais uma vez, a meu ver, o Legislativo brasileiro, sobretudo a Maioria desta Casa — é preciso que se diga —, deixa de cumprir a própria obrigação constitucional. Esperamos que, num futuro próximo, o Legislativo brasileiro, face à hipertrofia do Executivo, possa realmente regulamentar o art. 45 da Constituição, e, com isso, permitindo uma fiscalização mais próxima dos atos do Poder Executivo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministério da Agricultura está empenhado na execução de um Programa Nacional de Suinocultura, visando criar condições para a expansão do setor, de importância para a economia e a alimentação do povo.

Graças a estudos realizados pela FAO, tornou-se conhecida a importância da carne para um mundo superpovoado e a cada dia mais carente de alimentos e, especialmente, de carne. Esses estudos prevêem um déficit de 2.136.000 (dois milhões e cento e trinta e seis mil) toneladas de carne para o ano de 1980, mostrando que o Brasil é um dos poucos países do mundo que tem condições para ampliar a pecuária, visando produzir a carne de que tanto necessitará o mercado internacional.

Disso resultam magníficas possibilidades para o Brasil no mercado internacional, para o que devemos nos preparar. E essa a razão do apoio e incentivo que nossos governos têm dado à pecuária. No entanto, não basta que aumentemos e melhorremos o rebanho bovino, a fim de que possamos exportar grandes quantidades de carne. Necessário, também, se torna

diversificar o consumo interno, criando no povo brasileiro o hábito de consumir carnes de outros animais, propiciando a venda daquela orlunda do gado bovino. E, aqui, a carne de porco assume papel relevante, que determina as atuações e preocupação do Ministro Alysso Paulinelli com o setor, cujo desenvolvimento e modernização depende de um conjunto de medidas de fôlego, que nos permitam a aquisição de técnicas que ainda não possuímos.

Luta o Ministério da Agricultura com a escassez de dados relativos à suinocultura nacional, que sabemos ser bastante precária, predominando em nosso rebanho o porco tipo banha, do que resultam fatos como aquele do abate de 1970 revelar uma média de 70% (setenta por cento) de gordura na carcaça.

Numerosos os problemas a enfrentar para a execução do Programa Nacional de Suinocultura, até que logremos multiplicar nosso rebanho, dar-lhe condições técnicas e higiênico-sanitárias, bem como passemos a dispor de uma infra-estrutura que nos possibilite a industrialização e o armazenamento da carne de porco.

A suinocultura é de grande significado econômico, pois do porco se aproveita a carne, toucinho, banha, couro, cerdas, esterco e do suco gástrico se extrai a pepsina, tão usada na indústria farmacêutica. Proporciona veloz retorno do capital, com um rendimento de carcaça que vai a 95% (noventa e cinco por cento). O Brasil ocupa o 4.º lugar entre os seis países de maior rebanho:

China	239.193.000 cabeças
URSS	70.032.000 cabeças
Estados Unidos	61.100.000 cabeças
Brasil	34.000.000 cabeças
Polônia	21.496.000 cabeças
Alemanha Ocidental ..	20.452.000 cabeças

Infelizmente, nossa suinocultura é conduzida de forma empírica, daí distanciarmos-nos demais de outros países, no que toca à qualidade do rebanho, tecnologia, etc. Reveste-se, dessa forma, de grande significado econômico o Programa que o Ministro Alysso Paulinelli se esforça em realizar, visando uma intensa transformação desse setor de nossa economia. E, aqui, tem alcance especial a realização de pesquisas várias, inclusive de novas fontes de alimentos energéticos que substituem o milho; a melhoria do rebanho, através da importação de reprodutores e cruzamentos bem orientados; desenvolvimento de técnicas higiênico-sanitárias; produção de vacinas e uma eficaz política de preço mínimo para o setor, que estimule o produtor, libertando-o da grande oscilação de preços que ora nos caracteriza.

Sr. Presidente, Santa Catarina é um Estado que se distingue no País, quanto à suinocultura, que participou com 12,75% no ano de 1975 no valor bruto da produção catarinense. A esse setor estariam, direta ou indiretamente, ligadas 268 mil pessoas, o que equivale a 8% da população de meu Estado.

Apesar de apresentar Santa Catarina onde existem cerca de 164 mil estabelecimentos suínocolas, com 50 mil famílias nessa atividade tendo sua principal fonte de renda, enquanto no setor industrial 16 frigoríficos dependem do fornecimento da matéria-prima produzida no Estado — uma situação bem melhor do que outros Estados — inúmeros e graves os problemas da suinocultura catarinense. O assunto foi devidamente estudado em trabalho realizado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola. O Diagnóstico e Proposições para a Suinocultura Catarinense, elaborado pelo engenheiro-agrônomo Hugo Gustavo Hädrich e o médico veterinário Olces Osmar

Santini, com a colaboração dos engenheiros-agrônomo Adolfo Correla e João Augusto de Oliveira examinou os vários aspectos da suinocultura do meu Estado, identificando suas falhas e deficiências, cujas principais proposições finais foram:

1) Criação de um sistema de armazenagem para formação de estoques de milho e contingenciamento na exportação da soja e principalmente de farelo de soja, visando impedir a superelevação dos preços dos dois principais ingredientes que entram na composição de rações para suínos.

2) a) Criação de um sistema de estocagem de carne suína pela COBAL, a exemplo do que é feito com a carne bovina; o preço pago pela COBAL à Indústria seria o equivalente ao preço do suíno vivo pago ao produtor multiplicado pelo índice 2,1. b) Abertura de uma linha de crédito especial para as indústrias interessadas em ampliar sua capacidade de estocagem a frio, com juros semelhantes aos oferecidos ao Crédito Rural.

3) Maior estímulo por parte do Governo Federal às exportações de carne suína, através da elevação dos incentivos sobre IPI e ICM.

4) Estabelecimento de um preço referência para o suíno vivo, baseado no critério de classificação já definido pela ABCS — Associação Brasileira de Criadores de Suínos. Somente as indústrias que assegurem o preço de referência ao produtor, poderão ser beneficiárias da linha de crédito, citada no item 2. b, bem como dos incentivos à exportação.

5) Estender às exportações de carcaças de suínos frigorificadas, os incentivos fiscais do Decreto-lei n.º 1.189, de 24-9-71, regulamentado pelo Decreto n.º 69.282, de 24-9-71, concedidos a produtos industrializados. Os benefícios concedidos pelo decreto-lei supracitado, permitiram o reequipamento e modernização do parque industrial, possibilitando melhor atendimento ao mercado importador de produtos suínos.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.ª

O Sr. Benjamim Farah — (MDB — RJ) — Está V. Ex.ª abordando assunto que tem sido objeto de preocupação de grandes países — a suinocultura. Refiro-me aos grandes países e dentre eles, os Estados Unidos, a Rússia, a China e a Alemanha. O Brasil poderia ser, digamos assim, colocado em primeiro lugar, em matéria de suinocultura. Mas, tenho a impressão de que perdemos, neste particular, para os Estados Unidos. Vê V. Ex.ª que nos Estados Unidos o que mais contribui para o Tesouro é o que provém da indústria, sobretudo no que tange à parte do aço e das máquinas; em segundo lugar, é a suinocultura, com toda aquela cadeia de elenco relativo à sua manutenção, sobretudo o milho. No Brasil, estamos muito empenhados em implantar indústrias. Realmente, devemos tocar a nossa indústria para a frente, mas nunca nos esquecer de que este País precisa dar um grande incremento à agricultura. Ainda acredito que o Brasil seja uma nação agrícola, por excelência. Vê V. Ex.ª que o que mantém nosso balanço de pagamentos é o que vem da agricultura. Agora, quando V. Ex.ª se refere à suinocultura, sobremodo, em Santa Catarina, quero lembrar um homem de que tive a honra de ser colega na Câmara dos Deputados e que, também aqui, deu a sua participação pois foi Senador da República. Refiro-me a Attilio Fontana, um brasileiro que merece todos os nossos aplausos, os nossos louvores, pela grande capacidade de luta, pela capacidade de organização, pela fé ina-

balável com que realiza os seus negócios. Há pouco, visitando o Paraná, vimos que ele já invadiu aquele Estado também. Lamentavelmente, não tenho aqui as estatísticas...

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Ele já está em Mato Grosso, também.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Está em Cuiabá, instalando uma grande organização, levando àquele Estado o progresso, a contribuição de uma inteligência privilegiada, de um homem que tem fé em nossas energias e nas nossas potencialidades. O Prefeito de Toledo me informou sobre o que a Sadia tem feito, lá, no Paraná. E o que fará, dentre em breve, para o abate de aves e de porcos, algo que nos lembra muito o que existe nos Estados Unidos, na Rússia, na Alemanha e na China. Quer dizer, o Brasil, nesse ponto, conseguiu um progresso extraordinário, graças à capacidade desse homem notável que é Attilio Fontana. Desejava fazer este registro, porque se trata de um homem que poderia, com os seus recursos e com os seus bens, estar descansando, gozando uma vida tranqüila, no entanto está fazendo empreendimentos cada vez mais notáveis. E levando esses empreendimentos a todas as direções. Além do que possui em Santa Catarina, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, agora Mato Grosso foi contemplado com o impulso que Attilio Fontana dará àquele Estado. Aqui fica, portanto, o meu aparte, com a minha solidariedade ao oportuno discurso de V. Ex.ª

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Em nome do Senador Benjamim Farah, incorporo, com muito prazer, com satisfação, com muito orgulho e emocionado, mesmo, esse oportuno aparte de V. Ex.ª, pelo aspecto que diz respeito à tradição agrícola do nosso País, que deve ser enfatizado, ajudado, motivado, e, sobretudo, deve ser amparado.

Em segundo lugar, pela referência a esse coestadano ilustre, que já com raro brilhantismo ocupou uma cadeira, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Homem que dedicou grande parte de sua existência, à vida pública com relevantes serviços prestados a Santa Catarina e ao Brasil e, ao lado disso, sobretudo, eletos inestimáveis trabalhos feitos à Nação, nos setores agrícola, da agropecuária, da comercialização, da industrialização e no setor de transportes, com a sua companhia de aviação. Muito obrigado a V. Ex.ª

Sr. Presidente, esse trabalho, de indubitável valor, foi entregue, por iniciativa do Dr. Victor Fontana, eficiente Secretário da Agricultura e Abastecimento, ao Sr. Ministro da Agricultura. Representa mais que uma reivindicação de Santa Catarina junto ao Governo Federal, pois é valiosa colaboração para a execução de uma política objetiva para o desenvolvimento e modernização da suinocultura brasileira, conforme desejo do Governo Giesel, razão de ser do Programa Nacional de Suinocultura. Estou certo de que o Ministro Alysson Paulinelli o recebeu com satisfação e, dado seu empenho na concretização do Programa elaborado por determinação sua, há de corresponder ao esforço catarinense, propiciando ao meu Estado o atendimento de reivindicação de vasto significado econômico e social para Santa Catarina, mas, sobretudo, diretamente relacionada com a modernização e ampliação da suinocultura brasileira. O ambicioso Programa elaborado pelo Ministério da Agricultura pode tornar-se logo realidade em Santa Catarina, propiciando S. Ex.ª a este Estado as condições reclamadas no trabalho a que me referi acima.

Sr. Presidente, de grande importância também, foi o Encontro Regional de Agricultura/Sul, realizado em Campinas e ao qual compareceram os Secretários

de Agricultura do Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Nesse Encontro foram estudados assuntos diversos do setor agropecuário desses Estados, de forma a mais objetiva e com sólida base técnica. Em Campinas estiveram reunidos Secretários de Agricultura e técnicos de Estados que ocupam posição de realce na agropecuária nacional. O encontro teve, além de sua importância regional, indiscutível significado nacional, pois representa preciosa colaboração daquela região com o Ministério da Agricultura, ao qual foram entregues os estudos realizados, bem como várias proposições para o aprimoramento da política desenvolvida pelo atual Governo no setor agropecuário, com acertada prioridade.

Cumprido-se, aqui, destacar a parte alusiva à suinocultura, vista a examinar já não mais sob a ótica de um Estado, mas de toda a Região Sul. Comprovada está a existência de um quadro comum aos Estados presentes no Encontro de Campinas, a recomendar a adoção imediata pelo Governo Federal de um Programa Regional de Suinocultura. Esta a forma mais segura e eficaz para o alcance dos objetivos visados no Programa Nacional de Suinocultura. Isso porque, examinadas as medidas seguidas nos diversos Planos Estaduais de Suinocultura, compatibilizando-as a fim de transformá-las num Programa Regional, o Ministro Alysson Paulinelli alcançaria, a curto prazo, os resultados que determinaram o lançamento do Programa Nacional de Suinocultura. E este poderia ser vitoriosamente realizado em extensa região do país, aquela que apresenta condições para uma política regional, e que ocupa posição de realce na suinocultura brasileira. A proposição aprovada, por unanimidade, no Encontro de Campinas, relativa à suinocultura, condensa os problemas do setor na Região Sul, conforme seu texto que é o seguinte:

“PROPOSIÇÃO

Sr. Ministro:

Os Secretários de Agricultura dos Estados do Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, reunidos em Campinas (SP), durante o Encontro Regional da Agricultura/Sul, objetivando a adoção de medidas que permitam a recuperação econômica da suinocultura sul-brasileira, nos aspectos referentes à Produção, Industrialização e Comercialização, e considerando: (grifo nosso).

a) que o setor de Produção vem se caracterizando por decréscimos sucessivos da população suína, pela oferta de produtos fora dos padrões e qualificação requeridos pelo mercado internacional e por baixos índices de desfrute do rebanho;

b) que o setor de industrialização apresenta capacidade ociosa em determinados períodos devido à estacionalidade da oferta, e que necessita modernizar-se visando a diversificação industrial;

c) que o setor de comércio se caracteriza por crises cíclicas de abundância a baixos preços e escassez a altos preços;

d) que a carne suína deverá se constituir no principal bem substitutivo da carne bovina no mercado interno, além de apresentar excelentes perspectivas de colocação no mercado internacional;

e) que os problemas da suinocultura são comuns às economias dos Estados aqui representados e que os Governos Estaduais já desenvolveram os estudos técnicos sobre essas atividades;

f) que os problemas da suinocultura dos Estados podem ser melhor solucionados se enfocados na perspectiva regional;

Sugerem:

a) que o Ministério da Agricultura examine as medidas sugeridas nos diversos Planos Estaduais de Suinocultura de modo a compatibilizar as diversas proposições, transformando-as em Programa Regional da Suinocultura.

b) que para o desempenho de tal tarefa o Ministério da Agricultura crie Grupo de Trabalho, com a representação dos diversos Estados e de outros Ministérios, de modo a viabilizar as diversas proposições do Programa.

c) sugere-se, a nível institucional, a participação do Ministério da Fazenda, Banco Central, Ministério da Indústria e do Comércio, Ministério do Planejamento sob coordenação do Ministério da Agricultura e a nível estadual, Secretarias de Agricultura do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo; além de produtores, cooperativas e indústrias pertencentes ao setor privado.

Campinas, 1 de junho de 1976. — Dr. Pedro Tassinari Filho, S.A. de São Paulo — Dr. Paulo Carneiro Ribeiro, S.A. do Paraná — Dr. Victor Fontana, S.A. de Santa Catarina — Dr. Getúlio Marcantonio, S.A. do Rio Grande do Sul.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Senador Otair Becker, na tarde de hoje V. Ex.^a mais uma vez focaliza, e com o brilho de sempre, problemas que dizem respeito, sobretudo, aos setores de agricultura e de pecuária. Na verdade, temos toda possibilidade de melhorar o nosso rebanho suíno, mas parece que tem havido ainda falhas nesse campo. Estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a com muito interesse e quero aplaudir os termos da moção que V. Ex.^a acaba de ler, subscrita pelos ilustres Secretários da Agricultura do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de São Paulo. Louvando que V. Ex.^a traga esses pormenores ao conhecimento do Senado e espero, como representante de São Paulo — que também subscreveu, através de seu ilustre Secretário da Agricultura o referido documento — que o Sr. Ministro da Agricultura consiga sensibilizar as demais autoridades como sejam os Srs. Ministros da Fazenda, da Indústria e do Comércio, do Planejamento, bem como o Presidente do Banco Central, para que o problema receba o estudo que está a reclamar. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Eu é que agradeço a V. Ex.^a por tão oportuna participação — pelo endosso do representante do grande Estado de São Paulo e folgo — porque tenho certeza de que esse discurso outro objetivo não tem se não o de solicitar às autoridades do Governo Federal que abreviem a colocação, em prática, das sugestões apresentadas pelos nossos eminentes Secretários de Estado.

Por isso, os nossos agradecimentos e a certeza de que veremos tornada realidade, o mais breve possível, a grande reivindicação para que possamos, através da suinocultura, dar o nosso quinhão de contribuição para o desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Sr. Presidente, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Santa Catarina, através do criterioso estudo que realizou sobre a suinocultura cata-

rinense; e o Encontro de Campinas, proporcionaram, a meu ver, ao Governo do eminente Presidente Geisel, colaboração do máximo valor. Está o Ministério da Agricultura apto a adotar medidas, a curto e médio prazo, em favor de setor de grande significado econômico e social, quer no meu Estado, como na região abrangida pelos cinco Estados participantes dos estudos e debates realizados na cidade paulista de Campinas. E devo mais uma vez frisar, pode o Ministro Alysson Paulinelli tornar o Programa Nacional de Suinocultura uma realidade na Região Sul, a mais importante para o setor. E alcançado isso, os objetivos traçados no Programa Nacional poderão ser alcançados em todo o País, já agora com a inestimável ajuda dos resultados colhidos na Região Sul, especialmente no que diz respeito aos aspectos técnicos, higiênicos e sanitários.

Seria a realização do Programa Nacional por etapas, a começar por uma fase que, por si só, teria alcance extra-regional, formidável base para a realização integral do ambicioso e importante projeto governamental para a suinocultura brasileira.

Concluo, Sr. Presidente, afirmando minha convicção de que assim recebeu e viu o eminente Ministro Alysson Paulinelli os estudos realizados no meu Estado e no Encontro Regional da Agricultura/Sul, em Campinas. O que assegura, creio, o atendimento imediato, por parte do Ministério da Agricultura, de reivindicações e sugestões que foram levadas ao exame de S. Ex.^a sob todos os aspectos apto a bem se aperceber do significado dessas colaborações proporcionadas ao seu Ministério, para a execução de uma meta de amplo alcance econômico e social. Não será, portanto, vão o esforço do meu Estado e nem daqueles que se congregaram em Campinas, para uma luta comum em prol do crescimento da economia brasileira, através da modernização e ampliação do setor suinocultor nacional! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975-Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 510, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 532, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975, e 72, 81 e 126,

de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 185, de 1975, do Sr. Senador José Sarney que altera a redação dos Artigos 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob n.ºs 501, 502 e 503, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 522, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

ATA DA 161.ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-9-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 22-9-76)

RETIFICAÇÃO

Na página 6161, 2.ª coluna, após o Parecer n.º 770/76, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 145/76, que "autoriza o Poder Executivo a transferir para o Museu Mariano Procópio, o vagão de Transporte pessoal utilizado pelo Imperador Dom Pedro I",

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 145, de 1976, anteriormente lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

Lê-se:

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A redação final que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 482, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 145, de 1976.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1976. — Senador Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 145, de 1976, anteriormente lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO "DCN" SEÇÃO II, DO DIA 7-10-76.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em fins de agosto de 1972, conforme consta do Diário do Congresso Nacional, do dia 31 de agosto daquele ano, enaltecia, desta tribuna, o "esforço com que o Governo, através de seus órgãos competentes, estimula a pesquisa, o estudo e a conservação de nossas tradições folclóricas, que tanto enriquecem a cultura e a literatura em nossa terra!"

Em seguida manifestava minha "satisfação de ter o historiador, crítico e biógrafo sergipano, Dr. Jackson da Silva Lima, vencido o concurso Sílvio Romero, conquistando o prêmio nacional de pesquisa folclórica a que concorreram destacados estudiosos do assunto em todo o País".

E frisava: "Pesquisador incansável, à busca de elementos que enriqueçam os estudos folclóricos do Brasil, Jackson da Silva Lima, tornou-se vitorioso com o trabalho "Romanceiro em Sergipe", em que colocou o resultado de exaustivas e incessantes pesquisas sobre músicas folclóricas em todo o Estado de Sergipe".

Ao conquistar esse prêmio nacional, o escritor sergipano teve assegurada a publicação de sua obra pelo Instituto Nacional do Livro.

Com data de 28 de agosto deste ano recebi carta do Dr. José Augusto Garcez, encaminhando-me memorial assinado pelos dirigentes de todas as entidades culturais de Sergipe, dirigida ao Dr. Herberto Sales, num apelo para a publicação, pelo INL, de "O Folclore em Sergipe" — Volume I — "Romanceiro", de autoria do Dr. Jackson da Silva Lima, em cumprimento do compromisso assumido pela Campanha de Defesa do Folclore brasileiro, que patrocinara o concurso nacional de 1972.

Reconhecendo procedência e significação do apelo, procurei o Presidente do Instituto Nacional do Livro, Dr. Herberto Sales, a quem entreguei o memorial dos intelectuais sergipanos.

No encontro que mantive com o grande escritor que é Herberto Sales, amigo e companheiro dos tempos de estudante em Salvador, fiz um apelo em favor dos intelectuais sergipanos, dizendo-lhe do apoio que sempre dei aos homens de cultura de minha terra.

Recentemente, recebi ofício do Presidente do Instituto Nacional do Livro, onde afirma que esse órgão do MEC está empenhado em co-editar a obra "O Folclore em Sergipe" volume I — "Romanceiro", de Jackson da Silva Lima, acrescentando que o processo está em andamento e que, brevemente, espera assinar o contrato.

Levando ao conhecimento dos meus intelectuais de Sergipe essa grata notícia, expresse meus agradecimentos ao Dr. Herberto Sales, declarando minha plena confiança de que muito em breve a obra do Dr. Jackson da Silva Lima estará publicada, contribuindo

para o conhecimento e a preservação do riquíssimo folclore nordestino. Essa certeza me vem do conhecimento que tenho do Presidente do Instituto Nacional do Livro, nome de realce na literatura brasileira e que vem emprestando grande colaboração ao Ministro Ney Braga, empenhado com excepcional entusiasmo e competência à causa do ensino, educação e da cultura em nosso País!

Sr. Presidente, solicito seja incorporado ao meu pronunciamento o memorial assinado pelos dirigentes de todas entidades culturais de Sergipe, bem assim, a carta que enviei ao Presidente do Instituto Nacional do Livro, escritor Herberto Sales e o ofício que dele recebi, datado de 20 de setembro do corrente ano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Aracaju (SE), 28 de agosto de 1976.

Prezado e eminente amigo Senador Dr. Lourival Baptista

Estou enviando ao prezado amigo um memorial das entidades culturais do Estado de Sergipe para ser entregue ao insigne confrade Dr. Herberto Sales, consagrado autor do romance "Cascalho", como incontestável argumento de nossa justa pretensão e da própria vontade de incansável e brilhante parlamentar sergipano.

Por outro lado, nossa lembrança de aglutinar todos os órgãos de cultura em defesa da justa causa oferece melhor condição para o preclaro Senador dialogar e convencer o velho amigo Herberto.

Confiamos na patriótica missão do Senador e todos nós aguardamos uma solução compatível com as aspirações da cultura sergipana.

Imensamente grato.

Abraços. — José Augusto Garcez.

Aracaju (SE), 26 de agosto de 1976.

Ilm.º Sr. Dr. Herberto Sales

DD. Diretor Executivo do Instituto Nacional do Livro
Sr. Diretor,

Nós, que participamos, com vocação e ardor cívico, em prol da sobrevivência cultural do Estado de Sergipe, congregados em torno do ideal de provermos, com entusiasmo e patriotismo, o progresso das letras sergipanas, reconhecemos, com destaque, o interesse, o dinamismo e o relevante trabalho de V. S.ª em projetar os valores do Brasil.

Por outro lado, confiante no altruístico e fulgurante espírito de V. S.ª, que se avulta no contexto da política educacional e cultural do País, solicitamos promover meios indispensáveis para a publicação, no ano vigente, da obra do ilustre e incansável escritor e pesquisador das manifestações folclóricas, da História e da Literatura, Dr. Jackson da Silva Lima — "O Folclore em Sergipe" — Vol. I — Romanceiro, consagrado na conquista do prêmio Sílvio Romero, em 1972, sobre o folclore nacional, patrocinado pela Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro.

Nosso apelo ainda se robustece, quando o INL participa da dinâmica administrativa do Presidente Geisel, com o objetivo de salvaguardar o patrimônio literário, folclórico e histórico da Nação.

Em virtude da obra em menção receber o referendado de sua publicação através dos órgãos com-

petentes da pública administração, antecipamos nossos agradecimentos pela causa que V. S.^a, por mérito e justiça é o lúcido árbitro. — Severino Pessoa Uchoa, Presidente da Academia Sergipana de Letras — Mario H. Nunes, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Sergipe — João de Ramos Filho, pela Associação Sergipana de Cultura — Elias Hora Espinheira, pela JOVREU — José Santos Souza, pelo Movimento Cultural de Sergipe — José Augusto Garcez, pelos museus: Museu Sergipano de Arte e Tradição, em Itaporanga d'Ajuda, Museu de História e Ciências, rua de Estância, 542, em Aracaju. Bibliotecas: Biblioteca Popular "Tobias Barreto", Biblioteca "Luís da Câmara Cascudo" — João Costa, pela Sociedade de Cultura Artística de Sergipe — Antônio Garcia Filho, Presidente do Conselho Estadual de Cultura e pelo Clube Sergipano de Poesia.

Brasília, 30 de agosto de 1976.

Caro amigo Herberto Sales,

Dirijo-me ao ilustre Diretor para encaminhar pleito dos intelectuais sergipanos, que desejam que o Instituto Nacional do Livro promova a edição da obra literária de Jackson da Silva Lima, que foi premiada em 1972 no Concurso "Sívio Romero", da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, que abordei da Tribuna do Senado, em 30 de agosto de 1972.

Com essa edição, o Instituto Nacional do Livro certamente dará importante colaboração para a di-

usão desse trabalho dedicado ao estudo do folclore nacional.

Certo estou de que levará em conta a solicitação que lhe encaminho, ato que julgo de justiça a quem concorreu a um concurso e foi vitorioso devido ao trabalho que apresentou.

Um abraço do velho amigo que o estima e admira.
— Lourival Baptista.

INL — Of. n.º 2.267/76

Brasília, 20-9-76.

Do Diretor do Instituto Nacional do Livro
Ao Exm.º Sr. Senador Lourival Baptista

Assunto: Co-edição

Senhor Senador:

Acusando o recebimento da sua carta de 30 de agosto de 1976, cumpre-nos informar a V. Ex.^a que este Instituto está empenhado em co-editar a obra "O Folclore em Sergipe" — Vol. I — Romancelheiro, de Jackson da Silva Lima, com a Editora Cátedra.

Consignamos, ainda, que o processo da referida co-edição está em andamento e, brevemente, esperamos assinar o contrato.

Apresentamos na oportunidade nossas expressões de admiração e apreço. — Herberto Sales, Diretor do INL.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

31.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1976

As dez horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência do Sr. Senador Renato Franco, vice-Presidente, no exercício da presidência, e a presença dos Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Benedito Ferreira, Roberto Saturnino, Arnon de Mello e Jessé Freire, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Vasconcelos Torres, Luiz Cavalcante, Jarbas Passarinho, Paulo Guerra, Orestes Quércia e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem n.º 165, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Moji Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Benedito Ferreira:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem n.º 166, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (qua-

renta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Danilo Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

11.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1976

Extraordinária

As dez horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Clóvis Bevilacqua", sob a presidência do Sr. Senador Lázaro Barboza, e a presença dos Srs. Senadores Mauro Benevides, Heltor Dias e Otto Lehmann, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Augusto Franco, Accioly Filho, Itamar Franco e Luiz Viana.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

É lido, discutido e aprovado o seguinte parecer:

Pelo Sr. Senador Mauro Benevides:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 234, de 1975, que "dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e das outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARINA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Paulo Guerra
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Hamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Suplentes

1. Altevyr Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Seno
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**ARENA**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevillacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricio
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis da Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Evelásia Vieira
2. Paulo Brassard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cláudia Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

ARENA

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

ARENA**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quirício

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Patrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

ARENA**Suplentes**

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevair Leal

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

- 1. Luiz Cavalcante
- 2. José Lindoso
- 3. Virgílio Távora
- 4. José Guimard
- 5. Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

- 1. Jarbas Passarinho
- 2. Henrique de La Rocque
- 3. Alexandre Costa

MDB

- 1. Amaral Peixoto
- 2. Adalberto Sena

- 1. Agenor Maria
- 2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL—(CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

- 1. Augusto Franco
- 2. Otto Lehmann
- 3. Heitor Dias
- 4. Accioly Filho
- 5. Luiz Viana

ARENA

Suplentes

- 1. Mattos Leão
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Alexandre Costa

MDB

- 1. Itamar Franco
- 2. Lázaro Barboza

- 1. Danton Jobim
- 2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS—(CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

- 1. Alexandre Costa
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. Benedito Ferreira
- 4. José Esteves
- 5. Paula Guerra

ARENA

Suplentes

- 1. Otto Lehmann
- 2. Mendes Canale
- 3. Teotônia Vilela

MDB

- 1. Evandro Carrelra
- 2. Evelásio Vieira

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Claudio Carlos R. Costa — Ramal 301
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistente de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SINADO FEDERAL

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	DANIEL
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO
	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	MARCUS VINICIUS
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA CARMEM
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LÉDA

HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	RONALDO
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	CLEIDE
	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	SONIA
10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	RONALDO
11:00	C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	DANIEL
	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal — 615	LÉDA
	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 139

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 192.^a SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Chefe de Gabinete do Ministro da Educação e Cultura

N.º GM/4.596/76, encaminhando esclarecimentos daquele Ministério acerca do Projeto de Lei da Câmara n.º 68/75, que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente ao expediente anteriormente lido.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco que se ausentará do País.

1.2.4 — Requerimentos

N.º 553/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da fala do Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 19 do corrente.

N.º 554/76, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro da Aeronáutica, Major-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, lida no último dia 23 de outubro, em todas as Unidades da Força Aérea Brasileira, em comemoração ao "Dia do Aviador".

N.º 555/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo de Azevedo Henning, em nome da Marinha e do Exér-

cito, saudando a Aeronáutica, na solenidade do "Dia do Aviador", no último dia 23, em Brasília, e o agradecimento do Ministro da Aeronáutica, Major-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Manifestação de pesar pelo falecimento do Dr. João Batista Perez Garcia Moreno.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita do Ministro das Minas e Energia ao Estado de Sergipe e os assuntos de interesse do Estado tratados por S. Ex.^a naquela oportunidade.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Inauguração, na cidade do Rio de Janeiro, da Praça Odylo Costa Neto.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n.º 102/75 — Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos

Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 185/75, do Sr. Senador José Sarney, que altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização a dependente, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 183.ª Sessão, realizada em 13-10-76.

— Ata da 184.ª Sessão, realizada em 14-10-76.

3 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer n.º 57/76.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 192.ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1976

2.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8.ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. LOURIVAL BAPTISTA E RENATO FRANCO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

José Gulomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heltor Dias — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

N.º GM/4.596/76, de 21 do corrente, encaminhando esclarecimentos daquele Ministério acerca do Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1975, que "autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada".

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O expediente lido juntamente com o processado do Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1975, será encaminhado à Comissão de Saúde, que solicitou a diligência.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 22 de outubro de 1976.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 24 de outubro, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2.º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, integrar, como Observador Par-

lamentar, a Delegação Brasileira à Assembléa-geral da Organização das Nações Unidas.

Atenciosas saudações. — **Fausto Castelo-Branco.**

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 553, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado Federal, da fala do Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 19 do corrente.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1976. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO N.º 554, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Ordem do Dia", baixada pelo Ministro da Aeronáutica, Major Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, lida no último dia 23 de outubro, em todas as Unidades da Força Aérea Brasileira, em comemoração ao "Dia do Aviador".

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1976. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO N.º 555, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo de Azevedo Henning, em nome da Marinha e do Exército, saudando a Aeronáutica, na solenidade do "Dia do Aviador", no último dia 23, em Brasília, e o agradecimento do Ministro da Aeronáutica, Major-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1976. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com o art. 233, § 1.º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mundo atual, materializado pela violência desesperada e o sucesso a qualquer preço, estimula o pessimismo de uns, alimenta as perplexidades de outros. O consumo alcança todas as áreas e classes, as quais, assim, vão perdendo o interesse na produção de mais altos e essenciais valores culturais e humanos. Na medida em que o status é privilegiado em detrimento da cultura, a aparência se confunde ou supera a essência, a máquina tritura o humano, os homens vão perdendo a "coragem de ser". Daí por que uma concepção apocalíptica da vida parece invadir lares, gabinetes e até mesmo universidades, as quais, em outros tempos, eram exemplos de uma visão humanista da existência.

Consola saber e constatar, porém, que há, por toda parte, espíritos conscientes resistindo, mesmo minoritariamente, à massificação impledosa, à desumanização arrogante e agressiva. Para esses, porque simples, fiéis e corajosos, a cultura não perdeu o seu valor, o humano não foi despojado da sua grandeza. A inteligência, nessas condições, enfrenta as paixões, o conhecimento não se intimida ante a ignorância, o talento exercitado, seja através da crítica ou da ironia, não teme o sucesso artificial, o consumismo desfigurador, o arbítrio dos simuladores. Nunca é tarde e demasiado destacar, onde estiverem ou tenham existido, os espíritos cultos, lúcidos e livres que lutaram e lutam contra os equivocados vitoriosos do sucesso a qualquer preço, contra um mundo desorientado pela violência e a injustiça, contra um viver enlouquecido pela alienação e a mediocridade.

É lamentável, na época da comunicação, o som, a imagem e o fato chegando a toda parte, penetrando em lares e lugares os mais distantes, que ainda não se tome conhecimento da existência daqueles que muito fizeram e fazem pela sobrevivência de valores culturais e espirituais que sustentam a sociedade e valorizam e engrandecem a pessoa humana. Cito, nesta oportunidade, o nome de um sergipano ilustre, o qual, por ser o que foi, teve a marca de bom brasileiro, na realidade um cidadão do mundo, na medida em que essa cidadania é fidelidade à cultura, solidariedade ao ser humano, exemplo de uma vida preocupada com o entendimento entre os homens.

O falecimento, em Aracaju, do médico, escritor, jornalista, professor, João Batista Perez Garcia Moreno, — é o motivo maior destas considerações. Filho de Laranjeiras, conterrâneo de João Ribeiro, sua visão de vida e de mundo transcende as fronteiras da província. Inteligência brilhante, talento incommon, cultura atualizada, ele, sem deixar de ser sergipano, acompanhava as peripécias do ser e do mundo, sentindo-se, também, responsável pelos seus sorrisos e suas lágrimas. Porém, não exiba vaidade, nunca se deixou contaminar pela arrogância, jamais quis ser maior do que ninguém. Na Faculdade de Direito e na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Sergipe onde, durante anos, serviu à ciência, batalhou pela cultura, nunca abriu mão da crítica

honestas e pertinentes, de exposições idôneas, do debate fundamentado. Ele ensinava, não criava autônomos, estimulava os bons profissionais, não queria áulicos e subservientes. Assim foi como professor e Reitor da Universidade Federal de Sergipe, cargo que ocupou algumas vezes. Amigo de todos, mesmo quando exercitava a crítica, não era maldoso, embora veementemente em suas afirmações, jamais se considerou, fanático ou dogmático, dono da verdade. Tinha a dimensão do cientista, prezava tanto a sua quanto a liberdade dos outros. Sua ironia, conhecida e simpática, uma forma de sorrir dos privilégios, maneira inteligente de rejeitar mitos e tabus.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA SE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, prezado colega, Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Eminentemente Senador Augusto Franco, participo das manifestações de pesar que V. Ex.^a expressa, neste momento, ao insigne sergipano Prof. João Batista Perez Garcia Moreno, falecido em Aracaju, na última sexta-feira. Professor emérito, dedicou-se à Psicologia, à Psicanálise, à Neurologia, à Psiquiatria e à Medicina Legal, disciplinas que ministrou com proficiência em cinco unidades universitárias de Sergipe: Faculdades de Filosofia, de Serviço Social, de Direito, de Medicina e de Educação. Médico humanitário, homem de coração compassivo, prestou relevantes serviços à Medicina, em nosso Estado, seja na clínica psiquiátrica, seja nas salas de aula, onde comunicava o seu entusiasmo e saber científicos, destacando-se o seu trabalho de longos anos à frente do Serviço de Assistência a Psicopatas, em Sergipe, como organizador e diretor. Por igual, dedicou-se às letras, publicando obras, colaborando em jornais e revistas, e era membro da Academia Sergipana de Letras. Sergipe perdeu um grande filho, um homem de nobres sentimentos, a quem eu admirava pelas suas atitudes, pelo seu talento e exercício da verdadeira medicina. O pesar não é só de sua família e de seus amigos, mas de todo o nosso Estado e, de maneira especial, da universidade, das 5 faculdades onde ensinou, dos seus colegas professores, da classe médica e da mocidade acadêmica de Sergipe. A homenagem que V. Ex.^a presta, neste momento, é das mais justas e merecidas. A ela me associo, e o faço incorporando ao seu magnífico discurso, se V. Ex.^a o permitir, dados biográficos do grande médico sergipano: os discursos proferidos pelo Professor José Amado Nascimento, na Rectoria da Universidade, em nome daquela universidade; pelo Escritor José Augusto Garcez, no cemitério do Bonfim, em Laranjeiras, e o manifesto lançado pelo Diretório Acadêmico Dr. Augusto Leite e pelo representante do Corpo Discente da Faculdade de Ciências Médicas de Sergipe. São documentos que comprovam o conceito em que era tido o grande mestre sergipano, sobre quem V. Ex.^a fala, nesta hora, com tanta justiça e felicidade, e que, portanto, vêm corroborar as palavras com que o eminente Senador reverencia a memória de um notável filho de Laranjeiras, terra de V. Ex.^a, que muito lastima o seu desaparecimento.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA SE) — Muito grato, Senador Lourival Baptista, pelo seu aparte. V. Ex.^a, que bem conheceu essa figura humana, de rara inteligência na atualidade sergipana, que de repente, desaparece do seio da família sergipana, sabe a falta que faz à nossa mocidade, como ilustre professor que foi da juventude de Sergipe. Também os discursos que se proferiram, tanto na Rectoria como no cemitério e em outros locais, foram mani-

festações de fé, em homenagem a esse homem sergipano de inteligência incomum em nossa atualidade.

Na Academia Sergipana de Letras, carrancuda, austera, seu espírito jovem era uma festa, sempre achando graça da "imortalidade" compulsória. Na Medicina, além de professor exemplar, foi psicólogo e psicanalista dos mais brilhantes, aplaudido membro da Academia Nacional de Medicina e da Sociedade Brasileira de Medicina Legal. Nos livros que editou, técnicos ou não, o talento brotava, comovia pelo estilo, convivência pela essência ou substância do que pensava e escrevia. Artista no falar e viver, Garcia Moreno foi, também, um poeta e filósofo. Queria bem à vida, compreendia o ser humano, estimulava valores, não reverenciava o arbítrio e a ignorância. Participou, por isso mesmo, de algumas lutas, porém nunca odiou seus eventuais e momentâneos opositores. Como Santo Agostinho, nunca perverteu ninguém com a adulação, jamais corrompeu alguém com o aplauso imerecido e hipócrita.

O ilustre médico, escritor e professor agora falecido foi, talvez, nos últimos tempos, a mais brilhante e talentosa das inteligências sergipanas, o ponto mais alto da orografia intelectual do meu Estado. Mas nunca saiu da sua simplicidade, jamais deixou de ouvir e entender a sua gente, refratário, desde jovem, do elogio fácil e à publicidade de encomenda. Ele próprio não sabia, jamais procurou saber que, como professor, intelectual e homem, era dos maiores. Possuía, talvez, a vaidade de não ser vaidoso. Justo é, pois, que se destaque o seu nome e a sua vida, valores essenciais para aqueles que acreditam na espiritualidade do homem e na grandeza do mundo.

É preciso prestigiar os homens e os fatos que ajudam e embelezam a existência, que contribuem para a construção de um País mais feliz e de uma vida melhor. O médico, escritor e professor sergipano Garcia Moreno foi um deles. Em Sergipe, no Brasil e na França, onde esteve como estudioso da neuropsiquiatria, o universal convivia com o provinciano, a cultura não virava pedantismo, o pão não se conflitava com a liberdade, o existir não se refletia, exclusivamente, no dinheiro e no lucro. Acreditava no ser e na história.

Sergipe chora o desaparecimento do seu ilustre filho, embora a vida atual não seja das mais exemplares no culto consciente aos legítimos valores culturais e espirituais que orientaram seu viver. Mas são homens assim que ensinam à juventude, fortalecem Estados e países, iluminam as sombrias estradas do mundo com a luz da cultura possível e da fraternidade provável (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU APARTE, PARA QUE FOSSEM INCLuíDOS NO DISCURSO DO SR. AUGUSTO FRANCO:

"CURRICULUM VITAE" DE JOÃO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO

Cadeira: Medicina Legal

Nascimento: 12 de dezembro de 1910. Sergipe. Filiação: Pedro Garcia Moreno — Maria Ambrosina Brandão Moreno.

Cursos: Médico pela Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, em 1933. Curso de Psiquiatria Clínica e Higiene Mental do Departamento Nacional de Saúde. (1.º lugar) 1944.

Cargos e atividades: Estagiário na Seção Piniel do Hospital Nacional de Alienados — serviço do Prof. Odilon Gallotti — 1938. Organizador do Serviço de Assistência a Psicopatas de Sergipe. Ex-Diretor do Serviço de Assistência a Psicopatas. Psiquiatra-Chefe do Serviço de Assistência a Psicopatas de Sergipe. Membro correspondente Nacional da Sociedade Brasileira de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal. Presidente em exercício da Sociedade de Neurologia, Psiquiatria e Higiene do Brasil (sede Recife). Ex-Presidente da Sociedade de Medicina de Sergipe. Representante oficial de Sergipe no 2.º e 3.º Congresso de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental do Nordeste (Aracaju 1940 — Natal 1943). Representante oficial de Sergipe no V Congresso Brasileiro de Psiquiatria (São Paulo e Rio, 1948). Sócio fundador da Sociedade Brasileira de Psiquiatria (Rio, 1948). Membro participante do Congresso Mundial de Psiquiatria — Paris, 1950. Membro participante do Congresso Internacional de Criminologia — Paris, 1950. Membro da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo. Membro do Centro de Estudos Franco da Rocha — São Paulo. Ex-Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Ex-presidente da Sociedade de Cultura Franco-Brasileira de Sergipe. Membro da Academia Sergipana de Letras. Ex-vice-presidente da Sociedade Civil Mantenedora da Faculdade de Medicina de Sergipe. Psiquiatra adjudicado do IPASE. Professor catedrático por concurso de História Natural do Colégio Estadual de Sergipe. Ex-professor de Fundamentos Biológicos da Educação da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe. Membro do Conselho de Assistência Social de Sergipe. Ex-professor de Antropologia da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe. Ex-professor de Psicologia Experimental da Faculdade Católica de Sergipe. Ex-professor de Noções de Medicina Legal do Curso de Oficiais da Polícia Militar de Sergipe. Representante da Classe Médica junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes. Ex-Psiquiatra do Manicômio Judiciário "Lemos de Brito" (Sergipe). Ex-membro do Conselho Penitenciário de Sergipe. Professor de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Sergipe. Professor de Psiquiatria e Higiene Mental na Escola de Serviço Social de Sergipe. Diretor da Divisão de Serviços de Assistência Social do SESI. Contratado para reger cadeira de Medicina Legal (1954) na Faculdade de Direito de Sergipe. Membro da Sociedade Brasileira de Medicina Legal e da Academia Nacional de Medicina, foi professor das faculdades sergipanas de Filosofia, de Serviço Social, de Direito, de Medicina e de Educação; tendo sido Vice-Reitor da Universidade Federal de Sergipe, durante o mandato do magnífico Reitor Dr. João Cardoso do Nascimento Júnior, substituiu a este durante alguns meses no exercício da Reitoria. Psiquiatra com especialização em Neuropsiquiatria na Universidade Sorbonne, em França.

Obras e Trabalhos Publicados: entre outros — Assistência a Psicopatas no Brasil. Eletroconvulsoterapia. Insulinoterapia-endovenosa. Penicilinoterapia da Demência Parálitica. A psicanálise de um anúncio. O sexo da maconha (tese de concurso). Seguro-doença (Congresso de Medicina Social). Fantasias e realidades da Cibernética (conferência na Faculdade Católica de Filosofia). Letras vencidas. Cajueiro dos Papagaios. Doce Província. Temas de Medicina Legal. Lições de Psicanálise (mimeografadas — Centro Acadêmico Sílvio Romero). Lições de Psicologia Individual (mimeografadas — Centro Acadêmico Sílvio Romero). Aspectos médicos-legais da Psicocirurgia. A Inseminação Artificial e o Direito Positivo Brasileiro. A Psicofisiologia da mentira, na Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, n.ºs 3 e 4.

Discurso proferido pelo Professor José Amado Nascimento, em nome da Universidade Federal de Sergipe no Salão do Conselho Universitário, em Aracaju, no dia 22 de outubro de 1976:

Esta é a condição humana: que, após dirigir-se tantos anos pelos seus próprios pés, seja um dia o homem levado pelos pés dos outros. E aquele que, antes, era visivelmente, já não mais o seja. E o corpo animado, informado pela "anima", pela alma, se torne apenas cadáver ("caro data vérmibus").

Mas, esta é igualmente a condição fatal e comum a todos nós, de superarmos as limitações da História e alcançarmos a supra História; para sairmos do tempo mutável, e ingressarmos na Eternidade.

Vemos a tristeza presente, antevemos a alegria futura. Aceitamos a dor e o transe da morte, as comoções da separação e o "pungir acerbo" da saudade. Mas, vivemos, interiormente, a certeza da imortalidade dupla: — a imortalidade humana, da posteridade louvável; e a imortalidade definitiva, junto de Deus.

Aqui está, João Batista Perez Garcia Moreno, doutor Garcia Moreno, Professor Garcia Moreno, enfim o conhecidíssimo, o vibrátil, o irônico e o homem sério Garcia Moreno.

Aqui estás, nos teus restos mortais, neste ataúde, porém igualmente em nossa evocação e nosso afeto.

Evocamos-te em 1933, quando chevas formador pela Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, todo cheio de vida, de esperanças e de planos.

Evocamos-te na tua clínica psiquiátrica, donde o Governo Estadual te aproveitou na organização e na Direção do Serviço de Assistência a Psicopatas de Sergipe.

Nossa evocação te contempla no Colégio Estadual de Sergipe, na situação de Professor de Latim e de catedrático concursado de História Natural.

E a seguir te encontramos, também, ministrando aulas nas Faculdades: de Filosofia, de Serviço Social, de Direito, de Medicina e de Educação.

Mas, sobretudo, vemos refulgir os teus momentos de glória e exaltação: na organização e realização do 2.º Congresso de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental do Nordeste, em Aracaju, no ano de 1940; na posse da imortalidade, na Academia Sergipana de Letras, quando fizeste a exaltação do médico sergipano Helvécio de Andrade; e, finalmente, nos 20 anos em que magnificamente regeste a Cadeira de "Medicina Legal" na Faculdade de Direito e nos anos que a regeste na Faculdade de Medicina.

Evocamos, com ufanía muito sergipana, o teu labor científico e literário: seja nas pesquisas de Psiquiatria, seja nas Lições de Psicologia e de Psicanálise, e no livro "Temas de Medicina Legal", assim como nos teus volumes literários "Letras Vencidas", "Cajueiros dos Papagaios" e "Doce Província".

Ao final destas evocações, avulta, ainda, no pranteado extinto a figura do Magnífico Vice-Reitor da Universidade Federal de Sergipe, que assumiu e exerceu também o cargo de Reitor.

A este varão ilustre que dedicou a vida inteira à ciência e à literatura, que honrou sobremodo a Cátedra Universitária e dirigiu o seu órgão máximo em Sergipe, tributamos todos aqui — Magnífico Reitor, Professores, Autoridades, Funcionários e Alunos — tributamos, comovidos, a homenagem última, nesta

manifestação de público reconhecimento e de saudade imorredoura.

Devemos, também, uma palavra de solidariedade à digna viúva D. Estela Rocha Garcia Moreno, a suas filhas e netos, a seus irmãos, em cuja dor compartilhamos, sentindo a perda que hoje e sempre choramos.

A morte, porém, não é o fim: sabemos-lo nós, os cristãos. E, por esse motivo, quero dirigir, neste momento, uma oração a Jesus Cristo:

— Senhor! Vós dissestes: "Eu sou a ressurreição e a vida. Quem me segue não anda em trevas. Aquele que vive e crê em Mim não morrerá eternamente, e aquele que crê em Mim, ainda que esteja morto, viverá!

"Concedei-nos, pela vossa infinita Misericórdia, concedei ao espírito brilhante de João Batista Perez Garcia Moreno a graça da iluminação sobrenatural, a fim de que Vos possa contemplar, face a face, por toda a Eternidade. E dai-lhe o dom do amor de Deus, para Vos louvar e cantar e amar eternamente."

Discurso pronunciado no cemitério de Bomfim, em Laranjeiras, pelo escritor José Augusto Garcez, em nome da Academia Sergipana — de Letras, em 22 de outubro de 1976:

João Batista Perez Garcia Moreno nasceu a 12 de dezembro de 1910, em nossa querida Laranjeiras, e teve como pais Dr. Pedro Garcia Moreno e D. Maria Ambrosina Brandão Moreno. Médico pela Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, em 1933. Conquistou o primeiro lugar, em 1944, no Curso de Psiquiatria Clínica e Higiene Mental do Departamento Nacional de Saúde, sempre honrando as tradições dos incólitos filhos de Laranjeiras. Notável psiquiatra, mérito professor, grande jornalista, erudito com inúmeras obras publicadas, pertenceu a inúmeras instituições científicas e culturais. Seu "Curriculum Vitae" é magnífico exemplo de vocação, de amor à cultura e ao trabalho dignificante, plasmado numa impressionante genealogia espiritual.

Deus haverá de nos conceder o alento, a ternura do conforto, a bênção da resignação, para enfrentarmos humildemente os terríveis golpes da morte implacável. Ontem, cultuávamos, consternados José da Silva Ribeiro Filho, um dos expoentes da poesia e do Direito. Hoje, estamos envolvidos com a alma em crepe numa mobilização espiritual, integrados numa homenagem póstuma, e exaltando o amigo e mestre admirável, talentoso e honesto, gigante que sempre fora nos múltiplos caminhos do pensamento.

Homem de vocação, experiência e realização cultural-científica, sempre contra as improvisações e elementos desagregadores, jamais fora excêntrico e exclusivista.

Nos últimos dias ouviamos o emérito polígrafo e pensador de Laranjeiras, eu e o poeta Santo Souza, no lar e no hospital, as palavras derramadas de puro sentimento do espírito iluminado. Com clareza didática e uma prodigiosa memória, fazia a recomposição vivencial, impressionantes extratos de memória, simulando alegria nos gestos e atitudes de cristão vivendo, entre o riso e a lágrima, a estranha despedida.

Tomba mais um jequitibá da tradicional e amada Laranjeiras, de beleza e glória, o maior e melhor reduto da paisagem colonial sergipana, com seus encantos e mistérios, que ora se tenta preservar, ainda com seus notáveis sobrados e templos rasgados de cicatrizes e de tristezas. Laranjeiras — vivendo na

penúmbra do tempo, um fabuloso patrimônio que não deve perecer como a "flor da decadência" resignada e dolorosa num calvário de lamentos...

Contemplamos nas tradições da terra, em seus indescritíveis monumentos a imagem do morto, de seu consagrado filho, flor devorada pela morte impetuosa na hora crepuscular e melancólica.

Companheiro Garcia Moreno, uma peregrinação heróica nos campos da ciência e da literatura, sempre oferecendo ao seu Estado a exuberância de suas manifestações do espírito e do coração.

Mas, "os mortos são o passado vivo" nas páginas da história, com seus complexos, conflitos, feitos e luta constantes, com seus exemplos. Viver, morrer e reviver em nossa lembrança, na germinação suave das auroras, na perene saudade que embriaga o nosso coração, no êxtase comovido do profundo sentimento que nos faz perpetuar na suprema despedida. Estrangulados pela angústia, despedaçados pela saudade, buscando no silêncio interior a augusta prece pelo desaparecimento do bravo companheiro.

Garcia Moreno: continuarás presente em nossos corações, uma pira de recordações no espírito de nossa grandiosa Laranjeiras. E, "mesmo quando se transformar em pó, a pedra derradeira de seu último sobrado, e o Cotinguiba for um simples fio de água triste", sua lembrança será perene na história da cidade que germinou notáveis valores e bravos operários. E, evocamos suas sentenças no adeus de despedida ao saudoso colega Dr. Antônio Militão Bragança: Laranjeiras que guarda até hoje, na pedra de seus sobrados, a lembrança da velha grandeza material, neste instante deve estar pensando no bronze com que levará ao futuro o símbolo de seu espírito.

Aqui estamos, velho companheiro dos prêmios culturais, da Academia Sergipana de Letras que ora quebra o tabu da discriminação e parte para a sua integral renovação, numa piedosa romaria, deplorando o seu transpasse, amortalhando-nos na grande saudade no supremo momento de tristeza. Receba, amigo e mestre venerável nosso adeus, e conduza na alma livre a mensagem sincera de todos nós, da cultura nacional e dos laranjeirenses. Homem que se ergueu no tempo, para com o seu extraordinário saber e humanismo, oferecer, à sua terra-berço e ao seu Estado, as glórias comovedoras dos grandes heróis imortalizados pelo talento, pelo trabalho e pelas virtudes.

Nota distribuída pelo Presidente Carlos Alberto Oliveira de Santana, do Diretório Acadêmico Dr. Augusto Cesar Leite e pelo Acadêmico Watyson Oliveira, representante do Corpo Discente sobre a morte do Professor Garcia Moreno, no dia 22 de outubro de 1976:

O Diretório Acadêmico Dr. Augusto Cesar Leite — pelo seu presidente Carlos Alberto Oliveira de Santana; e representante do corpo discente, Watyson Oliveira distribuiu nota sobre a morte do professor Garcia Moreno. Diz a nota:

Todos nós, já sentimos a natural saudade. Do mesmo modo, em nós, seus alunos, misturados no roxo da saudade, deve estar o verde da esperança e o branco da alegria, pela certeza de sermos companheiros do amor de Deus para todo o sempre.

Hoje, e sempre, seu nome professor Garcia Moreno, será lembrado e querido por todos nós. Morrendo, Jesus o maior testemunho de amor. Sabemos que ele morreu também para santificar a morte. Santificou-a porque abraçou-a com amor. Não que gostasse. Gostar e Amar são dinamismos diferentes. Gostar é sensação. Amar é sentimento.

Neste momento, professor Garcia Moreno, os seus alunos, curvam-se diante da misericórdia de Deus e agradecem sua infinita bondade.

Estamos todos diante do altar da esperança e da sabedoria, onde a Ciência e a Fé se irmanam para Deus.

Numa só voz dizemos: Adeus, Professor Garcia Moreno. Até o Céu.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Devemos acelerar os serviços para o aproveitamento das reservas de sais de Sergipe, pois as importações do produto resultam em uma despesa de 200 milhões de dólares e cada dia de atraso na execução desse trabalho representa uma perda considerável para o País."

A afirmativa, categórica, foi feita pelo Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki, ao visitar, no último dia 19, o Estado de Sergipe, onde esteve acompanhado do Diretor da PETROBRAS, Dr. Haroldo Ramos da Silva; Vice-Presidente da PETROBRAS Fertilizantes, Dr. Porthos Lima; Coordenador do Projeto Potássio, General José Alves Martins e assessores da PETROBRAS.

O Ministro das Minas e Energia e sua comitiva foram recebidos, no aeroporto, pelo Governador José Rollemberg Leite, Secretários de Estado, autoridades civis, militares e chefes regionais da PETROBRAS. Participou de várias reuniões com o Superintendente da Região de Produção do Nordeste e técnicos, examinando assunto diversos: petróleo, potássio, amônia e uréia. Visitou, mais tarde, o Governador do Estado de Sergipe, numa viagem de inquestionável conteúdo para o Estado.

O Sr. Shigeaki Ueki deu ampla entrevista coletiva à Imprensa, tendo abordado problemas os mais variados, respondendo às indagações que foram feitas a S. Ex.^a pelos repórteres sergipanos. Foi quando fez a categórica afirmativa com que iniciamos estas considerações, negando, taxativamente, qualquer propósito de desaceleração do Projeto Potássio, que apontou como de relevante interesse nacional.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Nobre Senador, dá V. Ex.^a licença para um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Senador Lourival Baptista, V. Ex.^a diz dessa visita do Ministro Shigeaki Ueki ao Estado de Sergipe, do interesse que V. Ex.^a como nós outros temos de que essa solução do potássio seja rápida porque, como sabe V. Ex.^a, os sergipanos, às vezes, ficam sem acreditar nas medidas anunciadas, pela demora havida. Por esse motivo, devemos sempre chamar a atenção do Governo do ilustre Presidente Ernesto Geisel, como o faremos agora, para que Sergipe seja servido com brevidade, porque assim estará servindo o Brasil, proporcionando-lhe substancial volume de divisas com a exportação do potássio para os fertilizantes. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Augusto Franco, por esse aparte que honra o meu pronunciamento, e pelos conceitos emitidos, que são verdadeiros, porque sempre nos batemos para que fosse acelerada a exploração do potássio em Sergipe. É uma lenda de muitos anos, tanto V. Ex.^a como eu aqui sempre estivemos defendendo esta causa, mas agora com a criação da MINEROBRAS, com esta visita do Sr. Ministro das Minas e Energia, a Sergipe e as providências que foram tomadas, não tenho dúvida de que dentro de breve tempo iremos ver, na verdade, o potássio sergipano sendo explorado.

Confio na ação do Ministro Shigeaki Ueki e no desejo do eminente Presidente Ernesto Geisel, de ver o quanto antes explorado o potássio sergipano.

Sr. Presidente, a ida do Ministro Ueki ao meu Estado e seu franco contato com a imprensa sergipana, ensejou que S. Ex.^a fizesse declarações da máxima importância para o meu Estado e o País. Asseverou que os trabalhos de pesquisa e lavra de petróleo continuam e continuarão em ritmo acelerado, tanto em terra como no mar. A atual produção é de 55.000 barris e, no próximo ano, alcançará os 70.000 barris.

Confirmou a próxima construção de uma planta de gasolina natural, que servirá de base para o fabrico de amônia e uréia. A fábrica destes nitrogenados entrará em funcionamento em 1980 e o investimento será de 200 milhões de dólares, para a produção de 300.000 toneladas anuais de uréia e amônia. A fábrica será erguida nas proximidades de Pedra Branca e sua construção será iniciada no mês vindouro.

Uma única indagação não foi respondida pelo Ministro das Minas e Energia: aquela relacionada com a fábrica de barrilha, que deveria ser instalada em meu Estado, já com projeto pronto, aprovada, localização estabelecida e até diretoria constituída. Escusou-se o Ministro a responder às indagações dos jornalistas sergipanos pelo fato de o assunto estar afeto a outro Ministério: o da Indústria e do Comércio. O Ministro Severo Gomes, sem dúvida, na primeira oportunidade, prestará os esclarecimentos necessários sobre o assunto, de enorme interesse para o Estado, objeto de muita preocupação por parte do povo sergipano. De nossa parte, estamos convencidos de que, quaisquer que sejam os óbices atuais, esse empreendimento se concretizará, mais dia menos dia, pois sua significação para o Estado e o País é muito grande!

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Neste momento, V. Ex.^a traz a imagem esperançosa do grande Estado que é Sergipe, grande pela sua gente, grande pelas suas riquezas do subsolo, e fala no potássio que se vai allar à produção do petróleo que, conforme declarou o Ministro Shigeaki Ueki, será aumentada, ano que vem, para 40%. E V. Ex.^a, referindo-se também à industrialização da gasolina, à produção da uréia, faz-me lembrar de singular acontecimento ocorrido no ano passado, de relacionamento com a excelente qualidade da pecuária zebuina sergipana. Na capital do zebu, a Cidade de Uberaba, em Minas Gerais, Sergipe levantou o campeonato na qualidade, no peso e na raça nelore, com grande mérito para aquele grande Estado. Assim, V. Ex.^a fala, repito, em um Estado grande pela sua gente e grande pela sua terra. Com muito prazer apóio V. Ex.^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex.^a nobre Senador Itálvio Coe-

lho, pelo depoimento que acaba de dar, honrando em muito o pronunciamento que faço e, de uma maneira especial, enaltecendo o Estado que represento, nesta Casa, com muito orgulho e satisfação.

Sr. Presidente, no tocante ao potássio, o Ministro das Minas e Energia, notando os grandes e crescentes gastos do Brasil com potássio, reafirmou o empenho do Presidente Geisel na solução do problema. O projeto, afirmou, será acelerado, de forma a reduzir ao mínimo possível o tempo necessário para estudos complexos e indispensáveis ao acerto do empreendimento, da máxima importância para o Brasil.

Negou o Sr. Shigeaki Ueki as notícias e rumores de "desaceleração" do Projeto Potássio, reiterando a firme disposição do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel de a ele dar cumprimento no menor espaço de tempo possível, salientando sua básica significação para o desenvolvimento brasileiro, que não mais permite permaneçam inaproveitadas riquezas tão grandes.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex.^a já por várias vezes e há algum tempo vem batendo, com muita oportunidade, nessa tecla da exploração do potássio. Já no período legislativo anterior e, logo, praticamente, após a ascensão ao cargo de Senador, V. Ex.^a iniciou esse trabalho em favor da exploração do potássio. Sergipe vai dar, no particular, uma contribuição especial da mais alta relevância para os interesses do Brasil. E quando o Ministro Shigeaki Ueki fala da aceleração que se faz necessária para a exploração do potássio, S. Ex.^a tem em vista a redução de divisas, para que o Brasil possa economizar o que vem gastando na importação do produto. Assim congratulo-me com V. Ex.^a e com o Governo Federal, através do seu ilustre Ministro das Minas e Energia, no sentido de dar um aceleramento o maior possível para que possamos nos tornar auto-suficientes num produto de que é tão rico o subsolo brasileiro, de modo particular e já efetivamente, o território sergipano.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Ex.^a nobre Senador Heitor Dias, por este aparte, que não é o primeiro, pois V. Ex.^a desde a primeira vez que daqui desta tribuna nós clamávamos, nós pedíamos, nós solicitávamos, a exploração do potássio sergipano, V. Ex.^a foi um daqueles que sempre deram o seu apoio a Sergipe, e Sergipe é grato a V. Ex.^a por estas atitudes tomadas neste Plenário, quando usávamos da tribuna para apelarmos às autoridades competentes a exploração do potássio sergipano.

Acreditamos na palavra do eminente Ministro das Minas e Energia e, por certo, agora, com as decisões tomadas nesta viagem de serviço — assim podemos dizer — de vinte e quatro horas a Aracaju, o assunto será definitivamente solucionado. Muito grato a V. Ex.^a

Confirmou, plenamente, nossa esperança de que o potássio sergipano venha, breve, a contribuir para o enriquecimento de Sergipe e do Brasil, para o que foi criada, tão recentemente, a Potássio Mineração S/A, a mais nova subsidiária da PETROBRAS, especialmente para revolver o problema da exploração e industrialização das imensas jazidas de sais sergipanos!

Fazendo este registro, Sr. Presidente, sobre a proveitosa ida do Ministro das Minas e Energia ao Estado de Sergipe, reiteramos nossa confiança ao

atual Governo: o Projeto Potássio não sofrerá novas delongas. Ao contrário: muito em breve terá início um empreendimento de suma relevância para a Economia brasileira, que não mais pode ser adlada a fim de que seja mantida a marcha deste País para o seu pleno desenvolvimento!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estava ausente em nosso Estado, quando na Cidade do Rio de Janeiro foi inaugurada a Praça Odylo Costa Neto.

Quem é o homenageado? — alguns haverão de perguntar. Outros tantos responderão: um jovem mal iniciado na vida, que morreu defendendo a honra de uma moça, que o seu coração escolhera como sua preferida pelo afeto. O seu coração deu-lhe forças para reagir e a sua dignidade moral incentivou-lhe ao embate contra o assassino um menino voltado tão cedo para o campo do crime.

Morreu em luta bela, tão plena de significado e de esplendor. Aos seus pais, nosso bom Odylo Costa Filho e sua carinhosa mãe, dona Nazaré, nossas congratulações, porque tendo o Poder Público desejado imortalizar, numa placa, quem morreu em defesa de princípios tão nobres, deu-lhes a certeza de que seu filho não morreu, ele passou a ser o símbolo da dignidade e do amor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 26 Srs. Senadores. Não há quorum para deliberação. Em consequência, as matérias da pauta, todas em fase de votação, ficam adiadas para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias constantes da pauta:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975-Complementar, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 510, de 1976, do Senhor Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 532, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 185, de 1975, do Senhor Senador José Sarney, que altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob n.ºs 501, 502 e 503, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 522, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1976 (n.º 2.600-A/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários — CVM, tendo

PARECERES, sob n.ºs 803, 804 e 854 a 856, de 1976, das Comissões:

- de Economia — 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2.º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário nos termos de Subemenda que apresenta;
- de Finanças — 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto, com voto vencido do Sr. Senador Mauro Benevides; 2.º pronunciamento: contrário à emenda de plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e contrário à emenda de plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975-Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento número 510, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento número 532, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado números 23, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975, e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de números 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 185, de 1975, do Sr. Senador José Sarney, que altera a redação dos artigos 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob n.ºs 501, 502 e 503, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 522, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976-DF, que eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares, tendo

PARECERES, sob n.ºs 868 a 870, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 235, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, que altera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 863 a 865, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta;

- de Educação e Cultura, favorável ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil, favorável ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

ATA DA 183.ª SESSÃO, REALIZADA EM 13-10-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 14-10-76)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei do Senado n.º 263/76-DF, que "altera disposições do Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal":

Na página 6.839, 1.ª coluna, na ementa e no art.

Onde se lê:

1.º do projeto,

... Decreto-Lei n.º 82, de ...

Lêa-se:

... Decreto-lei n.º 82, de ...

Na página 6.839, 2.ª coluna, no item II, constante do art. 45,

Onde se lê:

II — a falta do valor ...

Lêa-se:

II — na falta do valor ..

Na mesma página e coluna, no § 1.º do art. 45,

Onde se lê:

..., salvo recondiçãoamento, ...

Lêa-se:

..., salvo recondiçãoamento, ...

Na página 6.840, 1.ª e 2.ª colunas, no § 8.º constante do art. 45 e no art. 2.º do projeto, respectivamente,

Onde se lê:

... Decreto-Lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, ...

... Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, ...

Lêa-se:

... Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, ...

... Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, ...

ATA DA 184.ª SESSÃO, REALIZADA EM 14-10-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 15-10-76)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei da Câmara n.º 86/76 (n.º 2.048-D/76, na Casa de origem), que retifica sem ônus a Lei n.º 6.279, de 9 de dezembro de 1975, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976":

1.ª página 6.906, 1.ª coluna,

Onde se lê:

PARANÁ

.....

Município: Curtiba

.....

Lê-se:

PARANÁ

.....
Município: Curitiba
.....

Na mesma página, 2.^a coluna,

Onde se lê:

RIO DE JANEIRO

.....
Município: Três Rios

Onde se lê:

Ginásio Comercial São Segastião-CNEC
.....

Lê-se:

RIO DE JANEIRO

.....
Município: Três Rios

Onde se lê:

Ginásio Comercial São Sebastião-CNEC

No mesmo projeto, na página 6.907, 1.^a coluna,

Onde se lê:

SERGIPE

Município: Aracaju

Onde se lê:

Casa Material "Amélia Leite" — ...

Lê-se:

SERGIPE

Município: Aracaju

Onde se lê:

Casa Maternal "Amélia Leite" — ...

Na Ordem do Dia designada para a próxima sessão:

Na página 6.934, 1.^a coluna, no item 1,

Onde se lê:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 192, de 1975 — Complementar, ...

Lê-se:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975 — Complementar, ...

CONSULTORIA JURIDICA

PARECER Nº 57/76

Sobre requerimentos de José Jabre Baroud, e outros Taquígrafos Auxiliares, CLT, solicitando enquadramento na Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal.

José Jabre Baroud, Carmen Dolores Cardoso Bastos, Eliane Abranches Abelheira, Reinaldo Pinto, Ivanete Jorge Silva e Adalizia de Souza Cunha, Taquígrafos-Auxiliares, contratados no regime da CLT, requerem sejam enquadrados na Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo, alegando, em favor de suas pretensões:

a) que se submeteram a teste de seleção para a função de Taquígrafo-Auxiliar, de acordo com o edital publicado em 6 de novembro de 1972;

b) que, contratados para exercer a função de Taquígrafo-Auxiliar, desempenham, todos eles, desde que ingressaram nesta Casa, atividades inerentes ao cargo de Taquígrafo Legislativo;

c) que vários dos Requerentes são portadores de diploma de Bacharel em Direito;

d) que o Consultor Jurídico, no Parecer n.º 55, de 1975, manifestou-se favoravelmente ao enquadramento do servidor CLT, José Tarcísio de Holanda, no Quadro Permanente, na Categoria de Técnico em Comunicação Social, sendo o parecer acolhido pela Comissão Diretora; e

e) que existem vagas na Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo.

II. A Subsecretaria de Pessoal, falando no processo, transcreve artigos da Resolução n.º 18, de 1973, que trata da Constituição e Estruturação do Grupo — Atividades de Apoio Legislativo, onde se integra a Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo, ao mesmo tempo em que observa que "alguns dos petionários ingressaram no Senado Federal mediante Teste Público de Seleção para Taquígrafo-Auxiliar", "além de possuírem grau de escolaridade correspondente ao nível superior completo".

Esclarece, outrossim, aquela Subsecretaria, que em situação idêntica à dos Requerente encontravam-se "os antigos Assessores CLT e outros, que foram enquadrados no Grupo Outras Atividades de Nível Superior".

Finalmente, informa o dito Órgão que "há claros na lotação ideal fixada para a Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo".

III. Indo o processo ao Conselho de Administração, este, nos termos do parecer do Relator, definiu-se a favor do pleiteado.

Em seu brilhante parecer, diz aquele ilustre Conselheiro:

"Em verdade, a matéria que interessa ao caso *sub judice* está regulada pelo art. 4.º da Lei n.º 5.975, de 12 de dezembro de 1973, que prescreve, *verbis*:

"Art. 4.º A medida em que forem sendo implantados os Grupos a que se refere esta Lei, e os criados e estruturados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, serão extintos os empregos regidos pela legislação trabalhista a que sejam inerentes tais atividades, mediante supressão, quando vagarem, ou transposição em cargos integrantes dos referidos Grupos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo."

Como se vê, a preceituação é bastante clara e objetiva, no concernente aos seus fundamentos. Assim, não os grupos a que se refere a citada lei, mas também os criados e estruturados na forma da Lei n.º 5.645, de 1970, serão considerados para efeito de enquadramento do pessoal contratado, mediante transposição dos empregos em cargos integrantes dos referidos grupos. Tal procedimento já foi adotado em relação ao Grupo Outras Atividades de Nível Superior, sendo, em consequência, transformados em cargos desse Grupo os contratos de Médico, Redator, Assessor, etc."

Declara, ainda, o douto Conselheiro, que, "à vista da preceituação legal específica em vigor e do precedente cristalizado no enquadramento dos Contratados no Grupo Outras Atividades de Nível Superior, é de aconselhar-se a sugestão da Diretora da Subsecretaria de Pessoal, e, em consequência, de sugerir-se

à Egrégia Comissão Diretora a transformação dos empregos dos Auxiliares de Taquígrafo, para enquadramento nos claros existentes na Categoria de Taquígrafo Legislativo, ainda porque, no que tange à escolaridade, tal exigência só se opera em condições de ingresso nas classes iniciais, sem, contudo, como ocorreu, de modo geral, com o enquadramento de todo o pessoal estatutário do Senado, prejudicar o enquadramento do pessoal preexistente".

IV. Assim, devidamente instruído pela Subsecretaria de Pessoal e com parecer favorável do Conselho de Administração, o Senhor Diretor-Geral encaminhou o processo ao exame do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, tendo este solicitado, a respeito, o parecer desta Consultoria.

V. Os casos em pauta são iguais a outros já estudados nesta Consultoria e no Senado e que mereceram da Egrégia Comissão Diretora o devido tratamento.

Como de outras vezes, havemos de nos ater em nosso exame, aos limites de nossa competência, traçados pelos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e legalidade da matéria.

VI. Na espécie, conquanto em essência sejam iguais — pois todos os postulantes visam à transformação de seus empregos de Taquígrafos-Auxiliares em cargos de Taquígrafos Legislativos — na realidade há algumas diferenças em suas situações, eis que alguns são portadores de diploma de curso superior, outros não e já tão só essa circunstância, como veremos, no desdobramento de nosso raciocínio, talvez venha a servir de ponto de referência à Alta Direção da Casa, no momento de sua decisão final.

VII. O caso, em sua expressão mais simples, é o seguinte:

Taquígrafos-Auxiliares, sob o regime da CLT, que ingressaram no Senado por teste público de seleção, pretendem ter seus empregos transformados em cargo de Taquígrafo Legislativo, do Quadro Permanente.

É legal o que pretendem? É jurídico? A Constituição o consente?

VIII. O assunto, em nosso entender, há de ser enfocado em função da Carta Magna, da Lei n.º 5.975, de 12 de dezembro de 1973, da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e da Resolução n.º 18, de 1973.

Começemos pelo começo, ou seja, partindo da Lei Maior, porque a ela todas as demais leis, decretos e resoluções não de obedecer.

Nossa Constituição, na Seção VIII — Dos Funcionários Públicos — no art. 97, depois de declarar que "os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei", determina (§ 1.º) que "a primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em lei".

De saída, portanto, já haveria um "sinal vermelho" irremovível ao trânsito da pretensão dos Suplicantes, pois estes não prestaram concurso, nem de provas e títulos, nem somente de provas, para ingresso em cargo público.

Na hipótese, o que houve foi um teste público de seleção, através do qual os interessados alcançaram um emprego público, sujeito ao regime da CLT, que nada tem a ver com o funcionalismo público, de que cogita a Constituição e onde almejam os Requerentes se posicionar.

Em verdade, a transformação, agora, dos empregos em cargos, com a passagem do servidor do regime trabalhista para o estatutário, constitui uma frustração para aqueles que, na ocasião do teste de seleção, deixaram de a ele se submeter, por não lhes interessar, muita vez, deixar um cargo público para ganhar um emprego público, mas que, certamente, a ele se sujeitariam, se tivessem conhecimento de que ele valeria para ingresso no quadro permanente desta Casa.

Seja como for, houve uma prova seletiva, pública, de caráter universal, para os Requerentes, de modo que a exigência de concurso estaria, no caso, de certo modo, satisfeita.

Feita essa advertência, cabe registrar que, regulando a matéria, foi editada a Lei n.º 5.975, de 12 de dezembro de 1973 (Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos Outras Atividades de Nível Superior e Artesanato, do Quadro Permanente do Senado Federal), a qual, em seu art. 4.º, assim dispõe:

"Art. 4.º A medida em que forem sendo implantados os Grupos a que se refere esta Lei e os criados e estruturados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, serão extintos os empregos regidos pela legislação trabalhista a que sejam inerentes tais atividades, mediante supressão, quando vagarem, ou transformação em cargos integrantes dos referidos Grupos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo."

Esse dispositivo, diga-se de passagem, não se coadunava muito bem com as diretrizes fixadas na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, para a classificação de cargos do Serviço Público Civil da União (diretrizes mandadas aplicar, para efeito do disposto no art. 108, § 1.º, da Constituição, à classificação de cargos do Poder Legislativo), pois essa Lei cuidou, tão-somente, da reclassificação do pessoal estatutário, em nada aproveitando ao contratado, CLT, sujeito a outro regime.

Assim, determinava a citada Lei n.º 5.645, no

"Art. 14. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidas, quando vagarem."

Como se vê, a Lei n.º 5.645, que — repisemos — disciplinou tão-somente a classificação de cargos do serviço civil da União — ou seja, que apenas cuidou do funcionalismo público, em nenhum ponto se referindo ao pessoal regido pela CLT, teve, por propósito expresso, conforme demonstra o artigo transcrito, extinguir os cargos remanescentes de cada categoria funcional, após implantado o Plano, pelo que não poderia, é lógico, admitir a "inchação" dessas categorias com a inclusão, nelas, de novos cargos, em que se transformariam empregos de atividades correlacionadas com as das diferentes categorias.

Entretanto, lei é lei, e a Lei n.º 5.975, permitindo ao Senado Federal transformar empregos em cargos, passou a produzir seus efeitos, pois foi aplicada nesta Casa, em diversas oportunidades.

Diga-se, aliás, a bem da verdade, que, embora o Supremo Tribunal Federal se tenha recusado a seguir idêntica orientação, pois negou-se a fazer a transformação dos empregos lá existentes em cargos, outros tribunais, como o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n.º 6.004, de 19 de dezembro de 1973), o Superior

Tribunal Militar (Lei n.º 5.998, de 18 de dezembro de 1973) e o Tribunal Federal de Recursos (Lei ... n.º 5.997, de 18 de dezembro de 1973) procederam como o Senado Federal, transformando empregos sob o regime da CLT em cargos públicos, sem que ninguém provocasse, até hoje, perante o Supremo Tribunal Federal, o seu pronunciamento sobre a constitucionalidade das leis que adotaram tal procedimento.

Desse modo, prevalecendo nesta Casa, ainda agora (quando a filosofia do Executivo, expressa na Lei n.º 6.185, de 11 de dezembro de 1974 e no Decreto n.º 75.239, de 16 de janeiro de 1975, se orienta no sentido contrário ao do que ora se postula, isto é, buscando restringir a área dos cargos públicos — regime estatutário e dilatar a dos empregos públicos — regime trabalhista) a Lei n.º 5.975, de 1973, é em função dela que devemos apreciar os requerimentos em causa.

Que mandou essa Lei n.º 5.645?

Mandou extinguir os empregos regidos pela legislação trabalhista, subordinando essa extinção a duas soluções: supressão dos empregos quando vagassem; ou sua transformação em cargos integrantes dos Grupos nela relacionados, próprios do sistema estatutário.

Equivocam-se, portanto, aqueles que afirmam ter a citada Lei, no dispositivo invocado, um caráter imperativo, no sentido de obrigar à transformação de empregos em cargos.

O que há, de imperativo, no dispositivo em apreço, é, sim, a determinação de extinguir os empregos regidos pela legislação trabalhista, mas essa extinção de empregos não se fará, como erroneamente imaginam alguns, apenas pela sua transformação em cargos públicos.

O artigo é bastante claro em sua redação, tem um cunho meramente facultativo, pois coloca o Senado diante de duas opções:

1) suprimir os empregos regidos pela legislação trabalhista, quando vagarem; ou

2) transformar esses empregos em cargos.

O Senado não é, destarte, obrigado a proceder à transformação dos empregos em cargos, fa-la-á se quiser, e, se optasse pela negativa, teria somente de esperar que vagassem os empregos, para então suprimi-los (isto, é claro, se não quisessem usar da faculdade de dispensar o empregado, faculdade que pode usar no momento que lhe aprouver, atendidas as prescrições legais atinentes à espécie).

Dentro desse entendimento, e optando pela alternativa mais liberal, a Casa transformou diversos empregos em cargos, inclusive no caso do servidor CLT, objeto do Parecer n.º 55/75, desta Consultoria, citado pelos requerentes José Jabre Baroud e outros.

De passagem, esclareça-se que esta Consultoria, naquele parecer, não se mostrou "favorável" ao enquadramento do mencionado servidor, como dizem os Postulantes, apenas, examinando a sua pretensão do ponto de vista jurídico, achou que a mesma "poderia" ser aceita, se assim conviesse à Comissão Diretora.

De qualquer modo, tal como alguns dos Requerentes, o servidor considerado no Parecer n.º 55/75, José Tarcisio Sabóla de Holanda, contratado no regime da CLT, tinha sido submetido a teste, para efeito de enquadramento no cargo pleiteado, de Técnico em Comunicação Social, tendo sido aprovado, e, além disso, satisfaz todos os requisitos exigidos para o seu enquadramento.

Além daquele Servidor, outros, também Contratados, como diversos Médicos e Assessores, foram igualmente beneficiados por aquela Lei, através de atos da Comissão Diretora, com a prévia audiência desta Consultoria.

Assim, por coerência e em obediência à Lei ainda em vigor, estamos que, em princípio, nada obsta possumos os Requerentes ter os seus empregos transformados em cargos.

Cabe, porém, uma indagação: poderiam, todos os Requerentes, ter satisfeita a sua pretensão?

·Ou somente poderão ser contemplados os portadores de diploma de curso superior?

Para dirimir essa dúvida, temos que nos valer da Resolução n.º 18, de 1973, que dispõe sobre a constituição e estruturação do Grupo Atividades de Apoio Legislativo e respectivas categorias funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

Diz a Resolução n.º 18, no art. 3.º:

"O Grupo Atividades de Apoio Legislativo é constituído pelas Categorias funcionais abaixo indicadas, distribuídas as classes respectivas pela escala de níveis, na forma do Anexo:

.....
Código SF-AL-013 — Taquígrafo Legislativo."

Integra-se, assim, a Categoria dos Taquígrafos, no Grupo Atividades de Apoio Legislativo.

Segundo, porém, o art. 4.º da Resolução, poderão também integrar essa Categoria, mediante transposição, os cargos de Taquígrafo Revisor e Taquígrafo de Debates.

Essa transposição de cargos seria feita (art. 5.º da Resolução) pela inclusão dos respectivos ocupantes nas correspondentes Categorias funcionais, do maior para o menor nível, nos limites da lotação estabelecida para cada área de especialidade, por ordem rigorosa de classificação dos habilitados no processo seletivo a que se refere o art. 7.º, da Resolução, e que são os seguintes:

I — Ingresso, em virtude de concurso público, em cargo isolado a que pertencer o cargo a ser transformado ou transposto, ou nas carreiras ou cargos isolados que a estes antecederam;

II — habilitação em prova de desempenho funcional para os que não satisfaçam as condições do item anterior.

Por outro lado, o art. 11 da Resolução estabeleceu que os cargos da classe inicial da Categoria funcional de Taquígrafo Legislativo seriam providos, em um terço das vagas, mediante progressão funcional de Assistente Legislativo, respeitadas as correspondentes áreas de especialização.

Todos os dispositivos da Resolução, sem exceção, dizem respeito ao pessoal do quadro permanente, referem-se a funcionários que já eram funcionários quando da reclassificação dos cargos e posterior enquadramento, este efetivado pelo Ato da Comissão Diretora n.º 15, de 1973.

Resolvida a situação dos Taquígrafos então existentes, é claro que os interessados não funcionários, que aspirassem entrar para aquela categoria, teriam, de então para cá, além de submeter-se a concurso público, de possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente, correlacionados com as atribuições da Categoria, traçadas pela Resolução n.º 18, nos arts. 8.º e 9.º

O mencionado art. 9.º assim prescreve:

"Constituem requisitos para ingresso nas Classes iniciais das categorias funcionais do Grupo — Atividades de Apoio Legislativo, além dos estabelecidos nas Instruções Reguladoras dos concursos:

I — Para as Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo, diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou habilitação equivalente, correlacionados com as atribuições da Categoria funcional, exigindo-se, quando for o caso, formação correspondente às respectivas especialidades."

Determinou-se, assim, que, feito o enquadramento dos que já eram funcionários da Casa, não mais se permitiria o ingresso nas diferentes Categorias Funcionais, de novos servidores, a não ser prestando concurso público e provando possuir a escolaridade em cada caso exigida.

Não procede o argumento daqueles que dizem só ser exigível escolaridade superior quando se tratar de ingresso na classe inicial da Categoria de Taquígrafo Legislativo.

De fato, se o Regulamento Administrativo, no art. 282, repetindo a Constituição, estabelece que a primeira investidura em cargo de provimento efetivo do Senado Federal dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, e se a Resolução n.º 18, no art. 9.º, esclarece que constitui requisito para ingresso na classe inicial da Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo, entre outros, o diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente, é porque não poderiam, a lei e a Resolução, referir-se a ingresso, por concurso, em classe intermediária ou final, pois ninguém, normalmente, pode entrar para uma categoria funcional a não ser em sua classe inicial.

Allás, seria um despropósito jurídico e uma ofensa à ética administrativa exigir-se concurso e diploma de curso superior para o candidato ingressar na classe inicial de uma Categoria e dispensar-se esse diploma a esse concurso para quem, "saltando a janela", pretendesse entrar diretamente para uma classe intermediária ou final da mesma Categoria.

A lei não permite isso, nem poderia permitir, sob pena de atentar contra a ordem moral em que se inscreve a ordem jurídica.

Por exceção, o Regulamento Administrativo admite essa possibilidade mas exclusivamente para os funcionários do quadro permanente, assim mesmo, em circunstâncias especiais e obedecidas determinadas condições (Seção III — Da Transferência — arts. 321 e 322 e respectivos parágrafos e Seção VIII — Da Readaptação — art. 330, §§ 1.º ao 7.º).

Em nenhum de seus dispositivos a Resolução n.º 18/73 dispensa o concurso e a escolaridade superior para quem pretenda, agora, ingressar na Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo, do Quadro Permanente.

Allás, ao que salvamos, o requisito de escolaridade, para efeito de exercício de cargo para o qual ela era exigida, só foi dispensado quando das readaptações que antecederam a reclassificação de cargos e o consequente enquadramento dos servidores, mas essa dispensa teve caráter temporário (art. 515, § 12 do Regulamento Administrativo), o que não impediu seus desastrosos efeitos.

Desse modo, a indagação feita há de, por dedução lógica de nossas considerações anteriores, ser respondida assim: dos Requerentes, todos aprovados no teste publicidade seleção, só os portadores de diploma de curso superior ou certificado de habilitação equivalente, correlacionados com as atribuições da categoria funcional em causa, podem ter os seus empregos transformados em cargos.

IX. A propósito do assunto em pauta, não será demasiado advertir, com a devida vênia, que o atendimento da pretensão dos Requerentes fugiria à orientação seguida pelo Ato n.º 8/76, da Comissão Diretora, que aprovou o Quadro do Pessoal, CLT, do Senado Federal, incluindo os empregos até então existentes na sistemática do Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo.

X. Feitos os comentários acima, e sem considerar o mérito da medida, da exclusiva alçada da Egrégia Comissão Diretora, somos de parecer que, assim querendo a dita Comissão, poderá, sem contrariar a lei, transformar em cargos os atuais empregos dos Postulantes, Taquígrafos Auxiliares, CLT, mas tão-somente dos que, além de terem-se submetido ao teste público de seleção, sejam portadores de diploma de curso superior ou certificados legais equivalentes, correlativos à especialidade.

Brasília, 21 de outubro de 1976. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
<p>Presidente: Magalhães Pinto (ARENA—MG)</p> <p>1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA—CE)</p> <p>2º-Vice-Presidente: Benjamim Farah (MDB—RJ)</p> <p>1º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA—RN)</p> <p>2º-Secretário: Marcos Freire (MDB—PE)</p>	<p>3º-Secretário: Lourival Baptista (ARENA—SE)</p> <p>4º-Secretário: Lenoir Vargas (ARENA—SC)</p> <p>Suplentes de Secretários: Ruy Carneiro (MDB—PB) Renato Franco (ARENA—PA) Alexandre Costa (ARENA—MA) Mendes Canale (ARENA—MT)</p>	<p>Líder Petrônio Portella Vice-Líderes Eurico Rezende Jarbas Passarinho José Lindoso Mattos Leão Paulo Guerra Ruy Santos Saldanha Derzi Virgílio Távora</p> <p>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</p> <p>Líder Franco Montoro Vice-Líderes Mauro Benevides Roberto Saturnino Itamar Franco Evandro Carreira</p>

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Vasconcelos Torres		1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra		2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira		3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho		
5. Mendes Canale		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Orestes Quércia		2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Cattete Pinheiro		1. Saldanha Derzi
2. José Guimard		2. José Sarney
3. Teotônio Vilela		3. Benedito Ferreira
4. Renato Franco		
5. José Esteves		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brassard

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. José Sarney		2. Otto Lehmann
3. José Lindoso		3. Petrônio Portella
4. Helvídia Nunes		4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho		5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende		
7. Gustavo Capanema		
8. Heitor Dias		
9. Henrique de La Rocque		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro		
4. Paulo Brassard		

Assistente: Maria Helena Buono Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vascelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paula Brassard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

ARENA

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

ARENA

1. Paula Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmem Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Patrônia Partella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídia Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Seno
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

- 1. Luiz Cavalcante
- 2. José Lindoso
- 3. Virgílio Távora
- 4. José Guimard
- 5. Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

- 1. Jarbas Passarinho
- 2. Henrique de La Rocque
- 3. Alexandre Costa

MDB

- 1. Amaral Peixoto
- 2. Adalberto Sena

- 1. Agenor Maria
- 2. Orastes Quéricia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL—(CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

- 1. Augusto Franco
- 2. Otto Lehmann
- 3. Heitor Dias
- 4. Accioly Filho
- 5. Luiz Viana

ARENA

Suplentes

- 1. Mattos Leão
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Alexandre Costa

MDB

- 1. Itamar Franco
- 2. Lázaro Barboza

- 1. Danton Jobim
- 2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS—(CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

- 1. Alexandre Costa
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. Benedito Ferreira
- 4. José Esteves
- 5. Paulo Guerra

ARENA

Suplentes

- 1. Otto Lehmann
- 2. Mendes Canale
- 3. Teotônio Vilela

MDB

- 1. Evandro Carreira
- 2. Evelásio Vieira

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTES
10:00	C.A.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTES				
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	CLEIDE
	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SONIA
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS
					C.M.E.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	RONALDO
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	DANIEL
	C.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA CARMEM		C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
12:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA	11:30	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 140 QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 193.^a SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

N.º 174/76 (n.º 326/76, na origem), referente a Resolução n.º 93, de 1976, que altera a Resolução n.º 62, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa limites e condições.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 39/76 (n.º 77-B/76, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro, para um encontro com o Presidente da República do Peru, na fronteira brasileiro-peruana, entre as cidades de Tabatinga e Ramón Castillo.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/76 (n.º 74-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do novo Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, em 5 de junho de 1975.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 41/76 (n.º 75-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, em Brasília, em 23 de julho de 1976.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 42/76 (n.º 76-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação

Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado n.º 212/76—DF (Mensagem n.º 116/76 — n.º 236/76, na origem), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1977, nas seguintes partes: Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral; Secretaria de Governo e Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais; Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Produção e Secretaria de Segurança Pública e Tribunal de Contas do Distrito Federal, texto da Lei e Receita.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 76/75 (n.º 1.339-C/68, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências. (Redação do vencido, para o turno suplementar.)

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1976, lido no Expediente.

— Recebimento do Ofício n.º S-15/76 (n.º GP 429/76, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Relatório e o Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1975, juntamente com os balanços da administração centralizada e o balanço consolidado da Secretaria de Finanças.

— Recebimento dos Ofícios n.ºs S-16 e S-17/76 (n.ºs 1.119 e 1.240, de 1976, na origem), do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal para alienar, à Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA, dez glebas

de terras nos Municípios de Paragominas e de Conceição do Araguaia; e quinze glebas de terras no Município de São Domingos do Capim, às pessoas que especifica.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 268/76—Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Necessidade de uma definição do Governo Federal sobre a exploração do potássio sergipano.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Encontro do Ministério Público Brasileiro, realizado no dia 21 do corrente mês, na cidade de Aracaju—SE.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Registrando a 135ª vocação religiosa de habitantes do Distrito de Venda Nova—ES.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Visita realizada em companhia do Prefeito Marcos Tamoyo à Região Administrativa da Penha, na cidade do Rio de Janeiro—RJ.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 269/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito" no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1.º Grau.

— Projeto de Lei do Senado n.º 270/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a proibição de abate de matrizes bovinas, pelo tempo que especifica, e determina outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n.º 271/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Poder Executivo conceder pensão especial à Senhora Sara Lemos Kubitschek de Oliveira, viúva do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira.

— Projeto de Lei do Senado n.º 272/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a instalação de equipamento anti-polluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n.º 273/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n.º 274/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 194, de 24 de fevereiro de 1976.

1.2.8 — Requerimentos

N.º 558/76, do Sr. Senador Saldanha Derzi, solicitando que não seja realizada sessão do Senado nos dias 1.º e 2 de novembro, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

N.º 557/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ex.º Sr. Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN, General-de-Brigada Octávio do Espírito Santo, baixada por ocasião da entrega do Espadim da turma "Marechal Juarez Távora", em 21 de agosto do corrente ano.

1.2.9 — Comunicação

— Do Sr. Senador Franco Montoro, Líder do MDB, solicitando a substituição do Sr. Senador Leite Chaves pelo Sr. Senador Itamar Franco na Comissão de Finanças.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 72/76 (n.º 2.600-A/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários — CVM. **Aprovado com emendas. A Comissão de Redação.**

— Requerimento n.º 510/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado. **Aprovado.**

— Requerimento n.º 532/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 185/75, do Sr. Senador José Sarney, que altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 142/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências. **Votação adiada para a sessão do dia 25 de novembro próximo nos termos do Requerimento n.º 559/76.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 252/76—DF, que eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares. **Aprovado. A Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 235/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que altera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências. **Aprovado nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 102/75—Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Franco Montoro, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro. **Ao Arquivo.**

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 39/76, lido no Expediente, em regime de urgência. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. A Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39/76. **Aprovada**. A promulgação.

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72/76 (n.º 2.600-A/76, na Casa de origem), constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**. A Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976—DF, constante do sétimo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 560/76. A sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Posse do Dr. Pedro Kassab, na Presidência da Associação Médica Mundial, por ocasião da solenidade de instalação, em São Paulo, da XXX Assembléa Médica Mundial.

SENADOR VIRGILIO TAVORA — Lançamento pelo Presidente Giesel de projeto siderúrgico em em Juiz de Fora—MG.

SENADOR PAULO BROSSARD — Arbitrariedades que estariam sendo praticadas por setores das polícias federal e estadual.

SENADOR VIRGILIO TAVORA, como Líder — Considerações a respeito do discurso do Sr. Paulo Brossard.

SENADOR MATTOS LEAO — Implantação da Volvo do Brasil S.A. — Motores e Veículos, na Cidade Industrial de Curitiba.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reexame da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações sobre assuntos ligados aos interesses dos trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 194.^a SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

N.º 561/76, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 77/76 (n.º 2.687-B/76, na Casa de

origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que prorroga o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiro.

2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 275/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 5.811, de 11 de outubro de 1972, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução n.º 108/76, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americano) para financiar obras de implantação e conclusão de rodovias estaduais. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Paulo Brossard. A Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n.º 109/76, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americano), para financiar a execução de obras rodoviárias. **Aprovado**. A Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 77/76, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 561/76, lido no Expediente. **Aprovado** após parecer da Comissão de Constituição e Justiça. A sanção.

— Redação final do Projeto de Resolução n.º 108/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 562/76. A promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução n.º 109/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 563/76. A promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Injustiças ocorridas no processo de Reclassificação de Cargos.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 193.^a SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1976

2.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. BENJAMIM FARAH, LOURIVAL BAPTISTA E RENATO FRANCO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Cattete Pinheiro — Renato Franco — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Lulz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco —

Lourival Baptista — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA De agradecimento de comunicação:

N.º 174/76 (n.º 326/76, na origem), de 25 do corrente, referente a Resolução n.º 93, de 1976, que altera a Resolução n.º 62, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições.

OFÍCIOS

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 39, DE 1976

(n.º 77-B/76, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro, para um encontro com o Presidente da República do Peru, na fronteira brasileiro-peruana, entre as cidades de Tabatinga e Ramón Castillo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro, para um encontro com o Presidente da República do Peru, na fronteira brasileiro-peruana, entre as cidades de Tabatinga e Ramón Castillo.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 311, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

As Chancelarias do Brasil e do Peru mantiveram entendimento concluindo ser da conveniência de ambos os Países um encontro dos respectivos Chefes de Estado, a se realizar em ponto na fronteira brasileiro-peruana, no rio Amazonas, entre as cidades de Tabatinga e Ramón Castillo, oportunidade em que serão examinados temas de interesse das relações entre os dois Governos.

Com o propósito de fazer-me presente àquele encontro, venho, em cumprimento ao que preceituam os arts. 44, inciso III, e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País, por algumas horas, em dia a ser determinado, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro.

Brasília, 13 de outubro de 1976. — Ernesto Geisel.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 40, DE 1976

(n.º 74-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do novo Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, em 5 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do novo Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, em 5 de junho de 1975.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 293, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do novo Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, em 5 de junho de 1975.

Brasília, em 29 de setembro de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE-II/COLESTE/DAI/ 251/830 (B46) (F44), DE 24 DE SETEMBRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em apenso, o texto do novo Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, em 5 de junho de 1975, o qual vem substituir o Acordo de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica, de 5 de maio de 1961, há muito carente de mecanismos mais aperfeiçoados e consentâneos com a dinâmica atual de intercâmbio entre os dois países.

2. Esse novo instrumento, em sua estrutura básica, serviu de modelo para o Acordo de Comércio e Pagamento assinado com a República Democrática Alemã e já aprovado pelo Congresso Nacional, em 17 de maio de 1976.

3. Estabelece, entre outros assuntos, que:

a) as Partes Contratantes propiciarão, pelos meios a seu alcance, que as correntes recíprocas de exportação estejam constituídas, progressivamente e na maior proporção possível, de artigos manufaturados, sem prejuízo da exportação de novos produtos primários, bem como dos já tradicionais nas respectivas pautas de comércio.

b) os pagamentos relativos ao intercâmbio bilateral serão efetuados em moeda escritural, no sistema de contas em dólares norte-americanos, abertas pelo Banco Central do Brasil e pelo Banco Romeno do Comércio Exterior;

c) deverá reunir-se, a cada ano, uma Comissão Mista com o objetivo de examinar o andamento de todas as questões atinentes às relações econômico-comerciais mútuas e propor alternativas que possibilitem a elevação continuada dos fluxos de trocas entre os dois parceiros;

d) as Partes Contratantes se concedem, reciprocamente, o tratamento de nação mais favorecida nas suas relações bilaterais de comércio, conforme os princípios do GATT.

4. Em síntese, o instrumento assinado com a República Socialista da Romênia tem por fim estimular a cooperação econômica e desenvolver o intercâmbio comercial entre os dois países.

5. A fim de que se cumpram as formalidades legais impostas pela Constituição Federal, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando o texto do referido Acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

a) Antônio F. Azeredo da Silveira

ACORDO DE COMÉRCIO E PAGAMENTOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA SOCIALISTA DA ROMÊNIA

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República Socialista da Romênia, a seguir denominados "Partes Contratantes",

Desejando desenvolver e fortalecer as relações comerciais entre os dois países, em base de igualdade e interesse mútuo,

Havendo constatado que, a despeito de terem essas relações evoluído substancialmente após a assinatura do Acordo de Comércio, Pagamento e de Cooperação Econômica, assinado a 5 de maio de 1961, e

Considerando que um volume de intercâmbio compatível com as reais potencialidades dos dois países requer instrumento mais aperfeiçoado,

Decidiram concluir um novo Acordo nos seguintes termos:

Artigo I

As Partes Contratantes, no interesse mútuo do desenvolvimento das relações econômicas, contribuirão, por todos os meios a seu alcance, para o aumento do intercâmbio comercial entre os dois países, procurando, dentro das possibilidades existentes, manter sempre o seu equilíbrio.

Artigo II

Para o fim previsto no artigo anterior e em conformidade com as respectivas legislações sobre comércio exterior e câmbio, os órgãos competentes de ambas as Partes concederão as necessárias facilidades administrativas e cambiais às operações reguladas pelo presente Acordo.

Artigo III

As Partes Contratantes concedem reciprocamente, com efeito imediato, o tratamento de nação mais favorecida nas suas relações comerciais bilaterais, conforme os princípios do "GAT".

Parágrafo único. As disposições deste artigo não serão aplicadas às vantagens, isenções e facilidades que:

a) Cada Parte Contratante concedeu ou venha a conceder a países limítrofes, a fim de facilitar o comércio fronteiriço;

b) Cada Parte Contratante concedeu ou venha a conceder como consequência de sua participação em zona de livre comércio, mercado comum e união aduaneira; e

c) Cada Parte Contratante concedeu ou venha a conceder em decorrência de arranjos comerciais multilaterais entre países em desenvolvimento, dos quais uma das Partes Contratantes não participe, inclusive conforme os princípios do GATT.

Artigo IV

O intercâmbio comercial será promovido de conformidade com as listas indicativas de bens e produtos A e B, anexas ao presente Acordo.

— Lista A — Indica os produtos exportáveis da República Socialista da Romênia para a República Federativa do Brasil.

— Lista B — Indica os produtos exportáveis da República Federativa do Brasil para a República Socialista da Romênia.

Parágrafo único. As referidas listas são meramente indicativas e não impedem que outras mercadorias, nelas não especificadas, sejam objeto do intercâmbio entre os dois países.

Artigo V

As condições comerciais referentes às mercadorias importadas ou exportadas sob o regime do presente Acordo deverão ser fixadas em contratos a serem concluídos entre firmas, instituições e organismos brasileiros, de um lado, e, do outro, as empresas de comércio exterior da República Socialista da Romênia, como pessoas jurídicas independentes. A execução dos contratos comerciais não envolverá a responsabilidade dos dois Governos, salvo nos casos em que sejam partes intervenientes em tais contratos.

Artigo VI

Os preços dos produtos e mercadorias objeto de intercâmbio entre os dois países se determinarão nos contratos respectivos, concluídos entre as pessoas físicas, jurídicas e organizações mencionadas no Artigo V do presente Acordo, com base nas cotações internacionais de produtos e mercadorias de qualidade igual ou comparável. Aos produtos e às mercadorias para os quais não se possa dar uma cotação estabelecida no mercado mundial, deverão ser aplicados preços competitivos internacionais para outros semelhantes.

Artigo VII

A fim de promover o intercâmbio de produtos entre ambos os países, as Partes Contratantes procurarão estimular a troca sistemática de informações comerciais e visitas recíprocas de especialistas da área comercial, bem como a realização de feiras e exposições em seu território.

Com esse objetivo, serão concedidas de Parte a Parte, as facilidades possíveis, de conformidade com suas respectivas legislações em vigor.

Artigo VIII

As Partes Contratantes permitirão a importação e exportação livre de direitos aduaneiros, de acordo com as leis, regulamentos e disposições vigentes no

território da Parte Contratante respectiva, dos seguintes artigos:

a) amostra de produtos e mercadorias sem valor comercial e material de publicidade comercial;

b) produtos e materiais destinados a feiras e exposições permanentes ou temporárias, sob a condição prévia de que tais produtos e materiais serão reexportados; e

c) máquinas, ferramentas e materiais cujo ingresso no território de uma das Partes Contratantes vier a ser admitido em caráter temporário, como instrumento necessário à prestação de serviços contratados, inclusive para fins de montagem ou conserto, sob condição prévia de que tais bens não serão vendidos.

Artigo IX

Respeitada a legislação do Brasil, os cidadãos e pessoas jurídicas da República Socialista da Romênia que exercerem atividades comerciais na República Federativa do Brasil no quadro do presente Acordo gozam, no que se refere à proteção de sua pessoa e propriedade, dos mesmos direitos que os cidadãos e pessoas jurídicas de qualquer outro Estado.

Respeitada a legislação da Romênia, os cidadãos e pessoas jurídicas da República Federativa do Brasil que exercerem atividades comerciais na República Socialista da Romênia no quadro do presente Acordo gozam, no que se refere à proteção de sua pessoa e propriedade, dos mesmos direitos que os cidadãos e pessoas jurídicas de qualquer outro Estado.

Artigo X

Nos limites de suas respectivas legislações, as Partes Contratantes isentarão, de qualquer imposto ou taxas públicas, as pessoas físicas ou jurídicas de um dos dois países em suas atividades no território do outro, desde que essas atividades se relacionem com a execução de contrato concluído no âmbito deste Acordo.

Artigo XI

As mercadorias objeto do presente Acordo serão destinadas exclusivamente ao consumo interno ou à transformação pelas indústrias do país importador.

Parágrafo único — A reexportação de mercadorias não será permitida, salvo se, em cada caso, uma das Partes Contratantes obtiver o prévio consentimento da outra.

Artigo XII

As Partes Contratantes propiciarão, pelos meios a seu alcance, que as correntes recíprocas de exportação estejam constituídas, progressivamente e na maior proporção possível, de produtos manufaturados e semimanufaturados de interesse para ambas as Partes, sem prejuízo da exportação de novos produtos primários e daqueles que se tenham até agora constituído em suas exportações tradicionais.

Artigo XIII

O transporte marítimo de mercadorias exportadas ou importadas, no quadro do presente Acordo, deverá ser efetuado em navios de bandeira brasileira e romena ou em navios de terceira bandeira, de conformidade com as disposições do Convênio de Transporte Marítimo estabelecido entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Romênia.

Artigo XIV

O Banco Central do Brasil, que opera sob a autorização do Governo da República Federativa do Brasil, e o Banco Romeno do Comércio Exterior, por de-

signação do Governo da República Socialista da Romênia, abrirão, cada um, as contas em dólares dos Estados Unidos da América, daquelas por diante denominadas Contas, necessárias ao registro das operações de comércio disciplinadas pelo presente Acordo e à execução dos pagamentos dele decorrentes.

Parágrafo 1 — Através dessas Contas, os referidos bancos registrarão os recebimentos e os pagamentos relacionados com:

a) exportação e importação de mercadorias destinadas a consumo, a utilização e transformação nos dois países, conforme previsto no Artigo XI do presente Acordo;

b) despesas comerciais e bancárias relativas às exportações e importações, tais como fretes de mercadorias transportadas sob a bandeira de um dos dois países, comissões, prêmios de seguro e resseguro, juros comerciais e bancários e outras despesas referentes às transações;

c) outras operações que, em cada caso, forem previamente aprovadas pelo Banco Central do Brasil e pelo Banco Romeno do Comércio Exterior.

Parágrafo 2 — Ambas as Contas estarão livres de comissões e despesas.

Artigo XV

A fim de facilitar o intercâmbio comercial, as Partes Contratantes concedem, de modo recíproco, um crédito técnico de US\$ 10 milhões, aplicável às Contas referidas no Artigo XIV.

Sobre os saldos dessas Contas, computar-se-ão juros à taxa de 5% ao ano, calculados e lançados semestralmente e, se for o caso, na ocasião do encerramento das mesmas.

Artigo XVI

Nas conversões da moeda das Contas do presente Acordo para as demais moedas de livre conversibilidade, e vice-versa, os dois Bancos observarão as taxas de câmbio entre o dólar dos Estados Unidos da América e a moeda escolhida, vigentes na data da operação e no mercado de câmbio internacional previamente acordado, em cada caso, entre os dois Bancos.

Artigo XVII

Quando o saldo das Contas exceder o limite do crédito técnico previsto no Artigo XV, as Partes Contratantes concederão, para a regularização do excesso, as necessárias facilidades administrativas e cambiais às operações de exportação e importação reguladas pelo presente Acordo.

A fim de possibilitar o desenvolvimento do Comércio, entretanto, os dois Bancos promoverão, a qualquer tempo, e por mútuo entendimento, operações que contribuam para a regularização dos saldos das Contas, estejam ou não excedidos os limites do crédito técnico previsto no Artigo XV.

Artigo XVIII

No limite de suas atribuições, o Banco Central do Brasil e o Banco Romeno do Comércio Exterior fixarão as medidas técnicas necessárias à execução do presente Acordo, através de ajustes diretos.

Artigo XIX

As transferências de rendas consulares não serão feitas através das Contas, mas, a pedido de qualquer das Partes Contratantes, serão autorizadas em moeda de livre conversibilidade, de acordo com os regulamentos pertinentes.

Artigo XX

Ao entrar em vigor o presente Acordo, o saldo das Contas a que se refere o Artigo IX do Acordo de Comércio, Pagamento e de Cooperação Econômica, de 5 de maio de 1961, será transferido para as contas previstas no Artigo XIV deste Acordo.

Parágrafo único — Os contratos em fase de execução e concluídos sob o regime do Acordo de 1961 se beneficiarão das disposições do presente Acordo.

Artigo XXI

Expirado o presente Acordo, as Contas referidas no Artigo XIV permanecerão abertas pelo prazo suplementar de 180 dias, a fim de nelas serem lançados os valores dos pagamentos resultantes de operações aprovadas pelas autoridades competentes de ambos os países durante a vigência do Acordo e não liquidadas.

Parágrafo 1 — No referido prazo suplementar, serão também lançados nas Contas os valores dos pagamentos resultantes de novas transações autorizadas com o objetivo de liquidar o saldo remanescente.

Parágrafo 2 — Findo o prazo suplementar de 180 dias, contados a partir da data em que expirar o prazo de validade do presente Acordo, o saldo remanescente nas Contas será liquidado imediatamente pelo banco devedor, a pedido do banco credor e em moeda de livre conversibilidade a ser por ele indicada.

Parágrafo 3 — Ressalvado o disposto no Artigo XXII a seguir, serão, também, liquidadas em moeda livremente conversível, escolhida pelo banco credor, as operações aprovadas pelas autoridades competentes de ambos os países, cujo pagamento venha a ocorrer posteriormente ao prazo de 180 dias a que se refere o presente Artigo.

Artigo XXII

Aplicar-se-ão aos pagamentos decorrentes de contratos relativos aos fornecimentos, pela República Socialista da Romênia à República Federativa do Brasil, de máquinas e equipamentos financiados a longo prazo e que hajam sido devidamente aprovados e registrados pelas autoridades brasileiras competentes, as seguintes disposições:

a) durante a vigência do presente Acordo, os pagamentos decorrentes das operações indicadas serão lançadas nas Contas referidas no Artigo XIV;

b) caso haja pagamentos decorrentes de operações dessa natureza ainda pendentes, quando da expiração do presente Acordo e além do prazo suplementar de 180 dias referido no Artigo XXI e considerando as medidas compensatórias mencionadas no mesmo Artigo, o Banco Central do Brasil abrirá uma conta, em dólares dos Estados Unidos da América, em nome do Banco Romeno do Comércio Exterior, com a denominação "Conta Especial", na qual serão lançados os valores dos pagamentos correspondentes e que permanecerá aberta pelo tempo necessário ao registro da totalidade desses pagamentos; e

c) sobre os fundos que se acumulem na "Conta Especial", referida no item b deste Artigo, computar-se-ão juros à taxa que for estipulada pelos bancos, calculados e lançados nas Contas semestralmente e, quando for o caso, no encerramento das mesmas.

Parágrafo único — Tratamento idêntico será aplicado às exportações brasileiras para a Romênia de máquinas e equipamentos financiados a longo prazo.

Artigo XXIII

As autoridades competentes das Partes Contratantes reservam-se o direito de exigir certificado de

origem para as mercadorias importadas, emitido pelas autoridades competentes do país exportador.

Artigo XXIV

As mercadorias originárias de terceiro país, adquiridas por um dos dois países, não poderão ser pagas através das contas referidas no Artigo XIV, salvo aprovação prévia dos dois bancos, em cada caso.

Artigo XXV

A expiração do presente Acordo não prejudicará a validade das autorizações de exportação e importação concedidas pelas autoridades competentes das duas Partes Contratantes durante sua vigência.

Artigo XXVI

Qualquer divergência que possa surgir entre as Partes Contratantes, quanto à interpretação ou execução do presente Acordo, deverá ser solucionada por via de negociação direta entre as autoridades designadas pelas Partes.

Artigo XXVII

As Partes Contratantes decidem constituir uma Comissão Mista com o propósito de promover as relações comerciais, estimular novas formas de cooperação entre os dois países e efetuar o exame periódico do funcionamento do presente Acordo e de outros convênios em vigor.

A referida Comissão deverá reunir-se anualmente, de forma alternada, nas respectivas capitais e a qualquer momento, mediante acordo entre as Partes.

Artigo XXVIII

1. O presente Acordo será submetido à aprovação das autoridades competentes de cada uma das Partes Contratantes, de conformidade com as respectivas disposições legais.

2. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das formalidades necessárias à vigência do Acordo, o qual entrará em vigor a partir da data da última dessas notificações, por um período de 5 anos, prorrogado por períodos sucessivos de 1 ano, salvo denúncia, comunicada por nota com antecedência mínima de 180 dias antes do término de qualquer período.

3. A entrada em vigor do presente Acordo revogará o Acordo de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica, assinado a 5 de maio de 1961.

Feito e assinado em Brasília no dia 5 de junho de 1975, em dois originais, nas línguas portuguesa e romena, ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
— Antônio F. Azeredo da Silveira

Pelo Governo da República Socialista da Romênia
— Gheorge Oprea.

LISTA "A"**INDICATIVA DOS PRODUTOS EXPORTÁVEIS DA REPÚBLICA SOCIALISTA DA ROMÊNIA PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

- Equipamento petrolífero de perfuração e produção.
- Refinarias de petróleo, instalações e equipamentos para refinarias.
- Instalações de perfuração de poços d'água.
- Equipamento de mineração.
- Instalações completas e partes, para indústria química.
- Instalações completas para centrais termo e hidrelétricas.
- Instalações para indústria metalúrgica e siderúrgica.

- Instalações e equipamentos para indústria alimentícia.
- Instalações e equipamentos para indústria leve.
- Fábricas de cimento e materiais de construção.
- Instalações completas e equipamentos para a indústria de máquinas.
- Instalações frigoríficas.
- Instalações para moinhos.
- Material ferroviário (locomotivas, vagões de carga e vagões de passageiros).
- Navios marítimos e fluviais.
- Instalações portuárias.
- Tratores agrícolas e outros tipos de tratores.
- Colhedeiças.
- Escavadeiras.
- Caminhões e reboques.
- Automóveis de tipo rural.
- Automóveis.
- Ônibus e ônibus elétricos.
- Compressores.
- Bombas centrífugas.
- Rolamentos.
- Máquinas e equipamentos agrícolas.
- Máquinas operatrizes.
- Aparelhos de laboratório.
- Aparelhos médicos.
- Aviões, helicópteros, planadores.
- Bicicletas, motocicletas
- Aparelhos óticos.
- Lâmpadas elétricas.
- Máquinas de calcular e equipamentos pertinentes.
- Produtos eletrotécnicos e eletrônicos.
- Centrais e aparelhos telefônicos.
- Aparelhos de medição e controle.
- Instalações e equipamentos para automação.
- Motores elétricos.
- Transformadores.
- Aparelhos e artigos para uso doméstico.
- Produtos metalúrgicos.
- Cimento.
- Vidros.
- Produtos de borracha.
- Adubos químicos.
- Produtos químicos e petroquímicos.
- Produtos petrolíferos.
- Produtos farmacêuticos e cosméticos.
- Inseticidas.
- Papel e papelão.
- Tecidos de lã, algodão e linho.
- Confeções de todos os tipos.
- Calçados.
- Artigos de cristais e cerâmica.
- Tapetes e objetos artesanais.
- Conservas de legumes e frutas.
- Vinhos e outras bebidas.
- Produtos alimentícios.
- Carne e preparados de carne.
- Peixe e preparados de peixe.
- Produtos e derivados de leite.
- Óleos minerais e vegetais.

- Móveis.
- Instrumentos musicais.
- Outras mercadorias.

LISTA "B"

INDICATIVA DOS PRODUTOS EXPORTÁVEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PARA A REPÚBLICA SOCIALISTA DA ROMÊNIA

- Minério de ferro.
- Fios e tecidos de algodão.
- Fios, tecidos e artefatos têxteis em geral, para vestuário, uso doméstico e fins industriais.
- Maquinaria têxtil.
- Cacau em amêndoas e derivados de cacau.
- Café em grão e solúvel.
- Soja — grão, farelo, óleo e torta.
- Laminados, compensados e aglomerados de madeira; manufaturados de madeira.
- Artefatos de couro.
- Milho.
- Fio de seda natural.
- Castanha do Brasil.
- Cera de carnaúba.
- Óleo de mamona.
- Fécula de mandioca.
- Carne bovina, ovina e de aves.
- Sucos concentrados, cítricos e de outras frutas.
- Doces e conservas de frutas tropicais.
- Conservas de legumes.
- Vacinas anti-rábica para uso humano tipo Fuenzalida modificado.
- Ferragens em geral.
- Máquinas-ferramentas.
- Máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos.
- Motores diesel.
- Frelos para vagões e outras partes e peças de veículos para via férrea.
- Autopeças.
- Aparelhos óticos e para mecânica fina.
- Diamantes industriais.
- Produtos siderúrgicos.
- Materiais tanantes.
- Asbesto em fibra.
- Algodão em fibra.
- Sisal (agave) em fibra.
- Óleos essenciais.
- Produtos cosméticos e perfumarias.
- Outras mercadorias.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 41, DE 1976

(n.º 75-B/76, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, em Brasília, em 23 de julho de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Democrática Alemã, em Brasília, aos 23 de julho de 1976.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 294, DE 1976

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de subme-

ter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e a República Democrática Alemã, em Brasília, em 23 de julho de 1976.

Brasília, 29 de setembro de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC/DAI/DE-II/ARC/255/680,3(B46)(F33), DE 24 DE SETEMBRO DE 1976, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que foi assinado em Brasília, em 23 de julho de 1976, o anexo Convênio sobre Transportes Marítimos entre o Governo do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã.

2. O instrumento foi celebrado em consonância com a política brasileira de atribuir prioridade às bandeiras nacionais no seu intercâmbio comercial, no transporte marítimo, conforme estipula o art. II do Convênio.

3. Sucedendo, o referido Convênio, a outro firmado entre o Brasil e a República Democrática Alemã sobre Comércio e Pagamentos constitui-se por isso, em instrumento de regulamentação do crescente comércio entre o Brasil e aquele país europeu, por cujos portos escoam, para o Brasil, produtos de outros Estados mediterrâneos da Europa.

4. Tendo em vista a natureza do Convênio em questão, faz-se necessária a sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no Inciso I do art. 44 da Constituição Federal.

5. Nessas condições, submeto à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, pelo qual é encaminhado o texto do referido Convênio à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

Antônio F. Azeredo da Silveira.

CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA ALEMÃ E O
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL SOBRE TRANSPORTE MARÍTIMO

O Governo da República Democrática Alemã e

O Governo da República Federativa do Brasil

(a seguir denominados Partes Contratantes), movidos pela intenção de cooperar para o desenvolvimento das relações entre a República Democrática Alemã e a República Federativa do Brasil no setor do transporte marítimo, com base nos princípios do direito internacional, especialmente da igualdade de direitos e de mútuos benefícios, acordaram em concluir este Convênio.

Artigo I

Consideram-se, para efeito deste Convênio, "navio de bandeira das Partes Contratantes" todo navio registrado em cada uma das Partes Contratantes, de acordo com sua legislação vigente, não estando incluídos:

a) navios de guerra;

b) outros navios quando em serviço exclusivo das Forças Armadas;

c) navios de pesquisa (hidrográficos, oceanográficos e científicos);

d) barcos de pesca.

Artigo II

1. O transporte marítimo de todas as mercadorias (excluídos o petróleo e seus derivados) decorrente do intercâmbio comercial entre as Partes Contratantes, será efetuado por suas marinhas mercantes, considerando equidade na tonelage empregada e igualdade de participação nas toneladas transportadas, bem como nas receitas de fretes auferidas, independentemente das condições de venda, em ambos os sentidos do tráfego.

2. A fim de cumprir o disposto no inciso I deste Artigo, as autoridades competentes das Partes Contratantes nomearão as respectivas empresas marítimas nacionais que estarão autorizadas a efetuar o transporte de mercadorias entre os portos da República Democrática Alemã e os portos da República Federativa do Brasil.

3. As disposições deste Artigo não afetam a participação de navios de terceira bandeira no transporte entre os portos da República Democrática Alemã e os portos da República Federativa do Brasil.

Artigo III

A aplicação das disposições do presente Convênio não implicará em discriminação de cargas nem em demora de embarque que ultrapassem um prazo a ser estabelecido entre as empresas marítimas das Partes Contratantes e não resultará na aplicação de níveis inadequados de tarifas de fretes em detrimento do intercâmbio comercial entre os dois países.

Artigo IV

1. Os navios de bandeira de uma Parte Contratante, assim como os navios afretados pelas empresas marítimas autorizadas dessa Parte Contratante, suas tripulações e cargas, estarão sujeitos, na entrada, na estadia e na saída dos portos da outra Parte Contratante, às mesmas condições concedidas aos navios mercantes de bandeira da nação mais favorecida, suas tripulações e cargas.

2. As disposições do Inciso I deste Artigo se aplicarão, entre outras, a respeito:

a) das taxas e despesas de cada espécie, cobradas em nome ou à conta dos órgãos ou organizações estatais;

b) da atracação e da saída, da carga e da descarga dos navios nos portos e nos ancoradouros;

c) do emprego dos serviços de praticagem e rebouque, dos canais, das represas, das pontes, dos sinais e dos faróis nas águas navegáveis;

d) da utilização dos equipamentos portuários, armazéns, estaleiros, docas e oficinas;

e) do abastecimento de combustíveis, lubrificantes, água potável e víveres;

f) do tratamento médico e sanitário.

3. As autoridades marítimas competentes das Partes Contratantes comunicarão, reciprocamente, em cada ocasião, quando concederem autorizações para afretamento de navios destinados ao tráfego comercial entre ambos os países.

Artigo V

As Partes Contratantes tomarão, tanto quanto possível, nos limites de sua legislação e seus regulamentos portuários, todas as medidas necessárias para

facilitar e incrementar os transportes marítimos, para impedir demoras desnecessárias dos navios, para acelerar e simplificar o atendimento das formalidades alfandegárias, e outras em vigor nos seus portos.

Artigo VI

1. Os documentos que se encontram a bordo de um navio de bandeira de uma Parte Contratante, expedidos ou reconhecidos pelas autoridades competentes dessa Parte Contratante, serão também reconhecidos pelas autoridades competentes da outra Parte Contratante.

2. Os navios de bandeira de uma Parte Contratante providos de certificados de arqueação devidamente expedidos serão dispensados de uma nova medição nos portos da outra Parte Contratante.

3. O cálculo das taxas portuárias tomará por base os dados contidos no certificado de arqueação.

Artigo VII

1. As Partes Contratantes reconhecem, reciprocamente, os documentos de identidade dos tripulantes expedidos pelas autoridades competentes da outra Parte Contratante. Estes documentos de identidade são:

— em relação a cidadãos da República Democrática Alemã: "Seefahrtbuch der Deutschen Demokratischen Republik";

— em relação à República Federativa do Brasil: "Caderneta de Registro Profissional do Marítimo".

2. Os tripulantes dos navios de uma das Partes Contratantes que disponham de um documento válido mencionado no inciso I deste Artigo poderão cruzar a fronteira do território da outra Parte Contratante, como membros da tripulação. Durante a estadia do seu navio no porto, ser-lhe-ão permitidos o desembarque e a estada na cidade portuária da outra Parte Contratante, de acordo com os regulamentos vigentes. A expressão "tripulante" refere-se a qualquer pessoa efetivamente empregada em serviços de bordo durante a viagem e incluída no rol de equipagem.

3. Um Diretor de uma empresa de navegação marítima das Partes Contratantes ou uma pessoa por ele autorizada, assim como o Comandante de um navio de bandeira de uma das Partes Contratantes, serão autorizados a expedir ordens de serviço aos membros da tripulação a eles subordinados e que disponham de um documento de identidade válido de uma das Partes Contratantes ao qual se refere o inciso 1 deste Artigo. Essas ordens de serviço por escrito, juntamente com o documento de identidade, darão o direito, respeitados os regulamentos vigentes, a passar a fronteira da outra Parte Contratante no posto fronteiriço mais próximo, para o trânsito de pessoas, levando em consideração o destino da viagem, pelos motivos abaixo relacionados:

- a) avaria, gelo ou outros motivos que impossibilitarão a viagem do navio;
- b) motivos profissionais, familiares ou de saúde;
- c) guarnecer e/ou complementar a tripulação de um navio ou desembarque de membros da tripulação;
- d) outros motivos importantes.

4. A ordem de serviço deverá trazer a assinatura e o carimbo do Diretor da empresa de navegação marítima ou da pessoa autorizada por ele ou a assinatura do Comandante do navio.

5. As determinações dos incisos 3 e 4 deste Artigo serão aplicadas, analogamente, quando, para a

retripulação, o complemento ou o desembarque da tripulação se faça necessário um trânsito pelo território nacional do país da outra Parte Contratante.

6. Alterações na tripulação de um navio que se encontra num porto do país da outra Parte Contratante deverão ser registradas no respectivo documento de bordo, indicando a data e o motivo da alteração.

Artigo VIII

1. Se um navio da bandeira de uma das Partes Contratantes sofrer avarias, encalhar ou naufragar nas águas territoriais ou nas águas internas da outra Parte Contratante, as pessoas que se encontram a bordo, o navio e a carga receberão o socorro necessário e os mesmos privilégios e vantagens que a legislação desta Parte Contratante concede em casos semelhantes aos navios de sua bandeira, sua carga e as pessoas que se encontrem a bordo.

2. O navio que tenha sofrido acidente, sua carga, equipamento, materiais, provisões e seus outros pertences não estarão sujeitos à cobrança de direitos aduaneiros, impostos ou outros gravames de qualquer natureza que incidam sobre as importações, desde que não sejam destinados ao uso ou consumo no território da outra Parte Contratante.

Artigo IX

Os navios da bandeira de uma das Partes Contratantes, assim como sua tripulação, os passageiros e as cargas, nas águas territoriais e internas, bem como nos portos da outra Parte Contratante, estarão sujeitos à legislação desta última Parte Contratante, especialmente aos regulamentos de tráfego, de segurança, de ordem pública, de fronteira, de alfândega, de câmbio, de saúde, veterinários e fitossanitários.

Artigo X

1. Para a aplicação do presente Convênio, as empresas marítimas autorizadas pelas Partes Contratantes:

- a) estabelecerão e manterão serviços de transporte marítimo, isolada ou conjuntamente;
- b) concluirão acordos sobre cooperação técnica e comercial;
- c) concluirão acordos sobre tarifas e condições de transporte a serem aplicados ao tráfego marítimo entre as Partes Contratantes;
- d) fornecerão a necessária tonelagem para o tráfego marítimo entre as Partes Contratantes.

Quaisquer acordos concluídos entre as empresas marítimas autorizadas por ambas as Partes Contratantes, relacionados com as condições das Tarifas de Fretes e os Acordos de "Pool", serão submetidos à aprovação das autoridades marítimas competentes.

2. Caso as empresas marítimas de ambas as Partes Contratantes não cheguem a entendimento quanto ao estabelecimento das Tarifas de Fretes e os Acordos de "Pool", caberá às autoridades marítimas competentes de ambas as Partes Contratantes fixá-las de comum acordo.

3. As autoridades competentes das Partes Contratantes estabelecerão diretamente os prazos em que se comunicarão sobre aprovação, objeções ou desaprovação das Tarifas de Fretes e Acordos de "Pool", indicando as razões, bem como o procedimento de consulta, para os casos em que uma delas desaprove as Tarifas de Fretes e os Acordos de "Pool".

4. As autoridades marítimas competentes das Partes Contratantes acordarão, entre si, os prazos em que as empresas marítimas de ambas as Partes

Contratantes informarão aos usuários as modificações das Tarifas de Fretes.

Artigo XI

1. Os lucros e os rendimentos que as empresas de navegação marítima de uma Parte Contratante obtiverem de serviços de transporte e outros correlatos no território da outra Parte Contratante estarão sujeitos à cobrança de impostos de qualquer natureza apenas no território em que a referida empresa tenha a sua sede principal.

2. As Partes Contratantes comprometem-se a interceder junto às autoridades fazendárias para que haja rápida liquidação e transferência das importâncias resultantes do pagamento de frete às empresas marítimas autorizadas no território da respectiva Parte Contratante.

3. Os rendimentos e os lucros, mencionados no inciso 1 deste Artigo, poderão ser usados para pagamentos no território de cada uma das Partes Contratantes.

Artigo XII

1. A fim de intensificar e fomentar a cooperação no setor da navegação comercial marítima, as empresas marítimas autorizadas poderão, na base de uma prévia solicitação, estabelecer uma representação permanente no território da outra Parte Contratante. As Partes Contratantes comprometem-se a facilitar a concessão de vistos de entrada ou de estada permanente aos funcionários dessa representação que sejam cidadãos da outra Parte Contratante, para fins de acompanhamento da execução comercial na base do presente Convênio.

2. A representação, conforme indicada no inciso 1, e a renda dos funcionários dessa representação proveniente do seu trabalho nessa representação, estarão isentas de todos os impostos diretos, contribuições e taxas no território da Parte Contratante onde a representação for estabelecida. O mesmo não se refere a funcionários que sejam cidadãos do país onde a representação está localizada, ou que sejam cidadãos de terceiro país.

3. As Partes Contratantes permitirão, de acordo com sua legislação, a importação de equipamentos e material de escritório, necessários para o trabalho dos representantes, assim como móveis e objetos de uso pessoal que, do mesmo modo que material de propaganda comercial, estarão isentos de pagamento de direitos alfandegários.

Artigo XIII

1. As Partes Contratantes promoverão a cooperação entre suas autoridades e empresas marítimas autorizadas no setor da navegação comercial marítima. Para este fim, as autoridades competentes das Partes Contratantes realizarão consultas de acordo com as necessidades.

2. As autoridades marítimas competentes são, para o Governo da República Democrática Alemã, "Ministerium für Verkehrswesen der Deutschen Demokratischen Republik" e, para o Governo da República Federativa do Brasil "Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM)".

3. Se, por alteração da legislação de alguma das Partes Contratantes, for modificada a competência da autoridade marítima mencionada no inciso 2 deste Artigo, a nova autoridade será comunicada à outra Parte Contratante mediante nota diplomática.

Artigo XIV

1. Cada Parte Contratante poderá solicitar reunião de consulta entre as autoridades marítimas com-

petentes sobre as disposições e aplicação do presente Convênio, as quais deverão ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias, a contar da data da notificação do respectivo pedido, e serão realizadas no território do país ao qual forem solicitadas, a menos que se convenha de outra maneira. Essas solicitações para consulta deverão ser feitas através dos canais diplomáticos.

2. As autoridades marítimas competentes poderão também comunicar-se diretamente entre si, seja por correspondência ou através de representantes, para tratar de assuntos cuja importância não requeira consultas formais e para avaliar as condições e os resultados da aplicação do presente Convênio e promover o seu aperfeiçoamento.

3. Divergências relativas à interpretação ou aplicação deste Convênio serão sanadas por negociações diretas entre as autoridades marítimas competentes das Partes Contratantes. Caso nenhum acordo possa ser obtido, as divergências serão sanadas por via diplomática.

Artigo XV

1. O presente Convênio entrará em vigor trinta dias após a troca de notas diplomáticas nas quais as Partes Contratantes comunicarão o cumprimento dos requisitos legais para a implementação do Convênio.

2. O Convênio terá duração de cinco anos, será renovável automaticamente pelo período de um ano e assim sucessivamente, salvo denúncia, comunicada por via diplomática, com antecedência mínima de cento e oitenta dias antes do término de qualquer período.

Em fé do que, os Representantes das Partes Contratantes, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, firmaram o presente Convênio.

Feito em Brasília, aos de julho de mil novecentos e setenta e seis, em dois exemplares originais, nos idiomas alemão e português, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Democrática Alemã —
Volkmar Winkler.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil —
Antônio F. Azeredo da Silveira.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações Obras Públicas.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 42, DE 1976

(N.º 76-B/76, na Câmara dos Deputados)

· Aprova o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 295, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de

submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre o Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976.

Brasília, em 29 de setembro de 1976. — **Ernesto Geisel**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC/DAI/DOP/ARC/253/680.3 (B46) (A28), DE 24 DE SETEMBRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que foi assinado em Brasília, a 13 de abril de 1976, o anexo Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima entre o Governo do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática.

2. O Acordo em apreço foi concluído em consonância com a política brasileira de atribuir, no transporte marítimo bilateral, prioridade às bandeiras nacionais dos países diretamente interessados. Assim, o Artigo I do referido Convênio estabelece: "o transporte marítimo das mercadorias entre os portos dos dois países, especialmente o decorrente do seu intercâmbio comercial, será necessariamente, efetuado em navios de bandeira brasileira e argelina".

3. O presente Acordo, ao determinar a divisão de carga na proporção de 50/50, institui-se em mais um instrumento de incentivo à marinha mercante nacional, e é mais um vínculo a fortalecer a união dos países em desenvolvimento em proveito de suas economias nacionais.

4. Trata, ademais, o referido Acordo, de facilidades administrativas e portuárias que os dois países se concedem mutuamente, tendo sempre em vista o objetivo maior de minorar as despesas em tudo quanto a transportes marítimos se refira.

5. Tendo em vista a natureza do instrumento em questão, é necessário sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, submeto à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, pelo qual é encaminhado o texto do citado Acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio F. Azeredo da Silveira**.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA
REPÚBLICA ARGELINA DEMOCRÁTICA E
POPULAR SOBRE TRANSPORTE E
NAVEGAÇÃO MARÍTIMA**

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República Argelina Democrática e
Popular,

Desejosos de promover de forma harmoniosa o intercâmbio comercial entre os dois países e desenvolver suas frotas mercantes;

Convêm no que segue:

Artigo I

1. O transporte marítimo das mercadorias entre os portos dos dois países especialmente o decorrente do seu intercâmbio comercial será necessariamente efetuado em navios de bandeira brasileira e argelina.

2. Ambas as Partes Contratantes acordam em que suas respectivas frotas comerciais efetuem o transporte em partes iguais, estabelecidas com base na tonelagem e no valor global do frete.

3. Caso uma das Partes Contratantes não se encontre em condições de efetuar o transporte que lhe compete conforme estabelecido no parágrafo 2 deste Artigo, cederá sempre que possível o transporte em apreço à outra Parte.

4. Os armadores de ambos países determinarão as modalidades práticas para a aplicação dos parágrafos 2 e 3 deste Artigo.

5. Para o cumprimento do disposto no Artigo I deste Acordo, as autoridades competentes de ambas as Partes tomarão as providências necessárias no sentido de que na documentação referente às mercadorias objeto de intercâmbio entre os dois países conste uma indicação da obrigatoriedade do transporte em navios de bandeira brasileira e argelina.

6. Os transportes a granel de petróleo e seus derivados não estão incluídos no presente Acordo.

Artigo II

1. Na execução do presente Acordo, ambas as Partes deverão procurar estabelecer taxas de frete justas e deverão concordar, de um lado, em não recorrer a práticas discriminatórias no que se refere à carga transportada e, de outro, em impedir demoras além de um prazo razoável no embarque das mercadorias.

2. O prazo de embarque será determinado de comum acordo pelas autoridades marítimas de ambos países.

Artigo III

As autoridades marítimas de ambos países designarão os armadores que efetuarão o transporte marítimo entre o Brasil e a Argélia, e vice-versa, e darão a conhecer uma à outra a lista desses armadores.

Artigo IV

1. Consideram-se, para efeitos deste Acordo, navios de bandeira brasileira ou de bandeira argelina os navios matriculados em cada uma das Partes Contratantes, de acordo com a sua respectiva legislação, com exclusão de:

a) navios de guerra e outros navios a serviço exclusivo das Forças Armadas;

b) navios de pesquisa (hidrográfica, oceanográfica e científica);

c) navios de pesca.

2. Os navios afretados por uma das Partes Contratantes serão considerados como navios de bandeira dessa Parte Contratante enquanto perdurar o afretamento.

3. As autoridades marítimas dos dois países fornecerão reciprocamente todas as informações relativas a navios afretados, empregados no tráfego marítimo entre os dois países.

Artigo V

1. Cada Parte Contratante concederá aos navios da outra Parte Contratante mesmo tratamento que

concede a seus próprios navios empregados em transportes internacionais, no tocante à liberdade de acesso aos portos, à sua utilização e de todos os serviços relacionados com a navegação e as operações comerciais para os navios e os membros de sua tripulação, as mercadorias e os passageiros.

2. As disposições do parágrafo 1 do presente Artigo não se aplicarão aos portos, navegação, atividades e transportes que, de acordo com a legislação de cada Parte, sejam reservados a seus próprios organismos e, especialmente, aos serviços de portos, reboque, pilotagem, cabotagem nacional, nem às formalidades referentes à entrada e permanência de estrangeiros.

Artigo VI

As Partes Contratantes tomarão, nos limites de sua legislação e regulamentos portuários, as medidas necessárias para diminuir, tanto quanto possível, o tempo de estada dos navios nos portos e simplificar o atendimento das formalidades administrativas, aduaneiras e sanitárias em vigor em tais portos.

Artigo VII

1. Os certificados de arqueação emitidos ou reconhecidos pelas autoridades competentes, serão reconhecidos pelas duas Partes.

2. O cálculo e o pagamento dos direitos e taxas de navegação serão feitos com base nos certificados de arqueação, sem que seja necessário proceder a nova arqueação.

Artigo VIII

1. Cada uma das Partes Contratantes reconhecerá os documentos de identidade dos tripulantes, emitidos pelas autoridades competentes da outra Parte Contratante.

2. Esses documentos de identidade serão:
Para os navios da República Federativa do Brasil:
— "Caderneta de Inscrição e Registro".

Para os navios da República Argelina Democrática e Popular:

— "Fascículo de Navegação Marítima".

3. A expressão "membro da tripulação" refere-se a qualquer pessoa empregada durante a viagem a bordo do navio no exercício de funções ligadas à exploração ou à manutenção do navio, e incluída no rol da tripulação.

Artigo IX

1. Se um navio de uma das Partes Contratantes naufragar, encalhar ou sofrer qualquer outra avaria próximo à costa da outra Parte, as autoridades competentes da referida Parte Contratante concederão aos passageiros, assim como ao navio e à carga, a mesma proteção e assistência concedidas aos navios de sua própria bandeira.

2. A carga e o material de bordo de um navio que tenha sofrido uma avaria não estarão sujeitos à cobrança de direitos aduaneiros se não forem destinados ao consumo ou utilizados no território da outra Parte Contratante.

Artigo X

1. As duas Partes Contratantes encarregarão os armadores respectivos mencionados no Artigo III do presente Acordo a levar a cabo a organização do tráfego entre os dois países.

2. Com essa finalidade, os armadores se reunirão regularmente em comissão para assegurar a exploração eficiente e eficaz dos transportes marítimos objeto do presente Acordo.

3. A organização mencionada nos parágrafos anteriores será submetida à aprovação das autoridades marítimas competentes que zelarão pela salvaguarda do equilíbrio dos interesses de todas as partes interessadas nos transportes marítimos entre os dois países.

Artigo XI

1. De conformidade com a legislação em vigor em ambos países, as tarifas de frete e as condições gerais de transporte estabelecidas de comum acordo pelos armadores dos dois países serão submetidas à aprovação das autoridades marítimas.

2. As modificações e revisões dessas tarifas e das condições gerais de transporte serão submetidas à aprovação das autoridades marítimas da mesma forma.

3. A aprovação, reservas ou a não aceitação de tarifas e condições gerais pelas autoridades marítimas competentes serão estabelecidas dentro de um prazo que será ulteriormente determinado, de comum acordo, pelas duas Partes.

4. As autoridades marítimas dos dois países trocarão informações sobre suas decisões quanto às tarifas de fretes e condições gerais e quanto à demora nas notificações dos armadores aos carregadores.

Artigo XII

Em caso de divergência entre os armadores das duas Partes Contratantes quanto à determinação ou revisão das tarifas de frete e das condições gerais de transporte, tal divergência deverá ser submetida às autoridades marítimas competentes com vistas à sua resolução.

Artigo XIII

1. Para a perfeita execução das disposições dos Artigos do presente Acordo, as Partes Contratantes concordam em realizar consultas e trocar informações.

2. Para a execução do presente Acordo, as duas Partes convêm em se reunir, anualmente, em sessão ordinária e, se necessário, em sessão extraordinária a pedido de uma das Partes.

Artigo XIV

1. As empresas e companhias de navegação marítima estabelecidas no território de uma das Partes Contratantes não estão sujeitas, no território da outra Parte Contratante, aos impostos sobre rendas e lucros auferidos como resultado de suas operações de transporte marítimo.

2. As Partes Contratantes comprometem-se a facilitar, com base na reciprocidade, a rápida liquidação e transferência das importâncias resultantes do pagamento dos fretes aos armadores dos dois países autorizados a participar do tráfego, de acordo com a sua legislação nacional.

Artigo XV

As Partes Contratantes se comprometem a facilitar, em caso de necessidade, os vistos de entrada e permanência temporária aos representantes dos armadores autorizados a participar do tráfego marítimo, entre os dois países, quando o deslocamento desses representantes se efetuar no âmbito de execução do presente Acordo.

Artigo XVI

1. Para a aplicação do presente Acordo as duas Partes convêm em que são as seguintes as autoridades marítimas competentes:

— Para a República Federativa do Brasil: Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), do Ministério dos Transportes.

— Para a República Argelina Democrática e Popular: o Ministério de Estado encarregado dos Transportes — Divisão da Marinha Mercante dos Portos e Pesca.

2. Se em decorrência de mudanças legislativas no território de uma das Partes Contratantes, a competência da autoridade marítima mencionada no parágrafo 1 do presente Artigo for modificada, a designação da nova autoridade marítima será comunicada à outra Parte Contratante por Nota diplomática.

Artigo XVII

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra Parte do cumprimento das formalidades requeridas por sua Constituição para a vigência definitiva do presente Acordo, o qual entrará em vigor três meses após a data da última notificação.

2. As disposições do presente Acordo poderão ser objeto de modificações acordadas entre as duas Partes.

Essas modificações só entrarão em vigor após troca de Notas diplomáticas.

3. O presente Acordo é concluído por um período de cinco anos a partir da data da sua entrada em vigor e será renovado automaticamente cada ano.

O Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento por uma das Partes Contratantes, através de notificação, com seis meses de antecedência.

4. A data da entrada em vigor do presente Acordo será comunicada aos armadores autorizados que deverão, no prazo de dois meses, submeter à aprovação das autoridades marítimas competentes dos dois países os projetos de documentos referentes à organização mencionada no Artigo X do Acordo. Esses documentos entrarão em vigor imediatamente após sua aprovação pelas autoridades marítimas competentes dos dois países.

Feito em Brasília, aos 13 dias do mês de abril de 1976, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
— Antônio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República Argelina Democrática e Popular — Rabah Bitat.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PARECERES

PARECER N.º 874, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 1976-DF (Mensagem 116/76 — n.º 236/76, na origem), que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1977".

Gabinete do Governador e Procuradoria Geral.

Relator: Senador Saldanha Derzi

O Orçamento do Distrito Federal, para o Exercício Financeiro de 1977, submetido à deliberação do Senado Federal, nos termos do mandamento constitucional, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 3.122.037.100 (três bilhões, cento e vinte e dois milhões, trinta e sete mil e cem cruzeiros) dos quais Cr\$ 52.831.000 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil cruzeiros) foram consignados ao Gabinete do Governador e Cr\$ 19.574.700 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros) constituem dotação da Procuradoria Geral.

Em Exposição de Motivos, que acompanha a Mensagem do Senhor Presidente da República, o Governador do Distrito Federal afirma: "a proposta consubstancia as grandes preocupações deste Governo em desenvolver uma ação, mais intensiva, nos setores básicos do equipamento urbano e da programação social, no tanto em que seus resultados ampliam possibilidades para o pleno funcionamento do Governo Superior do País e satisfaçam a demanda da Comunidade", destacando que na preocupação anual de trabalho "desenvolveu-se, na área técnica, um laborioso esforço programático de identificação e definição das grandes prioridades requeridas pelo funcionamento da Capital e pela população, a fim de materializá-las num plano mínimo de substancial significação, compatibilizado com o total dos recursos atribuídos ao Distrito Federal".

1 — Gabinete do Governador

Ao Gabinete do Governador, como já dissemos, foram atribuídos recursos no montante de Cr\$ 52.831.000 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil cruzeiros) o que representa, no total geral das despesas programadas, uma participação de aproximadamente 1,7%, mantendo, assim, a mesma relação do exercício corrente, muito embora, em números absolutos, tenha havido um substancial aumento, da ordem de 43% (quarenta e três por cento).

No quadro demonstrativo que se segue, temos uma visão global do comportamento da despesa, analisada esta do ponto de vista dos Projetos e Atividades:

1100 — GABINETE DO GOVERNADOR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

Recursos do Tesouro

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
1101	Gabinete do Governador	—	21.018.000	21.018.000
1102	Departamento de Turismo	—	12.003.100	12.003.100
1103	Departamento de Educ. Física, Esportes e Recreação	—	9.250.100	9.250.100
1104	Administração das Unidades Desportivas de Brasília	—	4.641.600	4.641.600
1105	Conselho Penitenciário do Distrito Federal	—	5.918.200	5.918.200
TOTAL		—	52.831.000	52.831.000

Levando-se em consideração, porém, a consolidação da despesa, por natureza, podemos sintetizá-la no seguinte quadro:

1100 — GABINETE DO GOVERNADOR
CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA
Recursos do Tesouro

Código	Especificação	Subelemento e Item	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			51.261.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			48.967.700
3.1.1.0	Pessoal		30.987.700	
3.1.1.1	Pessoal Civil	30.964.700		
	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	19.273.700		
	02 Despesas Variáveis	11.691.000		
3.1.1.2	Pessoal Militar	23.000		
	02 Despesas Variáveis	23.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.310.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		7.950.000	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	7.950.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		8.720.000	
3.2.0.0	Transferências Correntes			2.293.300
3.2.3.0	Transferências de Assist. e Previdência Social		553.200	
3.2.3.3	Salário-Família	553.200		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		1.088.600	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		651.500	
3.2.7.6	Pessoas	651.500		
4.0.0.0	Despesas de Capital			1.570.000
4.1.0.0	Investimentos			1.470.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		1.040.000	
4.1.4.0	Material Permanente		430.000	
4.2.0.0	Inversões Financeiras			100.000
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento		100.000	
32.629.500	18.631.500	51.261.000	1.470.000	100.000
				—
			1.570.000	52.831.000

Como vemos, há uma acentuada preponderância das despesas de custeio sobre as despesas de capital, o que se explica e justifica pela natureza das atribuições cometidas a esse órgão da administração do Distrito Federal, as quais podem ser assim sintetizadas:

- auxiliar o Governador em sua representação política e social;
- assistir o Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;
- acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter o Governador informado sobre seu andamento;

— executar atividades de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos de administração direta e indireta;

— promover as relações governamentais com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral;

— executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Buriti e da residência oficial.

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
1101	Gabinete do Governador	16.158.000	4.860.000	21.018.000
1102	Departamento de Turismo	5.483.100	6.520.000	6.003.100
1103	Departamento de Educ. Física, Esportes e Recreação	6.650.100	2.600.000	9.250.100
1104	Administração das Unidades Desportivas de Brasília	1.741.600	2.900.000	4.641.600
1105	Conselho Penitenciário do Distrito Federal	4.818.200	1.100.000	5.918.200

II — Procuradoria Geral

A Procuradoria Geral do Distrito Federal, aparece, no Orçamento para o exercício de 1977, com uma

dotação global de Cr\$ 19.574.700 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros) cuja aplicação, segundo a natureza da despesa, está assim sintetizada:

1200 — PROCURADORIA-GERAL

NATUREZA DA DESPESA

1200 — PROCURADORIA-GERAL

Recursos do Tesouro

Código	Especificação	Subelemento e Item	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			18.324.700
3.1.0.0	Despesas de Custelo			17.999.700
3.1.1.0	Pessoal		15.769.700	
3.1.1.1	Pessoal Civil	15.769.700		
	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	15.546.000		
	02 Despesas Variáveis	223.700		
3.1.2.0	Material de Consumo		130.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.300.000	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1.300.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		800.000	
3.2.0.0	Transferências Correntes			325.000
3.2.3.0	Transferências de Assist. e Previdência Social		325.000	
3.2.3.3	Salário-Família	325.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			1.250.000
4.1.0.0	Investimentos			250.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		150.000	
4.1.4.0	Material Permanente		100.000	
4.2.0.0	Inversões Financeiras			1.000.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		1.000.000	
			1.250	19.754.700

Tendo em vista a competência desse setor e a natureza dos serviços a que está obrigado, fácil é entender-se porque, também neste caso, a despesa do custelo absorve a quase totalidade dos recursos.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto, nas partes relativas ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1976. — Heitor Dias, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena — Henrique de La Rocque — Ruy Carneiro — Otair Becker — Renato Franco.

PARECER N.º 875, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 1976-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977" — partes relativas à Secretaria de Governo e Secretaria de Administração.

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 42, inciso V, combinado com o Artigo 17, § 1.º da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal a Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977.

A Mensagem Presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que, inicialmente, informa: "A Proposta consubstancia as grandes preocupações deste Governo em desenvolver uma ação, mais intensiva, nos setores básicos do equipamento urbano e da programação social, no tanto em que seus resultados ampliem possibilidades para o pleno funcionamento do Governo superior do País e satisfaça a demanda da comunidade".

É fixada a Despesa para 1977, no mesmo nível da Receita, num montante de Cr\$ 3.122.037.100,00 (três bilhões, cento e vinte e dois milhões, trinta e sete mil e cem cruzelros).

Estabelecido o esquema de trabalho desta Comissão, para o exame da Proposta Orçamentária, cabe-me relatar a parte referente à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

Cabe à Secretaria de Governo a

"Execução central das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e processamento de dados; orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e processamento de dados; supervisão e coordenação das atividades regionais; supervisão das atividades relacionadas com empreendimentos ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias."

Já à Secretaria de Administração compete o

"Planejamento dos sistemas de Pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa e administração de próprios; execução central das atividades de Pessoal, material, transportes internos e documentação administrativa e administração de próprios; orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica de execução das atividades setoriais de Pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa e administração de próprios; planejamento e execução das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e seleção de pessoal; elaboração, impressão e distribuição do jornal oficial do Distrito Federal; elaboração e expedição de normas para execução das atividades de administração geral compreendidas em sua área de atuação."

Compõe-se a Secretaria do Governo dos seguintes órgãos básicos:

Centrais

— Gabinete do Secretário;

— Divisão de Administração-Geral;

- Coordenação do Sistema de Planejamento;
- Coordenação do Sistema de Orçamento;
- Coordenação de Sistema de Modernização Administrativa;
- Coordenação da Administração Regional;
- Junta do Serviço Militar.

Descentralizados sem Personalidade Jurídica

- Administração Regional do Gama;
- Administração Regional de Taguatinga;
- Administração Regional de Brazlândia;
- Administração Regional de Sobradinho;
- Administração Regional de Planaltina;
- Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;
- Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Descentralizados com Personalidade Jurídica

- Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN.

A Secretaria de Administração é constituída de:

— Órgãos Básicos Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação do Sistema de Pessoal;
- Coordenação do Sistema de Material;
- Coordenação do Sistema de Transportes Internos;
- Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa;
- Supervisão de Processo Administrativo;
- Coordenação de Administração de Próprios;
- Divisão de Administração-Geral.

De Deliberação Coletiva

- Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos;
- Comissão de Licitação.

Descentralizados sem Personalidade Própria

- Instituto de Desenvolvimento e Recursos Humanos;
- Divisão de Divulgação.

Cotejando as propostas orçamentárias destas duas Secretarias nos três últimos exercícios temos as seguintes Despesas:

Secretaria do Governo	— 1975 —	55.575.000,00
	1976 —	163.687.000,00
	1977 —	201.867.000,00
Secretaria de Administração	— 1975 —	57.688.000,00
	1976 —	108.305.000,00
	1977 —	167.006.300,00

Como se vê, a Secretaria do Governo está contemplada na Proposta Orçamentária para 1977 com a dotação de Cr\$ 201.867.000,00 (duzentos e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil cruzeiros).

Por sua vez, a Secretaria de Administração contará em 1977 com dotação de Cr\$ 167.006.300,00 (cento e sessenta e sete milhões, seis mil e trezentos cruzeiros).

Analisando-se comparativamente a elevação dos recursos previstos nos três exercícios financeiros (1975, 1976 e 1977) verifica-se não haver aumentos de grande porte, o que significa adequação perfeita dos programas estabelecidos com a respectiva execução.

Cabe destacar que a significativa melhoria da receita do Distrito Federal, em face da crescente arrecadação dos tributos, está a assegurar o aumento verificado nas dotações.

A classificação das dotações está conforme as normas estabelecidas pela Lei n.º 4.320, de 1974.

Examinados os aspectos essenciais da Proposta na parte referente às Secretarias do Governo e de Administração, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 212, de 1976—DF.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1976. — Heitor Dias, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Henrique de La Rocque — Ruy Carneiro — Otair Becker — Saldanha Derzi — Adalberto Sena — Renato Franco.

PARECER N.º 876, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 1976 — DF, que "estima a receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977", na parte referente à Secretaria de Finanças.

Relator: Senador Renato Franco.

Encaminhado com a Mensagem Presidencial n.º 116, de 1976, (n.º 236/76, na origem), é submetido a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 212, de 1976 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977", ora examinado na parte referente à Secretaria de Finanças.

A Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal esclarece que a "Despesa fixada para 1977, nivelada à Receita, eleva-se ao montante de Cr\$ 3.122.037.100,00 (três bilhões, cento e vinte e dois milhões, trinta e sete mil e cem cruzeiros), e expressa, tanto quanto seja possível em termos financeiros, a realidade percebida e esquematizada do Distrito Federal e as opções político-administrativas do Governo, para o exercício".

A Receita prevista para o próximo exercício apresenta os seguintes números:

Receita Estimada — 1977

Categoria Econômica

DESIGNAÇÃO COMPOSIÇÃO PERCENTUAL

Receitas Correntes	
Receita Tributária	32,13
Receita Patrimonial	3,08
Receita Industrial	0,08
Transferências Correntes	46,78
Receitas Diversas	4,97
Total das Receitas Correntes	87,04
Receitas de Capital	
Alienação de Bens Patrimoniais ...	0,03
Transferências de Capital	12,93
Outras Receltas de Capital	—
Total das Receitas de Capital	12,96
Composição Total	100,00

Explica mais o Sr. Governador que das receitas geradas no Distrito Federal destaca-se a Receita Tributária com 32,13% do total. As demais Receitas têm pouca expressão pois somam 8,16% do total.

As Receltas correntes, previstas para 1977, expandiram-se 9,82% sobre as que constituíram a reestimativa de 1976, correspondendo a 87,04% do cômputo geral, superior ao cálculo reestimado para o presente exercício.

As transferências correntes continuam mantendo a maior participação percentual da Receita — 46,78% — conforme se comprova pelo exame do quadro antes apresentado.

Quanto ao Projeto de Lei aí está no art. 2.º, a estimativa da Receita e a fixação de Despesas Globais do Distrito Federal, isto é, incluindo a Receita do Tesouro e a Receita dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações Cr\$ 3.122.037.100,00 (três bilhões, cento e vinte e dois milhões, trinta e sete mil e cem cruzeiros).

Prevê-se a realização da Receita do Distrito Federal de duas formas:

"I — pelo Tesouro, mediante arrecadação de tributos, Fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação em vigor, relacionada no Anexo I."

"II — pelos órgãos da Administração Indireta e Fundações, na forma prevista em seus respectivos Estatutos e/ou Regimentos."

Relativamente à Despesa, a distribuição das dotações orçamentárias, por função, obedecem ao seguinte desdobramento prioritário:

Despesa Fixada — 1977
por função.

Função	Valor
Legislativa	22.505.800
Judiciária	5.918.200
Administração e Planejamento	613.511.800
Agricultura	69.457.400
Defesa Nacional e Segurança Pública ..	321.924.100
Educação e Cultura	697.233.000
Habitação e Urbanismo	235.697.300
Indústria, Comércio e Serviços	12.003.100
Saúde e Saneamento	417.913.900
Assistência e Previdência	120.355.200
Transporte	165.714.300
Sub-Total	2.682.234.100
Reserva de Contingência	50.000.000
Total	2.732.234.100

No artigo 5.º item II, encontramos o desdobramento da Despesa do Tesouro por Unidade Orçamentária. A Secretaria de Finanças serão destinados Cr\$ 358.898.900 (trezentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil e novecentos cruzeiros).

O Anexo II traz a Despesa, discriminada por Órgãos e Unidades Orçamentárias.

O Subanexo 15.00 trata da Secretaria de Finanças, contendo o Orçamento-Programa para 1976.

São Órgãos básicos desta Secretaria:

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Departamento da Receita;
- Departamento da Despesa;
- Coordenação do Sistema de Contabilidade;
- Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial;
- Departamento de Auditoria;
- Divisão de Administração Geral.

Descentralização com personalidade jurídica

- Banco Regional de Brasília;
- Companhia Imobiliária de Brasília.

Descentralizados sem personalidade jurídica

- Loteria de Brasília.

Deliberação Coletiva

- Junta de Recursos Fiscais;
- Comissão de Companhias de Incentivos à Arrecadação.

Do total das dotações, desta Secretaria, considerando-se Projetos e Atividades, temos a seguinte discriminação:

a) Projetos	Cr\$ 305.418.400,00
b) Atividades	Cr\$ 53.480.500,00
Total	Cr\$ 358.898.900,00

Desses, estão assim especificados os Projetos:

Código	Especificação	Projetos
1500.0308030.071	— Promoção de Campanha de Incentivo à Arrecadação	2.600.000
1500.03080301.072	— Cadastro e Controle da Arrecadação ..	2.500.000
1500.03090311.068	— Financiamento a Programa de Desenvolvimento	243.089.200
1500.10573161.069	— Financiamento a Programa de Habitação Popular	16.356.900
1500.13764431.070	— Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal	40.892.300
	Total	305.418.400

Por outro lado, as Atividades foram especificadas da seguinte forma:

Código	Especificação	Atividade
1500.03080212.035	— Administração e Controle Fazendário ..	53.480.500
		53.480.500

Quanto às Categorias Econômicas, a Despesa da Secretaria de Finanças está assim discriminada:

Desp. Correntes	Despesa de Capital	Total
58.380.500	300.518.400	358.898.900

Verifica-se que o volume das dotações destinadas às despesas de capital é bem superior ao das despesas correntes. A proposta especifica as despesas de capital, apresentando o seguinte quadro:

Despesas de Capital	Cr\$	Total
— Investimentos	"	200.000
— Equipamentos e Instalações	" 100.000	
— Material Permanente	" 100.000	
— Inversões Financeiras	"	300.318.400
— Diversas Inversões Financeiras	" 300.318.400	

Sem mais acrescentar, concordando com os termos da Proposta Orçamentária, na parte ora examinada, relativa à Secretaria de Finanças, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1977.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1976. — Heitor Dias, Presidente — Renato Franco, Relator — Henrique de La Rocque — Ruy Carneiro — Otair Becker — Saldanha Derzi — Adalberto Sena.

PARECER N.º 877, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal n.º 212, de 1976 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1977”, parte referente à Secretaria de Educação e Cultura.

Relator: Senador Adalberto Sena

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977, encaminhado pela Mensagem n.º 116, de 1976.

Cabe-nos relatar, nessa oportunidade, o anexo correspondente à Secretaria de Educação e Cultura, unidade constituída pelos seguintes órgãos centralizados: Gabinete do Secretário, Departamento de Planejamento Educacional, Departamento de Cultura, Departamento de Inspeção de Ensino e Divisão de Administração-Geral, além das entidades descentralizadas, a saber, Fundação Educacional do Distrito Federal e Fundação Cultural do Distrito Federal, contando, ainda, com o Conselho de Educação, órgão de deliberação coletiva.

A relevância desta grande unidade da Administração do Governo local evidencia-se pelo aspecto social, que envolve os seus objetivos primaciais, quais sejam, ministrar, planejar, organizar e avaliar o ensino de primeiro e segundo graus à população do Distrito Federal, assim como estimular a cultura em geral.

Para tanto, a programação do Governo local prevê, como função prioritária, o binômio “Educação e Cultura”, ao qual reserva, em recursos do Tesouro, 22,33 de sua receita global, estimada, para o período, em três bilhões, cento e vinte e dois milhões, trinta e sete mil e cem cruzeiros.

Com efeito, se no vigente exercício reservou-se à função a importância de Cr\$ 412.257.000,00 (quatrocentos e doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), representando 18,74% da despesa fixada, a proposta em exame prevê a importância de Cr\$ 697.233.000,00 (seiscentos e noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros).

Cabe ressaltar que o acréscimo da dotação para a referida função, no exercício de 1977, atinge a 69,13% em relação ao orçamento vigente, o que demonstra a preocupação do Poder Público com o setor educacional e cultural, molas mestras do desenvolvimento social.

Os recursos destinados à Secretaria somam Cr\$ 659.441.700,00 (seiscentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos cruzeiros), cabendo Cr\$ 73.841.300,00 (setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e um mil e trezentos cruzeiros) à entidade central e

Cr\$ 585.600.400,00 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos mil e quatrocentos cruzeiros) às entidades supervisionadas.

Dado que nos parece substancial para comprovar a atenção dispensada ao problema educacional e cultural é o de que a majoração de dotação prevista para as entidades supervisionadas, ou seja, aquelas que põem em execução, efetivamente, o planejamento, que mantém a rede oficial de ensino e a programação cultural, atinge, no presente projeto de lei, a mais de 197% com relação à dotação posta à disposição dessas instituições no orçamento em vigor.

As despesas correntes do órgão importam em Cr\$ 593.745.800,00 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros) e as de capital em Cr\$ 65.695.900,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos cruzeiros), destacando-se nesta categoria econômica as despesas com investimentos que representam cerca de 90% de sua destinação global.

Fundo em execução uma sadia e louvável política de erradicação do analfabetismo e de preparação da criança e do jovem para as tarefas que lhes serão destinadas no futuro do País, ênfase está sendo dada aos ensinos de primeiro e segundo graus, estando previsto para essas metas um montante de Cr\$ 578.410.400,00 (quinhentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e dez mil e quatrocentos cruzeiros), o que significa mais de 87% da dotação prevista para a Secretaria de Educação e Cultura.

Vê-se, assim, que os recursos a serem postos à disposição deste órgão destinam-se, de forma efetiva e realística às suas finalidades específicas, fazendo crer que o setor, de tanta importância para o Distrito Federal e para a Nação, deverá experimentar grande desenvolvimento sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

Por outro lado, a programação orçamentária ora apreciada prevê, para a administração centralizada, uma redução de 9,2% em comparação com a dotação estabelecida na atual lei de meios, configurando considerável contenção nas despesas de custeio do órgão.

Com o intuito de ressaltar a redução das despesas fixadas na proposta, apresentamos o seguinte quadro comparativo, que demonstra a discriminação por categorias econômicas das mesmas, no âmbito da Secretaria, excluídas as entidades supervisionadas:

	1975	1976
Despesas Correntes	42.744.000,00	10.235.400,00
Despesas de Capital ...	38.981.000,00	63.605.900,00

Este, em linhas gerais, o panorama orçamentário dessa Secretaria para o próximo exercício, cuja dotação prevista, a nosso ver, satisfaz às necessidades do órgão, cabendo repisar que a importância atribuída ao ensino revela o espírito público que preside a política de prioridades do atual Governo do Distrito Federal.

Opinamos, destarte, pela aprovação do Projeto, na parte referente à Secretaria de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1976. — Heitor Dias, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Renato Franco — Ruy Carneiro — Otair Becker — Saldanha Derzi.

PARECER N.º 878, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 1976 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977” — Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Pela Mensagem n.º 116/76 (Mensagem n.º 236/76, na origem), o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal, nos termos dos artigos 57, V, e 17, § 1.º da Constituição Federal, o Projeto de Lei que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977”, cabendo-nos, de acordo com o esquema de trabalho desta Comissão, examinar as Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

Em sua Exposição de Motivos, o Chefe do Governo do Distrito Federal, após afirmar que, na área técnica, se desenvolveu “um laborioso esforço programático de identificação e definição das grandes prioridades requeridas pelo funcionamento da Capital e pela população, a fim de materializá-los num plano mínimo de trabalho, de substancial significação, compatibilizado com o total dos recursos atribuídos ao Distrito Federal”, observa que a proposta orçamentária consubstancia as grandes preocupações de seu Governo em desenvolver uma ação, mais intensiva, nos setores básicos do equipamento urbano e de programa social. (O grifo é nosso.)

Secretaria da Saúde

Da Despesa para o próximo exercício financeiro, nivelada à Receita, no montante de Cr\$ 3.122.037.100,00 (três bilhões, cento e vinte e dois milhões, trinta e sete mil e cem cruzeiros) coube à Função Saúde e Saneamento, em terceiro plano, logo após “Educação e Cultura” e “Administração e Planejamento”, destacar-se no orçamento do Governo,

comprometendo 13,38 desses recursos para efetivar a sua programação.

Referentemente à Saúde e Saneamento, foram enfatizadas providências não apenas relacionadas à melhoria qualitativa e quantitativa da assistência médica prestada diretamente à população, no Plano Piloto e em todas as Cidades Satélites, como também foram alocados recursos destinados a desenvolver outros projetos de largo sentido social, a longo tempo demandados pela população da Capital.

Em sua Exposição de Motivos, salienta, ainda, o Senhor Governador do Distrito Federal, que, “para controle das condições higiênicas e sanitárias dos produtos usados pela população e erradicação de doenças transmissíveis, o Governo construirá o edifício sede do Instituto de Saúde Pública (que abrigará os laboratórios de saúde pública, para pesquisas nos campos de bacteriologia, bioquímica, imunologia, microbiologia, parasitologia, profilaxia da raiva, toxicologia e virologia), recuperará e ampliará a Unidade de Profilaxia da Raiva, construirá as sedes das Inspeções de Saúde para cidades satélites e, para a formação de recursos humanos, e sua especialização, e construção do Centro Interescolar de Saúde de Brasília”.

De acordo com a proposta orçamentária, à Secretaria de Saúde foi destinada a dotação global de Cr\$ 376.521.600 (trezentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), cabendo à Secretaria de Saúde, como Órgão administrador, a importância de Cr\$ 43.468.000 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros) e às Entidades Supervisionadas, a dotação de Cr\$ 333.053.600 (trezentos e trinta e três milhões, cinquenta e três mil e seiscentos cruzeiros).

O Quadro Demonstrativo que inserimos abaixo evidencia os recursos alocados à Saúde, tendo em vista a consolidação da despesa por sua natureza, onde as Despesas Correntes somam Cr\$ 33.758.000, e os dispêndios de capital foram fixados em Cr\$ 9.710.000, totalizando a importância de Cr\$ 43.468.000.

1700 — SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

1701 — SECRETARIA DE SAÚDE

Recursos do Tesouro

Código	Especificação	Subelemento		Categoria Econômica
		e Item	Elemento	
3.0.0.0	Despesas Correntes			33.758.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			32.316.000
3.1.1.0	Pessoal		31.586.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	31.586.000		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	31.413.000		
02	Despesas Variáveis	173.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		130.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		500.000	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	500.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		100.000	
3.2.0.0	Transferências Correntes			1.442.000
3.2.3.0	Transferências de Assst. e Previdência Social		1.442.000	
3.2.3.3	Salário-Família	1.442.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			9.710.000
4.1.0.0	Investimentos			9.210.000
4.1.1.0	Obras Públicas		7.653.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		1.040.000	
4.1.4.0	Material Permanente		517.000	
4.3.0.0	Transferências de Capital		500.000	
4.3.1.0	Amortização			500.000
4.3.1.1	Amortização da Dívida Pública	500.000		
02	Fundada Externa	500.000		
33.028.000	730.000	33.758.000	9.210.000	43.468.000

No tocante às Entidades Supervisionadas, do total das despesas acima referido, o Quadro abaixo que incorporamos a este parecer demonstra que as Despesas Correntes somam a importância de Cr\$

319.053.600 (trezentos e dezenove milhões, cinqüenta e três mil e seiscentos cruzeiros), enquanto as Despesas de Capital totalizam a importância de Cr\$ 14.000.000, (quatorze milhões de cruzeiros).

1700 — SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

1702 — SECRETARIA DE SAÚDE — Entidades Supervisionadas

Recursos do Tesouro

Código	Especificação	Suplemento e Item	Elemento	Recursos do Tesouro
				Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			319.053.600
3.2.0.0	Transferências Correntes			319.053.600
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		319.061.600	
3.2.7.5	Fundações Instituídas pelo Poder Público	319.053.600		
01	Pessoal	259.129.600		
02	Contribuições de Previdência Social	59.924.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			14.000.000
4.3.0.0	Transferências de Capital			14.000.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		14.000.000	
319.053.600	—	319.053.600	—	—
			14.000.000	14.000.000
				333.053.600

Os dois quadros definindo os quantitativos neles especificados revelam a necessidade que tem o Governo do Distrito Federal de dispor, em 1977, de dotações indispensáveis à programação orçamentária no setor da Saúde.

Secretaria de Serviços Sociais

Quanto à Secretaria de Serviços Sociais, as dotações a ela consignadas refletem, dentro das disponibilidades orçamentárias, a mesma preocupação

do Governo em atender de maneira intensa e eficaz as obras ligadas às funções programáticas de natureza social.

A proposta orçamentária destina àquela Secretaria, no próximo exercício financeiro, a importância de Cr\$ 50.479.800 (cinqüenta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), dispondo o órgão administrador de Cr\$ 11.205.600 em que as despesas de custeio somam Cr\$ 9.381.000 e as de capital atingem a quantia de Cr\$ 3.819.900.

1800 — SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

Recursos do Tesouro

Código	Especificação	Suplemento e Item	Elemento	Recursos do Tesouro
				Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			46.655.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			9.381.000
3.1.1.0	Pessoal		7.881.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	7.681.000		
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.688.000		
02	Despesas Variáveis	193.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		550.000	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	550.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		850.000	
3.2.0.0	Transferências Correntes			37.278.000
3.2.1.0	Subvenções Sociais		500.000	
3.2.3.0	Transferências de Assist. e Previdência Social		154.600	
3.2.3.3	Salário-Família	154.600		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		36.624.300	
3.2.7.5	Fundações Instituídas pelo Poder Público	35.624.300		
01	Pessoal	19.031.000		
03	Outros Custeios	6.500.000		
06	Salário-Família	227.300		
07	Contribuições de Previdência Social	3.866.000		
08	Diversas	6.000.000		
3.2.7.6	Pessoas	1.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			3.819.900
4.1.0.0	Investimentos			170.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		100.000	
4.1.4.0	Material Permanente		70.000	
4.3.0.0	Transferências de Capital			3.649.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		3.669.900	
31.150.000	—	10.500.000	46.659.900	170.000
			—	—
			3.649.900	3.819.900
				50.479.000

As despesas correntes e de capital referente à sua natureza, com as Entidades Supervisionadas, e que foram fixadas em Cr\$ 39.274.200, revelam, igualmente,

como comprova o quadro abaixo, a acentuada preponderância das despesas de custeio sobre os dispêndios de capital.

1800 — SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

NATUREZA DA DESPESA

1800 — SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS — Entidades Supervisionadas Recursos do Tesouro

Código	Especificação	Suplemento e Item	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			35.624.300
3.0.0.0	Transferências Correntes			35.624.300
3.0.7.0	Diversas Transferências Correntes		35.624.300	
3.2.7.5	Fundações Instituídas pelo Poder Público	35.624.300		
01	Pessoal	19.031.000		
03	Outros Custeios	6.500.000		
06	Salário-Família	227.300		
07	Contribuições de Previdência Social	3.866.000		
08	Diversas	6.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			3.649.900
4.3.0.0	Transferências de Capital			3.649.900
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		3.649.900	
233.181.330	12.500.000	35.624.300	—	—
			3.649.900	3.649.900
				39.274.200

Atendendo-se ao vasto campo de aplicação das atividades abrangido pelas Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais e em que se pode lamentar a exigüidade de recursos destinados a alguns importantes itens relativos a serviços ligados à assistência médico-hospitalar e ao atendimento a alguns graves problemas sociais que enfrenta a Capital do Brasil, entendemos que houve uma séria e criteriosa preocupação, não obstante a conjuntura difícil por que atravessa a Nação, de dotar aqueles dois importantes órgãos dos meios financeiros indispensáveis ao seu normal funcionamento.

De acordo com os quantitativos estabelecidos, os Senhores Senadores apresentaram as relações das instituições a serem contempladas com subvenções orçamentárias.

A Comissão do Distrito Federal opina pela aprovação do presente projeto nas partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1976. — Heitor Dias, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Ruy Carneiro — Otair Becker — Saldanha Derzi — Adalberto Sena — Renato Franco.

PARECER N.º 879, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 1976 — DF (Mensagem n.º 236/76, na origem), que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977". Partes referentes à Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos.

Relator: Senador Heitor Dias

O Senhor Presidente da República, na forma do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1.º, da Constituição, submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1977.

2. Coube-nos estudar e oferecer relatório conjunto sobre a parte referente às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos, compreendidas no contexto administrativo do Governo do Distrito Federal.

3. A primeira delas, a Secretaria de Viação e Obras (SVO), tem a seu encargo o desenvolvimento do plano urbanístico de Brasília; a elaboração dos planos diretores das cidades satélites; a execução de projetos e construção de edifícios públicos; o planejamento da política rodoviária; o planejamento do abastecimento de água e da coleta de esgotos e a conservação e fiscalização das bacias hidrográficas do Distrito Federal.

Integram a sua estrutura básica, os Departamentos de Arquitetura e Urbanismo, de Programação e Controle de Obras e o de Licenciamento e Fiscalização de Obras. Como órgãos descentralizados, por possuírem personalidade jurídica própria, mas sujeitos à sua competência administrativa, estão a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-DF), e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB).

4. À Secretaria de Serviços Públicos (SSP), compete, entre outros, o planejamento do sistema de energia elétrica; a coordenação dos transportes coletivos; a execução dos serviços de limpeza pública e de industrialização do lixo; a administração dos terminais rodoviários, e a concessão de licença para a exploração de bancas de jornais e revistas.

Compõe-se sua estrutura, notadamente, pelos Departamentos de Serviços Públicos e de Concessões e Permissões, como órgãos da administração direta ou central; da administração da Estação Rodoviária de Brasília e do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, como órgãos descentralizados sem personalidade jurídica, e, finalmente, a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), e a Sociedade de Transportes Coletivos

vos de Brasília (TCB), como entidades descentralizadas com personalidade jurídica.

5. Da Receita global do Tesouro prevista para o próximo exercício, no montante de Cr\$ 3.122.037.100 (três bilhões, cento e dois milhões, trinta e sete mil e cem cruzeiros), foi destinado àquelas Secretarias o montante de Cr\$ 400.259.100 (quatrocentos milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e cem cruzeiros), correspondente a despesas por projetos e atividades das unidades orçamentárias, assim discriminadas:

I — Secretaria de Viação e Obras Públicas (SVO)	
NOVACAP	123.186.000
DER-DF	73.700.000
DER-DF	86.391.300
Subtotal	283.277.300
II — Secretaria de Serviços Públicos (SSP)	
Administração da Estação Rodoviária — AERB	57.925.400
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU	6.888.000
Subtotal	52.168.400
Subtotal	116.981.800
Total	400.259.100

6. No Programa de Trabalho estabelecido para a Secretaria de Viação e Obras, destacam-se a implantação de parques recreativos, e desportivos; de novas áreas ajardinadas e a conservação das já existentes no Plano Piloto e Cidades-Satélites; ampliação e melhoria das instalações do DER-DF; construção do Anexo II do Buriti; conservação de prédios e próprios do Poder Público; construção de um Parque de Recreação; reequipamento dos órgãos e manutenção das atividades do DER-DF; execução do Plano Rodoviário do DF; recuperação, conservação e melhoramento das rodovias já existentes; implantação de vias e obras complementares de urbanização e conservação das áreas urbanizadas já existentes.

7. Já o Programa de Trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, prevê dotações nos setores de habitação e urbanismo, edificações públicas, vias urbanas, serviços de utilidade pública, limpeza pública, iluminação pública e transportes rodoviários urbanos.

Com recursos vinculados, está a seu encargo a construção de bancas de jornais e revistas; identificação de quadras, praças e logradouros públicos; manutenção das atividades de limpeza urbana; reforma da usina de tratamento de lixo e construção montagem e equipamento de uma nova central destinada a esse fim; melhoria dos serviços funerários; ampliação do sistema de iluminação pública do Plano Piloto e Cidades-Satélites; reforma e melhoramento na Estação Rodoviária de Brasília e construção de abrigos para passageiros nos pontos de ônibus. Estas, apenas algumas dentre suas numerosas tarefas.

8. A tais funções das Unidades Orçamentárias sob exame, embora não enfatizadas como prioritárias pelo Senhor Governador em sua Exposição de Motivos, corresponde elevada parcela de utilidade e responsabilidade dentro da complexa organização administrativa do Distrito Federal, a essa ação devendo-se o êxito obtido no atendimento a serviços básicos e de infra-estrutura, indispensáveis à sobrevivência da cidade como organismo social, e sobre os quais repousam três elementos basilares: água, energia e transportes — aos quais poderíamos adicionar outros igualmente fundamentais à comunidade: urbanismo e lazer.

9. Por outro lado, merece registro e destaque o enfoque dado na Exposição de Motivos pelo Senhor

Governador, para os seguintes fatos: da totalidade dos recursos do Tesouro do Distrito Federal, as Transferências Correntes deverão fornecer o maior lastro financeiro no Orçamento sob apreciação, participando com 59,71% do estimado; caber o segundo lugar à receita gerada no território do próprio Distrito Federal, que participa com 33,34% do total previsto — do qual o ICM sobre o trigo, com participação de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), representa apenas 6,95%; e, finalmente, realça que das receitas geradas no Distrito Federal, a Receita Tributária é representada por 32,13% do total, ficando as demais fontes, em conjunto, com apenas 8,16% desse montante.

10. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 1976-DF, na parte referente às seguintes Unidades Orçamentárias do Poder Executivo do Distrito Federal: Secretaria de Viação e Obras (SVO) e Secretaria de Serviços Públicos (SSP).

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1976. — Adalberto Sena, Presidente, em exercício — Heitor Dias, Relator — Saldanha Derzi — Henrique de La Rocque — Ruy Carneiro — Otair Becker — Renato Franco.

PARECER N.º 880, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 1976-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977, nas partes referentes à Secretaria de Agricultura e Produção e Secretaria de Segurança Pública”.

Relator: Senador Lázaro Barboza

Com a Mensagem n.º 116, de 1976 (n.º 236/76, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o presente Projeto de Lei, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977.”

Sob a nossa responsabilidade a tarefa de estudar e opinar sobre duas importantes Unidades Administrativas: Secretaria de Agricultura e Produção e Secretaria de Segurança Pública.

No que tange à Secretaria de Agricultura e Produção, ao compararmos sua dotação em relação ao exercício financeiro do corrente ano, verificamos um aumento de 29,67%, isto é, Cr\$ 54.952.000,00 (cincoenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) contra Cr\$ 71.257.400,00 (setenta e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, e quatrocentos cruzeiros).

Convém destacar que, do total acima mencionado, Cr\$ 64.587.400,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros) destinam-se às despesas correntes, das quais, Cr\$ 6.334.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), isto é, 9,8%, estão empenhados para as despesas com o pessoal.

Merece destaque a dotação destinada à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aquinhoadá com Cr\$ 62.852.000,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Para as Despesas de Capital, temos uma dotação de Cr\$ 6.670.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros) que se destina a investimentos, equipamentos e instalações, material permanente e outros encargos.

Pode-se observar que as dotações destinadas aos diversos órgãos desta Secretaria se limitam ao mínimo necessário à manutenção das suas atividades fundamentais, dada a peculiaridade da posição econômica do Distrito Federal.

Ante os motivos expostos, achamos justo o aumento percentual e sua respectiva dotação a essa Secretaria de Estado.

Secretaria de Segurança Pública

Na parte referente à Secretaria de Segurança Pública, o destaque maior diz respeito ao percentual de aumento de sua dotação orçamentária.

De fato, confrontando a dotação do exercício financeiro do corrente ano com a do próximo, verificamos um aumento substancial da ordem de 40,09% (quarenta, 09 por cento) ou seja Cr\$ 264.921.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e um mil cruzeiros) do presente exercício e Cr\$ 373.291.100,00 (trezentos e setenta e três milhões, duzentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) para o exercício financeiro de 1977.

Ao justificar tal aumento, assim se manifesta o Senhor Governador do Distrito Federal, na Exposição de Motivos:

"Na ordem de atendimentos das quatro principais funções programáticas do Governo do Distrito Federal, absorvendo 11,76% da Receita Global, acha-se "defesa Nacional e Segurança Pública", que se reconhece da maior importância social e política. Além dos indispensáveis recursos para manutenção das atividades do setor em nível satisfatório, foram programados vários projetos de melhoria dos serviços de segurança, destacando-se os seguintes: equipamentos do edifício-sede da Secretaria de Segurança, construção do prédio da Delegacia de Vigilância e Captura, construção e equipamento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do Corpo de Bombeiros e conclusão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar."

Inúmeras são as competências desse importante órgão do Executivo do Distrito Federal, a saber:

- Planejamento, coordenação, execução, controle e supervisão das atividades de natureza policial, objetivando assegurar o livre exercício dos poderes constituídos, a ordem e a segurança pública;

- intercâmbio policial com organizações congêneres, nacionais e estrangeiras;

- apuração de infrações penais e desempenho de quaisquer outras atribuições de polícia judiciária;

- colaboração na organização e execução de serviços policiais relacionados com a prevenção e repressão da criminalidade interestadual;

- administração dos estabelecimentos penais e implantação de métodos e técnicas modernas de política carcerária;

- organização, planejamento e execução dos serviços concernentes à engenharia de tráfego e trânsito em geral;

- estruturação e execução dos serviços de perícia e identificação datiloscópica, civil e criminal;

- execução setorial das atividades relativas à administração de pessoal, material, orça-

mento, contabilidade e outros serviços auxiliares da Secretaria;

- ampla cooperação às autoridades administrativas e jurídicas, no tocante à aplicação de medidas legais e regulamentares;

- aprimoramento cultural e profissional dos servidores policiais, mediante a instituição de cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento funcional;

- quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica.

Para a execução de suas atribuições, a Secretaria de Segurança Pública tem a seguinte estrutura:

I — Órgãos Básicos Centrais

- Gabinete do Secretário
- Coordenação de Informações, Planejamento e Operações
- Núcleo de Custódia de Brasília
- Departamento de Trânsito
- Polícia Civil do Distrito Federal
- Centro de Internamento e Reeducação

II — Órgãos Autônomos sem Personalidade Jurídica

- Departamento de Administração Geral
- Polícia Militar do Distrito Federal
- Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

III — Órgãos de Deliberação Coletiva

- Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

Convém salientar que, do total acima mencionado, para o exercício financeiro do próximo ano, 91,13% (noventa e um, vírgula treze por cento) ou seja Cr\$ 340.167.000,00 (trezentos e quarenta milhões, cento e sessenta e sete mil cruzeiros) estão consignados para Despesas Correntes.

Quanto às Despesas de Capital, encontramos um total de Cr\$ 33.124.100,00 (trinta e três milhões, cento e vinte e quatro mil e cem cruzeiros) o que proporcionalmente representa um percentual de 8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento) em relação à dotação orçamentária destinada a essa Secretaria de Estado.

Cumprido ressaltar que, da quantia acima mencionada, Cr\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) estão consignados para construções, reformas, instalações e equipamentos de várias Delegacias Especializadas e Edifício-Sede da Secretaria de Segurança Pública.

Polícia Militar do Distrito Federal

Esta Corporação Militar, para o custeio de suas múltiplas atividades, terá, no exercício financeiro de 1977, a dotação de Cr\$ 136.002.300,00 (cento e trinta e seis milhões, dois mil e trezentos cruzeiros), a qual confrontada com as cifras consignadas no Orçamento do corrente ano, isto é, Cr\$ 127.120.000,00 (cento e vinte e sete milhões, cento e vinte mil cruzeiros), corresponde a um acréscimo percentual de 9,35% (nove, vírgula trinta e cinco por cento).

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Desnecessário mencionar as numerosas atividades desta unidade militar, sempre voltadas para a segurança de nossa população, notoriamente a do setor habitacional e comercial.

Sua dotação orçamentária, para o próximo exercício financeiro, é da ordem de Cr\$ 97.176.800,00 (noventa e sete milhões, cento e setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

Convém salientar que essa Unidade Militar teve um aumento percentual de 26,20% (vinte e seis, vír-

gula vinte por cento) em relação ao exercício financeiro do corrente ano.

Estas, as principais observações que fazemos ao presente Projeto de Lei, referente às Secretarias de Agricultura e Produção e da Segurança Pública.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos Programas de Trabalho das referidas unidades.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na parte referente às referidas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1976. — Heitor Dias, Presidente — Lázaro Barboza, Relator — Ruy Carneiro — Otair Becker — Saldanha Derzi — Adalberto Sena — Renato Franco.

PARECER N.º 881, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 1976 (Mensagem n.º 116, de 1976 — e n.º 236/76, na origem) que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1977” — partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, texto da Lei e Receita.

Relator: Senador Otair Becker.

Com a Mensagem n.º 116, de 1976, do Senado Federal (n.º 236/76, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos e prazos constitucionais, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1977.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal.

No Projeto, o Tribunal de Contas do Distrito Federal é contemplado com recursos equivalentes a

Cr\$ 20.905.800,00, que adicionados aos já destinados à construção e equipamentos da Biblioteca e Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal perfazem o total de Cr\$ 22.505.800,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinco mil e oitocentos cruzeiros).

Verifica-se que, globalmente, os recursos para o próximo exercício decresceram, com relação aos fixados para o ano de 1976, em Cr\$ 125.200,00, ou sejam aproximadamente, 0,55% a menos.

Para o exercício financeiro de 1977, a Receita do Tesouro é orçada em Cr\$ 2.732.234.100,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e cem cruzeiros) que, com os recursos próprios das Entidades da Administração Indireta — Receitas Correntes Cr\$ 298.762.000,00 e Receita de Capital, Cr\$ 91.041.000,00 —, atingirá o montante de Cr\$ 3.122.037.100,00 (três bilhões, cento e vinte e dois milhões, trinta e sete mil e cem cruzeiros), conforme dispõe o art. 1.º do Projeto, fixando, neste total, a Receita e a Despesa.

De acordo com o art. 3.º da proposição, a Receita do Distrito Federal será realizada pelo Tesouro e pelos Órgãos da Administração Indireta e Fundações e a Despesa se dividirá de acordo com as normas do art. 4.º e se realizará como dispõem os arts. 5.º e 6.º do Projeto.

Competirá ao Governador do Distrito Federal, pelo art. 8.º, autorizar aberturas de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Orçada, fazendo uso dos recursos previstos no art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportamento da Receita e realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, de acordo com a Constituição.

O espelho do Orçamento do Distrito Federal, parte relativa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, reflete-se nos seguintes quadros:

0100 — TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		Recursos do Tesouro		
Programa de Trabalho				
0100 — TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		Recursos Ordinários e Vinculados		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	Legislativa			22.505.800
	Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa			20.731.500
	Controle Externo			19.131.500
0100.01020022.001	* Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos		19.131.500	
	Documentação e Bibliografia			600.000
0100.01020221.002	* Construção e Equipamento da Biblioteca do Tribunal de Contas do Distrito Federal	600.000		
	Edificações Públicas			1.000.000
0100.01020251.001	* Construção e Equipamento da Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal	1.000.000		
	Previdência			1.774.300
	Previdência Social a Inativos e Pensionistas			1.774.300
0100.01824952.002	Encargos com Inativos e Pensionistas		1.774.300	
	* Recursos Vinculados Detalhados a seguir			
	TOTAL	1.600.000	20.905.800	22.505.800

0100 — TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Detalhamento do Programa de Trabalho a Conta de Recursos Vinculados

0100 — TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Recursos do Tesouro

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
0100.01020022.001	Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	3.460.000		3.460.000
	09 Transferências da União	3.460.000		3.460.000
0100.01020221.002	Construção e Equipamento da Biblioteca do Tribunal de Contas do Distrito Federal		600.000	600.000
	09 Transferências da União		600.000	600.000
0100.01020251.001	Construção e Equipamento da Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal		1.000.000	1.000.000
	09 Transferências da União		1.000.000	1.000.000
TOTAL		3.460.000	1.600.000	5.060.000

0100 — TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa

0100 — TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Recursos do Tesouro

Código	Especificação	Suplemento e Item	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			20.244.800
3.1.0.0	Despesas de Custeio			17.826.000
3.1.1.0	Pessoal		14.376.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	14.376.000		
	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	11.438.000		
	02 Despesas Variáveis	2.938.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.300.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.650.000	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1.650.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		350.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		160.000	
3.2.0.0	Transferências Correntes			2.408.800
3.2.3.0	Transferências de Assist. e Previdência Social		1.972.400	
3.2.3.1	Inativos	1.764.000		
3.2.3.3	Salário-Família	208.400		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		236.400	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		200.000	
3.2.7.6	Pessoas	200.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			2.261.000
4.1.0.0	Investimentos			2.261.000
4.1.1.0	Obras Públicas		1.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		710.000	
4.1.4.0	Material Permanente		551.000	
16.584.800	3.660.000	20.244.800	2.261.000	—
				—
			2.261.000	22.505.800

Não foram apresentadas Emendas.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto nas partes referentes ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, texto da Lei e Receita.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1976. — Heitor Dias, Presidente — Otair Becker, Relator — Henrique de La Rocque — Ruy Carneiro — Saldanha Derzi — Adalberto Sena — Renato Franco.

PARECER N.º 882, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação, do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1975 (n.º 1.339-C/1968, na Casa de origem).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1975 (n.º 1.339-C/1968, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos

Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Mendes Canale, Relator — Otto Lehmann — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER N.º 882, DE 1976

Redação, do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1975 (n.º 1.339-C/1968, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Profissão

Art. 1.º Geógrafo é a designação profissional privativa dos habilitados, conforme disposições da presente lei.

Art. 2.º O exercício da profissão de Geógrafo somente será permitido:

I — aos Geógrafos, aos licenciados e aos bacharéis em Geografia ou em Geografia e História pelas Faculdades de Filosofia, de Ciências e Letras ou Institutos de Geociências das Universidades oficiais ou oficialmente reconhecidas;

II — aos engenheiros geógrafos, formados pelo Ministério do Exército;

III — aos portadores de diploma de Geógrafo, expedido por estabelecimentos estrangeiros similares, de ensino superior, após revalidação no Brasil, na forma da legislação em vigor.

Art. 3.º O exercício das atividades profissionais de Geógrafo só será permitido aos portadores de carteira profissional expedida pelo Conselho Federal de Geografia ou pelos Conselhos Regionais de Geografia, criados por esta Lei.

CAPÍTULO II

Do Exercício Profissional

Art. 4.º É da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particulares:

I — reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias:

a) na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas para fins de planejamento e organização físico-espacial;

b) no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País;

c) na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;

d) no zoneamento geo-humano com vistas aos planejamentos geral e regional;

e) na elaboração e execução de planos e de legislação atinentes à estrutura agrária, com base na diversificação regional dos sistemas de uso da terra;

f) na pesquisa de mercados e intercâmbio comercial em escala regional e interregional;

g) na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;

h) na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;

i) no estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinado ao planejamento da produção;

j) na diversificação regional da política educacional e sanitária;

k) na planificação dos sistemas industriais regionais e na localização de suas unidades de produção;

l) na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;

m) no estudo e planejamento das bases físicas e geo-econômicas dos núcleos urbanos e rurais;

n) no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;

o) no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais;

p) na caracterização quantitativa e estrutural das populações e das forças de trabalho;

q) na planificação de obras públicas;

r) na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

II — a organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo e divulgação da Geografia.

Art. 5.º As atividades profissionais do Geógrafo, tanto as de investigações científicas, como as destinadas à elaboração e implantação da política social, econômica e administrativa de órgãos públicos ou as que servirem de apoio às iniciativas de natureza privada, exercer-se-ão, através de:

a) órgãos ou serviços de pesquisas e estudos, integrantes de entidades científicas, culturais, econômicas ou administrativas;

b) prestação de serviços ajustados para a realização de determinado estudo ou pesquisa, de interesse de instituições públicas ou particulares, inclusive perícias e arbitramentos;

c) prestação de serviços de caráter permanente ou temporário, sob a forma de consultoria ou assessoramento, a órgãos públicos ou entidades privadas.

CAPÍTULO III

Dos Conselhos Federal e Regionais de Geografia

Art. 6.º A fiscalização do exercício da profissão de Geógrafo será efetuada pelo Conselho Federal de Geografia, com sede na Capital da República, e pelos Conselhos Regionais de Geografia, com sede nas Capitais dos Estados e dos Territórios.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata este artigo abrange as pessoas referidas no art. 2.º desta Lei, inclusive no exercício de suas funções contratuais.

Art. 7.º Compete, também, ao Conselho Federal de Geografia:

I — orientar, supervisionar e disciplinar as atividades da profissão de Geógrafo em todo o território nacional, diretamente, ou através dos Conselhos Regionais de Geografia;

II — difundir as modernas técnicas de pesquisas e aplicação das ciências geográficas e empenhar-se pela sua valorização;

III — promover a aplicação dos conhecimentos geográficos nos trabalhos de planejamento em que se fizerem necessários ou úteis esses conhecimentos;

IV — elaborar o Regimento Interno do Conselho Federal de Geografia;

V — organizar os Conselhos Regionais, fixar-lhes as composições e circunscrever-lhes a jurisdição provisória e definitiva;

VI — aprovar os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Geografia;

VII — julgar, em última instância, os recursos interpostos nos Conselhos Regionais de Geografia;

VIII — resolver as questões encaminhadas pelos Conselhos Regionais;

IX — expedir resoluções destinadas à fiel interpretação e execução desta Lei;

X — deliberar sobre questões referentes ao exercício das atividades afins às do Geógrafo;

XI — convocar, periodicamente, reuniões de conselheiros federais e regionais para fixar diretrizes sobre assunto de interesse da profissão;

XII — elaborar o Código de Deontologia do Geógrafo.

Parágrafo único. As questões atinentes às atividades afins com as outras profissões, referidas no item X, serão resolvidas através de entendimentos com os órgãos diretores dessas profissões.

Art. 8.º O Conselho Federal de Geografia e os Conselhos Regionais de Geografia serão os órgãos consultivos dos poderes públicos, em todos os assuntos relacionados à profissão de Geógrafo.

Art. 9.º Os Conselhos Instituídos nesta Lei são dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 10. O Conselho Federal de Geografia terá, no Distrito Federal, as atribuições correspondentes às dos Conselhos Regionais nos Estados e Territórios.

Art. 11. Os Conselhos de Geografia criados por esta Lei serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados em pleno gozo de seus direitos civis, cujos diplomas profissionais estejam registrados de acordo com a legislação em vigor e as disposições desta Lei.

Art. 12. Aos Conselhos Regionais de Geografia incumbe proceder à qualificação, como Geógrafo, dos que preencherem as condições estabelecidas nesta Lei, bem como fiscalizar o exercício da atividade profissional dos Geógrafos sujeitos à sua jurisdição.

Art. 13. O Conselho Federal de Geografia compor-se-á de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário-Geral, 1 (um) Tesoureiro e 5 (cinco) Conselheiros, eleitos para mandato de 3 (três) anos, em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos se fizerem necessários à obtenção desse quorum.

§ 1.º Na mesma reunião e pela forma prevista neste artigo serão eleitos 5 (cinco) Suplentes para o Conselho Federal.

§ 2.º Cada Conselho Regional terá direito a até 3 (três) delegados à reunião prevista neste artigo.

§ 3.º Os mandatos dos membros do Conselho Federal serão exercidos a título honorífico.

Art. 14. Os Conselhos Regionais de Geografia serão constituídos de 6 (seis) membros, no mínimo, e de 12 (doze), no máximo, eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléia-geral dos Geógrafos nas respectivas regiões e que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 15. O voto é obrigatório, salvo nos casos de impedimento ou justa causa reconhecidos pelo Presidente dos respectivos conselhos.

Art. 16. Os membros dos Conselhos Regionais de Geografia e seus suplentes são eleitos por 3 (três) anos, seus mandatos exercidos a título honorífico e considerados serviços relevantes.

Art. 17. Os presidentes de cada Conselho terão apenas voto de qualidade.

Art. 18. A responsabilidade administrativa do Conselho Federal de Geografia recai sobre seu presidente, inclusive para o efeito de prestação de contas.

Art. 19. São atribuições dos Conselhos Regionais de Geografia:

I — fiscalizar o exercício das atividades profissionais dos Geógrafos sujeitos à sua jurisdição, bem como punir os seus infratores, cabendo-lhe, ainda, representar às autoridades competentes acerca de fatos que forem apurados e cuja decisão não seja de sua alçada;

II — aplicar sanções disciplinares, estabelecidas nesta Lei;

III — organizar e manter o registro profissional dos Geógrafos;

IV — expedir as carteiras profissionais;

V — contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;

VI — resolver as questões de ordem e as representações acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei, bem assim decidir sobre as mesmas, com recursos para o Conselho Federal de Geografia;

VII — designar delegado-eleitor para a escolha dos membros do Conselho Federal;

VIII — elaborar o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Geografia.

Art. 20. A responsabilidade administrativa de cada Conselho Regional de Geografia cabe ao respectivo presidente, inclusive a prestação de contas perante o Conselho Federal de Geografia.

Art. 21. O exercício de cargo de Conselheiro Regional é incompatível com o de membro do Conselho Federal.

Art. 22. O Geógrafo que, inscrito no Conselho Regional de um Estado ou Território, desejar exercer a atividade profissional em outro Estado ou Território, em caráter permanente, assim entendido o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, é obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo ou para ele transferir-se.

Art. 23. Os Conselhos Federal e Regional de Geografia só poderão deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 24. Constitui renda do Conselho Federal de Geografia:

a) doações e legados;

b) subvenções;

c) 1/5 (um quinto) da renda bruta de cada Conselho Regional, excetuada a proveniente de legados e subvenções.

Art. 25. Constitui renda dos Conselhos Regionais de Geografia:

a) doações e legados;

b) subvenções;

c) 4/5 (quatro quintos) das multas aplicadas;

d) 4/5 (quatro quintos) das anuidades recolhidas;

e) 4/5 (quatro quintos) da taxa de registro facultativo de qualquer contrato, parecer ou documento profissional a ser fixada no Regimento Interno.

CAPÍTULO V

Das Anuidades e Taxas

Art. 26. O Geógrafo, para poder exercer a profissão, é obrigado a se inscrever no Conselho a cuja jurisdição estiver sujeito e munir-se da Carteira Profissional, devendo recolher uma anuidade ao respectivo Conselho, até o dia 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento), quando o pagamento for efetuado fora desse prazo.

Art. 27. Os Conselhos Federal e Regionais de Geografia poderão cobrar taxa pela expedição ou substituição da Carteira Profissional, a qual, além de servir como documento da profissão, terá valor legal de Carteira de Identidade em todo o Território Nacional.

Art. 28. As taxas, anuidades ou quaisquer emolumentos autorizados por esta Lei, serão arbitrados pelo Conselho Federal de Geografia, bem como as provenientes de renovação de inscrição e de aplicação de multas.

CAPÍTULO VI

Das Penalidades

Art. 29. A competência para aplicar penalidades aos Geógrafos cabe, exclusivamente, ao Conselho Regional em que esteja inscrito ao tempo do fato passível de punição.

Parágrafo único. A jurisdição disciplinar estabelecida neste artigo não derroga a jurisdição comum, quando o fato constituir crime punido em lei.

Art. 30. São penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais:

- a) advertência confidencial, em aviso reservado;
- b) censura confidencial, em aviso reservado;
- c) censura pública, em publicação oficial;
- d) suspensão do exercício profissional pelo período de até 3 (três) meses;
- e) cassação do exercício profissional, *ad referendum* do Conselho Federal de Geografia.

§ 1.º Em matéria disciplinar, o Conselho Regional de Geografia decidirá de ofício ou em consequência de representação de qualquer membro do Conselho.

§ 2.º A decisão do Conselho será sempre precedida de audiência do acusado ao qual será dada ampla oportunidade de defesa.

§ 3.º De qualquer penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, com efeito suspensivo nos casos das alíneas d e e deste artigo.

§ 4.º As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais serão recebidas quando devidamente assinadas e acompanhadas da indicação de elementos comprobatórios do alegado.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 31. A habilitação para o exercício da profissão de Geógrafo deverá ser requerida até 180 (cento e oitenta) dias após a regulamentação desta Lei.

Art. 32. Enquanto não forem instalados os Conselhos Regionais, suas atribuições serão exercidas pelo Conselho Federal de Geografia.

Art. 33. É vedado o exercício da atividade de Geógrafo aos que, 360 (trezentos e sessenta) dias após

a regulamentação desta Lei, não portarem o documento expedido na forma prevista na presente Lei.

Art. 34. A apresentação da carteira profissional de Geógrafo será obrigatoriamente exigida para inscrição em concurso, assinatura em termos de posse ou de quaisquer documentos, sempre que se tratar de prestação de serviço ou desempenho de função atribuída ao Geógrafo, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 35. A prestação de contas será feita anualmente ao Conselho Federal de Geografia e aos Conselhos Regionais de Geografia, pelos respectivos presidentes, as quais, após aprovadas, serão submetidas à homologação do Conselho Federal de Geografia.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — No Expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1976, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País.

Nos termos do art. 388, II, a, do Regimento Interno, o projeto será apreciado, em regime de urgência, logo após a Ordem do Dia, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ofício n.º S/15, de 1976 (N.º GP 429/76, na origem), encaminhando o Relatório e o Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1975, juntamente com os balanços da administração centralizada e o balanço consolidado da Secretaria de Finanças.

Nos termos do art. 393 do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal a fim de ser elaborado o respectivo projeto de resolução que será apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência recebeu os Ofícios n.ºs S/16 e S/17, de 1976 (N.ºs 1.119 e 1.240, de 1976, na origem), do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal para alienar, à Companhia Agropecuária Rio Araguaia — CAPRA, dez glebas de terras nos Municípios de Paragominas (Processos n.ºs 739, 742, 743 e 744, de 1975) e de Conceição do Araguaia (Processos n.ºs 732, 733 e 734, de 1975 e 427, 428 e 429, de 1976); e quinze glebas de terras no Município de São Domingos do Capim, a José Nogueira Noronra Filho, Processo n.º 741/75; a Armando Antonio Crisliuna, Processo n.º 731/75; a Mário de Matos Salazar, Processo n.º 727/75; a Manoel Joaquim Sampaio, Processo n.º 730/75; a Tázio Azzoni, Processo n.º 737/75; a Nestor de Araújo Goes Filho, Processo n.º 729/75; a Orestes Valdir Baraldi, Processo n.º 736/75; a Renata Maria de Souza Dantas, Processo n.º 747/75; e a Eduardo Longo, Processo n.º 728/75.

As matérias, serão despachadas às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-

se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução n.ºs 108 e 109, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 268, DE 1976

Complementar

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os trabalhadores beneficiários do Programa de Assistência instituído pela Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, que houverem completado cinco anos de efetivo exercício terão computado, para efeito de aposentadoria por invalidez e por velhice, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente.

Art. 2.º Os segurados do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS que já houverem realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, terão computado, para todo os benefícios previstos na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, a legislação subsequente, o tempo de serviço prestado em atividade abrangida pela Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 3.º Para os efeitos desta lei, o tempo de serviço ou de atividade, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I — não será permitida a contagem de tempo de serviço em dobro ou em outras condições especiais;

II — é vedada a acumulação de tempo de trabalho no meio rural e urbano, quando concomitantes;

III — não será contado por um sistema o tempo de serviço que já tenha servido de base para concessão de aposentadoria pelo outro sistema;

IV — o tempo de serviço relativo à filiação dos segurados de que trata o art. 5.º, item III, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como o dos segurados facultativos, dos domésticos e dos trabalhadores autônomos, só será contado quando tiver havido recolhimento, nas épocas próprias, da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade.

Art. 5.º A aposentadoria por tempo de serviço, com aproveitamento da contagem recíproca, autorizada por esta lei, somente será concedida ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que contar ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher e para 25 (vinte e cinco) anos, se ex-combatente.

Art. 6.º O segurado do sexo masculino, beneficiado pela contagem recíproca de tempo de serviço na forma desta lei, não fará jus ao abono mensal de que trata o item II do § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 7.º As aposentadorias e demais benefícios de que tratam os arts. 1.º e 2.º, resultantes da contagem recíproca de tempo de serviço prevista nesta lei, serão concedidos e pagos pelo sistema a que pertencer

o interessado ao requerê-los e seu valor será calculado na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. O ônus financeiro decorrente caberá, conforme o caso, ao FUNRURAL ou ao INPS.

Art. 8.º A contagem de tempo de serviço prevista nesta lei não se aplica às aposentadorias já concedidas.

Art. 9.º Entrará esta lei em vigor no primeiro dia do terceiro mês seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Após um iterativo e pertinaz trabalho parlamentar de longos anos, a Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, dispôs afinal sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria.

Deu-se, dessa forma, conquanto tardiamente, o primeiro passo.

De fato, não tinha sentido que quem trabalhasse vinte anos ou mais na atividade pública não computasse tal tempo ao ingressar na atividade privada, para efeito de aposentadoria, exigindo-se-lhe nova contagem de tempo de serviço ou vice-versa.

Se antes, entretanto, dessa legislação, também não se justificava que o trabalhador sujeito ao regime do FUNRURAL não computasse o tempo de serviço para aposentadoria pelo INPS e vice-versa, hoje, tal omissão da legislação é mais imperdoável, por tratar-se, no caso, de duas autarquias federais previdenciárias, ambas, aliás, sob a jurisdição do novo Ministério da Previdência e Assistência Social.

O projeto sana tal lacuna, adotando, também, as mesmas cautelas contidas na Lei n.º 6.226, de 1975, que tornaram possível a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1976. — **Nelson Carneiro**

LEGISLAÇÃO CITADA LEI COMPLEMENTAR N.º 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

.....
.....
.....
LEI N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

TÍTULO II

Dos Segurados, dos Dependentes e da Inscrição

CAPÍTULO I

Dos Segurados

Art. 5.º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3.º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e diretores sócios gerentes, sócios solidários, sócios quotistas, só-

culos de indústria, de qualquer empresa, cuja idade máxima seja no ato da inscrição de 50 (cinquenta) anos;

LEI N.º 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social, e dá outras providências.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

§ 4.º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

II — 20% (vinte por cento) do salário de benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A revisão que agora se processa na estratégia de desenvolvimento do País, visando compatibilizar as taxas de crescimento com a manutenção de um déficit tolerável na balança comercial, implicará, inicialmente, em um programa de desaceleração da economia, baseado, na atual etapa, em consideráveis reduções nos investimentos públicos.

Como não foram ainda exatamente definidas quais as áreas em que serão realizados os cortes previstos nos gastos do Governo, persiste a dúvida sobre o futuro de vários projetos.

Na última semana, ao visitar Sergipe, o Ministro das Minas e Energia, Shigeak Ueki, respondendo a perguntas formuladas por jornalistas, deu a entender que a execução do projeto potássio não seria afetada em consequência do desaquecimento da economia brasileira.

Logo depois, porém, na imprensa nacional, surgiram informações que suscitam dúvidas sobre a concretização daquele projeto, que vem sendo, infelizmente, protelado há mais de cinco anos. Acreditamos, contudo, que as palavras do Ministro das Minas e Energia permaneçam válidas, e que, nos setores res-

ponsáveis, a decisão de explorar o potássio sergipano continue merecendo total prioridade.

Depois da patriótica decisão do Presidente Giesel, referendada pelo Congresso Nacional, atribuindo à PETROBRÁS a responsabilidade pela exploração das jazidas de sais evaporíticos de Sergipe, criou-se um novo clima de confiança, desfazendo-se todas as frustrações surgidas com os insucessos repetidos, na luta que trava o meu Estado pela utilização econômica dos seus recursos minerais.

Agora, porém, em virtude da carência de informações precisas, voltam a pairar dúvidas; voltam a existir incertezas.

Diante das expectativas surgidas com o ajustamento da política econômica às novas realidades, os sergipanos já começam a indagar se, mais uma vez, teriam de prorrogar suas esperanças, assistindo, desolados, a um novo protelamento em relação a um projeto, ao qual vincularam-se quase todas as perspectivas de desenvolvimento do Estado.

Como insumo básico sem o qual não serão concretizadas as metas de expansão da agricultura, o potássio tem sua importância acrescida, em virtude da imperiosa necessidade de ampliação da fronteira agrícola, com a ocupação da Amazônia e de imensas áreas de cerrado do Centro-Oeste e Nordeste do País.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE.) — Pois não, meu prezado colega.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex.ª se referiu, com muita propriedade, à patriótica decisão do Presidente Giesel de confiar à PETROBRÁS a exploração dos evaporitos do seu Estado. Que seja patriótica, não temos dúvida alguma. Mas estamos na época do patriotismo e do pragmatismo. E a solução patriótica não se me afigura pragmática. A meu ver, o pragmatismo, que também é defendido pelo Presidente Giesel, devia ter tido aplicação, no caso dos evaporitos de Sergipe. Temerário é confiar-se crescentemente à PETROBRÁS toda essa imensa tarefa da exploração das nossas riquezas minerais, tarefa sobremodo árdua e dispendiosa, que a empresa absolutamente não tem condições, nem tem tradição e não tem principalmente recursos para atender em tempo hábil aos reclamos da Nação. Este é o meu ponto de vista, nobre colega.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE.) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, recebo, sempre com prazer, um aparte dado pelo nobre colega. Realmente, é ponderável a opinião de V. Ex.ª, mas, no caso de Sergipe, em que o potássio está ali junto com as lavras de petróleo, desde 1967, ao falar, pela primeira vez, na Câmara dos Deputados, eu dizia que, apesar de ser homem de empresa privada, era pela exploração estatal, justamente por causa dessa presença do potássio em zonas de petróleo.

Quanto à ponderação que V. Ex.ª faz, sobre a dificuldade para a PETROBRÁS explorar, foi decisão governamental, porque, em 1967, quando eu afirmava e achava que devia ser estatal, até a minha opinião dessa exploração foi para a Companhia Nacional de Alcais, que já tratava com os sais ou cloreto de potássio, inclusive de importação, e na exploração de sais cloreto de sódio.

Assim, fico muito grato ao aparte de V. Ex.ª

Não se justificaria, por conseguinte, o adiamento de um projeto que iria, inclusive, substituir importações, pois, se não conseguirmos produzir o potássio, aquele produto continuará contribuindo cada vez

mais para aumentar o déficit da nossa balança comercial.

A produção do potássio em Sergipe não viria, porém, significar apenas um alívio no aporte de divisas para a importação, mas iria, sobretudo, contribuir para o aumento da produção e da produtividade da agricultura nacional, criando melhores condições de competição para vários produtos agrícolas de exportação, o que representaria uma perspectiva de desafogo diante das atuais dificuldades que afetam a economia brasileira.

O adiamento do projeto potássio teria, especificamente para Sergipe, efeitos desastrosos.

Sergipe não pode retornar ao clima de descrença de antes, pois, se isso ocorrer, estará o Estado sendo inapelavelmente condenado à frustração. Além do mais, a defasagem em termos de crescimento econômico, que se acentua, não mais entre Sergipe e o Centro-Sul, mas em relação ao próprio Nordeste, está transformando aquele Estado numa área crítica, que tem sobrevivido unicamente, como aqui afirmei recentemente, às custas de repetidas ajudas financeiras do Governo Federal, tornando-se assim, aquela unidade federativa, uma espécie de apêndice subsidiado que não consegue apolar-se em suas próprias potencialidades com o objetivo de superar a condição de extrema dependência em que vive.

Dessa forma, seria para Sergipe, nesse instante, de grande importância, uma atitude do Governo Federal que clarificasse o futuro do projeto potássio, dissipando dúvidas existentes, e, definitivamente, confirmando a sua execução.

Com isso, o Governo do Presidente Giesel estaria fortalecendo a confiança dos sergipanos e desfazendo, de uma vez por todas, um inquietante sintoma de pessimismo que, infelizmente, volta a ganhar corpo, exatamente no delicado instante em que nos empenhamos todos pela vitória da ARENA nas próximas eleições de quinze de novembro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

S. Ex.^a não está presente.

O Sr. Lourival Baptista deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Renato Franco.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 21 do corrente mês, com sessão solene realizada na Biblioteca Pública do Estado, iniciava-se, às 20 horas e 30 minutos, mais um Encontro do Ministério Público Brasileiro, em Aracaju, de cuja Comissão de Honra participaram, como patronos, o Ministro Armando Falcão e o Governador José Rollemberg Leite, e foi presidido pelo Procurador Ferdinando de Vasconcelos Peixoto, Presidente da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público.

Ao Encontro estiveram presentes 17 Procuradores-Gerais dos Estados; 17 Presidentes de Associações Estaduais e a Diretoria da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público.

Advogados, promotores, juizes, desembargadores e estudantes de Ciências Jurídicas e Sociais participa-

ram, em grande número, do acontecimento que faz de Aracaju, por alguns dias, a capital jurídica do País.

Uma Comissão especialmente formada por participantes do Encontro compareceu ao Palácio Olímpico Campos, fazendo entrega ao Governador José Rollemberg Leite, do título de sócio benemérito da Associação Sergipana do Ministério Público, enquanto o Dr. Paulo Moura entregava ao Governador sergipano o diploma de Patrono do Encontro Nacional do Ministério Público.

“Este Encontro é mais um passo pela institucionalização do Ministério Público” — foram as palavras com que o Dr. Fernando Nunes, Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público, deu início solene ao conclave.

Não falarei da importância excepcional do Encontro, nem das teses e dos temas ali discutidos, ou das conferências feitas por renomados juristas brasileiros. Meu propósito é apenas registrar a realização em Aracaju de tão importante reunião, destacando o trabalho da Comissão Organizadora; do ilustre Procurador-Geral do Estado de Sergipe, Dr. Eduardo Cabral Menezes; dos promotores Paulo Moura, Fernando Barreto Nunes, Fernando Matos, José Gilson dos Santos, Gilberto Vila Nova de Carvalho, Genésio Cavalcante Frois, Jugurta Barreto Lima, José Medeiros, José Jorge Mesquita, Laurindo Alves Campos, João Marques Guimarães, das promotoras Enid Santos de Oliveira e Maria Creuza Brito de Figueiredo, sob a coordenação geral do Promotor Pedro Iroito Dória Léo, bem como da presença e ativa participação do Procurador-Geral da República, Dr. Henrique Fonseca de Araújo, que proferiu magistral conferência sobre tema da maior atualidade.

Sr. Presidente, o Encontro do Ministério Público havido em Aracaju propiciou o exame de assuntos da maior relevância para a classe, bem como a discussão de importantes temas de interesse jurídico ou de atualidade, como a reforma judiciária. A conclusão dos debates ali travados, as teses e moções aprovadas serão levadas ao conhecimento do eminente Ministro Armando Falcão, de tudo tendo-se inteirado o ilustre Procurador-Geral da República, Dr. Henrique Fonseca de Araújo. Serão contribuições positivas para a solução de questões do maior interesse público, ou para o aprimoramento da Reforma Judiciária, que as autoridades governamentais examinarão com o devido apreço e merecida atenção.

Devo destacar, segundo declarações do Promotor Pedro Iroito Dória Léo, os cinco principais problemas constantes do temário organizado para o Encontro de Aracaju:

- o aperfeiçoamento da legislação Penal Brasileira, apresentado pelo Dr. Raphael Cirigliano Filho;
- a Nova Teoria do Criminoso Nato, a cargo do Dr. Agenor Teixeira Magalhães;
- o Código de Processo Civil e o Ministério Público, objeto de conferência do Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça;
- as Inovações do Código Penal, tema defendido pelo Dr. Damásio Evangelista de Jesus;
- a Reforma Judiciária, questão abordada pelo Dr. Henrique Fonseca de Araújo, ilustre Procurador-Geral da República.

Encontros como o realizado na capital do meu Estado têm importância a mais ampla, de forma especial na atual fase em que vivemos, que tornam

questões e temas lá apreciados da maior relevância para a solução de problemas que atormentam nosso País e, também, o mundo inteiro, tomado por uma onda de violências sem precedentes na história da humanidade. São, assim, de indiscutível e profundo interesse nacional, razão pela qual os governos de Sergipe e da União os prestigiam, pois deles surgirão soluções para inúmeras questões práticas que desafiam nossa argúcia e capacidade de discernimento para que forjemos instituições democráticas sólidas, que sirvam de roupagem adequada ao grande País em que nos transformamos tão celeremente.

A Reforma do Ministério Público é desejo daqueles que integram esse setor da vida nacional e prestes há de estar o dia em que ela se concretizará, tendo em vista não apenas o presente, como o futuro brasileiro.

O Sr. Augusto Franco — (ARENA — SE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Augusto Franco.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Estão de parabéns os promotores sergipanos ao realizarem esse Congresso do Ministério Público, em Sergipe, com a comparência e a representação da maioria dos Estados brasileiros. Assisti ao encerramento desse Congresso, quando fui à conferência do Ilustre Procurador-Geral da República, Professor Henrique Fonseca Araújo. Pelas palavras que V. Ex.^a dirige, incentivando o Ministério Público sergipano pelos resultados desse Congresso, principalmente com a palestra do Sr. Procurador-Geral da República, que falou nessa conferência sobre a Reforma Judiciária, agora em pauta no Congresso Nacional, parabênizo V. Ex.^a por esse seu pronunciamento e também congratulo-me com os promotores públicos de Sergipe, pela realização desse congresso. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. LOURIVAL BATISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Augusto Franco, por este aparte que muito enriquece o pronunciamento que faço e onde ressalto o que foi o encontro dos promotores públicos do nosso Estado.

Sr. Presidente, recordo-me de ter ouvido do saudoso Senador Milton Campos, exemplo de homem público e estadista, que, ao deixar o Ministério da Justiça, carregava consigo profunda mágoa: a de não ter logrado realizar ampla reforma do Ministério Público, tarefa que reputava das mais importantes e decisivas para o Brasil.

O grande Ministro da Justiça, filho de Magistrado, entendia que, ao ocupar o Ministério da Justiça, tinha o dever de proporcionar ao País solução para o que identificava como um de nossos problemas maiores: a Reforma do Ministério Público, básica para nosso desenvolvimento democrático e cultural, a seu ver.

Por assim pensar e ver é que empreendeu estudos para tão almejada reforma, também uma ardente aspiração do ex-Presidente Castello Branco. Deles incumbiu o então Procurador-Geral da República, depois membro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Oswaldo Trigueiro. Afastando-se do cargo, o Senador Milton Campos não pôde concluir o que via como maior razão de sua presença no Ministério da Justiça. E, na sua modéstia, falava sempre em não ter podido dar ao Brasil a reforma que considerava fundamental para o futuro brasileiro e básica para as instituições democráticas.

Recordando este pensamento, este sentimento que o notável brasileiro levou consigo para o túmulo, evoco

sua excepcional autoridade em abono de sentida aspiração de todos os que labutam no Ministério Público, com a bela e imensa responsabilidade de zelar pela justiça, exercendo seu inigualável e insubstituível papel em prol da sociedade e da lei. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho sido distinguido, várias vezes, pelo Prefeito Marcos Tamoyo, do Rio de Janeiro, com os convites que S. Ex.^a me tem feito para, em sua companhia, visitar as regiões administrativas da ex-capital brasileira. Tem sido muito mais do que um prazer, porque estou frequentando uma verdadeira universidade de conhecimentos dos problemas cariocas, no contato direto com o seu povo, com a representação mais lídima das áreas que têm sido percorridas.

Já relatei aqui algumas dessas excursões como, por exemplo, a de Jacarepaguá, de Bangu, de Santa Cruz, de Campo Grande, da Ilha do Governador e, agora, ocupo a tribuna para dizer que na última quinta-feira, debaixo de uma chuva inclemente, ao lado do Prefeito Marcos Tamoyo, percorri toda a Região Administrativa da Penha, numa visita que começou em Parada de Lucas, onde tive a oportunidade de ver que o Prefeito, em pouco tempo, está realizando excelente obra administrativa, principalmente no campo educacional, assessorado pela sua Secretária de Educação, Professora Terezinha Saraiva.

Percorremos, demoradamente, o Centro Cardial Câmara, em plena Parada de Lucas e que atende, como não poderia deixar de ser, pela universalidade da Secretaria de Educação, não apenas à capital do meu Estado, mas à área circunvizinha.

Foi com prazer que entrei em contato com crianças de Duque de Caxias, de outros lugares do Rio e, também, de outros municípios do Estado do Rio, como Nilópolis e Nova Iguaçu, e vi como se cuida do ensino profissionalizante, como se apura o pendor vocacional das crianças, cada uma encaminhada para um determinado setor, realizando-se, talvez, a mais admirável obra que conheço de ajustamento social com a infância e a juventude de uma das áreas-problemas brasileiras, que é justamente a Baixada Fluminense, vizinha à Região Administrativa de Penha.

Nesse mesmo dia me teria sido facultado percorrer a maior agência central de roupa inaugurada pelo prefeito. Um estabelecimento, Sr. Presidente, que estava em condições precárias e onde o investimento, apesar das dificuldades da Prefeitura do Rio de Janeiro, foi aplicado acertadamente, no sentido de que não faltasse aos hospitais a roupa para os doentes e, também, a roupa limpa, já que uma central de lavanderia, também naquele dia, na quinta-feira passada, estava sendo inaugurada.

Sr. Presidente, vou colhendo, nesse tempo de contato com o Prefeito Marcos Tamoyo, a impressão da

sua capacidade de diálogo, rara em outros elementos da administração e que em S. Ex.^a a gente vê, a gente constata, a gente sente. Tem uma maneira peculiar de se dirigir ao homem humilde, ao homem do povo, aqueles que contam com o descortino da sua visão administrativa. E assim transcorrem as audiências públicas a que eu tenho assistido na Penha. Essas foram realizadas no Grupo Escolar Conde Agrolongo cujas instalações, devo frisar, o Prefeito havia acabado de inaugurar. O seu custo foi total, que dava para que uma nova construção pudesse ter sido feita, mas, homem avesso à demagogia, quis S. Ex.^a aproveitar a área construída e deu uma escola totalmente nova àqueles que vivem na populosa área administrativa da Penha, que, por sinal, está no tríduo das suas comemorações eclesásticas. O Prefeito, em traje esporte, e atendendo às reivindicações dos moradores, pôde dar um despacho em plena via pública, o que me impressionou e que me agradou, e que, Sr. Presidente, é sobretudo uma lição de que o administrador capaz sai fora dos intrincados caminhos da burocracia, para atender, no ato, as reclamações populares. A principal avenida da Penha, onde um tráfego intenso se faz, diariamente, e com acesso ao sopé do penhasco, ela mesmo teve a sua transformação em rua de pedestre, com as providências tomadas, ainda no local, para a construção de um calçamento, que significará, Sr. Presidente, vítimas a menos no conturbado e trágico trânsito da cidade que é a capital do Estado, que modestamente represento neste Senado.

Sr. Presidente, isso tem sido fabuloso, embora não haja, diretamente — faço questão de frisar o advérbio — uma conotação política. O fato é que, eu estando presente, Sr. Presidente, um arenista tino-hoso, doente, encarnado, que trabalha pela vitória do seu Partido, também com a presença de candidatos a vereadores e Deputados Estaduais da área, todos vão sentindo que a presença do Prefeito Marcos Tamoyo leva aos eleitores do antigo Estado da Guanabara a certeza de que a vitória do nosso Partido, na região, é essencial à continuidade dessas admiráveis obras administrativas que estão sendo feitas na ainda capital cultural do Brasil. Rejubilo-me em relatar essas visitas. No dia 4 estarei em Paquetá, em companhia de S. Ex.^a e, em seguida, em Irajá, nessa cobertura de toda a área do antigo Estado da Guanabara.

Aqui, de público, agradeço os convites seguidos que S. Ex.^a tem me formulado porque depois da fusão, somos um Estado só e eu, Sr. Presidente, já não estou mais — falei em universidade há pouco — no vestibular dos conhecimentos desses problemas angustiantes do Rio de Janeiro. Eu já estou com conhecimento direto dos problemas e das pessoas.

Exalto o Prefeito Marcos Tamoyo pelo seu descortino administrativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guilomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Petrônio Portella — Jessé Freire — Domicio Gondim — Paulo Guerra — Heltor Dias — Dirceu Cardoso — Amaral Pelxoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Accioly Filho — Mattos Leão — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 269, DE 1976

“Inclui a disciplina de “Noções Gerais de Trânsito” no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1.º Grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É incluída a disciplina de “Noções Gerais de Trânsito” no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1.º Grau.

Art. 2.º O Conselho Federal de Educação, em relação a ser baixada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da vigência desta lei, fixará o programa e a série em que será ministrada a disciplina de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Lamentavelmente, no Brasil verificam-se anualmente milhares de acidentes de trânsito, com enorme perda de vidas e grande número de feridos. Para esse estado de coisas colabora decisivamente a falta de formação adequada dos motoristas e também dos pedestres.

Como bem lembrou o piloto brasileiro Emerson Fittipaldi, na Comissão Parlamentar de Inquérito de Defesa do Consumidor, na Câmara dos Deputados, é necessário que as crianças recebam educação de trânsito desde os primeiros contatos com a vida escolar, lembrando que na Europa e nos Estados Unidos qualquer aluno de curso primário sabe tudo sobre sinalização, ao contrário do que ocorre no Brasil, onde poucas crianças olham para ambos os lados das ruas quando as atravessam.

Em verdade, em nosso tempo o automóvel passou a ser um símbolo de status e também uma arma em mãos despreparadas, eis que muitos indivíduos utilizam o carro como instrumento de agressão.

Nesse contexto, afigura-se-nos indispensável que as pessoas recebam educação de trânsito desde os primeiros bancos escolares, a fim de que, futuramente, tenhamos motoristas e pedestres absolutamente responsáveis — o que evidentemente implicará em sensível diminuição no número de acidentes de trânsito.

É esse o anelo desta proposição, que prevê a inclusão da disciplina de “Noções Gerais de Trânsito” no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1.º Grau.

Estabelece, ainda, o projeto, que o Conselho Federal de Educação fixará, em resolução, o programa da nova disciplina assim como a série em que será ministrada.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1976. —
Senador Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 270, DE 1976

“Dispõe sobre a proibição de abate de matrizes bovinas, pelo tempo que especifica, e determina outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Durante o prazo de três anos, a partir da vigência desta Lei, é proibido o abate de matrizes bovinas para consumo.

Parágrafo único. Matrizes bovinas, para os efeitos desta Lei, são as fêmeas da espécie "vacum" de idade entre três e nove anos.

Art. 2.º As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com pena pecuniária de valor equivalente ao da res abatida.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, a contar de sua publicação, dispondo especialmente sobre a fiscalização da proibição contida no art. 1.º e aplicação de penalidades.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo desta proposição é mais do que evidente, eis que a preservação das matrizes bovinas, pela via da proibição de seu abate durante determinado prazo, resultará em aumento de nossos rebanhos bovinos e, pois, na futura dispensabilidade de importar carne para o nosso próprio consumo, assim como na regularização definitiva do mercado interno.

Na verdade, alguma coisa não anda bem no âmbito da pecuária de corte em nosso País, visto que, possuindo o quarto rebanho bovino do mundo, em quantidade, ainda assim o Brasil vê-se às voltas com a necessidade de, volta e meia, ter de importar carne ou de impor certas regras que se destinam a realizar equilíbrio entre a oferta e a procura, mas que contrariam fundamentalmente certos costumes alimentares do povo (comer carne congelada, por exemplo).

Essa alguma coisa errada, devida, sem dúvida, a um número variado de fatores, tem, entretanto, no abate indiscriminado de fêmeas — em idade e condições de reprodução — a sua causa principal.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1976. — Senador Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 271, DE 1976

Autoriza o Poder Executivo conceder pensão especial à Senhora Sara Lemos Kubitschek de Oliveira, viúva do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É autorizado o Poder Executivo conceder pensão especial, a partir do dia 22 de agosto de 1976, à Senhora Sara Lemos Kubitschek de Oliveira, viúva do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Art. 2.º A pensão a que se refere esta Lei é vitalícia e intransferível, devendo ser reajustada, no mesmo percentual, sempre que forem majoradas as pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 3.º As despesas relativas à execução da presente Lei correm à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Ministério da Fazenda — destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As viúvas dos ex-Presidentes da República fazem jus, como se sabe, a uma pensão especial. A legislação que dispõe sobre a matéria abrange a Lei n.º 1.593, de 23-4-52 (Instituidora da pensão) e a Lei n.º 6.095, de 30-8-74 (que reajusta seu valor).

Face à existência desses dois diplomas citados, incidentes, em sentido genérico, sobre a matéria deste projeto, poderia ele ser considerado ocioso e inócuo.

Penso de outro modo, admitindo a conveniência de uma ação explícita no âmbito do Legislativo, com vistas a definir o direito de dona Sara Lemos Kubitschek de Oliveira à percepção de pensão especial. A legislação existente não impede — muito pelo contrário — que se formalize medida legal para atribuir a pensão especial em causa a uma determinada beneficiária. Como se diria em latim, *Quo abundat non nocet*.

Não estou pretendendo julgar o ex-Presidente Juscelino, nem a prestar homenagens a sua memória. Aos historiadores caberão um dia, eventualmente, as duas tarefas.

Tenho outras motivações. Sem entrar no mérito do comportamento de homem público do ex-Presidente, ressaltarei, apenas, um determinado aspecto desse comportamento que, por si só, parece-me justificar a ênfase que este projeto procura dar à concessão de amparo financeiro pelo Estado, a sua família.

O ex-Presidente Juscelino foi uma figura típica de político — sob um ponto de vista brasileiro ou universal — escalando posições, de prefeito de uma Capital de Estado a Presidente da República, pela disputa eleitoral, apelo à opinião pública e invariável subordinação às limitações constitucionais.

Proscrito da vida pública, em função de fatores que emergiram na turbulência de um processo revolucionário o ex-Presidente Juscelino aceitou, sereno e digno, as sanções que lhe foram impostas e, exilado, manteve-se abstêmio de manifestações ressentidas ou hostis ao Governo brasileiro. Ao contrário, o que fez foi entregar-se, no estrangeiro, em atividade de conferencista, a um trabalho pertinaz de divulgação ampla de nosso País, quanto a suas potencialidades e possibilidades.

O luto oficial decretado pelo Senhor Presidente da República, após o trágico desastre automobilístico que vitimou o ex-Presidente Kubitschek implica, a meu ver, no formal reconhecimento público de que sua morte veio tornar irrelevantes os motivos circunstanciais que fundamentaram as sanções a ele aplicadas. Passou a existir outra vez, apenas, a figura respeitável de um ex-Chefe de Estado brasileiro, cujo governo foi marcado por algumas grandes realizações.

Como outros muitos membros deste Congresso, tive fraternal convivência política com Juscelino Kubitschek de Oliveira. Dele recebi, sempre, o mesmo tratamento cordial e fidalgo que sabia dar a toda a classe política do País, incluindo correigionários e adversários.

A 15 de maio de 1975, quando o eminente Senador Itamar Franco em discurso no Plenário desta Casa registrava a posse de Juscelino Kubitschek de Oliveira na Academia Mineira de Letras, tive oportunidade de manifestar-me através de um aparte. Eis o que disse então:

"O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, aprendi, ao longo de minha vida, que o tempo é agente de Deus. O homem que abraça a difícil carreira política está sujeito a incompreensões, a injustiças e — por que não dizer? — às vezes, até a infâmia. Hoje, tenho a impressão que o distanciamento já permite que se julgue alguns homens de dez ou onze anos atrás com o espírito de justiça, com serenidade. Juscelino Kubitschek entrou para a História do Brasil, e ninguém o arrancará da

posição de vanguarda. Ele foi, praticamente, o deflagrador da política desenvolvimentista deste País. Foi um homem bom, e os bons em política, às vezes, ficam em má situação. Isto, o que ocorreu com o ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Quanto à parte que V. Ex.^a ressaltou, da sua posse na Academia Mineira de Letras, quero dizer a V. Ex.^a que eu, contemporâneo do eminente homem público, enfileiro-me na galeria dos admiradores do seu intelecto, da sua prodigiosa inteligência, da sua capacidade de improvisação. Um homem que tinha uma comunicação extraordinária com a massa, arrebatador pelos concelhos, pelas frases, uma cultura que é mais surpreendente pelo fato de que, tendo abraçado a carreira da Medicina, se revelaria um conhecedor, inclusive, de problemáticas jurídicas e políticas como ninguém. Mandei o meu telegrama. Devo dizer a V. Ex.^a, hoje o tempo indo além, quando as paixões serenam, ou para soar a velha frase cedida, mas que sempre tem um lugar, pela oportunidade da imagem — quando a poeira começa a assentar no chão, quando o vento já acabou de ajuntar os ciscos —, estamos vendo a grandeza da figura desse notável mineiro que tanto serviu ao Brasil. A política passa, está passando, a exemplo do que está ocorrendo com a personalidade imorredoura de um dos maiores líderes de toda a América Latina, o saudoso Presidente Getúlio Vargas. Peço licença a V. Ex.^a para, associando-me às suas palavras, homenagear não só o intelectual mas o homem que construiu Brasília. Injustiçado, querido, odiado, discutido, comentado, jamais sairá da História do Brasil, porque, efetivamente, foi um dos maiores Presidentes da República que a terra brasileira conheceu.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Vasconcelos Torres. Os apartes de V. Ex.^a sempre me honraram, pela altivez, pela sinceridade com que V. Ex.^a os faz.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Muito sincero. E tenho a impressão de que interpreto o pensamento de quase todos os meus colegas, mesmo daqueles que na época da conflagração a eles se opunham — porque V. Ex.^a sabe que a política apalxona, desgraça, separa, cria uma série de situações difíceis — mas hoje acho que não há um aqui que deixe de prestar justiça à obra pioneira do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Um momento, nobre Senador Lázaro Barboza.

V. Ex.^a, Senador Vasconcelos Torres, lembra-me, neste instante, quando falo na festa dos ressentimentos esquecidos, um pensamento latino: *Ilhí est quod conficiata vatusta*. Não há nada que o tempo não acabe. Estou certo de que V. Ex.^a forma comigo neste pensamento."

Esse aparte, de intenções modestas, mereceu, para surpresa minha, ampla divulgação na imprensa e ensejou um agradecimento pessoal do próprio Juscelino, através do Deputado Tancredo Neves.

A mensagem de Juscelino, na linguagem calorosa e cordial que lhe era própria, foi a última que dele recebi e figura hoje, faço questão de dizer, entre as maiores preciosidades de meu arquivo pessoal.

Entrego, pois, à consideração dos Senhores Senadores o presente Projeto, confiante em que as razões justificadoras por mim aduzidas encontrarão em toda ampla e efusiva ressonância.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1976. — Vasconcelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 272, DE 1976

"Dispõe sobre a instalação de equipamento antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os veículos automotores de via terrestre deverão obrigatoriamente ser dotados de equipamento antipoluidor, que elimine os resíduos poluentes expelidos pelo motor.

Art. 2.º A partir do exercício de 1978, os veículos automotores de via terrestre deverão sair das fábricas com o equipamento previsto no artigo anterior, sob pena de não serem registrados e licenciados nos órgãos competentes de trânsito.

Art. 3.º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A poluição ambiental nas grandes concentrações urbanas é em grande parte devida aos resíduos poluentes expelidos pelos veículos automotores, especialmente o monóxido de carbono.

Assim, a exemplo do que vem sendo feito nos países mais adiantados, impõe-se, a nosso ver, dotar-se os veículos de fabricação nacional de equipamento antipoluidor, que evite que os gases venenosos produzidos pelos motores dos veículos contaminem o ar.

É esse objetivo específico desta proposição, que prevê a instalação de equipamento antipoluidor em todos os veículos automotores produzidos no Brasil.

Estabelece ainda, o projeto, que a partir do exercício de 1978, os veículos deverão sair das fábricas com o equipamento em questão, sem o que não poderão ser registrados e licenciados, por seus proprietários, nos órgãos competentes de trânsito.

Por derradeiro, a proposição dispõe que o Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará a lei decorrente no prazo de sessenta dias.

É de assinalar-se, ainda, que a medida ora preconizada é de natureza concorrente, podendo sua iniciativa partir tanto do Poder Executivo como de membro do Congresso Nacional, não havendo quaisquer impedimentos de ordem jurídico-constitucional que vedem tal iniciativa pelo Legislativo.

Em assim sendo, por tratar de providência destinada a preservar o meio-ambiente e a qualidade de vida nas grandes concentrações urbanas, esperamos venha a proposição a merecer a acolhida por parte de nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1976. — Vasconcelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 273, DE 1976

"Estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os fabricantes de veículos automotores de via terrestre deverão incluir os seguintes equipamentos obrigatórios nos automóveis, camionetas, caminhões e veículos de transporte de escolares, qualquer que seja sua categoria, que produzirem:

- I — encosto para a cabeça;
- II — espelho retrovisor interno destacável;
- III — pára-choques flexíveis;
- IV — faróis dianteiros de blido;
- V — lanternas traseiras vermelhas com pisca-pisca cor âmbar.

Art. 2.º A partir do exercício de 1978, nenhum veículo automotor de via terrestre novo será registrado e licenciado nos órgãos competentes de trânsito sem os equipamentos obrigatórios indicados no artigo anterior.

Art. 3.º Os proprietários ou responsáveis por veículos automotores de via terrestre particulares, oficiais ou de aluguel — terão prazo de 3 (três) anos, a partir da vigência desta lei, para instalar nos veículos os equipamentos obrigatórios ora indicados.

Parágrafo único. A falta de cumprimento da exigência prevista neste artigo implicará na retenção do veículo até a devida regularização.

Art. 4.º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os equipamentos obrigatórios indicados nesta proposição, que devem integrar todos os veículos automotores de via terrestre em circulação no Brasil, já são obrigatórios nos Estados Unidos e na quase totalidade dos países da Europa Ocidental, sendo absolutamente indispensáveis para que se ofereça maior segurança ao condutor e aos ocupantes das várias categorias de veículos automotores de via terrestre, abrangendo automóveis de passeio, caminhões, camionetas e veículos de transporte de escolares.

Tais equipamentos, que foram elencados por Emerson Fittipaldi na Comissão Parlamentar de Inquérito de Defesa do Consumidor, poderão, em curto prazo, ser instalados nos veículos novos por seus fabricantes, assim como pelos proprietários de veículos já em circulação.

Nesse sentido, o projetado fixa prazos plenamente razoáveis, dentro dos quais os equipamentos em questão deverão ser instalados, sob pena de não-licenciamento e registro dos veículos novos (a partir de 1978) e de retenção dos usados (a partir de 1979).

É de ressaltar-se que o encosto para cabeça, obrigatório em quase todos os países, à exceção do Brasil, é fundamental para evitar uma série de danos que podem ser provocados no condutor ou passageiros dos veículos, em caso de acidente.

Por outro lado, os demais equipamentos destinam-se a oferecer maior segurança aos veículos, in-

clusive no caso de colisões ou impactos com outros objetos ou veículos.

A esta altura, é de assinalar-se que, embora em conformidade com o disposto no § 2.º do art. 37 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, seja atribuída competência ao Conselho Nacional de Trânsito para determinar os equipamentos obrigatórios dos veículos, não há qualquer impedimento de ordem jurídico-constitucional que vede ao Legislativo a iniciativa de leis da espécie, mormente no caso de inércia do CONTRAN, sendo, in casu, matéria de competência concorrente.

Nesta conformidade, por consubstanciar exigência destinada a oferecer maior segurança aos veículos automotores de fabricação nacional, que poderá evitar muitos acidentes pessoais, esperamos venha a proposição a merecer o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1976. — Senador Vasconcelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 274, DE 1976

"Altera a redação do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 194, de 24 de fevereiro de 1967."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 194, de 24 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º

Parágrafo único. A preferência por uma das hipóteses previstas neste artigo é irretratável e deverá ser comunicada pela entidade interessada ao Banco Nacional da Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu reconhecimento como entidade de fins filantrópicos, por ato do Conselho Nacional de Serviço Social."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em sua redação original, o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 194/67 fixa o prazo de trinta dias, contados da publicação do mesmo diploma, para que as entidades de fins filantrópicos se manifestem sobre a dispensa dos depósitos bancários, se com relação a todos os empregados, ou apenas quanto aos que não optaram pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Posteriormente, a Lei n.º 5.406, de 9 de abril de 1968, revigorou, também por trinta dias, a vigência daquele prazo, possibilitando o exercício da faculdade de opção.

Esgotado este último prazo, reaberto pela Lei n.º 5.406/68, inúmeras entidades de fins filantrópicos deixaram de comunicar ao BNH a forma como preferiam efetuar seus depósitos bancários.

Além disso, todas as entidades reconhecidas depois de 10 de maio de 1968 se encontram ao desamparo da faculdade instituída pelo Decreto-lei n.º 194/67.

Essas duas situações anômalas, segundo nos parece indisputável, merecem reparação pronta e efi-

caz. Eis por que propomos à consideração dos eminentes pares a solução constante deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1976. — Senador Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 194,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Rundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

Art. 1.º

Parágrafo único. A preferência por uma das hipóteses previstas no artigo é irretroatável e deverá ser comunicada pela entidade interessada ao Banco Nacional da Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto-lei.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 556, DE 1976

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada sessão do Senado nos dias 1.º e 2 de novembro, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1976. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Aprovado o requerimento, não haverá sessão no Senado nos dias 1.º e 2 de novembro próximo, nem expediente em sua Secretaria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 557, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAM, General-de-Brigada Octavio do Espírito Santos, baixada por ocasião da entrega do Espadim da Turma "Marechal Juares Távora" em 21 de agosto do corrente.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1976. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — De acordo com o art. 233, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 26 de outubro de 1976.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, substituir, na Comissão de Finanças, o Senador Leite Chaves, pelo Senador Itamar Franco.

Ao ensejo, renovo a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Franco Montoro, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Tendo em vista o expediente lido pelo Sr. 1.º-Secretário, a Presidência, nos termos do item 22 do art. 52 do Regimento Interno, designa o Sr. Senador Itamar Franco para integrar, como titular, a Comissão de Finanças, em substituição ao Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1976 (n.º 2.600-A/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários — CVM, tendo

PARECERES, sob n.ºs 803, 804 e 854 a 856, de 1976, das Comissões:

— de Economia — 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2.º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário nos termos de Subemenda que apresenta;

— de Finanças — 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto, com voto vencido do Senhor Senador Mauro Benevides; 2.º pronunciamento: contrário à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade ao Projeto e contrário à Emenda de plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 5 do corrente, com apresentação de emenda em plenário. O presente projeto, cujo prazo de tramitação se encerra no próximo dia 28, deverá ser apreciado como matéria em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 388, parágrafo único, do Regimento Interno.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 72, DE 1976

(N.º 2.600-A/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários — CVM.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1.º São disciplinadas e fiscalizadas de acordo com esta lei as seguintes atividades:

I — a emissão e distribuição de valores mobiliários no mercado;

II — a negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;

III — a organização, o funcionamento e as operações das bolsas de valores;

IV — a administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários (arts. 23 e 24);

V — a auditoria das companhias abertas;

VI — os serviços de consultor e analista de valores mobiliários.

Art. 2.º São valores mobiliários sujeitos ao regime desta lei:

I — as ações, partes beneficiárias e debêntures, os cupões desses títulos e os bonus de subscrição;

II — os certificados de depósito de valores mobiliários;

III — outros títulos criados ou emitidos pelas sociedades anônimas, a critério do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. Excluem-se do regime desta lei:

I — os títulos da dívida pública federal, estadual e municipal;

II — os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

Art. 3.º Compete ao Conselho Monetário Nacional:

I — definir a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários;

II — regular a utilização do crédito nesse mercado;

III — fixar a orientação geral a ser observada pela Comissão de Valores Mobiliários no exercício de suas atribuições;

IV — definir as atividades da Comissão de Valores Mobiliários que devem ser exercidas em coordenação com o Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto nesta lei, a fiscalização do mercado financeiro e de capitais continuará a ser exercida, nos termos da legislação em vigor, pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4.º O Conselho Monetário Nacional e a Comissão de Valores Mobiliários exercerão as atribuições previstas na lei para o fim de:

I — estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários;

II — promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações, e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais;

III — assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão;

IV — proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra:

a) emissões irregulares de valores mobiliários;

b) atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários.

V — Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais

de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado;

VI — assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido;

VII — assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários;

VIII — assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO II

Da Comissão de Valores Mobiliários

Art. 5.º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários — CVM — entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 6.º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um presidente e quatro diretores, nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1.º O presidente e os diretores serão substituídos, em suas faltas, na forma do regimento interno, e serão demissíveis *ad nutum*.

§ 2.º O presidente da Comissão terá assento no Conselho Monetário Nacional, com direito a voto.

§ 3.º A comissão funcionará como órgão de deliberação colegiada de acordo com o regimento previamente aprovado pelo Ministro da Fazenda, e no qual serão fixadas as atribuições do presidente, dos diretores e do colegiado.

§ 4.º O quadro permanente do pessoal da Comissão será constituído de empregos regidos pela legislação trabalhista, cujo provimento, excetuadas as funções compreendidas no Grupo Direção e Assessoramento Superior, será feito mediante concurso público.

Art. 7.º A Comissão custeará as despesas necessárias ao seu funcionamento com os recursos provenientes de:

I — dotações das reservas monetárias a que se refere o Art. 12 da Lei n.º 5.143, de 20 de outubro de 1966, alterado pelo Decreto-lei n.º 1.342, de 28 de agosto de 1974, que lhe forem atribuídas pelo Conselho Monetário Nacional;

II — dotações que lhe forem consignadas no orçamento federal;

III — receitas provenientes da prestação de serviços pela Comissão, observada a tabela aprovada pelo Conselho Monetário Nacional;

IV — renda de bens patrimoniais e receitas eventuais.

Art. 8.º Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I — regulamentar com observância da política definida pelo Conselho Monetário Nacional, as matérias expressamente previstas nesta lei e na lei de sociedades por ações;

II — administrar os registros instituídos por esta lei;

III — fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, de que trata o Art. 1.º bem como a veiculação de informa-

ções relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados;

IV — propor ao Conselho Monetário Nacional a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;

V — fiscalizar e inspecionar as companhias abertas, dada prioridade às que não apresentem lucro em balanço ou às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.

§ 1.º O disposto neste artigo não exclui a competência das bolsas de valores com relação aos seus membros e aos valores mobiliários nelas negociados.

§ 2.º Resalvado o disposto no art. 28, a Comissão de Valores Mobiliários guardará sigilo das informações que obtiver, no exercício de seus poderes de fiscalização.

§ 3.º Em conformidade com o que dispuser seu regimento, a Comissão de Valores Mobiliários poderá:

I — publicar projeto de ato normativo para receber sugestões de interessados;

II — convocar, a seu juízo, qualquer pessoa que possa contribuir com informações ou opiniões para o aperfeiçoamento das normas a serem promulgadas.

Art. 9.º A Comissão de Valores Mobiliários terá jurisdição em todo o território nacional e no exercício de suas atribuições, observado o disposto no art. 15, § 2.º, poderá:

I — examinar registros contábeis, livros ou documentos:

a) das pessoas naturais e jurídicas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários art. 15);

b) das companhias abertas;

c) dos fundos e sociedades de investimento;

d) das carteiras e depósitos de valores mobiliários (arts. 23 e 24);

e) dos auditores independentes;

f) dos consultores e analistas de valores mobiliários;

g) de outras pessoas quaisquer, naturais ou jurídicas, que participem do mercado, ou de negócios no mercado, quando houver suspeita fundada de fraude ou manipulação, destinada a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários.

II — intimar as pessoas referidas no inciso anterior a prestar informações ou esclarecimentos, sob pena de multa;

III — requisitar informações de qualquer órgão público, autarquia ou empresa pública;

IV — determinar às companhias abertas que republiquem, com correções ou aditamentos, demonstrações financeiras, relatórios ou informações divulgadas;

V — apurar, mediante inquérito administrativo, atos ilegais e práticas não equitativas de administradores e acionistas de companhias abertas, dos intermediários e dos demais participantes do mercado;

VI — aplicar aos autores das infrações indicadas no inciso anterior as penalidades previstas no art. 11, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal.

§ 1.º Com o fim de prevenir ou corrigir situações anormais do mercado, como tais conceituadas pelo Conselho Monetário Nacional, a Comissão poderá:

I — suspender a negociação de determinado valor mobiliário ou decretar o recesso de bolsa de valores;

II — suspender ou cancelar os registros de que trata esta lei;

III — divulgar informações ou recomendações com o fim de esclarecer ou orientar os participantes do mercado;

IV — proibir aos participantes do mercado, sob cominação de multa, a prática de atos que especificar, prejudiciais ao seu funcionamento regular.

§ 2.º O inquérito, nos casos do inciso V deste artigo, observará o procedimento fixado pelo Conselho Monetário Nacional, assegurada ampla defesa.

Art. 10. A Comissão de Valores Mobiliários poderá celebrar convênios para a execução dos serviços de sua competência em qualquer parte do território nacional, observadas as normas da legislação em vigor.

Art. 11. A Comissão de Valores Mobiliários poderá impor aos infratores das normas desta lei, da lei de sociedades por ações, das suas resoluções, bem como de outras normas legais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar, as seguintes penalidades:

I — advertência;

II — multa;

III — suspensão do exercício de cargo de administrador de companhia aberta ou de entidade do sistema de distribuição de valores;

IV — inabilitação para o exercício dos cargos referidos no inciso anterior;

V — suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta lei;

VI — cassação da autorização ou registro indicados no inciso anterior.

§ 1.º A multa não excederá o maior destes valores:

I — quinhentas vezes o valor nominal de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional;

II — trinta por cento do valor da emissão ou operação irregular.

§ 2.º A multa cominada pela inexecução de ordem da Comissão não excederá dez vezes o valor nominal de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional por dia de atraso no seu cumprimento.

§ 3.º As penalidades dos incisos III a VI somente serão aplicadas nos casos de infração grave, assim definidos em normas da Comissão, ou de reincidência.

§ 4.º As penalidades só serão impostas com observância do procedimento previsto no § 2.º do art. 9.º, cabendo recurso para o Conselho Monetário Nacional, nos termos do regulamento por este aprovado.

Art. 12. Quando o inquérito, instaurado de acordo com o § 2.º do art. 9.º, concluir pela ocorrência de crime de ação pública, a Comissão de Valores Mobiliários oficialará ao Ministério Público, para a propositura da ação penal.

Art. 13. A Comissão de Valores Mobiliários manterá serviço para exercer atividade consultiva ou de orientação junto aos agentes do mercado de valores mobiliários ou a qualquer investidor.

Parágrafo único. Fica a critério da Comissão de Valores Mobiliários divulgar ou não as respostas às consultas ou aos critérios de orientação.

Art. 14. A Comissão de Valores Mobiliários poderá prever, em seu orçamento, dotações de verbas às bolsas de valores, nas condições a serem aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO III

Do Sistema de Distribuição

Art. 15. O sistema de distribuição de valores mobiliários compreende:

I — as instituições financeiras e demais sociedades que tenham por objeto distribuir emissão de valores mobiliários:

- a) como agentes da companhia emissora;
- b) por conta própria, subscrevendo ou comprando a emissão para a colocar no mercado.

II — as sociedades que tenham por objeto a compra de valores mobiliários em circulação no mercado, para os revender por conta própria;

III — as sociedades e os agentes autônomos que exerçam atividades de mediação na negociação de valores mobiliários, em bolsas de valores ou no mercado de balcão;

IV — as bolsas de valores.

§ 1.º Compete ao Conselho Monetário Nacional definir:

I — os tipos de instituição financeira que poderão exercer atividades no mercado de valores mobiliários, bem como as espécies de operação que poderão realizar e de serviços que poderão prestar nesse mercado;

II — a especialização de operações ou serviços a ser observada pelas sociedades do mercado, e as condições em que poderão cumular espécies de operação ou serviços.

§ 2.º Em relação às instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a explorar simultaneamente operações ou serviços no mercado de valores mobiliários e nos mercados sujeitos à fiscalização do Banco Central do Brasil, as atribuições da Comissão de Valores Mobiliários serão limitadas às atividades submetidas ao regime da presente lei, e serão exercidas sem prejuízo das atribuições daquele.

§ 3.º Compete ao Conselho Monetário Nacional regulamentar o disposto no parágrafo anterior, assegurando a coordenação de serviços entre o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 16. Depende de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários o exercício das seguintes atividades:

I — distribuição de emissão no mercado (art. 15, I);

II — compra de valores mobiliários para revendê-los por conta própria (art. 15, II);

III — mediação ou corretagem na bolsa de valores.

Parágrafo único. Só os agentes autônomos e as sociedades com registro na comissão poderão exercer a atividade de mediação ou corretagem de valores mobiliários fora da bolsa.

Art. 17. As bolsas de valores terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. As bolsas de valores incumbem, como órgãos auxiliares da Comissão de Valores Mobiliários, fiscalizar os respectivos membros e as operações nelas realizadas.

Art. 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I — propor ao Conselho Monetário Nacional a aprovação de normas gerais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 17, e respectivos procedimentos administrativos;

b) condições de idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica a que deverão satisfazer os administradores de sociedades os agentes autônomos, no exercício das atividades mencionadas na alínea anterior;

c) condições de constituição e extinção das bolsas de valores, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas bolsas, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

e) número de sociedades corretoras, membros da bolsa; requisitos ou condições de admissão quanto à idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica dos seus administradores; e representação no recinto da bolsa;

f) administração das bolsas; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas bolsas e seus membros, quando for o caso;

g) condições de realização das operações a termo;

II — definir:

a) as espécies de operação autorizadas na bolsa e no mercado de balcão: métodos e práticas que devem ser observados no mercado; e responsabilidade dos intermediários nas operações;

b) a configuração de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, ou de manipulação de preço; operações fraudulentas e práticas não equitativas na distribuição ou intermediação de valores;

c) normas aplicáveis ao registro de operações a ser mantido pelas entidades do sistema de distribuição (art. 15).

CAPÍTULO IV

Da Negociação no Mercado

Seção I

Emissão e Distribuição

Art. 19. Nenhuma emissão pública de valores mobiliários será distribuída no mercado sem prévio registro na comissão.

§ 1.º São atos de distribuição, sujeitos à norma deste artigo, a venda, promessa de venda, oferta à venda ou subscrição, assim como a aceitação de pedido de venda ou subscrição de valores mobiliários, quando os pratiquem a companhia emissora, seus fundadores ou as pessoas a ela equiparadas.

§ 2.º Equiparam-se à companhia emissora para os fins deste artigo:

I — o seu acionista controlador e as pessoas por ela controladas;

II — o co-obrigado nos títulos;

III — as instituições financeiras e demais sociedades a que se refere o art. 15, inciso I;

IV — quem quer que tenha subscrito valores da emissão, ou os tenha adquirido à companhia emissora, com o fim de os colocar no mercado.

§ 3.º Caracterizam a emissão pública:

I — a utilização de listas ou boletins de venda ou subscrição, folhetos, prospectos ou anúncios destinados ao público;

III — a negociação feita em loja, escritório ou estabelecimento aberto ao público, ou com a utilização dos serviços públicos de comunicação.

§ 4.º A emissão pública só poderá ser colocada no mercado através do sistema previsto no art. 15, podendo a comissão exigir a participação de instituição financeira.

§ 5.º Compete à comissão expedir normas para a execução do disposto neste artigo, podendo:

I — definir outras situações que configurem emissão pública, para fins de registro, assim como os casos em que este poderá ser dispensado, tendo em vista o interesse do público investidor;

II — fixar o procedimento do registro e especificar as informações que devam instruir o seu pedido, inclusive sobre:

a) a companhia emissora, os empreendimentos ou atividades que explora ou pretende explorar, sua situação econômica e financeira, administração e principais acionistas;

b) as características da emissão e a aplicação a ser dada aos recursos dela provenientes;

c) o vendedor dos valores mobiliários, se for o caso;

d) os participantes na distribuição, sua remuneração e seu relacionamento com a companhia emissora ou com o vendedor.

§ 6.º A comissão poderá subordinar o registro a capital mínimo da companhia emissora e a valor mínimo da emissão, bem como a que sejam divulgadas as informações que julgar necessárias para proteger os interesses do público investidor.

§ 7.º O pedido de registro será acompanhado dos prospectos e outros documentos quaisquer a serem publicados ou distribuídos, para oferta, anúncio ou promoção do lançamento.

Art. 20. A comissão mandará suspender a emissão ou a distribuição que se esteja processando em desacordo com o artigo anterior, particularmente quando:

I — a emissão tenha sido julgada fraudulenta ou ilegal, ainda que após efetuado o registro;

II — a oferta, o lançamento, a promoção ou o anúncio dos valores se esteja fazendo em condições diversas das constantes do registro, ou com informações falsas, dolosas ou substancialmente imprecisas.

Seção II

Negociação na Bolsa e no Mercado de Balcão

Art. 21. A Comissão de Valores Mobiliários manterá, além do registro de que trata o art. 19:

I — o registro para negociação na bolsa;

II — o registro para negociação no mercado de balcão.

§ 1.º Somente os valores mobiliários emitidos por companhia registrada nos termos deste artigo podem ser negociados na bolsa e no mercado de balcão.

§ 2.º O registro do art. 19 importa registro para o mercado de balcão, mas não para a bolsa.

§ 3.º O registro para negociação na bolsa vale também como registro para o mercado de balcão, mas o segundo não dispensa o primeiro.

§ 4.º São atividades do mercado de balcão as realizadas com a participação das empresas ou profissionais indicados no art. 15, incisos I, II e III, ou nos seus estabelecimentos, excluídas as operações efetuadas na bolsa.

§ 5.º Cada bolsa de valores poderá estabelecer requisitos próprios para que os valores sejam admitidos à negociação no seu recinto, mediante prévia aprovação da Comissão.

§ 6.º Compete à Comissão expedir normas para a execução do disposto neste artigo, especificando:

I — casos em que os registros podem ser dispensados, recusados, suspensos ou cancelados;

II — informações e documentos que devam ser apresentados pela companhia para a obtenção do registro, e seu procedimento.

CAPÍTULO V

Das Companhias Abertas

Art. 22. Considera-se aberta a companhia cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação na bolsa ou no mercado de balcão.

Parágrafo único. Compete à Comissão expedir normas aplicáveis às companhias abertas, sobre:

I — a natureza das informações que devam divulgar e a periodicidade da divulgação;

II — relatório da administração e demonstrações financeiras;

III — a compra de ações emitidas pela própria companhia e a alienação das ações em tesouraria;

IV — padrões de contabilidade; relatórios e pareceres de auditores independentes;

V — informações que devam ser prestadas por administradores e acionistas controladores, relativas à compra, permuta ou venda de ações emitidas pela companhia e por sociedades controladas ou controladoras;

VI — a divulgação de deliberações da assembléa geral e dos órgãos de administração da companhia, ou de fatos relevantes ocorridos nos seus negócios, que possam influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado, de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia;

VII — as demais matérias previstas em lei.

CAPÍTULO VI

Da Administração de Carteiras e Custódia de Valores Mobiliários

Art. 23. O exercício profissional da administração de carteiras de valores mobiliários de outras pessoas está sujeito à autorização prévia da Comissão.

§ 1.º O disposto neste artigo se aplica à gestão profissional de recursos ou valores mobiliários entregues ao administrador, com autorização para que este compre ou venda valores mobiliários por conta do comitente.

§ 2.º Compete à Comissão estabelecer as normas a serem observadas pelos administradores na gestão de carteiras e sua remuneração, observado o disposto no art. 8.º, inciso IV.

Art. 24. Compete à Comissão autorizar a atividade de custódia de valores mobiliários, cujo exercício será privativo das instituições financeiras e das bolsas de valores.

Parágrafo único. Considera-se custódia de valores mobiliários o depósito para guarda, recebimento de dividendos e bonificações, resgate, amortização ou reembolso, e exercício de direitos de subscrição, sem que o depositário tenha poderes, salvo autorização expressa do depositante em cada caso, para alienar os valores mobiliários depositados ou reaplicar as importâncias recebidas.

Art. 25. Salvo mandato expresso com prazo não superior a um ano, o administrador de carteira e o depositário de valores mobiliários não podem exercer o direito de voto que couber às ações sob sua administração ou custódia.

CAPÍTULO VII

Dos Auditores Independentes, Consultores e Analistas de Valores Mobiliários

Art. 26. Somente as sociedades de auditores independentes registradas na Comissão de Valores Mobiliários poderão, para os efeitos desta lei e da lei de sociedades por ações, dar parecer sobre as demonstrações financeiras de companhia aberta.

§ 1.º A Comissão estabelecerá as condições para o registro e o seu procedimento, e definirá os casos em que poderá ser recusado, suspenso ou cancelado.

§ 2.º As sociedades de auditores independentes responderão civilmente pelos prejuízos que causarem a terceiros em virtude de dolo ou culpa no exercício das suas funções.

Art. 27. A Comissão poderá fixar normas sobre o exercício das atividades de consultor e analista de valores mobiliários.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 28. O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal manterão um sistema de intercâmbio de informações, relativas à fiscalização que exerçam, nas áreas de suas respectivas competências, no mercado de valores mobiliários.

Art. 29. Enquanto não for instalada a Comissão de Valores Mobiliários, suas funções serão exercidas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto neste artigo quanto ao prazo para instalações e as funções a serem progressivamente assumidas pela Comissão, à medida que se forem instalando os seus serviços.

Art. 30. Os servidores do Banco Central do Brasil, que forem colocados à disposição da Comissão, para o exercício de funções técnicas ou de confiança, poderão optar pela percepção da retribuição, inclusive vantagens, a que façam jus no órgão de origem.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Em votação a subemenda da Comissão de Economia.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. Fica prejudicada a emenda de plenário.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA N.º 1 — CE

“Ao caput do art. 26 e seu § 2.º, dê-se a seguinte redação:

Art. 26. Somente as empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários, poderão auditar, para os efeitos desta Lei, as demonstrações financeiras de companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários.

§ 1.º

§ 2.º As empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes responderão civilmente pelos prejuízos que causarem a terceiros em virtude de culpa ou dolo no exercício das funções previstas neste artigo.”

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Passa-se ao item 2.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 558, DE 1976

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item n.º II seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1976. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — De acordo com a decisão do Plenário, o item 2 será submetido em último lugar.

Passa-se ao item 3.

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 510, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório divulgado pelo Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hypólito, sobre o atentado de que foi vítima e da nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil a respeito do mesmo atentado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

BISPO RELATA SEQUESTRO

Relatório

A seguir, Dom Adriano Hypólito passou à leitura do relatório que preparou, contando todos os pormenores da violência. Sua íntegra é a seguinte:

Na quarta-feira, dia 22 de setembro, pelas 19 horas, saí do meu gabinete da Cúria Diocesana. Tinha acabado o expediente normal meia hora mais tarde. O último atendido então foi nosso operário Fidélis, que foi assaltado no domingo anterior e vinha pedir um adiantamento em dinheiro. Desci à galeria, mas fiquei conversando ainda uns dez minutos com o

P. Henrique e o P. David, da Catedral. No meu Volkswagen Sedan já estavam sentados meu sobrinho Fernando Leal Webering, ao volante e, no banco traseiro, sua noiva Maria Del Pilar Iglesias.

Pelas 19h15min, me despedi, entrei no VW ao lado de Fernando e saímos. Tomamos o caminho de todos os dias. Sem notar nada de extraordinário. fomos para casa, no Parque Flora. Pilar, que aproveitava todas as tardinhas a carona, ficaria no caminho, na rua Paraguaçu.

Ao entrarmos na Rodovia Pres. Dutra (direção de São Paulo), um pouco depois do km 13, como um caminhão passasse em alta velocidade, tivemos de nos manter no acostamento. Aí estava parado um Volkswagen vermelho, que atrapalhou um pouco a nossa entrada na Dutra. Passamos do acostamento para a rodovia e parece que o VW vermelho seguiu atrás de nós.

Passamos sob o viaduto que liga a rua Roberto Silveira com a estrada de Ambai e o bairro da Posse mas, como fazemos nos últimos meses para evitar um cruzamento perigoso e muito movimentado da praça da Posse, seguimos até o posto de Gasolina e dobramos à direita pela rua Minas Gerais. Continuamos por essa rua normalmente. No ponto onde a rua Minas Gerais, corta a rua Gama, na esquina à esquerda, estava parado um carro de faróis acesos que procurou avançar com rapidez na nossa frente. Fernando avançou mais rápido, pelo que o repreendi. Dobramos, como sempre, à direita, pela rua Gama, daí entrando pela esquerda na rua D. Benedita. Dois carros nos seguiam. Fernando observou: "Parecem malucos, ou estão brigando." Eu acrescentei: "Apreste mais para a gente não se envolver na briga." Ele acelerou e assim entramos à esquerda na rua Moçambique. Logo depois um VW vermelho nos fechou. Paramos um instante e olhamos indignados. Logo reconhecemos a viagem, sem ainda percebermos a situação real. Eu estive certo de que era mesmo uma briga dos dois carros. Galgamos a rua Moçambique, que é ladeirada e curta, e no topo dobramos à direita para a rua Paraguaçu, que é onde mora Pilar, no fim, na penúltima casa antes de entrar na estrada de Ambai. Eu disse a Fernando que se aproximasse mais do meio-fio, para Pilar poder saltar sem perigo e os briguentos poderem passar sem nos incomodar.

Uns cinco metros antes do portão de Pilar, o VW vermelho nos cortou pela frente e um outro carro pelo lado. Saltam cinco ou seis homens armados de pistolas, ameaçadores, e se aproximam do nosso carro. Do meu lado um grita: "É um assalto. Saia logo senão atiro." Hesitei um pouco, tentando saber de que se tratava. Com palavrões abriram a porta de meu lado e me puxaram. Tropecei e caí. Perguntando ainda: "Meu irmão, o que foi que eu lhe fiz?"

Com brutalidade, dois elementos me arrastaram e me atiraram no banco traseiro do carro deles, com pancadas na cabeça e no corpo, para eu me acachapar. Ainda vi por dois ou três segundos a cara do que ia no volante, chamando-me atenção os óculos quadrados sem aro. O outro elemento, de cara redonda e rude, tinha as faces marcadas por cicatrizes de espinhas infeccionadas. Julgo ter visto ainda Pilar imóvel na frente do portão da casa dela e algumas pessoas, imóveis também, nas portas da padaria que fica logo depois da casa de Pilar, na esquina da rua Paraguaçu com a estrada de Ambai.

Logo o elemento que estava ao lado do motorista se virou com pancadas para mim e me encapuzou. O capuz era de fazenda grossa, parecendo lona. Senti-me asfixiar. Amarrou o capuz, mas ainda pude ver as algemas: eram pretas, talvez de ferrugem. Ainda

me algemando, deram o arranque com toda violência, sempre batendo-me na cabeça e no corpo para eu me abaixar. Logo me algemou, primeiro no pulso do braço direito e depois na mão esquerda. Senti que viraram pela estrada da Ambai, na direção de Nova Iguaçu. Sempre me batiam, soltando palavrões. A cena na porta da casa de Pilar deve ter durado uns oito a dez minutos e foi muito violenta.

Depois de uns poucos minutos de encapuzado, com as voltas do carro sempre em disparada louca, perdi totalmente a noção de espaço. Não consegui um só instante identificar os lugares por onde passávamos. Andamos por estrada asfaltada, por estrada de paralelepípedos, por estradas de barro. Sempre em alta velocidade. Parecia uma viagem de loucos. Logo no começo, ouvi o elemento da direita dizer para o motorista: "Este serviço vai render quatro milhas."

Daí a pouco, começou a me apalpar, à procura talvez de arma ou de carteira. Como não encontrasse nem uma nem outra, começou a cortar os botões de minha batina, um por um. E quando descobriu os bolsos, esvaziou-os. Num eu tinha lenços, os óculos de leitura e um terço. No outro, a agenda de bolso, com meus documentos e algum dinheiro e ainda lenços. Tirou tudo o que encontrou.

Depois de correremos como loucos uns trinta ou quarenta minutos, paramos (antes tinha feito duas ou três paradas). Saíram do carro e daí a pouco mandaram que eu saísse também: "Saia... (com palavra). Saí puxado. A primeira coisa que fizeram foi tirar toda a roupa, deixando-me inteiramente nu. Aí então tentaram enfiar-me na boca o gargalo de uma garrafa de cachaça. Senti nos lábios o gosto e resisti. Não insistiram, mas um derramou a cachaça no capuz. Senti-me asfixiar e caí no chão estribuchando. Pensei que ia perder completamente os sentidos, mas aos poucos me recuperei.

Eu estava deitado, no lado esquerdo, num chão irregular de pedras e gravetos. A uma distância de 50-100 metros ouvia-se passar algum carro, devíamos estar assim perto de uma estrada.

Começaram os insultos e provocações. Havia um que rugia como fera. Outro me disse: "Chegou tua hora, miserável, traidor vermelho, nós somos da ação (não me recordo se disseram ação, aliança ou comando) anticomunista brasileira e vamos tirar vingança. Você é um comunista traidor. Chegou a hora da vingança para você, depois é a hora do bispo Calheiros, de Volta Redonda, e de outros traidores. Temos a lista dos traidores." Depois acrescentaram: "Diga que é comunista, miserável!" Ao que respondi: "Nunca fui, não sou nem serei comunista. O que eu fiz foi sempre defender o povo." De vez em quando me davam pontapés.

A certa altura ouvi, numa distância que calculo de 20 metros aproximadamente, a voz de Fernando que gritava: "Não façam isto comigo, eu não fiz nada." Tive a impressão de que estavam batendo nele. Resolvi então falar: "Deixem o rapaz, ele não tem culpa de nada. O que foi que ele fez?" Repeti ainda outra vez estas ou palavras semelhantes. Alguém retrucou: "Que nada. Quem ajuda comunista é comunista!"

Começaram a lançar spray no meu corpo. Eu sentia o borrfar e o frio do spray. Tinha um cheiro acre. Pensei que iam me queimar. Escutei alguém dizer: "É prá cortar". Depois em disseram duas vezes: "O chefe deu ordem pra não matar, você não vai morrer não. É só prá aprender a deixar de ser comunista". Houve um silêncio mais prolongado e então me deram ordem de entrar novamente no carro. A cena tinha durado entre 30 a 40 minutos.

Empurraram-me, todo nu, para dentro do carro, novamente no banco traseiro. Sempre encapuzado e algemado. Fizera-me acachapar ao máximo no banco, sempre as custas de pancadas, depois colocaram por cima de mim umas tiras do que acho que tinha sido minha batina.

O carro arrancou. Quem falava agora no volante era um elemento de voz fanhosa. O outro indivíduo, ao lado do motorista, falava enrolado, dava berros selvagens, como que para me amedrontar. Recomeçou uma corrida selvagem, como anteriormente. O elemento da direita começou a abrir as algemas, o que conseguiu com muita dificuldade. Depois me amarrou fortemente com cordas, primeiro as mãos. Com a ponta da mesma corda desceu até os meus pés e amarrou fortemente também os tornozelos.

Senti que andávamos correndo por estrada asfaltada ou de paralelepípedos ou de barro. As vezes, estávamos mais perto de lugar mais habitado, pois eu ouvia vozes de crianças ou latidos. Paramos duas vezes. Em certo momento, julguei que estávamos perto de minha casa, pois os latidos dos cachorros pareciam conhecidos. Sempre em corrida louca. Não falavam. Apenas o elemento da direita acomodava de vez em quando os trapos da batina sobre mim, parece que para eu não ser visto. Devemos ter andado uma meia hora. Paramos então.

O elemento da direita saiu do carro e me deu ordem de sair. O motorista ficou no carro que estava ligado. Puxou-me para fora com violência. Só podia sair arrastado, porque a corda me tolhia o movimento. Devia ficar de cócoras. Assentei-me no estribo. Ai o sujeito me deu uma pancada no pescoço dizendo: "Baixa a cabeça". Nesse momento, passa na rua um carro pesado. Com um safanão violento me atirou na calçada. Cai deitado. Quando me volvei, o carro tinha arrancado com violência. Notei que era vermelho. Foi só antes dessa pancada no pescoço que me retiraram o capuz.

Nu e atado fiquei na calçada. Era uma rua ajel-tada, com pouca luz, lembrando alguns bairros de Nova Iguaçu. Na casa de frente, uma luz fraca saía da janela. Tentei desamarrar a corda, mas os nós estavam muito apertados. Passa um carro da esquerda para a direita, bem perto de mim. Faço um gesto com as mãos amarradas. Vêm mas não param. Do outro lado, vejo andando três mulheres. Preferi não fazer sinal nenhum. Passa um segundo carro da esquerda para a direita também. Não me vê? Nisto se aproxima, do lado da rua em que me encontro, um rapaz. Chega-se perto de mim e eu peço: "O Sr. pode me desamarrar? Eu sou padre e fui assaltado". Começa a me ajudar. Nisto chega, vindo da direita, um carro que pára e pergunta: "O que é que aconteceu?" Digo o que foi. Um senhor salta, vem me ajudar a cortar as cordas e pergunta o que eu preciso. Respondo: "Uma calça". Ele promete ir buscar, porque mora perto. Eram cerca de 21h45min.

Juntaram-se alguns homens que me perguntam o que aconteceu. Tento explicar. Não entendem os nomes das ruas e dos bairros. Pergunto então: "Em que bairro de Nova Iguaçu a gente está?" "Acham certa graça e respondem: "O senhor está em Jacarepaguá". Perguntam ainda se estou ferido. Ai descobro que o spray me deixou todo vermelho.

Dai a pouco, o carro voltou, trazendo-me uma calça e um blusão: Convida-me em seguida a ir ver o padre da paróquia. Diz que é perto. Despeço-me das pessoas que me ajudaram e mostraram interesse por mim, entro no carro e seguimos. Ai o motorista se revela como repórter fotográfico da Manchete, Sr. Adir Mera.

Chegamos à Casa Paroquial, na praça Seca. O vigário demora em atender. Neste momento passa uma rural, chela de pessoas. Adir descobre na Rural um amigo maior do Exército, a quem comunica o ocorrido. Acham necessário irmos à delegacia de Madureira, para declarações à polícia. Aparece o Pde. Pedro, vigário da paróquia, que me conhece de nome e estranha minha situação.

Na rural, que estava fazendo propaganda eleitoral, entro com o Sr. Adir e o major Kunners. Vamos à 29.ª Delegacia. O delegado Zonal me ouve, acha de início que se trata não de assalto mas de crime político e afinal declara que a jurisdição, no caso compete a Nova Iguaçu. Seriam 22h30min. Foram chegando alguns padres de Nova Iguaçu, acompanhados de vários leigos, amigos meus. Faço algum relato. Vêm repórteres. Vem um funcionário do DOPS, declarando que meu caso está sob a alçada do DOPS. Era mais de meia noite, quando saímos rumo ao DOPS: dois funcionários dessa instituição de segurança, o Sr. Adir, o Pde. David Keegan, da catedral, e eu. Vamos num veículo do DOPS.

No DOPS, fui interrogado pelo Dr. Borges Fortes. Soube então que o meu VW tinha explodido na frente da CNBB e que meu sobrinho Fernando tinha sido encontrado. Ele e a noiva estavam a caminho do DOPS. Durante meu depoimento — interrogatório, avisaram que o Sr. Núncio Apostólico queria me ver. Como demorassem em atendê-lo, entrou de repente na sala de depoimento, para me cumprimentar e trazer-me solidariedade. Depois saiu da sala, dizendo que esperava por mim até o final do interrogatório.

Depois de três horas, chegaram Fernando e Pilar. O delegado Dr. Borges Fortes mandou Fernando para o Hospital Souza Aguiar, para fazer exame. O depoimento deles dois ficaria para mais tarde. Meu depoimento deve ter durado cerca de hora e meia e foi gravado. O delegado fez depois um apanhado que li e assinei.

Terminado o depoimento, fui ter com o Sr. Núncio Apostólico. Pelas três e meia, saímos o Pde. David e eu, com o Sr. Núncio Apostólico. Fomos primeiro à sede da CNBB, para cumprimentar o secretário, D. Ivo Lorscheider. Diante da sede da CNBB estava o meu VW quase que destruído completamente.

Conversamos um pouco com D. Ivo e da CNBB seguimos para o Colégio Santa Marcelina, no Alto da Boa Vista, onde ficamos hospedados com o Sr. Núncio.

Na parte da manhã recebi a visita do cardeal D. Eugênio, do Arcebispo de Niterói, D. José Gonçalves da Costa, do Bispo-auxiliar do Rio de Janeiro, D. Eduardo Koalk. Com este último fui ao oculista, pois se perderam meus dois olhos no seqüestro. Em seguida, me retirei para o Centro de Estudos do Sumaré, a convite de D. Eugênio, para repousar."

Excomunhão

A CNBB distribuiu a seguinte nota, assinada pelo cardeal Aloisio Lorscheider, lembrando a excomunhão para seqüestradores.

1 — A presidência da CNBB faz público o teor do Canon 2343, parágrafo 3, do Código de Direito Canônico: "Quem praticar violência contra a pessoa de um patriarca, arcebispo ou bispo, embora só titular, incorre em excomunhão "latae sententiae" (Automaticamente) reservada de modo especial a Sé Apostólica."

2 — Castiga este Canon as injúrias reais, consistentes em ações contra o corpo, ou contra a liberdade, ou contra a dignidade.

3 — Recorda a mesma Presidência que este castigo canônico aponta a gravidade do delito cometido contra dom Adriano Mandarino Hypólito, bispo de Nova Iguaçu, RJ.

4 — Com toda a comunidade católica, a Presidência da CNBB pede a Deus que inspire melhores sentimentos aos que ora incorreram na dolorosa mas necessária sanção eclesialística."

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 532, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975; e 72, 81 e 126, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de n.ºs 207 e 232, de 1976, dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Fausto Castelo-Branco, que dispõem sobre a legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Item 5:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 185, do Senhor Senador José Sarney, que altera a redação dos artigos 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob n.ºs 501, 502 e 503, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Votação do projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 185, de 1975

"Altera a redação dos artigos 11 e 143, e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Não havendo disposição em contrário, a prescrição dos direitos assegurados aos empregados só ocorrerá dois anos após a cessação do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra os menores de 18 (dezoito) anos não corre prazo de prescrição."

Art. 2.º O art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimido o texto do caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 143. O empregador que deixar de conceder férias ao empregado que às mesmas tiver feito jus ficará obrigado a pagar-lhe uma importância correspondente ao dobro das férias não concedidas, salvo se a recusa fundamentar-se em qualquer dispositivo do presente Capítulo."

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se os artigos 119 e 440 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Item 6:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 522, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 559, DE 1976

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 25 de novembro próximo.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1976. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Em consequência da deliberação do Plenário, a votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976-DF, que eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares, tendo

PARECERES, sob n.ºs 868 a 870, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 235, de 1976, do Senhor Se-

nador Mauro Benevides, que altera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 863 a 865, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta;
- de Educação e Cultura, favorável ao Projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Serviço Público, favorável ao Projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N.º 1-CCJ
(Substitutiva)

Altera a Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Auxiliares de Ensino, contratados mediante seleção pública, realizada anteriormente à Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, manter-se-ão em suas funções, mesmo após o decurso do prazo máximo legalmente estipulado no item I, do art. 14, do referido Diploma, até que a respectiva Universidade crie Curso de Mestrado na área de conhecimento a que se vincule o docente ou em área afim, a juízo do seu Departamento.

§ 1.º Aberta a inscrição ao Curso de Mestrado, referido no caput deste artigo, nele serão inscritos compulsoriamente os Auxiliares de Ensino beneficiados pela presente Lei.

§ 2.º O disposto neste artigo não veda ao Auxiliar de Ensino a realização de mestrado fora de sua Universidade, desde que, para tanto, esta disponha de recursos.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — De acordo com requerimento anteriormente aprovado, passaremos, agora, ao item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1975 (Complementar), do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 4 a 6, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior tendo a votação adiada por falta de quorum.

A votação da matéria, nos termos dos art. 322, inciso II, alínea a, e 328 do Regimento Interno, será feita pelo processo nominal, sendo necessário para a sua aprovação o voto favorável da maioria da composição da Casa.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto que vai ser votado, de iniciativa do Senador Nelson Carneiro, estabelece que os recursos gerados pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP — poderão ser aplicados em operações de empréstimos simples aos servidores públicos, em montante não superior a três vencimentos percebidos, observados os critérios de segurança, rentabilidade, liquidez e as normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Na discussão da matéria, e pelas informações que chegam ao nosso conhecimento, é pensamento de pelo menos parte dos Representantes da Maioria votar contra o projeto.

Quero declarar que o MDB é inteiramente solidário à sua aprovação. E não nos parece existir nenhuma razão objetiva que lhe impeça a aprovação. Trata-se de recursos que, por definição, pertencem aos servidores públicos. Não aprovar o projeto significa permitir que parcelas de recursos que pertencem ao servidor possam ser emprestadas a terceiros, para finalidades das mais diversas, mas não ao próprio servidor.

A situação é paradoxal e insustentável, Sr. Presidente, pois é dinheiro que constitui patrimônio do servidor e vai ser entregue a estranhos, e não poderá ser aplicado em empréstimos ao próprio servidor.

Qual a razão? O servidor não oferece garantia, não há interesse social nesse empréstimo, há violação de quaisquer outras normas que garantam os empréstimos feitos por instituições financeiras?

O projeto dispõe claramente que esses empréstimos serão feitos observados os critérios de segurança, rentabilidade, liquidez e mais normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional. Portanto, todas as razões invocadas, no sentido da inexistência de garantia suficiente ou haveria violação de quaisquer outras normas que deveriam disciplinar os financiamentos, estão afastadas, porque o projeto, no art. 1.º, dispõe, expressamente, que serão observadas as normas balizadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Há, Sr. Presidente, uma única razão, que precisa ser colocada claramente. O patrimônio do servidor pode servir para financiamento aos mais interessados, não ao próprio servidor. Desigualdade, iniquidade, injustiça, que o projeto do Senador Nelson Carneiro visa corrigir.

Por estas razões, como Líder do MDB, declaro que a votação de nossa Bancada é inteiramente solidária ao Projeto de Lei n.º 102, de profundo sentido social e econômico, da propositura do nobre representante do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi, para encaminhar a votação.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em exame tem por objetivo assegurar ao servidor público a concessão de empréstimo simples, em montante não superior a três vencimentos percebidos, com recursos gerados pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

2. Conforme definido em seu Regulamento (Decreto n.º 71.618, de 26-12-72), o PASEP tem por finalidades principais corrigir distorções da renda e assegurar ao servidor público patrimônio individual progressivo, estimulando a poupança e possibilitando, paralelamente, a utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social do País, objetivos, aliás, que vêm sendo plenamente alcançados.

3. Efetivamente, além da distribuição de cotas no valor de Cr\$ 4,8 bilhões aos beneficiários — isto ao longo dos quatro exercícios compreendidos entre 1-7-71 a 30-6-75 — as aplicações dos recursos, nos segmentos mais importantes da economia nacional, elevaram-se em 30-5-75 a Cr\$ 8,0 bilhões, assim distribuídos: Cr\$ 2,6 bilhões em financiamentos de capital de giro ao comércio e indústria, Cr\$ 2,0 bilhões em investimentos, incluído o setor público, Cr\$ 3,2 bilhões em repasses ao BNDE e Cr\$ 227 milhões em aquisição de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

4. Por força de disposição contida na Lei Complementar n.º 19, de 26-6-74, regulamentada pelo Decreto n.º 74.333, de 30-7-74, e na Resolução n.º 298, de 30-7-74, expedida pelo Banco Central do Brasil, passou o Banco do Brasil a responder: (I) pela administração do PASEP, ou seja, pelos serviços de arrecadação e controle das contribuições e distribuição de resultados; e (II) pela reaplicação, exclusivamente em financiamentos de capital de giro, dos retornos das aplicações efetuadas com recursos gerados até 30-6-74, em valor não superior a Cr\$ 3 bilhões, a preços de junho de 1974.

5. Em consequência, os recursos do PASEP, captados a partir de 1.º-7-74 — juntamente com os do Programa de Integração Social (PIS) — foram transferidos para a esfera de aplicação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE). Com essa medida, o Governo Federal teve o propósito de direcionar tais recursos para a implementação, de forma concentrada, de programas especiais de investimento, calcados na sua programação mais geral relativa ao desenvolvimento econômico e social do País.

6. Vê-se, portanto, que a proposição sob exame, se transformada em lei, viria de encontro aos objetivos retroenunciados, seja pelo desvio de ponderável parcela de recursos para fins outros que não os pretendidos, seja por desvirtuar a finalidade primeira do Programa, qual seja a de estimular a poupança, como filosofia de desenvolvimento.

7. Por outro lado, afigura-se desnecessária a edição de lei para a finalidade preconizada pelo projeto, uma vez que os servidores públicos já têm acesso à modalidade de empréstimo simples, em consignação, tradicionalmente praticada pela Caixa Econômica Federal (CEF), valendo ainda mencionar as de crédito existentes no País para o financiamento de consumo.

8. Além do mais, com a unificação contábil dos recursos do PIS e do PASEP pela recente Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975, foi instituído novo benefício em favor dos servidores, os quais, sem prejuízo das vantagens que já lhes são asseguradas, poderão, a partir de 1.º-7-76, retirar ao final de cada exercício financeiro valor correspondente a um salário mínimo vigente na região, desde que estejam cadastrados há mais de 5 anos e seus vencimentos sejam iguais ou inferiores a 5 vezes aquele salário.

Pelas razões expostas, a Maioria inclina-se pela rejeição do projeto. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente peça a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Tem V. Ex.ª a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

É pena que esse projeto não tenha pedra inaugural. Se tivesse a inauguração de pedra, esse projeto seria aprovado.

Estamos no tempo em que só valem as pedras fundamentais, e como o Poder Legislativo não distribui pedras fundamentais, mas apenas as prefeituras e os governos estaduais — onde tudo é objeto de pedra fundamental — esse projeto vai ser rejeitado pela ARENA.

Val ser rejeitado por quê, Sr. Presidente? O projeto nem sequer obriga; o projeto diz que os recursos poderão ser aplicados em operações de empréstimo simples.

Mas a critério de quem, Sr. Presidente? A critério do próprio PASEP, e observadas determinadas condições.

O surpreendente é que essas informações, agora trazidas pelo Líder Saldanha Derzi, só cheguem ao Congresso Nacional hoje, quando o projeto é de 18 de junho de 1975; passou pela Comissão de Constituição e Justiça, que lhe deu parecer favorável; foi examinado pela Comissão de Serviço Público Civil, com parecer favorável; transitou pela Comissão de Finanças, e contou, inclusive, com o voto do nobre Senador Saldanha Derzi. E esses ilustres Senadores não sentiram que o projeto era prejudicial? Se o Governo não se interessou em mandar essas informações, por que, então, surpreender o Senado, na hora da votação, com esclarecimentos que não foram submetidos à apreciação dessas Comissões? O que quer o Projeto é que o dinheiro do funcionário público possa ser emprestado a esse funcionário público.

Todos sabemos que o dinheiro do PASEP e o do PIS estão sendo distribuídos para as construções milionárias, que vão se multiplicando pelas grandes cidades.

É preciso que o dinheiro do funcionário público seja aplicado em favor do funcionário público. Esse funcionário público vai ter festa no seu dia. Com certeza, no dia 28, várias serão as proclamações de amor aos funcionários públicos, em meio de pedidos de votos para a ARENA.

Mas, agora, a ARENA irá rejeitar o projeto que assegura aos funcionários o direito de pedir emprestado três vencimentos ao PASEP. Ainda mais — como eu disse — não é uma obrigação, "poderão ser".

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Senador Nelson Carneiro, realmente V. Ex.^a tem, em parte, razão, porque...

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco, Fazendo soar a campainha.) — Informo ao nobre Líder Saldanha Derzi que não pode ser dado aparte em encaminhamento de votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Imagine o que o nobre Líder ia dizer.

Realmente, tenho razão quando crítico que mais de um ano se haja passado sem que o Governo se apercebesse desse projeto, sem que sentisse que ele passou pela Comissão de Constituição e Justiça, que passou pela Comissão de Serviço Público Civil, que foi aprovado na Comissão de Finanças, e, a não ser uma restrição do Senador Helvídio Nunes, sempre unanimemente. Nenhum voto contrário.

Na hora em que se inauguram tantos calçadões — para a alegria do Senador Vasconcelos Torres — na hora em que o Governo faz essa peregrinação, pedindo votos dos trabalhadores e dos funcionários públicos, é bom acentuar que essa pedra fundamental não é lançada, essa não dá votos, Sr. Presidente. As pedras fundamentais têm sempre estridentes fanfaras, anunciando a presença dos governantes, e — como também disse o Senador Vasconcelos Torres — em companhia dos candidatos da ARENA.

Este é um projeto do Movimento Democrático Brasileiro. Não pode ser aprovado às vésperas das eleições. Daí, Sr. Presidente, confio que, rejeitado hoje, amanhã será convertido em lei. Acabada a eleição surgirá mensagem neste sentido, ou qualquer Senador da ARENA oferecerá projeto semelhante.

O que é preciso é que se deixe de inaugurar tantas pedras fundamentais. Ainda outro dia, o Senhor Presidente da República esteve em Niterói, para inaugurar o começo da abertura de um túnel!

O meu saudoso chefe Otávio Mangabeira costumava dizer que Governador do Estado não comparecia a lançamento de pedra fundamental. Só comparecia à inauguração da obra já realizada.

Infelizmente, estamos na época das pedras fundamentais, e essas pedras fundamentais é que explicam a rejeição deste projeto, que obteve, nesta Casa, parecer unânime de três Comissões e que aqui está em debate desde junho de 1975, portanto, há 16 meses. Ou não há assessoria do Governo ou, então, essa assessoria é incapaz; e todos nós sabemos que há assessorias deste Governo, todos os Ministérios têm assessores no Senado Federal. Por que não levar as considerações agora expostas ao exame das Comissões técnicas? Agora, depois de todos os Senadores se terem manifestado é que vamos rejeitar o projeto, somente porque veio uma informação contrária? Isso não exalta o Poder Legislativo.

E é por isso, Sr. Presidente, que espero o projeto seja aprovado e se não o foi, hoje, será inevitavelmente amanhã, porque a idéia é boa e os membros da ARENA estão sempre à cata de boas iniciativas. Esse projeto será vitorioso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Val-se passar à votação, que será feita nominalmente.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os devidos lugares, uma vez que a votação será feita pelo sistema eletrônico da contagem dos votos.

Procede-se à votação pelo processo eletrônico.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES

Petrônio Portella, Líder da ARENA
Arnon de Mello
Augusto Franco
Benedito Ferreira
Helvídio Nunes
Italívio Coelho
Jarbas Passarinho
Jessé Freire
João Calmon
José Guilomard
José Lindoso
Mattos Leão
Mendes Canale
Otto Lehmann
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Vasconcelos Torres
Virgílio Távora

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES

Franco Montoro, Líder do MDB
Agenor Maria
Amaral Feixoto
Danton Jobim
Dirceu Cardoso
Itamar Franco
Lázaro Barboza
Nelson Carneiro
Paulo Brossard
Roberto Saturnino
Ruy Carneiro
Cattete Pinheiro
Daniel Krieger
Renato Franco
Teotônio Vilela

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Votaram "SIM" 15 Srs. Senadores; "NÃO", 18 Srs. Senadores.

O projeto foi rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 102, DE 1975

(Complementar)

Dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os recursos gerados pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), de que trata a Lei Complementar n.º 8, de 3 de dezembro de 1970, poderão ser aplicados em operações de empréstimos simples aos servidores públicos, em montante não superior à soma de 3 (três) vencimentos percebidos, observados os critérios de segurança, rentabilidade, liquidez e as normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1976, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da pri-

meira quinzena de novembro vindouro, para um encontro com o Presidente da República do Peru, na fronteira brasileiro-peruana, entre as cidades de Tabatinga e Ramon de Castillo, dependendo de parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Solicito ao nobre Sr. Senador Itálvio Coelho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, confluente no seu espírito de justiça peço a palavra pela ordem, para, rapidamente, dizer que, citado nominalmente no encaminhamento da votação de um projeto, onde considerações foram feitas a respeito de pronunciamento meu, e, sem querer tumultuar os trabalhos — já que a pauta é grande desejo fazer um reparo ao discurso proferido pelo Senador Nelson Carneiro. Tenho a esclarecer que, na descrição das visitas que o Prefeito Marcos Tamoyo fez à cidade do Rio de Janeiro — isso exclusivamente a bem da verdade, para que o Senador Nelson Carneiro conheça melhor o seu Estado e a sua cidade — não foi inaugurada nenhuma pedra fundamental. Nenhuma. E não teve a presença, sequer, de uma fanfarra. Têm sido visitas puramente objetivas.

Espero que, em cumprimento ao Regimento, Sr. Presidente, já que a matéria que S. Ex.^a encaminhou à votação é totalmente diferente daquela do projeto a que me referi, V. Ex.^a me assegure o direito de fazer esse reparo. Em que pese a amizade e a simpatia que tenho pelo colega, Senador Nelson Carneiro, ele não está "por dentro" do que acontece no Rio de Janeiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Quero lembrar ao nobre Senador Vasconcelos Torres que a Mesa foi liberal. V. Ex.^a não poderia, jamais, ter falado em assunto que não fosse referente ao projeto em votação.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Mas o meu colega falou.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — V. Ex.^a não pode dialogar com a Mesa, já usou da palavra, já disse o que quis. Agora, vamos continuar a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1976.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Peço perdão a V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Eu perguntaria a V. Ex.^a se é para levantar uma questão de ordem referente ao projeto em apreciação?

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Não. Foi citado pessoalmente, Sr. Presidente. V. Ex.^a consentiu que o nobre Sr. Relator...

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Eu pediria a V. Ex.^a que deixasse sua palavra para outra oportunidade; vamos fazer ultimar a apreciação do projeto. Depois V. Ex.^a voltará à questão de ordem.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Com muito prazer. Aguardarei que V. Ex.^a me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itálvio Coelho, para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pela Mensagem n.º 311, de 1976, ao Congresso Nacional, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita a necessária autorização para ausentar-se do País, nos termos dos arts. 44, item III, e 80, da Constituição, "por algumas horas, em dia a ser determinado, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro", a fim de encontrar-se com o Presidente do Peru, "em um ponto da fronteira brasileiro-peruana, no Rio Amazonas, entre as cidades de Tabatinga e Ramón de Castillo, oportunidade em que serão examinados temas de interesse das relações entre os dois governos".

Encaminhada a matéria à Câmara dos Deputados, a Comissão de Relações Exteriores elaborou o competente Projeto de Decreto Legislativo, declarando, no mérito:

"Aquele encontro entre os Presidentes do Brasil e do Peru se reveste da maior importância, com objetivos exames de temas de interesses das relações entre os dois Países, com altos resultados para o fortalecimento dos laços que unem essas duas Repúblicas Latino-Americanas."

A sua vez decidiu, também em parecer unanimemente aprovado, a Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa ao falar sobre as preliminares de conhecimento:

"Feita a análise quanto a esses aspectos, entendemos que não existe qualquer óbice a ser levantado, quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição. Por outro lado, não há reparo a fazer quanto à técnica legislativa."

Esta Comissão, por iguais motivos, opina no sentido de que a matéria prossiga em sua tramitação, ouvida, no mérito, a Comissão de Relações Exteriores do Senado, por não encontrar-lhe qualquer eiva de injuridicidade ou inconstitucionalidade, nem defeito de técnica legislativa.

Era o que tinha a relatar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Solicito, ao nobre Senador Saldanha Derzi, o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT. para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em cumprimento ao que preceituam os arts. 44, inciso III, e 80, da Constituição, o Senhor Presidente da República solicita ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-se do País, por algumas horas, em dia a ser determinado, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro.

O Senhor Presidente da República deverá encontrar-se com o Presidente da República do Peru, em um ponto da fronteira brasileiro-peruana, no rio Amazonas, entre as cidade de Tabatinga e Ramón Castillo.

Nesse encontro, os dois Chefes de Estado examinarão temas de interesse das relações entre os respectivos Governos, na linha dos entendimentos já em curso, entre suas Chancelarias.

A Câmara manifestou-se pela concessão da autorização solicitada, ouvidas, previamente, suas Co-

missões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

A solicitação formulada pelo Senhor Presidente da República está em perfeita ordem e o motivo da ausência prevista — intensificação de relações com um País vizinho, tradicionalmente amigo do Brasil — coincide com os interesses de paz e de cooperação internacional que sempre inspiraram nossa política externa.

Assim, face ao exposto, opinamos pela concessão da autorização ao Senhor Presidente da República para ausentar-se do País, por algumas horas, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro, com o fim de reunir-se com o Presidente do Peru, no território desse País, nos termos previstos no Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Esse o nosso parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra para discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma explicação pessoal.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Em explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Vasconcelos Torres não tem razão. Critiquei as pedras fundamentais que estão sendo lançadas neste País apenas a título eleitoral. Mas, ao me referir ao Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, não quis atribuir a S. Ex.^a lançamento de pedra fundamental nenhuma. Apenas, como disse o Senador Vasconcelos Torres, S. Ex.^a, em companhia de parlamentares e de candidatos da ARENA, estive visitando o subúrbio da Penha, no Rio de Janeiro, e ali prometeu fazer um calçadão. Não é nem pedra fundamental, Sr. Presidente. S. Ex.^a comemorou, aqui da tribuna, apenas a promessa do Prefeito Marcos Tamoyo. Faço votos para que S. Ex.^a cumpra a promessa, para o bem-estar daquela população.

Mas, as pedras fundamentais aí estão, Sr. Presidente, jogadas tanto para o alto, que um dia cairão sobre as nossas próprias cabeças. Não há, neste País, e nunca houve, tanta pedra fundamental como nos dias de hoje. Entendo que devíamos até fazer um projeto de lei proibindo a presença dos Chefes de Executivo Federal, Estadual e Municipal nos lançamentos de pedra fundamental. Eles só deveriam comparecer à inauguração das obras.

Acredito que V. Ex.^a, Sr. Presidente, como Governador de Sergipe, teve sempre mais alegria em inaugurar as obras do que em lançar as pedras fundamentais. Estou certo que o nobre Senador Vasconcelos Torres também participará desta opinião.

Era o esclarecimento que gostaria de prestar a S. Ex.^a (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 883, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1976 (n.º 77-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1976 (n.º 77-B/76, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro, para um encontro com o Presidente da República do Peru, na fronteira brasileiro-peruana, entre as cidades de Tabatinga e Ramón Castillo.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1976. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Mendes Canale — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER N.º 883, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1976 (n.º 77-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1976

Autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Presidente da República Federativa do Brasil autorizado a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro, para um encontro com o Presidente da República do Peru, na fronteira brasileiro-peruana, entre as cidades de Tabatinga e Ramón Castillo.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, esta deve ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 884, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1976 (n.º 2.600-A/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Otto Lehmann.

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1976 (n.º 2.600-A/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, esclarecendo que, além da subemenda da Comissão de Economia à emenda n.º 1 de Plenário, inclui emendas de redação que em nada alteram a substância do Projeto (emendas de n.ºs 1, 2, 3, 5 e 6).

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Mendes Canale — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER N.º 884, DE 1976

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1976 (n.º 2.600-A/76, na Casa de origem).

Emenda N.º 1

(da Comissão de Redação)

Ao art. 1.º

Onde se lê: "são disciplinadas..."

Lê-se: "Serão disciplinadas..."

Emenda N.º 2

(da Comissão de Redação)

Ao item IV do art. 1.º

Suprima-se a referência aos arts. 23 e 24.

Emenda N.º 3

(da Comissão de Redação)

A alínea "a" do item I do art. 18

Onde se lê: "... indicadas no art. 17..."

Lê-se: "... indicadas no art. 16..."

Emenda N.º 4

(corresponde à subemenda da CE à emenda n.º 1 de Plenário)

Dê-se ao caput do art. 26 e seu § 2.º, a seguinte redação:

"Art. 26. Somente as empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes, registradas na Comissão de Valores Mobiliários, poderão auditar, para os efeitos desta Lei, as demonstrações financeiras de companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários.

.....
 § 2.º As empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes responderão, civilmente, pelos prejuízos que causarem a terceiros em virtude de culpa ou dolo no exercício das funções previstas neste artigo."

Emenda N.º 5

(da Comissão de Redação)

Escreva-se com inicial maiúscula a palavra "comissão" no § 3.º do art. 5.º; no caput e nos §§ 4.º, 5.º e 6.º do art. 19; e no caput do art. 20.

Emenda N.º 6

(da Comissão de Redação)

Suprima-se da ementa e do art. 5.º, caput a sigla "CVM".

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Achar-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deverá esta ser submetida à imediata apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976-DF, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

É lido o seguinte

PARECER N.º 885, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976-DF.

Relator: Senador Otto Lehmann.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976-DF, que eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Mendes Canale — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER N.º 885, DE 1976

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976—DF, que eleva em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º É elevado em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) o limite para abertura de créditos suplementares atribuído ao Governador do Distrito Federal pelo art. 7.º da Lei n.º 6.280, de 9 de dezembro de 1975, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 560, DE 1976

Nos termos do art. 358 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 252, de 1976—DF.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1976. — **Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo registrar, para que conste dos Anais do Senado, acontecimento de elevada significação para a Medicina brasileira e para a cultura nacional.

Em data de ontem, instalou-se na Capital de São Paulo, a XXX Assembléa Médica Mundial, conjuntamente com o VIII Congresso da Associação Médica Brasileira e o I Congresso Médico Mundial. Este conclave, como já se pode verificar pelo noticiário de hoje, terá elevada significação para o exame dos problemas da saúde pública no Brasil e no mundo.

Ligado a este acontecimento, deu-se um evento que merece o registro e a homenagem que — tenho certeza — será de todo o Senado. Nesta oportunidade, assumi a Presidência da Associação Médica Mundial um médico brasileiro, Presidente da Associação Médica Brasileira, o Dr. Pedro Kassab, um dos homens que honram a Medicina e a cultura nacional. Tendo sido um denodado batalhador das causas da saúde pública e da defesa da Medicina, teve, agora, os seus méritos reconhecidos pela sua eleição, unânime, para o primeiro posto da Medicina mundial.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.ª

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex.ª, ao registrar este fato, presta homenagem a um dos ho-

mens que mais se têm dedicado à causa da medicina pública deste País.

Em 1972, aqui apresentamos um projeto de lei oferecendo considerações — e V. Ex.ª conhece este projeto de lei — relativamente ao problema de saúde pública, problema do fumo e outros aspectos pertinentes à propaganda e sua autenticidade com respeito ao consumidor.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Projeto, aliás, da maior significação social e nacional.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Do Dr. Pedro Kassab recebemos, não a rejeição, mas aquela colaboração alta dentro do espírito das revistas científicas, procurando dar um sentido singular àquela colaboração, no sentido de, financiando as instituições, procurara preservar o consumidor dos malefícios de uma propaganda desorientada. Este homem que, na sua vida pública do País, servindo à Medicina tem servido à justiça e à verdade, tem prestado um dos maiores serviços a causa pública brasileira. O Brasil deve-se orgulhar da eleição que ora V. Ex.ª, com tanta oportunidade, registra, para orgulho nosso, nessa Assembléa de alta categoria internacional.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) O aparte de V. Ex.ª, na dupla qualidade de Membro deste Senado, Professor Universitário e pela Liderança da ARENA, caracteriza bem o sentido objetivo e nacional da homenagem que se presta a essa ilustre figura do médico e do cidadão.

Quero acrescentar, Sr. Presidente, que o nobre Senador Jarbas Passarinho tencionava fazer igual comunicação, mas concedeu-me a prioridade, por se tratar de um cidadão de São Paulo e lá estar sendo realizado esse Congresso Médico Mundial. As manifestações revelam a universalidade das homenagens prestadas a esse ilustre cidadão.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Se V. Ex.ª me permite uma pequena observação devo dizer que ao privilégio de São Paulo, da comunicação, acresce o privilégio da justiça.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Ex.ª

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex.ª

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Além de V. Ex.ª e do Senador Jarbas Passarinho, de igual modo, pretendia registrar o acontecimento, mas, na verdade, quem deveria iniciar a série de congratulações seria justamente V. Ex.ª, o homem indicado, porque, se o Brasil se ufana com esse fato, São Paulo deve ter razões de sobra para orgulhar-se da conquista que um filho seu acaba de fazer. Senador Franco Montoro, sou amigo pessoal do Dr. Pedro Kassab. E aqui, neste instante, lembro-me que o conheci em Macaé, em companhia do Vice-Presidente da Associação Médica do meu Estado, o Dr. Valdemir Bragança. Mas, como V. Ex.ª está sendo feliz, está dizendo tudo o que o Brasil e principalmente a classe médica deseja dizer, rogo-lhe permissão para comunicar com V. Ex.ª nesse ato congratulatório ao grande médico, já não mais do Brasil nem da América do Sul, mas um médico do mundo, que acaba de ver os seus méritos reconhecidos naquele grande conclave realizado na Capital do seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Suspenderei a sessão por alguns minutos, em virtude da falta de energia. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — EstãoBERTOS os trabalhos. Continua com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, as manifestações do Plenário revelam a universalidade do pensamento de homenagem ao grande médico e cientista brasileiro. O Senado, prestando esta homenagem, certamente o faz em nome de toda a opinião pública brasileira. Trata-se não apenas da homenagem a um homem, mas da verificação das imensas possibilidades para o bem comum, do trabalho de um homem que se dedicou, acima de seus interesses pessoais, à grande causa da saúde pública. Nesta homenagem, o Senado, certamente em nome de todo o País, presta uma homenagem de justiça a quem tanto se dedicou à causa pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Esta Presidência se associa à homenagem que V. Ex.^a presta à classe médica brasileira pela realização, em São Paulo, do Congresso Mundial e, de maneira especial, com o Dr. Pedro Kassab, Presidente da Associação Médica Brasileira, que ontem empossou-se no cargo de Presidente da Associação Médica Mundial.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Essa foi realmente uma pedra fundamental a que o Presidente Ernesto Geisel hoje lança em Minas Gerais, em Juiz de Fora. Mas voto fazemos que pedras fundamentais como essa se multipliquem por todo o País. Referimo-nos à cerimônia que lugar teve nas Alterosas, dando início oficial às atividades construcionais de uma siderurgia que, projetada para sua primeira etapa com capacidade de um milhão e duzentas mil toneladas vem realmente, em sua etapa final, atingir o porte daquelas maiores do País.

Três estágios são considerados na implantação de uma iniciativa que, dúvida não temos, modificará, por completo, a economia da região de Juiz de Fora.

Esta siderurgia representa exatamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma resposta de como o Poder Público, através do apoio tecnológico e financeiro que dá à iniciativa privada, pode estimular esta: de fazê-la, com o alocamento de recursos carreados, capaz de preencher aqueles espaços vazios a que tanto nos referimos meses a fio nesta Casa.

O que vimos hoje não é apenas motivo de orgulho para aquele Município, para Minas Gerais, para seus representantes que tanto se batiam pelo empreendimento; é para todos nós brasileiros e, principalmente, para aqueles que, confiando na direção geral do Governo, sabiam que, em se enquadrando a obra perfeitamente dentro dos princípios aqui anunciados, ela teria pleno apoio, uma vez satisfeitos todos os pré-requisitos necessários que os órgãos financeiros haviam determinado para que fosse hoje possível termos essa esplêndida realidade, que é a concretização de um sonho de tantos anos.

Sr. Presidente, não iríamos nós aqui, neste momento, descer a descrições técnicas mas, também, obriga-nos, o dever, o registro, no mínimo, de um resumo, o mais sintético possível, daquilo que se constituiu essa obra que hoje enaltecemos.

Vamos ter a instalação de um parque já projetado com todas as ampliações até a sua terceira fase,

para recebimento, preparação e estocagem de matéria-prima.

Teremos lá uma unidade de sintetização com capacidade de 5.350 toneladas-dia; uma coqueria com duas baterias e 84 células com capacidade de 1840 toneladas-dia de coque. Um alto-forno a coque da ordem de grandeza de metade daquele gigante inaugurado em maio deste ano em Volta Redonda, com uma capacidade de 3.450 toneladas-dia de gusa.

Paralelamente, haverá uma aciaria LD com dois convertedores de 120 toneladas cada; uma unidade de lingotamento contínuo; uma laminação de barras e perfis leves com produção de 150 toneladas-dia; um trem desbastador com oito caldeiras de 450 milímetros e dois trens acabadores, cada um com 6 caldeiras; uma laminação de fio-máquina com forno de reaquecimento capaz de operar 185 toneladas-hora; um trem desbastador com sete caldeiras de duo contínuo de 550/450 milímetros, três trens intermediários, quatro conjuntos de trens acabadores e quatro bobinas.

Na primeira etapa será montada ainda uma trefilaria para produção de 200 mil toneladas/ano de arame.

Representa todo esse empreendimento, Sr. Presidente, a criação de 4.550 empregos diretos, esperando-se que entre em pleno funcionamento em 1981. Com isso será acrescida a oferta no mercado de 160 mil toneladas de fio-máquina, 441 mil toneladas de perfis leves, 120 mil toneladas de perfis acima de 80 mm, 9 mil toneladas de perfis até 80 mm e 200 mil toneladas de arame lisos e galvanizados.

Se citamos esses números, Sr. Presidente — que somos os primeiros a reconhecer ser enfadonho sua enumeração — é para mostrar a importância da obra e dizer, Senhores, repetindo palavras aqui tão usadas, nessa sessão: pedra fundamental, Sr. Presidente, mas bendita pedra fundamental, pedra fundamental do progresso, do desenvolvimento de Minas Gerais e do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A sessão já vai adiantada, mas espero contar com a atenção dos nobres Senadores para os fatos que pretendo relatar na tarde de hoje.

Abro um dos maiores jornais do País, **O Estado de S. Paulo**, e este, em notícia originária de Belo Horizonte, informa que a Polícia Federal apreendeu ontem — a edição é de 22 — o quadro "Penhor de Igualdade", do pintor Lincoln Volpini, premlado no IV Salão Global de Inverno de Belo Horizonte.

Por que, Sr. Presidente, a Polícia praticou esse ato? Por que a Polícia apreendeu um quadro exposto em um salão? Porque a Polícia suspeitou, "por suspeitar, que a tela continha referências atentatórias contra a segurança nacional". Nem mais nem menos, este o motivo. Mas, não só, Sr. Presidente. Não foi só este o acontecimento. "Artistas e críticos, que julgaram os trabalhos, estão sendo ouvidos pela Polícia que lhes exige, nos depoimentos, a interpretação da obra."

Poderia ficar aqui e nenhum comentário fazer, deixar o registro puro e simples, que reflete e retrata as maravilhas da situação atual. A Polícia se erige

em crítico de arte e, mais do que isto, em devassadora dos propósitos que inspiraram o artista ao conceber a sua obra e em delinear a concepção em uma tela. Se isso acontecesse nos países dominados pela chamada ditadura do proletariado, nos países totalitários que têm uma filosofia oficial e que, segundo se diz e se lê, levam o seu dogmatismo até aos domínios da arte, não seria aceitável, mas seria compreensível, exatamente porque, num Estado totalitário, o Estado tem pretensões a erigir padrões até em matéria artística. Aqui, Sr. Presidente, eu não sabia que a lei autorizava à Polícia Federal a competência para perscrutar intenções dos artistas.

Diz ainda o jornal que o júri do salão foi integrado por Rubens Gershman, Mário Cravo, Caribé, Frederico Moraes e Shella Leirner, esta de O Estado de S. Paulo. E mais:

"Penhor de Igualdade", que deu ao seu autor o prêmio aquisição no valor de mil cruzeiros, mostra no alto da tela um pedaço de madeira. Na parte inferior está a foto de um garoto sentando numa raiz e, no primeiro plano, uma corda. Ao fundo, uma parede."

Não sei, Sr. Presidente, se vendo o quadro, se examinando-o, eu a ele bateria palmas. Não sei, Louvo-me na descrição feita pelo jornal que, aliás, é bastante objetiva.

Mas ouça, agora, V. Ex.^a, e tenha o nobre Senador Virgílio Távora a paciência de ouvir, antes de apartear-me, ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ouvir-lo sempre é um encantamento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ...o que a Polícia viu naqueles elementos componentes do quadro premiado, distinguido com o Prêmio Aquisição, este no valor de mil cruzeiros:

"Segundo a Polícia — a obra deve ser interpretada da seguinte maneira: "O pedaço de madeira representa a bandeira nacional; a corda, na realidade, é um arame farpado. Um exame com lupa, sobre a parede ao fundo do quadro, mostrou que nela está escrita uma frase de apoio à guerra do Pará."

Até aqui, a notícia.

Sr. Presidente, o fato quer-me parecer surpreendente e grave, porque, desde o momento em que a Polícia se atribua o direito de conferir significação que lhe apraz aos objetos que vê, nenhum de nós, nenhum cidadão está livre das garras da Polícia e das truculências da Lei de Segurança. A Polícia, onde se vê um pedaço de madeira, vê a Bandeira nacional; onde todo mundo vê uma corda, ela vê um arame farpado; onde todo mundo descobre uma parede, ela, de lupa em punho, lobruga inscrições, segundo as quais haveria ligação com a guerra no Pará. Eu não sei, afinal de contas, que guerra é esta, nem de que guerra se trata. Limite-me a ler a notícia de um órgão idôneo como é O Estado de S. Paulo.

Antes de prosseguir, vou ouvir a palavra, quíçá esclarecedora, do eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, há a nossa verdade, a vossa verdade e a verdade verdadeira. Assim também existe a nossa versão, a sua versão e a versão que mais se aproxima da realidade dos fatos. Nós vamos telefonar, daqui a pouco, para o Sr. Ministro da Justiça — não podemos deixar de rir, pela jocosidade da versão com que o fato é apresentado —, para examinar e ver se, realmente, foram atribuídos à Polícia todos esses poderes

ou se esta é, apenas, a interpretação de uma versão. Porque, segundo V. Ex.^a, lida como está lida, não é muito fácil reconhecer motivos. Mas vamos ver a versão do outro lado. Prometemos, como tantas vezes, sermos feitos aqui, trazer — dentro das nossas forças, conhecimentos e alcance que tivemos, para a tomada das providências necessárias —, aquela outra versão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço, Sr. Presidente, a gentil interrupção do eminente Senador Virgílio Távora. Em um instante eu pretendia interrompê-lo para que a Taquígrafia registrasse o riso que acompanhava suas palavras. S. Ex.^a dispensou-me disso, porque S. Ex.^a mesmo fez referência ao seu insopitável riso, diante da notícia tal como está estampada e da qual dei notícia.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Disse V. Ex.^a: a versão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Evidentemente não tenho outra. Tenho apenas essa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E evidentemente só concordaremos com essa, tendo reafirmado pela autoridade competente de que essa versão é a exata. Para nós, no caso especial para o Líder em exercício da ARENA, pejo não há em dizer que achamos jocosa a versão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex.^a disse tudo. Mas se fosse só jocoso seria muito, mas não é tudo. Já seria grave mas não seria tão grave como realmente é. Porque realmente é jocoso, mas é mais do que jocoso: dá a medida, confere a dimensão do arbítrio de que a Polícia está a possuir.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Perdão. V. Ex.^a está admitindo como rigorosamente certa, eminente Senador, esta versão. Em termos absolutamente esportivo achamos interessante. Não vamos deblaterar com V. Ex.^a — não é isso, os fatos se deram diferentes — dentro daquela linha que nós traçamos aqui.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Evidentemente. Tenho como exata a versão, se não a tivesse eu não viria ao Senado comentar. É claro!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E aí, também, releve-nos dizer que, até sermos cientificados pela autoridade federal de que a versão é exatamente esta, nós, por a julgarmos jocosa, não estamos, com toda a sinceridade, convencidos da sua absoluta autenticidade.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Compreendo o aparte do nobre Senador, porque é, realmente, inverossimil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos então examinar.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A descrição do fato é de tal ordem que rala, efetivamente pela inverossimilhança.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, V. Ex.^a há de nos dar razão de que, até nos convencermos do fato tal como retratado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Dou razão ao nobre Senador Virgílio Távora que, realmente, é de se por em dúvida tão chocante, tão surpreendente, tão injustificável, a providência policial, tal como descrita pelo O Estado de S. Paulo, de 22.

Mas, Sr. Presidente, tenho em mãos ainda o jornal do dia subsequente, 23, e este informa o seguinte, sob o título:

**"ARTISTA ENQUADRADO NA
LEI DE SEGURANÇA**

Das Sucursais e do Serviço Local

"Penhor de Igualdade" foi um quadro premiado no Quarto Salão Global de Inverno de Belo Horizonte. Mas nem o seu autor, Lincoln Volpini, nem o júri que premiou a obra poderiam imaginar o que aconteceria pouco depois: seriam todos ouvidos pela Polícia Federal, e Volpini, enquadrado nos arts. 45 e 47 da Lei de Segurança Nacional."

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Agora V. Ex.^a permita que, com a mesma honestidade com que lhe demos os primeiros apartes, dizer o seguinte: mais se nos alicerça a convicção de que precisamos estudar bem a versão apresentada por V. Ex.^a Não passa na cabeça de ninguém que, apenas, a-pe-nas, pela descrição aqui feita, fosse um órgão federal enquadrar alguém na Lei de Segurança Nacional que, para ser aplicada, há que ser apreciada pelos órgãos da Justiça competente. V. Ex.^a há de concordar conosco. Se enquadrarmos alguém em Lei de Segurança Nacional é para processá-lo. Está de acordo, Execlência?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Evidente!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E por essa razão, ninguém é enquadrado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Creio que a Polícia ainda não dispensa a Justiça nesses processos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos de acordo, tirando o "ainda".

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ao que me consta — sei que a Polícia mata, de vez em quando — a Polícia ainda não substituiu a Justiça.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perfeitamente. Tirando o "ainda", estamos de acordo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pode, apenas, realmente instaurar o processo e enfeitar a vida de uma pessoa, ou de muitas — como tem feito — que, ao cabo de longo processo, vão ser absolvidas, mas depois de passarem por todos os caminhos do purgatório, senão do inferno.

Se me permite o nobre Senador, ainda uma vez vou dizer que a sua observação mais agrava o fato por mim apreciado. Volto a dizer que a versão não é minha; é de um órgão da maior idoneidade.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Que, naturalmente, soube por suas fontes de informação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas é evidente, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Humanas e falíveis, como todos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ora, nobre Senador, é evidente!

Mas V. Ex.^a, até neste ponto, não precisava interromper-me para dizer uma coisa que é, afinal de contas, da nossa compreensão geral.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estávamos interrompendo V. Ex.^a, eminente Senador, pela nossa tradição de receber bem as intervenções de V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Claro. É evidente que venho à tribuna do Senado, Sr. Presidente, não com uma informação de oitiva, nem com base em uma publicação espúria ou mais ou menos clandestina, mas estou me servindo de uma notícia inserida num grande jornal do nosso País, que é evidente, se serviu dos seus jornalistas, dos seus serviços. Falíveis, como não? Por que não? Mas a presunção geral é de que a notícia seja correta, até porque passaram-se, quantos dias? Desde a primeira notícia estampada no dia 22, e ao que me consta, nenhuma retificação foi feita quanto ao fato descrito. Amanhã pode ser. Mas, até aqui, sou naturalmente obrigado a ter como exata a notícia, ainda que sujeito amanhã a tal ou qual retificação.

Mas é evidente, Sr. Presidente, que se estou comentando algo com base em uma notícia jornalística, todo o meu comentário parte da suposição de que esta notícia é verdadeira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E, partindo dessa suposição, condena, a priori, logo, não só a Polícia Federal, mas também Governo, e toda a administração Gelsel.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ah! nobre Senador, sem dúvida nenhuma. Suposta a exatidão do fato, não hesito em condenar. Essa polícia está procedendo da maneira soviética. Se fosse a polícia soviética que assim procedesse, nós a combateríamos. Agora, porque é a Polícia Federal, não vamos combatê-la? Não. Haveremos de fazê-lo exatamente para que abusos como esse não voltem a ser praticados.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, nunca, aqui neste Senado, viu V. Ex.^a — pelo menos da Liderança em exercício da ARENA — fazer defesa de abusos. Ao contrário; toda vez que a Liderança traz aqui um fato, procuramos, no limite de nossas forças, esclarecê-los, e depois informações prestar.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex.^a, aliás, já teve a gentileza de prometer essas informações e vou aguardá-las, com a atenção que V. Ex.^a merece e com a atenção que o assunto reclama. Creio que, neste ponto, estamos entendidos.

Se V. Ex.^a me prometer, vou continuar a tecer comentários sobre a segunda notícia, e lendo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se V. Ex.^a nos permitir, agora ouviremos em silêncio.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... para que a Casa veja o fato tal como está — digamos — divulgado. Dou logo as fontes para que o Senado tenha conhecimento das informações de que disponho.

O fato, Sr. Presidente, aqui diz o jornal, é que o artista, que num dia foi premiado e no outro dia, brindado pela polícia, foi enquadrado nos arts. 45 e 47 da Lei de Segurança Nacional!

O certo é que o quadro que motivou toda a movimentação da Polícia Federal e Justiça Militar foi taxado de subversivo — e lelo:

Mostra no alto da tela um pedaço de madeira. Na parte interior está a foto de um garoto sentado numa raiz e, no primeiro plano, uma corda. Ao fundo uma parede. Segundo a polícia a obra deve ser interpretada da seguinte maneira: "O pedaço de madeira representa a bandeira nacional; a corda, na realidade é um arame farpado. Um exame com lupa, sobre a parede ao fundo do quadro, mostrou que nela

está escrita uma frase de apoio à guerra do Pará".

Lincoln Volpini explicou que seu objetivo com o trabalho "foi refletir o paradoxo existente entre a propaganda que apresenta o Brasil como um País — aqui, evidentemente, falta uma palavra — enquanto a realidade vista, diariamente, mostra outra coisa".

Leio, li, o que estampou o *O Estado de S. Paulo*, Sr. Presidente. E volto a dizer que se me fosse dado examinar o quadro, estar presente à exposição, talvez não apreclasse o quadro que, pela descrição, não chega realmente a me tocar as cordas estéticas do meu ser. Mas onde se vê um pedaço de madeira, a polícia ver a Bandeira Nacional; onde se vê uma corda, a polícia ver arame farpado, isto, Sr. Presidente, não posso admitir, e não posso conceber que a polícia — ou seja lá quem for — tenha atribuições para, dogmaticamente, decretar coisas dessas. Porque então, amanhã, eu estou, na tribuna do Senado com um pedaço de jornal e alguém poderá dizer que estou também com a Bandeira Nacional. O mínimo que se poderia ver nisso, seria um contra-senso.

E que eu — digamos assim — ao jogar o jornal para um lado, estaria tendo um gesto de desprezo para com a bandeira do meu País, e outras coisas semelhantes e outras ilações desse tipo. Vamos convir, Sr. Presidente, que é simplesmente mais do que jocoso, isto é abominável.

Páro, Sr. Presidente, para não dizer mais no que se refere a exposição de Belo Horizonte.

Mas já que estamos em setor policial, já que estamos tratando de exposição, creio que não fica mal referir esta outra notícia. Já, agora, não mais oriunda de Minas Gerais, mas do Estado do Paraná. O mesmo jornal, *O Estado de S. Paulo*, em sua edição do dia 24, sob o título "Fotos sobre violência policial serão retiradas da exposição", publica esta notícia:

Duas fotografias que mostram o espancamento de um preso numa delegacia de Curitiba foram proibidas de permanecer na I Coletiva de Fotojornalismo do Paraná, uma mostra de doze fotógrafos que será aberta no próximo dia 29 na Fundação Cultural de Curitiba. O fotógrafo Mário Nunes conta que foi procurado pela Fundação Cultural que lhe pediu para retirar suas fotografias com a alegação de que não seria correto um organismo do governo expor fotografias mostrando a violência policial.

Essas fotografias foram publicadas há cerca de 4 meses na primeira página do jornal *Diário do Paraná* e provocaram respostas imediatas da Secretaria de Segurança do Estado. Em princípio, a Secretaria alegou que se tratava de uma montagem fotográfica. Provado o contrário, o preso foi obrigado a dar entrevistas dizendo que ele não estava sendo espancado, mas que o policial apenas tentava retirar um anel que trazia no dedo.

Como o argumento era muito frágil o preso afirmou mais tarde que quando a fotografia foi batida ele estava "tomado por um espírito" e o policial tentava controlá-lo. Depois de sofrer enormes pressões, Mário Nunes foi obrigado a deixar o assunto e o policial não sofreu qualquer punição. "Agora as fotografias voltam a incomodar na exposição. Em princípio, aceitel que a fundação retirasse a fotografia que seria impressa no programa e agora espero uma decisão a respeito dos outros fotógrafos para mantê-las ou não na mostra".

Também aqui, Sr. Presidente, não posso jurar acerca da exatidão dos fatos contidos na notícia, mas ela está inserta num jornal — volto a dizer — de reconhecida idoneidade. As circunstâncias com que o fato é narrado são tais que não tenho o direito de pôr em dúvida ainda que amanhã esteja disposto a aceitar uma retificação dela. Mas, dados os elementos existentes, eu não tenho porque pôr em dúvida.

O registro, o comentário que queria fazer era este. A fotografia da violência não pode ser exposta. Agora, a violência policial, esta não incomoda às autoridades, e o policial arbitrário que as praticou este não foi responsabilizado e não foi punido, segundo a notícia.

Era este o comentário que queria fazer, também a propósito disso. E isto por que, Sr. Presidente? Porque, nos últimos tempos, a violência policial tem crescido de forma alarmante. Os abusos praticados pela autoridade, que tem uma alta missão — porque a polícia tem uma relevantíssima missão social — são tais que chegam a inquietar.

Será preciso lembrar aquele doloroso episódio ocorrido em Mato Grosso, envolvendo elementos da alta hierarquia da polícia militar daquele Estado? Creio que o Senado me dispensa de voltar a apreciar aquele fato doloroso, horripilante, acima de toda qualificação. Será necessário volver ao fato do Padre João Bosco, assassinado por um policial, dentro de uma delegacia de polícia, no mesmo Estado de Mato Grosso, porque lá fora acompanhado de um prelado da Igreja interceder em favor de duas pobres mulheres que estavam sendo torturadas pela polícia?

Abro os jornais, Sr. Presidente, e vejo o quê? O noticiário a esse respeito é alarmante. No jornal de domingo: "Policiais espancam vítima até a morte". E isto onde? No Estado do Rio.

Abro outro jornal e vejo que um Cabo, Chefe do Destacamento Policial de Costa Rica, prende, agride, tortura e manda no povoado — é manchete — cobre uma página inteira de *O Estado de S. Paulo* de domingo, 17 de outubro.

Quer dizer, fatos como esses de violência policial, estão-se sucedendo de maneira alarmante. Agora, documentar-se a violência através de uma fotografia e expô-la, isto incomoda e fere a delicada sensibilidade oficial.

Depois, Sr. Presidente, há quem se admire de que, em face dessas ocorrências, o povo enraivecido se dirija a uma delegacia e a arrase como ocorreu na delegacia de Ribeirão Bonito, onde foi assassinado pela polícia o Padre João Bosco.

Esses os fatos que estão ocorrendo perante os nossos olhos, que estão ocorrendo à face da Nação e que estão provocando, multiplicando, um estado de animosidade para com a autoridade policial que não é bom, que não é proveitoso, que não é útil para a sociedade.

De outro lado, Sr. Presidente, recebi, hoje, o livro do Procurador do Estado de São Paulo, Hélio Pereira Bicudo, "Meu Depoimento sobre o Esquadrão da Morte". Este livro, também, contém revelações que são inacreditáveis.

O *Jornal do Brasil*, de segunda-feira da semana passada, dia 18, trouxe uma entrevista do Procurador Hélio Pereira Bicudo, na qual ele resume os fatos mais importantes expostos no livro. A Veja que está a circular, também trouxe uma entrevista com o mesmo procurador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — A Manchete também.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A *Manchete*, lembra-me o nobre Senador Lázaro Barbosa. Não tive ocasião de ler *Manchete*, por isso a omissão na referência.

Agora, tenho o livro em minhas mãos. Este livro tem um prefácio, que é de Ruy Mesquita. Li em um dos nossos jornais — não saberia dizer em qual deles — que o semanário da Cúria de São Paulo, intitulado *O São Paulo*, foi proibido de estampar o prefácio de Ruy Mesquita ao livro do Procurador Hélio Pereira Bicudo sobre o Esquadrão da Morte.

Vejam só V. Ex.^{as} o que acontece: as violências andam soltas, mas parece que a preocupação maior é em evitar a divulgação dos fatos delituosos, dos abusos praticados, e não de suprimir os abusos, de suprimir as causas motivadoras dos documentos que depois merecem a censura.

Neste prefácio, Sr. Presidente, que foi distinguido com a censura, Ruy Mesquita diz o seguinte:

“O leitor que percorrer as páginas impressionantes deste depoimento de Hélio Bicudo sentirá, desde logo, a sensação de que está lendo um emocionante romance policial. A história macabra do esquadrão da morte, que é contada por Hélio Bicudo com absoluta objetividade, sem o recurso a artifícios literários tornados desnecessários pelo patético que lhe é inerente, o transportará, insensivelmente, para a atmosfera da Chicago dos anos da década dos vinte, com as quadrilhas de gangsters agindo com uma impunidade imperturbada até mesmo pela enorme eficiência do FBI.

A medida em que se aprofundar na leitura, no entanto, notará, para além das semelhanças entre os dois episódios, aspectos fundamentais que os distinguem e que demonstram que o episódio brasileiro constituiu um fenômeno de patologia social muito mais grave do que o norte-americano.

É que enquanto nos Estados Unidos da década dos vinte assistiu-se a um combate entre o crime e a lei em que os dois campos estavam nitidamente delimitados, com a lei utilizando plenamente o seu braço armado, que o é a polícia, para enfrentar os grupos que a desafiavam com uma ousadia inédita na história daquele país, o que se viu no Brasil dos nossos dias foi um combate desigual entre um grupo de criminosos — cuja força e ousadia decorria do fato de estar enquistado exatamente no braço armado da lei — a polícia — e também do fato de contar, por isso mesmo, e por razões de ordem política, com a proteção do Poder Político — e um homem só cuja formação moral fez com que cedesse aos imperativos da sua própria consciência em lugar de ceder às poderosas pressões dos que, colocando-se acima das próprias instituições brasileiras, não admitiam que o Poder que se auto-delegaram fosse de qualquer forma limitado, ainda que pela simples aplicação da lei.

A impunidade relativa dos gangsters de Chicago, que os Eliot Ness do FBI levaram anos para suprimir, decorria, paradoxalmente, do respeito sacrossanto que a democracia norte-americana vota aos direitos de cada um diante do poder público, direitos esses que assistem inclusive aos piores criminosos que também gozam da proteção da lei. Já a impunidade dos nossos intocáveis do esquadrão da morte decorria de uma situação exatamente inversa, na

qual qualquer cidadão, criminoso ou não, pode ter a certeza de que a lei não o protegerá desde que aos que detêm o Poder não interessa que a lei o proteja.

Enquanto os gangsters norte-americanos tinham que se enfrentar em igualdade de condições, não só com grupos de gangsters rivais, mas também com as forças da lei, os intocáveis brasileiros, resguardados pela sua condição de policiais, assassinaram impunemente dezenas e dezenas de pessoas, sem condições de defender-se, para preservar o domínio do comércio de tóxicos, tendo de enfrentar na sua falna criminosa apenas o protesto diário da imprensa independente, enquanto também essa imprensa não foi calada pela censura, e depois, a luta destemida de um homem só, cuja única força era a força moral de quem se recusou a prosstituir o Ministério Público.

Nos Estados Unidos da década dos vinte assistimos a um fenômeno de morbidez social enfrentado e conjurado através da terapêutica normal, aplicada por instituições sadias e vigorosas. No Brasil dos nossos dias, assistimos a um fenômeno de decomposição institucional, enfrentado por um homem só, não contaminado por ela, apesar de ser, naquele momento, um representante dessas instituições.

Se não tivesse ocorrido a circunstância fortuita de os criminosos do esquadrão da morte, ou, pelo menos, algumas de suas principais figuras, terem tido participação importante na repressão ao terrorismo político e à subversão, temos a certeza de que Hélio Bicudo teria encontrado todo o apoio de que necessitava para levar sua luta até um final plenamente vitorioso.

Foi justamente o fato de ter ocorrido essa circunstância, no entanto, que deu a essa luta uma importância muito maior do que teria um simples combate do Ministério Público para extirpar da polícia agentes criminosos.

Efetivamente, dadas as circunstâncias especiais em que foi travada, a luta de Hélio Bicudo foi, antes de tudo, uma tentativa isolada de atalhar o processo de gangrena que atingiu as instituições brasileiras graças à crescente arbitrariedade do poder revolucionário.

E, até um certo ponto, essa tentativa alcançou êxito, uma vez que o poder revolucionário revelou, pelo menos, um certo “pudor” na sua ação subreptícia em defesa dos criminosos do esquadrão.

Esse “pudor”, o constrangimento, que o próprio Hélio Bicudo registra em seu depoimento, das autoridades que se negavam a lhe prestar o apoio e que estavam institucional e moralmente obrigados a prestar, essa espécie de vergonha daqueles que sabiam que, se não dispunham de força moral, dispunham de força física para agir ostensivamente com o objetivo de deter um homem que, antes de tudo, lhes acicatava a consciência dolorida, foi que permitiu a vitória parcial de Hélio Bicudo, representada pelos processos que foram e estão sendo instaurados contra o bando de assassinos enquistado na polícia de São Paulo.

Embora seja muito improvável que o principal elemento da quadrilha, erigido em herói da luta contra a subversão, venha um dia a ser

condenado por algum dos incontáveis crimes que praticou, não há dúvida de que os resultados da ação de Hélio Bicudo revelam que ainda há condições para se deter o processo de gangrena institucional a que o Brasil está submetido, para que se restabeleça aqui o Estado de Direito.

Ao terminarmos a leitura do livro de Bicudo, ficou-nos a impressão da sua imensa mágoa e do seu desencanto com os homens e as instituições em que sempre confiara. Mas não cremos que ela seja justa.

Quem teve o privilégio de, provando-se como ele se provou, medindo-se como ele se mediu, depois ter a confirmação perante sua própria consciência de que em nenhum momento deixou de corresponder aos seus próprios ideais de homem público, aos seus princípios e às suas convicções, à própria imagem, enfim, que de si mesmo se fez para transmiti-la intacta aos seus filhos, terá forçosamente de se sentir vitorioso e realizado.

Derrotados e desmoralizados sentir-se-ão, sem dúvida, todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, por ação ou por omissão, contribuíram para que sua luta não fosse completada, contribuindo assim, também, para que se adiasse o dia em que a Revolução de 64, explandindo as suas culpas, purificada e reconciliada com os ideais em nome dos quais foi vitoriosa, projete no mundo inteiro a sua verdadeira imagem.

São Paulo, 26 de abril de 1975.

Ruy Mesquita.

Sr. Presidente, o jornalista Ruy Mesquita usou esta linguagem, no prefácio do livro do Procurador Hélio Bicudo, acerca do **esquadrão da morte**. Não precisaria lembrar que em favor de um dos policiais envolvidos, chegou a ser votada, na legislatura passada, lei que modificava o Código de Processo Penal, para que esta autoridade continuasse em liberdade.

Não vou além, Sr. Presidente, porque sinto pudor em aprofundar este assunto.

Eu teria mais coisa a dizer, mas não gostaria de fazê-lo, Sr. Presidente. O que eu disse já é bastante — penso eu — para documentar, em nossos Anais, os abusos que vêm sendo praticados por um setor da administração, que deveria ser motivo de tranqüilidade e segurança e que, tantas vezes, se converte em causa de intranqüilidade e fator de insegurança.

Mas, não quero encerrar, já que falei em censura, sem dizer aos redatores do jornal, do semanário **Movimento**, que recebi a sua carta de 27 de agosto e que estou inteiramente de acordo com os termos desta. Esta carta me foi endereçada, Sr. Presidente, porque, a propósito do escândalo das mordomias, observei que graças à liberdade que alguns jornais gozavam, havia sido possível a publicação daqueles fatos, que não deixavam bem, para ser extremamente benigno à administração pública federal. Mas é claro que, referindo-me à liberdade de imprensa, que é parte da imprensa tem gozado, neste País, sob o atual Governo, e que, notoriamente, não gozou, sob o Governo anterior, eu não estava afirmando que havia liberdade de imprensa no nosso País. Até porque, repetidas vezes, tenho dito que uma das poucas mudanças havidas em nosso País foi o levantamento parcial da censura, ordenada pelo Governo atual. Digo parcial porque, notoriamente, existem órgãos da imprensa que são censurados, entre eles, o **Movimento**. Portanto, o relato que me faz o editor nacio-

nal do semanário **Movimento**, em verdade, não encerra uma contestação ao que eu disse; é, apenas, uma reafirmação do que, várias vezes, nesta Casa e desta tribuna, tenho dito. Apenas, para que o Senado tenha notícia do teor desta carta, vou mencionar somente um trecho dela.

Diz que (textualmente):

“Mandamos para a censura 305 laudas de texto; foram vetadas, integralmente, 283 ou 93%; mandamos 69 fotos, 58 foram vetadas ou 84%; mandamos 13 desenhos, 6 foram vetados ou 46%; mandamos 12 tabelas, 10 foram vetadas ou 83%.”

E, depois, passa a relacionar os assuntos vetados pela censura, o primeiro dos quais era um resumo de um estudo da ONU sobre a mão-de-obra feminina no mundo.

Assim que, dando notícia ao Senado deste documento, quero dizer ao seu autor que, em verdade, ele não me traz novidades e, nem mesmo, ao Senado, porque é notório, nesta Casa, que esse é um dos jornais que têm sido castigados pela censura.

Mas, ainda, por falar em censura, Sr. Presidente, pego os jornais de hoje. Dois dos maiores jornais do País — um do Rio e outro de São Paulo. Este, o **O Estado de S. Paulo**, na primeira página, tem a seguinte notícia de origem estrangeira:

TRANSKEI OBTÉM AUTONOMIA

UMTATA — Num aberto desafio à opinião pública mundial, o governo sul-africano concedeu ontem a independência ao Transkei — o primeiro dos nove países que serão criados no território para abrigar a população negra. A maioria das nações do mundo, entretanto, nega-se a reconhecer o Transkei, por condenar a política de Pretória, que objetiva confinar em apenas 13 por cento do território os negros que representam 70 por cento da população. Em São Paulo, várias emissoras de rádio e televisão foram proibidas pela Polícia Federal de divulgar o noticiário sobre a independência. Não foram explicados os motivos da censura.

Que comentários posso eu fazer dentro disto, Sr. Presidente?

Trata-se de um fato ocorrido em um país situado no continente africano. O fato é este. O jornal o publicou. Mas, ainda uma vez, a polícia federal proíbe que estações de rádio e televisão noticiem o fato divulgado pela imprensa.

Custa-me compreender. Não tenho, realmente, forças que me permitam a compreensão disto. Mas, para que V. Ex.^a verifique que isto não se deve apenas a uma, digamos assim, obnubilação deste ou daquele agente da polícia federal que atua no Estado de São Paulo, vou mostrar que o **Jornal do Brasil** traz coisa semelhante. De modo que o fenômeno, pelo menos, ocorreu em São Paulo e no Rio de Janeiro.

O **Jornal do Brasil**, de hoje, numa página que dá um vasto noticiário sobre a ocorrência havida na África do Sul, traz esta informação:

“Por volta de 12h15m, por telefone, uma pessoa que se identificou como Almerindo, da Censura Federal, passou o seguinte comunicado:

“De ordem superior fica proibida a transmissão pelo rádio e televisão de qualquer notícia, comentário ou informação a respeito da independência do Território Transkei, a ser con-

cedida pela África do Sul, visto que a veiculação de propaganda da independência deste território..."

— creio que a notícia não é propaganda; é notícia, é relato. Em todo caso, leio o que tenho diante dos olhos:

"... poderá prestar-se a interpretação errônea sobre a posição brasileira e prejudicar o interesse da política externa de nosso País."

Também devo dizer que, infelizmente, não sou dotado de inteligência tão aguda e de perspicácia tamanha que me permitam compreender a justificação dada pelo agente da Polícia Federal para proibir que rádios e televisões noticiassem um fato, aliás divulgado pelos jornais, ocorrido na África do Sul.

Sr. Presidente, pode V. Ex.^a estar certo de que é com profundo constrangimento que ocupo a tribuna neste momento, tribuna que me apresso a deixar, mas entendendo do meu dever fazer este registro e estes comentários, na esperança de que alguma coisa possa obter no sentido da não reprodução de episódios como os referidos nesta tarde.

Preocupa-me, com efeito, Sr. Presidente, que as autoridades sejam mais sensíveis à divulgação — documentação de determinados episódios ocorridos, notoriamente ocorridos, confessadamente ocorridos, e não mostrem igual sensibilidade tendente a evitar que fatos tão desprezíveis ocorram nos domínios da administração.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex.^a para apartear-me não precisa solicitar licença.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Nobre Senador Paulo Brossard, o fato que V. Ex.^a agora revela me parece um tanto paradoxal, porque se de um lado, como diz V. Ex.^a, agente da censura não permitiu a divulgação de certa notícia, por outro lado a divulgação dessa mesma notícia por um jornal, em forma de denúncia, me parece que anula, por assim dizer, a importância da denúncia. Com isso, quero dizer — e não estou investido de condições de liderança, absolutamente — que admito possa ter havido um exagero de agente policial, mas não me parece lógico que se atribua ao Governo o desejo, o propósito de não veicular a notícia. O nosso País não pratica, nem admite qualquer diferenciação de cor. Somos uma Pátria absolutamente liberal, isenta da discriminação racial, verdadeiramente modelo neste mundo. Então, não vejo por que o Governo teria o propósito de impedir a divulgação do fato. Volto a repisar: admito ter havido um exagero de um agente, mas não uma determinação geral do Governo, ou particularmente do Ministério da Justiça.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Creio, Sr. Presidente, que o nobre Senador Luiz Cavalcante, no seu aparte, traduz especialmente o seu sentimento, sentimento que é notoriamente de benignidade e de exemplar correção.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A S. Ex.^a, realmente, repugna isto que acabei de comentar, e estranha, porque realmente é estranhável, pois representa um contra-senso. S. Ex.^a se fixou no último episódio referido, que é o desta notícia vinda do exterior, como não poderia deixar de ser, acerca de uma ocorrência da política interna da África do Sul. A notícia foi publicada, como era natural que fosse,

porque em si, especialmente pelas características, não é boa nem má. É apenas uma notícia; retrata um fato, revela um fato, que poderá ser louvado ou criticado, da política interna da África do Sul, cujo Governo teria concedido autonomia a uma determinada região, para, lá, situar a população de cor preta. Mas, impedir que o rádio e a televisão divulguem a notícia é que, efetivamente, para mim se torna algo acima quase do cognoscível.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se V. Ex.^a me conceder apenas uns minutos, dá-lo-ei em seguida.

Mas, o fato de alguma autoridade, bem ou mal, autorizada ou não, fazer o que fez, revela e documenta o que estas autoridades costumam fazer e fazem, que é de censurar. Pode no caso concreto até não ser ordem oficial, ministerial ou governamental. Pode; mas o fato não deixa de ser grave, pela circunstância de um agente qualquer estar investido deste poder que as leis não autorizam.

Ouçoo o nobre Senador pelas Alagoas.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Para bem fixar nossa posição em relação a essa tão debatida questão da discriminação racial, me permitiria lembrar que o nosso País foi dos primeiros, se não mesmo o primeiro, a reconhecer o Estado de Angola, e por isso o Itamarati foi acusado de certo aqodamento nesse reconhecimento. Confesso que eu próprio achei a medida aqodada, do que me penitencio hoje. Então, se o Brasil não tem a mazela da segregação, não tem por que esconder a segregação de outros.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex.^a há de convir comigo que o fato é que o Brasil não pratica essa política segregacionista. Se outros países a praticam, é outra questão, outro problema.

O fato da notícia informar que na África do Sul tal medida foi adotada nada diz com a política brasileira, que é naturalmente contrária a segregação. Já ao tempo em que ainda havia escravidão em nosso País, da tribuna parlamentar, uma das grandes figuras do abolicionismo, Joaquim Nabuco, observava que a sociedade brasileira era das mais igualitárias do mundo, se não a mais igualitária. Isto ele observava no século passado, antes da extinção da escravatura. Já então havia esta tendência da sociedade brasileira, que só se tem acentuado. Basta dizer que existe até uma lei, que leva o nome de um antigo membro desta Casa, a Lei Afonso Arinos, que define como contravenção penal a discriminação racial em nosso País. Assim, creio que neste ponto estamos inteiramente de acordo.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — O ponto básico da legislação de direitos e garantias individuais é justamente este preceito.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador Daniel Krieger lembra isto que é a regra, o princípio, e está enunciado nas nossas leis. De modo que, no que diz respeito ao nosso País, a nossa política, não há dúvida, não há problemas a respeito. Mas isto não diz nada com a proibição da divulgação de uma notícia vinda do exterior relativamente a um outro país, situado em um outro continente.

Sr. Presidente, era apenas o que queria dizer, observando mais uma vez que a Polícia Federal está

tão habituada a censurar, e censura com tanta liberdade, que termina censurando até notícias vindas do exterior relacionadas com outros países. Ainda que, paradoxalmente, a mesma notícia seja publicada pelos jornais, o que torna mais difícil a compreensão do fato aqueles que não são iniciados nos códigos policiais da atualidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, o quanto apartear pudemos o orador que deixa a tribuna, procuramos tornar bem clara a posição do Governo. Mas quem, de futuro, lesse os Anais desta Casa e antes as palavras da Oposição tivesse e nenhuma retificação mais formal do Governo vislumbraria nas mesmas como um semi-assentimento às afirmativas aqui feitas, acolhendo o silêncio a melhor de todas as confissões de culpa.

Este Governo, o Governo do Presidente Geisel desafia a contestação pela sua ação, mesmo em âmbito estadual, de que toda e qualquer violência que lhe seja presente não tenha tomado as providências, inclusive fazendo agir sua autoridade sobre aqueles que detêm a responsabilidade da condução dos negócios estaduais.

Disse o eminente Representante pelo Rio Grande do Sul durante sessenta minutos — e após o episódio do quadro de São Paulo ao qual prometemos trazer aqui também a versão das autoridades, já que ouvimos apenas e diríamos que achamos até jocosa a versão se assim fosse um rol não pequeno de arbitrariedades policiais, mas arbitrariedades de polícias estaduais que, uma vez presentes e denunciadas ao Presidente da República...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE) — (Pausa.) Estamos permitindo, com todo o prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Polícia Federal.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE) — Temos boa lembrança: "Policiais espancam vítimas até à morte" (Estado do Rio de Janeiro). "Cabo chefe do Destacamento de Costa Rica prende, agride, tortura e apavora o povoado".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sim, esses dois casos são da Polícia Estadual, mas o da apreensão do quadro, em Belo Horizonte, da fotografia, é Polícia Federal.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE) — Já fizemos referências ao episódio do quadro. Após o quadro V. Ex.^a — e aqui está tomado nota — ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a? Para mostrar exatamente o quê? Que uma onda de arbitrariedades e abusos se generaliza, embora alguns sejam de responsabilidade da Polícia Federal e outros não. Mas, de qualquer forma, deste serviço importantíssimo que é a Polícia.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE) — E aqui estamos para dizer, Sr. Presidente, que toda vez que denunciada uma atrocidade, um abuso de autoridade, seja onde for — e os casos recentes estão aí, inclusive do assassinato do Padre Burnler...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Caso de Polícia Estadual.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE) — ... e de prontíssima atuação do Governo federal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — O Governo federal não tinha por que intervir no caso, pois era da responsabilidade...

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE) — Fez e o fez muito bem.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... do Estado que, nominalmente, goza de autonomia.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador Paulo Brossard, nesta atual administração — no ano 2000, quando V. Ex.^a for Governador, pode fazer diferente — mas, na Administração Geisel, dizemos aqui, sabido pelo Presidente a uma arbitrariedade, de um crime praticado como esse, ele ordena as providências e vai ter que ser cumprido aquilo que a lei manda, que é a defesa de qualquer indivíduo.

Desafiamos qualquer contestação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex. um aparte? (Assentimento do orador.) Aliás, se compreende, porque tendo sido os Governadores, todos eles, nomeados pelo Presidente, se compreende que ele tenham essas liberdades.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE) — Primeiro não foram nomeados pelo Presidente. V. Ex.^a está insultando todos os seus colegas que participaram, em esfera estadual, da eleição de alguém.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ora, ora, nobre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE) — Pode V. Ex.^a divergir da forma com que foram escolhidos, mas, nomeação de Presidente, é — permitamos dizer — um insulto que não fica até bem à atitude que V. Ex.^a sempre, cavalheirescamente, toma nesta Casa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ora, nobre Senador, é fato notório, incontestável.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE) — Mas queríamos dizer a V. Ex.^a de que fosse eleito direto ou indiretamente, podem V. Ex.^a e este Congresso ficar bem certos que a Administração Geisel, em sabendo, não tolera e manda punir os responsáveis e apurando tudo que a ela for apresentada. Sua Excelência depois foi mais além e deu o depoimento de um Promotor Público, homem dos mais brilhantes, neste País, pela sua postura moral — neste ponto ficamos de acordo já — e nos fala de sua luta contra o Esquadrão da Morte. Lê o prefácio de Rui Mesquita profligando seus crimes.

Queremos deixar bem claro, Sr. Presidente, que não se pode apresentar isto como uma mácula da Administração atual, porque se há uma Administração que procura — não querendo saber o interesse que atrás do fato está escondido — punir os responsáveis, chamá-los à responsabilidade é justamente aquela que temos a honra de defender e provas de sobejo foram dadas. Esses esclarecimentos devem ficar aqui bem precisos: não defendemos tortura de ninguém, não defendemos arbitrariedade policial. Ciente o Presidente de qualquer uma, age. Os fatos são evidentes. Sr. Presidente, Srs. Senadores, negar a atitude do atual Governo, em fazer com que todos esses crimes, todas essas violências sejam elucidadas e os responsáveis punidos, é desejar que o sol não brilhe, é negar a evidência dos fatos.

Essas, as declarações que gostaríamos de fazer, em aditamento ao pronunciamento do eminente Senador pelo Rio Grande do Sul. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mattos Leão.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho pedir o apoio desta Casa para um esforço otimista, uma ação consciante e positiva desenvolvida pelas classes empresariais do Paraná, envolvendo diretamente altos interesses da Nação, que tem por sentido usar para estímulo à industrialização os recursos que colhemos numa agricultura em franca expansão.

O Paraná deve colher este ano perto de doze milhões de toneladas de soja, milho, trigo, arroz e feijão, participando com 20% da produção agrícola brasileira, estimulando-se que carreará para o País um bilhão e quinhentos milhões de dólares de receita de exportação.

Entendem as classes produtoras de meu Estado que agricultura sem indústria importa na contínua descapitalização da região agrícola, a favor das áreas industrializadas, fenômeno de que se ressentem profundamente o Paraná. A economia estadual sofre a fragilidade da dependência direta ao clima, e oscila ao sabor dos preços dos produtos agrícolas.

Expressão mais marcante dessa ação de estímulo à industrialização do Paraná é a implantação da Cidade Industrial de Curitiba, núcleo aparelhado para receber empresas de grande porte ao qual se dotou do melhor equipamento operacional, conjugando ampla oferta de energia, transportes, comunicações e ensino técnico, com fácil acesso às matérias-primas e aos grandes mercados consumidores nacionais e exteriores.

Ao lado de garantir toda essa estrutura às empresas em implantação, meu Estado tem cedido capital, mediante participação acionária do seu banco de desenvolvimento nos empreendimentos localizados na Cidade Industrial, de sorte que em menos de um quinquênio estarão operando mais de setenta fábricas, garantindo 13.000 novos empregos.

Em todo esse processo entusiasmante, falta, entretanto, um empreendimento de grande porte, capaz de produzir efeitos multiplicadores, servindo de motivação e passo inicial de escalada industrial.

Recentemente foram frustradas nossas expectativas de sediar o novo Pólo Petroquímico nacional, que teria poder de gerar estímulos a outras atividades empresariais.

Por todos esses motivos vemos a este Plenário lançar um apelo, para o qual necessita o Paraná de todo o apoio dos nobres pares, pleiteando do Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio que urgencie a aprovação do projeto que visa a implantação da Volvo do Brasil S/A — Motores e Veículos, na Cidade Industrial de Curitiba.

Acima mesmo dos nossos interesses estaduais, prevalece a necessidade nacional pelos veículos a serem produzidos por aquela empresa, especializada em caminhões pesados e ônibus para transporte de massa movidos a óleo diesel.

Pelo projeto aprovado pela BEFIEEX por unanimidade, a proposta de implantação da subsidiária da grande empresa sueca tem as seguintes características.

Todos os fabricantes brasileiros que participassem da indústria de componentes que daria apoio à indústria principal receberiam gratuitamente a tecnologia da AB Volvo sueca. Incluído já, o programa daria condições ao início de produção em 1978, com

participação nacional de 71% do valor do caminhão, para atingir 92% em 1981. O capital da sociedade anônima seria de Cr\$ 200 milhões, sendo 50% em ações ordinárias e 50% em ações preferenciais, estas sem direito a voto e subscritas pela AB Volvo. Acionistas brasileiros terão 60% das ações votantes.

Consta ainda do projeto de viabilidade um importante argumento a aconselhar a aprovação imediata do empreendimento. Demonstra a Volvo do Brasil que o valor das vendas ao exterior será superior a 350 milhões de dólares, propondo-se a firmar com a BEFIEEX o compromisso de exportar o mínimo líquido de 200 milhões de dólares nos primeiros dez anos, reservando para os caminhões brasileiros mercados externos já conquistados pelo produto da marca.

Ainda mais; a reduzida oferta dos fabricantes nacionais de caminhões pesados vem deixando um saldo acumulado de pedidos não atendidos, o que leva os usuários a adquirirem veículos antieconômicos. Hoje, a participação dos caminhões no total dos transportes de carga situa-se em torno de 76%, devendo subir a mais de 80% nos próximos dez anos. A própria crise de petróleo indica o uso de caminhões pesados, mais adequados para o transporte a longas distâncias e portanto para um país de dimensões continentais.

Pelo seu avançado conteúdo, o projeto da Volvo do Brasil vem de várias formas atender às recomendações do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Promove a descentralização industrial, fortalecendo a economia paranaense, como novo pólo de desenvolvimento, atenuando os desníveis regionais que preocupam o Governo da União. Criará 1.008 novos empregos diretos, com remuneração acima dos níveis normais do País.

Formará mão-de-obra especializada através de escola técnica a ser mantida pela própria empresa em convênio com autoridades locais. Distribuirá tecnologia sofisticada, desenvolvida pela AB Volvo na Suécia, que será utilizada sem pagamento de qualquer remuneração pelos fabricantes nacionais de componentes, que certamente a utilizarão também para melhoria da qualidade de outros produtos. Assegurará a colocação de seus caminhões nos mercados externos, promovendo a abertura de novos campos para a exportação de manufaturados brasileiros. Além de proporcionar uma receita de 325 milhões de dólares, que é a exportação programada, permitirá a economia de divisas mediante a redução de combustível com a dieselização da frota nacional de transportes rodoviários de carga.

Já verificada, portanto, a conveniência do Projeto pela BEFIEEX, que o aprovou por unanimidade, falta ainda a homologação pelo CDI para que se iniciem os trabalhos de implantação da fábrica Volvo em Curitiba. Entendem os senhores, portanto, as razões do nosso apelo, e com ele não de somar, para que dirijamos memória deste Senado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e Comércio, contendo as razões aqui alinhadas e pleiteando decisão sem maiores delongas.

A economia de meu Estado e a própria economia nacional estão numa fase onde o tempo é precioso. Cumpridas todas as etapas, atendidos os requisitos legais, não há como procrastinar mais uma decisão de tão grande importância. Acreditamos que o próprio Sr. Ministro há de somar conosco, neste pensamento, determinando aos órgãos competentes que acelerem as etapas burocráticas e atestem a prioridade que é exigência dos interesses nacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa informa, com insistência, que o Governo estuda alterações diversas na legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que seriam concretizadas no próximo ano. Há unanimidade de opinião sobre a necessidade de ser rever essa legislação, o que, se demonstra o acerto dos estudos que estão sendo realizados, constitui, de outro lado, motivo de sérias preocupações. É que não se tem informação segura sobre as modificações pretendidas, o assunto sendo objeto de estudos que se processam sem participação da opinião pública. Tudo é feito sigilosamente, conforme se tornou habitual entre nós após 64.

Parece-nos indiscutível a necessidade de mudanças na lei do FGTS. Mas para favorecimento dos empregados e não para que novos obstáculos e maiores dificuldades surjam para uma população atribulada pelo custo de vida e pela insegurança.

O FGTS alimentou a rotatividade de mão-de-obra e criou o desemprego na faixa etária a partir dos 35 anos, o que precisa ser sanado e só o poderá ser através do restabelecimento da estabilidade no emprego, reivindicado pelos órgãos das classes trabalhadoras.

Muitos os absurdos que precisam ser corrigidos e sanados, sempre a favor da parte fraca, isto é, do mutuário. Após tantos anos de existência do FGTS, o trabalhador não consegue acompanhar a sua conta. É que a rede bancária, que se beneficia com o recolhimento das contribuições, não envia extratos aos mutuários, e quando os fornece nunca estão atualizados. Essa uma falha que se mostra ainda mais grave se tivermos em conta o grande número de mutuários menos esclarecidos, o que redundará em inconvenientes diversos. É necessário que o mutuário acompanhe, mensalmente, a evolução da conta, até mesmo como uma forma de impedir o abuso do não recolhimento das contribuições pelos empregadores.

É inadmissível a ocorrência de fatos como aqueles que submetem à correção monetária dívidas inexistentes: empréstimos contraídos junto ao Sistema Financeiro do BNH em determinado dia, menos de 24 horas após são submetidos a pesada correção monetária, o que constitui clamorosa injustiça. Há que isentar da correção os empréstimos concluídos às vésperas da efetivação da correção, estipulando-se prazo mínimo para a incidência desta.

Sr. Presidente, tantos anos após, o FGTS tem servido possivelmente para a criação de novas e grandes fortunas. Muito tem beneficiado empresários e elevado número de pessoas e instituições. A parte fraca continua sendo o mutuário, aquele que praticamente não se beneficia do Fundo, inclusive porque quando a ele recorre para a aquisição de casa própria se escraviza à correção monetária, além de, finalmente, tornar-se proprietário de moradia pessimamente construída e a ele vendida por preços extorsivos.

Na verdade o FGTS não é do trabalhador, nem para o trabalhador. Este é o que menos lucra com o Fundo e quase sempre dele é vítima, desta ou daquela forma. Nada demonstra tanto essa dura realidade como o fato do empregado nada ter a ver com a administração do Fundo, que sendo dele, por ele deveria ser administrado, ou ao menos fiscalizado.

Finalmente, Sr. Presidente, nada será válido em termos sociais, enquanto a administração do BNH e do FGTS continuar tão independente e indezessável, ninguém logrando acesso ao que ali se passa, o próprio Governo vendo sua autoridade constantemente atingida pelos poderosíssimos tecnocratas do BNH. E aqui está a razão do fracasso dos esforços de sucessivos Presidentes da República para corrigir e aperfeiçoar a política habitacional, que, a despeito dos copiosos recursos para ela canalizados, não cobre sequer o crescimento anual de déficit habitacional brasileiro. E, também, de jamais se ter logrado investigar e apurar responsabilidades por quaisquer irregularidades no setor, hoje dos mais impopulares do País!

É preciso mudar a legislação do FGTS, mas para benefício dos trabalhadores, do povo em geral e, para isso, impõe-se uma administração aberta a informações e investigações, coisa de suas responsabilidades perante a Nação! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ.) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Valendo-me da presença na tribuna, abordarei no dia de hoje quatro assuntos ligados aos interesses dos trabalhadores do meu Estado. O primeiro deles se refere ao projeto de lei da maior significação social que está tramitando na Assembléia Legislativa Fluminense e que visa a isentar de impostos e taxas estaduais e municipais os sindicatos e federações de classes, reconhecidas de utilidade pública.

Jamais deixarei de ocupar esta tribuna para elogiar e aplaudir medidas como essa, pois nada mais justo que a valorização sindical, que proporciona grande alcance social, dando maior ênfase aos Programas de Valorização Sindical e dos Trabalhadores.

Recentemente, o digno Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas, Sr. Henrique Humberto Pignataro, salientou que merece todos os aplausos da sua classe e dos demais trabalhadores esse projeto de lei. Enfatizou o líder sindical que "isso vem demonstrar o interesse pelas causas dos sindicatos".

Assim, o povo pode comprovar o quanto interessado está ao Governo em promover o bem estar social, e estou certo de que a Assembléia Legislativa aprovará o projeto, pois, com isso, está se reconhecendo o empenho de todos na busca ao fim comum: o desenvolvimento da Nação, com harmonia e tranqüilidade social.

Sr. Presidente, a Companhia Siderúrgica Nacional mantém, inegavelmente, um clima de bom entendimento com os seus operários. Mas, uma das mais sentidas reivindicações da classe ainda não logrou ser atendida. É bem verdade que a empresa poderia ter a colaboração do SESI, que, entretanto, ainda não se fez sentir no problema que me traz à tribuna, no dia de hoje.

O pequeno restaurante da Companhia, embora sirva refeições sadias, não atende à demanda. E a necessidade da construção de um outro, com maior capacidade, é recomendada pelos operários e eu os apóio nessa pretensão. Estimaria muito que a alta direção do SESI pudesse entender-se com os dirigentes da CSN, visando o atendimento desse pedido. Acresce que uma obra desse tipo, se fosse realizada em convênio com o SESI, não teria o caráter exclusivo, ou seja, atenderia também a trabalhadores de fábricas, que se situam à ilharga de Volta Redonda, e bem assim a inúmeros estudantes que habitam a cidade e que, em virtude da precariedade de recursos, alimentam-se de forma inadequada.

Permaneço aguardando o eco dessas minhas palavras, para, oportunamente, voltar a esta tribuna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os metalúrgicos vêm de obter expressiva vitória com o adiantamento de 40% sobre os seus salários, por conta do reajustamento salarial e, se fixado pelo Governo, ainda este mês, para os dissídios coletivos ou acordo à data base de outubro.

Os trabalhadores dessa categoria profissional celebraram convênio que garantirá a melhoria salarial atual, além de outras vantagens, com validade a partir de 1.º de outubro. Esse acordo já foi encaminhado ao Tribunal Regional do Trabalho para a homologação competente, prosseguindo os entendimentos entre as partes com as demais reivindicações dos metalúrgicos, entre as quais se destaca o salário profissional, na base de três mínimos regionais, adiantamento de 30%, a partir de 1.º de abril do próximo ano, férias de 30 dias — pelas quais tanto tenho lutado neste Senado Federal —, adicional de insalubridade de 20% e salário mínimo dos metalúrgicos, acrescido de mais 80%.

Ficou bem claro, Sr. Presidente, graças à iniciativa do Sindicato dos Metalúrgicos que, na oportunidade do acordo, os representantes dos patrões assumiram o compromisso de encaminhar aos associados da entidade classista circulares autorizando o adiantamento salarial na ordem de 40%, para ser compensado quando da fixação do reajustamento anual.

Expresso aqui as mais vivas congratulações ao ilustre Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, Sr. Adalberto de Oliveira, pela vitória obtida, e formulo votos para que outras firmas dos municípios do Rio de Janeiro — Nova Iguaçu, Nilópolis, Duque de Caxias, Itaguaí, São João de Meriti, Paracambi e Niterói — sigam esse espetacular exemplo.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista a crise por que passa o Porto de Angra dos Reis, que vem registrando uma de suas mais baixas movimentações, o Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minério de Angra dos Reis enviou ofício à Câmara Municipal, expondo a situação em que se encontram os portuários.

O ilustre Presidente desse Sindicato, Sr. Isaías Pereira Méier, apresenta uma série de sugestões, visando a solução da crise, inclusive lembrando que o Porto de Angra dos Reis é muito importante para o desenvolvimento do Sul-Fluminense, assim como da vasta região de Minas Gerais, servida pela via férrea Centro-Oeste, que também atende a Brasília.

Sr. Presidente, estou totalmente de acordo com o laborioso Líder Sindical quando afirma que a fer-

rovia apresenta deficiências que podem ser sanadas com a uniformização da bitola e sua vinculação à Ferrovia do Aço. Igualmente, quanto ao estudo da redução das taxas portuárias e de administração do porto, além do frete ferroviário, medidas essas que contribuiriam de forma acentuada para o aumento da exportação de minério de ferro gusa. Assim, seriam atraídas cargas destinadas à região geoeconômica servida pelo Porto de Angra dos Reis e à exportação.

Não poderia, de forma alguma, deixar de apolar medidas dessa natureza, ainda mais quando estamos em pleno processo de desenvolvimento sócio-econômico. Reivindicações desse tipo sempre mereceram o meu acolhimento e a minha solidariedade integral, pois conheço as dificuldades que aquele Porto enfrenta.

Junto minha voz àquelas que clamam pelo alto sentido de justiça e reconhecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 108, de 1976 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 859, de 1976), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para financiar obras de implantação e conclusão de rodovias estaduais, tendo

PARECER, sob n.º 860, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 109, de 1976 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 861, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para financiar a execução de obras rodoviárias, tendo

PARECER, sob n.º 862, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

ATA DA 194.^a SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 19762.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. BENJAMIM FARAH

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 561, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1976, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que prorroga o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiro.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1976. — Petrónio Portella, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 275, DE 1976

Altera a redação do artigo 1.^o da Lei n.º 5.811, de 11 de outubro de 1972, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o O artigo 1.^o da Lei n.º 5.811, de 11 de outubro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.^o O regime de trabalho regulado nesta lei é aplicável aos empregados que prestam serviços em atividades de exploração, produção, refinação de petróleo, na industrialização do xisto, na indústria petroquímica, no transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos, bem como em rebocadores que prestam serviços de apoio nessas atividades."

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Buscamos com a presente proposição garantir ao pessoal que presta serviços em rebocadores ocupados com tarefas de apoio logístico ou similar, em unidades móveis de perfuração ou exploração e transportes de petróleo, os mesmos direitos assegurados pela Lei n.º 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Esses direitos que procuramos assegurar dizem respeito mais diretamente a folgas, turnos e férias, que, como sabemos, face às condições especiais em que as atividades são desempenhadas, gozam de garantias particulares de concessão, e, talvez, por isso mesmo, estejam sendo negadas aos empregados em rebocadores, quando no desempenho de atividades de apoio em perfurações e exploração de petróleo na plataforma marítima de nosso litoral.

Aliás, a Lei n.º 5.811, de 1972, cujo artigo 1.^o objetivamos modificar, garante ao pessoal de apoio, pelo menos de modo indireto, esses direitos, mas o seu descumprimento vem acarretando uma série de reclamações na Justiça do Trabalho, com perda de tempo e gastos para ambas as partes, empregados e empregadores. Daí estarmos propondo modificação de fundo, isto é, de conteúdo, a fim de que não parem mais dúvidas a respeito, isto sem embargo do disposto no artigo 5.^o da referida Lei n.º 5.811/72, que dispõe:

"Art. 5.^o Sempre que for imprescindível à continuidade operacional durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, o empregado com responsabilidade de supervisão das operações previstas no artigo 1.^o, ou engajado em trabalhos de geologia de poço, ou, ainda, em trabalhos de apoio operacional às atividades enumeradas nas alíneas a e b do § 1.^o do artigo 2.^o, poderá ser mantido em regime de sobreaviso.

§ 1.^o Entende-se por regime de sobreaviso aquele em que o empregado permanece à disposição do empregador por um período de 24 (vinte e quatro) horas para prestar assistência aos trabalhos normais ou atender a necessidades ocasionais de operação.

§ 2.^o Em cada jornada de sobreaviso, o trabalho efetivo não excederá de 12 (doze) horas."

Pelo visto, a alteração proposta ao artigo 1.^o da Lei n.º 5.811, de 1972, representa apenas mais um reforço, vez que, de certa forma, as atividades de apoio já estão protegidas pelo dispositivo legal transcrito. Este aspecto é tanto mais importante, na medida em que considerarmos a proteção especial destinada às atividades desempenhadas pelos empregados desses setores especializados, face às notórias adversidades em que são exercidas. Tanto é assim, que o artigo 8.^o da mesma Lei dispõe, in verbis:

"Art. 8.^o O empregado não poderá permanecer em serviço, no regime de revezamento previsto para as situações especiais de que tratam as alíneas a e b do § 1.^o do artigo 2.^o, nem

no regime estabelecido no artigo 5.º, por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos."

Eis aí a garantia assegurada em toda a sua plenitude aos empregados que desempenham suas atividades em exploração, perfuração e produção de petróleo, bem como transferência de petróleo no mar, ou ainda, outras atividades similares.

Ora, se as atividades são semelhantes, não há como negar ao pessoal que presta serviços em rebocadores, em operações de apoio, os mesmos direitos do pessoal marítimo da PETROBRÁS, a não ser que se queira, deliberadamente, o que não acreditamos, cometer uma injustiça contra esse pessoal, sem nenhuma razão de ser, ou justificativa mais convincente; apenas pelo simples fato de realizarem suas atividades em rebocadores, em operações de apoio, pois, a nosso juízo, *mutatis mutandis*, representam o desempenho das mesmas tarefas, as quais, *ex-vi-legis*, não devem sofrer nenhum processo operacional de discriminação, face ao princípio legal, segundo o qual a todo trabalho de igual valor e desenvolvido nas mesmas condições devem corresponder remuneração igual e prerrogativas equivalentes.

Eis porque nossa opinião é de que não haverá maiores obstáculos para a aprovação do projeto de lei sob exame, até porque tem ele um caráter quase que interpretativo, face aos dispositivos já existentes, conforme ficou demonstrado pela transcrição de artigos da Lei n.º 5.811, de 1972.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.811, DE 11 DE OUTUBRO DE 1972

Dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, industrialização do xisto, indústria petroquímica e transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O regime de trabalho regulado nesta lei é aplicável aos empregados que prestam serviços em atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como na industrialização do xisto, na indústria petroquímica e no transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos.

.....
.....
.....

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 108, de 1976 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 850, de 1976), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de

US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para financiar obras de implantação e conclusão de rodovias estaduais, tendo

PARECER, sob n.º 860, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Serei breve nas considerações que entendo de fazer a propósito do Projeto de Resolução n.º 108/76, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de 20 milhões de dólares norte-americanos para financiar obras de implantação e construção de rodovias estaduais. O projeto está acompanhado de um parecer favorável da Comissão de Finanças, de que foi Relator o nobre Senador Daniel Krieger, e de um parecer favorável da Comissão de Justiça, de que foi Relator o nobre Senador José Sarney.

Apenas colho a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer uma solicitação. Sou Relator de um projeto semelhante, relacionado com a Prefeitura de Porto Alegre, e, seguindo minha orientação, entendi de solicitar determinadas informações ao Conselho Monetário Nacional, visto que os dados constantes do processo pareceram-me insuficientes. Não tenho, relativamente à Prefeitura, à administração da cidade em que resido, qualquer reserva e nenhum propósito de procrastinar o andamento de um processo nesta Casa, mas entendo, também, que só posso manifestar-me quando os elementos constantes do processo me autorizem a fazê-lo e a sustentar o parecer neste plenário. Sendo eu o Relator, expus o caso à Comissão e esta entendeu baixar em diligência, solicitando os dados complementares por mim indicados como deficientes, como defectivos no processo.

Acontece, Sr. Presidente, que essa solicitação foi feita por ofício de 27 de setembro, Ofício n.º 570. Decorrido um mês, nada. Nenhuma informação. Gostaria de já ter dado o parecer, parecer favorável, provavelmente favorável. Mas não posso fazê-lo, Sr. Presidente, em virtude da precariedade dos elementos constantes do processo.

Aproveito a ocasião em que o Senado vai votar um projeto que autoriza empréstimo externo ao Estado do Rio Grande do Sul, para reiterar, através da tribuna do Senado, a solicitação feita pela sua Mesa, atendendo o que foi deliberado pela Comissão de Constituição e Justiça, e rogar ao Conselho Monetário Nacional que se digne de atender à solicitação do Senado da República Brasileira. Creio que não é pedir muito, Sr. Presidente, especialmente quando os dados solicitados são muito especiais, e podem constar de uma folha de papel, de uma lauda, de apenas uma lauda.

O que a Comissão entendeu imprescindível foi apenas isto: saber se o Município de Porto Alegre tem dívida externa — posso informar que tem, é pequena, mas tem — em caso afirmativo seu montante, nas datas de 31 de dezembro de 1975, fim do ano passado, e 30 de abril de 1976, quando o projeto deu entrada nesta Casa, mais ou menos. E o total das dívidas internas e externas do referido Município. Ape-

nas isto. De modo que volto a dizer que apenas em uma lauda o Conselho Monetário Nacional pode prestar as informações solicitadas. É o que peço, já agora da tribuna do Senado, depois que a Mesa o fez, aproveitando, como disse, o projeto que agora vai ser votado e, tudo indica, aprovado. Só isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 109, de 1976 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 861, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para financiar a execução de obras rodoviárias, tendo

PARECER, sob n.º 862, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento n.º 561, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1976 (n.º 2.687-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que prorroga o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiro (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

Solicito ao nobre Senador Nelson Carneiro o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. Presidente da República enviou projeto ao Congresso Nacional visando a prorrogar até 31 de outubro de 1977 os prazos para validade das carteiras

de identidade para estrangeiros, modelo 19, de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 499, de 17 de março de 1969, alterado pelo que dispuseram as Leis n.ºs 5.587, 5.815 e 6.110, de 2 de julho de 1970, 31 de outubro de 1972 e 1.º de outubro de 1974.

O projeto prevê que, findo o novo prazo, "deverão ser apreendidos aqueles documentos onde foram apresentados, e remetidos ao Departamento de Polícia Federal".

A iniciativa presidencial justifica-se pela impossibilidade do Departamento de Polícia Federal "atender, no prazo vigente, à troca daquela carteira pelo novo documento de identidade para estrangeiro".

O projeto é constitucional e jurídico, e se impõe, salvo melhor juízo, sua aprovação, no mérito.

É o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 77, DE 1976

(N.º 2.687-B/76, na origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Prorroga o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O prazo de validade das carteiras de identidade para estrangeiros, Modelo 19, de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 499, de 17 de março de 1969, alterado pelo que dispuseram as Leis n.ºs 5.587, 5.815 e 6.110, de 2 de julho de 1970, 31 de outubro de 1972 e 1.º de outubro de 1974, respectivamente, fica prorrogado até 1.º de outubro de 1977, após o que deverão ser apreendidos aqueles documentos onde forem apresentados, e remetidos ao Departamento de Polícia Federal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução n.ºs 108 e 109, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER N.º 886, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final de Projeto de Resolução n.º 108, de 1976.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 108, de 1976, que autoriza o Governo

do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para financiar obras de implantação e conclusão de rodovias estaduais.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Mendes Canele — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER N.º 886, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução n.º 108, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1976

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para financiar obras de implantação e conclusão de rodovias estaduais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a auxiliar o financiamento das obras de implantação e conclusão de diversos trechos de rodovias integrantes do Plano Rodoviário Estadual.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, despesas operacionais, acréscimos, comissões e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, as disposições da Lei Estadual n.º 6.912, de 12 de novembro de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no dia subsequente.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 887, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 109, de 1976.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 109, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para financiar a execução de obras rodoviárias.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Mendes Canale, Relator — Otto Lehmann — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER N.º 887, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução n.º 109, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1976

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para financiar a execução de obras rodoviárias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a realizar, com outorga da garantia da União, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com financiadores a serem indicados sob a orientação do Banco Central do Brasil e do Ministério da Fazenda, destinado a auxiliar o financiamento das obras de implantação, pavimentação e conclusão da rodovia BR-158/MT-428, naquele Estado.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimo da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, as disposições da Lei Estadual n.º 3.821, de 23 de maio de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do mesmo dia.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N.º 562, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 108, de 1976.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1976. — Saldanha Derzi.

REQUERIMENTO N.º 563, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 109, de 1976.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1976. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 108, de 1976.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução n.º 109, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Continuam chegando às nossas mãos numerosas cartas contendo apelos e protestos com relação à Re-classificação de Cargos, que vem sendo executada desde o Governo anterior. O problema foi, como se tornou prática constante entre nós, longamente estudado no âmbito do Executivo. Os técnico-burocratas tornaram o assunto quase secreto. Na sua sapiência, desprezam a colaboração alheia e, muito especialmente, do Legislativo, visto como um estorvo. Os resultados estão à vista de quem queira ver: insatisfação generalizada. E o mais grave é que há, também, grande revolta por parte de considerável parcela do funcionalismo, como se dá, por exemplo, com o pessoal inativo, indistintamente tornado vítima quase predileta dos técnicos.

Não somos apenas nós, parlamentares, que recebemos apelos aflitos; protestos candentes; denúncias diversas. A imprensa também os registra quase diariamente, sobretudo em suas seções de cartas dos leitores.

O Presidente Geisel empenhou-se no término dessa incrível novela. E não negamos ao Diretor-Geral do DASP, Coronel Darcy Siqueira, desejo de bem conduzir o emaranhado da Re-classificação. A tarefa do Executivo parece facilitada pelos enormes poderes de que desfruta esse Poder, na anulação prática do Legislativo e mesmo do Judiciário. E os decretos-leis constituem instrumento de imensa tentação, daí sua proliferação espantosa.

Na verdade, malor se torna o emaranhado e, com ele, as reclamações, os protestos e também a revolta. A simples leitura dos vários decretos-leis baixados visando solucionar o problema nos mostra abundância de contradições e injustiças as mais flagrantes. Inclusive porque um dá o que será tirado pelo outro.

Sr. Presidente, muito nos preocupam as injustiças ocorridas nesse longo processo de Re-classificação de Cargos. A injustiça é socialmente maléfica. Não atinge apenas aquele que é dela vítima direta, mas a toda a sociedade, pelas razões óbvias mas ignoradas — ou desprezadas — pelos sapientes técnicos. O aniquilamento dos inativos, por exemplo, constitui fato extremamente grave: além da injustiça cometida contra os inativos de hoje, destrói toda confiança no Estado por parte de todos, pois este atralça compromissos constitucionais e legais, apresentando-se perante todos como desmerecedor de fé.

Diversas vezes já ocupei esta tribuna para apreciações isoladas sobre este problema. Agora o farei sob outro aspecto, que me parece profundamente inquietante.

Sr. Presidente, já é demasiadamente grande o esforço realizado anos a fio neste País para desmoralização da Lei. Esta inexistente entre nós. Os decretos-leis alusivos à Re-classificação, por exemplo, brigam violentamente entre si.

Como se não bastasse, incontáveis as formas hoje usadas para burlar Constituição e leis. Deixando de baixar regulamento previsto em determinada lei, o Executivo a frustra, a invalida. De abuso em abuso, chegamos a ter incontáveis portarias e simples atos administrativos que infringem frontalmente disposições legais as mais taxativas e claras, e até mesmo textos constitucionais.

É o império da lei que se destrói neste País. E o mais alarmante é que aqueles que assim agem demonstram total ignorância das consequências terríveis que disso nos poderão ocorrer algum dia. É fácil constatar como o povo brasileiro já se convenceu de que a lei não existe para ser cumprida, a não ser pelos que por acaso assim queiram, ou quando isso fôr do interesse dos poderosos do dia. O espírito de legalidade desaparece entre nós, talvez a mais grave ocorrência a registrar nestes anos de tantos desastros e infortúnios, durante os quais se erigiu um Deus de pé de barro já desmorrado: o PNB, com índices espetaculares de crescimento, sem a mínima consideração para com a situação social.

Nada é mais prolífico do que o erro, e é inevitável, portanto, que incontáveis outros abusos resultassem do abuso maior do aniquilamento da Lei. E violentam-se servidores a pretexto de obrigá-los, por coação, a optar. De tudo se lança mão para forçar funcionários a fazer uma opção através da qual abram mão de vantagens e garantias a eles dadas pela Constituição e pela lei ordinária. Procedimento administrativo semelhante ao do policial que, agindo à margem da lei, espanca e violenta o cidadão no desprezo das garantias constitucionais.

Constituição e leis nada significam, a nada obrigam os detentores do Poder. Evidente que o retrocesso social adviria copioso, implacável.

Condena-se o servidor estatutário à extinção, para proliferação de CLTs e toda forma de agir ao arrepiro de qualquer lei. É o desmorrado do que é base de qualquer Estado, fruto do pragmatismo que nos faz com que nos ocupemos e preocupemos única e exclusivamente com a satisfação dos poderosos do dia. De nada valem as lições da História, a apontar a importância fundamental de um funcionalismo eficiente, capaz e estável para a própria sobrevivência de civilizações.

Sr. Presidente, destruído o império da lei, inevitável que destruída seja a confiança do povo naqueles que o governam, que representam um Poder ilimitado, absoluto, que tanto atinge e fere direitos a bel-prazer. É a erosão social que desponta, de modo o mais alarmante, após a erosão política e institucional.

Multipliquemos as leis, os pronunciamentos, as juras e afirmativas e ninguém neste País a isso dará crédito. É o que ocorre no terreno político, institucional e partidário, onde a Lei nada significa, é zero.

Sr. Presidente, acredito que essa destruição incessante e maciça do império da Lei, da magnitude do Judiciário e da legitimidade do poder popular é o mal maior que nos está sendo imposto. Mal que nos poderá trazer consequências as mais terríveis, decorrentes de uma erosão social a mais profunda e total.

É tempo de pôr fim a isso. E para isso é preciso recolocar em seu devido lugar os técnicos-burocratas, os que se sobrepõem a leis e menosprezam textos constitucionais, na arrogância mais sulcida de que pode ser vítima o homem, a sociedade, uma nação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 74, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 240/75 e 162/76)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as sociedades por ações, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 388, parágrafo único, do Regimento Interno.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 240, DE 1975

(Tramitando em conjunto com o PLC n.º 74/76 e com o PLS n.º 162/76.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 240, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que "dá nova redação ao artigo 173 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, tendo

PARECERES, sob n.ºs 333, 334 e 604, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável com a Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;

— de **Economia** — 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; 2.º pronunciamento: pelo sobrestamento.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças em face do requerimento de tramitação conjunta.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 162, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o PLC n.º 74/76 e com o PLS n.º 240/75.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 162, de 1976, do Sr. Senador Vascon-

celos Torres, que "assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas".

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 511, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, no dia 27 de setembro de 1976.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 521, de 1976, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, na solenidade de encerramento do 10.º Congresso Brasileiro de Radiodifusão.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1976 (n.º 2.181-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a União a renunciar a direitos creditórios em favor do Município de Urussanga, no Estado de Santa Catarina, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 832, de 1976, da Comissão:

— de **Finanças**.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 184, de 1976-DF-Complementar, que permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal incluídos em Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade, tendo

PARECERES, sob n.ºs 851 a 853, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do **Distrito Federal**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Paulo Guerra
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Halvídia Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Augusto Franco
2. Eurico Rezende		2. Luiz Cavalcante
3. Renato Franco		3. José Lindoso
4. Osires Teixeira		4. Virgílio Távora
5. Saldanha Derzi		
6. Heitor Dias		
7. Henrique de La Rocque		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Benedito Ferreira
2. Vasconcelas Torres		2. Augusto Franco
3. Jessé Freire		3. Ruy Santos
4. Luiz Cavalcante		4. Cattete Pinheiro
5. Arnon de Mello		5. Helvídio Nunes
6. Jarbas Passarinho		
7. Paulo Guerra		
8. Renato Franco		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia		2. Amaral Peixoto
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Arnon de Mello
2. Gustavo Capanema		2. Helvídio Nunes
3. João Calmon		3. José Sarney
4. Henrique de La Rocque		4. Ruy Santos
5. Mendes Canale		
6. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Saldanha Derzi		1. Daniel Krieger
2. Benedito Ferreira		2. José Guilomard
3. Alexandre Costa		3. José Sarney
4. Fausto Castelo-Branco		4. Heitor Dias
5. Jessé Freire		5. Cattete Pinheiro
6. Virgílio Távora		6. Osires Teixeira
7. Mattos Loão		
8. Tarso Dutra		
9. Henrique de La Rocque		
10. Helvídio Nunes		
11. Teotônio Vilela		
12. Ruy Santos		
	MDB	
1. Amaral Peixoto		1. Danton Jobim
2. Leite Chaves		2. Dirceu Cardoso
3. Mauro Benevides		3. Evelásio Vieira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares		Suplentes	
		ARENA	
1. Mendes Canale		1. Virgílio Távora	
2. Domício Gondim		2. Eurico Rezende	
3. Jarbas Passarinho		3. Accloly Filho	
4. Henrique de La Rocque			
5. Jessé Freire			
		MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza	
2. Nelson Carneiro		2. Ruy Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares		Suplentes	
		ARENA	
1. Milton Cabral		1. Paulo Guerra	
2. Arnon de Mello		2. José Guimard	
3. Luiz Cavalcante		3. Virgílio Távora	
4. Domício Gondim			
5. João Calmon			
		MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha	
2. Itamar Franco		2. Leite Chaves	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares		Suplentes	
		ARENA	
1. José Lindoso		1. Virgílio Távora	
2. Renato Franco		2. Mendes Canale	
3. Otto Lehmann			
		MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso	
2. Orestes Quéricia			

Assistente: Maria Carmem Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes	
		ARENA	
1. Daniel Krieger		1. Accloly Filho	
2. Luiz Viana		2. José Lindoso	
3. Virgílio Távora		3. Cattete Pinheiro	
4. Jessé Freire		4. Fausto Castelo-Branco	
5. Arnon de Mello		5. Mendes Canale	
6. Petrônio Portella		6. Helvidio Nunes	
7. Saldanha Derzi			
8. José Sarney			
9. João Calmon			
10. Augusto Franco			
		MDB	
1. Danton Jobim		1. Nelson Carneiro	
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brassard	
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino	
4. Leite Chaves			
5. Mauro Benevides			

Assistente: Cândido Hipert — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares		Suplentes	
		ARENA	
1. Fausto Castelo-Branco		1. Saldanha Derzi	
2. Cattete Pinheiro		2. Mendes Canale	
3. Ruy Santos			
4. Otair Becker			
5. Altevir Leal			
		MDB	
1. Adalberto Sena		1. Evandro Carreira	
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro	

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Suplentes

ARENA

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres
Membros: ...
Suplentes: ...
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Suplentes

ARENA

1. Matos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann
Membros: ...
Suplentes: ...
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

Suplentes

ARENA

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1976

	SALA	ASSISTENTE		HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTES
	CLOVIS BEVILACQUA Ramal — 623	LÉDA		09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	RONALDO
	SALAS	ASSISTENTES		10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal — 623	CLEIDE
	CLOVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA HELENA			C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SONIA
	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL		10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO			C.M.E.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal — 623	RONALDO
	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS		11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal — 623	DANIEL
	CLOVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA CARMEM			C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA		11:30	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 141 QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1976 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 96, de 1976

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para financiar a execução de obras rodoviárias.

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a realizar, com outorga da garantia da União, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com financiadores a serem indicados sob a orientação do Banco Central do Brasil e do Ministério da Fazenda, destinado a auxiliar o financiamento das obras de implantação, pavimentação e conclusão da rodovia BR-158/MT-428, naquele Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimo da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 3.621, de 23 de maio de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do mesmo dia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de outubro de 1976. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 97, de 1976

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para financiar obras de implantação e conclusão de rodovias estaduais.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, uma operação de emprés-

timo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a auxiliar o financiamento das obras de implantação e conclusão de diversos trechos de rodovias integrantes do Plano Rodoviário Estadual.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, despesas operacionais, acréscimos, comissões e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.912, de 12 de novembro de 1975, publicada no **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**, no dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de outubro de 1976. — Senador **José de Magalhães Pinto**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 195.ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Referente ao tempo do Expediente da sessão, dedicado a homenagear o Servidor Público do Brasil.

Oradores:

SENADOR EURICO REZENDE, em nome da ARENA.

SENADOR BENJAMIM FARAH, em nome do MDB.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa, em nome da Mesa.

1.2.2 — Discursos do Expediente (nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno)

SENADORES DANTON JOBIM E NELSON CARNEIRO — Homenagem de pesar pelo falecimento do pintor Emiliano Di Cavalcanti.

SENADOR HEITOR DIAS — Posse do Dr. Pedro Kassab, na Presidência da Associação Médica Mundial, por ocasião da solenidade de instalação, em São Paulo, da XXX Assembléia Médica Mundial.

1.2.3 — Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

N.º 455/76, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 63/76, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.367, de 19 de outubro de 1976.)

N.º 456/76, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 198/76, que dá nova redação aos arts. 99 e 106 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.043, de 13 de maio de 1974, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.365, de 14 de outubro de 1976.)

1.2.4 — Expediente recebido

— Lista n.º 9, de 1976.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 276/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

— Projeto de Lei do Senado n.º 277/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

— Projeto de Lei do Senado n.º 278/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

— Projeto de Lei do Senado n.º 279/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que proíbe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes.

— Projeto de Lei do Senado n.º 280/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

— Projeto de Lei do Senado n.º 281/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece a obrigatoriedade de garantia, a ser

dada pelo fabricante, para os pneus comercializados.

1.2.6 — Requerimentos

N.º 564/76, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na inauguração da Siderúrgica Mendes Júnior, em Juiz de Fora.

N.º 565/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado pelo jornal *O Globo*, de autoria do Professor Eugênio Gudín, intitulado "O Exemplo da França Investindo o Ministro da Economia na Chefia do Governo", bem como do editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "O Negativismo do Silêncio".

N.º 566/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência proferida pelo Dr. Angelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil, na Escola Superior de Guerra.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as sociedades por ações. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 240/75 e 162/76.) **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emendas em plenário.

— Projeto de Lei do Senado n.º 240/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 173 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 e com o Projeto de Lei do Senado n.º 162/76.) **Declarado prejudicado**.

— Projeto de Lei do Senado n.º 162/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 e com o Projeto de Lei do Senado n.º 240/75.) **Declarado prejudicado**.

— Requerimento n.º 511/76, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, no dia 27 de setembro de 1976. **Aprovado**.

— Requerimento n.º 521/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, na solenidade de encerramento do 10.º Congresso Brasileiro de Radiodifusão. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 76/76 (n.º 2.181-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a União a renunciar a direitos creditórios em favor

do Município de Urussanga, no Estado de Santa Catarina. **Aprovado**. A sanção.

— Projeto de Lei do Senado n.º 184/76 — Complementar, que permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal incluídos em Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessões extraordinárias do Senado Federal a realizarem-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, e amanhã, às 10 horas.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — 50º aniversário de fundação do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul. Observações sobre assunto abordado pela Imprensa e que diz respeito à política de combustíveis adotada pelo Governo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, no sentido da instalação de uma escola técnica na cidade de São Fidélys — RJ.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidades comemorativas do centenário de fundação da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto — MG.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Medida restritiva à importação de açúcar adotada pelo Governo dos Estados Unidos. Reivindicação formulada à direção do DNER, por Prefeitos de Municípios dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, visando à reativação da antiga rodovia Rio—São Paulo.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Antecipação, para as 21 horas de hoje, da sessão extraordinária do Senado Federal anteriormente convocada para as 10 horas de amanhã.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 196.ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado n.º 219/76, que regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências.

2.2.— Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 282/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos no que se refere à averbação, no Registro de Imóveis, das sentenças de desquite, nulidade ou anulação de casamento.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/76 (n.º 67-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga-Torremolinos, em 1973. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 37/76 (n.º 73-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento n.º 567/76. A promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento n.º 568/76. A promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATA DA 197.ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

N.º 175/76 (n.º 329/76, na origem), relativa à escolha do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida, para exercer o cargo de Ministro do Su-

perior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Jurandyr Bizarria Mamede.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

N.º 176/76 (n.º 330/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 58/75 (n.º 1.182-C/73, na Casa de origem), que inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA, no Conselho Nacional de Trânsito. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.369, de 27 de outubro de 1976.)

3.2.2 — Requerimento

N.º 569/76, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado n.º 219/76, que regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as sociedades por ações. **Aprovado** com emendas, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Franco Montoro e Petrônio Portella. A Comissão de Redação.

3.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 195.ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976

2.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Renato Franco — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Marla — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, após a aprovação, pelo Plenário, de requerimento do Sr. Senador Magalhães Pinto e outros Srs. Senadores, será dedicado a homenagear o servidor público.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Honra-me sobremodo a incumbência de, em nome da Bancada do Partido do Governo nesta Casa, falar aos funcionários públicos civis da União, na data que, com justas e redobradas razões, lhes é dedicada.

O 28 de outubro, Sr. Presidente, já se apresenta como uma data histórica, tão relevantes os acontecimentos que o fizeram notável no mundo político-administrativo de nossa Pátria. Essa efeméride, tão significativa para quantos se dedicam à grandiloquente missão de servir ao Estado, na realização do bem comum, constitui, além de tudo, marco divisor de épocas que definem importantes estágios do desenvolvimento administrativo do Brasil. Em verdade, a primeira arrancada para um nível científico de administração teve início a 28 de outubro de 1939, com a edição do Decreto-lei n.º 1.713, primeiro instrumento jurídico, codificado, relativo aos direitos e

deveres dos funcionários públicos civis da União. Antes desse evento, o que se verificava, na órbita dos serviços administrativos do Estado, era uma situação inorganizada, carente, portanto, de normas disciplinadoras que estabelecessem, em sentido racional, uma política de pessoal justa e identificada com os legítimos reclamos de igualdade para todos e consciente das não menos importantes invocações próprias aos interesses da administração. Assim, uma legislação esparsa, atenta a situações isoladas, desta ou daquela repartição, criava para o funcionalismo um permanente estado de insatisfação, promovendo, em consequência, os constantes apelos administrativos e judiciais, em busca de uma situação equilibrada, que afinasse com a isonomia e com a aplicação igualitária da justiça. A corporificação, portanto, das normas referentes aos direitos e deveres do funcionalismo da União, consubstanciada no primeiro Estatuto — o de 1939 — sensibilizou a opinião dos responsáveis pela administração pública em nossa terra, fazendo-os mais receptivos a novas conquistas nesse campo e inclinando-os em favor de uma política estatal mais pragmática em prol do funcionário. O interregno de uma guerra mundial veio, entanto, interromper, de certo modo, o processo de conquistas do funcionalismo, só retomado, em 1952, já agora sob as inspirações da Constituição democrática de 1946. Surgia, então, o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, editado também a 28 de outubro. A repetição dessa data constituía, de certo, a definitiva institucionalização do Dia do Funcionário Público, o qual, por força do art. 240 desse mesmo diploma, teve ratificada sua consagração, aliás já prevista no Decreto-lei n.º 9.936, de 28 de outubro de 1943.

A data que estamos comemorando revela-nos, no presente, uma fase extraordinariamente promissora para todos os servidores públicos da União, seja no âmbito federal seja no estadual. É que estamos vendo, hoje de quase três lustros da edição do Plano de Classificação de Cargos — Lei n.º 1.780, de 1960 — a implantação de uma nova política classificatória, em que é essencialmente valorizada a profissionalização do servidor público, medida esta que alcança indistintamente servidores estatutários e pessoal contratado pelo regime jurídico da legislação trabalhista. O Governo Federal, neste passo, compreendendo as reivindicações do funcionalismo e sensibilizado pela necessidade de modernização das estruturas administrativas, preferiu enfrentar o impacto do ônus resultante da nova Classificação, determinando fossem, desde logo, acelerados os enquadramentos em todos os órgãos da administração pública, eliminando-se, inclusive, o sistema gradualista de pagamentos, a fim de que todos recebessem o valor real atualizado do nível em que fossem posicionados. De igual modo, a situação dos inativos não foi esquecida, evoluindo o Governo para a tese menos técnica, porém, mais liberal, de aplicar a classificação ao pessoal inativo, com reajustamento de seus proventos a um nível compatível. Consciente de que o Estado, neste particular, funciona como uma grande empresa, reconheceu o Governo a necessidade de dar certa participação a todos os funcionários públicos, à semelhança do estabelecido, com o PIS, para o trabalhador em geral, criando o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP — que objetiva, essencialmente, garantir ao servidor "a formação de um patrimônio individual progressivo, estimulando a poupança e possibilitando a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social da Nação". Para isso, a União, no corrente exercício, está contribuindo com 2% (dois por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas. Destaque-se, ao lado desta providência, a que garantiu a con-

tagem recíproca do tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, integrando, num mesmo sistema, as áreas da previdência social e do serviço público. Mas, Sr. Presidente, importa, agora, destacar acontecimentos mais recentes e que dão a tônica da permanente preocupação governamental relativamente aos problemas dos servidores do Estado. A atualização dos vencimentos e proventos tem sido objeto de constantes medidas do Governo, valendo aditar, neste ponto, o recente Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, que reajustou, em 30%, os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União. Ao lado da atualização salarial propriamente dita, tratou-se, também, do reajustamento das funções gratificadas, e, além disso, do estabelecimento da Gratificação de Representação, em valor variável segundo a posição hierárquica do cargo de direção ou de assessoramento superiores, que, no posto final, atinge a escala de 60% do respectivo nível retributivo. Os cargos de provimento efetivo, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, que compreende as funções de natureza técnico-científicas, foram, de modo semelhante, valorizadas em seus padrões retributivos, mediante a criação da Gratificação de Atividade, que lhes atribui um aumento percentual mensal de 20%. Atenção especial ainda mereceram as Gratificações de Ralos X, estabelecidas em 40% do vencimento, e a de Produtividade fixada em idêntico percentual. Outro aspecto, de profunda significação e que foi objeto de acurado estudo pelo Governo Federal, é o relativo ao processo de progressão funcional. De fato, além do critério tradicional da progressão vertical, de classe para classe, foi criado o da evolução horizontal, mediante o estabelecimento de escalas de referências numéricas para cada classe, vinculadas a padrões retributivos específicos, a serem alcançados pelos servidores consoante critérios a serem estabelecidos em regulamentação própria. Por esse sistema, dentro em breve, os servidores públicos terão novas oportunidades de melhoria salarial, independentes dos ajustes verificados em consequência da desvalorização do poder aquisitivo da moeda. Cuida, ainda, o Governo do novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, em Mensagem que, dentro em pouco, será encaminhada ao Congresso Nacional. O novo Estatuto disciplinará o regime de direitos e deveres do funcionário público, incorporando ao instituto vigente as garantias vigorantes e aditando providências da maior repercussão para o funcionalismo e compatibilizados com as reais disponibilidades do erário.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Aliança Renovadora Nacional — Partido a que tenho a honra de pertencer — está cada vez mais convencida da sua estreita vinculação com as classes trabalhadoras de nosso País, entre as quais avulta, com extraordinário brilho e inigualável folha de serviços, a operosa e digna classe dos servidores do Estado. Por isso, é cada vez maior o interesse que temos em ver militando em nossos quadros partidários representantes dessa laboriosa categoria, que, no curso de tantas oportunidades, tem dado os mais acendrados exemplos de ativa colaboração com o Governo Federal, na solução dos mais complexos problemas administrativos, funcionando, assim, como elemento fundamental no processo de desenvolvimento do País.

Nesta data, pois, a Aliança Renovadora Nacional apresenta aos servidores públicos de nossa Pátria as suas felicitações, desejando-lhes a concretização de suas mais sentidas aspirações na conjuntura do processo nacional. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah,

Num deles, foi feita referência à circunstância de ser Di Cavalcanti um pintor não somente conhecido no seu País, mas nos maiores centros artísticos do mundo. Sem dúvida, depois de Portinari, foi aquele que conseguiu granjear uma reputação que poderíamos chamar — com algum esforço naturalmente, dentro da relatividade das coisas — verdadeiramente universal.

Tem-se escrito sobre Di Cavalcanti muita coisa; tem-se procurado descobrir as verdadeiras influências que se exerceram na sua formação artística e nos seus pendores estilísticos. Entretanto, isto tem sido evidentemente inútil, embora seja um exercício por assim dizer escolástico de algum interesse para todos aqueles que amam as artes plásticas.

Di, como eu já disse, sofreu influência de autores clássicos, apesar de sua formação algo anárquica e boêmia. Dada a sua permanência prolongada na Itália, sobretudo, posteriormente, na França — pude verificar nas conversações que com ele mantinha — pude verificar que ele atribuía grande valor à contribuição de autores renascentistas na sua obra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Inegavelmente, foi sensível à influência de Picasso, de Matisse, de Braque, de Derain e também dos mexicanos — Diego Rivera primeiro, e depois de Siqueiros.

Quem poderá dizer que isso tenha impedido que Di fosse ele próprio? Sempre o conseguiu. Logrou realizar uma obra que é sua, ocupando um lugar que não foi ocupado por nenhum outro pintor na história das artes plásticas brasileiras.

Agora, terei o maior prazer em ouvir o aparte do nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) A verdadeira arte é aquela que consegue sensibilizar o homem. E isto significa que é missão precípua da arte transmitir sempre uma mensagem. E é através dessa mensagem que os grandes artistas se impõem à estima, à admiração e aos aplausos de todo um povo. Se isto digo em relação à arte, de um modo geral, enfático, de modo particular, no que diz respeito à pintura. Quadros há dessa natureza que exibem apenas uma variada gama de cores. Seriam, no máximo, uma paisagem para os olhos. Mas, as grandes telas, as que têm a unção da verdadeira arte, trazem em si uma eterna mensagem que faz com que o expectador seja um participante da arte, comungando dos sentimentos e da inspiração do artista. E é por isso que a verdadeira arte é intemporal. Prevalece através dos tempos.

Até hoje aplaudimos Miguel Angelo, do mesmo modo como estamos agora a reverenciar Di Cavalcanti. Não importa perguntar se é a arte que copia a vida, ou é a vida que copia a arte. Mas, fora de dúvida, uma e outra só se completam quando o artista tem amor à vida e sabe dar-lhe um sentido dignificante e sublime. E Di Cavalcanti foi, dentro dessa concepção, um amante da vida. E por isso que ele pôde comunicar-se, como o fez, através da sua obra. Ele é um homem filho do Rio de Janeiro mas seu nome, hoje, é um nome internacional, porque a verdadeira arte não tem fronteiras, do mesmo modo que as glórias dela decorrentes pertencem à própria civilização que, por seu turno, é inconcebível sem o trabalho dos grandes artistas. E Di Cavalcanti foi um deles.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Ouvirei o aparte do nosso eminente colega pela Paraíba, Senador Ruy Carneiro, e vou terminar, porque se acha esgotado o meu tempo para uma breve comunicação, segundo informa o Sr. Presidente.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Apenas para dizer a V. Ex.^a da sua felicidade e do seu privilégio, no Senado da República, em falar de Di Cavalcanti, embora seja sobre o seu desaparecimento. Ele foi uma das maiores figuras da arte, não somente no Brasil como também no setor internacional. A arte brasileira está de pésames, o Brasil está de luto com a perda do seu grande artista, do seu grande pintor, que foi Di Cavalcanti.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex.^a e ao Senador Heitor Dias, pelos apertes que acabaram de produzir.

Devo terminar, Sr. Presidente, mas sem omitir que conheci de perto Di Cavalcanti e acompanhei a sua trajetória desde o momento em que voltara da Europa, em 1926, e já vinha marcado pela contribuição, ainda em plena juventude, quase saído da adolescência, no lançamento da Semana de Arte Moderna, em 1922, no Teatro Municipal de S. Paulo.

Foi então que conheci Di Cavalcanti, o pintor; o extraordinário artista que teve o privilégio de ter comigo, como meu colaborador, no *Diário Carioca*, onde ele organizava e dirigia, ao lado de Noemi, o *Suplemento de Arte*.

Convivi com ele diariamente, durante vários anos, de modo que posso afirmar o seguinte: não se tratava apenas de alguém que houvesse irrompido no cenário das artes plásticas no País através de habilidades e de influências de natureza pessoal; não, tratava-se de alguém que foi descoberto por aqueles que se interessavam em realçar aos verdadeiros valores que se estavam lançando no País, àquela época. Trata-se de alguém que foi observado e estudado desde o início da sua vida com admiração e carinho, como um fenômeno, sem dúvida singular, na pintura brasileira.

Por isso, neste momento, quero afirmar que aquilo que ficou como que a nota dominante da sua temática, que foi a mulata brasileira, ou melhor, a mulata carioca, a mulata de Di, não foi senão a transfiguração daquele extraordinário espírito inquieto e dionisíaco de Di Cavalcanti. Preocupava-se em confraternizar com todas as gamas das categorias sociais e se maravilhava com a democracia racial existente no Brasil; vivendo os temas populares com inesgotável sentimento humano e afirmando-se inegavelmente uma das culminâncias das artes nacionais. Chegou-se a dizer mesmo dele — e faço disto o fecho do meu discurso — que Di Cavalcanti, que ontem fechou os olhos para a cidade que tanto amou, não foi um acidente apenas na paisagem artística; foi uma fase da história da pintura nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nada mais teria a aduzir ao brilhante discurso do Senador Danton Jobim sobre o saudoso pintor, homem de espírito, figura de convívio encantador que foi Di Cavalcanti.

Apenas, pediria a V. Ex.^a, para o exame dos pôsteros, que as considerações aqui feitas fossem adivididas à notícia, hoje divulgada pelo O Globo, que tem uma biografia de Di Cavalcanti e os comentários do crítico Frederico Moraes:

"Pintor, poeta, memorialista, muralista, tapeceiro, desenhista de jóias e caricaturista, Emiliano Di Cavalcanti, nascido no Rio em 1897, foi uma presença marcante na vida artística e cultural do País ao longo de quase 60 anos. Pintor das mulatas — como é conhecido na Europa —, do carnaval, dos costumes e tradições legítimas do nosso povo, Di Cavalcanti é um dos poucos pintores brasileiros que têm alta cotação no mercado internacional. Irreverente, apaixonado, lírico, anárquico, Di Cavalcanti foi, principalmente, um grande amante da vida, de seus sabores, de suas possibilidades, de sua alegria. Sua arte brota mesmo dessa paixão, e ele nem se incomodava — morador do Catete que era — com as obras do metrô: "Assisto a tudo com o mesmo espírito com que um mandarim da China antiga assistiu à revolução de Tsé-tung."

Sempre irônico — "coitado do Volpi, fazendo aquelas bandeirinhas" —, o pintor explicava seu amor pelo tema mulatas: "Sempre tive por elas imensa paixão. A plasticidade das mulatas, mais a sensualidade inerente à raça negra e aquele olhar triste. Outro tema de que gosto são as cenas do samba brasileiro, as festas e cores do Brasil." Nos quadros do artista, surgem os canaviais, as cenas de rua e de bordéis, naturezas mortas, marinhas, caricaturas — ele que cada vez mais detestava o "artifício do progresso em vão, a tecnologia mortuária dos inventos que tiram o homem da sua vida natural, do seu sossego e da sua atividade animal".

O ambiente de casa favoreceu o nascimento do artista: "Era uma casa de estripúllias políticas e literárias, onde se amava Cletor Hugo, Castro Alves, a música romântica de Chopin, a Marselhesa, e onde a palavra liberdade era um leitmotiv. Lá vivi entre a poesia e a liberdade. Criei-me num mundo estranho, entre as pernas de militares e poetas, ou entre os braços de nem sei quantas mulheres: minhas amas, minhas tias, amigas de minha mãe e de minhas tias, minhas avós e tias-avós, distribuído como um mimo por toda a parte."

Ele participou, em 1916, enquanto estudava Direito, do I Salão de Humoristas, ganhando elogios na imprensa, e o pedido para as primeiras ilustrações. Em São Paulo, desistiu de estudar, integrando-se mais nas atividades artísticas. Em 1920, era amigo de Oswald de Andrade e Guilherme de Almeida, discutindo problemas estéticos em debate na Europa. Na época, Di pintava impressionista, com certa tendência natural, instintiva. Picasso caiu-lhe nas mãos, influenciando-o. Em pouco, foi um dos principais incentivadores da Semana de Arte Moderna, de 1922, concretizando a revolta contra o academicismo e parnasianismo da arte brasileira da época. Logo depois viajou a Paris, onde ficou estudando arte e escrevendo para jornal do Rio. Voltou, mas logo retornou à Europa, onde ficou de 1935 a 1940.

Di Cavalcanti ganhou vários prêmios nacionais e internacionais, tendo sido apresentado em diversas exposições no Brasil e no exterior. Sua obra — segundo Mário Pedrosa, "uma épo-

ca em nossa história moderna" — acha-se exposta no Museu de Arte de Paris, Museu de Arte Litúrgica de Roma, MAM do Rio e São Paulo, entre outros."

E, aqui, os comentários de Frederico Moraes:

"DI CAVALCANTI: LÍRICO, ROMANTICO, SENSUAL, CARIOCA PRINCIPALMENTE

Emiliano Di Cavalcanti, que faleceu ontem, aos 79 anos, depois de longa enfermidade, foi uma das figuras marcantes de arte brasileira durante mais de meio século. Não bastasse ter sido o (segundo seu próprio depoimento) ou um dos idealizadores da Semana de Arte Moderna, no Teatro Municipal, em São Paulo, que desarumou definitivamente o edifício da arte acadêmica no Brasil, sua própria pintura, sobretudo aquela realizada até o final da década de 40, pode ser considerada uma das contribuições mais importantes do Brasil à cultura visual de nosso século, especialmente no âmbito do continente latino-americano. Se, a partir da criação da Bienal de São Paulo, em 1951, sua arte começa a declinar, em termos simetricamente opostos a Volpi, cujo prestígio é ascendente desde o momento que dividiu ex-aequo, com Di, o prêmio maior da Bienal, em 1953, 30 anos de pintura, e da melhor pintura, são mais que suficientes para definir o peso de sua contribuição à arte brasileira e continental."

Estas, Sr. Presidente, são contribuições que, figurando nos Anais, servirão aos que, depois de nós, estudarem a História da Arte no Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Mesa associa-se às homenagens prestadas pelo Plenário ao grande pintor e grande artista brasileiro que foi Di Cavalcanti.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de entrar no assunto principal que me trouxe a esta tribuna, desejo registrar, com justo relevo, a posse, ontem, na Presidência da Associação Médica Mundial — durante a solenidade de instalação do VIII Congresso da Associação Médica Brasileira e do I Congresso Mundial e da Assembléia Médica Mundial — do Dr. Pedro Kassab, ilustre profissional brasileiro, que substitui, em tão importante cargo, Dr. Taro Takemi, do Japão.

O assunto, já por si só, merece menção especial porque é testemunho da projeção do nosso País, e do respeito a que se impuseram os profissionais brasileiros.

Por outro lado, cumpre destacar algumas passagens do pronunciamento do ilustre Prof. Pedro Kassab, no momento de assumir tão ilustre cargo e que considero absolutamente oportunas. Leio, Sr. Presidente, as palavras do novo Presidente da Associação Médica Mundial:

"— Tem-se observado, em muitos lugares, que o abandono dos requisitos qualitativos, que pode acontecer sem intenções menos nobres, gerado pela disposição de fazer a medicina acessível, acaba por deformá-la, distanciando-a dos padrões que a fazem capaz de infundir confiança. Chega-se a destruir a intimidade dos atos profissionais e, em determinadas circunstâncias, acaba-se por implantar uma hostilidade

dade, em lugar da estreita vinculação tão necessária ao paciente."

As observações do ilustre profissional brasileiro valem como uma observação e como uma advertência, desde que analisa ele a situação existente, e pede a atenção dos profissionais da Medicina para a tomada de novos caminhos, de novos rumos, não apenas para o engrandecimento da nobre Arte de Hipócrates, mas também em benefício da própria coletividade. A Sua Excelência as homenagens do meu apreço e de minha admiração com os votos de pleno êxito no exercício do seu honroso cargo.

Sr. Presidente, ventilo agora a matéria principal que me faz ocupar a atenção dos nobres colegas.

A imprensa, de modo geral, vem, ultimamente, dispensando espaços a respeito da comercialização de determinados medicamentos consumidos pelo povo. Segundo os comunicados que lemos, muitos desses remédios ou são ineficazes ou são nocivos.

Nos últimos dias os jornais — e alguns deles de posição política insuspeita — voltaram a cuidar da matéria. A insistência com que têm cuidado da matéria e os elementos que são trazidos ao conhecimento público, estão a exigir do Governo, e de modo particular do ilustre Ministro da Saúde, uma providência objetiva, para que o povo saiba que o remédio que está adquirindo serve para atender à cura ou à amenização de seus sofrimentos, de modo a compensar as suas despesas, sobretudo no que tange a classes menos favorecidas, que não dispõem de recursos para atender, superfluamente a encargos de tal ordem.

Ora se diz que esse ou aquele remédio é nocivo à saúde, alguns deles de uso praticamente cotidiano em todos os lares, seja como antipiréticos, seja como analgésicos, e que se tornam, segundo os informes, prejudiciais, em razão da substância que lhe serve de base, ora que embora sem efeitos prejudiciais, são tais medicamentos absolutamente ineficazes. Esses remédios têm, na linguagem médica, o nome de placebos. São remédios que não fazem bem nem mal. Mas o importante é que eles determinam despesas, sangrias, no orçamento do povo.

É por isso que, embora certo de que está o assunto presente na atenção do ilustre Ministro da Saúde — e, fora de dúvida, S. Ex.^a se tem demonstrado um homem capaz e dedicado aos misteres do seu cargo — é por isso que, desta tribuna, faço um apelo ao Governo e diretamente ao Sr. Ministro, no sentido da tomada das providências que reputo indispensáveis, em benefício da própria coletividade brasileira.

Não se compreende que um remédio possa ganhar ou perder valor terapêutico com a simples transposição de fronteiras.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Heitor Dias, V. Ex.^a, nesta tarde, traz à consideração do Senado um dos problemas mais graves deste País. Realmente, já é mais do que tempo para que as autoridades, notadamente o Sr. Ministro da Saúde, os legisladores desta e da outra Casa do Congresso Nacional se preocupem em pôr cobro a essa situação calamitosa, que é a falta de controle e de uma inspeção mais eficiente quanto aos medicamentos de uso difundido no Brasil. Realmente, há remédios que curam e há remédios que matam! Não faz muito tempo, eminente Senador, li, da lavra de um

jornalista do meu Estado, uma notável matéria em que ele, depois de ouvir a opinião de médicos abalizados, de cientistas renomados, chegou à conclusão de que, em cerca de 35% dos casos, os medicamentos oferecidos à venda, no Brasil, não apresentavam qualquer efeito. Em outra percentagem bastante elevada, se não me falha a memória da ordem de 25%, costumavam agravar o estado do doente. Nos Estados Unidos, e em muitos outros países civilizados do mundo, o governo mantém controle rígido sobre os antibióticos, por exemplo. Não se compra, nos Estados Unidos, antibióticos sem receita médica, e não são, sequer, todos os médicos autorizados a receitar antibióticos. Entretanto, aqui no Brasil pode-se comprar antibiótico a qualquer dia, em qualquer farmácia e na quantidade que se desejar. V. Ex.^a, eminente Senador, traz à baila um assunto momentoso e merece, por isto mesmo, as nossas congratulações. Fazemos coro ao discurso de V. Ex.^a para que o Sr. Ministro da Saúde tome providências enérgicas a fim de por a salvo, não apenas a saúde do povo, mas também a bolsa do povo.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que, inegavelmente, vem completar o meu discurso.

Já não me refiro ao uso indiscriminado de determinados medicamentos, inclusive de antibióticos, porque, nesse caso, entendo que a ação do Governo poderia ser adotada de outra maneira com a prestação — se for o caso — da aquisição fácil de tais remédios, como procede em relação a vários produtos.

Mas, quero insistir no fato de alguns laboratórios, segundo se lê na Imprensa, lançarem ao mercado medicamentos que, ou não têm nenhuma eficácia, nenhuma aplicação em relação à doença que visa a curar, ou então, o que é muito pior, são prejudiciais à saúde de quem os toma. Eu sei — já o disse — que o Sr. Ministro da Saúde está atento para o problema, mas, não me parece — talvez porque eu seja um leigo, não sou médico — que seja tão difícil exigir-se de cada laboratório a comprovação da eficiência do produto, que é entregue ao consumo do povo, com o conhecimento exato das substâncias que integram a sua composição. Por outro lado, é de mister que esses produtos sejam reconhecidamente eficientes e eficazes, para justificar a sua comercialização.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Heitor Dias, congratulo-me com V. Ex.^a pelo discurso que está proferindo nesta Casa evidenciando o profundo conhecimento que V. Ex.^a tem demonstrado nos misteres da medicina. Ultimamente V. Ex.^a tem feito brilhantes discursos no setor médico, o que, realmente, é um grande esforço e bem demonstra a vasta cultura de V. Ex.^a, também no campo da medicina, V. Ex.^a é uma autoridade para discutir os seus problemas. Quanto ao aparte do nobre e querido amigo, Senador Lázaro Barboza, realmente nós não podemos comparar os Estados Unidos com o Brasil, no que se refere à proibição na compra de antibióticos porque V. Ex.^a, sabe, nobre Senador, que tanto o seu Estado quanto o meu, são realmente pobres, com povoados, vilas, vilarejos e que não têm sequer, às vezes, farmácia, muito menos um médico. Como val um doente, necessitado de um antibiótico, às vezes aconselhado por um curioso, um enfermeiro, sem uma receita. E se for obrigatória a receita médica para a aquisição desses antibióticos, então, perderemos muitas vidas neste País. É preciso que, realmente, no

Brasil, entendamos a nossa situação, a dificuldade de médicos nesses longínquos rincões de nossa Pátria, especialmente em nossos dois Estados. Não poderemos comparar o adiantamento, a cultura, o estágio avançado dos Estados Unidos com o Brasil. Há erros, há abusos. Isto nós devemos combater. Estou plenamente de acordo com os grandes conhecimentos médicos demonstrados por V. Ex.^a, nobre Senador Heitor Dias e com o aparte do meu querido e prezado amigo, Senador Lázaro Barboza. Chegaremos ao tempo em que sentiremos essa evolução — que hoje já sentimos, Mato Grosso, que não tinha na grande maioria de suas cidades um médico sequer, hoje, vemos distritos com casas de saúde montadas — na educação, na proliferação de profissionais que vão procurando em maior número o interior. Estamos evoluindo, estamos progredindo; iremos, também, um dia, chegar à perfeição dos Estados Unidos. Muito grato a V. Ex.^a

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi, sobretudo quando ele, com uma ponta de ironia amena, fez referência aos meus conhecimentos médicos...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex.^a tem demonstrado conhecimento de problemas médicos.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Estou cuidando, apenas, de um assunto ao alcance de todos. Por outro lado, dou plena procedência às observações que V. Ex.^a acaba de fazer no seu aparte, razão por que procurei enfatizar apenas a colocação no mercado de produtos que, segundo se anuncia, de nada valem ou são nocivos à saúde do povo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex.^a um aparte? Serei breve.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Ouvi com atenção o aparte com que participou do seu discurso o eminente representante de Mato Grosso, nosso nobre colega, Senador Saldanha Derzi, e me lembrei, eminente Senador Heitor Dias, de que já há cerca de seis meses assisti a uma conferência de um dos mais notáveis pesquisadores brasileiros — por sinal, foi o meu professor de Medicina Legal — o Dr. Corinto Santos Filho. E até tentei que o Dr. Corinto viesse à Comissão de Saúde do Senado expor os resultados de suas pesquisas. Ouvi, nobre Senador Heitor Dias, daquele eminente cientista que, com o aparecimento das sulfas e da medicina, as doenças infecto-contagiosas tiveram um decréscimo notável. Mas em razão de ser o povo brasileiro acostumado a fazer uso indiscriminado de antibióticos, hoje está-se tornando um problema muito sério para a medicina e para o pesquisador, bem como para o médico, o tratamento de tais doenças, porque elas passaram a adquirir uma resistência muito maior aos antibióticos. Hoje, muitas vezes, é necessário fazer-se o exame de laboratório, uma pesquisa profunda para, numa lista de sessenta, setenta, oitenta antibióticos, encontrar-se apenas um, com efeito mais ou menos eficiente no caso tratado. Aquele ilustre pesquisador encontra-se alarmado com a proliferação de muitas doenças no Brasil, que já estavam praticamente eradicaadas. Ele atribui o crescimento espantoso dessas doenças ao uso indiscriminado dos antibióticos.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Não tenho elementos para opor aos argumentos do ilustre profissional a que V. Ex.^a se refere. Sr. Presidente, entendo que o assunto principal da matéria foi cuidado nestas despreziosas

palavras e confio plenamente na ação do Governo e na interferência lúcida, imediata e patriótica do Sr. Ministro da Saúde. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

N.º 455/76, de 26 do corrente, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1976, que "dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.367, de 19 de outubro de 1976.)

N.º 456/76, de 26 do corrente, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado n.º 198, de 1976, que "dá nova redação aos artigos 99 e 106, da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.043, de 13 de maio de 1974, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.365, de 14 de outubro de 1976.)

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 9, DE 1976, EM 27-10-76

Comunicação:

— da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga — PE, comunicando a posse do Sr. David Pereira Menezes na Interventoria Estadual daquele Município. **Agradecimentos:**

— da Sra. Sarah Kubitschek — RJ, agradecendo as homenagens prestadas pelo Senado Federal à memória do ex-Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira;

— do General Sylvio Frota, Ministro de Estado do Exército, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado do discurso que proferiu no dia 25 de agosto de 1976 (Requerimento n.º 386, de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos).

Manifestações sobre Projetos:

— da Câmara Municipal de Macelé — AL, apresentando sugestões ao PLS n.º 131/75;

— da Federação das Indústrias de Brasília — DF, apresentando sugestões ao PLC n.º 74/76;

— da Associação Comercial de Minas Gerais, pela aprovação do PLS n.º 164/76;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pela aprovação do PLS n.º 78/71;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, favorável à aprovação do PLS n.º 248/76;

— da Faculdade de Ciências Contábeis do Instituto Superior de Estudos Sociais Clóvis Bevilacqua — RJ, tecendo considerações sobre o PLC n.º 72/76;

— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, manifestando-se favoravelmente à aprovação do PLS n.º 162/75 e, pela rejeição dos PLC n.º 55/76 e PLS n.º 193/75;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Caxias do Sul — RS, pela rejeição do PLC n.º 63/76;

— da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, pela rejeição do PLC n.º 21/76 e apresentando sugestões aos PLC n.ºs 72 e 74/76;

— da Associação dos Jornais do Interior do Rio Grande do Sul, apresentando sugestões ao PLC n.º 74/76;

— do Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre — RS, apresentando sugestões ao PLC n.º 72/76;

— da Federação e Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina, tecendo considerações sobre o PLS n.º 101/75;

— da Bolsa de Valores de São Paulo, manifestando-se sobre o PLC n.º 74/76;

— da Associação dos Advogados de São Paulo, manifestando-se pela rejeição do PLS n.º 43/75;

— da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, pela aprovação do PLS n.º 79/76 e pela rejeição do PLS n.º 94/76;

— da Associação Brasileira das Sociedades de Capital Aberto — ABRASCA — SP, manifestando-se sobre o PLC n.º 74/76;

— da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, manifestando-se pela rejeição dos PLS n.ºs 248/76 e 149/76;

— da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pela aprovação dos PLS n.ºs 78/71 e 81/76;

— da Associação Comercial de São Paulo, manifestando-se sobre o PLC n.º 74/76;

— da União Brasileira de Escritores de São Paulo — UBE, manifestando-se pela aprovação do PLC n.º 84/76.

Diversos:

— da Câmara Municipal de Lagoa da Canoa — AL, solicitando das autoridades competentes providências para um melhor salário aos professores municipais;

— da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitando providências no sentido do estabelecimento da coincidência de eleições gerais no País;

— da Câmara Municipal de Recife — PE, solicitando reexame do Decreto-lei n.º 1.478, tendo em vista seus efeitos prejudiciais ao Nordeste e Amazônia;

— da Câmara Municipal de Franca — SP, solicitando estudos no sentido de que sejam isentos das taxas de iluminação pública os municípios do interior.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 276, DE 1976

Introduz modificação na Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 1.º do art. 12 da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 1.º A fixação da quota do rateio corresponderá, obrigatoriamente, à fração ideal de terreno de cada unidade.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tal como está em vigor, o § 1.º do artigo 12 da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, já sugere o que está pretendendo neste projeto de lei.

Sugere, mas não obriga, eis que estabelece:

“Salvo disposição em contrário da Convenção, a fixação da quota do rateio corresponderá à fração ideal de terreno de cada unidade.”

Esta expressão “salvo disposição em contrário da Convenção” tem propiciado que as quotas de todas as unidades sejam invariavelmente uniformes, desprezando-se as diferenças patrimoniais decorrentes da maior ou menor extensão da fração ideal de terreno pertencente a cada condômino. Aliás, isto é o que interessa aos proprietários de unidades idealmente maiores que, afinal de contas, são os que fazem a maioria na votação e acabam impondo sua vontade.

Quando assim acontece — e é quase sempre — há uma flagrante injustiça contra os proprietários de unidades idealmente menores, daí a indispensabilidade de aceitação deste projeto que manda fazer o rateio obrigatoriamente com base na fração ideal de terreno de cada unidade.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

.....
.....
.....

CAPÍTULO III

Das Despesas do Condomínio

Art. 12. Cada condomínio concorrerá nas despesas do condomínio, recolhendo, nos prazos previstos na Convenção, a quota-parte que lhe couber em rateio.

§ 1.º Salvo disposição em contrário na Convenção, a fixação da quota no rateio corresponderá à fração ideal de terreno de cada unidade.

.....
.....
.....

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 277, DE 1976

Altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 14 do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Os ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Mé-

dico ficam sujeitos à jornada de 4 (quatro) horas de trabalho, podendo exercer, cumulativamente, dois cargos ou empregos dessa categoria, inclusive no mesmo órgão ou entidade, hipótese em que farão jus à percepção da Gratificação de Atividade.

§ 1.º O ingresso nas Categorias Funcionais de Médico de Saúde Pública e de Médico do Trabalho far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido sob a forma de dois contratos individuais de trabalho, fazendo jus o servidor à percepção da Gratificação de Atividade.

§ 2.º Correspondem à jornada estabelecida neste artigo os valores de vencimento ou salário fixados para as Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste Decreto-lei.

§ 3.º O percentual referente à Gratificação de Atividade, de que trata este artigo, é fixado em 40% (quarenta por cento)."

Art. 2.º Revogado seu parágrafo único, o artigo 16 do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Os atuais ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Odontólogo e Técnico de Laboratório poderão optar pelo regime de 30 (trinta) horas semanais e os da Categoria de Técnico em Comunicação Social — pelo de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes às Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste Decreto-lei, não fazendo jus à Gratificação de Atividade."

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição tem por objetivo adaptar à sistemática do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, os seus arts. 14 e 16.

Assim, respeitando princípio internacionalmente consagrado, fica mantida a jornada de quatro horas para os médicos. Entretanto, não é esquecida a permissão constitucional de acumulação remunerada de diferentes cargos privativos de médico (art. 99, item IV).

Nesse último caso, entendemos de direito assegurar-se ao médico a percepção da Gratificação de Atividade, até porque essa hipótese preenche o requisito do § 1.º do art. 10 do decreto-lei em questão, ou seja, "a percepção das Gratificações de Atividade e de Produtividade sujeita o servidor, sem exceção, ao mínimo de 8 (oito) horas de trabalho".

O médico que trabalha oito horas por dia na realidade está trabalhando o dobro do tempo que lhe deve ser atribuído, merecendo remuneração adicional. Somente dessa forma poderemos restabelecer a proporção entre o salário ou vencimento de dois cargos de médico e o correspondente a um só, relativo a qualquer outra categoria de nível universitário. Segundo o tratamento atual, ambas as hipóteses se equivalem, o que constitui flagrante injustiça.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Art. 14. Os ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Médico ficam sujeitos à jornada de 4 (quatro) horas de trabalho, podendo, a critério e no interesse da Administração, exercer, cumulativamente, dois cargos ou empregos dessa categoria, inclusive no mesmo órgão ou entidade.

§ 1.º O ingresso nas Categorias Funcionais de Médico de Saúde Pública e de Médico do Trabalho far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido sob a forma de dois contratos individuais de trabalho, não fazendo jus o servidor à percepção da Gratificação de Atividade.

§ 2.º Correspondem à jornada estabelecida neste artigo os valores de vencimento ou salário fixados para as Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei.

Art. 16. Os atuais ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Médico, Odontólogo e Técnico de Laboratório poderão optar pelo regime de 30 (trinta) horas semanais e os da Categoria de Técnico em Comunicação Social pelo de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes às Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei, não fazendo jus à Gratificação de Atividade.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de dois cargos ou empregos de Médico, a opção assegurada por este artigo somente poderá ser exercida em relação a um dos cargos ou empregos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 278, DE 1976

Acrescenta dispositivos à Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São acrescentados ao art. 95 da Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, os seguintes §§ 2.º, 3.º e 4.º, com renumeração do único existente:

"Art. 95.

§ 1.º

§ 2.º Ao produtor de fonograma é vedado, sob qualquer forma, inclusive cláusula contratual, obstaculizar a atividade artística de intérprete ou executante.

§ 3.º O intérprete ou executante que se sentir prejudicado em seu direito, por comprovada ação ou omissão do produtor de fonograma, poderá, ouvido o Conselho Nacional de Direito Autoral (inciso V do art. 117), considerar rescindido qualquer compromisso entre ambos.

§ 4.º O disposto nos parágrafos anteriores pode ser invocado ainda contra quaisquer pes-

soas ou empresas que mantenham intérpretes ou executantes sob contrato de trabalho.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973 (“regula os direitos autorais”), embora a sua vigência relativamente recente, já podem ser constatadas algumas pequenas falhas que ao legislador compete corrigir.

No tocante à preservação dos direitos de intérpretes e executantes (geralmente cantores e músicos), por exemplo, consignada particularmente no Capítulo II, do Título V (arts. 95 a 98), há omissão flagrante quanto ao disciplinamento da prática, hoje muito comum, de as empresas produtoras de fonogramas ou mesmo empresários artísticos e outros limitarem, sub-repticiamente ou não, o trabalho artístico de seus contratados.

Trata-se de um recurso, particularmente utilizado pelas gravadoras, para limitar a oferta e maximizar os seus próprios lucros. Os casos são inúmeros, embora sob muitas nuances, sendo que diariamente a imprensa especializada nos chama a atenção para cantores que estariam sendo marginalizados por suas gravadoras, com tal objetivo.

Disso resulta uma contradição flagrante, que é a de o cantor ficar impedido de cantar, de levar a sua arte ao público.

O nosso projeto, atento aos reclamos da classe, pretende evitar a prática referida, dando ao intérprete ou ao executante uma certa garantia expressa, quanto ao seu direito de atuar artisticamente. As alterações veiculadoras dessas garantias são feitas na lei apropriada, ou seja, na Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula os direitos autorais, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes, e dos Produtores de Fonogramas

Art. 95. Ao artista, herdeiro ou sucessor, a título oneroso ou gratuito, cabe o direito de impedir a gravação, reprodução, transmissão ou retransmissão, por empresa de radiodifusão, ou utilização por qualquer forma de comunicação ao público, de suas interpretações ou execuções, para as quais não tenha dado seu prévio e expresso consentimento.

Parágrafo único. Quando na interpretação ou execução participarem vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

Art. 96. As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretações.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 279, DE 1976

Proíbe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São vedadas a importação e a operação de compra e venda de filmes cinematográficos de qualquer tipo ou categoria, no mercado interno, em lotes.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias, atendidos os seguintes pontos:

I — sanção pecuniária progressiva aplicável a pessoas ou organizações que tenham realizado importação de filmes sob a forma proibida nesta Lei;

II — sanção pecuniária idêntica à que for estabelecida em decorrência do inciso anterior, aplicável ao vendedor e ao comprador que tenham negociado filmes em lotes, no mercado interno;

III — impedimento das empresas que reincidirem nas práticas referidas nos incisos I e II, para atividades relacionadas com a comercialização de filmes cinematográficos e exploração de casas exibidoras.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A medida que ora proponho, coibindo abuso frequentemente perpetrado, visa à defesa do consumidor e à proteção do cinema nacional.

A produção de filmes cinematográficos, deixando de ser feita em moldes de atividade artesanal, como nos primórdios da cinematografia, adotou métodos e assumiu proporções e características de empreendimento industrial de grande porte. Isso, afinal, todos sabem.

Como indústria, a produção cinematográfica procura, hoje, maximizar seus lucros intensificando com esse fim o aproveitamento dos fatores de que dispõe (equipes técnicas e artísticas, máquinas e instalações, recursos financeiros), com vistas a manter alto o número de filmes prontos, à disposição do mercado.

Trata-se de um mercado de massa, de dimensões ecumênicas. E como existe competição violenta, entre grandes produtores internacionais, em torno da conquista e manutenção de fatias nacionais desse mercado — o filme típico da atualidade, adequado a qualquer platéia do mundo, perdeu as antigas características de obra de arte, presente na produção cinematográfica do princípio do século e adquiriu o sentido ligeiro e vulgar de um bem de consumo de fácil digestão.

O espetáculo cinematográfico tende, assim, no momento, a cortejar o que existe de menos nobre na sensibilidade e no gosto do público que ainda val às salas de projeção. Daí o apelo sistemático que faz ao sexo, à violência, ao terror, transformando-se o filme comercial em perigoso agente de deseducação das multidões e solapamento moral e cultural das nações.

Quanto mais condicionado vai ficando o público de qualquer parte do mundo ao filme grosseiro, pornográfico, mediocre, mais trabalham os estudiosos dos países de maior tradição na produção cinematográfica, para satisfazer à demanda, real ou potencial, relativa a fitas novas do mesmo gênero. Prevalece, no caso, o mecanismo de um círculo vicioso.

Explica-se, desse modo, a permanente existência, em nossos dias, de um vultoso estoque de filmes inéditos, disponíveis para a distribuição mundial. São filmes feitos em série, sob padrões de produto industrial uniformizado, com a exclusiva e mercenária finalidade de produzirem lucros compensadores a curto prazo.

Se esses filmes fossem unitariamente oferecidos à escolha do importador, ou do exibidor, as preferências recairiam por motivos óbvios sobre alguns poucos, ficando os outros muitos encaçados nas prateleiras do distribuidor, no país de origem. Impostos, entretanto, como são, em latas, como contrapeso, chegam às salas de exibição, violentam o indefeso espectador e rendem a seus produtores os desejados e ilícitos lucros.

Os filmes estrangeiros são, pois, importados ou comercializados no mercado interno em lotes de 7, 10 ou mais unidades. Acrescente-se que algumas dessas películas nem sequer chegam a ser exibidas pelo comprador, por falta de espaço no sobrecarregado calendário das programações estabelecidas, comprimidas sempre entre a exibição compulsória do filme nacional de péssima qualidade e a conveniência comercial de prolongar a permanência em cartaz do bom filme estrangeiro.

Vê-se, pois, que a dita importação representa san-gria inútil e incessante em nossas divisas, fato de particular gravidade face ao problema de escassez de recursos cambiais, com que nos defrontamos no momento. Na verdade, o filme cinematográfico de baixa categoria, além de ser um evidente bem supérfluo, é, também, um notório agente de desagregação social.

Sua costumeira comercialização em lotes identifica-se, assim, muito bem, com a figura a que se refere a alínea b, inciso IV, art. 1.º, da Lei n.º 4.137/62, que regula a repressão ao abuso do Poder Econômico, expressa nestes termos:

— Subordinação de venda de qualquer bem à aquisição de outro bem ou a utilização de determinado serviço; ou subordinação de utilização de determinado serviço à compra de determinado bem.

Perguntar-se-á, talvez, que especiais motivos tem ou teria o exibidor nacional para aceitar essa imposição de seus fornecedores de filmes estrangeiros.

Parece-me fácil compreender. Ele precisa do bom filme estrangeiro, pois, sua exibição, mesmo por pouco tempo, entre as abundantes pornochanchadas nacionais, ainda assegura um mínimo de rentabilidade ao tipo de comércio a que se dedicam as empresas proprietárias de cinemas.

Exibindo filmes ruins durante a maior parte do ano, os cinemas das cidades brasileiras permanecem quase vazios. Ninguém ignora isso. E vão mesmo, os poucos, fechando, por toda parte, cedendo lugar a edifícios voltados para outros fins: super-mercados, lojas e salas de escritório.

A continuar o atual estado de coisas, é fácil concluir, em breve não haverá salas de projeção no País, nem mesmo para exibir filmes nacionais. A obrigatoriedade de exibi-los tornar-se-á, então, inconsequente.

Desejo um cinema nacional pujante, liberto da pornochanchada, da sub-literatura e da novela, bem plantada no solo consistente e fecundo de nossos valores culturais. Um cinema que ainda ninguém quis ou pode fazer.

Mas, para que isso possa ocorrer, um dia, é preciso que preservemos a viabilidade econômica, a continuidade, da rede exibidora implantada no País. Sua defesa está, por isso, no alvo principal da medida consubstanciada neste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Vasconcelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 280, DE 1976

Disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao quadro de Atividades e Profissões, do Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescentada a categoria "detetive particular".

Art. 2.º O exercício da profissão de detetive particular é permitido:

a) aos diplomados em cursos regulares de ensino médio, com duração mínima de três (3) anos e currículo estabelecido pelo Conselho Federal de Educação;

b) aos que, havendo concluído curso de detetive particular em estabelecimento de ensino reconhecido e exercendo a profissão pelo menos seis meses anteriores à vigência desta lei, venham a registrar-se nas associações profissionais ou sindicais da classe no prazo de cento e vinte dias.

Art. 3.º Todos os detetives particulares ficarão sujeitos a prévia inscrição no Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. Nos lugares onde não existir repartição do Departamento de Polícia Federal, a inscrição referida neste artigo será feita, a título precário, junto à autoridade policial local, em conformidade com o que dispuser o regulamento.

Art. 4.º Os trabalhos de investigação policial, de qualquer natureza, somente serão permitidos aos policiais de carreira, aos integrantes das forças armadas e aos detetives particulares habilitados na forma desta Lei.

Art. 5.º Decorrido o prazo previsto na alínea b do art. 2.º, para registro nas associações profissionais ou sindicais da classe, perderão validade os diplomas dos cursos que não os referidos na alínea a do mesmo artigo.

Art. 6.º As associações profissionais ou sindicais representativas da classe são obrigadas a fundar e manter escolas de formação de detetive particular.

Art. 7.º É instituída a Carteira de Detetive Particular, a ser expedida pelas associações profissionais correspondentes, para o exercício da atividade com validade em todo o território nacional.

Parágrafo único. A Carteira de Detetive Particular, contendo todos os dados de qualificação pessoal do portador, será documento hábil de identificação, para todos os fins.

Art. 8.º As associações profissionais de detetives particulares é permitido cobrar aos respectivos associados taxas de inscrição e anuidades destinadas ao custeio dos serviços administrativos e de fiscalização do exercício profissional.

Art. 9.º No desempenho de suas atividades o detetive particular é obrigado a respeitar a ética profissional e a cooperar com as autoridades constituídas.

das, neste caso quando solicitado por expediente oficial.

Art. 10. Ao detetive particular é vedado:

a) prestar declaração a jornais, revistas e emisoras de rádio ou televisão, salvo em defesa própria ou de terceiros;

b) prestar informações a terceiros, salvo no caso de requisição expressa, regular, de autoridade policial ou judiciária;

Art. 11. O detetive particular é obrigado a cumprir, além da legislação em vigor no País, as determinações constantes dos estatutos da respectiva associação profissional ou sindicato, que passam a constituir normas disciplinadoras do exercício profissional.

Art. 12. As associações profissionais ou sindicatos de detetives particulares podem criar, dentro das respectivas bases territoriais, delegacias regionais com a finalidade de fiscalizar o exercício da profissão, amparar os respectivos associados, bem como o registro de que trata o art. 2.º e a expedição de Alvará para funcionamento de organização de detetives particulares.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil os detetives particulares, embora atuem há mais de vinte anos, ainda são mal vistos pela própria polícia regular, justamente quem devia prestá-los e respeitá-los em razão da indispensabilidade de sua existência.

Talvez que uma pretensa concorrência seja a causa dessa prevenção dos elementos policiais de carreira contra os detetives particulares, geralmente elementos de boa formação cultural e pessoal.

Na verdade, como é amplamente sabido, a investigação particular jamais interfere com ou prejudica a investigação policial oficial, podendo, quando muito, prestar-lhe colaboração, nalguns casos inestimável.

Por outro lado, embora cerca de cinco mil pessoas possuam, no Brasil, certificados de conclusão de curso especializado de detetive, apenas 700 a 1.000 trabalham realmente como detetives.

Essas 700 a 1.000 pessoas, todas provadas em larga experiência e, pois, com respeitável tirocinio, é que estão à espera da regulamentação legal do exercício da profissão, tendo a sua situação de instabilidade agravada pelo fato de grassar, nesse âmbito, uma concorrência de curiosos que, esses sim, realmente só causam problemas à classe e às autoridades.

Faz-se, pois, inadiável a regulamentação da atividade, com vistas à elevação do nível de seus exercentes e à garantia dos que se utilizam dos seus serviços.

O projeto de lei aqui oferecido, a exemplo dos demais pertinentes à regulamentação de exercício profissional, busca preservar os direitos dos atuais exercentes da profissão de detetive particular, permitindo-lhes o registro e, pois, a regularização profissional, dentro de um certo lapso de tempo.

O presente projeto atende à sugestão da Associação Profissional dos Detetives Particulares do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Educação e Cultura.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 281, DE 1976

Estabelece a obrigatoriedade de garantia, a ser dada pelo fabricante, para os pneus comercializados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam as fábricas de pneumáticos obrigadas à garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das unidades que produzirem e forem negociadas.

Art. 2.º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, será entregue ao adquirente de cada pneumático produzido no País um certificado de fábrica, mencionando explicitamente o alcance da garantia oferecida, com o número de série da unidade produzida e a indicação do estabelecimento comercial que o vendeu.

Art. 3.º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto, na singeleza de seus quatro artigos, formaliza medida legal há muito reclamada pelos que adquirem e usam pneumáticos neste País.

A péssima qualidade dos pneumáticos fabricados no Brasil é apenas um capítulo a mais, entre os descabros e as irresponsabilidades que marcam a indústria automobilística que aqui funciona e suas adjacências.

O que proponho, insere-se na linha de um movimento universal — processado, inclusive, nos países mais desenvolvidos — no sentido de assegurar ao consumidor anônimo e sacrificado, sustentáculo de todas as linhas de produção industrial, uma garantia efetiva contra o logro premeditado dos que fabricam os bens de consumo que ele, consumidor, é induzido pela propaganda a comprar e usar.

Uma das características da filosofia de produção hoje adotada em certas áreas industriais é a de produzir bens de escassa duração. As multinacionais que produzem lâmpadas elétricas, por exemplo, em episódio conhecido e que bem ilustra o assunto, fizeram acordo formal no sentido de limitar a resistência das ditas lâmpadas, com o fim de abreviar-lhes a vida útil. Para isso realizaram pesquisas que demandaram vultosos investimentos.

Em toda a área dos eletrodomésticos e da produção de autopeças prevalece a mesma preocupação obsessiva. A meta visada é, justamente, manter sempre aberto o mercado à renovação ou à reposição dos modelos usados.

O sistema atende, sem dúvida, ao interesse das indústrias, principalmente quando são indústrias que pagam royalties às suas matrizes e remetem lucros para o exterior — mas, é tremendamente nocivo ao país hospedeiro no seu interesse global, e ao consumidor, em particular.

O brasileiro de classe média — o consumidor típico deste País — é de poucos recursos, e a incorporação que faz de uma geladeira, de uma televisão, de uma aparelhagem de som e de um carro pequeno a seu modesto acervo de bens de uso, custa-lhe, quase sempre, muitas prestações, alguns sacrifícios no padrão de vida, eventuais operações bancárias e várias dores de cabeça.

Não há, pois, qualquer sentido, vistas as coisas de um ponto de vista do interesse público, que tenham as fábricas dos bens de consumo durável o não con-

testado direito de sangrar, periodicamente, esse patricio de escassos recursos — categoria em que me incluo — obrigando-o a substituir aparelhos e peças que pifam em curto espaço de tempo.

A prática se enquadra, de uma forma perfeita, entre os abusos do poder econômico, capitulados em Lei.

Foi, há dias, divulgada denúncia recebida pela Comissão Parlamentar de Inquérito de Defesa do Consumidor, instalada na Câmara dos Deputados, segundo a qual os pneus fabricados pela Pirelli, especialmente os CN 36, usados em corridas de automóveis, são de péssima qualidade e causadores de um grande número de acidentes.

Segundo a informação em que me baseio, prestada pelo próprio relator da CPI, a Confederação Brasileira de Automobilismo se prontificou a provar a má qualidade dos pneus CN 36, com o reforço dos depoimentos de diversos pilotos atuantes nas pistas nacionais.

Acompanharam a denúncia fotografias dos pneus usados na corrida de 10 de outubro no Autódromo de Tarumã, que, após 12 minutos de uso, desmancharam-se como se tivessem sido recapados. Essa ocorrência segundo o relator da CPI, deverá também ser confirmada pelos depoimentos dos pilotos Sharp e Cellidônio.

Consta da denúncia que os preços ultrapassam à tabela, já que a Pirelli usa como intermediário das vendas do CN 36 a Pneu Bus, "firma que tem íntimas ligações com a fabricante". Acrescenta ainda que a Pirelli está forçando o uso do CN 36 em lugar do VR-Competição, por ser esse último de alto custo de fabricação, o que provocou o corte de sua produção. No entanto — diz a denúncia — a Pirelli insiste em afirmar que a fabricação do VR continua, embora ele não seja encontrado em nenhum lugar.

São estas as minhas razões. Elas evidenciam, admito, a existência de um espaço vazio, à espera do instrumento legal ora sugerido.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 564, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na inauguração da Siderúrgica Mendes Júnior, em Juiz de Fora.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Virgílio Távora.

REQUERIMENTO N.º 565, DE 1976

Nos termos regimentais requero a transcrição nos Anais do artigo publicado pelo **O Globo**, edição do dia 18 de outubro corrente, de autoria do Professor Eugênio Gudin, intitulado "O exemplo da França investindo o Ministro da Economia na Chefia do Governo", bem como do editorial de **O Estado de S. Paulo**, publicado em sua edição do dia 20 de outubro do corrente ano, sob o título "O negativismo do silêncio", conforme textos anexos.

Justificação

Os Governos da União e dos Estados estão paralisados, tamanho o empenho colocado em assegurar à ARENA a mais ampla vitória nas próximas eleições. Os governantes se atiram, de toda forma, até mesmo burlando a histórica Lei Falcão, à mais desigual campanha já empreendida em nosso País, num procedimento que está acima da compreensão de toda a Nação, exceto talvez do reduzido círculo que cerca o Presidente da República.

A campanha eleitoral constitui única preocupação, a tudo paralisando, pois tudo é adiado para após o pleito, conforme vemos todos os dias noticiados nos jornais.

No entanto, longe está o País de se ter tornado isento de graves problemas, de forma a permitir tamanho mutirão eleitoral, sem precedentes em nossa história político-eleitoral.

A Nação inteira está inquieta e angustiada. Tanto pelo impasse político-institucional agravado pela cessação das promessas de distenção, como pelas incríveis contradições existentes dentro do próprio Governo, cujo Ministério se dá à mais renhida luta interna.

A crise política, social e institucional se acresce aquela outra de natureza econômico-financeira, que se avoluma e alcançou proporções que alarmam os entendidos. Vemo-nos, assim, diante de uma superposição de crises que redundam nas mais sérias ameaças ao futuro próximo do Brasil.

Não faz muito, por iniciativa do nosso eminente Presidente, prestamos homenagem especial e excepcional ao Professor Eugênio Gudin, cognominado de Mestre dos Economistas brasileiros. Trata-se de um eminente brasileiro, cuja admiração pela pessoa do Chefe do atual Governo é notória, por tantas vezes afirmada em seus artigos. Eugênio Gudin é o mestre de Roberto Campos, Delfim Netto, Henrique Simonsen e tantos outros magos de nossas finanças. É tio do atual Ministro da Fazenda, por quem tem admiração grande.

Torna-se, assim, profundamente inquietante vermos o ilustre Professor Eugênio Gudin escrever artigos como este cuja transcrição requeremos, pois o julgamos deve constar de nossos Anais. O renomado economista lança brados assustadores, que enodam inteiramente o que tão reiteradamente a Oposição vem afirmando desde muito, no tocante à situação econômico-financeira e ao nosso enorme endividamento externo. E o alerta mais intensidade adquire quando critica o comportamento do Ministro da Fazenda, que tanto admira e é seu parente. Chegando a intimá-lo a renunciar ao cargo caso o Governo se mantenha uma casa desunida, cujas contradições, diárias, lançam a Nação a um estado de espírito da mais profunda angústia e de completa insegurança.

De igual gravidade o trecho final do artigo, em que o Professor Eugênio Gudin lança mais severa e direta advertência ao Presidente da República, a despeito de seu ilimitado apreço por Sua Excelência.

De importância e gravidade semelhantes é o editorial de **O Estado de S. Paulo** — O negativismo do silêncio. Sua leitura nos traz como que um lacínante grito de desalento e temor do centenário órgão.

Sem entrar no mérito das opiniões e análises constantes dos dois documentos, impõe-se dizer que — como todos nesta Casa e quaisquer outros que sintam as grandes preocupações e os temores

que se apossaram da Nação inteira — não há como ocultar aquilo que hoje é o que está mais à vista de todos: perplexidade e medo diante da avassaladora marcha da crise econômico-financeira. Isto torna acertada a afirmativa do jornal paulista de que:

"A Nação não está preocupada com as eleições. O que a preocupa é a situação econômico-financeira, mesmo porque está plenamente convencida de que é da sua evolução que vai depender o futuro político do País, muito mais do que do resultado das eleições."

Pode-se discordar — e discordamos nós — de análises e comentários contidos no editorial de **O Estado de S. Paulo**. Mas não há como ocultar universal concordância com os fatos a que alude, desde que a guerra intestina do Ministério, que se esprala por todos os escalões governamentais, data dos primeiros dias do atual Governo e adquiriu virulência que enche, todos os dias, nossos jornais de contradições as mais absurdas, fruto das ferozes e incessantes batalhas que desarticulam o Governo e atormentam o povo brasileiro, mergulhado em angústia, perplexidade, incerteza e inseguranças.

Sentindo na própria carne as agruras do custo de vida e demais efeitos de uma inflação que, ora se reconhece, irá além dos 50%, o povo tem sua aflição multiplicada por um Governo que o desorienta e o vê à margem de tudo, pois monopolizado pela guerra interna a que se dá.

Evidente que a crise econômico-financeira poderá, mantido seu atual ritmo, explodir no próximo ano. E de forma a multiplicar as já insuportáveis dificuldades do povo, bem como colocar em xeque esperanças derradeiras de redemocratização, o mais ardente anseio da Nação brasileira neste momento.

E quando a crise explodir incontável e incontrollada, fruto das desavenças internas do Governo e do gigantesco fracasso de uma técnico-burocracia desvaída, tendo ainda o impulso de novo aumento dos preços do petróleo; e quando a Nação sentir que suas esperanças maiores poderão ser frustradas — impossível será prever o que acontecerá a este País, a esta Nação, a que se arrebatará todas as condições para a preservação da paz social, almejo máximo de todos nós.

A transcrição se impõe pela importância dos documentos. É necessária para que os Anais desta Casa comprovem que advertências não faltaram aos governantes deste momento, não só da Oposição como de adeptos e entusiastas maiores, apenas desprovidos do desmedido aulicismo de tantos, ou vencidos pelo fatalismo imobilizante de outros!

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO N.º 566, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal da Conferência proferida no dia 17 de setembro de 1976, pelo Dr. Angelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil, na Escola Superior de Guerra.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1976. — Lourival Baptista — Ruy Carneiro — Henrique de La Rocque — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1.º, do Regimento Interno,

o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guilomard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 74, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 240/75 e 162/76.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as Sociedades por ações, dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 388, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Sobre a mesa, os pareceres das comissões técnicas, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

(*) PARECERES N.ºs 888, 889 e 890, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na origem), que dispõe sobre as sociedades por ações.

(*) Serão publicados em Suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto com as emendas que apresenta de N.ºs 1 a 24-CCJ.

O parecer da Comissão de Economia é favorável ao projeto com as emendas que apresenta de N.ºs 1 a 28-CE.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável ao projeto com as emendas de N.ºs 1, 2 e 3-CF que apresenta.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

(*) EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 74, DE 1976 (N.º 2.559-B/76, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE AS SOCIEDADES POR AÇÕES

Emendas n.ºs 1 a 260

(*) Serão publicados em Suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO PRONUN-
CIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO
DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOR-
MENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aceto a palavra nesta qualidade e aproveito para destacar exatamente um dos aspectos mais lamentáveis desse projeto.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação absurda em que nos encontramos: Lei de Sociedades Anônimas, lei fundamental para o desenvolvimento do País. No Senado, a discussão pode ser feita, apenas, por um orador de cada partido!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É inacreditável! Isso passará à História do Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Por isso eu digo, Sr. Presidente, não é sem o nosso protesto veemente que o processo de discussão da matéria se faça...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Processo de rolha num assunto desta natureza!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... processo realmente...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É a Lei Falção aplicada, também, aqui, à discussão parlamentar. (Risos.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... é a universalização desta lei. São os processos drásticos. Não quiseram aplicar ao Brasil, mas aplicam ao Congresso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite-me V. Ex.^a? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a sem querer questionar com a Mesa, poderia perguntar em que artigo se baseou do Regimento, porque creio que poderemos falar sem ser pela Liderança.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Certamente a Presidência considerou um projeto sujeito a prazo, na forma do Regimento, automaticamente inserido na série de assuntos sujeitos ao regime de urgência. Penso que o Sr. Presidente, salvo a invocação de um dispositivo em sentido contrário, teria a seu favor alguns dispositivos regimentais que realmente — como ainda hoje se verificou na Comissão de Constituição e Justiça — determinam que os projetos sujeitos a prazo estão automaticamente equiparados aos de regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex.^a tem razão.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Sr. Presidente é um escravo do Regimento e da Lei.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — SP) — Permite V. Ex.^a?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O absurdo está em que o Presidente da República, em que o Governo Federal, o Chefe do Executivo tenha mandado ao Congresso Nacional, dentro do prazo limitado, previsto na Constituição, um projeto desta natureza. Tivemos a oportunidade de, no mesmo dia da apresentação, formular em nome do MDB o nosso protesto. Há a esse respeito uma desconsideração para com o Congresso...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E para com a Nação brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e para com a Nação, inegavelmente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Com o tempo reservado ao debate deste projeto, seria impossível ler o Projeto. O tempo seria insuficiente para ser feita a leitura do projeto. Sem comentários e sem discussão.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É por isso que é preciso destacar: estranham, muitas vezes, que o MDB proteste contra o autoritarismo e afirme: não caminhamos para o regime democrático, legal; cominhamos em palavras, em declarações e intenções. Em fatos, dá-se o contrário: Lei dos Acidentes de Trabalho, Lei das Sociedades Anônimas, agora, num regime inteiramente inadequado. Como pode? Hoje, tiveram que reunir-se simultaneamente, três Comissões fundamentais: Constituição e Justiça, Finanças e Economia, para examinar esta matéria.

As sugestões apresentadas à Comissão de Constituição e Justiça, que foram em número superior a cem, nenhuma delas pôde ser sequer apreciada pelo Relator. E temos apenas horas, porque o prazo está a esgotar-se. Com o nosso protesto, veemente, mais uma vez, e atribuindo a responsabilidade a quem a tem, respeitamos o Senhor Presidente da República, mas Sua Excelência precisa ouvir a palavra do diálogo, que lhe diz: isso está errado. Por que urgência nesta matéria? Por que teremos que resolvê-la em pleno período eleitoral, roucos da campanha que somos obrigados a fazer, porque nos tiram também a televisão e o rádio? Em lugar de falarmos uma vez, para milhões de brasileiros, somos obrigados a percorrer cada dia dez cidades, para levar de voz em voz, de cidade em cidade, as idéias a respeito do problema. Quer-se prevalecer disso? Pretende-se ganhar eleições com esta matéria? Se a opinião pública tivesse conhecimento disto, certamente outro seria o seu veredito nestas eleições.

Quem quiser manter este projeto, este ritmo de trabalho, esta violência ao Congresso, vote naqueles que apóiam esta medida.

Nos comícios, dizemos claramente: quem quiser manter o regime autoritário no Brasil, vote na ARENA! Quem quer democracia, o mínimo de liberdade, vote no MDB! Mas isto não se pode dizer no rádio nem na televisão, a realidade é esta! Nua, crua, está aqui. Há alguém, há algum jurista que possa admitir que o Poder Legislativo vá decidir matéria desta importância com um Senador podendo falar em nome de cada Partido, por dez minutos?

Trezentos e um artigos tem o projeto. Trezentas ou quatrocentas emendas apresentadas. Associações de todo o Brasil querendo falar, querendo ouvir. Isto é o regime do monólogo. Quer-se que o Congresso homologue. Reconhecemos o esforço de todos aqueles que querem contribuir para que um mal maior não se realize. Mas, positivamente, este não é o melhor processo para promover o desenvolvimento brasileiro.

Começamos por protestar quanto ao prazo; quanto à oportunidade é outra das considerações que devem ser feitas. Neste momento, Sr. Presidente, em que a economia brasileira está em evidente crise, nes-

te momento em que nós temos que decidir sobre os rumos de nosso desenvolvimento, o Sr. Ministro da Fazenda diz a cada passo: "a solução é a exportação", repetindo as palavras do antigo Ministro. Mas esse modelo está nos levando a esta situação.

Outros Ministros e os Economistas de maior visão no País e no Mundo acham que a direção é outra: em lugar da imitação do processo dos conglomerados, da grande empresa, que se volte para o mercado interno a atenção maior da política econômica do Brasil; que se cuide da pequena e média empresas e não do apoio e do estímulo aos grandes conglomerados.

Que se abra, como se discutiu, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, conforme a Câmara estabeleceu, o "Conselho de Administração", "a administração das sociedades deve ser feita por pessoa física, residente no País", porque quer-se abrir possibilidade de ser diretor a uma pessoa jurídica e que não esteja residindo no Brasil.

Será que este é o problema do Brasil, hoje? Nesta crise era preciso, primeiro, verificar-se os rumos que devemos seguir e, em seguida, examinar-se matéria desta gravidade com outra tranquilidade, com a serenidade necessária ao processo legislativo, ouvindo, aqui, os representantes das Federações das Indústrias dos Estados do País, do Comércio, representantes dos empregados, dos empregadores, Professores de Economia, para que se pudesse, num debate amplo e não às corridas, discutir o assunto.

Fez-se um esforço imenso para tentar corrigir, a Oposição deu a sua contribuição total, tomou iniciativas para que alguns fossem ouvidos, mas, tudo isto, "a toque de caixa" — para usar a expressão bem típica da língua portuguesa — e chegamos a este melancólico fim, Sr. Presidente, temos horas para apreciação da matéria sob pena de sua aprovação, pura e simplesmente, pelo decurso do prazo.

Quanto ao mérito do projeto, não é apenas um ou outro, são as autoridades mais responsáveis do País que nos dizem, este projeto fortalece um modelo de desenvolvimento, que não é o desejável para o Brasil.

Estamos encaminhando o nosso desenvolvimento para um modelo cada vez mais dependente, é a importação do petróleo, aqui lembrada muito oportunamente — o nobre Senador Eurico Rezende estranhou que se falasse do petróleo ao se discutir esta matéria — o petróleo que é, neste momento, o ponto de estrangulamento do nosso desenvolvimento. E há outras opções, que não a simples importação do petróleo, soluções para as quais a Oposição tem chamado a atenção do Governo, pedido providências e apresentado planos amplos a este respeito.

O nobre Senador Eurico Rezende reclamava, há pouco, não ter conhecimento dos estudos feitos. Acabo de pedir — lamentavelmente não o vejo no plenário, neste momento — e aqui está o livro de que falei, no aparte...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Com a dedicatória.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... com a dedicatória solicitada oferecendo a S. Ex.^a o livro, elaborado com base nos estudos dos maiores técnicos do Brasil, estudo que foi tomado como ponto de partida para um programa que o MDB apresentou à Nação, não pôde ampliar este debate — essas leis restritivas nos impedem — mas é a opção que deve ser feita: "os planos de energia no Brasil devem continuar na dependência do petróleo?"

Existem — são os cientistas brasileiros que nos informam — dezenas de outras alternativas que precisam ser encorajadas e ampliadas em caráter prioritário, muitas vezes pequenos empreendimentos, mais recentemente — e com isto respondo a mais um aparte do nobre Senador Eurico Rezende, aqui da tribuna, em nome de toda a Bancada e de quase todos os Senadores do MDB, senão todos, ocuparam a tribuna para examinar o problema do desenvolvimento brasileiro sobre um ou outro aspecto e propor medidas voltadas para um desenvolvimento autônomo, para a independência econômica do País, em contraposição ao modelo de dependência, ao modelo de imitação do desenvolvimento de outros países.

Estamos procurando imitar países que têm uma renda per capita dez vezes maior do que a nossa. E o que acontece? Automóveis, por exemplo. Argumenta-se muito: "a indústria automobilística representa um grande passo". De certa forma, sim. Mas quem pode comprar o automóvel, o eletrodoméstico? Automóvel no Brasil, apenas 4% da população possui. Então, todo esse desenvolvimento vai beneficiar 4% da população. Noventa e seis por cento ficam sofrendo e continua-se a manter esse ritmo!

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex.^a toca num ponto realmente essencial. Ao invés de se produzir artigos de baixo custo para o consumo do povo, alimentos, tecidos, vestuário, calçados, produz-se automóveis para os ricos, consumindo quase a metade de tudo aquilo que se importa, de não-ferrosos, de aço, tudo mais, para satisfazer à demanda de uns privilegiados. Para dar a V. Ex.^a e à Casa uma idéia do que é o potencial do mercado interno brasileiro, vou dar um dado que recolhi de uma publicação idônea, que mostra o seguinte: o consumo anual de cachaça, neste País, vai a 840 milhões de garrafas por ano. Oitocentos e quarenta milhões de garrafas de cachaça se consomem neste País por ano. Isso dá uma idéia do que é o potencial deste mercado, quando se produzirem realmente artigos baratos para consumo do povo de baixa renda, que é a orientação do modelo econômico que advogamos. É esta a informação que eu queria dar a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex.^a O nosso modelo tem uma sigla: MIB — Mercado Interno Brasileiro. Esse projeto, Sr. Presidente, é voltado para outro modelo. Todas as preocupações são voltadas para permitir que estrangeiros dirijam as nossas empresas.

Hoje, na Comissão de Justiça, foi pelo voto de desempate do Presidente que se deu a emenda defendida pela Minoria. A preocupação era permitir, Sr. Presidente, e se disse isso. Por que proibir que o estrangeiro dirija empresas no Brasil? Quando a lei atual, invocada aliás pelo Senador Gustavo Capanema, como uma lei sábia, cuidadosamente elaborada, que está provando bem, o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados disse claramente: "O administrador deve ser pessoa física, residente no País".

Por que o estrangeiro não pode dirigir a empresa brasileira?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, a média de toneladas exportadas pelo Brasil para o exterior, em 1953, era de 326 dólares por tonelada; em 1960, desceu para 180 dólares e, em 1967, para 90 dólares e hoje, está na base de 5, ou no máximo, 60 dólares. Quanto mais exportamos, menos recebemos em dólares. Esta é a realidade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É outro aspecto também sabido, que é o desta deterioração crescente do preço dos produtos primários. Essa dependência da exportação traz uma série de conseqüências da maior gravidade. A volta para o mercado interno, a defesa efetiva e não por palavras da pequena e média empresas, constituem uma necessidade imperiosa. Foi por isso, Sr. Presidente, que se anunciou a elaboração de uma lei das Sociedades Anônimas. Mas o projeto foi todo orientado noutra sentido.

Para não dizer que é ponto de vista partidário, tendencioso, faccioso, vou me permitir, Sr. Presidente, ler depoimentos de alguns professores: Professor Catedrático de Direito Comercial de São Paulo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Carvalhosa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. Rocha Azevedo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Está melhorando. Já não cita só o Professor Carvalhosa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não, não está melhorando.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mais um adepto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Professor Carvalhosa já fez o seu depoimento. Discutiu tanto — e é Professor de Direito Econômico da Universidade de São Paulo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E de idéias bem conhecidas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Traçou tanto do problema, que seu nome já foi modificado: ele é Carvalhosa; agora, é chamado Carvalho S.A., por causa da sua integração no processo das Sociedades Anônimas.

Não cito já o Professor Carvalhosa, que até escreveu um livro, denunciando os absurdo contidos no projeto oficial...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ao ver de S. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas, cito outros autores:

Do Prof. Alberto Rocha Azevedo, trabalho citado:

"No mesmo sentido, ao instituir, em favor das grandes instituições financeiras, o monopólio operativo do mercado acionário e demais títulos emitidos pelas companhias e a absorção do controle destas por parte das referidas instituições, o Anteprojeto, além de tornar-se indefensável moralmente, eiva-se de manifesta inconstitucionalidade (Constituição, art. 160, V) e incide nas sanções da Lei da Economia Popular (Lei n.º 1.521, art. 2.º) e na Lei contra o Abuso do Poder Econômico (Lei n.º 4.137/62, arts. 2.º e 4.º).

Confiram-se os artigos 4.º, 27, 34, 41, 59, 66, 82, 84, 112, 118, 126, 130, 136, 158, 160, 172, 173, 177, 219, 258, 262, do Anteprojeto.

O *Jornal da Tarde*, de São Paulo, em editorial, que é escrito, em geral, por professores da Universidade de São Paulo, escreve:

"A estratégia que informa a futura lei é a de subordinar todas as atividades produtivas (industriais, comerciais ou agrícolas) isto é, todas as modalidades de capitalismo privado ao comando e até mesmo ao controle direto do capital financeiro, ou seja, dos Bancos. A oferta de subscrição pública só pode ser feita por intermédio dos Bancos; a custódia de ações competirá aos Bancos; as debêntures, os bônus de subscrição, as partes beneficiárias, etc. só serão colocadas, transacionadas, controladas através dos Bancos. Enfim, de acordo com a nova lei, não haverá nada que uma S.A. possa fazer para atender à sua sobrevivência ou desenvolvimento, se não estiver de algum modo vinculada a um Banco. Tanto melhor se estiver subordinada a ele."

Depoimento do Professor Bulgarelli, que representou a Associação dos Advogados de São Paulo, como Relator da matéria e que formula a seguinte conclusão final:

"Acrescem-se às críticas referentes à orientação geral do Anteprojeto, a de que tomou partido também no sentido de encarregar as instituições financeiras de um papel que não lhes é próprio, assegurando-lhes um verdadeiro monopólio, validamente criticável, portanto. Assim é de se destacar o disposto no parágrafo 2.º do art. 34, que assegura exclusivamente às instituições financeiras a manutenção de serviço de ações escriturais; o disposto no art. 258, que condiciona a oferta pública de aquisição de controle de companhia aberta à participação de instituição financeira; e também o disposto no art. 27, que permite a contratação por companhia da escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações e a emissão de certificados com instituição financeira."

Diário do Comércio e Indústria:

Do editorial do *Diário do Comércio e Indústria*, de 26 de abril de 1976:

"Na verdade, os grupos financeiros ou instituições financeiras passarão a absorver a parte da custódia de ações, oferta de subscrição pública, agentes emissores de certificados de depósitos de ações, debêntures, partes beneficiárias, emissores de ações escriturais.

Ficam de fora, portanto, as empresas privadas eminentes de ações, as bolsas, as sociedades corretoras e distribuidoras, etc.

E segue o artigo.

Poderia continuar, Sr. Presidente, a citar as maiores autoridades em Direito Comercial do País, denunciando esta tendência, que é patente como orientação deste Projeto.

V. Ex.^a me pediu um aparte?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos vendo que a Oposição está muito generosa. Não tínhamos pedido o aparte, mas, com prazer, acorremos ao seu chamamento. Eminentíssimo Senador, vamos nos reservar, embora ausente, — não fomos relator do Projeto do Senado, — para fazer pronunciamento outro. Mas, desde já, aproveitemos o ensejo para dizer: n.º 1 — Palavras muito conhecidas do Congresso, palavras do Relator da Comissão de Economia da Câmara, por coincidência, membro importante e ilus-

tre do Partido de V. Ex.^a: "Se temos que conviver com a tendência moderna dos conglomerados, cabe-nos, antes de mais nada, ter a coragem suficiente de procurar regulamentá-los. Absolutamente, não concordamos com V. Ex.^a, com a idéia aqui apresentada de que essa lei foi feita para estimular. Não! Foi feita para disciplinar! O Governo é realista, ele não fecha os olhos àquilo que é patente na sociedade capitalista do mundo ocidental, a existência dos conglomerados, a existência das organizações fortes. Iriamos desenvolver essa tese com mais vagar, quando ocasião nos fosse dada de falar. Mas, já que V. Ex.^a, com aquela lhaneza de costume, nos solicita a dar um aparte que — repetimos — não havíamos solicitado, com prazer o fazemos. E, para início de conversa, chegamos, infelizmente — estávamos numa audiência com o Senhor Presidente da República, junto com os demais membros da Bancada nordestina do Partido a que pertencemos — só agora, neste fim do seu pronunciamento e pudemos recolher algumas de suas idéias. Mas, diremos desde já que tempo não nos faltará, esperamos, para respigar e ao mesmo tempo contraditar as críticas aqui feitas ao modelo, que de carnulhão entrou aí na crítica que V. Ex.^a fazia à lei. E, mais do que isso, deixar bem explícito que o Governo não adotou a atitude de avestruz; saber da existência dos conglomerados, saber que essa é a tendência irresistível da sociedade capitalista ocidental e não ter a coragem de regulamentá-los. Regulamentou-os e — ao nosso ver — bem. Talvez V. Ex.^a concorde.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador, no aparte de V. Ex.^a, há um setor em que estamos de pleno acordo. Não podemos ignorar a existência dos conglomerados. Este é o nosso pensamento, mas o Projeto não se limita a verificar a existência desses conglomerados.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Regula-menta-os.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Projeto estimula, concede direitos, e direitos malores...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aí, a nossa divergência.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Por exemplo — vamos aos fatos: permitir que pessoas jurídicas sejam administradoras; que residentes no exterior sejam administradores; protestar contra o igual direito dado ao pequeno acionista, ao acionista minoritário, direitos que devem ser assegurados aos pequenos em relação aos grandes etc. Hoje houve uma grande discussão sobre o assunto na Comissão de Constituição e Justiça e um dos documentos, elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, dizia: "É preciso que a ação do majoritário não possua valor muito superior ao do minoritário..." achando que devia ser superior, só que não deveria ser muito superior, reconhecendo, portanto, claramente, que...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E hoje em dia, o que se sucede? É como se diz: não vamos ser avestruz.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Hoje há abuso a esse respeito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E por isso mesmo o Governo procurou regulamentar a matéria...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pelo contrário, a emenda foi introduzida na Câmara e aqui os relatores do Partido de V. Ex.^a propuseram a

eliminação desse artigo. Afinal, chegou-se a uma solução conciliatória. Estranharam muito que nós defendêssemos a igualdade. A V. Ex.^a e àqueles que achavam estranho e demagógico o interesse com que defendíamos o sócio minoritário, dizendo que a sua ação deveria ter igual valor, quero lembrar o II PND.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se não fora antiparlamentar, iríamos bater palmas. Muito bem, começa-se a se converter ao II PND. Vamos a ele.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A Nossa função tem sido sempre essa...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não! Isso é uma concessão imensa que vamos registrar nos Anais desta Casa. Está de parabéns.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Saiba V. Ex.^a que há no II PND capítulos inteiros introduzidos pela Oposição, através de emendas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, que fique registrado, justamente, esta afirmativa tantas vezes negada neste plenário. Que fique bem registrada e com os agradecimentos desvanecidos da Majoria ao eminente e inclito Representante da Oposição.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex.^a se alegra por muito pouco. Apresentamos vinte emendas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Capítulos. Não, perdão. Sr. Presidente, queremos recordar que aqui está dito "capítulos inteiros do PND tem não só o placet como a autoria da Oposição". Ótimo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O importante é lembrar que estas metas não estão sendo atingidas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Diria a V. Ex.^a que, quando me refiro a capítulo, refiro-me a capítulo gramatical. Evidente. São períodos inteiros...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Períodos inteiros já estamos com alegria prematura. A Oposição ainda não está suficientemente madura para ir ao Governo, mas está indo bem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É acessório mas é questão de verdade objetiva. Apresentamos como emendas ao PND, emendas que foram aceitas e que integram o Plano. De modo que o fato...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex.^a também, nos perdoe, V. Ex.^{as} apresentaram emendas, ressalvas que devem vir na parte final do PND, pela própria estruturação institucional da nossa tramitação do PND, não é?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sabe V. Ex.^a que as emendas apresentadas ao Plano têm a figura de ressalva. Muitas dessas ressalvas apresentadas pela Oposição foram incorporadas. De modo que uma parte das proposições aqui constantes foram propostas pela Oposição. Mas, isto, como lembra o nobre Senador Itamar Franco, também, é muito pouco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Isto é uma carta de intenções.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Este Plano revela as intenções do Governo que, infelizmente, não está podendo cumprir. Para nós tentarmos cobrar o Governo a execução deste Plano, formulamos um requerimento de informações ao Ministério do Planejamento, pedindo que indicasse, item por item, quais os objetivos quantitativos, para que

podéssemos fazer uma cobrança, uma avaliação permanente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, já que nos chamou ao debate e com a benevolência do Sr. Presidente desta Casa...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Mesa é benevolente, mas quer lembrar a V. Ex.^a que o tempo do Senador Franco Montoro está esgotado. Estamos em regime de urgência e temos que mandar as emendas para a Ata, mas V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, eminente Presidente, apenas uma solicitação. Como a Oposição, no dia de hoje, revelou uma faceta muito interessante da sua atuação, com esta confissão — estas notas taquigráficas, reconheça, para nós tem um valor estimativo imenso, partindo a declaração de quem parte e do respeito que temos ao autor do mesmo — vamos, então, pedir que a nobre Oposição, também, se lembre que votou uma lei de dois artigos. Aquela que aprova o II PND e permita-nos ler o art. n.º 2, que me parece está um pouco fora da memória dos Srs. Senadores: "O Poder Executivo adaptará o plano a que se refere o artigo anterior às circunstâncias emergentes e atualizará os elementos quantitativos a que ele se refere." Então, dá-nos a impressão que, por mais que prezemos o aparte dado a V. Ex.^a pelo eminente representante mineiro, o ilustre engenheiro Itamar Franco, há o esquecimento por parte dos Senhores do art. 2.º do Plano, da Lei que aprovou o Plano, aliás, votado por V. Ex.^{as} como há pouco foi referido.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esta matéria é publicada até pela sua divulgação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, como cobrar algo que está expresso, que vai ser desta maneira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas veja como V. Ex.^a esbelece então o plano; depois não se pode cobrá-lo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Cobrar a execução do plano.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Quando se fala em adaptação, Sr. Presidente, fala-se em adaptação a uma circunstância em uma das partes. Solicitamos ao Ministério do Planejamento a indicação de quais eram os objetivos quantitativos, pois o Plano estabelece elevação do PIB: 10% ao ano; e qual o fundamento? Quais os elementos setoriais que autorizam esse resultado? Não nos forneceu o Ministério e outros dados semelhantes.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador no II PND, a não ser que não saibamos ler, não está escrito que haverá esse aumento anual de 10%; ao contrário, aqui já foi dito e repetido, não sabemos quantas vezes, e lido até os incisos, que não era possível fixar o aumento; dadas às circunstâncias, não se podia fixar o aumento do PIB em uma taxa predeterminada. Não adianta V. Ex.^a procurar, porque aí não está escrito isso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Prezado colega, está no quadro número 1.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — PIB per capita — está tudo qualificado — aumento no período: 40%; investimento bruto aumentos, 61%; produto industrial: 76%; produto da indústria de transformação: 78%; produto agrícola: 40%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, V. Ex.^a não pode dizer que 40% num período de 4 anos seja 10% ao ano. Isto atenta contra a aritmética.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não estou falando em média aritmética.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não; estamos dizendo: atenta contra a aritmética.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se está escrito que é 40% e o plano tem vigência de 4 anos, a média tem que ser 10%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão, Ex.^a Desafiemos que o engenheiro Itamar Franco concorda com V. Ex.^a V. Ex.^a pode ser muito bom Bacharel, mas matemático não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permite V. Ex.^a uma pergunta?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sim.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Aqui está dito: aumento no período: 40%. V. Ex.^a vai me responder: vai acontecer isso ou não?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estes 40%, em 4 anos, não dizem absolutamente que seja 10% ao ano, e não é. Porque se fosse 10% ao ano, não seria 40% em 4 anos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex.^a está se apegando à fillgrana.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não estamos nos apegando à fillgrana. Estamos dizendo que isso não há no PND, e desafiamos contestação. Já foi dito e já foi discutido com o eminente Senador Roberto Saturnino, não uma, mas dezenas de vezes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pergunto a V. Ex.^a sem discutir os detalhes, se vai ser média aritmética; se vai ser nove, oito ou 12%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, V. Ex.^a está desprezando que seja 10% ao ano?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não, não, eu estou sendo bem claro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não foi dito isso não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — 10% é estimativa que nós fazemos, fundados no princípio dos 40%. Mas, V. Ex.^a não quer...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, não precisamos disso! V. Ex.^a tem aí o engenheiro que lhe vai dizer quando é a média anual que vai dar 40%, depois de 4 anos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Há duas coisas aqui que são muito claras: há o essencial e o acessório. O essencial está aqui...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O essencial e o acessório dependem de quem diz e de quem julga.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois é. Considero essencial, porque é palavra do Presidente da República, aprovada pela Lei e citado por V. Ex.^a e que no quadro n.º 1 diz: PIB — aumento no período: 40%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pergunto a V. Ex.^a: V. Ex.^a mantém isso no período? Pode haver aumento de 40%?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Podemos responder?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agora, se val ser, por ano, 10 ou 12 ou oito, não discutimos. Quero saber: chegará isso? Isso resolverá o problema.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O Poder Executivo, segundo a Lei n.º 6.151, adaptará o Plano a que se refere o artigo anterior às circunstâncias emergentes...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então, não se precisava fazer o Plano.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... atualizará os elementos quantitativos a que se refere. E foi lei votada por V. Ex.ªs

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A lei foi votada por nós por iniciativa do Governo que diz: "Aplicado este plano, teremos em 4 anos, aumento de 40%."

Estamos, aqui, a Oposição, para cobrar do Governo e V. Ex.ª foge sempre e não nos responde.

(Cruzam-se apartes simultâneos.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Responda simplesmente, V. Ex.ª...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Depende das circunstâncias, e o próprio Governo disse isso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — V. Ex.ª que gosta tanto de Matemática, e que é notável em Matemática com as homenagens e o respeito de todos nós, aqui, está escrito 40% no período. Eu pergunto: 40 são 40...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — 40% num período são 40% de qualquer um. 40% num período de 4 anos não são 10% em cada ano. As circunstâncias dirão se os 40% serão ou não atingidos. Mas, o Governo não se contradiz nisso, porque na lei votada por V. Ex.ª já diz claramente isso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG.) — Mas, nós não vamos atingir isso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Como?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG.) — Não vamos atingir isso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Vai depender das circunstâncias emergentes. (Risos.) Está escrito na lei que V. Ex.ª...

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT.) — Pode ser até 50%.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Claro!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Entre parêntesis, e vamos nós a V. Ex.ª; se o Governo não foi lá este ano, agora vai até mais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço ao nobre Líder para terminar a sua oração.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Os apartes, Sr. Presidente, que não me permitem.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Não, perdão. Estávamos bem quietinhos aqui, Sr. Presidente. Faço apelo ao testemunho...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Não consigo falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria ao nobre Líder Virgílio Távora, que agora ficasse

quietinho. Agora, está na hora de V. Ex.ª ficar quietinho!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — V. Ex.ª tem dupla autoridade, para assim falar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Presidente e padrinho. Com essa autoridade, penso que poderei concluir, Sr. Presidente.

Mas, o debate foi claro. Está aqui previsto 40% e ninguém pode afirmar que se vai aumentar 10%, nem nós afirmamos isso. Porque seria matéria de hipótese, aí temos o fato: não subiu 10%, não. Este ano o aumento foi 4% e pequena fração.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ano passado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Este último exercício, para o atual, não somos profetas. Então ficaram 36% para os outros três anos, quer dizer agora tem que ser 12.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Por favor, não afirme uma matemática dessas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Interessante que S. Ex.ª tem razão: não será 10, 10 e 10 porque tem que se somar...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Não é somar, não, Excelência!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Veja, Sr. Presidente, que a previsão não será cumprida, o plano fracassou. Estas condições emergentes são, por exemplo, o aumento do preço do petróleo. Mas, o Governo tinha meios: adaptação emergente: aumento o preço do petróleo; ora, vamos reduzir o consumo; o Governo não fez adaptação, ele continuou. Para que diminuir a importação do petróleo estrangeiro? Por que estimular e precipitar a produção do álcool brasileiro? Por que aproveitar as pequenas usinas de menos de 20 metros, propostas em vários congressos por técnicos brasileiros?

Toda essa tecnologia brasileira que o MDB recolheu, ouvindo as Universidades e ofereceu ao Governo foi considerado um plano demagógico.

Agora, Sr. Presidente, é a revista *Ciência e Cultura*, a revista de maior autoridade cultural no Brasil, órgão da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, e em homenagem ao Parlamento brasileiro, a quem dedicou o número inteiro, que contém o plano pedido pelo MDB e, transformado num plano de Governo, oferecido ao Governo como alternativa, exatamente em uma linha contrária àquela que vem sendo adotada. O Governo continua a insistir; a exportação é a solução. E a imitar os conglomerados, por exemplo. Eles existem, mas porque existem nós devemos assegurar-lhes o direito ou devemos retirá-lhes o direito? Em lugar de dar preferência à grande empresa e ao conglomerado, não seria melhor atender às exigências do pequeno produtor, da pequena e média indústria que querem produzir no interior?

Hoje, estamos passando pela vergonha de ter de importar feijão, importar leite. O Brasil é capaz de produzir leite e feijão para o mundo.

Estão aí os fatos. Há alguma coisa errada. É que a política econômica não está amparando aqueles que querem produzir para o mercado interno, mas ampara, sim, os grupos financeiros. Com 700 milhões, por exemplo, deu-se cobertura às irregularidades do Banco Halles. Nós pedimos esclarecimentos. Quem foi punido? Quais as responsabilidades? Silêncio. É a proteção ao grande e o desprezo ao pequeno. E esta lei vem, precisamente, fazer isto.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN.) — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN.) — Vemos isto dito pelo MDB em 1975, no começo do ano. Temos dentro de um sistema em que reina a descapitalização continua do empresariado nacional, ao mesmo tempo em que corresponde a um fortalecimento crescente dos capitalistas possuidores de moeda forte. Esta situação constitui um estímulo à transferência, cada vez mais freqüente, do controle de indústrias nacionais para as mãos de estrangeiros, pois mais difícil se torna a competição, dada a desigualdade do poder aquisitivo da moeda". Isto foi dito pelo MDB no começo de 1975.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Ex.^a que terminasse, por favor, e que não aceitasse mais apartes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — ... nobre Senador Agenor Maria, que veio ilustrar a afirmação que havia feito. Quase todos os membros do MDB têm feito sugestões nesse sentido.

Torna-se mais clara uma diferença de perspectiva econômica. Há dois modelos econômicos: um modelo voltado para a imitação às grandes nações industrializadas, dando preferência a uma série de produtos que têm grande interesse, vinculado a grupos internacionais, e um outro modelo voltado para o mercado interno, para a defesa daquele que quer produzir para o Brasil.

Ainda hoje, jornais noticiam declarações prestadas a uma das Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara dos Deputados em que se denuncia uma empresa estrangeira de reduzir artificialmente o preço, com subfaturamento, e influir no mercado para elevação de preço. Denúncia feita ainda agora, de empresa estrangeira atuando de forma predominante. Ela representa 96% da importação de trigo no Brasil.

Todos esses problemas que estão sendo hoje mais percebidos como causa da crise econômica que ameaça o País, na qual ele já se encontra, vão ser agravados com este projeto e vai dar ainda mais força a essa atuação das grandes organizações.

O MDB, Sr. Presidente, apresentou centenas de emendas, obteve aprovação de algumas dessas emendas, agradece a colaboração que obteve, mas não pode deixar de lavrar o seu protesto contra o prazo exigido para o exame de matéria dessa gravidade e pede à nobre Maioria que, do exame das emendas que acabam de ser apresentadas, num pequeno comitê formado pelas Lideranças e os Relatores, se possa examinar, dentro deste prazo, aquelas que ainda possam contribuir para tornar este projeto mais adequado à realidade brasileira.

São estas as ponderações que o Movimento Democrático Brasileiro faz, a propósito da votação desta matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

Nos termos regimentais, as comissões técnicas que devem se pronunciar sobre as emendas de plenário, terão o prazo de duas horas.

Tendo em vista, entretanto, o número elevado das emendas apresentadas, a Presidência, de acordo com as Lideranças, convocará nova sessão para continuar na deliberação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As matérias constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia e que tramitam em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976, nos termos dos pareceres das comissões técnicas anteriormente lidos, são por esta Presidência declarados prejudicados e vão ao Arquivo.

São as seguintes as matérias constantes dos itens n.ºs 2 e 3 da pauta:

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 240, DE 1975

(Tramitando em conjunto com o PLC n.º 74/76 e com o PLS n.º 162/76.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 240, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que "dá nova redação ao art. 173, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, tendo

PARECERES, sob n.ºs 333, 334 e 604, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável com a Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;

— de Economia — 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; 2.º pronunciamento: pelo sobrestamento.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 162, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o PLC n.º 74/76 e com o PLS n.º 240/75.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 162, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que "assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por Sociedades Anônimas".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 511, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, no dia 27 de setembro de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"NÃO HÁ JUSTIÇA ONDE NÃO HAJA DEUS"

Rui Barbosa

Quis o destino em seu determinismo fatal, que fosse eu o intérprete desta Egrégia Corte, para hoje dizer uma palavra de Adeus a um companheiro dileto que após servir 53 anos e 6 meses, deixa a nossa labuta cotidiana, encerrando dignificante e exemplar carreira militar. Nesta página de saudades

não posso deixar de ressaltar a motivação do idealismo que o norteou ao longo da via profissional percorrida.

Foi, sem dúvida, durante todo este tempo, com seu anseio de servir, na paz e na guerra, o Gen. Jurandyr de Bizarria Mamede, um soldado, cidadão e juiz, dotado de invulgar bom senso, caráter adamantino, pureza, desambição, amor insuperável ao seu Exército e ao seu País, virtudes que na mesma intensidade, bem poucos, na nossa geração, conseguiram igualar. A sua vida é a história de uma época que ele valorizou com sua presença e enalteceu com suas atitudes.

Começou sua brilhante carreira a 28 de março de 1923, quando após os dias conturbados de 22, o jovem balano de tradicional familia cearense, transpôs os portões da renomada Escola Militar de Realengo, para projetar-se, através do tempo e em todos os postos da hierarquia militar, como elemento de escol, instrumento atuante de um Brasil Novo, participando de todos os movimentos revolucionários que visavam a concretizar, com a plena satisfação das aspirações e interesses nacionais — auto-determinação, integração, prosperidade e prestígio — a reconstrução de uma Pátria capaz de superar as pressões alienígenas e as próprias contradições internas, diversidade regional e diferenciação estamental, para fortalecer-se econômica, política e socialmente, como Grande Nação, de maneira a proporcionar condições existenciais adequadas a todos os brasileiros, inclusive os inalienáveis direitos e deveres de cidadão, atributos básicos de uma real democracia.

Sem me alongar na enumeração demais, das 30 funções desempenhadas pelo Gen. Mamede e das 15 condecorações recebidas por relevantes serviços prestados na paz e na guerra, cumpre ressaltar, principalmente, as suas atividades na Escola Superior de Guerra, onde, como coordenador do Grupo que criou a **Doutrina de Segurança Nacional**, alicerçou a base filosófica em que se iriam apolar as gerações passantes para fundamentar a Revolução de 1964, termo final de um processo político que desde 1922 visava a tornar perenes os tradicionais padrões de comportamento ético e político que auroresceram com a nossa independência — Fraternidade Cristã, Espírito Liberal, Vocação Democrática, em consonância ainda com o arcabouço da realidade conjuntural nacional.

Também como Comandante da Brigada Militar de Pernambuco e Oficial de Operações do 11.º Regimento de Infantaria, na FEB, haveria o Chefe em formação, revelar-se um bravo na defesa das causas liberais. Dos seus 73 elogios, nesse particular, cumpre destacar os que lhe foram feitos pelo Governador de Pernambuco, após os dias cruentos de 1931 a 1937 e pelo Comandante do 11.º RI, após o término das batalhas de Monte Castelo e Castelnuovo, assim, respectivamente, exteriorizados:

.....

“Sob seu comando, a Brigada Militar não ofereceu o espetáculo da menor iniciativa de perturbação da tranqüilidade pública, sendo, ao contrário, o mais fiel elemento de defesa da ordem. Lutando, em 1931, contra as forças amotinadas do 21.º BC, em 1935 contra grupos comunistas e forças aquarteladas em Socorro, a Brigada Militar foi garantia das instituições, como o havia sido, em 1932, por ocasião da Revolução de São Paulo.

Em nome da população de Pernambuco, o Governo do Estado sente-se no dever de realçar os inestimáveis serviços prestados pelo Capitão Jurandyr de Bizarria Mamede durante

a comissão que agora se encerra, com máguca para todos os pernambucanos.”

.....

“Pela sua destacada atuação e operosidade nas funções de Chefe da Seção de Operações, desde que a Unidade entrou em linha, quando seu esforço foi redobrado, porque ainda sem auxiliares teve que, ao lado deste comando, na noite de 2 para 3 de dezembro, quando no 1.º Batalhão, se manifestou um início de pânico, foi executar a ordem deste Comando de restabelecer a ligação, e fazendo com destemor no meio da incerteza, das trevas e da ameaça inimiga, porém, sereno, calmo e dando magnífico exemplo de bravura pessoal. Ainda nos combates de 12 de dezembro e de 3 e 7 de março teve que exercer sua atividade, nas operações de substituições, ataque, exploração de êxito, cabendo-lhe pessoalmente acompanhar as operações de observatório, demonstrando mais uma vez, destemor a ativa cooperação ao Comandante do Regimento.”

.....

E finalmente o reconhecimento do Exército, pelas palavras do Ministro Orlando Geisel, na oportunidade de sua nomeação para esta Egrégia Corte, resumindo sua vida militar:

.....

“é o pleno coroamento de uma verdadeira vocação de soldado que se revelou no espírito ardoroso do jovem Tenente revolucionário de 1930 e se comprovou ao longo de uma brilhante e fecunda carreira, em que conquistou justo renome no seio da classe e no consenso geral de seus concidadãos, por sua bravura cívica, despreendimento, elevado patriotismo e inabalável fé democrática. Foi sempre um autêntico revolucionário e idealista, atento às legítimas aspirações do povo e empenhado em manter o Exército fiel à sua tradição histórica, a serviço da comunidade e devotado à obra de consolidação democrática do Brasil. . .

Fiel à sua vocação de patriota, formou entre os Chefes que desencadearam a Revolução de Março de 1964, contribuindo de forma decisiva para o êxito do movimento. O despreendimento e a dignidade com que se conduziu durante e após aquele memorável episódio ainda mais o elevaram no conceito de todo o Exército.

Na última Comissão que lhe foi confiada, como Chefe do DPO, o Gen. Mamede honrou o seu glorioso passado e confirmou o conceito que desfruta no seio da classe, por sua vasta cultura, esclarecida inteligência, invulgar estatura moral e inexcedível zelo profissional, graças à sua orientação e decisivo apoio, desenvolveram-se as atividades industriais do Exército, incentivaram-se as medidas relacionadas com a padronização de armamento e munições e estimularam-se as atividades de engenharia militar, com a criação de novas Unidades de Construção e o incremento dos planos de obras.

O Exército se rejubila, portanto, com a investidura na Suprema Corte da Justiça Militar do País de um Chefe tão altamente credenciado por seus assinalados serviços, por seu largo tirocinio, inconfundível perfil moral e ilustre passado, inteiramente devotado aos postulados de Justiça e de Liberdade. Ao consignar-lhe o presente louvor, formulo ao Ex.º Sr. General

Jurandyr de Bizarria Mamede, em nome da Instituição que ele tanto honrou e nobilitou, ardentes votos para que, como magistrado continue servindo a Pátria por muitos anos, com a mesma bravura, a mesma imparcialidade e a mesma devoção cívica com que a serviu como soldado."

Como V. Ex.^{as} podem aquilatar, foi o Gen. Mamede um idealista que não se perdeu no senho e na fantasia. Lutou, sofreu, venceu para que o Brasil, dentro de um clima de justiça social, se tornasse, através de seus aspectos tradicionais culturais e da exploração de sua potencialidade econômica, em um mundo conturbado e ideologicamente dividido, um oásis de democracia e de liberdade onde todos os brasileiros e os que nele se abrigassem, pudessem viver em paz e segurança, sem distinção de credo político, raça ou religião.

É de se assinalar, ainda, em toda essa saga o seu invariável espírito de desambição, bondade e tolerância, qualidades próprias dos grandes homens, caldeados no culto do mais puro e acrisolado patriotismo e dotado de elevada compreensão humanística, considerando o homem como o mais alto valor social de uma Nação.

A Revolução de 1964, de que foi um dos Chefes mais atuantes e responsáveis, como reconheceu o próprio Ministro do Exército, encontrou-o à frente da Es CEME, onde liderou e impulsionou os seus camaradas na arrancada destinada a salvaguardar a ordem democrática, então vivamente ameaçada de submersão pela maré vermelha, encapelada intencionalmente pelos vendáveis arrasadores da anarquia, da desordem social e do abastardamento da hierarquia, fomentadas pelo próprio Governo.

Foi logo após este momento crucial da nacional, que esta Egrégia Corte se viu chamada, como já o fora no passado (Doc. 1685/1893) como Tribunal Permanente e não Revolucionário a estender a sua ação judicante aos crimes de civis e militares, efetivamente cometidos contra um bem jurídico tutelado — Segurança Nacional — capitulados inicialmente na Lei n.º 1.802/53 e legislação posterior.

No desempenho de tão árdua quão relevante missão, levada a efeito com alta sensibilidade humana, o Gen. Mamede, cuja vida na Justiça Castrense se iniciara em 1930 — como Juiz do Conselho de Justiça do 1.º RI, colaborou ativamente desde 1969 na ingente tarefa desta Egrégia Corte, que tem procurado, com compreensão e tolerância, preservar os postulados revolucionários, pela justa apenação de um radicalismo irresponsável, e promover a harmonia do grupo social brasileiro, sobretudo pela reintegração da juventude, ora matura, então desorientada na comunhão nacional. Tem-se assim, de nossa parte, envidado a concretizar o propósito primacial da Revolução de 1964, defendido pelo saudoso Presidente Castello Branco, "como a reposição da Nação na ordem jurídica consentânea com suas aspirações e realidades, restabelecimento da ordem pública e promoção do desenvolvimento nacional".

Este também, sem dúvida, o objetivo perseguido por todos os governos desde 1964, e naturalmente a ser consagrado, pelos que se sucederam após a institucionalização política do processo revolucionário, ainda em curso, respondendo, aos mais justos anseios do grupo nacional, visando a recuperar o equilíbrio democrático perdido, através de postulados constitucionais que resguardam efetivamente o Estado e protegem o cidadão, com a erradicação da exceção, como norma e da antilei, eventualmente como princípio repressivo, considerados os conflitos econômicos e so-

ciais endógenos e as pressões exógenas de qualquer natureza e intensidade.

Coincidentemente, não é demais insistir, sempre dentro desses mesmos ideais, viveram lutas sem fim — o Gen. Mamede e seus coetâneos — durante mais de 50 anos, entre alternâncias de vitórias e derrotas, mas sempre persistentes e convictos de que o Grande Brasil — sonhado desde a nossa juventude — só se objetivará se as premissas básicas — democracia lastreada nas tradições históricas nacionais e nas realidades sócio-econômicas regionais, diversificadas em uma Nação Continente — estabelecidas desde o areal Atlântico, em 1922, por aquela mocidade heróica e perseguida, continuamente, pelos movimentos revolucionários posteriores, forem realmente consagradas.

Gen. Mamede!

V. Ex.^a, em seu último posto da vida militar, neste Superior Tribunal, mais uma vez levou os seus pares a admirá-lo e respeitá-lo pela sinceridade e autenticidade, em todos os tempos, de seu comportamento pessoal e funcional.

Em seu desempenho, para resumir os seus 7 anos de atividades incansáveis, pode-se repetir o que dizia o orador sacro — a todo o que faz pessoa de juiz ou Ministro — "manda Deus que não considere na parte a razão de príncipe poderoso, ou de pobre desvalido, senão só a razão do seu próximo", parodiando recomendações feitas a Moisés por Jeovah (Levíticos, capítulo XIX, verso 15).

Por isso V. Ex.^a cultuou com todo fervor a divisa deste Tribunal, encimada no pórtico da Sala de nossas Sessões, por iniciativa do saudoso Ministro Alcides Carneiro — "Deus e teu Direito".

Srs. Ministros!

É tempo de parar. Nesta oração de adeus, já a emoção me embarga a voz, ao relembra um passado distante, de que participei por várias vezes, vivido com tanta dignidade por um dos cidadãos mais puros e soldado dos mais patriotas, que desde 1923, em todos os quadrantes, serviu a nossa querida Pátria.

Em sua Paz de Consciência hoje ao repouso noturno, ao lado de sua querida esposa, companheira diletta e constante em todas as vicissitudes passadas, voltando os olhos para a sua atividade impar, mais do que semi-secular, sempre a serviço do Brasil, poderá, em silêncio, sentindo que bem cumpriu o seu dever, na dura tarefa que lhe coube na vida, meditar como o grande Rui:

"Tenho o consolo de haver dado a meu País tudo o que me estava ao alcance: a desambição, a pureza, a sinceridade, os excessos de atividade incansável, com que, desde os bancos acadêmicos, o servi, e o tenho servido até hoje.

Por isso me saí da longa odisséia sem créditos de Ulisses. Mas, se o não soube imitar nas artes medrançosas de político fértil em melo a manhas, em compensação tudo envidei por inculcar ao povo os costumes da liberdade e à República as Leis do bom Governo, que prosperam os Estados, moralizam as sociedades e honram as Nações."

Brasília, 27 de setembro de 1976. — Ministro Gen.-Ex. Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 521, de 1976, dos Srs. Senadores Lourival

Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, na solenidade de encerramento do 10.º Congresso Brasileiro de Radiodifusão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"Atendendo ao amável convite que me fizeram, compareço com real satisfação à sessão de encerramento do X Congresso Brasileiro de Radiodifusão, promovido pela Associação de Emissoras de Rádio e Televisão — ABERT.

É a radiodifusão um campo de ação de relevante importância na vida nacional, seja pela influência marcante que, de forma permanente, exerce sobre o envolver de todos os fatos políticos, econômicos e sociais que constituem a própria tessitura da História da Pátria e, seja ademais, pela sua contribuição poderosa na modelagem, ao longo do tempo, da mentalidade do povo e da consciência da Nação.

E porque assim a considero, desejo registrar aqui, nesta oportunidade, a temática fundamental da responsabilidade que cabe a todos nós — Governo, empresários e técnicos em comunicação de massa — na formulação de uma política adequada e na condução das atividades que se desdobram em setor de tal magnitude.

A Constituição da República, atento o legislador para a indiscutível significação política e estratégica das telecomunicações, definiu como competência privativa da União, a de explorar os serviços correspondentes, diretamente ou mediante autorização ou concessão.

E, de acordo com esta prerrogativa, a política pela qual se fez opção consciente e meditada, foi, em princípio, a de se conceder à empresa privada a exploração dos serviços de radiodifusão.

Ao Estado reservaram-se funções normativas e executivas de concessão ou autorização, de coordenação, estímulo e fiscalização, sem prejuízo de eventual e limitada exploração dos referidos serviços, com vistas sempre ao interesse nacional e, principalmente, à integração social pela educação, cultura e civismo, ou mesmo para suprir deficiências da iniciativa particular em regiões que se venham a comprovar de todo carentes.

Assim, a responsabilidade essencial do Estado está, realmente, no controle efetivo das atividades privadas que se exerçam na área da radiodifusão.

Desse controle não poderá jamais governo algum abrir mão, sem que falte ao cumprimento do dever jurado ou ponha em risco a própria segurança da Nação.

Não é menor, por outro lado, a responsabilidade que cabe a todos os que, como dirigentes, militam neste vasto setor, empresários ou técnicos — porquanto devem ter bem presentes que a concessão de uma estação ou de, só a recebem, de fato, para o exercício de alta e dignificante função social e que, portanto, não se poderá jamais pretender avaliá-los mesquinhamente, sob os parâmetros da lucratividade pura e simples.

A convicção incontestável de que empregam instrumento de forte impacto na mentalidade do público e, pois, reconhecidamente suscetível de periculosidade, ainda mais quando usado com requintes de sedução, mediante sugestivas mensagens ao subconsciente da audição, deve levar todos esses dirigentes a atuarem com alto sentido analítico e construtivo na seleção dos programas por irradiar e, também, a prestarem colaboração espontânea às diretrizes gerais estabelecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Somente com tal espírito de compreensão e de leal cooperação será possível a ação harmônica do Governo dos homens da radiodifusão, uma e outros à altura de suas responsabilidades específicas, servindo todos ao povo, igualmente bem, e à Nação, cujo futuro estarão ajudando a construir através da divulgação de uma cultura que se requer autêntica e sadia, de um civismo que se impõe abnegado e robusto, da informação que deve ser, necessariamente, verdadeira e honesta, para que seja ampla como convém.

Crelo que, neste particular, os temas debatidos no presente congresso constituirão, certamente, valiosa contribuição e sinto que devo — e posso — confiar no patriotismo e lealdade dos senhores, legítimos representantes da progressista radiodifusão brasileira."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1976 (n.º 2.181-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a União a renunciar a direitos creditórios em favor do Município de Urussanga, no Estado de Santa Catarina, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 832, de 1976, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 76, DE 1976

(N.º 2.181-B/76, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza a União a renunciar a direitos creditórios em favor do Município de Urussanga, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica a União autorizada a renunciar, em favor do Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, a quaisquer direitos creditórios concernentes à indenização das benfeitorias construídas pelo Ministério da Agricultura no antigo posto agropecuário daquele Município, no local denominado Urussanga Baixa, avalladas em Cr\$ 463.544,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 184, de 1976-DF — Complementar, que permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos Funcionários Públicos do Distrito Federal incluídos em Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade, tendo

PARECERES, sob n.ºs 851 a 853, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 1 (de Plenário)

(Ao Projeto de Lei do Senado Federal n.º 184, de 1976-DF — Complementar)

Acrescente-se ao Parágrafo único do art. 1.º, in fine:

“...e aos que, anteriormente postos à disposição de órgãos da administração descentralizada do Distrito Federal, optaram pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Justificação

A emenda tem, como o Projeto, caráter eminentemente transitório, porque ambos valem apenas por um ano, a partir da publicação da lei. Visa a reparar dano sofrido pelos funcionários que pertenciam ao regime estatutário, mas que, desavisados do propósito governamental de permitir a aposentadoria voluntária aos que estivessem em quadro suplementar no Governo do Distrito Federal e, atendendo ao aceno oficial de melhores salários, optaram pelo regime trabalhista. Feita a opção, logo depois foram os estatutários elevados ao nível dos optantes, consumando-se o malogro de que foram vítimas.

A emenda procura dar a esses servidores, colocados à disposição de órgãos da administração descentralizada, nova e justa oportunidade de, se quiserem, requerer, na forma do art. 3.º do Projeto, a aposentadoria proporcional e voluntária. Se a proposição oferece essa oportunidade aos que foram postos em disponibilidade, deve, a fortiori, oferecê-la também àqueles que estavam a disposição de outros órgãos, por não terem sido aproveitados no Plano de Classificação, e que não teriam optado se soubessem da intenção saneadora do Governo. Por isso, a emenda é justa, pertinente e oportuna.

Nem se diga que tal medida não consta do Projeto do Governo, dispondo sobre a mesma matéria, referente ao pessoal da União, o que contra-indicaria a proposição.

É que a situação prevista na presente emenda é peculiar ao pessoal do Distrito Federal, não podendo, por isso, ser prevista no Projeto anterior.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria irá às comissões competentes, em virtude do oferecimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 36 e 37, de 1976.

A Presidência convoca, ainda, sessão extraordinária do Senado a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por registrar o transcurso do 50.º aniversário do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, para me congratular com a sua Diretoria e com o seu corpo de sócios, pela efeméride, lamentando eu que os deveres parlamentares me impeçam de participar da I Conferência Nacional dos Institutos dos Advogados e do VI Congresso Estadual dos Advogados do Rio Grande do Sul, que ora se realizam no meu Estado, exatamente para assinalar o cinquentenário do Instituto, entidade a que me honro de pertencer e que tem prestado notáveis serviços no aprimoramento da cultura jurídica do Rio Grande e do País.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Desejo expressar o meu apolo e o meu aplauso à iniciativa que V. Ex.ª toma, neste instante, de homenagear o nobre Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul. Como membro do Instituto dos Advogados de São Paulo, do qual tenho a honra de ser Conselheiro, conheço os notáveis trabalhos que o Instituto do Rio Grande do Sul tem prestado ao Brasil, no campo do Direito. De forma que, neste momento, trago meu aplauso à iniciativa de V. Ex.ª e manifesto o meu apolo às homenagens que V. Ex.ª está prestando.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS). — Sou grato pela manifestação do eminente Senador por São Paulo, que trouxe o prestígio da sua solidariedade à ocorrência ora festejada pelos advogados rio-grandenses.

Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas observações a um dos assuntos que a imprensa do País vem abordando nos últimos dias e que diz respeito a assunto, mais de uma vez, discutido nesta Casa. É o relacionado com a política de combustíveis adotada pelo Governo e cujos resultados, longe de atender às necessidades nacionais e de corresponder aos projetos oficiais, a cada dia mais se torna evidente que está a merecer reparos; reparos estes reiteradamente formulados pela Oposição.

Quando tramitava, pelo Congresso, o projeto de lei que haveria de transformar-se na Lei n.º 2.004,

que dispunha sobre a política nacional do petróleo, definia as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo e instituiu a sociedade por ações, Petróleo Brasileiro S/A, na Comissão de Finanças do Senado, foi Relator um representante do Rio Grande do Sul — dos mais eminentes que o Rio Grande já possuiu nesta Casa — o Senador Alberto Pasqualini.

Aquele tempo, Sr. Presidente, não havia disposições como estas, hoje vigentes, segundo as quais, num projeto como o das sociedades anônimas, da importância, da complexidade, nesta Casa do Congresso só poderia ser discutido por dois Senadores, um de cada Partido, tocando dez minutos a cada um. Quer dizer, esta disposição tirou a seriedade do debate e a utilidade do exame parlamentar do projeto. Porque um projeto como o das sociedades anônimas, com trezentos e um artigos, não pode ser, sequer, lido no tempo destinado ao debate, de acordo com o Regimento.

Não preciso dizer mais para fotografar a hostilidade antiparlamentar vigente. Em nenhum Parlamento do mundo, desde que tenha o nome de Parlamento, pode ocorrer isso, e ocorre isso em nosso País, em assuntos desta natureza.

Naquele tempo, quando o projeto que instituiu e definiu a política nacional do petróleo tramitou por esta Casa, outro era o Regimento e grandes debates foram travados em torno daquele projeto, de grande importância e notável repercussão na vida política e econômica do País.

Dizia eu que no seio da Comissão de Finanças, foi Relator, o então Senador Alberto Pasqualini.

A certa altura do seu Parecer, dizia Alberto Pasqualini:

"Se, pois, aos trustes, não poderiam interessar, *rebus sic stantibus*, nossas reservas para uma exploração imediata, para nós e os interesses gerais do hemisfério, a situação é muito diversa. Na eventualidade em que o controle do Oriente Médio passasse a outras mãos, dificilmente os EE.UU. (que já são deficitários), o Canadá, cuja produção não alcança 2% do total, e a Venezuela, poderiam cobrir o desfalque de quase 20% da produção mundial fornecida pelo Oriente Médio.

Talvez esse fato nos explique a razão pela qual o bloco soviético está tão interessado em captar as simpatias do mundo árabe; um dos meios mais sutis será dar certas demonstrações concretas de "antipatia" pelos judeus, em cujo território, por ora, pelo menos, não se descobriu petróleo..."

Estas palavras escritas há vinte anos são verdadeiramente proféticas, porque o mundo assiste, hoje, a um profundo desequilíbrio, como consequência, não do Oriente ter passado a outras mãos exploradoras, mas porque o próprio Oriente, produtor de petróleo, resolveu traçar a sua política em matéria de petróleo. Mas de qualquer sorte, aquela hipótese antevista pelo Senador Pasqualini está acontecendo exatamente em nossos dias.

O mundo inteiro e o nosso País, inclusive, está sofrendo as consequências por esta transformação na política aplicada ao petróleo pelos países do Oriente Médio.

Pois bem, Sr. Presidente, o que eu queria lembrar, na tarde de hoje, é algo que já tem sido discutido aqui e que eu mesmo já discuti quando, na primeira parte da presente sessão legislativa, em uma das sessões do mês de junho, tive ocasião de sustentar, de discutir em primeiro lugar a impermeabilidade do

Governo em matéria de política de petróleo e aquilo que me parecia um erro, que era a busca da diminuição do consumo através da elevação dos preços, política esta adotada em nosso País e proclamada pelo Ministro das Minas e Energia como eficaz em relação ao objetivo perseguido. A mim parecia que o objetivo não seria alcançado, como realmente não o foi, e as repercussões sociais, pela aceleração da taxa inflacionária, eram visíveis e inquestionáveis, fato este, hoje, universalmente reconhecido.

Tive ocasião de lembrar, também, Sr. Presidente, que, quando o Presidente da República, falando à Nação por uma rede de Televisão, anunciou a abertura do País aos interesses estrangeiros através dos Contratos de Risco — o que aliás não era permitido pela lei, lei esta que não foi modificada — Sua Excelência asseverou que o racionamento da gasolina estava excluído porque isto poderia contribuir para uma imagem má do País no exterior. Nunca aceitei esta solução e, especialmente, esta fundamentação.

Entendo, Sr. Presidente, que se realmente fosse conveniente e, mais do que isto, fosse útil ou necessário o racionamento, não haveria de ser considerada a boa ou má imagem externa do País. Se é que uma redução do consumo de combustível poderia contribuir para a má imagem do País no exterior, especialmente tendo-se em vista, Sr. Presidente, que na Alemanha Ocidental, que na Dinamarca, que na Suécia, que na Itália, que na Holanda, que na França, que na Inglaterra, que nos Estados Unidos, os respectivos governos, em época própria, tomaram providências visando à diminuição do consumo de petróleo nesses países. E nenhum desses países se sentiu vexado, se sentiu diminuído. Entendeu que sua imagem externa ficava comprometida por haver adotado medidas de contenção no consumo do combustível.

Fois, a despeito disto, a despeito desses países por mim mencionados serem grandes nações — e algumas delas de maior relevo no mundo contemporâneo — a despeito disso, sob esse pretexto que a mim parece fútil, data venia, de comprometer a imagem externa do País, nem mais nem menos, do que o Chefe do Governo, falando à Nação, varria por inteiro.

O fato, Sr. Presidente, é que os dias passaram. A política adotada pelo Governo e sustentada, com ardor, pelo Ministro de Minas e Energia, a política de contenção do consumo através da elevação do preço do combustível, não tem produzido os resultados anunciados ou almejados.

Mais ainda. Não só não tem produzido, como ainda a situação se agrava, como é notório. Tanto assim que, agora, nesta altura do ano, o Governo passa a admitir a adoção daquelas medidas que eram consideradas comprometedoras da imagem externa do nosso País. Vou fazer um breve inventário, um breve registro, com os documentos à mão, para mostrar aquilo que era vedado e aquilo que não era, sequer, objeto de consideração quando ponderávamos que se fazia mister experimentar alguma coisa a este respeito enquanto fosse tempo e, especialmente, enquanto a situação de carência não chegasse ao ponto dramático a que poderia chegar e a que chegaria inevitavelmente. Vou fazer um breve registro com esses documentos para mostrar como, afinal, o Governo foi comprimido pelos fatos e começa a aderir aquelas sustoções que a Oposição fez, repetidamente, inclusive, desta Casa.

O *Jornal do Brasil* de 16 do corrente, sob o título "Ueki admite racionamento, se petróleo subir muito", creio, foi o primeiro jornal a anunciar ou a admitir essa possibilidade, inserindo que a notícia, segundo a qual "assessores do Presidente do Conselho Nacio-

nal do Petróleo confirmaram ontem (portanto no dia 15 de outubro) que o Governo poderá, realmente, impor medidas drásticas para conter o consumo de combustíveis, adotando, inclusive, o racionamento, cujos estudos já se encontram no órgão. Isto, publicava o *Jornal do Brasil* do dia 16.

O Estado de S. Paulo do mesmo dia 16 de outubro publicava notícia quase que nos mesmos termos: "O racionamento já é considerado." É o título da notícia do grande jornal paulista, e um subtítulo: "Ueki condiciona mudança à conjuntura internacional."

Não ficou aí o noticiário da imprensa, Sr. Presidente. O mesmo O Estado de S. Paulo de 20 de outubro publica esta manchete que ocupa o alto de uma página: "Plano do racionamento está sendo atualizado."

É claro que não vou ler o vasto noticiário que ocupa a página inteira do jornal. Vou ficar apenas no primeiro período:

"Apesar dos desmentidos do Ministro Shigeaki Ueki, técnicos do Ministério das Minas e Energia estão trabalhando na atualização de um plano de racionamento, elaborado desde 1973, para sua possível aplicação a partir de janeiro do próximo ano, quando entrará em vigor o aumento do preço do petróleo a ser decretado pela OPEP."

No mesmo dia 20, a *Gazeta Mercantil* de São Paulo, em sua primeira página, também informava: "Racionamento de Gasolina em Estudo".

E num de seus tópicos diz o seguinte:

"Uma política nacional prevendo essa eventualidade já foi traçada há vários meses, comentou a fonte, e é orientada principalmente para conter o consumo de veículos particulares.

Existe atualmente entre os técnicos do governo ligados à área energética a convicção de que a manutenção do consumo em níveis elevados mostra a inocuidade da política de contenção do consumo com base apenas na manipulação dos preços internos dos combustíveis, como vem sendo feito até agora."

Lelo, neste passo, a *Gazeta Mercantil* que se serve de uma fonte, encoberta sob essa denominação muito conhecida, uma alta fonte do Ministério das Minas e Energia. Mas veja a Casa que afinal de contas essa alta fonte repete agora exatamente o que foi dito nesta Casa, pela Oposição, a propósito da inoperância, da ineficácia da política, da pretendida contenção do consumo através da elevação dos preços do combustível.

O *Jornal da Tarde* ocupa uma página inteira da sua edição de 20 de outubro ao mesmo assunto. E a manchete é esta:

"O Ministério de Ueki prepara o Plano Nacional de Racionamento. Ainda não se sabe quando começará o racionamento de combustível no Brasil, mas o Plano existe desde 1973 e está sendo adaptado."

E abre a matéria com este período:

"Enquanto o ministro Shigeaki Ueki espalha por todo o País que o Governo não pensa em racionar gasolina (ver matéria ao lado), técnicos de seu Ministério, o das Minas e Energia, estão debruçados sobre um Plano Nacional de Racionamento preparado em 1973, para adaptá-lo à atual situação brasileira, que no capítulo consumo de combustíveis é classi-

ficada como dramática, e já produz preocupações na área da segurança nacional."

E, mais adiante:

"O governo Médici, segundo se comenta abertamente no Ministério das Minas e Energia, jamais se preocupou com o problema, por alimentar uma euforia exagerada, que se traduziu inclusive na abertura de rodovias e fechamento de ferrovias.

A gasolina e o óleo diesel eram componentes de uma política que pode custar caro ao consumidor brasileiro nos próximos anos."

E assim continua o importante jornal paulista.

No dia 21 deste mês, o *Jornal de Brasília* dedicava o alto da sua primeira página, na página de rosto, ao mesmo assunto subordinado a este título, em letras grandes:

"Governo Explica: Racionalizar o Uso da Gasolina, Não Racionar."

É interessante, Sr. Presidente, exatamente esta palavra usei eu, aqui, quando os defensores da política oficial, nesta Casa, alegavam que a Oposição Parlamentar pretendia fosse feito, — lembro-me bem, vou reproduzir textualmente as palavras — "um racionamento feroz".

Impugnei a versão oficial relativa ao nosso ponto de vista, dizendo que não se tratava de racionamento feroz e sim de uma contenção nas despesas do consumo de combustível, através da sua racionalização que seria possível se praticada em tempo útil, em tempo próprio e que, uma vez não aplicada, talvez levasse o Governo mais adiante, a realmente vir a adotar um racionamento feroz, dadas as condições que poderiam ser criadas em virtude da demora, da procrastinação, na adoção das medidas adequadas, a fim de superar as dificuldades energéticas.

Exatamente as palavras por mim usadas aqui, como pelos nobres Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro, as mesmas palavras usadas aqui, nesta Casa, por nós, parece que agora vieram a ser empregadas pelo Governo Federal.

No dia 21, o *Jornal do Brasil* dizia que "a Presidência da República nega plano para racionar gasolina". No dia 21:

"O Assessor de Imprensa da Presidência da República, Sr. Humberto Barreto, disse ontem não existir nenhum plano do Governo visando a estabelecer no País, o racionamento da gasolina."

Mas, já no dia 22, o mesmo *Jornal do Brasil* confirmava a notícia antes divulgada praticamente por toda a Imprensa brasileira, através de um eufemismo: "Governo pensa adequar consumo de gasolina à economia do País".

"Não se trata nem de racionar, nem de racionalizar, trata-se de adequar o consumo de gasolina à economia do País".

Lelo:

"As medidas visando adequar o consumo interno de gasolina a um equilíbrio maior no balanço de pagamentos no País, serão tomadas, no momento oportuno, pelo Governo."

Era assim que abria sua notícia o *Jornal do Brasil* de 22. O Estado de S. Paulo do dia 23 voltava ao assunto, na sua página econômica, sob este título: "Ueki é quem Decide sobre Racionamento", e dizia, inclusive, que, "encontrando-se o Ministro no Rio

Grande do Sul, onde fora inaugurada uma usina geradora de energia que utiliza carvão brasileiro, preferiu não dizer nada sobre as possibilidades de racionamento de combustível. Por favor — pediu o Ministro à imprensa — não toquem neste assunto". E o *Jornal da Tarde* de ontem, dia 26, na sua primeira página, em grandes letras, dá esta notícia:

"Racionamento de Gasolina" — O plano está com Geisel. O Presidente está estudando, pessoalmente, o plano de gasolina. Até agora só uma certeza: vamos reduzir importações de combustível."

E, numa página interna, metade dela é dedicada ao mesmo assunto, e apenas a sua manchete diz assim:

"Geisel vai ouvindo discussões e pessoalmente, analisando o racionamento.

O Presidente está convencido de que é preciso medidas drásticas para se importar menos petróleo.

O racionamento de gasolina está sendo pessoalmente analisado pelo Presidente Geisel — continua o jornal — com base, principalmente, nas opiniões de seus Ministros, que discordam sobre a necessidade da medida e sobre seus efeitos políticos e econômicos."

Como se vê, Sr. Presidente, o noticiário de toda a imprensa parece que não deixa dúvidas a respeito — o Brasil terá racionamento de combustível, terá racionamento de gasolina.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Informo ao nobre orador que já está esgotada a hora da sessão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Encerro, Sr. Presidente. Rogo o tempo mínimo para fechar esta minha intervenção, fazendo apenas uma observação das muitas que desejava fazer.

O que não compreendo, Sr. Presidente, é que todo mundo sentindo a gravidade do problema, todo mundo vendo como esse problema invadia as esferas oficiais, ainda quando o Governo não o quisesse, como, ao mesmo tempo, o mesmo Governo vem adotando e praticando uma política em matéria de fabricação de automóveis, que só pode trazer, como consequência, o agravamento do problema, com o aumento do consumo de combustível, de gasolina.

Um dos nossos jornais, exatamente um dos que referi, traz um gráfico a respeito do crescimento da produção de autos.

Ainda não faz muito, creio que foi no mês passado, o Senhor Presidente da República foi a Minas Gerais para, em pessoa, inaugurar a fábrica FIAT, que lá iniciava a sua produção e que tem um vasto programa de fabricação de automóveis.

Não posso compreender, Sr. Presidente, seja adotada esta política, que, inexoravelmente, acarretará um aumento do consumo de combustível e do consumo de gasolina, quando o consumo atual de gasolina é bastante para absorver as horas de trabalho, de reflexão e de estudo de um Governo inteiro.

Sr. Presidente, agradecendo a sua advertência, dou por finda a minha intervenção. Evidentemente, outras coisas teria a dizer, mas o Regimento me impede de fazê-lo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O retrocesso político-institucional condena todo país a regressar, inexoravelmente, em todos os setores. É a camisa-de-força que impede o país de avançar normal e naturalmente, reprimindo necessidades e anseios os mais veementes da nação. É o que vem sucedendo ao Brasil há tão longos anos, que já ultrapassam o "curto período" da ditadura de 37.

O levantamento dos problemas acumulados no que diz respeito ao ensino e à educação, quando for feito com critério e amplitude, estarecerá a todos, tal o quadro de atraso e retrocesso com que nos defrontaremos, pois cada reforma, cada monumental projeto implicam na criação do caos — em setor de tão fundamental importância para o futuro brasileiro.

De outro lado, abundantes são os instrumentos como o Decreto-lei n.º 477, com que se procura encorajillar a juventude — que pode ser contida por algum e até longo tempo, mas jamais aniquilada.

O que querem, o que desejam, o que reivindicam os moços brasileiros neste ano da Graça de Deus de 1976?

É por demais simples.

Estive, recentemente, em São Fidélis, no Estado do Rio, no esforço de pregação democrática a que nos damos sem medir sacrifícios, conhecendo riscos e obstáculos do momento, mas plenamente conscientes de que nossa luta será, um dia, vitoriosa. Naquela localidade, fui procurado por numeroso grupo de moças e moços. Tinham uma reivindicação a fazer e, após baterem em todas as portas, recorrer aos poderosos do dia, voltaram suas esperanças para a Oposição, que pouco mais pode fazer do que advertir, criticar, condenar e lutar até o dia em que, através do apoio do povo, venha a tornar-se Governo, a fim de impor as mudanças por que nos batemos.

A juventude de São Fidélis entregou-me singelo memorial, assinado por dezenas e dezenas de moças e moços. Eis seus termos, singelos e trágicos:

"Digníssimo Senador da República, Dr. Nelson Carneiro.

Os jovens estudantes fidelenses, nesta oportunidade de vossa primeira visita a São Fidélis, vos saúdam e pedem vênias para sollicitar a Vossa Excelência que nos ajude na solução do problema educacional desta comunidade. Temos apenas dois cursos, o Técnico Comercial e o Normal. Quando o estudante completa o curso denominado Básico e não poder, por circunstâncias financeiras, prosseguir os seus estudos em outros Municípios, ele encerra a sua carreira. O que desejamos, Excelência, é a instalação de uma Escola Técnica em nossa cidade, nos moldes da já existente na Cidade de Campos, que proporciona aos cursandos uma formação técnica nos ramos de: Edificações, Eletrotécnica, Estradas, Química, Mecânica e poderemos acrescentar Agricultura, cursos de 2.º Grau. Nós, juventude fidelense, contamos com a vossa colaboração."

Sr. Presidente, após tantos anos de concretização da mais portentosa reforma do ensino em nosso País, a que propiciou mais ampla e maciça propagação do Milagre Brasileiro, a mocidade de São Fidélis — como de quase todo esse imenso Brasil interiorano — não tem onde estudar. E quer, e sonha poder estudar.

E não pretende essa juventude cursos que lhe propicie anéis, mas que os tornem aptos ao trabalho, e, assim, à construção da grandeza deste País.

Alguns minutos a menos de publicidade; um pouco menos de desperdício, com recepções e tantas solenidades, e teríamos os recursos necessários à concretização desse grande sonho da juventude fidelense. Necessário, apenas, que o bom-senso prevaleça por alguns instantes.

Sr. Presidente, apoiamos e damos integral solidariedade ao desejo da mocidade de São Fidélis. Dó-nos não termos, Oposição que somos, como atender, de imediato, almejo que deveria tornar-se imediatamente realidade pelo Governo. São situações como essa que nos estimulam a prosseguir na luta até que alcancemos a vitória, que é certa por mais que demore. Enquanto isto, aqui deixamos a denúncia e, com ela, o apelo ao Ministro da Educação e Cultura no sentido de que ouça a voz dessa mocidade que quer aprender para trabalhar na construção e para construção deste grande País.

Isso no Estado que resultou de uma determinação pessoal do atual Presidente da República, responsável pela fusão. Por cujo destino assumiu, pública e notoriamente o Chefe do Governo, compromissos excepcionais. Que se dê à mocidade de São Fidélis o que pleiteia, aquilo com que sonha: oportunidade de estudo, para aprender e se tornar apta à transformação do Brasil em grande País, não para efeitos publicitários, mas para concretização de uma realidade há muito almejada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 13 de outubro do ano passado, aludia eu, desta tribuna, ao início do ano comemorativo do primeiro centenário de fundação da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, prestando uma homenagem aos 50 anos de vida profissional do geólogo Pedro Moura, que apontei como símbolo dos pioneiros da Geologia no País.

No último dia 12, aquela célebre Escola completou o seu primeiro século de existência. As solenidades já realizadas e que ainda terão lugar, na celebração da grande data, assumem especial significado. Tanto pelo imenso significado da criação daquela Escola, por determinação do Imperador D. Pedro II, da qual encarregou o engenheiro francês Claude Henri Gorceix, como porque, nas sábias palavras do Governador Aureliano Chaves, "a Nação que não cultua o seu passado acaba por ser um aglomerado de homens sem rumo. A mocidade do presente vai desempenhar na construção do Brasil — que tem diante de si uma longa caminhada a fazer — um papel extremamente importante. Mas desempenhará esse papel na medida em que for capaz de permanente e continuamente beber nas fontes válidas do passado as inspirações capazes de manter a fé no destino da Nação".

O eminente Governador de Minas, professor de raras qualidades, proferiu estas palavras ao discursar, na Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, descrevendo a placa comemorativa do centenário daquela instituição, com os seguintes dizeres:

"A Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, criada pelo Decreto n.º 8.026, de 6 de novembro de 1875, instalada neste local com a presença do Presidente da Província, Dr. Fran-

cisco Bonifácio de Abreu, Barão da Vila da Barra, em 12 de outubro de 1876, fundada pelo sábio francês Claude Henri Gorceix, seu professor e primeiro Diretor, e transferida para o antigo Palácio dos Governadores, quando ocorreu a mudança da Capital para Belo Horizonte, a homenagem da Câmara Municipal de Ouro Preto, por iniciativa do Vereador Francisco Solano da Costa, no ano do centenário da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, em outubro de 1976."

Adiante, acentuou o Governador Aureliano Chaves:

"Ninguém falará no desenvolvimento do ensino da Engenharia em nosso País, sem vinculá-lo a esta centenária Escola de Minas de Ouro Preto. Hoje, comemoramos cem anos desta bela instituição de ensino superior. E, quem ouviu com atenção o discurso do Prof. Cristiano Barbosa da Silva, sentiu que o fundador desta Escola, Claude Henri Gorceix, e seus auxiliares, não ergueram o edifício espiritual mais importante do que o edifício material, que constitui hoje este monumental estabelecimento de ensino, sem um trabalho insano, de doloridas incompreensões. Através desse comportamento, é que as nações se preparam especificamente para compreender, nas lutas do passado, as dificuldades tidas para superá-las. As gerações do presente não se frustram com facilidade quando encontrarem diante de si obstáculos relativamente maiores do que aqueles que foram transpostos no passado."

Sr. Presidente, a idéia de se criar uma Universidade ou Escola Superior na Província mineira teve defensores pertinazes e de indiscutível senso profético. A luta foi longa e difícil. Dizem os historiadores que a semente da criação da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto foi plantada por Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, o inesquecível Intendente Câmara, quando, através de emenda de sua autoria e vitoriosa na Assembléia Constituinte, propôs a criação em Minas de uma "Academia mon-tanística, docimástica e mais doutrinas de metalurgia".

Somente 53 anos depois a idéia implantada pelo Intendente Câmara iria germinar, graças a decisão do Imperador Pedro II, que contrataria para a execução da grande iniciativa o sábio francês Claude Henri Gorceix.

Não me cabe, neste instante, falar sobre a longa luta vitoriosa com a criação da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto e nem das grandes solenidades com que tão decisiva data vem sendo festejada. Neste século de existência a Escola de Minas de Ouro Preto formou homens que dariam inigualável contribuição para o desenvolvimento cultural, econômico e tecnológico do Brasil. Por aquela Escola passariam mais de 2.000 brasileiros; procedentes de todos os pontos do território nacional, cumprindo-nos declarar os nomes de José Rollemberg-Leite, atual Governador do meu Estado; Fernando Porto, Presidente da ENERGEIRE; Kleber Farias Pinto, José Francisco Barreto Sobral, Lindonor Mota e Luís Fernando Figueiredo, para mencionar apenas alguns dos sergipanos lá formados e que prestam relevantes serviços ao meu Estado e ao Brasil.

Sr. Presidente, nesse seu século de existência, a Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto apresenta-nos uma empolgante história, em que inúmeros os seus feitos que a consagram entre nós e em

todo o mundo. Numerosos os lauréis conquistados e incalculável o serviço prestado ao Brasil!

Recebeu, agora, a Escola de Minas de Ouro Preto homenagens da Escola de Minas de Paris, com a colocação no saguão do novo prédio, da estátua de Minerva. Muitas outras entidades e instituições, nacionais e estrangeiras, celebram o seu primeiro centenário, a cujas festividades se associaram a Sociedade Mineira de Engenheiros; o CREA, 4.^a Região; Ministério da Educação e Cultura, através da Comissão de Ensino de Engenharia, e a Câmara Municipal de Ouro Preto.

A solenidade realizada no dia em que a Escola completou seus 100 anos, compareceram o Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki; da Educação e Cultura, Senador Ney Braga; bem como numerosas outras autoridades, nacionais e representando instituições estrangeiras e ex-alunos como o Governador José Rollemberg Leite; Acyr D'Ávila Luz, Diretor do Departamento Nacional de Pesquisas Minerais; José Lins Albuquerque, Superintendente da SUDENE; Carlos Walter Marinho Campos, Chefe da Divisão de Exploração da PETROBRÁS; João Baptista Vasconcelos, Diretor de Operações da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, que se somaram a cerca de 1.500 alunos e ex-alunos presentes à bela festividade.

Sr. Presidente, congratulamo-nos com os organizadores dos festejos que marcarão o primeiro centenário da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, de forma muito especial seu Reitor, professores, alunos e responsáveis pela Fundação Gorceix e o eminente Governador Aurellano Chaves. O papel desempenhado pela Escola em nosso País, sobretudo como grande impulsionadora do desenvolvimento técnico brasileiro, é de todo conhecido. Eis por que, encerrando estas ligeiras considerações, numa homenagem aos homens de hoje e num preito à memória daqueles que se foram, relembrei Claude Henri Gorceix, fazendo parte integrante do meu pronunciamento o discurso que proferiu, cem anos atrás, em 12 de outubro de 1876, ao inaugurar a Escola de Minas de Ouro Preto. São palavras de um cientista e de um sábio, de simplicidade e beleza que merecem ser recordadas. Integro, ainda, ao meu discurso, o texto do que o Governador Aurellano Chaves proferiu na solenidade comemorativa do centenário da Escola de Minas de Ouro Preto, em 10 de outubro último. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PRONUNCIADO POR H. GORCEIX

EM 12-10-1876

O discurso pronunciado por H. Gorceix, na ocasião em que foi fundada a Escola, é o seguinte:

Exmo. Sr. Presidente.

Meus Senhores: qualquer que seja o fim a que o homem se proponha, qualquer que seja a idéia que tenha em vista desenvolver, experimenta sempre grande prazer quando o tem conseguido, grande alegria quando a vê realizada; é com um sentimento de felicidade também que anuncio àqueles que me confiaram a organização de uma Escola de Minas em Ouro Preto, que esta pode hoje começar seus trabalhos.

Na criação deste importante estabelecimento, meu papel foi por demais modesto; os meus, os socorros que me ajudaram a vencer as dificuldades inerentes à fundação de toda instituição nova, os conselhos que não cessaram de gular-me, devo ao ilustre soberano

do País, S.M. o Imperador D. Pedro II, cuja alta e poderosa solicitude pelos interesses da Escola de Minas nunca faltou, minha honra e dever ordenaram que proclame hoje bem alto, regozijando-me ao mesmo tempo, por ter contribuído com as minhas fracas forças para realização de uma idéia, cuja utilidade não poderá ser contestada por pessoa alguma.

Para trilhar pela senda do progresso da civilização têm, mais hoje que nunca, necessidade os povos de extrair do solo pátrio as riquezas que este contém.

Felizes os países que, como o Brasil, foram tão favoravelmente dotados pela natureza!

Entre estas riquezas, as que são escondidas no solo, quase sempre são as mais difíceis de descobrir e utilizar.

Para que a pesquisa destas riquezas seja frutuosa, para que descobertas possam ser exploradas no país com vantagens e fazer nascer as indústrias que elas alimentam, é necessário que haja homens capazes de dirigir tais trabalhos, homens que conheçam os processos científicos não só relativos à exploração do solo, como também os trabalhos metalúrgicos; em uma palavra — engenheiros de minas — e daí a necessidade da criação de uma escola em que eles possam aprender os processos da ciência. A prática, somente, creio, tem fornecido até então ao Brasil todos os resultados que se podia esperar, e introduziu mesmo na exploração do ouro e diamantes, regras e métodos que não devem ser desprezados. A escola deve aproveitar esses métodos e regras, lembrando-se que os primeiros princípios formulados pelo ilustre Werner, que pode ser considerado o fundador da ciência da exploração, foram fornecidos pelas regras que a prática ensinara aos mineiros alemães. Os resultados dessa exploração prática foram enormes; durante perto de 200 anos o Brasil não tem cessado de fornecer ouro e diamantes. A avaliação dos tesouros extraídos do seu solo, não pode ser feita com precisão, porém, excede-se com certeza, o valor de dez bilhões de francos. Como já disse em outro recinto, a fonte de tantas riquezas ainda não está esgotada. Trata-se de fazer jorrar dela novos tesouros e sobretudo torná-la útil ao país que a possui. Não são somente o ouro e os diamantes os únicos produtos das minas do Brasil; entre todos os outros que existem, merece especial menção, um que assegurará de modo durável a prosperidade da província de Minas Gerais: o ferro.

O papel do ferro na Indústria moderna é tal que a supremacia pertencerá à nação que produzir a maior quantidade deste metal, e sob este ponto de vista, país algum é tão rico de esperanças como o Brasil. Todas as províncias deste vasto Império têm minas deste metal; porém, em nenhuma delas, as jazidas são tão importantes como na província de Minas, onde formam notável parte do solo.

Conhecels, Srs., esta questão muito bem, e por isso não me ocuparei muito com ela, porém devo lembrar que o presente da Indústria de ferro, por pouco brilhante que seja, não deve desesperar-nos.

Não se passaram ainda cem anos desde a época em que o desgraçado garimpeiro, que fugia das prisões da cidade do Tejuco, considerava-se feliz por levar consigo as cadeias que o prendiam, as quais lançadas em forjas se transformavam em instrumentos de que carecia para lavrar e garimpar clandestinamente o solo de sua pátria, onde lhe era proibido lavrar! O ferro da picareta do falcador, como as cadeias do prisioneiro, vinha da Metrópole, hoje a enxada do trabalhador, como a broca do mineiro, são fabricadas na Província.

A iniciativa do Intendente Câmara, cujo nome deve ser caro aos filhos de Minas, não ficou estéril. Se o ano passado, com grande pesar procurei em vão no nosso Gaspar Soares os vestígios da fábrica do Pilar, que este homem de gênio tinha criado, é com grande prazer que devo lembrar a existência de mais de cem fábricas, que foram estabelecidas em 50 anos, apesar de todas as dificuldades de uma fabricação empreendida sem gula, e dos obstáculos que, em virtude da falta de meios de comunicação tornam muito, difícil a venda deste metal. Será, espero, uma das glórias da escola fazer prosperar esta Indústria.

Era necessário que esta escola fosse estabelecida na província, que facilitasse mais os estudos mineralógicos, apresentasse maior número de trabalhos metalúrgicos e cuja indústria mineira oferecesse no futuro a mais brilhante perspectiva.

Sob todos os pontos de vista a Província de Minas, onde não há regato algum que não atraia a atenção do mineralogista, deveria ser a escolhida.

Os legisladores de 1832 o compreenderam muito bem quando decretaram a organização de um curso de mineralogia na capital desta província.

Por causa de muitas outras preocupações, que desviaram a atenção do governo, esta idéia não pôde ser levada a efeito e parecia ter sido esquecida; porém, desde alguns anos, dois ilustres filhos da província cujos nomes figuram sempre em primeiro plano, quando se trata de empresas úteis ao país — S. Ex.^{as} o Barão de Camargos e o Brigadeiro Mosqueira de Magalhães, não cessaram nos seus escritos e discursos de lembrar a utilidade de semelhante criação. É uma glória para a Escola inscrever os nomes desses beneméritos cidadãos, ao lado dos ilustres Mineiros — S. Ex.^{as} os Conselheiros João Alfredo Correia de Oliveira e José Bento da Cunha Figueiredo a protegeram e não cessaram de proteger esta instituição, cuja organização principiou sob a administração do primeiro e terminou-se sob a do último.

É também para mim grato, dever agradecer a S. Ex.^a o Sr. Barão da Villa da Barra, muito digno presidente desta província, a proteção por ele concedida a esta grande obra; à ilustíssima Câmara Municipal, que se dignou honrar o ato da Inauguração da Escola, representada pela comissão tão dignamente presidida pelo ilustre Sr. Coronel Francisco Teixeira Amaral, os grandes serviços prestados à Escola, em sua organização: aos senhores diretor-geral das obras públicas e engenheiro chefe do primeiro distrito, que tão generosamente me prestaram seu concurso. Em uma obra tal como a que me fora incumbida, eu tinha necessidade dos socorros e auxílio de todos, todos nos prestaram, essa todos dirijo meus mais sinceros agradecimentos.

Sou o primeiro a reconhecer que a obra que levei a cabo está imperfeita: a escola que inauguramos hoje, satisfaz somente em parte ao programa que deve ser seguido. O tempo e a experiência mostrarão quais são os melhoramentos a introduzir, um dos quais, a criação de um curso preparatório, é dos mais urgentes. Os programas e o regulamento foram submetidos à aprovação de S. Ex.^a o Sr. Ministro do Império.

Qualquer que seja a marcha das cousas. Senhores, não percamos de vista o fim da nossa instituição: fazer Engenheiros de minas.

As lições teóricas seguir-se-ão aos trabalhos práticos os mais freqüentes e completos; o ensino será feito não só nos laboratórios como nas salas de curso, além disso as minas e os estabelecimentos metalúrgicos serão os melhores livros de nossa biblioteca.

Por mais modesto que seja o seu estudo, pode sempre fornecer excelentes resultados, se os soubermos interrogar.

Quanto a vós, meus amigos alunos da Escola, se hoje me é permitido vos dar alguns conselhos os resumirei lembrando-vos a resposta do imortal Buffon quando se lhe perguntava como pudera compor as obras que produziram tão grande sensação no seu século, e causam ainda admiração no nosso: "pensando sempre nos assuntos de que elas tratam", respondeu-lhes. Não percais pois de vista, que quereis ser homens capazes de prestar bons serviços à vossa pátria, e de contribuir para sua glória e prosperidade. Empregaremos todos os nossos esforços para vos ajudar a conseguir este fim, único meio que possuo para agradecer vosso país por me ter honrado com a sua confiança, chamando-me para dirigir a Escola de Minas, e único meio também de me tornar digno da nobre missão que me foi confiada, gular-vos e transmitir-vos as tradições científicas que em França recebí dos meus honrados e sábios mestres.

DISCURSO DO GOVERNADOR AURELIANO CHAVES NA SOLENIDADE COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DA ESCOLA DE MINAS, DE OURO PRETO — 10/OUTUBRO/76.

(De improviso)

André Malraux, quando visitou Brasília, pela primeira vez, disse uma frase, que, a meu ver, se adapta, de maneira magistral, ao momento que estamos vivendo: "Se não podemos ressuscitar os mortos, vamos ressuscitar os sonhos."

Quem visita Ouro Preto, encontra, no ambiente que o cerca, em toda a fisionomia arquitetônica desta cidade-monumento e — mais do que isso — no próprio ar que se respira, o desejo de ressuscitar os sonhos. E quem ressuscita os sonhos, os próprios sonhos, em Ouro Preto, acaba por ressuscitar os sonhos de toda a Nação, pois aqui se encontram parcelas substanciais dos sonhos de todos os brasileiros.

Ao ouvirmos, hoje, as palavras de todos os oradores que me precederam, primeiro o vereador Francisco Solano da Costa, que pronunciou o seu discurso na primeira sede da Escola de Minas, e, agora, os discursos bem estruturados do ilustre mestre e jornalista, que é Theódulo Pereira, e do Professor Cristiano Barbosa da Silva, vimos que as três orações foram ressuscitadoras de sonhos.

A história dos povos, como a história dos próprios indivíduos, é, antes de tudo, a história de sua inteligência, do seu pensamento. E quando deparamos com uma das chamadas "Sete Maravilhas do Mundo Antigo", as pirâmides do Egito, o que mais nos admira, naquelas obras, talvez não seja o fantástico volume de material que o músculo de milhões de escravos foi erguendo, pacientemente, ao longo dos anos, mas o que elas têm de mais importante, por representarem a síntese de conhecimentos científicos, matemáticos, geodésicos, que os sábios daquela época consubstanciaram e concretizaram, ao erguerem aqueles monumentos mortuários.

Todos nós nos curvamos, reverentes, diante da civilização romana, não porque as suas legiões, através da inteligência, capacidade estratégica ou tática dos seus generais, foram capazes de subjugar povos, percorrendo longínquas terras de várias nações, mas pelo que a civilização romana fez chegar até nós, dos seus pensadores, principalmente a essência de uma consolidação jurídica, que hoje conhecemos como o Direito Romano.

quem visita as ruínas das civilizações précolombianas, na América Central ou no continente norte-americano, quer na península de Yucatán, quer no México, a cidade de Tenochtitlan, a cidade sagrada dos astecas, curva-se diante do fato de poder sentir que aqueles povos já conseguiram ordenar, de maneira extraordinariamente bela, o pensamento de sua comunidade, que chegou até nós, através de inúmeras manifestações, a ponto de podermos afirmar que o calendário asteca, do ponto de vista especificamente astrológico, é mais perfeito que o calendário gregoriano.

A história das civilizações contemporâneas, igualmente, está estreitamente ligada à história da inteligência de sua gente. Ninguém poderá falar da Inglaterra, sem se lembrar de Cambridge ou de Oxford; ninguém falará da Alemanha, sem se lembrar de Heißenberg ou de Goethe; ninguém poderá falar da civilização norte-americana atual, sem falar nos seus institutos de ensino superior, sem se lembrar de Harvard ou do Massachusetts Institute of Technology.

E ninguém falará do ensino da engenharia no Brasil, ninguém poderá referir-se ao desenvolvimento desse ensino em nosso País, sem vinculá-lo a esta centenária Escola de Minas de Ouro Preto. É o presente ligado ao passado glorioso, vínculo através do qual caminhamos para o futuro. As nações que não cultuam seu passado acabam por não preparar bem o seu futuro. É preciso que as gerações mais moças, ao volverem os seus olhos para o passado, compreendam que as coisas, que estão fluindo no presente, não surgiram por acaso; vieram através do processo contínuo de lutas, do trabalho incessante, muitas vezes, de doloridas incompreensões.

Hoje, estamos comemorando cem anos desta grande instituição de ensino superior. E quem ouviu com atenção o magistral discurso do Professor Cristiano Barbosa da Silva sentiu que o fundador desta Escola, Henry Gorceix, e seus auxiliares, não ergueram este edifício espiritual (mas importante que o material), que hoje constitui um monumental estabelecimento de ensino, sem um trabalho insano e, muitas vezes, diante de doloridas incompreensões. É através desse comportamento que as nações vão sedimentando, gradativamente, o seu futuro; é através desse comportamento que as nações se preparam para compreender e tirar das lutas do passado lições para superar as dificuldades presentes.

Há, hoje, aqui, um admirável encontro entre o passado e o presente, numa inestimável preparação para o futuro. O passado, aqui representado pelos ex-alunos desta Escola, espalhados por todos os rincões do País, contribuindo com a sua inteligência, com a sua capacidade de trabalho e, sobretudo, com o seu amor no fazer grandes coisas. E este me parece o aspecto mais importante e esta tem sido, ao longo do tempo, a contribuição que vem marcando o trabalho da Escola de Minas de Ouro Preto, que, tenho a certeza, serão compreendidos pelas gerações mais novas, sintonizadas com a mentalidade do Brasil novo, que tem diante de si uma longa caminhada a fazer, na construção de um país a quem a História reservou uma posição relevante entre as demais nações do mundo.

A mocidade do presente foi destinado papel dos mais importantes nessa construção. Ela o desempenhará bem, na medida em que for capaz de beber nas fontes válidas do passado as inspirações necessárias para manter a sua fé nos destinos desta nação; na medida em que não permitir nunca seja minada pelos pessimistas, os quais, não tendo fé em si mesmos, acabam levando a nação a não acreditar, também, em

si mesma. Tenhamos, pois, forças, energia e confiança em que haveremos, através de nosso esforço, de superar momentâneas dificuldades, para atingirmos o destino que a Providência nos reservou.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Representante, nesta Casa, do Estado do Rio de Janeiro — em cuja economia a indústria açucareira ocupa lugar de destaque — venho consignar meu protesto, face à medida restritiva à importação de açúcar, tomada há alguns dias pelo Governo dos Estados Unidos.

O Governo americano, como qualquer outro governo de país independente, é livre, Sr. Presidente, para assumir posições ou tomar as medidas que, no seu entender, atendam melhor aos respectivos interesses nacionais.

Meu protesto não se fundamenta, pois, no propósito de criticar a medida do Governo de Washington, de fora para dentro, a partir da idéia de que isso fosse da alçada de um modesto cidadão brasileiro, em bora Senador. Trata-se, no caso, de uma decisão interna de Governo estrangeiro, e não me caberia apreciá-la, ou julgá-la, no limite em que fosse um simples assunto confundido ao universo desse Governo.

Formular críticas, em tal hipótese, Srs. Presidente, seria tão insólito, quanto insólitas eu sempre considerarei e considero críticas às vezes emitidas em áreas oficiosas dos Estados Unidos, sobre aspectos internos da política ou da administração brasileira...

Tenho em alta conta a observância do bom e civilizado princípio do respeito mútuo entre Governos, ou entre Nações, no plano internacional, e não precederia contrariamente a ele.

Todavia, no momento em que uma decisão político-administrativa do Governo americano afeta direta e fundamentalmente o interesse brasileiro — não me sinto impedido de comentá-la, neste plenário, pois, ao fazê-lo, estarei tratando de assunto de interesse nacional.

Os americanos, Sr. Presidente, ao que os fatos de quando em vez evidenciam, ainda não se deram conta de que nenhuma nação, mesmo poderosa, conseguiria — neste denso e turbulento mundo de nosso tempo — viver naquela ilha isolada onde eles, ou pelo menos muitos deles, parecem desejar viver...

A Nação americana sempre pensou e agiu, no plano internacional, sob o estranho signo de uma persistente contradição, de um ilógico dualismo de atitudes...

A vocação talvez mais antiga, mais autêntica, do povo americano, é a que se manifesta em favor do isolacionismo; do desejo de uma simples coexistência neutra com o resto do mundo, sem participação direta maior nos seus problemas e dificuldades.

Por inacreditável que pareça, boa parte da população americana vive, ainda hoje, identificada com essa ilusão, explicável, talvez, no contexto de outras épocas. E episódios como esse, da súbita criação de barreiras à entrada de produto estrangeiro no mercado americano, deve ser visto como esforço feito, pelo Governo dos Estados Unidos, sob clima eleitoral, para conquistar o aplauso e o apoio da parcela da nação que gravita em torno do isolacionismo ou que pode lucrar com o protecionismo estabelecido.

A manifestação ostensiva da vocação isolacionista ocorreu nos Estados Unidos, Sr. Presidente, acredito, condicionada por fatores particularíssimos de sua história nacional, a partir da Independência. Esses fatores, cujo inventário não caberia fazer neste momento, vieram, ao longo do tempo, a criar e a fortalecer entre muitos americanos a presunção da suposta auto-suficiência econômica e militar de seu país.

Dai tenderem eles, genericamente, à condenação prévia de qualquer envolvimento do Governo e do potencial econômico-militar dos Estados Unidos, na tessitura distante e complexa de uma divergência entre nações, em qualquer ponto do globo terrestre.

Os próprios fatos, porém, se encarregarão de mostrar, por vezes seguidas, a inviabilidade prática e histórica desse absentismo, pelo menos em caráter sistemático.

Tanto isso é verdade que, entre 1789 e 1945, os americanos chegaram a usar suas Forças Armadas no exterior 159 vezes. E mesmo entre as duas Guerras Mundiais — quando a atitude isolacionista pareceu predominante — os Estados Unidos executaram 19 ações militares fora do Hemisfério Ocidental, sob diferentes rótulos.

Depois da Segunda Guerra Mundial, o mundo ficaria mais interligado economicamente, mais complexo, mais tenso... Crises sucessivas logo mostraram aos americanos, em particular àqueles que exerciam funções político-administrativas no plano federal, as muitas vulnerabilidades de seu país, ante o intranquilo quadro novo montado sobre a face da terra, abrangendo todos os continentes e oceanos.

A vocação isolacionista transmudou-se, então, numa surpreendente atitude oposta. Inspirou-se a mudança na idéia fixa, logo acalentada por muitos americanos, de que à América — os americanos sempre se rotularam assim, como se fossem sozinhos, a América inteira — de que à América, repito, caberia a missão, não solicitada por ninguém, de policiar, de educar e de sanear o mundo...

Foi, justamente, a pretenciosa certeza de que lhes cabia, talvez pela divisão internacional das responsabilidades, essas delicadas tarefas, que levou os americanos, nos últimos anos, a usarem forças militares na Coreia, no Sudeste Asiático, no Oriente Médio, no Caribe e na África...

As aventuras guerreiras da Coreia e do Vietnã, para só aludir a ela, trouxeram aos que a elas se atiraram duas grandes frustrações. "Corações e Mentes", um documentário cinematográfico americano, retratando o longo e difícil envolvimento na Indochina, há pouco exibido nesta Capital, nos levou, como a outros deve ter levado, a algumas conclusões melancólicas sobre tudo aquilo de que se ocupou.

Se faço tal retrospecto, Sr. Presidente, não é por sentir-me anti-americano, em qualquer sentido. Longe disso. Conheço bem os Estados Unidos, onde já estive várias vezes, como estudante, como turista, como parlamentar brasileiro em missões oficiais — e sou admirador convicto de múltiplos aspectos positivos da civilização americana.

O comentário que tento fazer, ressaltando a persistente dicotomia americana em matéria de política externa visa, apenas, dentro da linha de raciocínio que inspira meu discurso, a destacar o sentido exato da agressão há pouco perpetrada em Washington, às temidas possibilidades do açúcar brasileiro no atraente mercado americano...

Existe nos Estados Unidos — fato que também ocorre em outros países, inclusive no Brasil — desencontro flagrante de interesses, entre grupos que coe-

xistem no quadro nacional, face às políticas de Governo assumidas na área econômica e social.

Mencionarei, dando prosseguimento a minha abordagem, a invariável hostilidade que produtores americanos de determinados artigos sempre dedicam à manutenção de facilidades à entrada de produto similar estrangeiro, face ao qual o americano não tem condição competitiva.

Caberia observar que a falta de condições competitivas em algumas áreas de produção é fato normal, identificável ao fazer-se o confronto entre dois ou mais países. E decorre mesmo da constatação dessa desigualdade, o pacífico princípio da conveniência de existir uma divisão internacional do trabalho. Devem os países especializarem-se, no campo econômico, na produção de bens ou de serviços para o qual estiverem melhor dotados.

A elevação do volume de produção de todos os artigos necessários às necessidades humanas, com a redução nos respectivos custos, e o próprio equilíbrio do comércio internacional, estariam ligados a essa possível utilização racional dos fatores, universalmente.

No momento, porém, em que o Governo de uma poderosa nação, dona de um fabuloso mercado consumidor, triplica, da noite para o dia, a taxa sobre as importações de um determinado produto, cujo similar nacional é caro e ruim. Nesse exato momento, Sr. Presidente, a teoria dos custos comparativos não funciona mais, porque a taxa violenta criou a imagem falsa de uma outra realidade...

O primeiro e único sentido que encontramos na inesperada medida tomada pelo Presidente Ford, é o eleitoral. Eleitoreiro, se desejarmos maior precisão.

O Governo americano cede a pressões internas e julga conquistar o silêncio e o apoio de um grupo econômico recalitrante, prejudicando o interesse de países amigos dos Estados Unidos.

Teria valido a pena? É compensador, poder-se-á perguntar, vistas as coisas de um ponto de vista global do interesse americano, assumir posição dessa ordem, prejudicando o interesse de outros países — entre os quais o Brasil — que vinham realizando exportações maciças de açúcar para os Estados Unidos?

Que podem os Estados Unidos esperar, de nossa parte, face a essa medida? Que fiquemos indiferentes, satisfeitos, talvez?

Não, evidentemente o Governo americano, que é constituído, como sabemos, de homens inteligentes, não pode esperar por isso. Lutamos, hoje, como todos os países ainda presos a suas insuficiências o fazem, neste mundo de desigualdades absurdas, lutamos para sobreviver e não podemos encarar a medida que nos está atingindo, como se não estivesse em jogo, no caso, um interesse nacional brasileiro, importantíssimo.

O que o Governo americano fez, ou está fazendo, multiplicando dificuldades às importações procedentes do Brasil — é uma opção.

Não nos cumpre julgá-la, nem opinar, de um ponto de vista interno, americano, sobre as razões que a determinaram e o alcance que terão dentro do território dos Estados Unidos.

Lamentamos, apenas, que essa opção tenha sido feita. Que não tenha sido considerado, pelos que a fizeram, o inevitável efeito negativo da medida, no bom relacionamento americano-brasileiro.

Afinal, Sr. Presidente, brasileiros e americanos são velhos amigos, aliados em duas guerras, colaboradores em numerosos pactos de natureza política e econômica — e nada justifica a indiferença, a frieza

e o inconsistente pretexto evocado para que fossem fechadas as portas do mercado americano às importações de açúcar brasileiro

Um outro aspecto do assunto sobre o qual direi, também, algumas palavras — é o próprio significado que o fato possui, a lição, direi melhor, que ele encerra para nossas incorrigíveis presunções.

Publiquei, há cerca de um ano, um livro modesto, simplório quase, sob o título de: **Cana de Açúcar — sabor amargo de uma cultura perseguida.**

Posso dizer a esta altura, com certa validade, talvez, que esse livro vem encontrando entre os que militam na agroindústria açucareira fluminense, uma receptividade surpreendente.

É a única explicação que eu mesmo pude encontrar para isso é a concordância de todos com a tese principal exposta no livro.

Essa tese, Sr. Presidente, lembro eu agora, consiste apenas na afirmação que fiz, em diversas partes do trabalho, de que as elevadas exportações do açúcar brasileiro em 1974/75 e a simultânea disparada dos preços — não nos deveriam dar a impressão de problemas resolvidos, com a revelação de um setor econômico estabilizado, com todas as suas dificuldades já superadas.

Afirmar, no livro, ser preciso não confundir lucros ocasionais, sucessos episódicos, explicáveis em função de circunstâncias conjunturais passageiras — com a superação definitiva de velhos problemas, de imensos conflitos, de alarmantes desajustes, que não foram até agora superados no universo de nossa agroindústria açucareira.

Bati-me, clamei é o termo, pela adoção de toda uma política de urgente reformulação e de racionalização da agroindústria açucareira instalada no País, com o aproveitamento das condições favoráveis, excepcionais, daquele período já encerrado.

Argumentei que tínhamos especiais condições geográficas no País — na linha de raciocínio dos custos comparativos — para virmos a possuir uma sólida e próspera indústria açucareira, de cujos lucros financeiros e sociais participassem também — como não vem acontecendo, registre-se — os plantadores de cana, os humildes e anônimos lavradores, que mantêm vivos os canaviais...

Que se trate disso mesmo agora, quanto antes, Sr. Presidente. Com prudência. Sem exorbitâncias tecnocráticas, sim, mas, com racionalidade, determinação e pressa. Esse é o apelo que faço, que renovo aqui, direi melhor, ao Presidente Geisel, em nome de algumas centenas de milhares de brasileiros, que lutam e que sonham em silêncio, dentro da noite sem estrelas que, desde o fundo da própria história Pátria, paira, sobre o setor açucareiro da economia nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, estiveram no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem os Srs. Hélio de Andrade Ferraz, Prefeito de Silveiras, Paulo Sampaio, de Arelas, Paulo Pinto da Costa, de São José do Barreiro e Anibal Guimarães, de Bananal, todos do Estado de São Paulo, e o Sr. Cid Magalhães, Prefeito de Rio Claro, no meu Estado, debatendo a questão de a antiga estrada Rio—S. Paulo ser reativada ao tráfego, compreendida nos trechos de Cachoeira Paulista (SP) a Pirai (RJ), numa extensão de 140 quilômetros.

Para esses dirigentes municipais, a alternativa é considerada ideal para a ampliação da capacidade do trânsito na Via Dutra atual.

Partindo de Cachoeira Paulista, a velha estrada passa em Silveiras, Arelas, São José do Barreiro e Bananal, em São Paulo, atingindo depois Rio Claro

e a atual Via Dutra, perto de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, ainda que mal conservada, segundo os Srs. Prefeitos, essa velha estrada é toda asfaltada no trecho paulista e tem trecho em terra no Estado do Rio.

O Sr. Diretor-Geral do DNER, Eng.º Ademar Ribeiro da Silva, prometeu que estudaria o pedido feito e solicitou que lhe enviassem uma documentação detalhada.

Naquela oportunidade, os Prefeitos argumentaram que o deslocamento do eixo da Rio—São Paulo para o Vale do Paraíba tirou as possibilidades de desenvolvimento econômico de municípios do norte de São Paulo e sul do Estado do Rio.

Com a reativação da estrada, essa condição seria devolvida à região, proporcionando os meios necessários ao desenvolvimento econômico, tanto para o Estado de São Paulo, como às terras fluminenses. Inclusive, essa medida contribuiria de forma acentuada e marcante para um possível descongestionamento da supermovimentada Via Dutra que, pelos motivos óbvios; vem ceifando milhares de vida em suas pistas.

Junto-me, com muita satisfação, aos incansáveis Prefeitos nessa reivindicação que vem em boa hora. E, desta tribuna, dirijo o meu apelo ao não menos laborioso e batalhador Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Dr. Ademar Ribeiro da Silva, no sentido de que S. S.ª não poupe esforços para atender a esse pedido tão humano e justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de encerrar a presente sessão, esta Presidência comunica ao Plenário que, atendendo à solicitação da nobre Liderança, a sessão extraordinária, anteriormente convocada para amanhã, às 10 horas, será realizada hoje, às 21 horas.

Designo para a sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976 (N.º 67-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil, em Málaga — Torremolinos, em 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 857 e 858, de 1976, das Comissões

— de Relações Exteriores, e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (N.º 73-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 866 e 867, de 1976, das Comissões

— de Relações Exteriores; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 196.^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976
2.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guilomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenor Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N.^{os} 891 E 892, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 219, de 1976, que "regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências".

PARECER N.^o 891, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Henrique de La Rocque

De autoria do ilustre Senador Itamar Franco, o Projeto que ora examinamos introduz modificação no sistema de reajuste dos aluguéis de imóveis urbanos.

2. Na Justificação, após substanciais considerações, assim resume o Autor os objetivos da iniciativa: "... dois são os objetivos centrais da proposição ora justificada: a proteção ao locatário, garantindo-lhe um imóvel dentro de um reajuste equilibrado pela ponderação dos preços, e a redução da especulação com aluguéis, que amplia o reflexo inflacionário".

3. A proposição é perfeitamente constitucional e jurídica.

No mérito, o projeto é do maior alcance, sobretudo social, uma vez que visa a estabelecer um dispositivo que, sendo de defesa do locatário — parte quase sempre mais fraca — face à ganância exploradora de muitos proprietários, consegue uma fórmula equilibrada de colimar tal intento.

Entendemos conveniente, porém, ressaltar algumas hipóteses em que o locador pode retomar o imó-

vel, a fim de manter a proposição dentro de seus saudáveis propósitos de equilíbrio. Para isso, estamos apresentando emenda ao art. 2.^o

A emenda ao art. 1.^o é apenas de redação.

4. Com essas observações, somos pela tramitação do projeto, por considerá-lo constitucional e jurídico, e, no mérito (art. 100, item I, n.^o 6, do Regimento Interno), por sua aprovação, com as seguintes emendas:

N.^o 1

Dê-se ao art. 1.^o a seguinte redação:

"Art. 1.^o Fica assegurada às locações de imóveis contratadas nos termos do art. 17, da Lei n.^o 4.864, de 30 de novembro de 1965, a correção monetária dos aluguéis, tomada por limite de reajuste a variação mensal acumulada das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), quando da renovação do contrato, em total de meses equivalente ao período do contrato anterior, quando determinado, e decorridos 12 (doze) meses, caso a locação seja por tempo indeterminado."

Justificação

Emenda apenas de redação.

N.^o 2

Dê-se ao art. 2.^o a seguinte redação, acrescentando-se-lhe, ainda, um parágrafo único:

"Art. 2.^o É facultado ao locatário, quando lhe convier continuar a locação, permanecer no imóvel alugado, ainda que findo o prazo contratual, ou mesmo no caso de locação por tempo indeterminado, desde que o aluguel seja reajustado nos limites fixados pelo artigo anterior, respeitados outros dispositivos legais e as demais cláusulas do contrato.

Parágrafo único. Poderá o locador promover a retomada do imóvel nas hipóteses previstas no art. 11, incisos I a X e §§ 1.^o e 4.^o a 8.^o da Lei n.^o 4.494, de 25 de novembro de 1964."

Justificação

Com o parágrafo acrescentado ao artigo, asseguram-se ao locador garantias razoáveis.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 1976. — Paulo Brossard, Presidente em exercício — Henrique de La Rocque, Relator — Renato Franco — Mauro Benevides — Heitor Dias — Franco Montoro — Gustavo Capanema.

PARECER N.^o 892, DE 1976

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Roberto Saturnino.

O Projeto ora sob exame, de autoria do eminente Senador Itamar Franco, prevê o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, quando findo o prazo de locação, ou no caso deste ser por tempo indeterminado, aplicando àqueles um índice equivalente à va-

riação acumulada mensal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Ao locatário é garantido continuar a locação, quando esta lhe convier, desde que o aluguel do imóvel seja reajustado segundo o índice referido no parágrafo anterior.

Justificando a proposição, o ilustre representante de Minas Gerais observa que a febre especulativa imobiliária, vivida nos grandes centros urbanos brasileiros, tem por base "as facilidades legais de que dispõem os locadores para reaver o imóvel alugado".

Dentre essas facilidades sobressai a que se convencionou denominar "denúncia vazia", quer dizer a recuperação do imóvel pelo locador, ao término do contrato, por não mais lhe convir a locação.

O projeto objetiva prevenir essa situação, buscando "um meio termo entre as partes", estabelecendo um reajuste do aluguel, por intermédio de um mecanismo de correção monetária correntemente aceito, muito embora também realimentador do processo inflacionário. Não, tanto, porém, quanto o livre jogo de mercado, que tende sempre a favorecer o proprietário, indiferente ao fundo social do problema.

Esse objetivo de defesa do locatário, "parte quase sempre mais fraca", foi antevisto também pelo parecer da lavra do eminente Senador Henrique de La Rocque, na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

No sentido de assegurar ao locador garantias razoáveis, e ao mesmo tempo, manter os sadios propósitos de equilíbrio, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça propôs duas emendas. Uma, de redação, e outra ressaltando algumas hipóteses em que o locador pode retomar o imóvel. O direito da retomada, nos casos específicos previstos por uma legislação que, quando em vigor, produziu bons resultados, nos parece realmente imprescindível, dentro do espírito de justiça e de equilíbrio entre as partes que o projeto visa estabelecer.

O ilustre jurista, Pontes de Miranda, em recente entrevista ao *Jornal do Brasil* ("Pontes de Miranda é contra a denúncia vazia em locação", 10-10-76), observou o seguinte:

O que a lei tem que estabelecer é critério rigoroso para as alterações de preço da locação, no momento das prorrogações e das renovações de contrato."

Isso está previsto no projeto ora sob exame, que reprime o abuso do poder econômico, na forma de um mecanismo válido e aceito de correção monetária, repartindo entre os interesses em jogo as vantagens, sem fazer recair todos os ônus sobre o lado mais fraco.

Dentro desse quadro, considerando, em primeiro lugar, o mérito do projeto, e a seguir as emendas da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela sua aprovação, na forma das sugestões oferecidas nesta última.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Roberto Saturnino, Relator — Arnon de Mello — Augusto Franco — Jessé Freire — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Vasconcelos Torres — Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 282, DE 1976

Introduz alterações na Lei dos Registros Públicos no que se refere à averbação, no Registro de Imóveis, das sentenças de desquite, nulidade ou anulação de casamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Renumerando-se os demais, suprima-se o item 22 do inciso I do art. 167 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as modificações feitas pelas Leis n.ºs 6.140/74 e 6.216/75).

Art. 2.º Inscreva-se, no inciso II do art. 167 da Lei dos Registros Públicos, o seguinte item:

"Art. 167.

II —

"14. Das sentenças de desquite e de nulidade ou anulação de casamento, quando, nas respectivas partilhas, existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro."

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto faz apenas uma transposição de dispositivo do art. 167 da Lei dos Registros Públicos, retirando-o do item I (registro de imóveis) e inserindo-o no item II (averbação).

Dentre as várias razões que justificam esta iniciativa, vamos deter-nos em duas apenas, que julgamos mais que suficientes para fundamentar a proposição.

2. Em primeiro lugar, visa o projeto harmonizar dois textos de leis, ambas em vigor, e que, na realidade, são antagônicas.

De fato, a Lei dos Registros Públicos determina:

"Art. 167. No registro de imóveis, além da matrícula, serão feitos:

I — o registro:

.....

22) das sentenças de desquite e de nulidade ou anulação de casamento, quando, nas respectivas partilhas, existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro."

Por sua vez, o vigente Código de Processo Civil assim dispõe sobre a matéria:

"Art. 1.124. Homologado o desquite, averbar-se-á a sentença no registro civil e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acham registrados."

O cotejo dos dois textos mostra que, enquanto a Lei dos Registros Públicos manda efetuar a inscrição (registro), o Código de Processo Civil manda efetuar a averbação.

A lei adjetiva civil, nesse passo, manteve o direito anterior, eis que o art. 644 do Código de 1939 mandava que se fizesse a averbação e não o registro.

O contraste entre os dois dispositivos é flagrante, o que traz graves inconvenientes às partes e à execução da lei.

Diz-se-á que a Lei dos Registros Públicos, sendo posterior ao Código de Processo Civil, revogou o dispositivo deste, na questão em tela.

Admitindo-se que assim seja, seremos forçados a concluir que o fez para pior, como é fácil demonstrar.

3. De fato, a exigência da inscrição (registro) é demorada e onerosa para as partes. Notou-o, com muita argúcia, o Dr. Mário Guimarães, brilhante advogado em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, em carta que nos dirigiu, solicitando a providência consubstanciada neste projeto. Sallienta ele que o registro implica na expedição de formais de partilha e a inscrição dos Cartórios de Imóveis, providências bastante onerosas para as partes.

Assim, a nossa proposição, eliminando o registro e mandando fazer simplesmente a averbação, beneficia as partes e a justiça, tornando-a incomparavelmente mais rápida e barata, nesse particular.

4. Diremos mais que nosso projeto colocará, se aprovado, a Lei dos Registros Públicos em harmonia com o Código Civil.

De acordo com a lei civil, a transcrição (registro) é um dos meios de aquisição da propriedade imóvel (art. 530, I). O mesmo Código determina que estão sujeitos ao registro os "títulos translativos da propriedade imóvel, por ato entre vivos".

O artigo seguinte (532) impõe também o registro dos julgados proferidos nas ações divisórias; as sentenças que, nos inventários e partilhas, adjudicarem bens de raiz em pagamento das dívidas da herança; e, finalmente, a arrematação e as adjudicações em hasta pública.

A simples menção dos títulos cujo registro é exigido pelo Código Civil mostra que todos eles se referem a transferências da propriedade imóvel.

Ora, no desquite, seja por mútuo consentimento, seja no litigioso, não se dá tal transferência, eis que os bens partilhados já pertencem a ambos os cônjuges. Não se dá a transferência de bens de um cônjuge para outro mas simples partilha, em que são individuados os imóveis que passam a pertencer com exclusividade a cada um dos desquitandos.

Tanto não há transferência, nem aquisição, que não há incidência do Imposto de Transmissão.

Portanto, não há necessidade de novo registro (inscrição), eis que os bens já estão registrados em nome dos cônjuges.

Uma simples averbação, no termo do registro, indicará os imóveis que passarão a pertencer a cada um dos esposos.

Será providência muito mais simples, pouco dispendiosa e mais rápida, em benefício da administração da justiça e das partes, sem ocasionar qualquer dano, seja aos interessados diretos, seja a terceiros.

Por estas razões, esperamos que a proposição mereça o beneplácito dos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências.

Art. 167.

II — a averbação:

1) das convenções antinupciais e do regime de bens diversos do legal, nos registros referentes a imóveis ou a direitos reais pertencentes a qualquer dos cônjuges, inclusive os adquiridos posteriormente ao casamento;

2) por cancelamento, da extinção dos ônus e direitos reais;

3) dos contratos de promessa de compra e venda, das cessões e das promessas de cessão a que alude o Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, quando o loteamento se tiver formalizado anteriormente à vigência desta lei;

4) da mudança de denominação e de numeração dos prédios, da edificação, da reconstrução, da demolição, do desmembramento e do loteamento de imóveis;

5) da alteração do nome por casamento ou por desquite, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro e nas pessoas nele interessadas;

6) dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que alude a Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência desta lei;

7) das cédulas hipotecárias;

8) da caução e da cessão fiduciária de direitos relativos a imóveis;

9) das sentenças de separação de dote;

10) do restabelecimento da sociedade conjugal;

11) das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade impostas a imóveis, bem como da constituição de fideicomisso;

12) das decisões, recursos e seus efeitos, que tenham por objeto atos ou títulos registrados ou averbados;

13) ex-officio, dos nomes dos logradouros, decretados pelo Poder Público.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976 (n.º 87-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga — Torremolinos, em 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 857 e 858, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores, e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (N.º 73-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Rel-

no dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 866 e 867, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, as redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 36 e 37, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER N.º 893, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976 (n.º 67-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora.

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976 (n.º 67-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga — Torremolinos, em 1973.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1976. — **Danton Jobim, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Renato Franco.**

ANEXO AO PARECER N.º 893, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976 (n.º 67-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ...
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1976

Aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga — Torremolinos, em 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga — Torremolinos, em 1973.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 894, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (n.º 73-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Renato Franco.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (n.º 73-B/76, na

Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1976. — **Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER N.º 894, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (n.º 73-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ...
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1976

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, concluído em Brasília, a 6 de julho de 1976.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N.º 567, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976.

REQUERIMENTO N.º 568, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — **Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 21 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da Re-

pública, que dispõe sobre as sociedades por ações, tendo

PARECERES, sob n.ºs 888, 889 e 890, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto com as Emendas que apresenta de n.ºs 1 a 24-CCJ;

— de Economia, favorável ao Projeto com as Emendas que apresenta de n.ºs 1 a 28-CE; e

— de Finanças, favorável ao Projeto com as Emendas n.ºs 1, 2 e 3-CF que apresenta.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas 50 minutos.)

ATA DA 197.^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976

2.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

AS 21 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Gulomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Pelxoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Le-noir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM N.º 175, DE 1976

(N.º 329/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos arts. 42, item III, e 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na

vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede.

Os méritos do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 27 de outubro de 1976. — Ernesto Geisel.

DADOS BIOGRÁFICOS

1. Posto e nome: Gen Ex Reynaldo Mello de Almeida (1G-84.834).
2. Cargo atual: Comandante do I Exército.
3. Data de nascimento: 11 de maio de 1914.
4. Datas de Praça e de Promoções:
 - Praça em 24 de março de 1930.
 - Capitão em 25 de agosto de 1940.
 - Promovido por merecimento a Maj, Ten-Cel e Cel, chegando ao generalato em 25 de novembro de 1964.
 - Gen-Div em 25 de março de 1969.
 - Gen-Ex em 25 de novembro de 1973.
5. Condecorações:
 - a. Nacionais:
 - Ordem do Mérito Naval — Grande Oficial.
 - Ordem do Mérito Militar — Grã Cruz.
 - Ordem do Mérito Aeronáutico — Comendador.
 - Ordem do Rio Branco — Grã Cruz.
 - Medalha Militar de Ouro, Passador de Platina.
 - Medalha de Guerra.
 - Medalha do Pacificador.
 - Medalha do Mérito Santos Dumont.
 - Medalha Marechal Hermes, Aplicação e Estudos, em prata dourada com 1 coroa.
 - Medalha Mérito Tamandaré.
 - b. Estrangeiras:
 - Legião do Mérito dos Estados Unidos.
 - Medalha Militar do Paraguai, grau de Gran Oficial.
 - Cruz das Forças Terrestres da Venezuela.
 - Medalha "Guerrilheiro José Miguel Lanza", da Bolívia.

6. Cargos mais importantes:

- Oficial Subalerno e Instrutor em Unidades e Estabelecimentos de Ensino de sua Arma.
- Chefe da 1.ª Seção da Comissão Militar Brasileira em Washington.
- Cmt do 3.ª Grupo de Canhões 88 Antiaéreos.
- Adjunto na Escola Superior de Guerra.
- Chefe do EM do Comando Militar de Brasília e 1.ª R.M.
- Oficial de Gabinete do Ministro da Guerra.
- Chefe do Estado-Maior da Divisão de Blindados.
- Cmt do 5.º RO 105.
- Cmt da Artilharia Divisionária da 5.ª DI.
- Subchefe (Exército) do Estado-Maior das Forças Armadas.
- Cmt da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.
- 2.º Subdiretor e Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.
- Cmt da 9.ª Região Militar.
- Vice-Chefe e Chefe do Departamento-Geral de Serviços.
- Cmt do I Exército.

7. Cursos:

- Artilharia.
- Defesa Antiaérea.
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.
- Escola de Estado-Maior, com menção Muito Bem.
- Comando e Estado-Maior das Forças Armadas e Superior de Guerra, ambos da Escola Superior de Guerra.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

N.º 176/76 (n.º 330/76, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 58/75 (n.º 1.182-C/73 na Casa de origem), que "inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA — no Conselho Nacional de Trânsito". (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.369, de 27 de outubro de 1976.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido val à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 569, DE 1976

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requerio dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1976, que "regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências", a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1976. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as sociedades por ações, tendo

PARECERES, sob n.ºs 888, 889 e 890, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com as Emendas que apresenta de n.ºs 1 a 24 — CCJ;
- de Economia, favorável ao projeto com as Emendas n.ºs 1 a 28 — CE, que oferece; e
- de Finanças, favorável ao projeto com as Emendas n.ºs 1, 2 e 3 — CF que apresenta.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de plenário.)

Solicito ao nobre Senador Eurico Rezende o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de plenário.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.ª que suspendesse os trabalhos por alguns minutos, a fim de que eu possa executar tarefa de ordenamento das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência acolhe o pedido do Vice-Líder da Maioria.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 21 horas e 14 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foram apresentadas, em plenário, 264 emendas. Do exame feito das proposições subsidiárias, verificamos que os objetivos de várias emendas apresentadas já estão contemplados no projeto votado pela Câmara dos Deputados.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou uma emenda autorizando as Bolsas de Valores a prestarem serviços previstos nos artigos: 27; 34, § 2.º; 39, § 1.º; 40, 41, 42, 43, 44, 72, 102 e 103. A aprovação dessa emenda resultou da condensação de várias emendas apresentadas. Aliás, a emenda aprovada na Comissão de Constituição e Justiça consubstanciou os desígnios das emendas apresentadas pelo eminente Senador Franco Montoro em número de dez.

Sr. Presidente, devo, nesta oportunidade, fazer justiça, ressaltando a colaboração do ilustre Líder do Movimento Democrático Brasileiro, que refletiu, aliás, o pensamento e a cooperação da Bancada, cujas emendas desaguaram na condensação alcançada pela emenda aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Uma outra emenda que igualmente merece a atenção e a aprovação da Casa é de autoria do eminente Senador Roberto Saturnino, de n.º 214, que dispõe:

"Dê-se ao parágrafo único do art. 236, a seguinte redação:

Art. 236.

Parágrafo único. Sempre que pessoa jurídica de direito público adquirir, por desapropriação, o controle de companhia em funcionamento, os acionistas terão direito de pedir, dentro de 60 dias, da publicação da primeira ata da assembléia geral, realizada após a aquisição do controle, o reembolso das suas ações; salvo se a companhia já se achava sob o controle, direto ou indireto, de outra pessoa jurídica de direito público, ou no caso de concessionária do serviço público."

Justificando a emenda, salienta o ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro:

"A desapropriação é normalmente realizada por interesse público. No caso de a companhia desapropriada já se achar sob controle, direto ou indireto, de outra pessoa jurídica de direito público, não há direito de o acionista pedir o reembolso de suas ações. Por assemelhação, não se justifica a concessão do direito, quando a companhia desapropriada for concessionária de serviço público, que exerce, por autorização, atividades administrativas inerente ao Estado."

As razões apresentadas pelo autor da emenda justificam e aconselham plenamente a sua aprovação. Portanto, somos pela aprovação da Emenda n.º 214, de Plenário.

A Emenda n.º 259, igualmente de Plenário, e que merece a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça, diz:

"Correção do número do artigo constante do § 3.º, do art. 298.

Alterando a redação de "§ 3.º As companhias existentes deverão eliminar no prazo de cinco anos, a contar da data da entrada em vigor desta Lei, as participações recíprocas vedadas pelo art. 253 e seus parágrafos.

Para: § 3.º As companhias existentes deverão eliminar, no prazo de cinco anos, a contar da data da entrada em vigor desta Lei, as participações recíprocas vedadas pelo art. 244 e seus parágrafos."

Esta emenda é de autoria do eminente Senador Saldanha Derzi. Porque, realmente, há um erro no projeto. Ao invés de a remissão incidir sob o art. 253, deverá alcançar o art. 244 do Projeto. Daí por que a emenda é totalmente procedente e, por via de consequência, acolhida pela Comissão de Justiça.

Em resumo, por julgarmos que grande número de emendas já tem os seus designios contemplados, ora pelo projeto inicial, ora pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela aprovação das Emendas de n.ºs 214 e 259 e, pela prejudicialidade das demais.

Sr. Presidente, examinando um outro grupo de emendas, deparamos com a proposição subsidiária, n.º 10, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, a qual estabelece:

"§ 6.º Os avaliadores e o subscritor responderão perante a companhia, os acionistas e terceiros pelos danos que lhes causarem por culpa ou dolo na avaliação dos bens, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenham incorrido. No caso de bens em condomínio, a responsabilidade dos subscritores é solidária."

A justificação convence e a Comissão de Constituição e Justiça é pela aprovação da emenda.

De igual modo, Sr. Presidente, nosso parecer é favorável à aprovação das emendas de Plenário: n.º 27, do Sr. Senador Ruy Santos; n.º 129, do Sr. Senador Nelson Carneiro; n.º 245, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, e da Emenda n.º 247, igualmente do Sr. Senador Henrique de La Rocque.

Sr. Presidente, desejo pedir que na redação final se altere o texto, a referência à supressão do art. 255 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 276, constantes da Emenda n.º 14-CCJ.

Conversei com o Sr. Senador Roberto Saturnino e verificamos que se trata, realmente, de um equívoco. A emenda do Sr. Senador Otto Lehmann veio no parecer com este texto:

"Dê-se ao art. 254, a redação abaixo, ... suprimindo-se o art. 255 e os §§ 1.º e 2.º do art. 276."

O texto fica contido no seguinte:

"Dê-se ao art. 254, a redação abaixo:"
Apenas isto. Segue-se então, a emenda:

"Art. 254. A alienação do controle da companhia aberta dependerá de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1.º A CVM deve zelar para que seja assegurado tratamento equitativo aos acionistas minoritários, mediante simultânea oferta pública para aquisição de ações.

§ 2.º Se o número de ações ofertadas, incluindo as dos controladores ou majoritários, ultrapassar o máximo previsto na oferta, será obrigatório o rateio, na forma prevista no instrumento da oferta pública.

§ 3.º Compete ao Conselho Monetário Nacional estabelecer normas a serem observadas na oferta pública relativa a alienação do controle de companhia aberta."

A emenda, como disse é de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann e obteve o consenso unânime da Comissão de Constituição e Justiça.

Com referência à Emenda n.º 22-CCJ, reitero a observação que fiz.

A emenda no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, reza o seguinte:

"A Comissão de Valores Mobiliários poderá autorizar as bolsas de valores a prestar os serviços previstos nos arts. 27, 34, etc..."

O texto proposto pelo Relator, foi o seguinte:

"A Comissão de Valores Mobiliários, autorizará as bolsas de valores, etc..."

Pediria que V. Ex.ª fizesse essa ressalva para conhecimento da Comissão de Redação.

Sr. Presidente, é este o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito ao nobre Senador Jessé Freire o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Economia fez o seu relatório, foi aprovado e foram apresentadas no Plenário 260 emendas. Elas foram estudadas pelas três Comissões, de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças. O trabalho foi conjunto, dos três Relatores, Senador Eurico Rezende, Senador Helvídio Nunes e eu.

Em que pese a minha divergência de ordem pessoal contra a emenda do Senador Otto Lehmann, que foi aprovada na Comissão de Economia nos arts. 276 e 277, o que me cabe, neste momento, é interpretar o pensamento da Comissão de Economia e dizer que nós subscrevemos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça há pouco proferido pelo eminente Senador Eurico Rezende. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito do Sr. Senador Helvídio Nunes o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na Comissão de Finanças foram, originariamente, apresentadas cinco emendas, das quais três foram acolhidas, por unanimidade, por aquele colegiado.

Resta-me agora examinar apenas as emendas que foram oferecidas em plenário e que no âmbito da competência daquela Comissão, o parecer é pela sua tramitação e, por conseguinte, pelo seu acolhimento nos termos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Completada a instrução da matéria, passa-se à sua votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no momento em que se vai proceder à votação final desta matéria, em nome do Movimento Democrático Brasileiro devemos dizer poucas palavras, definindo nossa posição em face do projeto.

Em primeiro lugar, reafirmamos a nossa inconformidade com o prazo limitado concedido ao Congresso para exame de matéria dessa relevância, de apenas noventa dias. E ressaltar, também, a inoportunidade da decisão sobre este assunto nas atuais condições econômicas e políticas que a Nação atravessa.

Positivamente, não há razão de urgência que justifique esta limitação de prazo com que o projeto foi enviado ao Congresso. Isto determina uma precipitação que foi patente, apesar de toda boa vontade. Reconheço, inclusive, a boa vontade da Maioria em ouvir as ponderações, em procurar atender as razões apresentadas, mas foi evidente a falta de tempo para um exame mais cuidadoso das propostas oferecidas. Basta mencionar, Sr. Presidente, o número de emendas apresentadas em Plenário: 264 emendas, que tiveram de ser examinadas em duas horas.

Apesar dessa precipitação, é melhor, inegavelmente, dar ao projeto aquela contribuição para que a lei sala aperfeiçoada com a colaboração recebida pelo Congresso Nacional — pela Câmara e pelo Senado — através das instituições, dos professores, dos mestres na matéria, e corrigir, ou pelo menos aperfeiçoar, o projeto. Neste sentido, é de rigorosa justiça acentuar e louvar o trabalho do Congresso Nacional que, através das Comissões técnicas, especialmente dos relatores que proferiram pareceres luminosos, revelando com profundo trabalho, pareceres de centenas de páginas, que demonstraram um esforço extraordinário.

Apesar de todas as limitações, é de se louvar esta atitude do Congresso e acentuar que o projeto sai, inegavelmente, aperfeiçoado. Não houvesse essa contribuição, pelo decurso do prazo sairia o projeto tal como foi encaminhado e elaborado pelos órgãos do Executivo.

Parece-nos evidente que há inúmeras imprecisões e inexatidões que talvez só a experiência e uma nova lei possam consertar. De qualquer maneira, a Oposição, ao mesmo tempo em que reafirma a sua atitude em relação à matéria, declara que deu a sua colaboração para esse aperfeiçoamento, certa de que, assim, estava cumprindo o seu dever e dando ao País aquela contribuição a que está obrigada como representante da Nação brasileira e incumbida de dar aprovação aos projetos apresentados por parlamentares ou pelo Executivo.

Com esta declaração, o MDB informa que votará favoravelmente às conclusões das Comissões de Justiça, de Economia e de Finanças.

Era a declaração que queria fazer. (Muito bem!)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA-PI) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA-PI, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não fora a situação extraordinária de os Srs. Senadores estarem entregues aos trabalhos eleitorais, tempo teria havido de sobra para a apreciação das densas matérias submetidas ao nosso juízo e ao nosso exame.

Na tramitação desta matéria, e considerando exatamente a indispensabilidade de um entendimento entre Minoria e Maioria, procurei o Líder do MDB para assentar a época mais oportuna das reuniões das Comissões Técnicas. E seria praticamente impossível, pelos compromissos anteriormente assumidos pelos Líderes, fazermos reuniões na semana passada. Impôs-se concentrar tudo nestes últimos três dias. Essa a razão pela qual houve, de fato, uma movimentação inusitada do Senado Federal para que, em tempo hábil, pudéssemos oferecer a nossa contribuição que está sendo, por sinal, valiosa.

Mas, Sr. Presidente, esquecendo a fala restritiva do Líder da Minoria, estou na tribuna para exaltar o espírito de colaboração dos eminentes Senadores, sobretudo, dos Líderes Franco Montoro, Roberto Saturnino e Itamar Franco, que comigo trataram de todas as matérias a nós submetidas e souberam, com alto espírito público, discernir entre o interesse partidário e o interesse verdadeiramente público.

Ao longo das nossas discussões, não houve qualquer barreira a um entendimento, porque contemplei em S. Ex.^{as} um desejo verdadeiramente admirável de colaboração na obra comum, que, não sendo partidária, é de todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, é de forma auspiciosa que assinalo, quase ao final dos nossos trabalhos, a presença, e, muito mais, a atuação brilhante da Câmara Alta do País ao votar uma mensagem de real significação para a vida econômica da nossa Pátria.

Não vimos interesses de grupos, não vimos interesses regionais, vimos, sim, os interesses da Pátria. E, neste momento, posso dizer, não obstante o ambiente quente da campanha, Oposição e Governo se uniram visando a dar ao País um diploma legal à

altura do desenvolvimento econômico a que aspiramos.

Era o que me cumpria dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

(O projeto aprovado acha-se publicado no DCN — Seção II — de 18-9-76.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de passarmos à votação das emendas, tendo em vista a conclusão dos pareceres das comissões técnicas e o ordenamento da votação, cabe a esta Presidência prestar alguns esclarecimentos ao Plenário.

Da análise dos pareceres a Presidência verificou que as Emendas n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 16, 17, 18, 19, 20 e 23, da Comissão de Constituição e Justiça, são idênticas às de n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 14, 20, 22, 26, 27 e 13, da Comissão de Economia.

Nos termos regimentais, as emendas das comissões técnicas deverá ser votadas em globo, no grupo das de parecer favorável.

Tendo em vista, entretanto, ser a Comissão de Constituição e Justiça a mais pertinente para o exame da matéria, a Presidência irá submeter ao Plenário, em primeiro lugar, as emendas por ela apresentadas, considerando assim, de acordo com o resultado da votação, prejudicadas as emendas da Comissão de Economia, que com elas se identificam.

Passemos, portanto, à votação, em globo, das Emendas n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 16, 17, 18, 19, 20 e 23, da Comissão de Constituição e Justiça, que irão prejudicar, se aprovadas ou rejeitadas, aquelas da Comissão de Economia anteriormente referidas.

Em votação as emendas anunciadas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passe, agora, à votação, em globo, das Emendas de parecer favorável, excluídas, entretanto, desse grupo, as de n.ºs 2 e 3-CF, 19-CE, 6-CE e 6-CCJ, 17-CE e 14-CCJ, 28-CE e 21-CCJ, uma vez que estas, embora se refiram aos mesmos dispositivos, têm, entretanto, redações diferentes e deverão ser votadas separadamente.

Com esta ressalva, passa-se à votação das emendas de parecer favorável de n.ºs 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 21, 23, 25-CE, 1-CF, 9, 10, 11, 13, 15, 22, 24-CCJ; e 10, 27, 129, 214, 245, 247 e 259, de Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 570, DE 1976

Nos termos do art. 347, alínea c, do Regimento Interno, requeremos destaque, para rejeição, da Emenda n.º 10-CE, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1976. — Petrólio Portella — Saturnino Braga.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação das demais emendas de parecer favorável, já anunciadas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação das Emendas 6-CCJ e 6-CE, 14-CCJ e 17-CE, 2-CF, 21-CCJ e 28-CE, 3-CF e 19-CE, apresentadas aos mesmos dispositivos, diferindo, entre tanto, em sua redação.

A Presidência irá submetê-las ao Plenário isoladamente, dando preferência às apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, conforme já declarado.

Em votação a Emenda n.º 6-CCJ que, se aprovada, prejudica a de n.º 6-CE.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a Emenda n.º 14-CCJ que, se aprovada nos termos das explicações do Relator da Comissão de Constituição e Justiça, não prejudica a de n.º 17-CE.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em Votação a emenda n.º 17-CE.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a Emenda n.º 21-CCJ que, se aprovada, prejudicaria as de n.ºs 2-CF e 28-CE.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a Emenda n.º 3-CF que, se aprovada, prejudica a de n.º 19-CE.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência esclarece que na redação final da Emenda n.º 14 — CCJ, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deve ser suprimida a referência aos arts. 255 e 276, uma vez que somente obteve parecer favorável a parte da emenda que dá nova redação ao art. 254.

De acordo, ainda, com os esclarecimentos prestados pelo Senhor Relator da Comissão de Constituição e Justiça, no que se refere à Emenda n.º 22-CCJ, a expressão "poderá autorizar" contida no art. 295, deverá ser substituída pela palavra "autorizará".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação as emendas de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO N.º 522, DE 1976

Votação, em turno único, do Requerimento n.º ... 522, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis, por ocasião

da visita do Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, ao Estado de Santa Catarina.

2

REQUERIMENTO N.º 523, DE 1976

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 523, de 1976, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Ministro Nascimento e Silva, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 3 de outubro de 1976.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 23, DE 1975

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 504, 505 e 506, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 256, DE 1975

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 256, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 132, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 496 e 497, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Legislação Social.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 219, DE 1976

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1976, do Senhor Senador Ita-

mar Franco, que regula o Reajuste de Aluguéis de Imóveis Urbanos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 891 e 892, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com as Emendas que apresenta de n.ºs 1 e 2-CCJ; e
- de Economia, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 19, DE 1976

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a Concessão do Abono de Permanência em Serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 187, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 129, DE 1976

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que concede aos Representantes Comerciais Benefícios da Legislação Social, tendo

PARECER, sob n.º 521, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 30 minutos.)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Paulo Guerra
Ruy Santos
Saldanha Darzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Ilamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Vasconcelos Torrès	1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra	2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira	3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho	
5. Mendes Canale	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Orestes Quércia	2. Amaral Pelxoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 11,30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Cattete Pinheiro	1. Saldanha Darzi
2. José Guimard	2. José Sarney
3. Teotônio Vilela	3. Benedito Ferreira
4. Renato Franco	
5. José Esteves	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Ewelísio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Acclay Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paula Brossard

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Acclay Filho	1. Mattos Leão
2. José Sarney	2. Otto Lehmann
3. José Lindoso	3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes	4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho	5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende	
7. Gustavo Capanema	
8. Heitor Dias	
9. Henrique de la Rocque	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Lelte Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paula Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)

111 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barbosa
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paula Guerra
8. Renato Franco

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quarcia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Paixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Paixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Paixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

- 1. Mendes Canale
- 2. Domício Gondim
- 3. Jarbas Passarinho
- 4. Henrique de La Rocque
- 5. Jessé Freire

ARENA

Suplentes

- 1. Virgílio Távora
- 2. Eurico Rezende
- 3. Accioly Filho

MDB

- 1. Franco Montoro
- 2. Nelson Carneiro

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

- 1. Milton Cabral
- 2. Arnon de Mello
- 3. Luiz Cavalcante
- 4. Domício Gondim
- 5. João Calmon

ARENA

Suplentes

- 1. Paulo Guerra
- 2. José Guimard
- 3. Virgílio Távora

MDB

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Itamar Franco

- 1. Gilvan Rocha
- 2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

- 1. José Lindoso
- 2. Renato Franco
- 3. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

- 1. Virgílio Távora
- 2. Mendes Canale

MDB

- 1. Danton Jobim
- 2. Orestes Quércia

- 1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmem Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

- 1. Daniel Krieger
- 2. Luiz Viana
- 3. Virgílio Távora
- 4. Jessé Freire
- 5. Arnon de Mello
- 6. Petrônio Portella
- 7. Saldanha Derzi
- 8. José Sarney
- 9. João Calmon
- 10. Augusto Franco

ARENA

Suplentes

- 1. Accioly Filho
- 2. José Lindoso
- 3. Cattete Pinheiro
- 4. Fausto Castelo-Branco
- 5. Mendes Canale
- 6. Helvídio Nunes

MDB

- 1. Danton Jobim
- 2. Gilvan Rocha
- 3. Itamar Franco
- 4. Leite Chaves
- 5. Mauro Benevides

- 1. Nelson Carneiro
- 2. Paulo Brassard
- 3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipert — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

- 1. Fausto Castelo-Branco
- 2. Cattete Pinheiro
- 3. Ruy Santos
- 4. Otair Becker
- 5. Altevir Leal

ARENA

Suplentes

- 1. Saldanha Derzi
- 2. Mendes Canale

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Gilvan Rocha

- 1. Evandro Carreira
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Iêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de la Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL—(CSPC)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann**Titulares**

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS—(CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudia Carlos R. Costa — Ramal 301
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTES
10:00	C.A.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	RONALDO
10:00	QUARTA	SALAS	ASSISTENTES	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SONIA
	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	RONALDO
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	DANIEL
	C.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA CARMEM		C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
12:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA	11:30	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 142 SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1976 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 80, DE 1976

Autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro.

Art. 1º É o Presidente da República Federativa do Brasil autorizado a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena de novembro vindouro, para um encontro com o Presidente da República do Peru, na fronteira brasileiro-peruana, entre as cidades de Tabatinga e Ramón Castillo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1976. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 198.ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— N.º 177/76 (n.º 331/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77/76 (número 2 887/76, na Casa de origem), que prorroga o prazo de validade de carteira de identidade para estran-

geiros. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.370, de 27 de outubro de 1976.)

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem n.º 165/76 (n.º 302/76, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo, ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem n.º 166/76 (n.º 303/76, na origem), do Senhor Presidente da República, pro-

pondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 283/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe o adicional noturno para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado n.º 284/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica o § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 75, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre a correção monetária dos débitos de natureza trabalhista.

1.2.4 — Requerimento

— N.º 571/76, de autoria do Sr. Senador Heltor Dias, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Recordação e memória de Frederico Edelweiss", de autoria do Prof. Tales de Azevedo, publicado no jornal "A Tarde", de Salvador — BA.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Publicação inserida na revista "Ciência e Cultura", volume 28, destacando a contribuição positiva que o Congresso Nacional oferece na busca de soluções aos problemas nacionais.

SENADOR HEITOR DIAS — Solenidades comemorativas da "Semana da Asa".

SENADOR DANTON JOBIM — Comentários sobre o livro "Democratie Française", de autoria do Sr. Giscard d'Estaing, Presidente da República Francesa.

1.2.6 — Requerimento

— N.º 572/76, de autoria do Sr. Senador Otto Cyrillo Lehmann, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Sr. Presidente da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, ao ensejo da inauguração — com a presença do Presidente Ernesto Geisel — do Clube do Servidor Público Cível, em Brasília.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Ofício

— Do Sr. Deputado Jorge Vargas, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança, de substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 522/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Governador Antonio Carlos Zonder Reis, por ocasião da visita do Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, ao Estado de Santa Catarina. **Aprovado.**

— Requerimento n.º 523/76, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do

Ministro Nascimento e Silva, publicada no jornal "O Estado de S. Paulo", do dia 3 de outubro de 1976. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Henrique de La Rocque.

— Projeto de Lei do Senado n.º 23/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado em primeiro turno.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 256/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado n.º 219/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências. **Aprovado com emendas, em primeiro turno.** A Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado n.º 19/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado n.º 129/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aos representantes comerciais beneficários da Legislação Social. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TAVORA — Como Líder — Entrevista com o Presidente Geisel por membros da bancada nordestina da Casa, a fim de tratar de interesses ligados à Região, face à aprovação do Decreto-lei n.º 1.478/76, que altera dispositivos do Decreto-lei n.º 1.376/74, relativos aos Fundos de Investimentos do Nordeste, da Amazônia e Setoriais, e dá outras providências. Emendas apresentadas por S. Ex.ª — e aprovadas pelo Senado — ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, a fim de resguardar os interesses da Amazônia e do Nordeste.

SENADOR AGENOR MARIA — Eleição do Sr. Aluizio Alves para a Academia Norte Rio-Grandense de Letras.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Considerações sobre os índices de troca e de preço das mercadorias negociadas com o estrangeiro no período de 73 a 75.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Administração do Engenheiro Pádua Amarante à frente da direção da CELF.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do Sr. José Góis Barreto.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Exposição sobre os aspectos da realidade nordestina, proferida por S. Ex.ª, por ocasião da realização do Simpósio sobre Política Rural, denominado "O Homem e o Campo", patrocinado pela Fundação Milton Campos. Entraves e obstáculos que vem sofrendo a economia nordestina, em virtude da política econômico-financeira adotada pelo Governo Federal.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 199.^a SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do dia que designa.

2.2.2 — Apreciação de redação final

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), em regime de urgência. **Aprovada.** A Câmara dos Deputados.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 161/76 (n.º 296/76, na ori-

gem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 26-10-76.

— Do Sr. Senador Roberto Saturnino, proferido na sessão de 27-10-76.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDER E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 198.^a SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1976

2.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Cattete Pinheiro — Renato Franco — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionado:

N.º 177/76 (n.º 331/76, na origem) de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1976 (n.º 2.687/76, na Casa de origem), que prorroga o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.370, de 27 de outubro de 1976.)

PARECERES

PARECERES N.ºs 895 E 896, DE 1976

PARECER N.º 895, DE 1976

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 165, de 1976 (Mensagem n.º 302, de 4-10-76, na Presidência da República) do Senhor Presidente da República, propondo, ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 165, de 1976, submete à apreciação do Senado Federal, o pedido de autorização, feito pela Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP), no sentido de elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e II do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar operação de crédito, no montante de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

A operação de crédito tem as seguintes características:

A — Valor: Cr\$ 1.400.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 10 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de pavimentação e colocação de guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade.

O Conselho Monetário Nacional opinou favoravelmente ao pleito por entender que o mesmo não deverá acarretar maiores pressões no exercício orçamentário dos próximos exercícios.

A matéria é semelhante aos demais pedidos já aprovados por esta Comissão, que os considerou dentro dos objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante ao reaparelhamento das pequenas e médias cidades, com o intuito de equilibrar os fluxos migratórios internos.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 110, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP), autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e II, do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de contrair, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., empréstimo no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinado ao financiamento de obras de pavimentação e colocação de guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Cattete Pinheiro, Relator — Benedito Ferreira — Roberto Saturnino — Arnon de Mello — Jessé Freire.

PARECER N.º 896, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 110, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto de Resolução n.º 110, de 1976, da digna Comissão de Economia, autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu a elevar em Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A operação de crédito será realizada junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. e é destinada ao financiamento de obras de pavimentação e colocação de guias e sarjetas a serem executadas em vias públicas daquela localidade.

A matéria obedeceu as exigências regimentais e goza de juridicidade e constitucionalidade.

Pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Itálvio Coelho — Nelson Carneiro, com restrições — Heitor Dias — Helvidio Nunes — Henrique de La Rocque — Gustavo Capanema — Eurico Rezende.

PARECERES N.º 897 E 898, DE 1976

PARECER N.º 897, DE 1976

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 166, de 1976 (Mensagem n.º 303, de 4-10-76, na Presidência da República, propondo, ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Benedito Ferreira

Com a Mensagem n.º 166, de 1976, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o pedido da Prefeitura Municipal de Santo André (SP) para elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A operação de crédito a ser realizada junto ao Banco Nacional da Habitação (BNH), terá as seguintes características:

"A — Valor: Cr\$ 40.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 9% a.a.;

2 — correção monetária aos mesmos índices fixados para as ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: financiamento de obras a serem executadas no sistema viário daquela localidade."

O Conselho Monetário, após um minucioso estudo do pleito, opinou pelo deferimento, por entender que os compromissos assumidos pelo mesmo não deveriam acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Assim sendo, à luz dos dados apresentados, julgamos a matéria merecedora de nosso acolhimento, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 111, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Santo André (SP), autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, do Senado Federal, a fim de realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., destinado ao financiamento de obras a serem executadas no sistema viário daquela localidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Benedito Ferreira, Relator — Cattete Pinheiro — Roberto Saturnino — Arnon de Mello — Jessé Freire.

PARECER N.º 898, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 111, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto de Resolução n.º 111, de 1976, da digna Comissão de Constituição e Justiça, autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A operação de crédito será realizada junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. e é destinada ao financiamento de obras a serem executadas no sistema viário daquela cidade.

A matéria obedeceu as exigências regimentais e goza de juridicidade e constitucionalidade.

Pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1976. — **Accioly Filho, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Itálvio Coelho — Nelson Carneiro, com restrições — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Gustavo Capanema — Henrique de La Rocque — Eurico Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido val à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 283, DE 1976

Dispõe sobre o Adicional Noturno para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O caput do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 4.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 30% (trinta por cento) pelo menos, sobre a hora diurna.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A fixação de uma compensação mais justa e mais humana a título de adicional de trabalho noturno é um imperativo de nossos dias, pois como sabemos, cada vez mais se amplia o número de empresas que recorrem ao trabalho em todos os turnos, como forma de aumentar a produção e, não poucas vezes, em decorrência da atividade exercida, que não permite a interrupção diária da maquinaria, sem o que, haveria enormes prejuízos.

Em contrapartida, o trabalhador é cada vez mais solicitado a desempenhar suas funções à noite, fato que lhe acarreta, via de regra, uma série de problemas, seja no que diz respeito a adaptação, seja quanto à saúde e até mesmo quanto à família, que se vê privada da companhia do chefe, nas horas de descanso normal, as quais foram destinadas, normal-

mente, não para o trabalho, mas para o descanso e a conseqüente recuperação de energias.

Estes e outros aspectos afins ligados ao problema devem ser levados em alta conta para a fixação de um adicional noturno recompensador, não sendo possível quanto a outros ângulos, pelo menos quanto à remuneração propriamente dita. Eis por que estamos propondo uma espécie de reajustamento para o adicional hoje vigente, que de 20% (vinte por cento), o que é realmente muito pouco, passará para 30% (trinta por cento). Nossa afirmação de que o adicional hoje estabelecido é pequeno porque se compararmos, por exemplo, com o adicional de periculosidade ou de insalubridade, veremos que realmente o é. Com efeito, nesses casos, isto é, de periculosidade e de insalubridade, o adicional fixado é de 30% (trinta por cento), consoante dispõe o art. 1.º da Lei n.º 2.573, de 15 de agosto de 1955, “in verbis”:

“Art. 1.º Os trabalhadores que exercerem suas atividades em contato permanente com inflamáveis, em condições de periculosidade, terão direito a uma remuneração adicional de 30% (trinta por cento) sobre os salários que perceberem.”

Cabe salientar que o horário noturno envolve aspectos tão importantes e tão elevados de conteúdo social, que os menores, de ambos os sexos, e as mulheres estão proibidos de exercerem suas atividades à noite. No caso das mulheres há algumas exceções, as quais são expressamente citadas no art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fora daquelas hipóteses expressamente admitidas, o trabalho noturno é expressamente proibido.

Por toda exposição apresentada, a conclusão é de que o trabalho noturno deve ser melhor recompensado, para poder, pelo menos, dar condições ao trabalhador de contrabalançar o desgaste físico e mental, com o adicional recebido que é o mínimo a ser reclamado em forma componente de remuneração.

Com estes subsídios acreditamos que os ilustres pares estarão em condições de, com seus indispensáveis suplementos, aprovarem a presente proposição, que busca fazer a necessária adequação do trabalho noturno a uma justa recompensa a ser estabelecida.

O presente projeto foi sugerido pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1976. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....
.....
.....

SEÇÃO IV

Do trabalho noturno

Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

.....
.....
.....

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 284, DE 1976

Modifica o § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 75, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre a correção monetária dos débitos de natureza trabalhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Suprima-se, no § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 75, de 21 de novembro de 1966, a expressão final "cessando, porém, sua fluência a partir da data do deferimento do pedido de falência".

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. É do seguinte teor o texto do dispositivo que se pretende alterar:

"Art. 1.º Os débitos de salários, indenizações e outras quantias devidas a qualquer título, pelas empresas abrangidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Estatuto do Trabalhador Rural, aos seus empregados, quando não liquidados no prazo de 90 (noventa) dias contados das épocas próprias, ficam sujeitos a correção monetária, segundo os índices fixados trimestralmente pelo Conselho Nacional de Economia.

§ 1.º Nas decisões da Justiça do Trabalho, a condenação incluirá sempre a correção de que trata este artigo.

§ 2.º A correção de que trata este artigo aplica-se também aos créditos dos empregados nos processos de liquidação, concordata ou falência, CESSANDO, PORÉM, SUA FLUÊNCIA A PARTIR DA DATA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FALÊNCIA."

Nossa proposição suprime a parte final do § 2.º, que grifamos, a fim de que a correção monetária dos débitos das empresas falidas continuem a ser corrigidos monetariamente até seu final pagamento.

2. Para justificar nossa proposição, queremos, inicialmente, invocar dois consideranda do próprio Decreto-lei n.º 75, que assim rezam:

"Considerando o imperativo de colir os abusos de direito que se têm verificado na retenção ou retardamento indevidos de salários e de outros pagamentos devidos aos empregados por parte de empresas, ainda mais prolongadas por meio de sucessivos recursos judiciais protelatórios;

"Considerando que esses fatos, geradores de tensões sociais, não só pela injustiça social que representam, como pelo efetivo desamparo em que vêm deixando, meses a fio, consideráveis grupos de trabalhadores, têm levado o Governo a intervir seguidamente para encontrar soluções momentâneas, sem que, entretanto, o abuso possa ser adequadamente suprimido."

A transcrição mostra três facetas do problema:

a) a existência de abusos reiterados praticados por determinadas empresas, em detrimento dos legítimos direitos dos trabalhadores ao recebimento pontual de seus salários, indenizações e mais direitos assegurados em lei;

b) o empenho do Governo em colir tais abusos, mediante reiteradas e sucessivas intervenções;

c) a criação de tensões sociais, que devem ser evitadas em virtude da injustiça que tais fatos representam, atingindo indiscriminadamente milhares de trabalhadores.

Assim, nossa proposição val ao encontro das próprias teses esposadas pelo Governo e visa dar solução ao grave problema.

2. É evidente que a protelação dos pagamentos devidos aos trabalhadores, nos casos de falência, se deve, única e exclusivamente, a uma berrante falha do próprio Decreto-lei n.º 75, de 1966, que instituiu a correção monetária sobre os débitos das empresas para com seus empregados, determinando, porém, que a fluência da correção cessasse "a partir da data do deferimento do pedido de falência".

Essa restrição destruiu o direito à correção monetária dos créditos dos empregados de empresas falidas.

Por isso, têm toda procedência as alegações formuladas pelo Sr. Patrício Neves, a respeito da situação dos empregados das firmas José Carreteiro S/A — Estaleiros e Oficina São José e Estaleiros Reunidos São José, que faliram, trazendo graves prejuízos aos seus empregados. De fato, em virtude do dispositivo que este projeto pretende revogar, os créditos de tais empregados não estão sujeitos à correção monetária.

Assim, enquanto o processo de falência se eterniza nos cartórios, os créditos trabalhistas respectivos se desgastam em face da inflação galopante que nos assola, beneficiando justamente as firmas falidas.

Por isso mesmo, os devedores — muito dos quais faliram fraudulentamente — não têm pressa em terminar o processo. Quanto mais demorado ele for, mais lucrarão eles, eis que o patrimônio das empresas ficará intato, senão valorizado, ao passo que as dívidas vão perdendo valor, porque não são corrigidas.

Há, assim, um enriquecimento ilícito do devedor, em detrimento de humildes trabalhadores, que se vêem privados do essencial ao seu sustento e à manutenção de suas famílias.

É uma situação verdadeiramente angustiosa, criadora de tensões sociais graves, pela injustiça de que se revestem, e para a qual o legislador deve estar atento.

Entendemos que a supressão da parte final do § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 75/66 reporá as coisas no devido lugar.

A fluência da correção monetária sobre os débitos para com seus empregados levará as empresas a acelerar os processos judiciais, a fim de impedir o aumento do seu passivo.

É o que visa a nossa proposição que, estamos certos, há de merecer a boa vontade de todos os congressistas.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 571, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, do artigo, sob o título "Recordação e memória de Frederico

Edelweiss" de autoria do Prof. Tales de Azevedo, publicado no jornal A Tarde (Salvador-BA), em sua edição de 22 do corrente.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1976. — Heitor Dias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, como Líder, ao Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É comum fazer-se à Oposição uma crítica, no sentido de que suas intervenções são apenas negativas. Temos contestado esta afirmação, e o mesmo vêm fazendo outros parlamentares do MDB.

Mas, neste momento, Sr. Presidente, chega-nos às mãos um documento que, pela sua importância, desejamos trazer ao conhecimento do Senado. É necessário que os Anais do Senado o registrem, porque nele se destaca o valor da contribuição positiva que o Congresso — e, no caso particular, a Bancada da Oposição — vem prestando à elaboração de planos construtivos para a solução de problemas essenciais ao nosso desenvolvimento.

A revista *Ciência e Cultura*, que é uma das mais autorizadas publicações nacionais, órgão da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, dedicou o volume n.º 28 à reprodução de estudos feitos pelos cientistas brasileiros, a pedido do Instituto de Pesquisa e Assessoria do Congresso Nacional, por iniciativa da Bancada do MDB. Trata-se de um trabalho que mostra as extraordinárias possibilidades de se incentivar a política energética do Brasil, utilizando tecnologias e recursos nossos, diminuindo, assim, a grave dependência em que se encontra o País em relação ao petróleo estrangeiro que importamos.

No editorial da revista, o cientista José Reis faz as seguintes observações:

"Não pode esta revista silenciar o alto significado de um órgão como o IPEAC e da iniciativa que se reflete neste número de *Ciência e Cultura*. Se de um lado se patenteia o interesse do Congresso Nacional em lastrear suas decisões sobre matérias que envolvem questões científicas e tecnológicas na consulta a especialistas, de outro se manifesta o empenho dos professores universitários e cientistas brasileiros em contribuir ativamente, com seu saber e experiência, para a adequada solução dos grandes problemas brasileiros.

Sem uma participação desse tipo nenhum efetivo desenvolvimento nacional se consegue sem muito desperdício ou mesmo risco de graves erros. Este número de *Ciência e Cultura* assinala, pois, uma culminância na vida política brasileira. E é particularmente agradável poder registrá-la quando a SBPC acaba de realizar sua XXVIII Reunião Anual na Capital da República, mais uma vez demonstrando com seu empenho em congregar os pesquisadores brasileiros, o seu desejo de, por meio da ciência, servir os interesses fundamentais de nosso País."

O editorial é assinado pelo Diretor, José Reis.

Fazemos este registro, Sr. Presidente, porque se trata de uma experiência que deve ser multiplicada, da reunião do Congresso com Universidade. Na base

dos nossos problemas de desenvolvimento está, sem dúvida alguma, a nossa dependência, a imitação, a subordinação a processos de pesquisas realizadas no exterior e o sistemático desprezo à colaboração e à contribuição dos cientistas e da tecnologia brasileira.

Esta integração da Universidade com o Congresso e a vida pública representa uma cooperação cuja importância parece merecer o registro que ora fazemos.

Desejo, também, Sr. Presidente, em nome da Bancada do MDB, fazer nosso o apelo da Frente Nacional dos Trabalhadores, que acaba de ser dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho, sobre a intervenção daquele Ministério no Sindicato dos Trabalhadores de Perus.

A medida foi denunciada a este Senado, e, na ocasião, verificou-se a sua total improcedência. Os trabalhadores manifestaram seu protesto perante o Sr. Ministro do Trabalho, o Senhor Presidente da República e o Sr. Governador de São Paulo, e todos reconheceram a procedência das alegações, mas a intervenção permanece. Alegou-se que o advogado do Sindicato estava sendo julgado por crime contra a Segurança Nacional. O processo foi arquivado, por solicitação da própria Procuradoria, e deliberação unânime. Tratava-se de uma manobra do industrial interessado em impedir a movimentação daquele Sindicato, que foi destruída pela própria Justiça. A única alegação, que teria justificado a intervenção, desapareceu, e, agora, é a Organização Internacional do Trabalho, a OIT, que faz ao Governo brasileiro uma representação nesse sentido.

Peço, Sr. Presidente, que sejam consideradas como partes integrantes deste meu pronunciamento a cópia que acabamos de receber da representação encaminhada, pela Frente Nacional dos Trabalhadores e pela Comissão Permanente dos Trabalhadores de Perus, ao Sr. Ministro do Trabalho, ao qual formulamos um apelo para que cesse esta intervenção, longa, injusta, e contrária ao interesse da Segurança Nacional, e contrária, evidentemente, a todo interesse da família trabalhadora brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

São Paulo, 21 de outubro de 1976

Exm.º Sr. Arnaldo Prieto
M.D. Ministro do Trabalho

Antes, permita-nos, Excelência, que registremos um fato que não é a primeira vez que acontece:

A convocação dos trabalhadores em Cajamar, para a reunião do dia 17, foi feita por boletim, com a nossa responsabilidade, no começo da última semana. Isso motivou a intimação dos companheiros desta Comissão, residentes em Cajamar, para comparecerem à delegacia de polícia. Atenderam ao chamado, naturalmente.

Por outro lado, sem que notássemos, o Dr. Delegado esteve na reunião de domingo, e a sua presença só foi sentida no final.

Foi bom para quem está acostumado a fazer tudo às claras. A autoridade certamente notou o clima em que foram tratados os dois assuntos — a intervenção no sindicato e o problema da casa própria — sem ódio, medo ou servilismo, mas com dignidade devida entre governados e governantes obedientes ao bem comum.

1 — Recordando, mais longinquamente, todos sabemos que, no próximo dia 14 de novembro, faz três

anos que os trabalhadores da PERUS estão com seu sindicato sob intervenção.

2 — O motivo alegado, na época, era o de que nosso advogado, despedido três semanas antes, estava incurso na Lei de Segurança Nacional, como claramente afirmou o Senador Eurico Rezende, ao responder à interpelação do Senador Franco Montoro, como registram os Anais do Congresso, há três anos. Acrescentou o Vice-Líder do Governo, por informações do Ministério do Trabalho, que a situação no sindicato era insustentável e que o próprio presidente do sindicato tinha pedido a intervenção.

3 — Na verdade, havia um mal-estar entre o presidente do sindicato e os associados, ante a injustificada dispensa do advogado, logo após o confisco parcial dos bens da Perus, em julho de 1973. O advogado, nas reuniões do sindicato, demonstrou que o confisco parcial de bens beneficiava o Grupo Abdalla, que tinha ficado com as pedreiras e que estava vendendo pedra para a União fabricar cimento. A imprensa divulgou o fato, mas algumas autoridades não apreciaram. Seria penoso relembrar pormenores do sucedido, numa hora em que se espera a volta do sindicato à direção dos trabalhadores. O folheto impresso em setembro de 1974 — *O Caso Perus e a Liberdade Sindical no Brasil* — reproduz todos os fatos. No entanto para sermos fiéis nesta síntese derradeira, precisamos acrescentar o seguinte:

4 — O Presidente do Sindicato, pressionado por uma ou duas autoridades, dispensou o nosso advogado, sem consultar os trabalhadores; estes lhe endereçaram um abaixo-assinado em que pediam a convocação de uma assembléia geral para saberem das razões daquele despedimento. O presidente, temeroso de perder o cargo, o que poderia acontecer, com base no estatuto da entidade, pediu socorro ao então delegado do trabalho, que determinou a intervenção no sindicato, impedindo assim a realização da assembléia geral.

5 — Os trabalhadores formaram uma Comissão para representá-los e prosseguir na luta contra o Grupo Abdalla, que parecia satisfeito com o parcial confisco. A união dos trabalhadores se operou fora da sede do sindicato, devendo ser salientado o abaixo-assinado remetido ao Presidente Geisel em maio de 1974, insistindo na complementação do confisco dos bens da Perus. O clamor dos trabalhadores encontrou eco; em outubro do mesmo ano o Presidente Geisel, reconhecendo as falhas do primeiro confisco, afastou o Grupo Abdalla das pedreiras de Cajamar.

6 — Em dezembro do mesmo ano de 1974 o inquérito policial contra o nosso advogado foi arquivado na Justiça Militar. Entrementes, os trabalhadores, aborrecidos com a infundada intervenção e conhecendo o teor do relatório da primeira junta interventora, se lembraram de apresentar queixa à Organização Internacional do Trabalho, o que se deu em setembro de 1974.

7 — Esperamos pacientemente porque sabemos que a verdade aparece com o tempo. O Comitê Liberdade Sindical da OIT, após ter recebido informações do Governo Brasileiro, e, depois de dois anos, concluiu que a intervenção foi desnecessária, devendo ser destacado o item IV das suas conclusões:"

"A respeito da intervenção das autoridades no sindicato, o Comitê observa, por outro lado, que tal intervenção já começou em novembro de 1973 e que ainda continua. O Comitê, baseando-se em todas as informações recebidas observa também o estado de desordem que reinava nos assuntos internos do sindicato, e que os trabalhadores tentaram convocar uma as-

sembléia geral. Nessa assembléia geral se poderiam ter resolvido os assuntos internos, mas em consequência da intervenção das autoridades, requerida pelo presidente, a assembléia não pôde reunir-se". (doc. 1)

Devemos salientar que o relatório da Primeira Junta Interventora nada apurou para justificar a intervenção.

B — Observamos ainda, pelo relatório da OIT, que o Governo brasileiro julga ter atendido aos anseios dos trabalhadores ao praticar a intervenção, porque nem os trabalhadores, nem seu advogado recorreram ao Poder Judiciário contra a intervenção.

9 — Vamos terminar, Excelência, fazendo algumas considerações a tal respeito:

a) O Poder Judiciário está abarrotado de causas e a ele só se deve recorrer em caso de dúvida ou arbitrariedade insanável.

b) Queríamos antes de a ele recorrer, conhecer a manifestação da OIT, para nós de suma importância, porque envolve não apenas o nosso problema, mas o da estrutura sindical brasileira. Temos alentado parecer do Prof. A. C. Bandeira de Mello, já divulgado no *O Estado de S. Paulo*, em fevereiro de 1976 (documento n.º 2.)

c) Desejávamos, nesse interregno, sentir como seria mantida a união dos trabalhadores, fora da sede do sindicato. Confessamos que a experiência foi válida não só porque o Presidente Geisel atendeu ao apelo dos trabalhadores, sem qualquer ajuda dos interventores do Sindicato, como também a Administração Federal da "Perus" reconheceu, em 30 de setembro de 1975, a leal ajuda que esta Comissão lhe tem prestado, como faz prova o documento anexo subscrito pelo Sr. Oswaldo Grassiotto. (doc. 3.)

10 — Concluimos, Excelência, aguardando medidas que ponham fim à intervenção no Sindicato, dentro de 30 dias. Formulamos este anseio porque nos é lícito esperar que V. Ex.ª atenda à recomendação da OIT e reconheça, com dignidade, que fomos vítimas de arbitrariedades iniciadas no Governo anterior.

Com o mais alto respeito,

Comissão Permanente dos Trabalhadores de Perus — João Breno Pinto — Gino Resaghi — Reynaldo Pessini — Santo Camargo.

Recomendações da OIT ao Governo brasileiro

Transcrevemos na íntegra as conclusões do Comitê de Liberdade Sindical, endereçadas ao Governo brasileiro.

I) Em várias ocasiões o Comitê de Liberdade Sindical já teve que ocupar-se dos casos relacionados com a intervenção do Governo brasileiro em assuntos internos dos sindicatos. Em tais casos, o Comitê chamou a atenção do Governo sobre o princípio de que as organizações de trabalhadores devem gozar do direito de escolher livremente seus representantes, e de organizar sua administração — e suas atividades, e que as autoridades públicas devem se abster de toda ingerência que restrinja tal direito ou impeça o exercício legal do mesmo. O Comitê sublinhou também que o fato de intervir nas organizações sindicais leva implícito o grave perigo de restringir tal direito.

II) O Comitê ademais declarou, em diversos casos, que os princípios de liberdade sindical não impedem o controle das atividades internas de um sindicato quando este último infrinja a lei — a qual, por sua parte, não deve atentar contra ditos princípios

— mas sempre considerou da máxima importância que esse controle seja exercido pela autoridade judicial competente, a fim de garantir um procedimento imparcial e objetivo.

III) As questões que não implicam em conflito entre o Governo e as organizações sindicais mas que concernem unicamente a um conflito no próprio seio do movimento sindical, incumbem somente às partes interessadas. Por esta razão, o Comitê não se vê chamado a examinar questões concernentes às relações dentro do sindicato que formula a queixa nem, em particular, as acusações dos querelantes contra o presidente do sindicato ou a destituição de seu assessor jurídico.

IV) A respeito da intervenção das autoridades no sindicato, o Comitê observa, em troca, que tal intervenção já começou em novembro de 1973 e que ainda continua. O Comitê, baseando-se em todas as informações recebidas observa também o estado de desordem que reinava nos assuntos internos do sindicato, e que os trabalhadores tentaram convocar uma assembléia geral. Nessa assembléia se poderiam ter resolvido esses assuntos internos, mas em consequência da intervenção das autoridades, requeridas pelo presidente, a assembléia não pôde reunir-se.

Conclusões específicas

V) Tendo em conta todas essas circunstâncias e considerando o caso em sua totalidade, o Comitê recomenda ao Conselho de Administração:

a) que chama a atenção do Governo para os princípios e as considerações que figuram nos parágrafos anteriores e, em particular, o princípio de que os trabalhadores e suas organizações devem gozar do direito de escolher livremente os seus representantes e de organizar sua administração e suas atividades, e que as autoridades públicas devem abster-se de toda ingerência que restrinja tal direito ou que impeça o exercício legal do mesmo.

b) que peça ao Governo para tomar as medidas adequadas para pôr termo à intervenção, que começou já em novembro de 1973, e permita a celebração de eleições para a indicação de uma nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias do Cimento, Cal e Gesso de São Paulo.

c) que peça ao Governo que informe ao Comitê (antes de sua reunião de novembro de 1976, e em conformidade com o procedimento estabelecido no § 25 de seu 127.º Informe) das medidas tomadas para que o citado sindicato possa proceder à celebração de eleições".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, pela Liderança da ARENA.

O SR. HELITOR DIAS (ARENA — BA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Incumbiu-me o ilustre Líder Petrônio Portella de, em nome da maioria, expressar a solidariedade do Senado às comemorações da "Semana da Asa", levadas a cabo sob os auspícios do Ministério da Aeronáutica.

Há, nessas solenidades, um complexo de referências, cada qual mais justa e digna do mais alto relevo. Como não poderia deixar de ser, as festividades se iniciaram com a homenagem ao "Dia do Aviador", ou seja, à figura central e insubstituível de toda a comemoração. E para assinalar a celebração de tão grande dia, o ilustre Ministro Araripe Macedo, titular da Aeronáutica, que bem encarna a valorosa estirpe

dos abnegados soldados do ar, cujas atividades podem ter por parâmetros espirituais e patrióticos o idealismo de Santos Dumont e a epopéia de Eduardo Gomes, ambos a marcar a predestinação da Força Aérea Brasileira, consignou, em Ordem do Dia, uma expressiva proclamação, em que sobre exaltar a glória da Aviação, acompanhando-lhe a impressionante evolução, registra uma advertência que é mais precisamente um convite à reflexão, seja quanto à destinação do grande invento, seja no que tange à consciência que deve presidir a vida de todos os aeronautas.

E assim é que depois de assinalar que "o homem que hoje caminha pelo Cosmo é o mesmo que, há apenas setenta anos, estava preso aos limites da terra", ressalta ao final:

"Saibamos valorizar a Missão que nos foi confiada, para que, acreditando no que estamos fazendo, possamos fazer melhor.

Saibamos compreender a realidade do mundo que nos cerca, para que não sejamos surpreendidos pelos acontecimentos."

Como essas solenidades têm várias áreas abrangentes, é que todas elas se desdobram sob a inspiração da "Semana da Asa".

Assim com a evocação por si só valorosa do Aviador, o grande inspirador da Semana, a esta se liga a aviação brasileira, de um modo geral, que, inegavelmente, exhibe feitos que fazem jus ao respeito da Nação e à admiração de todos os brasileiros.

Começo, Sr. Presidente, por fazer referências ao grande trabalho executado pelo serviço do Correio Aéreo Nacional, quando a aviação, de todo incipiente, era utilizada por peritos aviadores que, levados pelo amor à Pátria e pelo idealismo que lhes marcava o destino da carreira, concorria para levar aos quatro cantos do País a mensagem de compreensão e de fraternidade. E, pôde-se dizer, um inexcelsível trabalho de integração nacional, tanto mais valorizável quanto foi levada a cabo, numa época em que a técnica da Aeronáutica ainda não apresentava os grandes instrumentos, que dão hoje à Aviação o reconhecido respaldo de segurança. Mas a Aviação Brasileira, desde cedo, compenetrou-se da sua missão e do seu destino, e por isso mesmo é que achou de levar a contribuição dos seus técnicos e dos seus aviadores à construção de aviões, concorrendo, assim, para um maior desenvolvimento do Brasil.

A EMBRAER é hoje uma realidade, realidade que projeta o trabalho, a técnica, a perícia da Aviação Brasileira e, por outro lado, marca, também, o alto índice de desenvolvimento a que já atingiu o nosso País. Porque bem abrangente a "Semana da Asa", no que ela inspira de reconhecimento às edificantes colaborações, é que, estimulando o entusiasmo dos seus responsáveis e participantes, estava também a Aviação Civil, que tão assinalados serviços tem prestado, ininterruptamente, ao progresso nacional, encurtando distâncias para aproximar, cada vez mais, todos os brasileiros.

Por ocasião, Sr. Presidente, dessas solenidades, além da Ordem do Dia a que já fizemos referência e cuja transcrição peço a V. Ex.ª seja feita nos Anais do Senado Federal, pronunciou o ilustre Ministro da Aeronáutica um discurso em que, traduzindo o pensamento dos seus camaradas de arma, teve o ensejo de, entre outras afirmativas, enfatizar:

"A unidade que este momento simboliza é parte sensível da grande unidade nacional.

Que ela exista sempre, não como um fim em si mesma, mas como um instrumento valioso a serviço dos mais altos interesses do nosso povo."

Por outro lado, expressando o pensamento do Exército, e também da Marinha, o eminente Ministro Azevedo Henning disse, com muita precisão:

que reverenciava os homens do ar desde os seus mártires nas pugnas pela honra e soberania nacionais até aqueles que vêm contribuindo de forma relevante para o nosso progresso, todos imbuídos de notável honradez, perícia e coragem, com intrepidez no corpo e fé na alma, inteligência no cérebro e alegria no coração."

Em resposta a essas palavras, o eminente Ministro Araripe Macedo afirmou:

que "conforta sentir que trabalhamos (a Aeronáutica, a Marinha e o Exército) pelo mesmo ideal, lutamos pelos mesmos princípios, falamos a mesma linguagem de determinação e confiança."

Esses pronunciamentos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, além de expressarem o sentimento de camaradagem reinante nas Forças Armadas brasileiras, dizem bem da unidade que entre elas prevalece. O que vale dizer, Sr. Presidente, que as Forças Armadas não têm outros intérpretes além daqueles responsáveis pela Chefia da Nação ou pelos destinos das próprias instituições militares. É de se reconhecer e proclamar que a Aviação Brasileira está coberta de louros. Nunca faltou, em nenhum momento, ao chamamento da Pátria, trazendo, com a sua coragem e a sua perícia, o testemunho da sua bravura insuperável.

É oportuno assinalar o que fez a Força Aérea Brasileira nos campos da Europa, quando da última guerra que atingiu todos os continentes. E porque os ideais de liberdade se contaminam, a Força Aérea se fez presente sob a inspiração desses mesmos princípios. Lutou ao lado dos bravos companheiros do Exército e da Marinha, levando a terras bem distantes, além de nossas fronteiras, a presença do próprio Brasil e da consciência cívica do seu povo.

Bem me lembro de que, integrando a Força Aérea Brasileira, nas lutas que se desenvolveram na Europa a última guerra, a Bahia se fez representada por um dos seus jovens, Frederico dos Santos, que encarnou, nas suas missões, a própria alma da Bahia, que nunca esteve ausente nos grandes momentos em que se impunha a defesa dos brtos nacionais.

Foi assim em todas as lutas, em todas as épocas. E não haveria de ser na fase mais angustiante do mundo e de nossa Pátria, em que estava em jogo a própria sobrevivência dos valores espirituais da humanidade, que a Bahia haveria de estar distante desse cenário de lutas em que haveriam de prevalecer, sobre os escombros da guerra, os ideais de paz e de justiça inerente à formação do povo brasileiro.

Um dos melhores poetas balanos escreveu uma página memorável, para exaltar os feitos do jovem Frederico que veio a morrer em pleno combate. Denominou-a de "Canção de Fred". Nesta emocionante canção está o seu grito de confiança nos destinos da Pátria; de fé nos valores maiores da humanidade; de crença no desenvolvimento de nossa Pátria, imaculada nas suas glórias e indivisível na integridade de seu território.

É essa "Canção de Fred" que está bem viva, ainda hoje e recitada nas longas ou breves viagens pelo espaço; no silêncio e, às vezes, na solidão das cabinas

de comando, já que os aviadores brasileiros continuam, a exemplo de Fred, a cumprir a sua missão com a mesma confiança nos destinos do Brasil. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ.) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha presença hoje, na tribuna, deve-se ao desejo de trazer à Casa algumas observações sobre o grande acontecimento que, para as letras políticas do Ocidente, representou a publicação do livro do Presidente Giscard d'Estaing, *Democratie Française*.

Esse pequeno livro, Sr. Presidente, de pouco mais de cento e setenta páginas, é como que um compêndio de noções políticas, sem dúvida, de grande atualidade para todos os países que procuram reformar as suas instituições para adaptá-las às novas condições históricas que defrontamos.

Constituiu um notável acontecimento a aparição recentíssima do pequeno livro do Sr. Giscard d'Estaing *Democratie Française*.

O simples fato de que o autor seja o Presidente de uma nação, com marcada influência na orientação impressa à nossa trajetória política e com tão valioso contributo à nossa herança cultural, só isso bastaria, sem dúvida, para interessar os brasileiros tão profundamente em sua leitura.

Homem de ação e de pensamento, o Chefe da Nação Francesa, ao escrever o seu lúcido ensaio, se o fez na qualidade de pensador político, nem por isso o deixou de fazer como homem de Estado, com uma rica experiência de Governo a comunicar.

Na realidade, Srs. Senadores, assistimos à consolidação de uma liderança difícil. Difícil de constituir-se ou de afirmar-se num país sobre o qual ainda se projeta a sombra da figura dominadora de um De Gaulle.

O carisma é intransferível, sobretudo quando nasce de um momento de grandeza em circunstâncias históricas que não mais se repetem.

Não estamos diante de uma obra prima da ciência política, Sr. Presidente. O livro não pretende ser original. Mas num prodígio de síntese e com admirável clareza, o autor compendia e relaciona conceitos que andavam esparsos ou esquecidos. Direi melhor: perdidos na paixão do debate, no gosto da contradição a que se entrega o espírito crítico e polêmico dos franceses.

Extraordinário que esse Chefe de Estado, a braços com uma séria crise econômico-financeira, equilibrando-se na corda estendida sobre o fosso que separa em duas metades a opinião nacional, tenha encontrado tempo para reflexões de sabor político-filosófico e para redigir, de próprio punho esse manual. Reflexões cujo conteúdo é atualíssimo, rigorosamente em dia com os tempos, mas que nada tem de meramente circunstancial.

É uma breve análise das duas grandes ideologias dominantes em nosso tempo e na França de hoje que, num esforço de simplificação, ele situa no marxismo de um lado e no liberalismo clássico do outro. Tanto uma como outra, explica-nos, se acham superadas. A paixão, mais que a razão, é que as conservam até nossos dias. Ambas, ignoram a realidade humana. Ao invés de partirem da análise das necessidades do homem, a cuja luz analisariam o mecanismo econômico, seguiram o caminho inverso. Assim os

dois modelos mostram-se no pensar de Giscard d'Estaing, insuficientes para explicar a realidade, a fim de orientar a ação. Embora, reconhece o autor, hajam feito progredir o conhecimento da sociedade a respeito de si mesma.

O marxismo, para o Presidente, se teve um "papel desmistificador e de investigação face à ideologia dos burgueses conquistadores do século XIX", "ele próprio se fez mistificador. Isso quando, eximindo-se das exigências da ciência, pretendeu um status científico; ou quando apresentou o poder econômico como a fonte única da opressão; ou quando reduziu a história à luta de classes; ou quando, enfim, conferiu a uma das classes um papel messiânico e redentor".

Admite Giscard d'Estaing que, ao menos na aparência, o marxismo, em nossos dias, procurou corrigir certos erros: o dogma da crise catastrófica do capitalismo; o da eclosão da revolução proletária nos países mais industrializados; o da pauperização absoluta, depois relativa, das massas como um fenômeno fatal e o da ditadura inevitável do proletariado.

Ao contrário do que profetizavam os marxistas o nível de vida nos países de economia liberal se elevou constantemente e se foi abrandando, com o tempo a tensão entre as classes.

São realidades, mostra o autor de *Democratie Française*, que já não podiam ser negadas. E foram ditadas por leis bem diferentes daquelas supostamente descobertas e enfaticamente enunciadas por Marx e seus intérpretes. Isso para chegar a esta conclusão textual: "O marxismo não ajuda a compreender nossa sociedade no que ela tem de novo; ele não nos pode servir de guia para a construção do amanhã."

Até aí tivemos sua posição quanto ao socialismo pretensamente científico, em que se esteiam, na França, as esquerdas aliadas.

Logo depois Giscard assenta suas baterias contra o que ele chama de liberalismo clássico — repete constantemente o adjetivo, para evitar confusões. E explica porque este não será um guia seguro para o porvir. Ressalva, é certo, que foi o liberalismo tradicional que colocou o indivíduo no começo e no fim da organização social. Foi ele o suporte indispensável da democracia política em sua forma mais acabada. Nem hoje se pode conceber a democracia francesa, mesmo depois das últimas reformas, sem o substrato liberal. Mas acentua que o liberalismo clássico, tanto quanto o marxismo, não toma conhecimento da realidade social contemporânea. Ambos repousam sobre uma idéia abstrata e parcial do homem.

Que deseje, entretanto, Giscard d'Estaing para a França? Um modelo neoliberal ou liberal avançado, que seja compatível com os direitos econômicos e sociais conquistados pelo homem. Jamais o coletivismo, o capitalismo de Estado ou o socialismo. O que ele quer é um pluralismo que incida sobre a sociedade inteira.

Citemo-lo para não trair a essência de seu pensamento:

"Nós sublinhamos a insuficiência, mas também a atualidade do pensamento liberal. Insuficiência, porque o liberalismo clássico não reconhece senão o poder político; quando o poder não é somente político, mas econômico, social, espiritual. Ao mesmo tempo, salientamos a atualidade do liberalismo: enquanto em vários continentes a experiência mostra a impotência dos sistemas coletivistas para permitir uma prática democrática do poder, a concepção liberal da pluralidade dos poderes confirma sua vitalidade."

"Em nossa parte do mundo, não há outra concepção confessável do poder senão a liberal."

Na moderna sociedade pluralista, para o autor de *Democratie Française*, a divisão do poder assenta em quatro tipos essenciais de poder: o político, o econômico, o das organizações de massas (incluindo os sindicatos) e o da comunicação de massa (incluindo a imprensa, o rádio e a TV e, à parte, o poder político, naturalmente).

E devemos concordar com essa tese se queremos construir, aqui, um regime estável que não sacrifique as liberdades essenciais do homem.

Se o poder político líquida ou absorve o poder econômico, pela coletivização via encampações, nacionalizações ou estatizações; se ele não tolera a livre iniciativa, a livre organização e a ação independente do trabalho negociando livremente com a organização empresarial; se ele não admite a livre circulação da informação e das idéias, então é que esse poder tende a centralizar-se cada vez mais, no rumo inevitável do absolutismo, cujo nome atual é totalitarismo.

A estatização em excesso — diz o Presidente — "está em contradição com o princípio democrático da pluralidade dos poderes".

Nós, que damos prioridade máxima à instalação no País, de um sistema político de liberdade, de direitos e garantias, como condição para a normalização da vida política, econômica e social do País, deveríamos refletir bem sobre estas palavras de Giscard d'Estaing:

"As estatizações só devem ser cogitadas como último recurso, para que sua multiplicação não conduza inevitavelmente a uma temível concentração do poder econômico, depois do poder *tout court*. Não existe país onde o essencial das grandes empresas seja estatizado e onde subsistam as formas de liberdades que reivindicamos."

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Tenho o maior prazer em ouvir o nobre Líder da Maioria.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Até nos penitenciamos de dar um aparte a tão formoso discurso, justamente para recordar a V. Ex.^a que isso é que dizemos, tantas vezes, ao eminente Líder do setor econômico do Partido de V. Ex.^a

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite o orador um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Vemos, pelas palavras que V. Ex.^a está a proferir, quanto é difícil governar uma nação e quanto é fácil, vezes tantas, criticar. V. Ex.^a cuida, no momento, de uma matéria relevante, que tem sido objeto de análise e discussão, não só por parte do Congresso como, também, com igual ênfase, pela própria imprensa nacional. Fora de dúvida, temos que reconhecer que a empresa privada é o caminho certo para a conquista do melhor desenvolvimento nacional e, conseqüentemente, da construção e salvaguarda das suas riquezas. Porque, quando se fizer uma estatização de todas as atividades, fora de dúvida estará comprometida a própria liberdade do indivíduo. É isso o que se observa em todos os países da Cortina de Ferro, comandados e supervisionados pela Rússia Soviética. Isso, entretanto, não significa que a ação do Estado não se devesse

fazer sentir em determinados setores da vida econômica do País, e tanto isso é verdade que quando o ilustre Presidente Geisel, num testemunho a mais da sua bravura patriótica, achou por bem apelar para os contratos de risco, sofreu Sua Excelência críticas as mais diversas e de origens diferentes, porque teria atingido o monopólio estatal do petróleo. Isso quer dizer que, no julgamento de multos, o petróleo deve ser estatizado. Por outro lado, várias são as atividades em que o Estado brasileiro se faz presente, seja para garantir essa infra-estrutura econômica do País, seja para cobrir espaços aos quais não concorreu a empresa privada. É por isso que o ilustre Presidente Geisel, ao reconhecer que a empresa privada é o caminho certo do desenvolvimento brasileiro, não incide em nenhuma incoerência, Sua Excelência está perfeitamente acorde com os princípios que norteiam a sua formação e as suas convicções de democrata e, ainda, as suas responsabilidades de Chefe da Nação brasileira.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Devo agradecer os partes que foram desferidos por duas eminentes figuras da Bancada da ARENA, inclusive pelo ilustre Vice-Líder no exercício da Liderança.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Perdão, eu não estou no exercício da Vice-Liderança, estou apenas sentado, aqui, ocasionalmente, na cadeira do ilustre Líder Petrólio Portella.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Quanto ao primeiro dos apartes que recebi dos Srs. Senadores, sem dúvida merece uma resposta especial. S. Ex.^a usou um argumento *ad hominem*, isto é, S. Ex.^a alegou a existência de uma contradição entre a minha posição, neste momento, ao comentar o livro de Giscard d'Estaing, sobre a estatização, e a do meu eminente colega de Bancada, Senador Roberto Saturnino. Sem dúvida, essas contradições sempre existem num partido livre como é o nosso, um partido de homens independentes, um partido que ainda não formulou, de modo perfeito e acabado, a sua doutrina, e que jamais negaria a qualquer de seus representantes, no Congresso, o direito de opinar em caráter pessoal. Mas, devo lembrar ao eminente Senador Virgílio Távora que se contradições podem ser apontadas, em nossa bancada, também o poderão ser no próprio seio do Governo, que S. Ex.^a defende com tanto brilho nesta Casa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permita-me V. Ex.^a um aparte, quando achar conveniente.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Preferia, por amor ao método, responder ao nosso nobre colega pela Bahia, Senador Heitor Dias. S. Ex.^a fez a defesa das intervenções necessárias. Evidentemente, essas intervenções necessárias na economia são, hoje, ponto pacífico em todos os países, mesmo aqueles que adotam uma economia, por assim dizer, fundada na livre empresa. O poder do Estado tem que exercer, evidentemente, uma função arbitral, tem de regular, sem dúvida, os conflitos de interesse, e tem, sobretudo, que defender uma política econômica sistematizada, a qual nenhuma das nações modernas pode passar.

Desse modo, o aparte de maneira alguma importa numa crítica ao orador que está na tribuna.

Mas, darei o aparte, com prazer, ao nobre Senador pelo Ceará.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, por sermos sintéticos, às vezes não somos muito bem entendidos. É o caso. Quisemos significar, na fala de V. Ex.^a, que difere muito pouco dos conceitos emitidos por seu eminente colega, re-

presentante de Minas Gerais, Senador Itamar Franco, e do Presidente do Partido de V. Ex.^a, em reiteradas declarações, que justamente quando, aqui, a apologia é feita em nome do Partido de V. Ex.^a, da estatização, que o Governo está cedendo à pressão da imprensa, que o Governo cede a grupos poderosos e val desestatizando esta economia no dizer do que ouvimos aqui, sempre — se encerra uma grande injustiça nessas afirmativas, porque ou é tomado como uma manifestação individual, por mais importante que sejam os porta-vozes — não o porta-voz — ou então ao de mostrar uma flagrantíssima contradição. V. Ex.^a afirma que dentro do Governo, dentro do nosso Partido, existem reclamações. Perfeitamente, existem divergências. Mas, quando o Presidente, que é o responsável pela política econômico-financeira, diz que é esta a direção, esta é a direção adotada pelo Governo, e quando o Líder do Partido aqui afirma que a doutrina a seguir, no campo econômico-financeiro, é esta, não é a doutrina do Líder do Partido, é a doutrina do Partido que é a do Governo, não sofrem contradita. Esta a diferença. Estávamos nos rejubilando com V. Ex.^a assim como ontem o fizemos com aquela confissão maravilhosa de seu Líder. E já pedimos as notas taquigráficas, de tão entusiasmados que ficamos, ao saber que o MDB tinha capítulos inteiros de sua lavra dentro do PND! Assim, também, a afirmativa de V. Ex.^a nos reporta àquelas outras que aqui fazemos de que, realmente, o MDB ainda não tem, oficialmente, apresentado nesta Casa, pelas inúmeras divergências, inclusive do Presidente dele, o caminho traçado na senda econômica. Era só. O aparte foi um pouco longo, ao contrário do que gostamos de fazer. Desculpe a intervenção.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Eu poderia responder, ainda, brevemente, porque o Presidente me adverte de que minha hora terminou — pelo menos, tenho apenas poucos minutos — que o MDB não pode apresentar-se à Nação e ao Governo com um programa perfeito, um programa complexo e acabado, um modelo econômico para o País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Parabéns, Excelência, pelo que está afirmando neste momento.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Ele apresenta, tem apresentado, sugestões...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ah! Sugestões.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ...e essas sugestões seriam preciosas se elas fossem ouvidas, muitas vezes. Não o foram. As medidas que estão sendo tomadas, hoje, para o combate à inflação, V. Ex.^a sabe que já são tomadas extemporaneamente. Mas, prefiro deixar com o meu eminente colega Roberto Saturnino...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex.^a tocou num assunto que tem sido objeto de tanta discussão aqui e gostamos da achega que V. Ex.^a deu à nossa argumentação. Era esta, eminente Senador, a nossa intenção, nada mais. Ficamos calados, agora, ouvindo a magnífica peça produzida por V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Não dei achega nenhuma, mas V. Ex.^a interpreta assim e eu não teria mais tempo, infelizmente, de fazer um pequeno discurso para responder ao eminente Senador Virgílio Távora.

Quanto aos direitos da Oposição no atual regime francês, tão caluniado pelos que mal o conhecem, o Presidente é peremptório: — vejamos bem o que diz Giscard d'Estaing — "Somente a existência de uma oposição, a crítica que ela exerce, a alternati-

va que ela constitui dão à soberania do cidadão um poder concreto. Ele se torna um árbitro, aquele a quem incumbe a opção final, o que decide em última instância.

A essa altura, Giscard propõe um teste: Pergunta: "... admite determinado regime a existência de uma oposição efetiva, dispondo realmente da possibilidade de se converter, por seu turno, em maioria? Então esse regime é realmente democrático e popular. Ou será que ele recusa admiti-lo? Nesse caso, sejam quais forem as justificativas apresentadas, o regime não é nem popular nem democrático".

Resumindo o seu modelo, o Presidente francês afirma: "Nosso projeto é de uma sociedade democrática moderna; liberal pela estrutura pluralista de todos os seus poderes; avançada por seu alto grau de eficiência econômica, de unificação social no sentido de aproximação das classes no seu nível de vida e de desenvolvimento cultural".

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL.) — Permite-me um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ.) — Um momento, nobre Senador.

No livrinho do Presidente Giscard há um modelo que não se baseia tão-somente nas peculiaridades da França. É claro que ninguém poderia copiá-lo servilmente para impô-lo a outro país, fosse ele desenvolvido, semi ou subdesenvolvido.

Mas, pelas idéias lúcidas que apresenta, não poderá servir quando menos de ponto de partida à nossa presumida imaginação criadora, para que se estude a sério o problema institucional brasileiro, saindo-se do imobilismo em que se encontram os responsáveis pelos nossos destinos?

Ouvirei, com grande prazer, o eminente Senador por Alagoas, Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL.) — Senador Danton Jobim, o meu aparte não diz respeito ao livro, diz respeito ao autor do livro. É que, numa eloqüente demonstração de acatamento a direitos e garantias de outros, o atual Presidente da França suspendeu as denotações atômicas que o anterior governo francês vinha levando a efeito na Malásia, num verdadeiro desafio à indignação mundial. Este, apenas, o registro: consignar os meus aplausos ao atual Presidente da França, Giscard d'Estaing. Muito grato a V. Ex.ª

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ.) — Com prazer, incorporo o aparte de V. Ex.ª ao meu discurso.

O Presidente Geisel pronunciou-se, em Juiz de Fora, pela livre empresa e renegou o estatismo que é a menina dos olhos da tecnoburocracia. Que relação guardam, entretanto, as palavras e o propósito do Chefe do Governo e as posições assumidas por seu Governo, ou parte do seu Governo? E o endividamento das empresas privadas nacionais, crescendo de modo assustador com a política recessionista imposta pela necessidade de combate à inflação — endividamento em nível jamais atingido —, aonde nos vai legar? Dois caminhos temos pela frente: a alienação ainda maior das nossas empresas, alarmantemente descapitalizadas, ou o aumento do índice de estatização, que poderia frear talvez a desnacionalização, mas acabaria nos condenando ao capitalismo de estado, ao coletivismo, ao totalitarismo, ou que outro nome tenha.

Enfim, o nosso tempo na tribuna é escasso e temos de abreviar este pronunciamento para dizer apenas que o livro de Giscard d'Estaing suscitará

novos debates sobre o acerto de nosso modelo econômico e político, que não pode deixar de se relacionar com o modelo político ainda a construir. O que, entretanto, achamos indispensável é que esta construção se faça num clima de conciliação, de concórdia e de união entre todos os brasileiros, com as nossas Classes Armadas unidas, coesas, oferecendo o seu apoio decidido ao Presidente da República, para que ele possa coordenar um movimento, realmente, da opinião pública nacional, no sentido de que se chegue a um modelo razoável, realista, mas democrático e liberal, no moderno sentido da palavra para a nossa estrutura política.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Altevir Leal — José Gulomard — Evandro Carreira — José Esteves — Alexandre Costa — Petrónio Portella — Jessé Freire — Eurico Rezende — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO N.º 572, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido, ontem, pelo Sr. Presidente da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, ao ensejo da inauguração — com a presença do ilustre Presidente Ernesto Geisel — do Clube do Servidor Público Civil, em Brasília.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1976. — Otto Cyrillo Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos do art. 233, § 1.º, do Regulamento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem n.º 161, de 1976, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

OFÍCIO N.º 144/76

Gabinete do Líder da ARENA

Brasília, 27 de outubro de 1976

A Sua Excelência o Senhor Senador José de Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Daso Coimbra, Darcillo Ayres, Hélio Campos e Jorge Arbage, para integrem, em substituição aos Deputados Flávio Glóvini, Jarmund Nasser, Paul Bernardo e Ari Kffuri, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa n.º 1/76.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Jorge Vargas, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 522, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis, por ocasião da visita do Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, ao Estado de Santa Catarina.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA:

Custa-me nesta hora dirigir-vos a palavra, nobre povo de Blumenau! Busco vencer a profunda emoção que me domina. Hei de vencê-la, com a vossa generosa atenção, o apoio e a solidariedade que vejo em vossos olhos, em vossas fisionomias, em vossos gestos, na vossa maciça presença em praça pública, a dizer ao Presidente Ernesto Geisel: "Presidente, nós queremos ser como V. Ex.ª! Nós queremos cultivar os ideais que estão fazendo possível a ação de V. Ex.ª à frente dos destinos do Brasil! Nós queremos seguir o vosso exemplo de trabalho, de coragem, de dedicação, promovendo o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento social e o desenvolvimento político da Pátria brasileira!"

Quando V. Ex.ª, na velha Europa, ou extremo Oriente, ergue a voz do Brasil, somos nós, blumenauenses, catarinenses, que estamos falando pela palavra segura e firme do Presidente da República!

Eu sinto que Blumenau hoje deseja demonstrar ao Presidente que pensa como ele, que sente como ele, que ama o Brasil como o Presidente da República, e que há de ser fiel aos ideais da Revolução que o Presidente comanda, para a glória da terra e da gente brasileira!

Presidente, Blumenau, representando toda Santa Catarina, pela minha palavra em praça pública, diz a V. Ex.ª: "Nós queremos ser como Ernesto Geisel." E diz, porque, a par deste desejo, deste propósito, desta decisão — que se há de consagrar, no campo político, nas urnas livres de 15 de novembro de 1976 — o povo blumenauense, o povo catarinense, a par da assertiva de que quer ser igual ao Presidente nas convicções, nos ideais, no procedimento e na ação, é igual ao Presidente no amor à terra, no patriotismo, na dedicação ao trabalho!

Aqui estão, Presidente Geisel, muitos netos, bisnetos, daqueles primeiros colonos e dos que os seguiram, sob a liderança do Dr. Blumenau. Aqui estão brasileiros, que, como V. Ex.ª, trazem a herança generosa da nacionalidade alemã; e outros brasileiros da mesma tempera, da mesma firmeza, do mesmo patriotismo, que são herdeiros das tradições da nacionalidade italiana, portuguesa e espanhola. Hoje, aqui estão brasileiros que têm o sangue generoso dos povos africanos.

No caldeamento das raças, na liga das nacionalidades, o povo blumenauense é muito parecido com o líder da Nação brasileira — com o Presidente Ernesto Geisel!

Por isso, vencida a emoção, já é mais fácil traduzir em palavras os sentimentos que informam neste momento a comunidade blumenauense, representando toda a comunidade de Santa Catarina.

Nós estamos, Presidente, orgulhosos com a visita de V. Ex.ª! Nós estamos comovidos com a simplicidade de V. Ex.ª, mostrando que é um dos nossos; nós estamos tranquilos com a ação de V. Ex.ª com a firmeza na condução dos negócios do Estado. Nós estamos confiantes no Governo de V. Ex.ª, e por isso tudo e por muito mais, como Governador de Santa Catarina, eu devo, a par da manifestação deste orgulho, desta confiança, desta certeza, traduzir o nosso agradecimento, o reconhecimento de Santa Catarina por tudo que o Governo Ernesto Geisel tem feito pela terra e pelo povo catarinense!

Trabalhadores do campo, trabalhadores das fábricas, trabalhadores das casas de comércio, estudantes, mães de família, industriais, comerciantes, fazei como eu! Aplaudi de coração, com todas as forças da vossa inteligência, com todas as fibras do vosso patriotismo, o nosso Presidente, o nosso chefe, o nosso líder, o nosso amigo General Ernesto Geisel!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 523, de 1976, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Ministro Nascimento e Silva, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 3 de outubro de 1976.

Em votação.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA.) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA.) Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ele é um dinâmico Ministro, no comando de uma humana e meritória administração. Nascimento e Silva, na realidade, adentrando a floresta sempre densa da assistência social, tem posto a sua imaginação a serviço do bem-estar coletivo. Poucos são os enfoques da sua Pasta onde ainda não tenha palmilhado, sem os exageros que nada solucionam, mas com o realismo da bondade e fraternidade humana. Solidário com a sua diretoria no Ministério que supervisiona, saúdo-o, como tantos o fazem levado por um dever de primária justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ENTREVISTA DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NASCIMENTO PREGA REALISMO

Da Sucursal de Brasília

Um desenvolvimento integrado em que não haja hierarquização entre os fatores políticos e econômicos,

mas a harmonização de ambos tendo em vista o bem-estar social, foi considerado pelo Ministro Nascimento e Silva, da Previdência Social, a fórmula adequada para a consolidação e o aperfeiçoamento da democracia brasileira e pressuposto para qualquer modelo político em cogitação.

Em entrevista exclusiva ao Estado, Nascimento e Silva destacou a importância de se viver o momento presente, com realismo, adequando-se a este os conceitos democráticos e o antiabsolutismo de Montesquieu, a seu ver, um autor muito citado mas pouco lido e mal compreendido.

Ao tempo de Montesquieu existia uma sociedade agrária, a escravidão era normal e a assistência social não era um direito mas uma concessão de quem podia e queria preocupar-se com seus semelhantes. Transpor seus conceitos globalmente para a sociedade em que vivemos seria algo como começarmos todos a dançar o minueto.

O Ministro da Previdência Social observou que se a democracia não estiver revestida de uma qualidade de vida razoável para o povo — e daí a importância dos fatores econômicos e sociais — ela será um conceito formal dissociado da realidade e portanto, fadada ao fracasso. Lembrou que, em grande número de países da América Latina — “Para ficarmos apenas em nosso continente” — Aos hiatos democráticos sucedem-se períodos ditatoriais exatamente porque a democracia assenta-se em bases falsas. Ele entende que o Presidente Gelsel, ao dizer no Japão que a existência de analfabetismo e favelas são óbices a uma plenitude democrática a curto prazo, reconheceu a necessidade deste desenvolvimento integrado no Brasil, inclusive em razão de seu atual estágio de desenvolvimento das dificuldades que enfrenta e do compromisso democrático da Revolução, que persiste.

Nascimento e Silva lembrou que a campanha eleitoral na Alemanha, onde os principais temas em debate são inflação, desemprego e previdência social, mostram a integração dos assuntos econômicos e sociais, revelada nos debates políticos, realidade que também se aplica ao Brasil.

Segundo ele, no âmbito do Ministério da Previdência Social, não subsistem as causas que proporcionaram ao MDB proveitos eleitorais, em 1974. O mecanismo assistencial da Previdência, segundo disse, rapidamente vem superando deficiências, ainda que, algumas ainda ocorram. Mas estou convencido de que o povo saberá avaliar com justiça tudo o que foi feito no setor e isto poderá beneficiar ao invés de prejudicar o partido do governo”, disse, para ele não é possível uma avaliação, neste momento, dos possíveis cortes nas dotações orçamentárias da Previdência Social, pela existência de problemas conjunturais de ordem financeira. Mas, o Ministro manifestou-se confiante em que a infra-estrutura que vem sendo montada e aperfeiçoada, no setor, não sofrerá solução de continuidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 504, 505 e 506, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 31 de agosto passado, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para o dia 30 de setembro, quando, a requerimento do Sr. Senador Saldanha Derzi, teve a discussão adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, em segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 23, de 1975

“Altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 550. Os sindicatos, federações e confederações submeterão, até 30 de setembro de cada ano, à aprovação do Ministro do Trabalho, na forma das instruções que expedir, seu orçamento de receita e despesa para o próximo exercício financeiro.

§ 1.º As entidades sindicais são obrigadas a possuir, devidamente rubricados pela autoridade local do Ministério do Trabalho, o seguinte:

a) um livro Diário, para registro sistemático e em perfeita ordem dos atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial.

b) um livro Caixa, para registro exclusivo do movimento financeiro das rendas próprias;

d) um livro de inventário, para registro obrigatório dos bens de qualquer natureza, de propriedade da entidade.

§ 2.º Os livros de que tratam as alíneas a, b e c, do parágrafo anterior, poderão ser enfileirados em um único livro Diário-Caixa, em o qual se registrarão, em colunas próprias separadas, os atos e fatos administrativos, o movimento financeiro da contribuição sindical e o movimento financeiro das rendas próprias da entidade.

§ 3.º Os livros a que se referem os parágrafos anteriores serão sempre visados pelo Conselho Fiscal da respectiva entidade, nas ocasiões de apreciação de contas da diretoria.

§ 4.º Para efeitos contábeis sindicais, o ano financeiro coincidirá com o ano civil.

§ 5.º A insuficiência de receita pode ser temporária, por dois exercícios consecutivos, no máximo. Ultrapassado este prazo e persistindo a insuficiência, a entidade sindical terá cassada a respectiva carta de reconhecimento.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 256, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 132, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5 452, de 1.º de maio de 1943), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 496 e 497, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Legislação Social.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 1.º de setembro passado, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para o dia 30 de setembro, quando, a requerimento do Sr. Senador Saldanha Derzi, teve a discussão adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 256, DE 1975

“Acrescenta parágrafo ao art. 132, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943) o parágrafo seguinte:

“Art. 132.

§ 3.º Não se descontam para os fins da alínea a deste artigo as faltas ao serviço autorizadas ou consideradas por lei como tempo de serviço efetivo.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que regula o Reajuste de Aluguéis de Imóveis Urbanos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 891 e 892, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com as emendas que apresenta de n.ºs 1 e 2-CCJ; e
- de Economia, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior.

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 219, DE 1976

Regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As locações de imóveis contratadas nos termos do art. 17 da Lei n.º 4.864, de 30 de novembro de 1965, ficam asseguradas da correção monetária dos aluguéis, tomado por limite de reajuste a variação mensal acumulada das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), quando da renovação do contrato de aluguel, em total de meses equivalente ao período do contrato anterior, quando determinado, e decorrido 12 (doze) meses, caso a locação seja por tempo indeterminado.

Art. 2.º É garantido ao locatário, quando lhe convier continuar a locação, permanecer no imóvel alugado, ainda que findo o prazo de locação do imóvel, ou mesmo no caso de sua locação por tempo indeterminado, desde que o aluguel seja reajustado nos limites fixados pelo artigo anterior, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Art. 3.º Fica revogado o parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 5.334, de 12 de outubro de 1967.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

São as seguintes as emendas aprovadas:

N.º 1

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica assegurada às locações de imóveis contratadas nos termos do art. 17, da Lei n.º 4.864, de 30 de novembro de 1965, a correção monetária dos aluguéis, tomada por limite de reajuste a variação mensal acumulada das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), quando da renovação do contrato em total de meses equivalente ao período do contrato anterior, quando determinado, e decorridos 12 (doze) meses, caso a locação seja por tempo indeterminado.”

N.º 2

Dê-se ao art. 2.º a seguinte redação, acrescentando-se-lhe, ainda, um parágrafo único:

“Art. 2.º É facultado ao locatário, quando lhe convier continuar a locação, permanecer no imóvel alugado, ainda que findo o prazo contratual, ou mesmo no caso de locação por tempo indeterminado, desde que o aluguel seja rea-

justado nos limites fixados pelo artigo anterior, respeitadas outras disposições legais e as demais cláusulas do contrato.

Parágrafo único. Poderá o locador promover a retomada do imóvel nas hipóteses previstas no art. 11, incisos I a X e §§ 1.º e 4.º a 8.º, da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a Concessão do Abono de Permanência em Serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 187, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 5 do corrente, tendo sido a sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para a presente sessão.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 19, DE 1976

Dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividades, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Dê-se ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho, de 1973, a seguinte redação:

"§ 4.º Todo segurado que prosseguir no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% do salário de benefício, para o segurado do sexo masculino que contar 35 anos de atividade e para o segurado do sexo feminino que contar 30 anos de atividade;

II — 20% do salário de benefício, para o segurado do sexo masculino que contar 30 anos de atividade e para o segurado do sexo feminino que contar 25 anos de atividade."

Art. 2.º Serão os encargos decorrentes desta Lei atendidos com as receitas referidas no Capítulo I, do Título IV da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que concede aos Representantes Comerciais Benefícios da Legislação Social, tendo

PARECER, sob n.º 521, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 3 de setembro próximo passado, tendo sido a sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para o dia 30 de setembro, quando, a requerimento do Sr. Senador Saldanha Derzi, teve a sua discussão adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 129, DE 1976

Concede aos representantes comerciais benefícios da legislação social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Representantes Comerciais, pessoas físicas, que, comprovadamente, executem suas tarefas sem o auxílio de terceiros, são equiparados a empregados para efeito de:

- a) férias;
- b) gratificação de Natal;
- c) inclusão no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) participação, como beneficiários, do Programa de Integração Social (PIS);
- e) vinculação e amparo previdenciário;
- f) decisão, pela Justiça do Trabalho, das controvérsias oriundas de execução do contrato de prestação de serviços.

Art. 2.º Anualmente, o Representante Comercial fará jus a férias, sem prejuízo da respectiva remuneração e de acordo com a seguinte tabela:

- a) vinte dias úteis aos que tiverem ficado à disposição da empresa, durante os doze meses;
- b) quinze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição da empresa por mais de duzentos e cinquenta dias nos doze meses do ano contratual;
- c) onze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição da empresa por mais de duzentos dias;
- d) sete dias úteis aos que tiverem ficado à disposição da empresa menos de 200 e mais de 150.

§ 1.º A remuneração das férias será calculada com base na média dos rendimentos auferidos no período aquisitivo.

§ 2.º O Representante de mais de uma empresa poderá gozar férias em relação a cada uma delas em períodos distintos, ou ajustar, com todas as representadas, um mesmo período de repouso anual.

Art. 3.º Até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, a empresa pagará ao Representante Comercial, a título de Gratificação de Natal, 1/11 (um onze avos) da soma das importâncias a ele pagas, de janeiro a novembro, pelos negócios realizados.

Parágrafo único. Até 10 (dez) de fevereiro de cada ano, computada a parcela do mês de dezembro do ano anterior, o cálculo da Gratificação será revisto para 1/12 (um doze avos), processando-se o pagamento da diferença apurada.

Art. 4.º Até o dia 30 (trinta) de cada mês, as empresas representadas depositarão no Banco do Brasil, em conta vinculada do Sindicato dos Representantes Comerciais de sua sede ou localidade mais próxima, 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior aos Representantes cujos serviços forem utilizados.

Parágrafo único. Até o dia 30 (trinta) de cada mês, os Sindicatos dos Representantes Comerciais depositarão, na conta bancária de cada beneficiário, as importâncias resultantes da individualização dos recolhimentos efetuados pelas empresas no mês anterior.

Art. 5.º Os Representantes Comerciais que exerçam suas atividades nas condições previstas no caput do artigo 1.º, são considerados beneficiários do Programa de Integração Social (PIS).

§ 1.º A participação dos Representantes Comerciais no Fundo do PIS obedecerá às normas estabelecidas pela Lei n.º 7, de 1970, observados os seguintes critérios:

a) o montante da remuneração do período será obtido pela soma dos rendimentos auferidos de cada uma das empresas representadas;

b) os quinquênios de serviço serão apurados em relação à data de ingresso na profissão.

§ 2.º Para efeito de cadastramento e abertura de contas individuais, as empresas fornecerão à Caixa Econômica Federal todas as informações a respeito dos Representantes Comerciais cujos serviços forem por elas utilizados, esclarecendo, inclusive, se estes já foram inscritos no PIS por outra das empresas representadas.

Art. 6.º As vantagens pagas aos Representantes Comerciais, pessoa física, que trabalham sem ajuda de terceiros, estão sujeitas ao desconto previdenciário.

Parágrafo único. O profissional de que trata o presente artigo fará jus a todas as prestações do regime de previdência social.

Art. 7.º Cessada a prestação de serviços, sem justo motivo, o Representante Comercial terá direito a receber da empresa representada:

a) Guia para levantamento dos depósitos do Fundo de Garantia;

b) Gratificação de Natal, calculada sobre as importâncias recebidas da empresa até o mês do contrato;

c) pagamento das férias não gozadas.

Art. 8.º Aplicam-se aos Representantes Comerciais, no que for cabível, as normas contidas nas Leis n.ºs 4.090/62, 4.749/65 e 5.107/66 e no Capítulo da CLT relativo às férias.

Art. 9.º Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar as reclamações dos Representantes Comerciais referentes à aplicação da presente lei e dos diplomas nela mencionados.

Art. 10. O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência da mesma.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O dia de ontem, a par da aprovação, por esta Casa, da Lei das Sociedades Anônimas — a nosso ver documento basilar para nossa organização societária — traz para nós, nordestinos, a obrigação de registros que mostram, mais uma vez, o interesse, o cuidado que o Presidente Geisel tem por aquela Região.

Vamo-nos referir, inicialmente, à entrevista que com Sua Excelência membros da Bancada nordestina desta Casa tiveram, tratando de assunto relativo à defesa dos interesses da nossa Região, face à recente aprovação do Decreto-lei n.º 1.478, que dizia respeito a uma nova sistemática na parte da aplicação das alíquotas referentes ao Fiset — Fundo de Investimentos Setoriais, Florestamento e Reflorestamento.

Está o Senado bem lembrado dos discursos inflamados aqui havidos e da afirmativa que fizemos, que, muito preferencialmente — desculpem-nos o neologismo, mas é a ênfase a ser dada ao assunto, do que tentar a não aprovação de um decreto-lei por este Congresso, que devia ter sido fruto de estudos detalhados do Governo — quanto à necessidade de alocação de recursos àquele setor, o que mais importava seria justamente arranjar-mos maneira de compensar o Nordeste por aquilo que chamávamos uma perda de expectativa de aplicação.

Referimo-nos, especificamente, ao art. 11 do Decreto n.º 1.376, que determinava a diminuição progressiva, até 25%, do que permitido seria deduzir do Imposto sobre a Renda devido pelas pessoas jurídicas, para aplicação, justamente, no setor Florestamento e Reflorestamento.

O decreto-lei estatua que em 1976 — cuidamos deste ano para adiante — estaria a alíquota do Reflorestamento situada na altura de 35%, devendo baixar a 30% no ano que vem, e a 25% em 1978, e nos que se lhe seguissem.

Parando, por força desse decreto-lei que, submetido a esta Casa e à Câmara dos Deputados, foi aprovado, na altura de 35%, achava o Nordeste, e com ele todos os seus representantes, que havia um cerceamento da possibilidade de a nossa Região — poderia ser o Norte ou os outros demais setores que recebem incentivos — tomar parte desta diferença, isto é, clamávamos contra a perda de expectativa de aplicação desses 5% em 1977, e de 10% nos anos a seguir.

O eminente Senador Paulo Guerra, que, por ironia do destino, se acha acamado — e ontem não pôde comparecer àquele encontro — já que o Brasil foi o arauto dessa reivindicação nordestina, produziu memorial assinado pela prática unanimidade das Ban-

cadadas da nossa Região e da Região Norte, solicitando a Sua Excelência o Senhor Presidente da República atenção para aquele problema.

Dissemos aqui, ao nobre Senador Mauro Beneditos apartando-o que estávamos procurando um entendimento com as Autoridades Monetárias do País, de modo a conseguir, agora já de maneira efetiva, a aplicação, no Norte e Nordeste, dessas diferenças.

Sr. Presidente, graças à alta compreensão de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Fazenda, o eminente homem público Professor Márlon Henrique Simonsen, permitimo-nos redigir uma emenda, que recebeu a boa vontade, a simpatia e, posteriormente, a aquiescência de S. Ex.^a Ontem, junto com os Senadores José Sarney, do Maranhão — Helvídio Nunes de Barros, do Piauí — Dinarte Medeiros Mariz, do Rio Grande do Norte — Arnon Afonso de Farias Mello, de Alagoas — Luiz de Sousa Cavacalcante, de Alagoas — Augusto do Prado Franco, de Sergipe — Lourival Baptista, de Sergipe — Heitor Dias Pereira, da Bahia — Luiz Viana Filho, da Bahia — tivemos o ensejo de apresentar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, junto com aquele memorial atrás citado.

Verão V. Ex.^a, Sr. Presidente, e Srs. Senadores — a atenção de V. Ex.^{as} solicitada é para o caso — que, ao invés de uma expectativa — vamos repetir — de aplicação temos, para nossa Região e para a Região Norte, uma obrigação de aplicação.

Assim, apresentado foi o seguinte documento a Sua Excelência o Senhor Presidente da República:

(SUGESTÃO DE MODIFICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 1.478)

Redija-se:

Decreto-lei n.º 1.376

Art. 11

§ 5.º Os investidores — pessoas jurídicas — que optarem por aplicação no Fundo de Investimento Setorial — Florestamento e Reflorestamento — referidos no Item IV, obrigatoriamente destinarão para os Fundos de Investimentos, seja do Nordeste seja da Amazônia, no ano de 1977 mais 5% (cinco por cento) e nos seguintes mais 10% (dez por cento) das parcelas do Imposto sobre Renda devido.

Virgílio Távora

Vêem Srs. Senadores que, em recebendo esse documento, em manifestando toda sua simpatia e interesse, e nos autorizando a transmitir às nossas regiões respectivas, Norte-Nordeste, a receptividade que havia tido a emenda, S. Ex.^a, enviou de imediato, para sua Assessoria o documento em questão. Sr. Presidente, parece que cumprimos, perante esta augusta Casa, a promessa que havíamos, há quase um mês atrás, feito solenemente ao eminente Vice-Líder do MDB.

Mas o Nordeste ontem viveu um dia bom. Por um lapso, a Lei das S.A., não tendo nenhum artigo a fazer exceção quanto aos investimentos do Nordeste e da Amazônia, iria acarretar, sem sombra de dúvida, pelo direito adquirido, praticamente, a transferência, a curto prazo, do controle acionário de todas essas empresas, mesmo de investidores locais — do Nordeste para o Centro-Sul do País em 4 ou 5 anos.

Assim, mais uma vez fazendo um apelo à compreensão de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Fazenda, com o seu mais decidido apoio, também emenda de nossa responsabilidade, — como a sugestão anterior, aceita pelas autoridades monetárias — foi aprovada pelos Srs. Relatores das Comissões de Constituição e Justiça

e de Finanças e, finalmente, pelo Plenário desta Casa. E que dizia essa emenda, Sr. Presidente? Apenas excluída toda a sistemática do 34/18, como é chamado, dos incentivos fiscais, do Decreto-lei n.º 1.376, decreto que criou os fundos de investimentos setorial e regional das disposições dos ditames da lei recém aprovada.

Eis o seu teor:

“— Ficam mantidas as disposições sobre sociedades por ações, constantes de legislação especial sobre a aplicação de incentivos fiscais nas áreas da SUDENE, SUDAM, SUDEPE, EMBRATUR e REFLORESTAMENTO, bem como todos os dispositivos das Leis n.ºs 4.131, de 3-9-62, e 4.390, de 29-8-64.”

Mas, Sr. Presidente, corria o Norte e o Nordeste ainda outro perigo pela ambigüidade de uma redação do artigo 17 da citada lei. Mais uma vez às mesmas portas fomos bater no esclarecimento da ameaça que uma omissão constituiria para nossas regiões.

O § 2.º do presente artigo permitia que seja negado às ações com dividendo fixo o direito de participar do lucro remanescente.

Com a inclusão de nossa emenda, impede-se — e aí chamamos a atenção para os representantes nordestinos —

que a companhia que tenha participação estrangeira, ao criar ações preferenciais com dividendo fixo, possibilite ao acionista residente ou domiciliado no exterior obter o registro integral, no Banco Central do Brasil, do lucro remanescente atribuído às suas ações.

Impede também que companhia seja constituída no Nordeste ou na Amazônia, com pequeno capital, com o objetivo exclusivo de remeter para o exterior lucros gerados com recursos de incentivos fiscais de outras sociedades.

Exemplificando: o domiciliado no exterior poderá constituir na Amazônia e Nordeste, com pequeno aporte de capital uma companhia. Essa companhia emitiria ações preferenciais com dividendo fixo reduzido, que seriam adquiridas por companhias situadas no sul do País, associadas ao acionista domiciliado no exterior, com recursos de incentivos fiscais. O lucro remanescente seria todo atribuído ao acionista domiciliado no exterior que poderia aumentar o percentual de sua participação no capital da companhia constituída no Nordeste e na Amazônia, criando condição para remeter o lucro gerado com incentivos que não eram deles para o exterior.

Como conseguimos isso, Sr. Presidente? Permitam-nos a expressão jocosa “É elementar, meu caro Watson”, diria Sherlock Holmes:

“Art. 17., § 6.º — O pagamento de dividendo fixo ou mínimo às ações preferencias não pode resultar em que, da incorporação do lucro remanescente ao capital social da companhia, a participação do acionista residente ou do domiciliado no exterior nesse capital, registrada no Banco Central do Brasil, aumente em proporção maior do que a do acionista residente ou domiciliado no Brasil.”

Estas, Sr. Presidente, eram as duas comunicações que gostaríamos de fazer, numa hora em que a nossa Região e a Região Amazônica, tão carentes estão da compreensão e do apoio governamental, expressos,

nesta ocasião, não com palavras, não com promessas, mas com atos positivos, basilares para o nosso desenvolvimento

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por um dever de justiça e de gratidão, ocupo a Tribuna do Senado para registrar o ingresso do ex-Governador do Rio Grande do Norte, Aluizio Alves, eleito membro da Academia Norte-Rio-grandense de Letras, com 27 votos dos 29 votantes.

A sessão em que Aluizio Alves foi eleito caracterizou-se pelo fato de ter sido a que mais quorum registrou, verificando-se sua eleição logo no primeiro escrutínio, apurados os votos dos presentes e os mandados através de cartas, conforme regimento daquela egrégia Casa.

O hoje empresário Aluizio Alves substituirá, na Cadeira número 17, o ex-Deputado e escritor Dioclécio Duarte.

Aluizio Alves nasceu em Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte, a 11 de agosto de 1921. Formado em Direito em 1940, foi nomeado para redator do jornal *A República*, onde foi auxiliar de revisor, repórter e editorialista.

Em 1942, a pedido do Governo Estadual, Organizou a Campanha de Assistência aos Flagelados para socorrer as vítimas da seca. Organizou também o Serviço Estadual de Reeducação e Assistência Social. Dirigiu e estruturou em todo o Estado, a Legião Brasileira de Assistência.

Ingressou na União Democrática Nacional (UDN) em 1945, tendo sido eleito Deputado na Assembléia Nacional Constituinte e reeleito Deputado em 1950, 1954 e em 1958.

Foi Vice-Líder da UDN e Secretário-Geral do Diretório Nacional, quando era Presidente o então Deputado Magalhães Pinto.

Fundou, em 1950, a Editora Tribuna do Norte que edita o jornal *Tribuna do Norte*, em Natal.

Também em 1950, colaborou na fundação da *Tribuna da Imprensa*, no Rio de Janeiro, juntamente com Carlos Lacerda, onde foi Redator-Chefe, Diretor-Gerente e Editor-Geral do vespertino carioca.

Dirigiu, em 1957, a *Revista da Semana*.

Em 1960 disputou e foi eleito, na Oposição, Governador do Estado do Rio Grande do Norte, tendo obtido maioria absoluta.

Foi o primeiro Governador a assinar os convênios com a Aliança Para o Progresso, entendendo-se pessoalmente com o Presidente Kennedy, nos Estados Unidos, o que lhe valeu uma citação do saudoso Presidente na sua mensagem ao Congresso Americano, dando como exemplo de eficiência em toda a América Latina o Programa de Educação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O Governo Aluizio Alves é o responsável pela infra-estrutura do Rio Grande do Norte, através do primeiro Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado.

Temos que analisar o Rio Grande do Norte antes e depois de Aluizio Alves.

Foi depois dele que o Rio Grande do Norte encontrou o caminho para reagir ao subdesenvolvimento, em que ainda hoje nos debatemos.

Em 1961, o Governo Federal mandou recrutar todos os projetos existentes nos Estados, nos órgãos federais, relativos ao período de 1955 a 1960, para tentar, com eles, obter recursos da Aliança Para o Progresso, na Conferência de Punta del Este. Os 20 Estados juntaram oitocentos e quarenta projetos dos setores de água, esgotos, educação, saúde, agricultura, energia, industrialização, habitação popular, telecomunicações, crédito e segurança pública. Apenas um Estado não apresentou um só projeto — o Rio Grande do Norte. No período 55/60 nenhum setor do Estado preparou um projeto, um plano, um programa. Esta ausência total de um planejamento levou o Governador Aluizio Alves, em 1961, a um grande esforço, tentando suprir o tempo perdido.

Saltante-se que o Governo, além de ter modernizado toda a Administração, criou órgãos inteiramente novos como a Companhia de Serviços Elétricos — COSERN, levando a energia de Paulo Afonso a 25 cidades, cuja programação foi continuada pelo Governo do saudoso Monsenhor Walfredo Gurgel. Criou ainda a Companhia Telefônica Micro-Ondas — TELERN, a Fundação da Habitação Popular, com a construção inicial de 800 casas, conjunto hoje denominado Cidade da Esperança. Criou a Companhia de Águas e Solos — CASOL —, que perfurou mais de 50 poços tubulares, para isso comprando uma perfuratriz em Israel com capacidade para 1.200 metros de profundidade. Criou a Fundação José Augusto, com a Faculdade de Jornalismo Elói de Souza; o Instituto de Pesquisa Juvenal Lamartine a Escola de Arte, o Museu de História, a Biblioteca Pública e, fazendo construir uma ponte, ligando o Forte ao continente, transformou-o em Museu de Arte Popular. Criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Estaduais, construindo-lhe um prédio próprio. Restaurou e ampliou o Hospital Infantil. Construiu 5 hotéis na Capital e no interior, iniciando portanto o turismo no Rio Grande do Norte, aproveitando a sua privilegiada posição geográfica e o clima acolhedor durante todo o ano e a beleza de sua faixa litorânea. Dentro do programa de turismo, recuperou a Lagoa Manoel Felipe, tradicional recanto de Natal, urbanizando-a e integrando-a à vida da cidade. Não havia hotel de categoria na Capital Norte-rio-grandense. Hospedava-se no último andar do Hospital Miguel Couto. Para sanar o problema construiu-se o Hotel dos Reis Magos, de categoria internacional. Construiu, ainda, o Hotel Esperança, em Mossoró; o Hotel de Caicó, em convênio com a Prefeitura do Município. Mais 2 hotéis foram construídos durante o seu Governo. Um na cidade de Angicos e o outro na cidade de Caraúbas, Hotel Olho D'Água do Milho, aproveitando uma fonte hidromineral.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — No momento em que V. Ex.^a enumera extenso rol de obras do Governador Aluizio Alves, parece-me oportuno ressaltar a feliz safra governamental daqueles anos

em que o Governador Aluizio Alves governou o Rio Grande do Norte. Simultaneamente tivemos, na quase totalidade dos Estados, grandes nomes nas governanças estaduais; nomes que perduram até hoje na memória dos co-estaduanos nomes que revelam o acerto da escolha popular. Assim é que ao mesmo tempo — ou quase que ao mesmo tempo — em que Aluizio Alves governou o Rio Grande do Norte, tivemos Virgílio Távora no Ceará; Petrônio Portella no Piauí; Cid Sampaio em Pernambuco; Carlos Lacerda na Guanabara; Juracy Magalhães na Bahia; Magalhães Pinto em Minas Gerais; Carvalho Pinto em São Paulo; Ney Braga no Paraná; Mauro Borges em Goiás; José Sarney no Maranhão, todos excelentes governadores. Isto revela, repetindo, o acerto da escolha popular, pelo voto direto. Quero ressaltar, nesta oportunidade, que não se pense que eu, que também já que tive a honra de governar o meu Estado, estou aqui advogando em causa própria, e já levantando a minha candidatura às Alagoas. Absolutamente. Mesmo que os alagoanos quisessem — e isto é uma hipótese remotíssima — a volta do Major Luiz Cavalcante, o Major tem bastante bom-senso para ver que sua hora já passou...

O Sr. Pedro Carreira (MDB — AM) — Não apoiado!

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Muito obrigado. Mas repisando o mote do meu aparte: os fatos, até agora, demonstram que o acerto da eleição direta ainda não foi suplantado por nenhum outro processo de escolha. Muito grato a V. Ex.^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sou eu quem agradeço, Senador Luiz Cavalcante. Devo incluir no meu pronunciamento que, àquela época, também o Senador Luiz Cavalcante dirigia os destinos da querida Alagoas.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — No campo da assistência social determinou a vacinação em massa contra poliomielite, a primeira campanha feita até então no Rio Grande do Norte.

No plano educacional construiu 700 novas salas de aula, na Capital e no interior, formando 35 ginásios; 4 institutos de educação na Capital, o Presidente Kennedy, o Churchill, o Padre Miguelinho e o Padre Monte, não estando incluído aí o plano educacional com recursos da Aliança para o Progresso.

Desnecessário dizer dos parques recursos com que contava então o Governo do Estado. Naquela época ainda não existia o Banco de Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional da Habitação e outros órgãos financeiros como os de hoje. Havia apenas a SUDENE, naquela época, ainda preocupada com estudos e projetos, e, para apoiá-la o Governo do Estado criou o Conselho Estadual de Desenvolvimento, para estudo e planejamento.

A política do campo e da terra também sofreu uma revolução. Fomento e amparo à agropecuária; o combate às pragas; as sementes selecionadas; a campanha da palma; a campanha da algaroba; a campanha da ensilagem; o crédito móvel aos agricultores e a exposição de animais e produtos, através da Primeira Feira do Nordeste, até hoje feita por todos os Governos. Construiu o Parque Aristófanes Fernandes para a realização da Feira do Nordeste e incentivou o cooperativismo.

O abastecimento de água, os postos volantes, equipados com gabinete médico-dentário, para o interior, estiveram presentes no plano de saúde.

Instituiu o crédito social, facilitando às costureiras pobres o financiamento, sem nenhum juro, o máquinas de costura com a primeira prestação a ser paga após 6 meses, através do Banco do Estado. Concedeu bolsas de estudo a todo estudante que não conseguiu matrícula nos colégios estaduais. Restabeleceu o Hospital da Polícia Militar, criando uma maternidade e equipando-a tecnicamente, inclusive com 15 médicos e serviço de 28 enfermeiros. Reconstruiu o Clube dos Oficiais da Polícia Militar, ampliou o Corpo de Bombeiros, adquirindo carros-tanque e veículos próprios para o combate ao fogo.

Terminado o seu mandato, em 1966, concorreu e foi eleito pela quinta vez Deputado Federal com 24% do total da votação do Estado.

Afastado da vida pública em 1969, fundou a Editora "Nosso Tempo" e a Distribuidora de Livros e Publicações — DILISA.

Entre outros, seus trabalhos mais notáveis, publicados, foram "Angicos", em 1940; "A Previdência Social no Brasil", em 1952; "Sem Ódio e Sem Medo", em 1969; "A Primeira Campanha Popular no Rio Grande do Norte", focalizando a personalidade do Capitão José da Penha e, ainda este ano, publicar "Resposta que não é Secreta".

Exerce hoje, na atividade empresarial, o cargo de Vice-Presidente Executivo da União de Empresas Brasileiras — UEB. Portanto, congratulo-me com a Academia Norte-Rio-grandense de Letras, com a cultura do meu Estado, pela escolha do ex-Governador que soube engrandecer o Rio Grande do Norte e está agora honrando a Academia potiguar como bem fez, sou o historiador Câmara Cascudo, seu ilustre par.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre a personalidade do ex-Governador Aluizio Alves ressaltada nesta oportunidade por mim, para mim é por demais honroso reconhecer que, apesar de afastado da vida pública desde 1969, continua servindo, com o maior devotamento, à sua terra, e levando para o nosso Estado indústrias e mais indústrias, para soergue economicamente aquela Região.

Posso afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que com o afastamento de Aluizio Alves da vida pública o Estado perdeu um dos seus mais brilhantes políticos, e a classe política do nosso Estado, quiçá a do Brasil, perdeu um dos homens que, tendo espírito público e sendo devotado à política, sente correr dentro de seu sangue a afirmação de um sentimento, de trabalhar pela terra comum e pelos seus semelhantes.

Posso dizer ainda que, privando de sua amizade nunca ouvi de seus lábios uma só palavra de fraqueza, de tristeza ou de constrangimento. Recebeu seu afastamento com tranqüilidade e com tranqüilidade continua trabalhando pelo engrandecimento da terra comum.

Posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o prestígio desfrutado pelo Sr. Aluizio Alves antes de 1969, no Rio Grande do Norte, vem crescendo no decorrer do tempo, e a qualquer hora que ele volte à praça pública do nosso Estado, encontrará a maioria de nosso povo de mãos dadas, para com ele seguir os caminhos que o mesmo possa traçar.

A liderança do Sr. Aluizio Alves, no Rio Grande do Norte, é incontestável, porque, afastado já há quase oito anos da vida pública, continua presente nos corações da maioria dos norte-rio-grandenses e continua presente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela sua vontade férrea, pela sua

vontade indômita de tudo fazer para resolver os angustiosos problemas do nosso Estado.

Nesta hora em que ocupo a tribuna para tecer essas considerações e congratular-me com a Academia Norte-Rio-grandense de Letras, não podia perder a oportunidade de dizer à Casa e à Nação que seria de suma importância se fizesse, neste País, uma revisão nos processos de cassações, porque houve — segundo o Senador Jarbas Passarinho — várias cassações injustas. E posso afirmar que uma das cassações mais injustas, feitas neste País, foi a do Sr. Aluizio Alves. Tanto assim, que seu processo foi arquivado por falta de provas. Se ele estivesse na vida pública, estaria prestando grandes e inestimáveis serviços à minha terra e ao meu País.

Com estas considerações...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Agenor Maria, constato, no seu pronunciamento, uma grandeza fora do comum. V. Ex.^a, como político e como líder emergente, como um líder populista incontestado — não um líder de cúpula — mas o líder da feira, da calçada, da rua, do aperto de mão, do contato fraterno, dessa simbiose popular, V. Ex.^a está revelando uma grandeza extraordinária, porque o ilustre Acadêmico Aluizio Alves, ainda com cinquenta e poucos anos, desfrutando desta força política eleitoral que ainda o circunda, poderia servir de obstáculo às pretensões de V. Ex.^a Mas V. Ex.^a, com uma grandeza extraordinária, com uma coragem e um desassombro fora do comum, assoma à tribuna do Senado para fazer a apologia deste Líder, que é comum na sua região. Encontro nisso, nobre Senador, um fato inusitado; acho isto nobilitante. Isto é mais um troféu que V. Ex.^a pode juntar a sua casa d'armas, porque, dificilmente, um político como V. Ex.^a — que é um político de massa — um homem que está praticamente à beira de uma candidatura ao Governo do Rio Grande do Norte, pois inegavelmente ninguém o suplantará numa eleição direta, e faria a apologia de um outro líder da mesma envergadura, o qual poderia lhe servir de obstáculo se chegarmos a uma anistia. Meus parabéns, nobre Senador, pela grandeza moral que V. Ex.^a está revelando. Meus parabéns.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Evandro Carreira, o aparte de V. Ex.^a não só me honra, mas me obriga dizer à Casa e ao País que eu negaria a mim próprio, se negasse a grandeza da personalidade do ex-Governador Aluizio Alves. Não poderei, de maneira alguma, negar a deferência que ele merece e não poderia fugir à realidade de reconhecer, desta augusta tribuna, o quanto ele fez pela grandeza do meu Estado. Acredito que o melhor serviço que eu poderia prestar ao Rio Grande do Norte seria trabalhar, no sentido de trazer de volta às praças públicas do meu Estado e de minha terra, a figura inconfundível de Aluizio Alves.

Posso afirmar a V. Ex.^a e à Casa que a maioria do povo do meu Estado aguarda a volta de Aluizio. E tenho a impressão de que a sua volta às praças públicas do Estado será de um gozozinho que, talvez, poucos carnavales possam acontecer na alegria que vamos viver naquele Estado. Não posso negar esta verdade, porque se o fizesse, estaria negando a mim próprio. Faço este registro com orgulho, com alegria e a minha liderança no Estado se fará muito mais presente, na oportunidade em que eu possa reconhecer a liderança de Aluizio Alves.

Acredito, Senador Evandro Carreira, que ninguém pode absolutamente crescer na vida destruindo os outros. A pessoa tem que crescer através de méritos próprios. Se eu tiver capacidade e méritos próprios para crescer, crescerei. Mas não poderei, jamais, querer crescer, negando os méritos daquele que tudo fez para engrandecer a minha terra.

Tenho certeza absoluta de que aqueles, que viram em mim algumas condições de representar o Rio Grande do Norte, nesta Casa, poderão me olhar, de agora em diante, ainda melhor, pelo reconhecimento que estou dando da grandeza, das convicções, pela seriedade com que estou falando a respeito de um grande líder que foi afastado da vida pública, mas que continua presente nos corações de todos nós, norte-rio-grandenses.

Há muito era para eu fazer este pronunciamento. Não o tinha feito por falta de oportunidade. Mas, quando a Academia Norte-Rio-grandense de Letras, entre vinte e nove votantes, vinte e sete, maciçamente, votaram no ex-Governador Aluizio Alves para membro daquela Casa, achei oportuno o registro deste meu pronunciamento.

Aqui ficam os meus sinceros agradecimentos e a certeza de que cada um que faz política, neste País, precisa entender que a grandeza de cada um só é possível através dos seus méritos pessoais e, só assim, poderemos crescer para o povo e para a posteridade. A mentira só tem um privilégio: chegar depressa. Mas quando a verdade chega, ela desaparece. O que é importante na vida do político é, acima de tudo, a verdade; o que é importante na vida do político é reconhecer o mérito até dos seus próprios adversários. E por que eu não iria reconhecer, daqui, os méritos de um amigo meu? Por que eu não deveria reconhecer, daqui, os méritos de um homem que tudo fez para mudar a fisionomia para melhor do meu Estado? Por que eu não deveria reconhecer, daqui, os méritos de um homem que tudo fez para engrandecer o meu Estado? Simplesmente, porque ele está cassado, afastado da vida pública? Não! É nessa hora que o amigo realmente deve aparecer, é nessa hora que o amigo deve chegar, postergado da vida pública do Estado e do País, não está postergado na maioria dos corações dos norte-rio-grandenses. E não poderei jamais esquecer de que a revisão dos processos deve ser feita, para termos de volta homens, personalidades como Aluizio Alves e outros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado e até outra oportunidade, se Deus assim o permitir. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos o boletim do Banco Central, n.º 8, relativo ao mês de agosto recém-fimido, e tenho sob os meus olhos as páginas 200 e 201 do mesmo Boletim, nas quais está o quadro do PODER DE COMPRA DAS EXPORTAÇÕES E CAPACIDADE DE IMPORTAR.

Neste quadro, está a evolução, de 1959 até 1975, do início de relação de trocas das mercadorias que negociamos com o estrangeiro, ou comprando ou vendendo. Em 1959, o primeiro ano assinalado, o índice de trocas era de 90,9; e, daí para cá, através de lenta evolução, com algumas quedas, chegamos, em 1973, ao índice de 107,9, o maior de todos, o que demonstra que as nossas mercadorias vendidas foram se valorizando no interregno considerado.

Mas, Sr. Presidente, como diz a sabedoria popular, "alegria de pobre dura pouco: quando Deus dá a farinha, o Diabo fura o saco." Foi o que aconteceu, justamente, com a exportação de nossas mercadorias, fato ocasionado pela guerra do Yom Kippur, em outubro de 1973. Porque, Sr. Presidente, para o índice de 107,9, naquele ano, tivemos apenas 88,3 no ano seguinte, e 86,2 em 1975. Assim, a queda do índice de relação de trocas, nesses dois anos, 1973 a 1975, foi de 21,7, que bem reflete o aviltamento dos preços dos produtos exportados.

Mais eloqüente, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi a evolução do próprio índice de preços, índice que, para não ir muito longe, em 1973 era de 150 para as mercadorias exportadas, elevando-se em 1974, para 189, e, em 1975, para 195,7. Ou seja: houve um aumento de 45,7 do índice de preços de 1973 a 1975, relativamente à exportação.

Todavia, Sr. Presidente, em relação à importação, a evolução do índice de preços foi bem maior. Assim é que, em 1973, para o índice de 139, tivemos, em 1974, 214, e, em 1975, 227. Então, nos dois anos considerados — 1973 a 1975 — a evolução foi de 88 pontos no índice de preços da importação, enquanto, como vimos, apenas de 45 pontos no índice de preços relativos à exportação.

Vemos, portanto, que a evolução de preços das mercadorias importadas foi quase duas vezes maior que a evolução de preços das mercadorias importadas.

Não é, portanto, sem razão que Joelmir Beting, que faz as "Notas Econômicas" da Folha de São Paulo, disse, em 20 de outubro corrente:

"Os países industrializados recuperaram nos preços das exportações o que perderam na importação do petróleo mais caro."

Esta, Sr. Presidente, é a dura realidade. Nós, das nações pobres, do chamado mundo subdesenvolvido, não só estamos pagando quatro vezes mais caro os 800 marris de petróleo que temos de importar diariamente, como ainda estamos ajudando nações ricas, riquíssimas mesmo, a pagarem a elevação do preço do petróleo que importam.

Bem o disse Gilberto Amado: "As nações não têm entranhas, só têm interesses."

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Luiz Cavalcante, infelizmente o que V. Ex.^a diz é uma grande verdade. Enquanto importamos e pagamos quatro vezes mais caro, exportamos o nosso açúcar, vendendo-o hoje mais barato do que há dez anos e exportamos o nosso café, vendendo-o hoje mais barato do que há dez anos. Isso demonstra o acerto de vossa afirmação, quando diz que as nações não têm entranhas. Infelizmente, o que se vê a cada dia é nós comprando nosso bem de capital quatro vezes mais caro e exportando as nossas matérias-primas quatro vezes mais barato. A desvalorização do cruzeiro para a pessoa física, como importador ou exportador, pode ser razoável, mas para a Nação como País, não sei onde nos vai levar, porque a cada dia que se passa, desvaloriza-se a nossa moeda e, na proporção em que ela se desvaloriza, passamos a pagar mais caro aquilo que importamos e a vender mais barato aquilo precisamos vender. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito grato, Senador Agenor Maria. Estou inteltra-

mente de acordo com a advertência de V. Ex.^a de que essas minidesvalorizações, que no somatório são maxidesvalorizações do cruzeiro, estão não só aviltando nossa moeda, mas, principalmente, aviltando os preços das mercadorias que vendemos ao estrangeiro. Muito grato a V. Ex.^a pelo aparte.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Luiz Cavalcante, infelizmente sou obrigado, mais uma vez, a pedir permissão para apartear V. Ex.^a (Assentimento do orador.) Nós estamos no mês de outubro, quatorze desvalorizações da nossa moeda, que representam quase uma desvalorização a cada quinze dias; essa desvalorização é um fator de inflação, porque na proporção que o dólar se valoriza, desvaloriza-se a nossa moeda. Vemos que todas as mercadorias produzidas no Brasil, com capital estrangeiro, na proporção em que se desvaloriza nossa moeda, aquela mercadoria automaticamente sobe de preço. Existem produtos nos supermercados que têm cinco remarcações. Nesses últimos quatro meses, existem produtos com cinco remarcações. V. Ex.^a veja aonde vai parar o nosso povo, aqueles que nada têm para vender e tudo são obrigados a comprar. Pergunto, com essa inflação desenfreada, onde vamos parar! Setenta por cento do povo brasileiro nada tem para vender, e de tudo compra. O que acontece? Na proporção em que a inflação se desenvolve no País, quem tem o que vender — e são poucos — ficam mais ricos, e aqueles que de tudo compram e nada têm para vender não só ficam pobres, ficam mais desgraçados. Infelizmente este é o quadro da atualidade nacional, um quadro que se agiganta, que cresce e que nos assusta. Hoje sou homem, posso confessar a V. Ex.^a, assustado com o quadro econômico, assustado com a estabilidade econômica desta Nação; assustado porque vejo a mãe de família, a partir de minha esposa, a cada dia levar mais dinheiro para a feira e trazer menos mercadoria. Minha esposa, hoje pela manhã, confessava que um pacote de macarrão já tinha cinco remarcações, e a remarcação não é mais de 3, 4 ou 5%, é na ordem de 20 ou 30%. É uma coisa incontrolada, como se não houvesse ninguém para controlar a situação. É incontrolável essa situação e, sinceramente, a cada dia que se passa sentimos que estamos sendo arrastados para uma situação irreversível. Essa, a grande realidade. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Senador Agenor Maria, V. Ex.^a foi tão eloqüente que faço do seu derradeiro aparte o fecho do meu discurso, fecho que melhor eu não poderia achar. Muito grato. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diversas vezes tenho assomado a esta tribuna, a fim de chamar a atenção das autoridades competentes para um problema que já se torna anacrônico: a Administração Pádua Amarante.

Sei que é lamentável, Sr. Presidente, estar sempre repetindo a mesma canção, com a mesma letra e idêntica melodia, mas, como diz o velho adágio "água mole em pedra dura, tanto bate até que fura", pode ser que um dia alguém não faça ouvidos de mercador e atente para esse angustiante drama do povo fluminense, e resolva pôr fim ao tormento que constitui a CELF no Estado do Rio de Janeiro.

Desta vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os servidores daquela empresa estatal defrontam-se com mais uma situação aflitiva, patrocinada pelo Sr. Pádua Amarante e companheiros de Diretoria, ao margi-

nalizarem aqueles funcionários que não desejam optar pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. E o pior é que esses funcionários não tão recém-contratados; contam eles com mais de dez, quinze ou vinte anos de serviço ativo que, em optando pelo FGTS, verão retratada a estabilidade garantida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, através da Lei n.º 1.711.

Essa medida constitui-se numa verdadeira coação, sem qualquer base legal, ainda mais quando o funcionário recebe, como punição, pela não aceitação da "ordem superior", sua completa marginalização nos quadros da empresa tirania estatal.

A CELF, ainda hoje, após tantas advertências, continua refletindo aquela imagem negativa, adquirindo a total antipatia do povo fluminense. No que toca à luxúria, a Administração Pádua Amarante não poupa recursos; é um verdadeiro benemerente do bem-estar ambiental. Tanto assim é que, há pouco tempo, alugou um prédio inteiro em Niterói, custando um absurdo o aluguel, e que já ganhou a alcunha de "Pavão Misterioso" pelo fato de que ninguém sabe qual a finalidade desse imóvel. Mas, na parte referente aos funcionários, ou à parte humana, aí sim, todos os meios empregados para a contenção de despesas — certamente consideradas superfluas à Diretoria "amarantista" — são válidos e devem ser acionados todos os meios disponíveis para se alcançar esse fim. Inclusive a coação!

Nossa legislação trabalhista é apontada, em quase todo o mundo, como verdadeiro parâmetro de garantia aos trabalhadores. O Governo Federal, cada vez mais, vem se empenhando em favor do desenvolvimento social, através da criação de vários programas de apoio e integração do trabalhador na redistribuição da renda nacional. Mas, de que adianta tudo isso, se o fundamental apoio daqueles que têm o dever — e mais do que isso, a obrigação — de ajudar o Governo no alcance desse objetivo, peremptoriamente se negam a colaborar, construindo uma imagem negativista, como é o caso dos dirigentes da CELF?

Necessariamente temos de perguntar, Sr. Presidente, por que a CELF deseja tirar a segurança e a estabilidade de seus funcionários? Qual a razão que motivou o Sr. Pádua Amarante a tomar essa decisão tão madrastra e tão a seu gosto? Será visando aquele mesmo objetivo, como já ocorreu no ano passado, para que, com a demissão dos não optantes, possam presentear alguém com o lugar?

Exatamente isso que estamos vendo, Sr. Presidente, em pleno ano de 1976, a CELF obrigando, coagindo e ameaçando seus funcionários, chefes de família, homens que na juventude deram tudo de si para o desenvolvimento da empresa, mas hoje, pelo simples capricho daqueles que têm o poder decisório em suas mãos, poderão estar desempregados, sem qualquer direito, dando os seus lugares aos afilhados políticos e apaniguados do Sr. Pádua Amarante.

Como nunca deixei de fazer, Sr. Presidente, sempre ocuparei esta tribuna para defender os pequenos funcionários contra os que abusam do poder. Os trabalhadores humildes sempre terão em minha pessoa o porta-voz de suas denúncias e o defensor de seus direitos, pois jamais permiti o aviltamento de quem quer que fosse.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Coisas estranhas estão acontecendo na CELF. Empresa constituída de elementos de quatro Companhias de eletricidade, incorporadas em 1967, com experiência de alguns anos, vem absurdamente contratando, desde a posse da nova Diretoria, em abril de 1975, a execução de serviços com essas pragas de Empresas

Locadoras de Serviços — incompreensivelmente toleradas pelo Governo, embora sendo essa uma fórmula mágica encontrada para burlar a legislação trabalhista — como se não dispusesse, a CELF, de profissionais e trabalhadores competentes, para executar tarefas técnicas de sua especialidade.

Há tempos contratou a Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileira — CAEB, para a execução de toda a sorte de serviços e obras, inclusive jurídicas quando a CELF possui, desde sua criação, Departamento Jurídico, constituído de advogados competentes e suficientes para os trabalhos de sua especialização, de que possa a Empresa carecer.

Até mesmo para os serviços de manutenção de suas redes de distribuição e linhas de transmissão, contrata empreiteiras para executar trabalhos que sempre constituíram rotina na Empresa.

Recentemente, contratou com a Epatil do ABC — Prestação de Serviços (até parece nome de remédio para fígado!...), com sede em São Paulo (!!!) para efetuar:

- a) leitura de medidores;
- b) entrega de contas de energia;

em Cabo Frio, São Pedro D'Aldeia, Araruama, Saquarema, etc., tarefa tão simples que não precisa ser entregue à firma especializada, marginalizando e humilhando velhos e antigos empregados, que durante anos a realizaram com capacidade e correção.

Foi criada, agora, a Superintendência Regional do Litoral, juntando antigas Superintendências Distritais já existentes, em pleno e satisfatório funcionamento e — pasmem! — com sede em Niterói e sob a Chefia de engenheiro da CBEE, o qual, certamente provido do dom da ubiqüidade, terá que estar presente em todas as localidades do vasto litoral fluminense, sem sair de Niterói, pois continuará grudado no cargo de chefia que exerce, também, na CBEE.

Por que o Eng.º Pádua Amarante, Presidente da CELF e também da CBEE, capitalizou todas as reservas disponíveis desta última empresa, no valor de Cr\$ 51.521.850,00 (AGE de 31-5-76 — recorte junto) e, na CELF, cujas reservas disponíveis se elevam a Cr\$ 501.437.889,00, apenasmente capitalizou a insignificante cifra de Cr\$ 3.574.176,00, como consta da Ata da AGE de 30-4-76, publicada no Fluminense de 16-5-76, e assim mesmo forçado pelo que determina a Portaria n.º 300, de 12-4-72, do Ministério das Minas e Energia?

É mais que evidente a intenção de engrandecer a CBEE e diminuir a CELF, até mesmo em matéria do conhecimento público, porque inserida obrigatoriamente na imprensa oficial e privada. É só ler os Relatórios, Balanços e Atas das Assembléias-Gerais das duas empresas e confrontá-los, para tirar-se conclusões sobre a potencialidade de uma e de outra. Não é possível tentar igualá-las. Basta olhar no mapa a área de concessão da CELF — mais de 2/3 do território fluminense — com a da CBEE, confinada em Niterói, São Gonçalo, Petrópolis, Itaboraí, Rio Bonito e Maricá, para sentir a enorme diferença entre ambas...

É caso para meditar, como um camundongo vai fazer para engullir um gato...

A CELF, além de sua sede própria, à Rua da Concelção, alugava um edifício de 7 pavimentos e uma loja à Rua Dr. Borman 33, bem como 9 conjuntos de salas e 2 sobrelójas no n.º 6 da mesma rua, pagando Cr\$ 52.912,00 pelo primeiro e Cr\$ 75.417,00 pelo segundo, tudo no total de Cr\$ 128.329,00, mensais.

O Sr. Pádua Amarante, agora, levou para um prédio de propriedade da CBEE os Departamentos de Engenharia, do Pessoal e Jurídico, não se sabendo quanto irá a CELF pagar de aluguel. E não satisfeito, locou, de sociedade com a CBEE, um edifício inteiro à Rua Barão do Amazonas 517, batizado pelos empregados da CELF de Pavão Misterioso, pagando Cr\$ 458.000,00 mensais, fora impostos, condomínio caro e demais taxas, cabendo para cada uma das empresas, Cr\$ 228.000,00, só de aluguel.

Qual o motivo que levou o Sr. Pádua Amarante a rescindir os contratos pelos quais pagava, apenas, Cr\$ 128.329,00, para alugar mais dois imóveis, por um dos quais vai pagar praticamente o dobro?

"Que digam os sábios da Escritura.

Que segredos são esses da natureza", conforme sentenciava Camões.

Embora o mistério que cerca as atividades da atual Diretoria, reclusa no "Pavão Misterioso", tem-se como certo que, após as eleições de novembro próximo, serão reiniciadas as demissões em massa dos empregados optantes, demissões essas suspensas desde o ano passado pelas repercussões eleitorais que certamente acarretariam.

Existe forte pressão sobre os empregados da CELF, para que assinem a opção pelo FGTS, como condição para serem aproveitados na Empresa que resultar da fusão CELF-CBEE, prevista para janeiro próximo futuro.

Cargos de chefia já estão sendo preenchidos por elementos da CBEE, como sucedeu na recentemente criada Superintendência Regional do Litoral. Marginaliza-se e humilha-se antigos profissionais, como forma de obterem acordos vantajosos para a empresa.

Todos percebem a manobra contra velhos empregados, de 15, 20 e mais anos de serviço, não optantes, que permanecerão na CELF até que esta, já com outra designação, entre em liquidação, pela impossibilidade de se manter, pois, de acordo com o Decreto-lei Estadual n.º 201, de 15-7-75, à CELF caberá, apenas, a execução de obras de eletrificação rural e sua exploração, de míngua receita, ficando a nova empresa com toda a valiosa zona de concessão da CELF, entregue de mão beijada aos elementos da ELETROBRAS e CBEE, que conseguiram ludibriar a boa fé do honrado Governador Faria Lima.

Para finalizar, a última, de estarrecer!

A CELF está sem fazer nada, praticamente. Obras paralisadas por todos os lados. E o dinheiro da Taxa de Imposto Único (principal fonte de recursos para investimentos) acumulando em Caixa. E o que faz o Sr. Pádua Amarante com esse dinheiro todo? Simplesmente isto: socorre a CBEE, quando esta está de Caixa baixa e joga o restante no Open Market! Já chegou a aplicar cerca de Cr\$ 80.000.000,00 nesta brincadeira. Para essas verbas não aparecerem nos balancetes mensais, o Sr. Amarante, ardilosamente, retira o numerário do OPEN antes do fim do mês e fá-lo voltar tão logo o balancete seja levantado! É uma manobra que constitui clara simulação, em flagrante desrespeito à Lei.

Sr. Presidente, há um comentário que, a ser provido, deve merecer a atenção imediata do ilustre Governador Faria Lima: sendo a CELF órgão estritamente destinado à exploração de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro, vem a mesma aplicando numerários oriundos do fundo de eletrificação em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN.

A comissão ganha nas aplicações, bem como os lucros auferidos, como estão sendo contabilizados? Pode a Diretoria, sem autorização de uma Assembléa

Geral, determinar tal aplicação? Gostaria de obter resposta a essas indagações.

Outro problema criado pela CELF foi o encerramento do convênio com a Caixa Econômica Federal, pois a mesma não mais atesta consignação em folha de pagamento, prejudicando a maioria dos empregados que, com salários mínguados, recorriam àquele órgão para fugir de juros exorbitantes, cobrados pelos famigerados agiotas, que emprestam dinheiro aproveitando-se da miséria humana.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex.ª que determine a publicação dos anexos relativos à CELF, a fim de que façam parte integrante deste meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES, EM SEU DISCURSO:

Reservas Disponíveis para Aumento do Capital Social

	Cr\$
Reserva de Capital — correções monetárias	178.694.672,66
Reserva de Capital — juros estatutários	25.750.321,92
Adiantamento p/aum. Capital:	
— Governo Estadual	194.986.489,74
— Governos Municipais	3.606.923,20
— Recursos Orçamentários	32.000.000,00
	435.038.407,52

A esses valores, constantes do balanço, junto, tem que ser acrescentado mais o seguinte:

Reserva de Capital — Correção monetária aprovada em 30-4-76, pela Assembléa Gerela Extraordinária, publicada no O Fluminense de 16-5-76	74.399.482,35
TOTAL	509.437.889,87

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA

Subsidiária da ELETROBRAS

Sociedade de Capital Aberto

C.G.C. N.º 33.050.071/0001-58

**Assembléa Geral Extraordinária
Primeira Convocação**

Convidam-se os Senhores Acionistas para uma Assembléa Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, a realizar-se na sede social da Empresa, na Rua Visconde do Rio Branco n.º 429 — 7.º andar, nesta Cidade, no dia 31 de maio de 1976, às dez horas, a fim de deliberar sobre Proposta da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, objetivando o aumento do Capital Social, com a conseqüente alteração do art. 5.º dos Estatutos Sociais, mediante a incorporação da importância de Cr\$ 51.521.650,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), de Reservas Livres, compreendendo:

a) Reserva de Capital — Juros Estatutários	715.718,93
b) Reserva de Participação	613,00
c) Reserva de Capital — Correções Monetárias — Letras do Tesouro Nacional	161.982,40
d) Reserva de Capital — Correções Monetárias	50.643.335,67
	51.521.650,00

Para serem admitidos a comparecer a esta Assembléia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos cofres da Companhia, ou nos Bancos que fazem parte da Câmara de Compensação, até 48 (quarenta e oito) horas antes, pelo menos, da referida

reunião, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 dos Estatutos Sociais.

Niterói, 4 de maio de 1976.

Pela Diretoria. (a) Carlos Alberto Pádua Amarante, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL, EM 31-12-75

ATIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
2 — Imobilizado (nota 1)			
20 Bens e Instalações em Serviço		203.936.561,76	
22 Instalações Elétricas Compradas		923.712,77	
23 Instalações Elétricas Vendidas		163.042,56	
24 Bens e Instalações — Arrendados a Outros		237.339,46	
25 Bens e Instalações para Uso Futuro		8.452.462,46	
26 Bens e Instalações em Processo de Reclassificação		194.834.167,06	
29 Correções Monetárias		315.294.639,11	723.846.925,18
4 — Disponível			
40 Caixa Geral	475.074,80		
Caixa Interior	301.198,12	776.272,92	
41 Bancos		7.527.759,72	
42 Disponível Vinculado		9.391.008,53	
44 Numerário em Trânsito		1.263.439,38	
45 Cheques Emitidos		1.166.344,42	
46 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional		12.010.850,00	32.135.674,97
6 — Realizável			
Curto Prazo			
60 Contas a Receber: (nota 2)			
Governos	10.630.294,73		
Geral	50.282.531,68	60.912.826,41	
61 Obrigações e Empréstimos a Receber — Geral		2.617,24	
62 Devedores Diversos: (nota 3)			
Poderes Públicos	10.036.261,21		
Geral	6.769.967,50		
Rendas não Faturadas	11.249.030,89	28.055.259,60	
64 Depósitos Especiais ou Caução		1.540.569,27	90.511.272,52
Longo Prazo			
65 Almoxarifado: (nota 4)		60.495.435,35	
66 Capital a Realizar — Ações:			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS		7.111.052,00	
68 Títulos de Renda-Geral (nota 5)		4.979.991,85	72.586.479,20
5 — Pendente			
50 Débitos em Suspensão: (nota 6)		115.928.477,17	
52 Obras e Serviços em Andamento:			
Obras em Andamento	166.473.196,63		
Correções Monetárias	20.209.935,62		
Serviços em Andamento	2.772.015,98		
Retiradas de Instalações em Andamento	327.388,97	189.782.537,20	
56 Caução de Consumidores		1.156,70	305.712.171,07
9 — Resultado			
90 Lucros e Perdas			6.730.574,36
0 — Compensação			
Ações Cauçionadas		200,00	
Contas de Resultados a Compensar		226.530.619,99	
Contratos de Seguros		149.900.000,00	
Consignação de Combustível — CC/ELETROBRÁS		860.034,14	
Reserva Global de Reversão — ELETROBRÁS		31.973.779,75	
Reserva Global de Garantia — ELETROBRÁS		3.683.313,00	
Outras Contas		19.824.213,60	432.772.160,48
TOTAL			1.664.205.257,78

Jornal do Brasil de 15-4-1976. — Balanço da CELF.

(a) Carlos Alberto Pádua Amarante, Diretor-Presidente — Paulo Roberto Veras, Diretor-Financeiro — Humberto C., Diretor-J.

P A S S I V O

1 — Inexigível	Cr\$	Cr\$	Cr\$
10 Capital (Nota 7)			
Ações Ordinárias	268.000.000,00		
Ações Preferenciais	111.589.998,00		
Ações Subscritas	7.111.052,00	384.701.050,00	
11 Reservas:			
Reserva de Capital — Correções Monetárias ...	178.694.672,66		
Reserva de Capital — Correções Monetárias — Líquido não Disponível para Aumento de Capital	20.209.935,62		
Reserva de Capital — Juros Estatutários	25.750.321,92		
Reserva Legal	2.473.622,83		
Outras Reservas	997,00	227.129.550,03	
Outras Reservas, Provisões e Fundos:			
Reserva para Reversão	691.412,04		
Provisão para Depreciação das Instalações ..	80.927.550,63		
Provisão para Contas Incobráveis	2.173.107,98		
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — Não Optantes	8.169.017,78	91.961.088,43	
12 Adiantamento para Aumento de Capital:			
Governos Estaduais	194.985.489,74		
Governos Municipais	3.606.923,20	198.593.412,04	
13 Recursos Orçamentários — Governo Estadual (nota 8)		32.000.000,00	934.385.101,40
3 — Exigível (nota 9)			
Curto Prazo			
30 Contas a Pagar:			
Residentes no País — Geral		25.740.451,47	
31 Obrigações a Pagar:			
Residentes no País — Geral		31.814.351,15	
34 Dividendos Declarados		185.094,30	
36 Juros em Curso:			
Residentes no País — Geral	500.405,23		
Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anôni- ma — ELETROBRÁS:			
Contrato ECF — 77/68	181.997,89		
Repasse Empréstimo BID-122/OC/BR	147.590,06		
Repasse Empréstimo AID-512-L-070	4.703,97		
Residentes no Exterior:			
Banque Louis Dreyfus — Empréstimo n.º 1	US\$ 119,531.25	1.061.437,50	
Banque Louis Dreyfus — Empréstimo n.º 2	US\$ 199,218.75	1.734.000,00	
Banque L'Union Europé- enne	US\$ 102,708.33	915.582,79	4.545.717,44
37 Outros Créditos Correntes:			
Poderes Públicos	6.497.215,81		
Geral	20.033.637,14		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — Empré- stimo Compulsório	3.313.292,85	29.844.145,80	

PASSIVO

39 Diversas Dívidas a Longo Prazo — Vencível a Curto Prazo:

Residentes no País — Geral		6.314.610,55		
Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRÁS:				
Contrato ECF — 77/68		4.339.091,36		
Repasse Empréstimo BID-122/OC/BR	US\$ 195,976.94		1.777.510,85	
Repasse Empréstimo AID-512-L-070	US\$ 1,947.54		17.664,19	
Repasse Empréstimo AID-512-L-085	US\$ 4,424.80		40.132,93	
Residentes no Exterior:				
Banque L'Union Européenne	US\$ 625,000.00	5.668.750,00	18.157.759,88	110.287.520,04

Longo Prazo

39 Diversas Dívidas a Longo Prazo:

Residentes no País — Geral		524.167,92		
Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRÁS:				
Contrato ECF — 77/68		16.415.882,99		
Verbas Federais — Art. 20 — Lei n.º 4.156 ..		16.198.125,40		
Repasse Empréstimo BID-122/OC-BR	US\$ 783,907.84		7.110.044,11	
Repasse Empréstimo AID-512-L-070	US\$ 15,580.25		141.312,88	
Residentes no Exterior:				
Banque L'Union Européenne	US\$ 4,375,000.00	39.681.250,00		
Banque Louis Dreyfus — Empréstimo n.º 1	US\$ 5,000,000.00	45.350.000,00		
Banque Louis Dreyfus — Empréstimo n.º 2	US\$ 5,000,000.00	45.350.000,00	170.770.783,30	170.770.783,30

5 — Pendente

51 Créditos em Suspensão — Geral		7.321.679,34		
53 Auxílios para Construções		8.731.232,27		
55 Depósitos de Consumidores		26.780,95		16.079.692,56

0 — Compensação

Caução da Diretoria		200,00		
Insuficiência de Resultado a Compensar		226.530.619,99		
Seguros Contratados		149.900.000,00		
Combustível em Consignação CCC/ELETROBRÁS		860.034,14		
ELETROBRÁS — Reserva Global de Reversão		31.973.779,75		
ELETROBRÁS — Reserva Global de Garantia		3.683.313,00		
Outras Contas		19.824.213,60		432.772.160,48

TOTAL				1.664.295.257,78
-------------	--	--	--	------------------

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez o dever me impele a vir a esta tribuna para lastimar o falecimento de um digno sergipano, que, em sua intensa atividade profissional, deu inestimável contribuição ao desenvolvimento do meu Estado: José Góis Barreto.

Pecuarista, exercendo seu labor em Lagarto, no sul do Estado, José Góis Barreto se tornou conhecido e sobremodo estimado, por suas qualidades e virtudes pessoais. Homem trabalhador, progressista e dotado de pioneirismo, seu trabalho concorreu decisivamente para o incremento e progresso da agropecuária sergipana. Perde, assim, a classe produtora um de seus elementos mais dinâmicos, cuja atuação foi sempre um fator do desenvolvimento do setor primário da economia do meu Estado, que, ali, é ainda o de maior relevância.

Mais doloroso, no entanto, me é, Sr. Presidente, falar do amigo com quem convivi quando iniciei minha vida profissional de médico e assistia a doentes no Município de Salgado. Expresso, desta tribuna, o pesar da sociedade e do povo do meu Estado, assim como o meu próprio, pela morte desse operoso sergipano, meu prezado amigo. Rendo à sua memória esta homenagem de pesar a que o dever me impele. E a torno extensiva à sua digna viúva, Dona Olga Barreto, bem como a seus filhos, Dr. José Augusto Barreto, médico e professor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Federal de Sergipe, Dr. Geraldo Soares Barreto, Superintendente da Agricultura e Produção de Sergipe (SUDAP) e o Engenheiro Luiz Barreto; a seus irmãos, Jacomildes, Genulfo e Terêncio Barreto; e a suas irmãs, Dona Maria Barreto e Dona Ana Barreto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

OSR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob o patrocínio da Fundação Milton Campos, instituição que vem prestando relevantes serviços ao País, através do estudo, do exame, da discussão, da pesquisa e do debate de importantes temas da atualidade brasileira, realizou-se, no período de 23 a 25 de junho do corrente ano, simpósio sobre política rural denominado "O Homem e o Campo".

Na qualidade de expositor no painel "Desenvolvimento da Agropecuária na Amazônia, no Nordeste e no Centro-Oeste", coube-me oferecer, em visão panorâmica, alguns aspectos da realidade nordestina, nos termos do trabalho anexo, que peço integre este pronunciamento.

Mas o que desejo enfatizar, realmente, nesta oportunidade, é que o atraso da agricultura daquela região não é o fator determinante da fragilidade da economia global da área; ao contrário, a agropecuária do Nordeste deve ser sempre vista em função da defasagem da economia regional em relação à do Centro-Sul.

A primeira vista, a distinção parece irrelevante e até mesmo, para a crítica mordaz, especiosa.

Em verdade, porém, é que de algumas décadas a esta parte o Nordeste vem enfrentando, além dos fatores, permanentes e cíclicos, que dificultam o seu crescimento, entraves e obstáculos ditados pela política econômico-financeira federal, voltada, profe-

rencialmente, para as áreas mais privilegiadas do País.

Não se trata, apenas, de prática ditada pela urgência do crescimento do Brasil. É mais do que isso, pois que constitui filosofia de governo. Tanto é verdade que, antes da violenta crise conjuntural iniciada em 1974, pelo menos nos sete anos anteriores, às vezes disfarçada, outras tantas sub-repticiamente, adotou-se uma orientação econômico-financeira que partia da minimização do Nordeste no conceito nacional.

Apesar dos pesares, das queixas e justas reclamações, a região nordestina, considerada em conjunto, está experimentando sensível progresso. Não o esperado e desejado, é claro, mas visível.

É que os nordestinos já tomaram consciência das suas potencialidades e estão preparados, espiritualmente, para o desenvolvimento.

Resta aos nordestinos, através das suas lideranças e dos homens da região que ocupam altos postos na administração federal, somarem a sua voz e, sobretudo, a sua ação em favor de verdade incontornável, segundo a qual o desenvolvimento harmônico é tarefa de todos, e de que a "fortaleza da corrente" é aferida pelo seu elo mais fraco.

Nas economias em fase de transição, isto é, na marcha natural em busca do desenvolvimento, pergunta J. F. de Camargo:

"... deverão as medidas de ordem político-econômica:

- 1 — favorecer a expansão da agricultura como etapa necessariamente preliminar da industrialização?
- 2 — dar prioridade à industrialização sem atentar para os prejuízos que possam advir à agricultura?
- 3 — favorecer a industrialização sem, no entanto, prejudicar o crescimento da agricultura?" (Revista **Problemas Brasileiros**, n.º 150 — fevereiro, 1976.)

E responde:

"... evidentemente, a melhor orientação política seria, nesse contexto, aquela que permitisse o melhor ajustamento estrutural da economia, não só nos seus aspectos técnico-econômicos, mas, principalmente, nas suas consequências econômico-sociais."

Enunciada a diretriz passo ao exame da realidade da agricultura nordestina no contexto nacional.

No Brasil a diversidade convive com a unidade, embora muita vez à custa de ingentes sacrifícios.

São flagrantes e dolorosas as disparidades regionais e, dentro da mesma área, acentuam-se as distorções geradoras de desigualdades.

Alimentador de divisas, detendo, em 1870, 65% da renda nacional, alicerçada na agricultura, o Nordeste, pela omissão do Governo central, pela existência de terras mais apropriadas e condições de clima mais atraente no Centro-Sul, pelo exacerbado apego à tradição, pela concentração da propriedade fundiária, remanescente dos lidos de penetração e ocupação dos conquistadores e, dentre outras causas, pelas características peculiares dos componentes étnicos que mais contribuíram para a sua formação, pela política federal dirigida à proteção da economia do Centro-Sul, sem esquecer a generalizada pobreza do solo e a incidência de crises climáticas cíclicas, atravessou longo período de dificuldades, de estagnação,

de atraso de acentuado desgaste e de regressão da sua economia.

Enquanto o Centro-Sul se desenvolvia o Nordeste feria, a cada dia, mais pobre.

Na cem anos o Imperador Pedro II ameaçou de voltar as pedras de sua coroa, não para salvar o Nordeste, mas os nordestinos, o que não impediu que quase doiscentos mil brasileiros morressem de fome na grande seca de 1877.

Dos fins do século XIX até a década de 1950 providências foram adotadas pelo Governo Federal em favor da região. Timidas medidas que se dirigiam, quase sempre, ao combate às secas ou de atuação direta durante o flagelo.

Em porque saúdo, em 1954, a instalação do Banco do Nordeste, e, em 1959, a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, que entre tantos serviços prestados conscientizou os nordestinos no sentido da indispensabilidade do planejamento regional.

Ciclicamente, a exemplo das secas, prestigiada, a SUDENE também sofreu os efeitos da orientação política emanada do Poder Executivo, enfocada quase que exclusivamente para o setor secundário. E até mesmo através dos incentivos fiscais, oriundos dos arts. 34/18, inexpressivas foram as aplicações na agricultura, em virtude dos próprios vícios que comandavam o sistema de captação de recursos.

Certo é que, nos últimos anos, a formulação de estratégia baseada na implantação de prioridades

básicas trouxe conseqüências benéficas para o Nordeste.

A par do trabalho realizado pela SUDENE, da alteração dos quadros estruturais e do melhor apoio financeiro ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, das injeções de recursos na Companhia do Vale do São Francisco — CODEVASF, transforma em empresa, das obras de geração e de distribuição de energia elétrica, que começam a atingir o meio rural de construção de estradas, da expansão das oportunidades no campo educacional, da instituição do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-indústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA, do Plano de Integração Nacional — PIN, do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, do extraordinário desempenho do Banco do Brasil e de outros Programas Integrados e Setoriais, indiscutível é que a agricultura e o homem nordestinos encontraram novos caminhos, ainda que muito distantes dos desejáveis.

Assim, paralelamente à atividade industrial, que deitou raízes em alguns Estados, do ponto de vista da captação de mão-de-obra e da participação na economia, o setor agrícola no Nordeste, vem experimentando irregular mas crescente significação.

O quadro de que me socorro, elaborado pela SUDENE com base em dados da "Conjuntura Econômica", fevereiro de 74/76, mostra a composição e o crescimento do produto interno, de 1973 a 1975, tendo como ano/base 1968:

Setor	Composição Setorial do produto %		Variação anual (%)					
			Brasil			Nordeste		
	Brasil	NE	1973	1974	1975	1973	1974	1975
Agropecuário	14,7	30,5	3,5	8,5	3,4	8,4	-4,9	8,7
Industrial	33,3	23,3	15,0	8,2	4,2	14,0	12,4	7,8

Apesar destes índices até certo ponto lisonjeiros, cinco anos atrás a Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste — COCENE, no Estudo n.º 1, observava:

"Outra característica que define o atraso relativo do setor agrícola do Nordeste é indicada pela elevada participação da renda da agricultura sobre a renda global. De fato, essa relação foi de 39% em 1968, contra 28% em Minas Gerais e Espírito Santo e 12% em São Paulo.

A proporção de pessoas que trabalha na agricultura é também muito elevada, pois, em 1970, se estima que estavam ocupados nesse setor cerca de 66% da população economicamente ativa total do Nordeste, isto é, aproximadamente 5,7 milhões de pessoas, quando, em regiões desenvolvidas, a percentagem é inferior a 10%. Essa menor proporção de pessoas trabalhando reflete o grau de eficiência e produtividade do setor. A composição da mão-de-obra ocupada no Nordeste era de 35,5% de membros da família do agricultor sem remuneração, 41,5% eram empregados e trabalhadores por conta própria e 23,0% simples empregados."

Mais contundentes, os Ministros da área econômica, signatários da Exposição de Motivos que deu

origem ao Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste — POLONORDESTE, instituído em outubro de 1974, afirmaram:

"O Nordeste rural ainda se caracteriza como o maior e mais resistente bolsão de pobreza e de atraso relativo do País, talvez mesmo de toda a América Latina, em que pese ao grande esforço de investimento que ali se vem realizando, mais intenso e ordenado nas últimas décadas."

Antes de prosseguir nos comentários que venho alinhando, vale a observação. Esta situação de extrema penúria, por certo, não decorre, apenas, dos resultados proporcionados pela agricultura. Muitas são as causas do empobrecimento, inclusive a marginalização do Nordeste nas decisões econômicas nacionais.

O engenheiro Sebastião Barreto Campelo (Diário de Pernambuco, 10-2-76), a propósito, oferece dados valiosos e sintomáticos:

a) os gastos efetuados pelo DNOS na regularização do rio Guaíba, no Rio Grande do Sul, foram equivalentes aos efetuados pelo DNOCS em todo o Nordeste, em quarenta e três anos de funcionamento;

b) 65% da área irrigada pela União encontram-se no Rio Grande do Sul. No momento, o DNOS está realizando o projeto Camaquã, com a aplicação de

Cr\$ 466 milhões, equivalente a dois anos de todos os gastos da SUDENE;

e) o Plano Nacional de Sementes, criado em 1973, previa o investimento de Cr\$ 180 milhões, para uma aplicação no Nordeste de dois milhões, ou seja, 1,1%, mesmo sabendo-se que a região contribui com 20,4% do produto agrícola nacional.

Agora, retomo a linha de idéias momentaneamente interrompida.

Entre os índices reveladores do crescimento da agricultura e o quadro desolador pintado pelos colaboradores mais íntimos do Presidente da República, entretanto, não existe contradição. O conflito é aparente. É que o desenvolvimento agrícola decorre, fundamentalmente, da incorporação de novas áreas, ao passo que no Centro-Sul e nos países desenvolvidos através de técnicas, constantemente aprimoradas, que lhe aumentam a produtividade.

Após este rápido e incompleto esboço sobre a situação global da agricultura nordestina, que dizer sobre o esforço governamental, traduzido nos principais programas, em desenvolvimento na região?

Não disponho de elementos insuspeitos que possibilitem sincera avaliação. Sabe o País inteiro, entretanto, que os objetivos do PIN (Decreto-lei n.º 1.106, de 18-6-70) não foram totalmente alcançados, pois que inacabada a rodovia Transamazônica (art. 2.º) e tímidos os resultados da execução da primeira fase do plano de irrigação do Nordeste (art. 2.º, § 2.º).

De outra parte, com o PIN veio a extensão dos incentivos fiscais à Amazônia, mais tarde também ampliado para o turismo, pesca e reflorestamento.

O PROTERRA (Decreto-lei n.º 1.179, de 6-7-71), por sua vez, está longe de cobrir o elenco de destinações para que foi criado, que vão desde a aquisição de terras para posterior venda a pequenos e médios produtores rurais, inclusive ampliação de propriedades consideradas de dimensões insuficientes, financiamentos de insumos, ampliação de serviços de pesquisa e experimentação agrícola, assistência financeira e meios de comercialização, transporte e energia elétrica, até o custeio de ações discriminatórias de terras devolutas.

Resta, no rol das medidas principais, examinar a atuação do POLONORDESTE, que partindo da verificação de que o Nordeste não é homogêneo, dividiu-o, para efeito de ação executiva e de promoção do desenvolvimento; em: I — áreas dos vales úmidos; II — áreas das serras úmidas; III — áreas de agricultura seca; IV — áreas de tabuleiros costeiros; V — áreas da pré-Amazônia.

Desde a sua instalação até meados deste primeiro semestre de 1976, conhecem-se notícias esparsas a respeito de sua operação. No Piauí, contemplados os projetos Caldeirão, Gurguéia, Lagoas do Piauí e Fidalgo, todos aguardam, ansiosos, a deflagração das obras e serviços a que se propõe realizar.

Fez-lhe o *Jornal do Brasil*, edição de 12 de outubro de 1975, severa crítica:

“Com verba de Cr\$ 5 bilhões para serem aplicados no período 1974/79 em diversas áreas e subáreas em que foi dividida aquela região, o POLONORDESTE perdeu seu primeiro ano na instalação de ampla máquina burocrática, sem dar ainda o primeiro passo para realizar os objetivos por que foi criado: fixar a tecnologia e aumentar a produtividade numa agricultura secularmente atrasada e ampliar a pequena renda do homem do campo em cinco anos.”

A agricultura nordestina, apesar de tantos fatores adversos, é inegável, está evoluindo. E em alguns anos propícios até mesmo em índice superior ao do País, mas, tendo em vista o excedente populacional no setor, sobretudo pela expansão territorial, quando o crescimento normal e saudável deveria advir da melhor produtividade.

Uma outra lacuna que se lhe pode apontar, convém ser mais explícito, resulta da descontinuidade dos programas, da multiplicidade dos órgãos responsáveis, às vezes causando conflitos, da demora, também em outros casos, na distribuição dos recursos, no ápice de tudo, o tamanho e a grandeza da obra a ser enfrentada e executada.

A tarefa não se restringe a propiciar condições para o exercício mais rentável da atividade agrícola. É imprescindível também que, concomitantemente, seja implantado, a longo prazo e sem interrupção, um programa geral e completo de combate às secas.

Evidente que a seleção de áreas é importante, conforme entendeu o POLONORDESTE. Mas não basta. O solo há de ser analisado e corrigidas as carências que forem apuradas. Depois é que se dará o segundo passo, é que se passará ao segundo estágio.

Parte-se, então, para o cumprimento total do programa. Sem atritos e marcado pela continuidade. Mas que seja ultrapassada a etapa do projeto de experiência, projeto-piloto, projeto-modelo. Impõe-se um esforço amplo, geral, em favor da agricultura e dos agricultores.

Evidente que, diante da certeza da periódica falta ou irregularidade das chuvas, ênfase especial cabe aos programas de irrigação. E no particular a estatística desfavorece ao Nordeste real.

Assim é que na programação de projetos de irrigação na área do polígono das secas, a cargo do DNOCS e CODEVASF, em fase de projeto, implantação e operação, com o total de 866.280 hectares, em áreas de agricultura seca-associada e em áreas de agricultura irrigada, aos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Alagoas e Sergipe cabem 264.530 hectares, enquanto a Minas Gerais os 601.750 restantes (Fonte: Minter — Secretaria Geral — DNOCS/CODEVASF, in *Revista Interior*, Ano II, n.º 9, março-abril de 1976).

Aqui encerro, senhor Presidente, a visão panorâmica da situação da agricultura nordestina. Visão rápida, mas realista, com altos e baixos, que afirma, calcada em números que deveriam ser mais compensadores, o crescimento setorial.

Importa não esquecer, porém, que a agricultura do Nordeste deve ser sempre olhada em função do atraso da economia global da área. Claro que a agricultura é um dos principais suportes econômicos da região, mas não deve ser isoladamente culpada pela pobreza generalizada.

Valho-me de um exemplo, dentre muitos a que me poderia socorrer.

O confisco cambial, providencialmente abolido pelo Presidente Castello Branco, mas que ainda permanece em relação ao açúcar,

“entre 1930 e 1964 (o câmbio das exportações a preço abaixo das cotações internacionais, para subsidiar a importação de bens de capital pelo Centro-Sul) retirou da Região a importância de Cr\$ 55,5 bilhões (em cruzéis corrigidos para 1976). Se constataremos que a soma de todos os incentivos fiscais aplicados em todo o Nordeste inclusive os oriundos da própria Região, totalizaram até hoje, nesses 14 anos,

Cr\$ 28 bilhões (em cruzelros corrigidos para 1976), assim concluímos que serão necessários outros 14 anos para, pelo menos, nos ressarcir do que nos foi retirado sob a forma de confisco cambial, com o agravante de que ele se deu entre 46 e 12 anos atrás, quando a nossa produção era muito menor e, portanto, percentualmente nos inflingiu um prejuízo muito maior do que a compensação" (Sebastião Barreto Campelo, loc. cit.).

Finalmente, apesar das distorções, erros e omissões, do tradicionalismo e das arraigadas práticas de atividades de subsistência, dos vários fatores apontados e de muitos outros que escaparam nesta exposição, a agricultura do Nordeste cresceu no último ano, com índice, vale repetir, superior ao do País.

É necessário, sabem todos, alcance taxas crescentes, pois que somente assim será atingida, plenamente, a diretriz traçada no II Plano Nacional de Desenvolvimento, e que pode ser sintetizada no dever, que é de todos os brasileiros, de reduzir os desequilíbrios regionais no País.

De minha parte, não tenho fórmula salvadora. Limite-me a fazer votos no sentido de que, de tudo quanto foi dito, explícita ou implicitamente, alguma coisa possa ser recolhida, ainda que residualmente. Em uma palavra, não disponho de mezinha específica.

ca. Aliás, as prateleiras já estão abarrotadas de remédios, receitados pelos mais eminentes técnicos.

Concluo externando profunda e antiga convicção pessoal: o Nordeste, globalmente considerado, só alcançará o pleno desenvolvimento quando o setor primário puder responder, convenientemente, às necessidades do setor secundário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 161, de 1976 (n.º 296/76, na origem), de 29 de setembro de 1976, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

ATA DA 199.^a SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1976

2.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carneira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petronio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Através da Mensagem n.º 74, de 1976-CN, o Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso o Projeto de Lei n.º 14, de 1976-CN.

Com vistas a leitura da matéria, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final, de matéria em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER N.º 899, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Virgílio Távora.

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre as Sociedades por Ações, esclarecendo que a aprovação da emenda n.º 18-CCJ prejudicou a de n.º 259 de Plenário e que esta Comissão acautando explicações do Relator da Comissão de Constituição e Justiça, prestadas em Plenário, redigiu, como o recomendado, as emendas de n.ºs 14 e 22-CCJ.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Renato Franco — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER N.º 899, DE 1976

Redação final das emendas ao Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(corresponde à Emenda n.º 10 de Plenário)

Dê-se ao § 6.º do art. 8.º a seguinte redação:

"Art. 8.º

§ 6.º Os avalladores e o subscritor responderão perante a companhia, os acionistas e ter-

ceiros, pelos danos que lhes causarem por culpa ou dolo na avaliação dos bens, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenham incorrido. No caso de bens em condomínio, a responsabilidade dos subscritores é solidária."

EMENDA N.º 2

(corresponde à Emenda n.º 1-CCJ)

Dê-se ao art. 15 a seguinte redação:

"Art. 15. As ações, conforme a natureza dos direitos ou vantagens que conferem a seus titulares, são ordinárias, preferenciais ou de fruição.

§ 1.º As ações ordinárias da companhia fechada e as ações preferenciais da companhia aberta e fechada poderão ser de uma ou mais classes.

§ 2.º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas."

EMENDA N.º 3

(corresponde à Emenda n.º 27 de Plenário)

Dê-se ao § 4.º do art. 17 a seguinte redação:

"Art. 17.

§ 4.º O estatuto não pode excluir ou restringir o direito das ações preferenciais de participar dos aumentos de capital decorrentes de correção monetária (art. 167) e da capitalização de reservas e lucros (art. 169)."

EMENDA N.º 4

(corresponde à Emenda n.º 1-CF)

Acrescente-se ao art. 17 o seguinte § 6.º:

"Art. 17.

§ 6.º O pagamento de dividendo fixo ou mínimo às ações preferenciais não pode resultar em que, da incorporação do lucro remanescente ao capital social da companhia, a participação do acionista residente ou domiciliado no exterior nesse capital, registrada no Banco Central do Brasil, aumente em proporção maior do que a do acionista residente ou domiciliado no Brasil."

EMENDA N.º 5

(corresponde à Emenda n.º 2-CCJ)

Dê-se ao § 1.º do art. 43 a seguinte redação:

Art. 43.

§ 1.º A instituição financeira responde pela origem e autenticidade dos certificados das ações depositadas."

EMENDA N.º 6

(corresponde à Emenda n.º 3-CCJ)

Dê-se ao art. 56 a seguinte redação:

"Art. 56. A debênture poderá assegurar ao seu titular juros, fixos ou variáveis, participação no lucro da companhia e prêmio de reembolso."

EMENDA N.º 7

(corresponde à Emenda n.º 4-CCJ)

Dê-se ao § 1.º e às alíneas b e d do § 3.º do art. 66 a seguinte redação:

"§ 1.º Somente podem ser nomeados agentes fiduciários as pessoas naturais que satisfa-

çam aos requisitos para o exercício de cargo em órgão de administração da companhia e as instituições financeiras que, especialmente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, tenham por objeto a administração ou a custódia de bens de terceiros.

§ 3.º

b) instituição financeira colgada à companhia emissora ou à entidade que subscreva a emissão para distribuí-la no mercado, e qualquer sociedade por elas controlada;

d) instituição financeira cujos administradores tenham interesse na companhia emissora."

EMENDA N.º 8

(corresponde à Emenda n.º 5-CCJ)

Dê-se ao § 1.º do art. 87 a seguinte redação:

"§ 1.º Na assembleia, presidida por um dos fundadores e secretariada por subscritor, será lido o recibo de depósito de que trata o número III do art. 80, bem como discutido e votado o projeto de estatuto."

EMENDA N.º 9

(corresponde à Emenda n.º 6-CCJ)

Dê-se ao art. 98 a seguinte redação:

"Art. 98. Arquivados os documentos relativos à constituição da companhia, os seus administradores providenciarão, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a publicação, deles, bem como a de certidão do arquivamento, em órgão oficial do local de sua sede."

EMENDA N.º 10

(corresponde à Emenda n.º 7-CCJ)

Dê-se ao inciso IV do art. 109 a seguinte redação:

"Art. 109.

IV — preferência para subscrição de ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o disposto nos arts. 171 e 172;"

EMENDA N.º 11

(corresponde à Emenda n.º 8-CCJ)

Dê-se ao caput do art. 112 a seguinte redação:

"Art. 112. Somente os titulares de ações nominativas, endossáveis e escriturais poderão exercer o direito de voto."

EMENDA N.º 12

(de Redação)

Dê-se ao parágrafo único do art. 119, a seguinte redação:

"Art. 119.

Parágrafo único. O exercício, no Brasil, de qualquer dos direitos de acionistas, confere ao mandatário ou representante legal qualidade para receber citação judicial."

EMENDA N.º 13

(corresponde à Emenda n.º 9-CCJ)

Dê-se ao § 1.º do art. 126 a seguinte redação:

"Art. 126.

§ 1.º O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há

menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos."

EMENDA N.º 14

(corresponde à Emenda n.º 129 de Plenário)

Dê-se ao parágrafo único do art. 131 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 131.

Parágrafo único. A Assembléa Geral Ordinária e a Assembléa Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única."

EMENDA N.º 15

(corresponde à Emenda n.º 10-CCJ)

Suprima-se o § 4.º do art. 133, renumerando-se os seguintes.

EMENDA N.º 16

(corresponde à Emenda n.º 9-CE)

Acrescente-se o seguinte § 6.º ao art. 134:

"§ 6.º As disposições do § 1.º, segunda parte, não se aplicam quando, nas sociedades fechadas, os diretores forem os únicos acionistas."

EMENDA N.º 17

(corresponde à Emenda n.º 24-CCJ)

Substitua-se, o § 2.º do art. 137, pelo seguinte:

"Art. 137.

§ 2.º É facultado aos órgãos da administração convocar, nos 10 (dez) dias subseqüentes ao término do prazo de que trata este artigo, a Assembléa Geral para reconsiderar ou ratificar a deliberação, se entenderem que o pagamento do preço de reembolso das ações aos acionistas dissidentes, que exerceram o direito de retirada, porá em risco a estabilidade financeira da empresa."

EMENDA N.º 18

(corresponde à Emenda n.º 11-CCJ)

Suprima-se o § 3.º do art. 147.

EMENDA N.º 19

(corresponde à Emenda n.º 11-CE)

Acrescente-se ao art. 162, in fine, a expressão:

"ou de conselheiro fiscal."

EMENDA N.º 20

(corresponde à Emenda n.º 12-CE)

Dê-se ao § 1.º do art. 163, a seguinte redação:

"Art. 163.

§ 1.º Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos."

EMENDA N.º 21

(corresponde à Emenda n.º 23-CCJ)

Acrescente-se um § 4.º ao art. 177, com a seguinte redação:

"Art. 177.

§ 4.º As demonstrações financeiras serão assinadas pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados."

EMENDA N.º 22

(corresponde à Emenda n.º 12-CCJ)

Dê-se ao inciso II do art. 209, a seguinte redação:

"Art. 209.

II — A requerimento do Ministério Público, à vista de comunicação da autoridade competente, se a companhia, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à dissolução, não iniciar a liquidação ou, se após iniciá-la, a interromper por mais de 15 (quinze) dias, no caso da alínea e do número I do art. 206."

EMENDA N.º 23

(corresponde à Emenda n.º 214 de Plenário)

Dê-se ao parágrafo único do art. 236 a seguinte redação:

"Art. 236.

Parágrafo único. Sempre que pessoa jurídica de direito público adquirir, por desapropriação, o controle de companhia em funcionamento, os acionistas terão direito de pedir, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação, da primeira ata da Assembléa Geral, realizada após a aquisição do controle, o reembolso das suas ações, salvo se a companhia já se echava sob o controle, direto ou indireto, de outra pessoa jurídica de direito público, ou no caso de concessionária de serviço público."

EMENDA N.º 24

(corresponde à Emenda n.º 13-CCJ)

Dê-se ao § 1.º do art. 237 a seguinte redação:

"Art. 237.

§ 1.º A companhia de economia mista somente poderá participar de outras sociedades quando autorizada por lei ou no exercício de opção legal para aplicar imposto de renda em investimentos para o desenvolvimento regional ou setorial."

EMENDA N.º 25

(corresponde à Emenda n.º 16-CE)

Dê-se ao § 2.º do art. 237 a seguinte redação:

"Art. 237.

§ 2.º As instituições financeiras de economia mista poderão participar de outras sociedades, observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil."

EMENDA N.º 26

(corresponde à Emenda n.º 14-CCJ)

I — Dê-se ao art. 254 a seguinte redação:

"Art. 254. A alienação do controle da companhia aberta dependerá de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários."

§ 1.º A Comissão de Valores Mobiliários deve zelar para que seja assegurado tratamento igualitário aos acionistas minoritários, mediante simultânea oferta pública para aquisição de ações.

§ 2.º Se o número de ações ofertadas, incluindo as dos controladores ou majoritários, ultrapassar o máximo previsto na oferta, será obrigatório o ratelo, na forma prevista no instrumento da oferta pública.

§ 3.º Compete ao Conselho Monetário Nacional estabelecer normas a serem observadas na oferta pública relativa à alienação do controle de companhia aberta."

EMENDA N.º 27

(Corresponde à Emenda n.º 17-CE)

Suprimam-se os arts. 276 e 277, renumerando-se os seguintes.

EMENDA N.º 28

(Corresponde à Emenda n.º 18-CE)

Substitua-se, no art. 279, a expressão "Acionistas Minoritários" por "Acionistas não Controladores".

EMENDA N.º 29

(Corresponde à Emenda n.º 15-CCJ)

Dê-se ao art. 284 a seguinte redação:

"Art. 284. Apenas o sócio ou acionista tem qualidade para administrar ou gerir a sociedade e, como diretor ou gerente, responder subsidiária, mas ilimitada e solidariamente, pelas obrigações da sociedade."

EMENDA N.º 30

(Corresponde à Emenda n.º 3-CF)

Dê-se ao caput do art. 291 e seus §§ 1.º e 2.º, renumerando-se os demais, a seguinte redação:

"Art. 291. As publicações ordenadas pela presente Lei serão feitas no órgão oficial da União ou do Estado, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

§ 1.º A Comissão de Valores Mobiliários poderá determinar que as publicações, ordenadas pela presente Lei, sejam feitas, também, em jornal de grande circulação editado nas localidades em que os valores mobiliários da companhia sejam negociados em bolsa ou em mercado de balcão.

§ 2.º Se, no lugar em que estiver situada a sede da companhia, não for editado jornal, a publicação se fará em órgão de grande circulação local."

EMENDA N.º 31

(Corresponde à Emenda n.º 245 de Plenário)

Acrescente-se, ao art. 291, o seguinte parágrafo:

"Art. 291.

§ As aplicações do balanço e demonstração de conta de lucros e perdas poderão ser feitas adotando-se como expressão monetária o "milhar de cruzelros".

EMENDA N.º 32

(Corresponde à Emenda n.º 16-CCJ)

Dê-se ao art. 293 a seguinte redação:

"Art. 293. A Comissão de Valores Mobiliários poderá reduzir, mediante fixação de escala em função do valor do capital social, a percentagem mínima aplicável às companhias abertas, estabelecida no art. 105; na alínea c do parágrafo único do art. 123; no art. 141; no § 1.º do art. 157; no § 4.º do art. 159; no § 2.º do art. 161; no § 6.º do art. 163; na alínea a do § 1.º do art. 246; e no art. 279."

EMENDA N.º 33

(Corresponde à Emenda n.º 21-CE)

I — Acrescente-se ao art. 297 o seguinte parágrafo:

"§ 3.º A restrição ao direito de voto das ações ao portador (art. 112) só vigorará a partir de 1 (um) ano a contar da data em que a Lei entrar em vigor."

II — Renumere-se, em consequência, o parágrafo único como § 1.º e a alínea d como § 2.º

EMENDA N.º 34

(Corresponde à Emenda n.º 22-CCJ)

Dê-se ao caput do art. 295 a seguinte redação:

"Art. 295. A Comissão de Valores Mobiliários autorizará as bolsas de valores a prestar os serviços previstos nos arts. 27, 34, § 2.º, 39, § 1.º, 40, 41, 42, 43, 44, 72, 102 e 103."

EMENDA N.º 35

(Corresponde à Emenda n.º 247 de Plenário)

Dê-se ao caput do art. 296 a seguinte redação:

"Art. 296. A companhia fechada que tiver menos de 20 (vinte) acionistas, cujo estatuto determinar que todas as ações serão nominativas, não conversíveis em outras formas, e cujo patrimônio líquido for inferior ao valor nominal de vinte mil Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, poderá."

EMENDA N.º 36

(Corresponde à Emenda n.º 17-CCJ)

Dê-se ao inciso II do art. 296 a seguinte redação:

"Art. 296.

II — Deixar de publicar os documentos de que trata o art. 133, desde que sejam, por cópias autenticadas, arquivados no registro de comércio, juntamente com a ata da assembléa que sobre eles deliberar."

EMENDA N.º 37

(Corresponde à Emenda n.º 23-CE)

Dê-se às alíneas a e c do parágrafo único do art. 297 a seguinte redação:

"a) elaboração das demonstrações financeiras, que serão observadas pelas companhias existentes a partir do exercício social que se iniciar após 1.º de janeiro de 1978;

c) elaboração e publicação de demonstrações financeiras consolidadas, que somente serão obrigatórias para os exercícios iniciados a partir de 1.º de janeiro de 1978."

EMENDA N.º 38

(Corresponde à Emenda n.º 18-CCJ)

Dê-se ao § 3.º do art. 298 a seguinte redação:

"§ 3.º As companhias existentes deverão eliminar, no prazo de cinco anos, a contar da data da entrada em vigor desta Lei, as participações recíprocas vedadas pelo art. 244 e seus parágrafos."

EMENDA N.º 39

(Corresponde à Emenda n.º 25-CE)

Dê-se ao § 5.º do art. 298 a seguinte redação:

"§ 5.º O disposto no art. 199 não se aplica às reservas constituídas e aos lucros acumulados em Balanços levantados antes de 1.º de janeiro de 1977."

EMENDA N.º 40

(Corresponde à Emenda n.º 19-CCJ)

Dê-se ao § 6.º do art. 298 a seguinte redação:

"§ 6.º O disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 237 não se aplica às participações existentes na data da publicação desta Lei."

EMENDA N.º 41

(Corresponde à Emenda n.º 20-CCJ)

Dê-se ao art. 300 a seguinte redação:

"Art. 300. As companhias existentes, com capital inferior a cinco milhões de cruzeiros poderão, no prazo de que trata o art. 298, deliberar, pelo voto de acionistas que representem dois terços do capital social, a sua transformação em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, observadas as seguintes normas:"

EMENDA N.º 42

(Corresponde à Emenda n.º 21-CCJ)

Acrescente-se, nas Disposições Gerais, onde couber, o seguinte artigo:

"Art.... Ficam mantidas as disposições sobre sociedades por ações, constantes de legislação especial sobre a aplicação de incentivos fiscais nas áreas da SUDENE, SUDAM, SUDEPE, EMBRATUR e Reflorestamento, bem como todos os dispositivos das Leis n.ºs 4.131, de 3 de setembro de 1962, e 4.390, de 29 de agosto de 1964."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Achado-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ela ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 161, de 1976 (n.º 296/76, na origem), de 29 de setembro de 1976, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, de acordo com o art. 402, alínea h, do Regimento Interno, solicito aos Srs. Funcionários que tomem as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 38 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 524, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 5 de outubro de 1976.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 531, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Engenheiro Telmo Thompson Flores por ocasião da visita do Senhor Presidente da República ao Estado de Santa Catarina.

3

Discussão em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que "dispõe sobre a transferência da sede da Superintendência da Borracha para a cidade de Manaus", tendo

PARECERES, sob n.ºs 761 a 764, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Assuntos Regionais, favorável;
- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Srs. Senadores Saldanha Derzi, Ruy Santos e Heitor Dias.

4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 1976, do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza os Governos Estaduais a implantar agências de banco oficial ou caixa econômica estadual, nos termos que especifica, tendo

PARECER sob n.º 807, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 13-10-76, E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez venho tratar de um assunto que durante tantos anos vem sendo debatido nesta Casa do Congresso Nacional, notadamente na presente Legislatura do Senado Federal. Refiro-me à economia do Nordeste, particularmente a situação do algodão. Novamente estamos sofrendo mais uma ameaça, já agora diferente da outra que há poucos dias foi por mim denunciada desta tribuna, referente à importação daquele produto, embora com objetivo semelhante. Utiliza-se a versão de que depois de 15 de novembro será admitida a importação. Com isto prepara-se, psicologicamente, a baixa do mercado, motivada pelo excesso de oferta que fatalmente será provocada.

Ora, Sr. Presidente, é o mesmo processo que no mês passado se fez sentir para provocar o retraimento no mercado. Naquela época nós estávamos com a cotação de 10 a 11 cruzeiros o quilo, e dentro de uma semana baixou para 7 cruzeiros. Em consequência do repúdio do Governo àquela exploração, voltaram os preços ao normal, ficando assim comprovada, sem dúvida alguma, a especulação para prejudicar os produtores. Novamente, os interessados, por outro caminho, tentam o mesmo objetivo. Teremos que estar atentos, nós, do Nordeste, para denunciar outras manobras que surjam contra os interesses da nossa região, já por si tão sacrificada.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permita V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Tem primazia a Oposição.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dinarte Mariz, V. Ex.^a tem toda a razão e me desperta a atenção para relembrar que seria oportuno que o Governo fixasse o preço do algodão, tomando por base o custo da produção; isso evitaria o dissabor que estamos vivendo no Nordeste com essas oscilações provenientes de campanhas psicológicas que têm como sentido e objetivo tão-somente prejudicar o produtor. Realmente o algodão já sofreu duas altas e duas baixas este ano e o agricultor não pode ficar sujeito a essas oscilações. A única forma de resolver o problema será estabelecer um critério em que os preços mínimos sejam de acordo não com a paridade do comércio internacional, mas de acordo com o custo da produção acrescido de um lucro razoável para aquele que trabalha e produz na nossa região. Com essa observação eu me congratulo com V. Ex.^a e afirmo que as próprias autoridades estão aconselhando os cotonicultores a vender o seu produto como se elas mesmas temessem o Governo liberar a sua importação. Estou chegando, hoje, de Natal, e fui procurado por vários cotonicultores apreensivos,

se devem ou não vender o seu produto. Acontece que muitos não colheram o produto ainda, e não podem vender o produto na folha; a colheita vai até o mês de dezembro, como é que eles podem vender em outubro este algodão? O que seria importante fazer é que o Governo garantisse o preço, pelo menos, de 10 cruzeiros, porque garantido este preço ficaria o agricultor tranqüilo para colher a sua safra e certo de que venderia o algodão dentro dessas baixas. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite um aparte? (Assentimento do Orador).

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, para recordar a V. Ex.^a que quando ameaça igual houve, V. Ex.^a levantou a sua voz e demos os esclarecimentos em nome da Liderança; agiu-se junto às autoridades competentes uma Comissão reduzida — não poderia ter maior número — pela presteza com que o Governo, pelo Poder Executivo, acudiu ao nosso chamamento na audiência solicitada — e V. Ex.^a ouviu, justamente, do Senhor Presidente as providências tomadas em resposta às solicitações nordestinas.

Estamos certos de que a vigilância dos representantes da região, aliada à determinação do Poder Central de favorecer o cotonicultor nordestino, tornará em vão todas as investidas da indústria têxtil do Sul do País.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Senador Dinarte Mariz, quero exatamente acentuar neste instante a rara oportunidade em que V. Ex.^a focaliza o assunto. Estive sábado no município de Iguatu, que é considerado o maior produtor de algodão do Estado do Ceará, e foram várias as pessoas, os grandes e pequenos agricultores, que me interpellaram a respeito da política governamental a ser seguida em relação à cotonicultura. V. Ex.^a faz muito bem em aflorar o problema desta tribuna e chamar mais uma vez a atenção das autoridades governamentais, que têm condições de decidir a respeito dessa importante matéria.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Obrigado a V. Ex.^a Tenho a acrescentar outro assunto que, no momento, reputo da maior importância para a nossa economia, notadamente no setor do algodão, a questão do crédito. Nesta hora está se fazendo o escoamento da nossa safra e os bancos estão restringindo o crédito para desconto de duplicatas provenientes da venda de algodão. É um dado negativo que permite o predomínio das empresas internacionais, com maiores recursos, dominarem o mercado.

Além deste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro setor que me parece oportuno ser discutido é o que se relaciona com o preço mínimo do algodão; preço mínimo que já foi decretado para o algodão do Centro-Sul do País, numa margem que não podemos reclamar, porque tudo indica que foi feita dentro de critérios reais. Mas o que precisamos é que também seja decretado para o Nordeste já agora, quando se aproxima a época das chuvas e conseqüentemente da sementeira. Esta é uma hora importante, porque

significará a posição tomada pelo agricultor para fazer uma semeadura mais franca, mais farta, mais expressiva, a fim de que a safra futura possa corresponder ao trabalho empregado e concorra para o aumento da produção.

Sr. Presidente, são esses os três assuntos que me trouxeram hoje a esta tribuna: o da baixa do algodão, forçada pelo boato da importação depois de 15 de novembro, o da falta de crédito e o preço mínimo. Os Estados mais sensíveis à falta de crédito estão sendo o Ceará e o Rio Grande do Norte, onde existem grandes cooperativas que, sem recursos para financiamentos aos seus clientes, fatalmente os levarão a procurar aquelas empresas poderosas, detentoras de recursos próprios, submetendo-se aos preços por elas ditados.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Ainda há outro aspecto, Senador Dinarte Mariz. A restrição de crédito existe e o Governo não está pagando o que está a dever às firmas construtoras no Rio Grande do Norte. Esse é um outro aspecto, mas também está abalando a economia do nosso Estado.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Vamos nos deter dentro do assunto, objeto das nossas considerações, que é o algodão. O crédito reclamado durante o escoamento da safra é imprescindível. Isto é necessário e se faz todo o ano; o Banco do Brasil sempre dá autorização sem limite para o produto na hora de serem negociados os títulos correspondentes. E este ano está havendo restrição para esse tipo de crédito.

Daqui desta tribuna quero fazer um apelo para que se modifique essa restrição no momento. Importante também, neste momento, para os cotonicultores é o preço mínimo.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) O preço mínimo nesta hora, tenho a impressão que não vai, psicologicamente, servir a nós, porque o algodão hoje vale à base de dez cruzeiros o quilo. Tenho certeza que eles não vão fixar preço mínimo para a safra vindoura nessa base de dez cruzeiros. Assim sendo, não se vai ter uma posição realmente satisfatória, otimista. Se estamos vendendo o algodão à base de nove a dez cruzeiros o quilo, e o preço mínimo a ser fixado para a safra 77/78 é inferior a essa importância, acho que a fixação agora, em plena comercialização do produto, em base inferior, é altamente pessimista. Daí eu acreditar que essa fixação deveria ir mais longe, pois, se se fixar o preço mínimo para a safra 77/78, pelo menos nas bases em que está sendo comercializado este ano, de nove e dez cruzeiros, seria oportuno. Mas posso afirmar a V. Ex.^a que não vão fixar nessas bases.

O SR. DINARTE MARIZ — (ARENA — RN) — Há uma contradição entre o aparte com que V. Ex.^a me honra e o que pronunciou a poucos momentos. Mas V. Ex.^a sabe que esta é a hora de preparar o terreno para a cultura; o inverno se aproxima e se não tivermos condições de preparar o terreno para a semeadura, daqui a alguns meses não teremos mais o tempo necessário para que se realize esse trabalho, e teremos a safra futura reduzida. Evidentemente esta é a hora. E como já no Centro-Sul do País foi decretado o preço mínimo à base de mais de 5 cruzeiros o quilo o nosso não poderá ser inferior a 8 cruzeiros e cinquenta centavos para o tipo sertão, com água e deságio para os demais. É um preço razoável, pois não

podemos ter preço mínimo na base do atual. O preço mínimo é apenas uma garantia, e se tivermos a segurança do preço do algodão à base de oito cruzeiros e cinquenta centavos, não tenho dúvida de que todo produtor ficará satisfeito e se sentirá estimulado e confiante para o desempenho de sua tarefa na agricultura.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O problema é que nós não teremos esses preços mínimos, Senador. Foi fixado para a região meridional cinco cruzeiros, e para a região setentrional não será superior a 20% a alta do algodão. Então o preço fixado a seis cruzeiros será um desestímulo, porque plantar algodão no Nordeste para vender a seis cruzeiros com a produção que temos, realmente não oferece vantagem.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Quando estou apelando para que esse preço mínimo seja à base de oito cruzeiros e cinquenta centavos é porque acho que esse é o limite justo para dar segurança ao lavrador no seu trabalho.

Estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as minhas palavras. Gostaria que elas sensibilizem o Governo e possam os agricultores nordestinos se beneficiar com a sua ajuda. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 25-10-76 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero trazer ao conhecimento da Casa e do País a notícia de uma comunidade do meu Estado que, nestes momentos em que a sociedade está tão afastada de Deus, tem sido um exemplo de fé e religiosidade.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma comunidade da região serrana do meu Estado, com cerca de mil habitantes. Daí saíram para ordens religiosas, para hospitais, casas de saúde, colégios, escolas e asilos e para os serviços religiosos de tantas paróquias de nosso País, cento e trinta e cinco filhos de suas famílias mais tradicionais e que hoje servem ao País em diversos Estados da Federação, levando a inúmeros municípios e cidades brasileiras e instituições várias a assistência aos que sofrem, aos que padecem, aos que procuram instrução e àqueles que vivem em busca de uma palavra da Religião e de um conselho de Fé! Trata-se do Distrito de Venda Nova, no Município de Conceição do Castelo, ao Sul do Estado do Espírito Santo na sua região serrana, de onde saíram essas alunas iluminadas para o apostolado de suas vocações.

Visitel, há dias, Sua Eminência o Nuncio Apostólico de Sua Santidade o Papa, neste País, Dom Carmine Rocco, e Sua Eminência revelou-me que não tem notícia, nos Anais da Igreja Católica, de uma região, de uma comunidade que tivesse dado tantas vocações à Religião Católica, em todo o mundo.

Assim, Sr. Presidente, não é apenas a minha palavra que quero registrar, como homenagem às vocações religiosas e à família de Venda Nova, é a palavra de Sua Eminência o Nuncio Apostólico do Brasil, Dom Carmine Rocco, que ficou perplexo diante da relação de famílias cujos nomes vamos ler para que se inscreva nos Anais da Casa, e que cederam e entregaram seus filhos ao ensino da religião, para as assistência às casas de saúde, às casas de educação, aos asilos e paróquias de nosso País.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, com prazer, nobre Senador.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Desejo, nobre Senador Dirceu Cardoso, cumprimentar V. Ex.^a por trazer estes fatos ao conhecimento do Senado porque, na verdade, neste mundo dominado por um desenfreado materialismo em que nós vivemos é muito agradável receber notícia de que haja uma comunidade como essa a que V. Ex.^a se refere e, para validade sua, no seu grande Estado, dando à Nação e ao mundo um exemplo tão edificante.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que honra o meu discurso, partindo de quem parte; primeiro, de um ilustre representante de São Paulo que abençoa as palavras que estou aqui proferindo, e de V. Ex.^a, Senador que tem engrandecido a representação federal do seu Estado, aqui, no Senado e que nos seus pronunciamentos tem marcado com páginas de fulgor e brilho a inteligência e o pensamento daquele Estado. Suas palavras são uma justa homenagem à família de Venda Nova.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Realmente, nobre Senador, num mundo que se marca pelo materialismo, relacionarmos aqui 135 famílias de uma comunidade de 1.000 habitantes que fornece padres, irmãs e vocações outras que ainda estão nos seminários e nos colégios procurando os caminhos de Deus. Este é um fato que põe em relevo a formação moral e religiosa dessa comunidade. E nós que temos visto, Sr. Presidente, que o mundo, a cada dia, mais se afasta de Deus, quando encontramos uma comunidade, como a de Venda Nova, no meu Estado, que não só tem fornecido filhos tão ilustres, que são hoje diretores de colégios, de seminários, como irmãs que têm marcado com seu papel e seu desempenho, irmandades tão dignas em nosso País, é pois com grande emoção que registramos este acontecimento, que Sua Eminência o Núncio Apostólico, Dom Carmine Rocco, saudou como uma bênção de Deus:

Não há, nos anais da Religião Católica, em nenhuma parte do mundo, registro de uma pequena comunidade de 1.000 habitantes que tenha fornecido à religião, tantas vocações! Esse número cresce e se agiganta quando concluimos que 13,5% de sua população — de criança ao ancião — estão a serviço de Deus e de sua religião!

Bendita Venda Nova pela seara magnífica de tantas almas eleitas que Deus foi buscar naquele recanto abençoado que se converteu num pedaço de céu, pelo muito de desprendimento, de renúncia e de fé que marcaram aquelas magníficas vocações.

Há pois, no mundo, um torrão abençoado que forneceu 13,5 de seus filhos para o serviço de Deus.

Acreditamos que todas as Dioceses do Brasil deveriam ter conhecimento desse fato altamente consagrado, a fim de que Venda Nova servisse de modelo e exemplo nessas horas sombrias em que tantas almas são desviadas pela civilização e pela vida moderna.

Vamos remeter às Dioceses do Brasil o nosso discurso, a fim de que Venda Nova constitua o exemplo destacado e abençoado para a seara das vocações Religiosas do nosso País.

Sr. Presidente, não só filhos forneceu Venda Nova à Religião Católica; trata-se de uma comunidade onde os índices de criminalidade são inexistentes, e onde os índices de produção também são dignos de nota através de uma lavoura de café bem cuidada, produtora de cafés finos do meu Estado, de onde sai diretamente para mercados consumidores do mundo, como produto de alta categoria.

Quero ainda registrar, Sr. Presidente, antes de ler a relação, que Dom Carmine Rocco prometeu-me visitar, pessoalmente, em janeiro próximo, essa comunidade e levar-lhe a palavra de Sua Santidade o Papa, abençoando aquelas famílias.

Sua Eminência, que ficou interessado pela visita, irá conhecer aquelas famílias que tanto têm contribuído pela manutenção da Religião nos conturbados tempos que vivemos.

Vamos entrar em ligação com o eminente Bispo de Cachoeiro, D. Luiz Gonzaga Feluso, para que seja feito o convite oficial, a fim de que D. Carmine Rocco não deixe de fazer uma honrosa visita a essa terra abençoada que precisa que os altos dignatários da Igreja a conheçam e passem a amá-la.

Quero também relatar que tão entusiasmado ficou o Núncio Apostólico com a notícia que lhe levamos, com a relação das 135 famílias, que prometeu levar essa relação a Sua Santidade o Papa, a fim de que S.S. o Paulo VI conheça os nomes dessas famílias e, pessoalmente, agradeça a participação de todos a serviço da Religião.

Em nome da população católica do meu Estado e do Brasil, fiz uma solicitação a Sua Eminência, que prometeu interceder no sentido de que Sua Santidade o Papa Paulo VI se dignasse receber, em audiência solene, no Vaticano, uma Comissão dessas famílias, o que seria o agradecimento do Sumo Pontífice a todas elas, que receberiam, pessoalmente, uma Bênção Papal como sinal de reconhecimento da Igreja Católica por tão meritórios e extraordinários serviços.

Como são famílias de economia estável e todas com patrimônio próprio e de expressão econômica, não lhes será difícil visitar Roma e comparecer perante o Sumo Pontífice para ouvir dele o agradecimento que a Religião Católica está a dever-lhes.

Vou passar a ler, Sr. Presidente, a relação das vocações religiosas e o nome de seus pais, para que figurem nos Anais desta Casa, como exemplo de dedicação, de renúncia, de desprendimento a serviço de Deus:

RELAÇÃO DOS RELIGIOSOS, RELIGIOSAS, SEMINARISTAS E ASPIRANTES

Nome

País

Ordem Salesiano

- 1 — Padre Cleto Callman
- 2 — Padre Leandro Callman
- 3 — Padre Eliseo Callman
- 4 — Padre Ricardo Zandonadi
- 5 — Padre José Zorzal
- 6 — Padre José Venturim

- Floravante Callman e Maria Carnielli
 Floravante Callman e Maria Carnielli
 Victorino Callman e Almerinda Zorzal
 Miguel Zandonadi e Maria Falgueto
 João Zorzal e Maria Camatta
 Angelo Venturim e Maria Coradini

Nome	Pais
Ordem Salesiano	
7 — Padre Braz Carnielli	Francisco Carnielli e Angela Destefani
8 — Padre Tarcisio Callman	Victorino Callman e Almerinda Zorzal
9 — Padre Callman	Pascoal Callman e Osilia Camatta
10 — Padre Hilário Zandonadi	Joaquim Zandonadi e Catarina Callman
11 — Padre Gentil Zorzal	João Zorzal e Maria Camatta
12 — Coadjutor Rogélio Falqueto	José Falqueto e Angelina Lorenzoni
13 — Coadjutor Cleto Zandonadi	Clinio Zandonadi e Rosa Spadetto
14 — Clérigo Décio Zandonadi	Máximo Zandonadi e Amélia Sossai
Aspirantes Salesianos	
15 — Domingos Sávio Callman	Agostinho Callman e Tecla Falqueto
16 — Jesus Zandonadi	Vicente Zandonadi e Justina Mascarello
17 — Reginaldo Callman	Francisco Callman e Marta Francischetto
18 — Anicelso Callman	Francisco Callman e Marta Francischetto
19 — Esmeraldo Callman	Francisco Callman e Marta Francischetto
20 — Antônio Irineu Callman	José Callman e Pascoa Cassaro
21 — Geraldo Callman	Pascoal Callman e Osilia Camatta
22 — Vânio Cleto Altoé	José Antonio Altoé e Aniceta Callman
23 — Ismael Venturim	Alfredo Mendonça e Marta Cevolani
Seminário Menor do Verbo Divino	
24 — Padre Cândido Falqueto	Carlos Falqueto e Tereza Zandonadi
25 — Padre Galdino Falqueto	Rafael Falqueto e Tereza Zandonadi
26 — Padre Eutímio Falqueto	Dionisio Falqueto e Eliza Lourenção
27 — Padre Benito Falqueto	Rafael Falqueto e Eliza Lorenzoni
28 — Clérigo Aristeu Zandonadi	Caetano Zandonadi e Jordelina Callman
Ordem Agostiniano	
29 — Padre Laurindo Coco	Olivio Coco e Rosa Fazollo
Aspirantes Agostinianos	
30 — Francisco Ivan Zandonadi	Caetano Zandonadi e Jordelina Callman
31 — Antônio Carlos Falqueto	Beljamim Falqueto e Edilla Sossai
32 — Ademar Falqueto	Ambrosio Falqueto e Lucina Zandonadi
33 — Acácio Falqueto	Ambrosio Falqueto e Lucina Zandonadi
34 — Inácio Falqueto	Florentino Falqueto e Pierina Sossai
35 — Angelo Dalmirino Falqueto	Florentino Falqueto e Pierina Sossai
36 — José Valdir Falqueto	Silvino Falqueto e Jovelina Breda
37 — Ivalino Andreão	Julio Andreão e Zebina Lourenção
38 — José Damião Andreão	Julio Andreão e Zebina Lourenção
39 — Vicente Mazoco	Braz Mazoco e Derly Azevedo
40 — Vicente Scabello	Emygdio Scabello e Iolanda Brambilla
41 — Joaquim Lourenção	Guarino Lourenção e Maria Andreão
42 — José Laudemir Andreão	José Andreão e Julia Fioresse
43 — Luiz Mangonha	Silvio Marangonha e Angelina Fazolo
44 — Argemiro Zambon	Silvino Zambon e Ana Dalbô
45 — Gilson Sanson	Angelin Sanson e Antonia Zambon
46 — Pedro Dalbô	Antonio Dalbô e Angelina Cora
47 — Joel Javarez	Lino Javarez e Eulalia Santos
48 — José Carlos Cola	Guerino Cola e Anita Busato
Irmãos Maristas	
49 — Irmão Suplicio José	Antônio Falqueto e Ana Zandonadi
50 — Irmão Zeferino Dario	Francisco Falqueto e Angela Callman
51 — Irmão Plácio Máximo	Luiz Falqueto e Eufêmia Zandonadi
52 — Irmão Ciriaco Miguel	Joaquim Falqueto e Filomena Zandonadi
53 — Irmão Cláudio Francisco	Carlos Falqueto e Tereza Zandonadi
54 — Irmão Zeno José	Antônio Camatta e Tereza Callman
Aspirantes Combonianos	
55 — Joel Nodari	Iris Nodari e Jordelina Callman
56 — Hélio Pianissola	Angelo Pianissola e Terezinha Zandonadi
57 — Antônio Aldo Callman	Clementino Callman e Arlinda Falqueto
58 — Ailton Rodrigues	Benedito Rodrigues e Angelina Rodrigues
59 — Luiz Claudio Tosi	Abelto Tosi e Mercedes Ceolin
60 — Antelmo Peterle	Isauidino Peterle e Carmozina Falqueto
61 — Waltuir Altoé	José A. Altoé e Aniceta Callman
62 — Geraldo Falqueto	Alcídes Falqueto e Adelia Casagran

Nome

País

Ordem Salesiano

63 — Francisco Falqueto	Higino Falqueto e Maria Carnielli
64 — Elder Luiz Antoniazzi	Vicente Antoniazzi e Felcita Falqueto
65 — Jair Busato	José Busato e Rosalina Cevolani
66 — Argeu Minetti	José Menetti e Cellina Busato
67 — José Rubens Altoé	José Altoé Sobrinho e Maria de Lourdes Cesconetto

Ordem Santos Anjos

68 — Irmã Maria Fernanda	Angelo Callman e Carolina Camatta
69 — Irmã Maria Angelina	Angelo Callman e Carolina Camatta
70 — Irmã Maria Eymard	Angelo Callman e Carolina Camatta
71 — Irmã Maria Sebastiana	José Callman e Georgina Casagrande
72 — Irmã Maria Agatângela	Abel Callman e Angelina Cogo
73 — Irmã Maria Clarice	Davi Callman e Clementina Falqueto
74 — Irmã Maria Amélia	Eugênio Callman e Verônica Zandonadi
75 — Irmã Maria Antônia	Antônio Falqueto e Ana Zandonadi
76 — Irmã Maria Maura	Antônio Falqueto e Ana Zandonadi
77 — Irmã Maria Therezinha	Antônio Falqueto e Ana Zandonadi
78 — Irmã Maria Rut.	Joaquim Falqueto e Filomena Zandonadi
79 — Irmã Maria Olívia	Dionísio Falqueto e Eliza Lorenzon
80 — Irmã Maria Márcia	Carlos Falqueto e Thereza Zandonadi
81 — Irmã Maria Luzia	Carlos Falqueto e Thereza Zandonadi
82 — Irmã Maria Marta	Luiz Falqueto e Eufêmia Zandonadi
83 — Irmã Maria Suzana	Angelo Falqueto e Maria Callman
84 — Irmã Maria Aurea	Zaudino Falqueto e Lidolna Zandonadi
85 — Irmã Maria Luiza	Floravante Zandonadi e Angelina Callman
86 — Irmã Maria Tarcísia	Liberal Zandonadi e Rosa Callman
87 — Irmã Maria Vitorina	Liberal Zandonadi e Rosa Callman
88 — Irmã Maria Gema	Vitório Lorenzoni e Beatriz Falqueto
89 — Irmã Maria Regina	Angelo Lorenzoni e Amália Altoé
90 — Irmã Maria Germana	Batista Pagotto e Augusta Altoé
91 — Irmã Maria Calixta	Batista Pagotto e Augusta Altoé
92 — Irmã Maria Jacinta	Angelo Breda e Egler Flettl
93 — Irmã Maria Tarcilla	Angelo Brioschi e Pierina Falqueto
94 — Irmã Maria São Marcelo	Guerino Altoé e Ida Francischetto
95 — Irmã Maria Clotilde	Eugênio Callman e Vernica Zandonadi
96 — Irmã Lourdes Falqueto	Luiz Falqueto e Eufêmia Zandonadi
97 — Irmã Maria Therezinha Falqueto	Carlos Falqueto e Thereza Zandonadi
98 — Irmã Emeldes Maria Pupo	Henrique Del Pupo e Celeste Altoé

Aspirantes das Irmãs dos Santos Anjos

99 — Maria Goretti Pianissola	Angelo Pianissola e Therezinha Zandonadi
100 — Albertina Zandonadi	Vicente Zandonadi e Justina Mascarelo
101 — Neuza Falqueto	Silvino Falqueto e Jovelina Breda
102 — Rita Peterle	Izaudino Peterle e Carmozina Falqueto
103 — Gislene Izabel Delpupo	Dello Delpupo e Veronica Falqueto
104 — Amália Tereza Falqueto	Gabriel Falqueto e Lourdes Antoniazzi

Ordem Jesus na SS. Eucaristia

105 — Irmã Angela	Miguel Zandonadi e Maria Falqueto
106 — Irmã Odila	Miguel Zandonadi e Maria Falqueto
107 — Irmã Catarina	Miguel Zandonadi e Maria Falqueto
108 — Irmã Angelina	José Falqueto e Angelina Lorenzoni
109 — Irmã Glória	Floravante Callman e Maria Carnielli
110 — Irmã Talita	Pascoal Callman e Osilia Camatta
111 — Irmã Dolores	Domingos Callman e Justina Sossai
112 — Irmã Celestina	Alexandre Cola e Celeste Destefani
113 — Irmã Marta	Domingos Callman e Justina Sossai
114 — Irmã Gema Zandonadi	Vicente Zandonadi e Justina Mascarelo
115 — Irmã Odalete Callman	Pascoal Callman e Osilia Camatta

Ordem Filhas de Maria Auxiliadora

116 — Irmã Anita Callman	Floravante Callman e Maria Carnielli
117 — Irmã Nair Callman	Elizeu Callman e Maria Sossai
118 — Irmã Tarcilla Falqueto	Luiz Falqueto e Maria Cola
119 — Irmã Natalina Falqueto	João Falqueto e Alvina Helps
120 — Irmã Lúcia Zandonadi	Miguel Zandonadi e Maria Falqueto
121 — Irmã Maria Callman	Vitorino Callman e Almerinda Zorzal
122 — Irmã Clotilde Zandonadi	Egídio Zandonadi e Irma Lorenzoni

Nome	Pais
Ordem Filhas de Maria Auxiliadora	
123 — Irmã Edviges Zandonadi	Máximo Zandonadi e Amélia Sossai
124 — Irmã Aurélio Zandonadi	Caetano Zandonadi e Jordelina Callman
125 — Irmã Carmen Cola	Guerino Cola e Anita Busato
126 — Irmã Lindaura Falqueto	Zaudino Falqueto e Lidolina Zandonadi
Aspirantes Filhas de Maria Auxiliadora	
127 — Dalva M. Callman	Pedro Callman e Lulza Altoé
128 — Antônia Venturim	Olivio Venturim e Leonora Sossai
129 — Aldi Maria Callman	Clementino Callman e Arlinda Falqueto
Ordem Santa Catarina	
130 — Irmã Clélia Zorzal	João Zorzal e Maria Camatta
131 — Irmã Elza Falqueto	Dionísio Falqueto e Eliza Lorenzoni
Ordem Paulina	
132 — Irmã Odila Breda	Angelo Breda e Egler Filetti
133 — Irmã Penha Alasio	Dante Alásio
Ordem Agostiniana	
134 — Irmã Rita Cola	Guerino Cola e Anita Buzato
Ordem Clero Secular	
135 — Padre Hilário Carnielli	Francisco Carnielli e Angela Destefani

Sr. Presidente, essas vocações, filhas de famílias distintas, famílias gloriosas, famílias que chamo iluminadas, essas vocações, prestam os seus serviços, portanto, aos hospitais, às casas de saúde, aos colégios aos asilos, e, os padres e irmãos, às ordens religiosas, a serviço das paróquias do País.

Sr. Presidente, quero, como um representante do povo que tem dado verbas anualmente, — há vinte anos para as instituições de Venda Nova, esse altar do catolicismo nas montanhas do Espírito Santo, esse núcleo de 1.000 habitantes que forneceu 135 vocações religiosas cujos nomes aqui nomeei e mencionei, quero prestar, como presto, com emoção e sentimento, minha homenagem maior a essas famílias, a todos, pais e mães, que ficaram em Venda Nova e deram seus filhos a serviço de Deus, a serviço de hospitais, escolas, casas de saúde e asilos, em bem da coletividade brasileira.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, congratulo-me com V. Ex.^a, porque considero a Família e a Fé o maior respaldo da sociedade. Infelizmente, nos dias atuais, a sociedade de consumo vem, a cada dia que passa, desvirtuando o sentido do que seja família e do que seja fé. O discurso de V. Ex.^a merece, nesta oportunidade, não só o meu apoio, mas a certeza inequívoca e inabalável de que, ou nos voltamos para a família e para a religião, ou essa sociedade, tempo virá, vai falhar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu é que tenho a agradecer a V. Ex.^a a honra que me deu com seu aparte honroso e fundamentado, como tudo aquilo que V. Ex.^a tem dito nesta Casa. De fato, nobre Senador, é com emoção que mencionamos o sacrifício dessas famílias, a bem da Religião e da Fé.

Como falei, são famílias iluminadas, famílias a quem já levei a bênção do Núncio Apostólico já faz

dez anos, e que se encontra nas paredes de sua magnífica igreja; agora, quero levar em janeiro próximo Sua Eminência, o Núncio Apostólico, pessoalmente, para visitá-las e conhecê-las, aquelas mãos que, têm, durante o dia, o manejo dos instrumentos de trabalho e à noite, o rosário para sua prece e oração. Sua Eminência, o Núncio Apostólico D. Carmine Rocco, comovido com tal exemplo, disse-me: "Não tenho notícia — na história da Religião no mundo, e não somente no Brasil — de uma comunidade tão pequena e que tenha dado tantas vocações; nem na Itália, (disse-me ele) nem na minha terra, nem na minha província, nem no lugar onde nasci, temos tanta religiosidade como nessas famílias de Venda Nova!"

Antigamente, só se pensava e se sonhava — em Venda Nova, no seio daquelas famílias, — no serviço a Deus. Hoje, com a travessia da vila pela BR-262, os seus filhos servem às várias solicitações da atividade humana, mas Venda Nova ainda não foi desviada de sua vocação para o serviço de Deus. Sempre que por lá passo, é com reverência e emoção que revejo a majestosa igreja que aquela comunidade construiu — uma das maiores do interior do meu Estado, feita pelo sacrifício e colaboração daquelas famílias. Todavia, mais do que a igreja, mais do que as pedras que eles colocaram uma sobre outra para erguer o templo, eles cederam seus filhos, carne de sua carne, osso do seu osso, alma da sua alma, coração do seu coração, para servir a Deus e à nossa religião!

Desejo entrar em entendimento com as famílias de Venda Nova para que inauguremos, por ocasião da visita do Núncio Apostólico, um Arco Triunfal à entrada da Vila, onde palavras sejam colocadas, anunciando ao passante descuidado que dali saíram 135 vocações, daquele altar que Deus colocou em Venda Nova, naquele recanto, entre as montanhas azuis de meu Estado, e onde Ele foi buscar tantas criaturas e tantos filhos para seu Serviço e para Sua Maior Glória.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO SATURNINO NA SESSÃO DE 27-10-76 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nível de endividamento das empresas nacionais atingiu, presentemente, a patamares nunca antes atingidos na história econômica do nosso País.

Para observar a perigosíssima evolução desse endividamento, basta ver que, em 1965, há dez anos atrás, o endividamento total referido aos ativos totais das empresas brasileiras montava a cerca de 35%, e que hoje superou a marca dos 60%.

De outro lado, Sr. Presidente, os juros, os custos financeiros suportados pela empresa nacional atingiram, também, hoje, níveis nunca antes atingidos na história econômica deste País. A empresa nacional está pagando hoje 5% ao mês pelo capital de giro que consegue nos bancos, e até 8% ao mês, quando tem de recorrer às financeiras. Nem nos períodos de inflação mais aguda, nos anos de 63 e 64, ao final do período João Goulart, os juros estiveram tão altos neste País.

Mais ainda, Sr. Presidente: a especulação financeira atingiu níveis, no Brasil, nunca atingidos antes na história econômica do País! Estão aí as altas taxas de rentabilidade obtidas no open market, na especulação do mercado imobiliário, na agiotagem em geral.

E ainda: agravando todo esse quadro, a recessão provocada pelo Governo, como único remédio que esse mesmo Governo está encontrando para combater os angustiantes problemas da inflação e do Balanço de Pagamento; a recessão está batendo às portas de todas as empresas brasileiras.

Considerado este quadro — a gravidade da conjuntura atravessada pelas empresas brasileiras, — é lícito perguntar: será hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de aprovar uma lei cujos efeitos, cujas conseqüências reais sobre a economia das empresas nacionais, nenhum de nós, em sã consciência, pode avaliar em toda a sua extensão e em toda a sua profundidade? Será a hora, Sr. Presidente, de forçar as empresas brasileiras a abrir mão da única boa fonte de recursos que essas empresas dispõem para a sua capitalização, a única fonte segura que não lhes custa nada, a fonte tradicional de capitalização da empresa brasileira, que são os lucros retidos? Será a hora de obrigar as empresas a abrirem mão de uma parte substancial desses lucros para distribuir obrigatoriamente? Será a hora, Sr. Presidente, de drenar recursos da empresa nacional descapitalizada endividada, para os seus acionistas, sem a garantia, sem a certeza do retorno desses recursos, de vez que existem, no mercado, oportunidades especulativas atraindo os investidores cada vez mais fortemente? Será a hora, Sr. Presidente, de dar aos bancos e às entidades financeiras deste País, uma grande soma de privilégios na gestão de ações, na gestão de negócios da empresa industrial e da empresa comercial brasileira, de um modo geral?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, será isso de bom senso, de bom alvitre? Essa é a indagação primordial que fazemos à guisa de advertência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o aparte do nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Abro o *Jornal do Brasil*, de hoje, e vejo declarações do diretor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, Sr. Mauro Knijnik. Diz o seguinte: "Porto Alegre — O diretor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), Sr. Mauro Knijnik, afirmou ontem que "as empresas brasileiras enfrentam endividadas que trabalham para pagar juros". A confirmação do que V. Ex.^a acaba de dizer, proferido de um diretor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ainda há poucos dias, nobre Senador, confirmando inteiramente as afirmações do Sr. Mauro Knijnik, li numa revista técnica — não sou capaz de recordar o nome, se não me engano foi na revista *Exame*, mas não tenho certeza — uma interessante matéria sobre o endividamento crescente das empresas nacionais, onde mostrava o articulista que, enquanto nos Estados Unidos as empresas americanas, em média, por dez dólares de lucro pagam apenas um dólar de juros, a empresa brasileira paga um cruzeiro de juros por cada dois cruzeiros de lucro apenas. Isto é uma percentagem que realmente ultrapassa de muito tudo aquilo que se pode considerar razoável. Pois, nesse nível de sobrecarga nos custos financeiros crescentes e alarmantes, nesta situação de endividamento, na situação de pré-recessão ou de recessão já declarada, que se pretende introduzir modificações profundas, cujas conseqüências mal podemos avaliar, na vida econômica da empresa brasileira.

Será hora? Esta a pergunta que fazemos em forma de advertência, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pergunta da maior pertinência e oportunidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Muito obrigado, Senador. Temos feito — nós do MDB — críticas e advertências numerosas sobre os erros, aquilo que consideramos erros, equivocados lamentáveis e profundos da política econômica do Governo. Criticamos a política cambial do Governo, achamos que, ao invés dos depósitos compulsórios, do encarecimento das importações, se deveria aplicar o controle quantitativo, administrativo dessas importações. Achamos que, ao invés do encarecimento da gasolina, o Governo deveria já ter adotado desde 1974, uma política de racionamento ou racionalização — como ocorreram — do consumo de combustíveis desse País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Realmente, V. Ex.^a é um dos que têm debatido este problema nesta Casa. Ainda no começo da atual Sessão Legislativa, V. Ex.^a proferiu um longo e notável discurso analisando os problemas da política econômica nacional e uma das sugestões oferecidas foi, exatamente, nesse sentido: da necessidade de ser estudado e aplicado com presteza um programa de racionalização do consumo de combustível que visasse a diminuição dos encargos do País nas importações de petróleo. A sua sugestão não foi levada a sério, foi repelida sumariamente, totalmente nesta Casa. O ilustre Ministro das Minas e Energia proclamou que através da elevação do preço do combustível resolveria o problema, forçando a diminuição do consumo. Não conseguiu, todo mundo sabe que não conseguiu. E o próprio Ministro da Fazenda, em entrevista que V. Ex.^a comentou nes-

ta Casa, uma entrevista dada ao *Jornal do Brasil*, numa edição dominical, ele próprio pôs em dúvida a eficácia daquela providência governamental, reduzindo a elevação do preço. Mas a elevação dos combustíveis derivados do petróleo tem contribuído notoriamente para a elevação de todos os preços do País, um contingente a mais no aceleramento da inflação. Agora, entretanto, o Governo já começa a admitir que terá de aplicar aquela medida que, no ano passado, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em discurso proferido perante a Nação, varria de forma total porque poderia contribuir para comprometer a imagem externa do Brasil, quando países como os Estados Unidos, a Alemanha Ocidental, a França, a Suécia, a Dinamarca não se peçaram de tomar providências nesse sentido. A sua observação, mais uma vez, tem toda pertinência e oportunidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — E o esclarecimento e a complementação de V. Ex.^a se enquadram perfeitamente, muito adequadamente, nas observações que estou fazendo.

E qual foi o resultado? Como disse o Senador Paulo Brossard, nossas advertências, nossas opiniões não foram levadas a sério.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Caíram no vazio.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Caíram no vazio. O resultado é que os déficits no balanço de pagamentos continuaram crescendo, continuaram se avolumando, o endividamento externo vai atingir ao final deste ano aqueles 28 bilhões de dólares que anunciei aqui, embora tivesse o Ministro da Fazenda ido à televisão para dizer que eu estava exagerando.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Contestando.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Contestando.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se V. Ex.^a permite-me, perdoe-me a interrupção, já se admite que a sua previsão vai ficar aquém da realidade, porque já há quem admita que o endividamento externo do Brasil, no fim do corrente ano, supera a casa dos 29 bilhões de dólares, e V. Ex.^a falava em 28.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Perfeitamente. E o que se vê, o que se tem notícia é que o Governo agora prepara novas medidas: fala-se em racionamento, fala-se em desvalorização cambial ao nível em que estão exigindo as grandes empresas internacionais, enfim, medidas drásticas como se diz, para enfrentar a situação extremamente difícil...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Agravada.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... agravadíssima, por um endividamento que já constitui um peso que nós não sabemos se a Economia brasileira vai poder suportar. Agora, então, o Governo se prepara para tomar algumas medidas mais drásticas; naturalmente depois das eleições.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É o que todo mundo diz.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Revelando um comportamento sobre cuja seriedade, podemos levantar dúvidas; temos esse direito, porque nós, independentemente de vizinhança de eleições, estivemos pregando algumas dessas medidas impopulares. Eu mesmo, em campanha eleitoral em outubro de 1974, pela televisão, no Rio de Janeiro, disse que achava necessária, já àquela altura, uma política de racionamento ou de racionalização do consumo de gasolina.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex.^a com a excelente companhia do eminente Senador Paulo Brossard, entende que é censurável a atitude do Governo por estar, tão-somente agora, disposto a tomar medidas drásticas.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Drásticas fica por conta de S. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sou todo assistente, aqui, do colóquio. E que se tivesse ouvido os microfones do MDB, o País não estaria na situação em que se encontra, segundo alega a Oposição, dramática. Mas, acontece que nunca ouvi nesta Casa, nem na Casa congênere, e a memória taquígráfica do Senado jamais o registrou, qualquer pronunciamento do MDB exigindo a adoção de medidas drásticas. Pelo contrário, o que sempre ouvi aqui, da parte da Liderança da nobre Oposição e dos seus preluídos companheiros, foi o protesto contra o chamado arrocho salarial, contra o salário-mínimo, por entender incapaz de enfrentar o ergastulante custo de vida. Agora é que estou ouvindo do MDB isto. Nunca ouvi. Pelo contrário, o MDB reclamava contra a retração de crédito. Lembro-me que, na campanha de 1974, a maioria do empresariado brasileiro votou contra a ARENA e, por via de consequência, beneficiou a esplêndida vitória senatorial do MDB, porque houve, naquela época, uma medida drástica, isto é, retração de crédito. Agora, vem o MDB a culpar o Governo porque não adotou medidas drásticas há mais tempo, quando o MDB sempre foi contra o tratamento drástico no campo do salário-mínimo, no campo do salário do funcionário público, no campo do crédito. Então, fica irreconhecível a posição do MDB. De modo que o MDB nunca reclamou a adoção de medidas drásticas. Não se aponta um pronunciamento sequer pelo contrário, sempre reclamando contra o comportamento restritivo do Governo no campo econômico-financeiro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite, nobre Senador...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Permitirei, logo em seguida. Quero apenas agradecer a intervenção do nobre Senador Eurico Rezende, que nos permite confirmar o que S. Ex.^a está dizendo. Realmente, o MDB nunca pediu medidas drásticas. O MDB queria evitar, exatamente com medidas corretas, que a Nação fosse obrigada a tomar as medidas drásticas que agora terá que tomar.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quais são as medidas?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ah! as medidas acabem de enumerar, Sr. Senador Eurico Rezende. Se V. Ex.^a me permite...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Na época?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Na época. Estou dizendo a V. Ex.^a, o racionamento de gasolina eu falei em 1974. Se ele tivesse sido feito àquela época, poderia ter sido um racionamento suave. A questão da oportunidade é muito importante.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A Liderança do MDB nunca falou nisso.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O que se vê é uma grande incompetência, Sr. Senador. A oportunidade das medidas é muito importante.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Naquela época não precisariam ter sido drásticas. Hoje em dia, o Governo vai tomá-las drásticas porque foi incompetente, porque não soube agir a tempo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Esse é que é o problema. Então, quando V. Ex.^a diz que o MDB nunca fez referência a medidas drásticas concordo com V. Ex.^a...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero dizer a V. Ex.^a que não encontro uma afirmação da Liderança do MDB nesse sentido. A Liderança do MDB nunca pregou aqui, pelo menos eu não me lembro, o racionamento da gasolina.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex.^a está desmemoriado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Naquela época, não me lembro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O nobre Senador me concedeu um aparte e eu queria dizer que, realmente, a Oposição nunca reclamou medidas drásticas, reclamou medidas acertadas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Perfeltamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Agora, quem fala em medidas drásticas, hoje, é o Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É o Governo. Tenho diante dos olhos, a propósito, exatamente, desta matéria, o quê? "Assessores do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo (CNP) confirmaram ontem que o Governo poderá, realmente, impor medidas drásticas para conter o consumo de combustíveis, adotando, inclusive, o racionamento, cujos estudos já se encontram no órgão." E os jornais de ontem informam que o plano de racionamento do consumo de gasolina está, nem mais nem menos, que em mãos de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O que estou negando é o que se diz aí, esta sinfonia de relejo, no sentido de que o MDB propôs medidas na época, o MDB formulou um modelo econômico, o MDB estabeleceu parâmetros financeiros para evitar que esta situação ocorresse. Situação que V. Ex.^a sabe, todos nós o reconhecemos, decorreu mais de fatores internacionais de que mesmo de motivações internas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex.^a um aparte, já que foi evocada a Liderança do MDB?

O SR. ROBERTO SATURNINO — (MDB — RJ) — Ouço o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permita que eu lembre ao nobre Senador Eurico Rezende que não apenas o MDB, mas a Liderança do MDB trouxe aqui, em mais de uma oportunidade, apelos, e mais do que apelos, estudos e recomendações fundadas em trabalhos e pesquisas dos melhores técnicos brasileiros. Eu tenho, por acaso, em mãos, um número saído agora, da revista de cultura de maior prestígio no Brasil, Ciência e Cultura, órgão oficial da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Esse número, de uma revista de reputação mundial, pela sua autoridade no campo da cultura, dedicou todo um volume aos problemas de energia no Brasil — elaborado por

iniciativa da Bancada do MDB, no Senado — para substituir a dependência do Brasil em relação ao petróleo. Há mais de um ano que o MDB vem reclamando contra a obstinação com que o Governo brasileiro mantém uma importação maciça do petróleo e se recusa a racionar ou racionalizar o consumo do petróleo no Brasil. Essa dependência é consequência da atitude que o Governo assumiu em relação ao petróleo, com radical divergência. Os Senadores Roberto Saturnino, Itamar Franco e eu, como Líder do MDB, trouxemos oficialmente o pensamento do MDB, elaborado a partir das sugestões da Bancada do MDB no Senado, e levadas ao Instituto Pedrosa Horta que nomeou o Senador Roberto Saturnino para, com base nos estudos dos técnicos, apresentar um plano do Partido. Esse assunto foi levado à Comissão Executiva Nacional do MDB e talvez, nenhum Partido no Brasil tenha feito isso; reunir a Comissão Executiva para discutir e aprovar um plano nacional em relação à energia. Houve uma publicação feita pelo IPEA e, agora, é a própria revista Ciência e Cultura que, prestando homenagem aos parlamentares e ao Congresso, colocou o problema nesse plano tão elevado, dedicando um número inteiro a esta sugestão. Isto que hoje é do conhecimento de toda a cultura brasileira, V. Ex.^a nega no seu aparte, e pede que se aponte uma medida. Eu dou a V. Ex.^a o livro inteiro. Estão aqui dezenas de medidas que foram negadas pela ARENA, e que agora, como acaba de demonstrar o nobre Senador Paulo Brossard, estão sendo anunciadas como medidas a serem tomadas brevemente pelo Governo. A colaboração houve, o apelo existiu. Posso informar mais a V. Ex.^a que na reunião do Congresso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizado aqui em Brasília, um dos participantes, aliás oficial das Forças Armadas Brasileiras, Cel. Elias Paladino, declarou perante os físicos do Brasil que, se houvesse sido adotado há um ano, a recomendação de racionamento da gasolina, o Brasil teria economizado 500 milhões de dólares. Como se passaram dois anos, já vai, não para 500 milhões de dólares, mas para 1 bilhão de dólares, a economia, que poderia ter sido feita com a simples racionalização na importação de petróleo. Vê V. Ex.^a que a insistência do MDB foi até excessiva. Se a medida é drástica ou não, isso é secundário. A medida era acertada e quem negou o acerto, no passado, mas que acaba por reconhecer hoje, é o próprio Governo que, salva V. Ex.^a, não terá outro remédio senão adotar, é verdade que tardiamente, essas medidas de racionalização do consumo do petróleo, o que diminuirá a nossa dependência em relação ao petróleo estrangeiro, adotando medidas nacionais propostas pelos técnicos brasileiros de todo o Brasil. Se V. Ex.^a não tem o livro, terá oportunidade de encaminhar ao seu gabinete, até o fim da sessão de hoje, a publicação com este estudo feito com a colaboração dos maiores cientistas do Brasil, nesta matéria.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu aceito e agradeço e até, se possível, com a dedicatória de V. Ex.^a, que será um dado curricular para mim. Eminentemente Senador Roberto Saturnino, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O Senador Franco Montoro, pensando em responder ao meu aparte, salu-se com esta: o MDB descobriu a grande fórmula de fazer economia de divisas. Reuniu a Comissão Executiva e aconselhou a racionar a gasolina. Ora, isso todo mundo sabe! Neste caso o MDB é capaz de reunir a Comissão Executiva para dizer ao pobre que, em vez de comer um quilo de arroz por

semana, comer melo quilo de arroz. Isso todos nós sabemos, é uma verdade acaciana. Mas o fato é que quando o Presidente Ernesto Geisel fez o discurso, anunciando a disposição do Governo em firmar contratos de risco e dizendo que o racionamento da gasolina não era, naquela época, a melhor opção, a Oposição criticou os contratos de risco, mas não criticou a disposição do Governo de não racionar a gasolina.

(Tumulto. O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então vem agora o MDB e diz que a maneira de economizar divisas é racionar a gasolina. Ora, isso é um ovo de Colombo; é o ovo de Colombo não é só do MDB é da ARENA, é de todo mundo, é propriedade universal. Aprendi isto desde criança.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Os ovos ficam para V. Ex.^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Vou pedir licença a V. Ex.^a para oferecer, ao nobre Senador Eurico Rezende, ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vou ganhar muitos livros.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E muitos ovos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ...o discurso do Senador Roberto Saturnino, proferido nesta Casa, na sessão de 28 de abril. Falando em nome da Bancada do MDB, com o expresso apoio dos seus colegas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA-ES) — A Comissão Executiva não se reuniu; só se reúne por causa do Senador Franco Montoro. Por causa do Senador Roberto Saturnino, a Comissão Executiva não se reúne.

O Sr. Franco Montoro (MDB-SP) — Pelo contrário.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA-ES) — Isso é uma discriminação e contra ela eu protesto!

O Sr. Paulo Brossard (MDB-RS) — Realmente, Senador Saturnino, o aparteante tem a preocupação de desviar o seu discurso, de impedir que V. Ex.^a fale. Isto está visível.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB-RJ) — Perfeitamente.

Sr. Presidente, vou concluir o mais brevemente possível.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Fazendo soar a campanha.) — Pediria a V. Ex.^a que o fizesse, pois o seu tempo já se esgotou há muito, e estamos com matéria em regime de urgência.

O Sr. Agenor Maria (MDB-RN) — Senador Roberto Saturnino, permitiria V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB-RJ) — Agradeço a condescendência de V. Ex.^a, Sr. Presidente, e peço ao nobre Senador Agenor Maria que me deixe adiantar um pouco mais; ao final darei o aparte a S. Ex.^a

A advertência que fizemos, Sr. Presidente, foi quanto ao item "Política Cambial". Mas há outras muito importantes.

Quanto ao combate à inflação, Sr. Presidente, quantas vezes, aqui da tribuna, Senadores do MDB não criticaram a especulação financeira, os altos custos financeiros que estavam pesando sobre a em-

presa nacional? Eu mesmo tive a oportunidade de pedir e insistir, por duas ou três vezes, que se constituísse uma comissão especial de estudos para avaliar, para analisar o comportamento de todo o sistema financeiro, de todo o sistema bancário brasileiro, a fim de identificar as fontes desses tão elevados custos que estavam pesando sobre a empresa nacional. E a resposta foi o frio, foi a desatenção por parte da Bancada governamental.

O Sr. Paulo Brossard (MDB-RS) — Foi o desdém.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB-RJ) — Exatamente.

Agora, estamos todos nós diante de uma inflação crescente, com o agravante de que o Governo, a partir de janeiro próximo, terá que começar a devolver aqueles depósitos compulsórios que foram feitos pelos importadores durante todo o ano de 1976; depósitos esses que condenamos porque sabemos que não iam surtir efeitos sobre a contenção das importações, iriam sim, agravar o processo inflacionário. Agora, o Governo será obrigado a devolver toda essa quantia, correspondente ao valor de todas as importações brasileiras durante um ano, e quero ver como se vai conseguir conter o recrudescimento do processo inflacionário, tendo que reinjetar na economia uma soma tão vultosa de recursos. O Governo — nós sabemos todos — vai apelar para a recessão, vai cortar severamente despesas governamentais, tomar medidas que terão de ser drásticas agora, porque as medidas acertadas não foram tomadas no passado.

E ainda ouço vozes do Governo atribuindo à Oposição a idéia da recessão, como se nós estivéssemos defendendo a recessão, quando o que estamos fazendo é exatamente o contrário, é acusar o Governo de provocar deliberadamente a recessão neste País, como único remédio que está encontrando para pôr fim ao problema da inflação e do déficit na balança de pagamentos. Jamais pretendemos implantar a recessão neste País cujos efeitos serão cruéis; muito pelo contrário, o que advogamos foram medidas eficazes que teriam evitado a recessão que, agora, o Governo provoca deliberadamente e, naturalmente, depois das eleições — é bom ressaltar isso — depois das eleições...

O Sr. Paulo Brossard (MDB-RS) — Claro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB-RJ) — Sr. Presidente, ainda mais, criticamos a hesitação do Governo em tomar iniciativas de projetos substituidores de importações que são de extrema importância para atravessar a crise do balanço de pagamentos. O que estamos verificando, e o próprio Governo confessando, é o atraso sistemático de todos esses projetos; seja no campo dos não-ferrosos, seja no campo dos fertilizantes, seja no campo da produção do álcool, seja no campo da produção de aço. O projeto Mendes Júnior, diga-se de passagem, vem com um atraso de, pelo menos, dois anos. Ele está intelramente formulado, pelo menos há dois anos, e o Governo hesitando quanto à fórmula da composição empresarial e da composição do esquema financeiro. A hesitação do Governo, nesses setores básicos, que repetidamente condenamos, que nós acusamos, que nós denunciávamos, agora está se mostrando desastrosa, com uma clareza indistigável, e com um prejuízo imenso ao desenvolvimento da economia nacional.

Foram advertências, Sr. Presidente, que fizemos a tempo, que fizemos enfaticamente, que fizemos repetidas vezes nesta Casa...

O Sr. Paulo Brossard (MDB-RS) — É verdade.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB-RJ) — ... e agora estão revelando sua importância e as consequências funestas do seu não atendimento.

Sr. Presidente, considerando tudo isso, colocamos mais esta advertência: será este o momento de tomarmos uma decisão cujas consequências sobre a economia das empresas brasileiras podem ser muito graves, numa conjuntura já tão grave como a que nos encontramos? Eu tenho sérias dúvidas, Sr. Presidente. Reconheço que o Projeto de Lei das Sociedades Anônimas têm méritos inegáveis, mas tem outros aspectos extremamente perigosos. Eu ressaltaria, entre esses aspectos, estes dois: de um lado, os privilégios que o projeto dá aos bancos e às instituições financeiras para gerir ações e interferir nos interesses das empresas; de outro, a distribuição do dividendo obrigatório que drena recursos da sua fonte tradicional de capitalização, numa época em que as empresas já estão tão descapitalizadas e tão endividadas.

Agora esses pontos, haveria muitos outros discutíveis. Mas esses dois eu considero importantíssimos e sem um julgamento muito amadurecido, sem a espera de uma oportunidade mais favorável, sinceramente, não vejo como acolher a proposição governamental.

O Sr. Paulo Brossard (MDB-RS) — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador.) A preocupação de V. Ex.^a acerca dessa interferência das instituições financeiras na vida das Sociedades Anônimas é tanto mais oportuna e procedente, ao meu juízo, quando se verifica uma profunda transformação ocorrida no sistema bancário do nosso País, nos últimos anos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB-RJ) — Tem V. Ex.^a toda a razão.

O Sr. Paulo Brossard (MDB-RS) — Há uma concentração de poder financeiro num Estado que só

não preocupa as pessoas que não têm preocupação com o futuro deste País. Tenho elementos que me autorizam a dizer isto. A concentração do poder financeiro, do poder bancário, em um Estado apenas da Federação, desequilibra totalmente a economia nacional. E dentro desse Estado existe uma instituição que, por sua vez, foi tomando tal gigantismo que já deixou para trás, e bem para trás, o próprio Banco do Estado, que era a primeira instituição bancária do mais importante Estado da Federação. E não se precisa dizer que se trata do Estado de São Paulo. E exatamente nesse momento, quando ocorre, em pouco tempo, em poucos anos, esse fenômeno, é que, através da lei das Sociedades Anônimas, vai-se permitir que instituições financeiras venham, realmente, a interferir em toda a economia nacional, através da porta segura, cômoda e direta que lhe oferece o projeto das Sociedades Anônimas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB-RJ) — E quase certamente, Sr. Senador, essa concentração que ocorreu no sistema bancário, quase certamente, pela porta aberta por esse projeto, ela se processará também em outros setores e se desenvolverá através da aglomeração e da tomada de controle pelos bancos da pequena e média empresa industrial e comercial.

O Sr. Paulo Brossard (MDB-RS) — E barata.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB-RJ) — Tem V. Ex.^a toda a razão. Sua observação é inteiramente pertinente.

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras. Queria apenas fazer estas advertências, registrar aqui a minha grande preocupação e uma vez mais reafirmar todas aquelas críticas que o MDB, aqui nesta Casa, tem feito em relação à política econômico-financeira do Governo.

Agradeço a V. Ex.^a (Muito bem! Palmas.)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Paulo Guerra
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

ARENA

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

ARENA

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

ARENA

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Helvídia Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídia Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

1. Arnon de Mello
2. Helvídia Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídia Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. José Guilomard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes**ARENA**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro
1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes**ARENA**

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

Suplentes**ARENA**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmem Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Patrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides
1. Nelson Carneiro
2. Paula Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha
1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Gulomard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

- 1. Luiz Cavalcante
- 2. José Lindoso
- 3. Virgílio Távora
- 4. José Gulomard
- 5. Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

- 1. Jarbas Pastarinho
- 2. Henrique de La Rocque
- 3. Alexandre Costa

- 1. Amaral Peixoto
- 2. Adalberto Sano

MDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Orestes Quéricia

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL—(CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

- 1. Augusto Franco
- 2. Otto Lehmann
- 3. Heltor Dias
- 4. Accioly Filho
- 5. Luiz Viana

ARENA

Suplentes

- 1. Mattos Leão
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Alexandre Costa

- 1. Itamar Franco
- 2. Lázaro Barboza

MDB

- 1. Danton Jobim
- 2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS—(CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

- 1. Alexandre Costa
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. Benedito Ferreira
- 4. José Esteves
- 5. Paulo Guerra

ARENA

Suplentes

- 1. Otto Lehmann
- 2. Mendes Canale
- 3. Teotônia Vilela

- 1. Evandro Carreira
- 2. Evalásia Vieira

MDB

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudia Carlos R. Costa — Ramal 301
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-2505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1976

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTES
10:00	C.A.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTES				
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	CLEIDE
	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SONIA
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS
					C.M.E.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	RONALDO
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS	11:00	C.I.S.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	DANIEL
	C.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA CARMEM		C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
12:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA	11:30	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 143

SÁBADO, 30 DE OUTUBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 200.^a SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 89/76 (n.º 2.214-B/76, na Casa de origem), que autoriza a doação à Universidade Federal da Bahia do imóvel que menciona, situado na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

— Projeto de Lei do Senado n.º 193/76, que introduz alteração na Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária etc.

— Projeto de Lei do Senado n.º 274/75, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 4.749, de 12 de agosto de 1965, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962.

— Projeto de Resolução n.º 101/76, que estabelece alíquotas máximas no imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Preservação da natureza para resguardar o futuro nacional.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Encaminhamento à Mesa do Projeto de Lei do Senado n.º 285/76, que "estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios". Visita do Presidente Giesel à cidade de Juiz de Fora — MG.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Correspondência recebida do Assessor Parlamentar do Ministério dos Transportes, encaminhando os esclarecimentos prestados pela Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, a propósito de discurso proferido por S. Ex.^a no Senado, a respeito da abertura do Porto de Aracaju.

SENADOR OTAIR BECKER — Necessidade da reformulação do Decreto n.º 77.789, de 9 de junho

de 1976, que regulamenta o Decreto-lei n.º 1.438, de 26-12-75, que estende a incidência do imposto sobre os serviços de transporte rodoviário de passageiros ao transporte rodoviário de cargas sob a denominação de Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros de Carga — ISTR.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 524/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 5 de outubro de 1976. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento n.º 531/76, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Engenheiro Telmo Thompson Flores por ocasião da visita do Senhor Presidente da República ao Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 92/75, do Sr. Senador José Esteves, que dispõe sobre a transferência da sede da Superintendência da Borracha para a cidade de Manaus. **Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 125/76, do Sr. Senador Osires Telxela, que autoriza os Governos Estaduais a implantar agências de banco oficial ou caixa econômica estadual, nos termos que específica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer n.º 58/76

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 200.^a SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 19762.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guilomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES N.ºs 900 E 901, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1976 (n.º 2.214-B, de 1976, na origem), que "autoriza a doação à Universidade Federal da Bahia do imóvel que menciona, situado na cidade de Salvador, Estado da Bahia".

PARECER N.º 900, DE 1976

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, pela Mensagem n.º 118, de 11 de maio do ano em curso, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto que "autoriza à União transferir, por doação, à Universidade Federal da Bahia, o imóvel constituído de terreno nacional interior, com a área de cento e sete mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados, e prédios nele existentes, situado na Vila Santa Angela, antiga Quinta da Ondina, no subdistrito da Vitória, cidade de Salvador, Estado da Bahia".

De acordo com a Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, onde se processou o pedido daquela Universidade, a doação está arrimada no Decreto n.º 71.713, de 16 de janeiro de 1973, que declarou extinto o Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Salvador, do Ministério da Educação e Cultura, tendo autorizado a transferência por doação à mesma Universidade dos bens imóveis até então destinados às atividades do referido Centro.

A medida ora pleiteada depende de autorização prévia em lei, como sustenta em seu Parecer L-045, de 31-12-74, a Consultoria-Geral da República, não obstante os termos do citado Decreto n.º 71.713.

Por sugestão, pois, do Serviço do Patrimônio da União, aprovada pela Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda, a matéria foi endereçada à deliberação do Congresso Nacional.

O aspecto jurídico-constitucional da iniciativa já foi convenientemente examinado pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Do ângulo da competência desta Comissão é de se ressaltar, igualmente, a inteira procedência da providência legislativa solicitada, eis que se destina a transferir imóvel de entidade educacional extinta a uma Universidade Federal que dela necessita para atender às múltiplas exigências administrativas, culturais e educacionais decorrentes da crescente expansão de seus cursos.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1976. — Henrique de La Rocque, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — João Calmon, Relator — Otto Lehmann — Gustavo Capanema — Ruy Santos.

PARECER N.º 901, DE 1976

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Heitor Dias

Com mensagem do Senhor Presidente da República, é submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, projeto de lei que autoriza a doação a Universidade Federal da Bahia do imóvel que menciona, situado na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Justificando o projeto, afirma o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, em sua Exposição de Motivos, que

"A Universidade Federal da Bahia pleiteia a transferência para seu patrimônio do terreno nacional interior com a área de 107.265,56m² e prédios nele existentes, situado na Vila Santa Angela, antiga Quinta da Ondina, com acesso pela Estrada de São Lázaro e Avenida Presidente Vargas no Subdistrito da Vitória, Cidade de Salvador, Estado da Bahia."

A doação está apreciada no Decreto n.º 71.713, de 16 de janeiro de 1973, que declarou extinto o Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Salvador, do Ministério da Educação e Cultura, o qual utilizava o mencionado imóvel e autorizou a sua transferência à Universidade Federal da Bahia.

O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoráveis à doação, o que levou o Senhor Ministro de Estado da Fazenda a submeter ao Chefe da Nação o anteprojeto que ora examinamos no Congresso Nacional.

Vale destacar que o imóvel será destinado às atividades próprias da Universidade Federal da Bahia.

Sob os aspectos que cabe a esta Comissão examinar, nada vemos que se possa opor ao Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1976.

Ante as razões expostas opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1976. — Ruy Santos, Presidente em exercício — Heitor Dias, Relator — Ruy Carneiro — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Itamar Franco.

PARECERES N.ºs 902 e 903, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 193, de 1976, que "introduz alteração na Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária etc".

PARECER N.º 902, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

A Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, que "estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária", alcançou as pensões alimentícias antes fixadas tendo dito salário como padrão.

Com o Projeto de Lei do Senado n.º 193, de 1976 o nobre Senador Vasconcelos Torres deseja excluir das restrições do art. 1.º "as pensões alimentícias de qualquer natureza, quando judicialmente fixadas com base no salário mínimo".

E assim justifica sua proposição:

"Antes do advento da Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, que descaracterizou o salário mínimo como fator de correção monetária, os magistrados de todo o País haviam transformado em praxe a fixação das pensões alimentícias (alimentos provisionais ou definitivos, assim como as pensões resultantes de acidentes do trabalho ou do trânsito) com base no salário mínimo.

Isso evitava que as partes beneficiárias de pensão alimentícia tivessem necessidade de pleitear judicialmente a atualização dos respectivos valores, toda vez que ocorresse a desvalorização da moeda, ao mesmo tempo que contribuía, eficazmente, para o desengestionamento das varas judiciais de família.

Hoje em dia, contudo, em face dos termos da referida Lei n.º 6.205/75, tal procedimento já não é possível.

Penso até que a Lei n.º 6.205, tendo sido assaz pródiga em exceções à regra fundamental da descaracterização do salário mínimo como fator de atualização monetária (v. § 1.º e seus incisos I a V, bem como § 4.º, todos do art. 1.º), não contém o adrede espírito de arrostar tão salutar prática judicial, cuja exclusão, certamente, só não ficou prevista em seu texto por mero esquecimento do legislador."

A sugestão vem atender a uma realidade, tão bem conhecida daqueles que militam nas Varas de Família do País. A exclusão do salário mínimo como padrão trouxe às partes e aos juizes embaraços dificilmente superados, especialmente quando os alimentantes não têm rendimento fixo.

Ao julgar constitucional e jurídico o Projeto, meu voto é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator Leite Chaves — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — José Lindoso — Gustavo Capanema — Franco Montoro.

PARECER N.º 903, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lázaro Barbosa

De autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres, o Projeto ora submetido à consideração desta

Comissão visa a excluir da descaracterização do salário mínimo, como fator de correção monetária, o que trata a Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, as pensões alimentícias de qualquer natureza, quando fixadas judicialmente com base no salário mínimo.

Na justificação da matéria, é salientada a prática adotada pela justiça, até o advento da mencionada lei, — de fixar pensões alimentícias baseadas no salário mínimo.

Aduz, ainda, que esse procedimento evitava que os beneficiários da pensão necessitassem de, periodicamente, pleitear, por via judicial, a revisão dos respectivos valores, tendo em vista a constante desvalorização da moeda.

Verificamos que o fulcro do projeto está assentado nos tutelares princípios que regem as relações da família, abordando aspecto de fundamental importância para os chamados parentes alimentícios, de que trata o nosso Código Civil, em seus artigos 396/399.

O projeto nos parece, pois, da melhor oportunidade, cabendo-nos registrar que recebeu parecer favorável, no mérito, da Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça.

Na esfera de competência regimental desta Comissão, manifestamos a nossa simpatia pela matéria salientando que a informação estabelecida à espécie pela Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, merece ser derogada com a exclusão da restrição às pensões alimentícias.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Lázaro Barbosa, Relator — Domicílio Gondim — Henrique de La Rocque — Franco Montoro — Jarbas Passarinho — Jessé Freire

PARECERES N.ºs 904 E 905, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 274 de 1975, que "Acrescenta dispositivo à Lei n.º 4.749, de 12 de agosto de 1965, que "dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962".

PARECER N.º 904, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Projeto de Lei n.º 274/75, pretende o eminente Senador Nelson Carneiro acrescentar dispositivo "à Lei n.º 4.749, de 12 de agosto de 1965, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962".

Em verdade, a Lei n.º 4.090 instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores, paga pelo empregador ao empregado no mês de dezembro de cada ano e correspondente a 1/12 avos da remuneração. Foi regulamentada pelo Decreto n.º 1.881, de 14 de dezembro de 1962.

A Lei n.º 4.749, de 1965, que dispôs sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei n.º 4.090 de 1962, disciplinou mais amplamente a matéria, e por sua vez foi regulamentada pelo decreto n.º 57.155 de 3 de novembro de 1965.

Segundo a legislação vigente, a gratificação natalina será paga "até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o empregado houver recebido na forma do artigo seguinte" (art. 1.º).

Pois bem, o art. 2.º estabelece:

“Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior.”

Consoante, pois as conveniências e disponibilidades do empregador, a lei, que permite adiantamentos, dá-lhe o prazo de nove meses para satisfazer a obrigação que lhe impôs.

Ora, o projeto de lei do eminente senador Nelson Carneiro altera inteiramente a sistemática adotada, vez que no acréscimo pretendido permite que o empregado requeira que o “empregador deposite, mensalmente, em Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal, um doze-avos (1/12) da remuneração a que fizer jus no mês” (§ 3.º).

Claro que a introdução de tal dispositivo, nos moldes propostos, trará benefícios ao empregado, representados, sobretudo, pelos juros e correção monetária que acompanham o mecanismo de poupança. Resta saber, porém, se os empregadores estão estruturados, econômica e funcionalmente, para o cumprimento de novos encargos, assim também se a nova fórmula proposta não viria contribuir para a dispensa de empregados que utilizam a faculdade que se lhes pretende oferecer.

Quanto ao mais, o § 4.º que a proposição intenta adicional ao art. 2.º da Lei n.º 4.749, de 1965, apenas traça norma de procedimento com relação ao levantamento dos saldos e me parece perfeitamente aceitável.

Em resumo, o Projeto de Lei n.º 274/75 não fere a Constituição. E quanto à juridicidade não vejo óbice à tramitação.

Cabe a esta Comissão examinar-lhe, também, o mérito. A matéria, entretanto, está naquela faixa em que as opções são difíceis, às vezes cruciais.

A proposição foi distribuída, igualmente, à Comissão de Legislação Social.

Na dúvida, pois, sou pela tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **José Lindoso** — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Heitor Dias** — **Henrique de La Rocque** — **Italívio Coelho**.

PARECER N.º 905, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jarbas Passarinho

Objetiva o projeto em exame, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, acrescentar ao artigo 2.º da Lei n.º 4.749, de 12 de agosto de 1965, um parágrafo 3.º, de modo a que a gratificação de Natal ou o “13.º salário”, criado pela Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, possa ser depositada, a requerimento do empregado, em duodécimos mensais, em conta de Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal.

A medida proposta segundo se depreende da “justificativa”, tem a finalidade de proporcionar o acréscimo de juros e correção monetária ao montan-

te da gratificação, possibilitando um substancial aumento do valor recebido pelo empregado.

Vale recordar que a Lei n.º 4.090/62, ao estabelecer a compulsoriedade do pagamento da gratificação de Natal aos trabalhadores, pôs um paradeliro a uma questão que vinha suscitando constantes conflitos entre patrões e empregados. Entendida como uma liberalidade do empregador e, em consequência, a gratificação era paga ao seu talante, variando de empregado para empregado, sem qualquer correlação com o salário. De outro lado, havia empresas que nada pagavam ou, quando o faziam era para alguns privilegiados. Por seu turno, a Justiça do Trabalho passou a considerar obrigatório o pagamento quando ocorresse habitualidade, vindo, assim, a ter uma conotação de salário suplementar, que se incorporava, inclusive, ao cômputo das indenizações trabalhistas.

A Lei n.º 4.090/62, portanto, pacificou a questão, assegurando a todo trabalhador o direito à percepção de um mês de salário por ocasião das festas natalinas. Posteriormente, em 1965, a Lei n.º 4.749, de 12 de agosto, com o objetivo de suplementar a remuneração das férias, facultou o pagamento de 50% da gratificação, desde que o empregado o requeresse, antecipadamente. Desse modo, em fevereiro, por exemplo, que é o mês de predileção das férias, face à possibilidade de conjugá-las com os dias de Carnaval, o empregado pode receber metade da sua gratificação.

Ora, pelo projeto em exame, além dos naturais encargos que adviriam para o empregador de ter de abrir e movimentar contas bancárias em nome de seus empregados, que, numa grande empresa, podem ser milhares, o benefício criado pela Lei n.º 4.749/65 iria se torna nulo para aqueles que tiram férias no início do ano. Isto porque, sendo o depósito na Caderneta de Poupança em duodécimos, até maio, por exemplo, nenhum trabalhador atingiria aos 50% da gratificação hoje paga. Em fevereiro, o pagamento seria, apenas, de 2/12 avos do “13.º salário”.

Não bastassem essas razões, que, ao nosso ver, infirmam os objetivos do projeto, restaria lembrar, quanto ao benefício pretendido, que é o aumento do dinheiro graças à correção monetária e aos juros pagos pelas Cadernetas de Poupança, que estes só incidem sobre o capital depositado nos trimestres inteiros, não movimentados. Ora, é claro que os saques feitos num trimestre prejudicarão a contagem daqueles adicionais para os trimestres seguintes. Assim, se as férias forem gozadas durante o primeiro trimestre do ano, nenhum acréscimo terá o empregado nos valores depositados. Já, no segundo trimestre, o benefício ainda será mínimo, não dando a correção monetária, mesmo que elevada, para atingir aos 50% da referida gratificação.

Assim, o pretendido no projeto resultará em prejuízo para a grande massa de trabalhadores que prefere tirar férias no início do ano, além de sobrecarregar as empresas com problemas de ordem contábil, decorrentes dos depósitos que, a todo mês, terão de fazer na Caixa Econômica.

Ante essas razões, nosso parecer é pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1976. — **Jessé Freire**, Vice-Presidente no exercício da presidência — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Domício Gondim** — **Nelson Carneiro** — **Henrique de La Rocque**.

PARECERES N.ºs 906 E 907, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução n.º 101, de 1976, que "estabelece alíquotas máximas no imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias".

PARECER N.º 906, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvidio Nunes

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 23, § 5.º da Constituição Federal, submete ao Senado Federal o presente Projeto de Resolução, mediante a Mensagem n.º 284, de 22 de setembro de 1976, que estabelece as alíquotas máximas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

A matéria acha-se contemplada nos artigos 415 e 417 do Regimento Interno desta Casa.

A reforma do sistema tributário nacional, estabelecida, inicialmente, pela Emenda Constitucional n.º 18, de 1.º de dezembro de 1965, e, logo a seguir, pelo Código Tributário Nacional e suas alterações, estabeleceu nova disciplinação aos tributos incidentes sobre a introdução da mercadoria no circuito comercial.

O extinto imposto de consumo cedeu lugar ao imposto sobre produtos industrializados e o imposto sobre vendas e consignações, de competência estadual, criado em 1936, originou o atual imposto sobre circulação de mercadorias.

O regime legal sob cuja égide encontrava-se o IVC, autorizava a discriminação da alíquota por espécie de mercadoria.

A sistemática do ICM, todavia, por razões de ordem política e econômica, estabeleceu o critério de uniformização da alíquota, distinguindo-a, apenas, com relação ao aspecto territorial das operações.

Assim, no dizer abalizado de Allomar Baleeiro:

"Ficou vedado o tratamento diferencial em qualquer operação no mercado interno quanto à espécie de mercadorias. Mas, cremos, o Senado pode estabelecer uma alíquota, para as operações infra-estaduais; outra, para as interestaduais; e, ainda, para o mercado externo" (Direito Tributário Brasileiro, 7.ª ed., pág. 225).

Se, por um lado, cabe-nos reparar, as distorções do IVC traziam sérios prejuízos aos Estados, a sua reformulação no atual ICM ainda deixa muito a desejar, ao levarmos em conta o flagrante desequilíbrio na arrecadação tributária entre os chamados Estados produtores e Estados consumidores.

A solução para tão complexo problema, reconhecemos, não se prende à mera alteração de alíquotas, senão à reforma das normas de incidência do tributo nas operações interestaduais.

A fixação das alíquotas do ICM pelo Senado Federal tem por fundamento o fato de ser o referido tributo exigível pelos Estados membros e de possuir esta Câmara Alta uma representação igualitária, com o que se alcança a recomendável isenção e neutralidade.

Somente a partir da promulgação da Resolução n.º 65, de 1970, passou esta Casa a estabelecer as alíquotas máximas do imposto em tela porquanto

até então, a fixação se dera pelo Ato Complementar n.º 27, de 8 de dezembro de 1966 e pelo Decreto-lei n.º 407, de 31 de dezembro de 1968.

Em 1973, a Resolução n.º 58, em vigor, baixou novas alíquotas, dividindo o País em duas regiões geoeconômicas, a saber: Centro-Sul e Norte-Nordeste, além de determinar alíquotas diversas para o exercício de 1975 e para o de 1976 e subseqüentes.

O projeto de Resolução ora apreciado além de incluir a Região Centro-Oeste, cujo limite da alíquota se equipara ao das Regiões Norte e Nordeste, unifica as alíquotas nas operações internas e interestaduais, objetivando com esta providência dar exata observância à regra insculpida no art. 20, inciso III da Lei Fundamental, que dispõe:

"Art. 20 — É vedado:

I —

II —

III — aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens de qualquer natureza, em razão da sua procedência ou destino."

Inexistindo vício de inconstitucionalidade e reconhecida a juridicidade da proposição, opinamos pela tramitação do projeto de Resolução em tela, cabendo à dita Comissão de Finanças o exame do mérito.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1976. —
Accioly Filho, Presidente — Helvidio Nunes, Relator
— Itálvio Coelho — Heitor Dias — Leite Chaves —
Nelson Carneiro — Henrique de La Rocque.

PARECER N.º 907, DE 1976

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

O projeto de resolução ora apreciado, encaminhado pelo Senhor Presidente da República nos termos do art. 23, § 5.º da Constituição Federal, tem por objetivo fixar as alíquotas máximas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Submetido à dita Comissão de Constituição e Justiça, pronunciou-se aquele órgão colegiado pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Cabe-nos, nesta oportunidade, o exame do seu mérito.

O imposto sobre circulação de mercadorias substituiu, com o advento da Reforma Tributária implantada pela Emenda Constitucional n.º 18, de 1965, o imposto sobre vendas e consignações e achase disciplinado, atualmente, pelo Código Tributário Nacional em seus artigos 52 a 58, com a redação atribuída pelo Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968.

Somente a partir de 1970, esta Casa do Congresso Nacional passou a fixar as alíquotas máximas do tributo, atendendo, assim, à exigência expressa no texto constitucional.

A Resolução n.º 65, de 1970, ratificou as alíquotas então vigentes em cada unidade da federação à época de sua publicação e fixou em 15% (quinze por cento) aquelas incidentes nas operações interestaduais e de exportação, prevendo, ainda, a redução desses percentuais, a partir de 1.º de janeiro de 1971.

Deveu-se a medida à intenção de se unificar as alíquotas para todos os Estados membros e o Distrito Federal, de tal maneira que, no exercício de 1974, alíquotas máximas fossem reduzidas a 16% (dezesseis por cento) nas operações internas, 15% (quinze por cento) nas intra-estaduais e 13% (treze por cento) nas de exportação de mercadorias.

A norma referida, porém, a nosso ver, incorreu em excesso ao conceituar as operações internas em seu art. 2.º, que dispõe:

“Art. 2.º Consideram-se operações internas:

I — aquelas em que remetente e destinatário da mercadoria estejam situados no mesmo Estado;

II — aquelas em que o destinatário, embora situado noutro Estado, não seja contribuinte do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, ou, sendo contribuinte, tenha adquirido a mercadoria para uso ou consumo próprio;

III — as de entrada, em estabelecimento de contribuinte, de mercadoria importada do exterior pelo titular do estabelecimento.”

Com efeito, a inclusão da regra acima transcrita, além de criar ficção jurídica pouca aconselhável, não mereceu acolhida por parte do Poder Judiciário, cabendo registrar que o Supremo Tribunal Federal, em vários julgados, reconheceu a improcedência e ilegalidade da distinção.

Em dezembro de 1973, o Senado Federal, apreciando projeto de iniciativa do Poder Executivo, aprovou a Resolução n.º 58, que fixou novos tetos das alíquotas do ICM, dividindo o território nacional, para tal fim, em duas regiões, a saber: Região Centro-Sul, com alíquotas máximas de 14,5% e 14% para operações internas nos exercícios de 1975 e 1976, respectivamente; e Região Norte-Nordeste, com alíquotas de 15,5% e 15% para as mesmas operações, nos exercícios mencionados.

As operações interestaduais, às quais não mais se referiu conceitualmente a Resolução vigente, foram fixadas em 12% e 11% para ambas as regiões, indistintamente, nos exercícios referidos, enquanto que as operações de exportação tiveram suas alíquotas reduzidas para 11%, uniformemente para todo o País.

O projeto de resolução em exame propõe duas alterações básicas. Em primeiro lugar, equipara as alíquotas das operações interestaduais às internas, determinando as alíquotas máximas no âmbito das Regiões Sudeste-Sul (não mais incluindo a Região Centro-Oeste) em 14% e 15% para as Regiões Norte-Nordeste.

Em segundo lugar, inclui nessas últimas a Região Centro-Oeste, cujas alíquotas serão majoradas, por via de consequência.

Fundamentando a primeira alteração, ressalta a Exposição de Motivos firmada pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

“A unificação das alíquotas proposta nos termos desta minuta, aliada a Convênio que os Estados celebrarão nos termos do Protocolo de Intenções anexo por cópia, atende plenamente ao princípio constitucional de isonomia tributária consubstanciado no inciso III do art. 20.”

A equiparação ora proposta tem como consequência a majoração das alíquotas nas operações interestaduais de 11% (onze por cento) no exercício em vigor, para 14% (quatorze por cento) nas Regiões Sudeste e Sul e para 15% (quinze por cento) nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Com isso as distinções até então operantes na sistemática adotada para a fixação de alíquotas cingem-se às operações de exportação e de acordo com as regiões ora mencionadas.

Tal orientação, todavia, sepulta a pretensão espositada por alguns estudiosos no assunto, segundo a qual a redução das alíquotas nas operações interestaduais viria a equilibrar as receitas dos Estados consumidores.

Como defensor dessa tese, ressalta o Dr. Luiz Sande, em artigo publicado na Revista de Finanças Públicas, n.º 308, pg. 26, verbis:

“Como se sabe, a alíquota interestadual somente se aplica quando a comercialização da mercadoria ou produto ocorre entre contribuintes. Isto implica, necessariamente, operação ou operações subsequentes de revenda, com agregação da parcela de lucro.

Assim, se tomarmos como base o lucro médio de 20% — valor agregado — aplicando-se a alíquota interestadual de 10% e a interna de 15%, resultará uma equitativa distribuição do produto do ICM entre os Estados produtores e exportadores.

Um exemplo elucida melhor o raciocínio — Numa venda pelo produtor, no valor tributável de Cr\$ 100,00, aplicada a alíquota proposta de 10%, resulta um imposto de Cr\$ 10,00 e um valor total de Cr\$ 110,00. Na operação subsequente, essa mercadoria sendo revendida por Cr\$ 132,00 com 20% de lucro), aplicada a alíquota interna de 15%, gera um imposto do valor de Cr\$ 19,80, do qual, abatendo-se a parcela de Cr\$ 10,00 paga ao Estado de origem, sobre a parcela de Cr\$ 9,80, devida ao Estado Consumidor.

Há, desse modo, um razoável equilíbrio na partilha do valor tributado, ficando o Estado produtor com Cr\$ 10,00 e o Estado consumidor com Cr\$ 9,80.”

Contestando tal entendimento, sustenta o Dr. Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, que não há porque se falar em Estados consumidores e produtores, uma vez que existem Estados “perdedores” e “ganhadores” em todas as regiões. Comprovando sua assertiva, toma como exemplo o Estado de São Paulo, que se encontra no rol de “perdedores” e é considerado como unidade desenvolvida da Região Sudeste e tipicamente produtor.

Por outro lado, a redução da alíquota interestadual do ICM contribuiu para o agravamento dos déficits comerciais das regiões consumidoras, de vez que resultaria enfraquecido o poder de competição dos produtores situados nessas regiões, face aos produtos importados de outros Estados de maior desenvolvimento.

Sufragando essa posição, manifestaram-se as Secretarias da Fazenda de Minas Gerais e do Paraná, após análises efetuadas nos respectivos Estados.

Na realidade, a matéria é complexa e não nos parece que a simples redução das alíquotas do ICM

nas operações interestaduais se constitua em remédio eficaz para sanar o problema de desequilíbrios inter-regionais. Somente uma reformulação de caráter geral poderá dar solução para tão antiga "guerra fiscal" entre as unidades federadas.

Temos que a redução das referidas alíquotas não produz efeitos capazes de resolver definitivamente a questão, pois a continuidade de baixos percentuais incidentes sobre os valores tributáveis manteria os reflexos de desequilíbrios regionais de crescimento.

Quanto à elevação da alíquota para a Região Centro-Oeste, que até então incluía na Região Centro-Sul e que se pretende incorporar na Região Norte-Nordeste, conforme esclarece a Exposição de Motivos que acompanha o Projeto, decorre dos níveis de arrecadação alcançados pelas unidades componentes da região face a dificuldades de natureza estrutural.

As modificações ora sugeridas, cumpre assinalar, receberam a prévia aprovação das autoridades interessadas, que se comprometeram a conservar, nos níveis atuais, a carga tributária, com vistas à manutenção do efeito da redistribuição da renda entre os Estados.

Por estas razões, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1976. — **Ruy Santos**, Presidente em exercício — **Saldanha Derzi**, Relator — **Helvidio Nunes** — **Heitor Dias** — **Ruy Carneiro** — **Henrique de La Rocque** — **Benedito Ferreira** — **Virgílio Távora** — **Itamar Franco**, vencido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil, forçoso é confessar, não tem tradição na maneira de conduzir global, crítica e cientificamente, os problemas e visualizar as suas soluções. O planejamento das atividades públicas e privadas é conquista recente. Encarou-se, durante muitos anos, o planejamento como técnica suspeita ou ameaça estatizante. A timidez de uns, a ingenuidade de outros ou, talvez, os resíduos da nossa demorada colonização, impediam a racionalização das nossas atividades econômicas em termos de atuação planejada sobre a produção, a circulação, a distribuição e consumo dos bens, gêneros e riquezas.

Aceito o planejamento, institucionalizado o desenvolvimento, ainda não se esclareceu objetiva e concretamente, as metas ou fins da nossa política desenvolvimentista. Atua-se, às vezes, neste particular, em função de desafios conjunturais, quando o desenvolvimento implica em diagnósticos e prognósticos sobre a estrutura econômico-social em que ele repousa. Desenvolvimento é mudança qualitativa, transformação geográfica e histórica, os recursos se transformando em riquezas sob a ação planejada, consciente e permanente do homem. Se integrar Estados, regiões e classes, desumanizados em seus propósitos, o desenvolvimento é a negação dele próprio, seja aprofundando desníveis e agravando distorções, seja incompatibilizando o hoje com anseios e as conquistas do amanhã.

Desenvolvimento não é tabulação de dados, mera quantificação de investimentos, como se a economia tivesse que viver necessariamente em conflito com a política, como se o homem devesse ser subjulgado pela natureza e vencido pela máquina. O desenvolvimento não deve conflitar Estados, regiões e classes nem ser, tampouco, semente e germe de tensões sociais inconvenientes ou amargas. Se isso ocorre, ele está fugindo à sua natureza e finalidade, frustrado pelos equívocos da filosofia que o informa.

Apesar do empenho em contrário do Presidente dos últimos e diferentes Governos da República, a nossa política de desenvolvimento tem sido um projeto ou reflexo setorial, momentâneo, da realidade urbana. A cidade aparece, nessas condições, como a preocupação primeira, maior dos planejadores. O interior ou o campo não tem merecido, na extensão e profundidade desejadas, a atenção que o próprio desenvolvimento exige e impõe. Isso acontece, contraditoriamente, em um País que, ainda hoje, retira suas riquezas e divisas do interior esquecido, da agricultura subestimada, do Município não devidamente compreendido e valorizado. Para completar o equívoco, tem-se impressão, nos termos em que tem sido discutido, que o desenvolvimento está preocupado com o hoje ou o agora do País, alheio à perspectiva que coloca, necessariamente, os objetivos permanentes da comunidade nacional.

É justo, louvável, o interesse com a mecânica e a funcionalidade do mercado de capitais, do mesmo modo é louvável e justo o empenho na implantação de uma política inteligente que discipline as relações de trabalho. Contudo, é estranho constatar que, na euforia do desenvolvimento, se atue, predatoriamente, sobre a natureza, seja derrubando florestas, sacrificando a fauna, extinguindo os cursos d'água, calcinando os solos, fabricando a erosão, a qual, filha da terra maltratada, alcança, cedo ou tarde, as cidades desajustadas em seu crescimento. O desenvolvimento, nessas condições, não pode ser global, qualitativo, integrador. E assim continuará, até que se perceba, com inteligência ou humildade, que a história convive com a ecologia, que o futuro só se constrói a partir do hoje racional e humanamente conhecido e comandado.

O otimismo sem raízes é tão nefasto quanto o pessimismo sem fundamento. Só o realismo crítico e lúcido poderá corrigir o que deve ser corrigido, mudar o que deve ser mudado. O desenvolvimento está no que se faz e naquilo que, sendo contra ele, não deve ser feito. Uma visualização superficial da problemática nacional insiste em ignorar que 75% do corte de árvores no Brasil é queimado como lenha, muitos Estados já não dispõem de, pelo menos, 20% de florestas primitivas, alteradas, assim, as condições de vida e a sua própria formação geológica. A verdade é que, neste País continental, a alvenaria está mais barata do que a madeira, o preço da terra mais alto do que a do trabalhador que a cuida, as cidades inchando cada vez mais com o constante despovoamento do interior.

Como homem do Nordeste, sinto, com tristeza, o drama das secas convivendo com as inundações catastróficas. O homem comum, técnicos e administradores ainda entendem a seca como problema climático, quando ele é, principalmente, econômico-social. Todos como que pensam na chuva, e não na conservação da umidade. Todos falam na falta de recursos financeiros, jamais, na modernização da estrutura rural, e no melhoramento das condições de trabalho, na manutenção do equilíbrio ecológico, o qual, ausente ou desatendido, vem comprometendo a vida da maioria dos municípios brasileiros. A partir do meu

Estado, o interior é um grito de aflição permanente. Florestas desapareceram, cedendo lugar à erosão empobrecedora. Não se ensina, desde a escola primária, o respeito e o amor à natureza, como forma de resguardar o futuro nacional. Rios secam ou perdem seu volume de água, sem que isso sensibilizem os homens para a gravidade da situação que o fato anuncia. O São Francisco, caminho inicial da civilização no Nordeste, está morrendo, como se a sua morte não significasse, também, o sacrifício de valiosos contingentes populacionais. Técnicos responsáveis, estudiosos atualizados afirmam que, no velho e esquecido rio, infiltram-se apenas 10% da água, 88% se evaporam e 2% são retidos pela rala e escassa vegetação existente. O resultado, a par dos transtornos econômicos e sociais é, também, a terra sem produtividade e a caatinga que não deixa de ser produto da erosão secular e devastadora. Está-se, em consequência, sacrificando o patrimônio geológico nacional, a ecologia, permanentemente agredida, frustrando o desenvolvimento do País, desfigurando a sua própria História.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é possível que, mesmo como advertência, eu esteja pintando um quadro exageradamente sombrio e negro, mas da mesma maneira que se fala e cuida do trabalho e do capital nacionais, não se esquece ou maltrata, impunemente, a natureza, fator de produção, lastro da nacionalidade em crescimento. Natureza, aqui, não é só o fundamento físico, geográfico ou geológico da Nação, é, antes de tudo, o homem assistido, educado, instrumentalizado para a conquista do seu destino e elaboração de legítimos e saudáveis valores culturais, espirituais e políticos.

Alguma coisa, neste particular, precisa ser feita. Jovens, adultos, técnicos, autoridades, políticos e comunidades precisam despertar para esta realidade, resguardando e restaurando recursos que, amanhã, se transformarão em riquezas. Ter-se-á, do contrário o deserto e o empobrecimento, os quais, começando pelo interior, atingirão as cidades desesperadas e aflitas. Não serão, obviamente, os meios de comunicações, mesmo bem trabalhados, que irão amortecer a impaciência das populações desassistidas e sacrificadas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, para saudar esta Casa, que aprovou, ontem, por unanimidade, um projeto de lei que extingue a chamada "denúncia vazia". Esse projeto, de alto alcance social, deverá ser aprovado, em segundo turno pelo Senado e depois enviado à Câmara dos Deputados. E, daqui, fazemos um apelo às Lideranças da outra Casa, para que dêem um andamento mais rápido à aprovação do projeto que extingue a denúncia vazia.

Mas, Sr. Presidente, ocupo a tribuna hoje para apresentar um projeto que estabelece novos critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios. Em seguida abordarei também a visita do Presidente Geisel à minha cidade de Julz de Fora.

Sr. Presidente, na oportunidade em que colocamos o debate fundamental do modelo alternativo de desenvolvimento, observamos que este deveria ser desdobrado, atingindo os municípios. Hoje, pretendemos lançar algumas idéias sobre o assunto, dada a função estratégica dos municípios na estrutura administrativa brasileira, função esta que vem sendo pouco a pouco ensombrada pelo gigantismo federal.

E venho nesta linha de raciocínio, Sr. Presidente, lembrando, inclusive — e chamo a atenção da Casa para isto também — que o Ato Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 1968, criou o Fundo Especial, contemplado com 2% do total de arrecadação do IPI e do Imposto sobre a Renda, cuja aplicação deveria ser regulada em lei, conforme o texto constitucional, mas, até o momento este Fundo Especial vem sendo distribuído por mera exposição de motivos do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Seria, pois, de toda conveniência a sua regulamentação o mais rapidamente possível.

Eis o teor do projeto que encaminho à Mesa:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 285, DE 1976

Estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A distribuição do Fundo de Participação dos Municípios far-se-á considerando o Sistema de Indicadores Sociais, organizado pela Fundação IBGE.

Art. 2.º Constarão do Sistema de Indicadores Sociais os seguintes itens:

- I — População;
- II — Emprego e remuneração do trabalho;
- III — Proteção ao trabalhador;
- IV — Orçamentos familiares;
- V — Educação. Preparação de mão-de-obra;
- VI — Saúde;
- VII — Nutrição;
- VIII — Saneamento básico;
- IX — Habitação.

Art. 3.º A cada Município será atribuído um índice resultante da adição dos fatores relativos aos indicadores sociais, tomadas separadamente.

Parágrafo único. Nenhum indicador social poderá ter peso superior aos demais.

Art. 4.º O fator de participação, para efeito do cálculo dos recursos destinados aos Municípios, será inversamente proporcional ao valor obtido segundo o critério do artigo anterior.

Art. 5.º O Poder Executivo publicará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o regulamento da presente lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No início do mês de setembro apresentamos perante o Senado Federal um projeto global alternativo ao impasse em que se encontra o denominado modelo brasileiro de crescimento.

Em três requisitos gerais está assentado o modelo alternativo de desenvolvimento por nós trazido a debate, que são:

1. Planejamento descentralizado a nível regional e estadual, antecedendo ao planejamento nacional;
2. Desconcentração produtiva, sem especializações rigorosas;

3. Distribuição da renda, no processo de crescimento, por intermédio de mecanismos diretos e coerentes.

Na oportunidade em que colocamos a debate o fundamental do modelo alternativo de desenvolvimento, observávamos que este deveria "ser desdobrado, atingindo os municípios". Hoje pretendemos lançar algumas idéias sobre o assunto, dada a função estratégica dos municípios na estrutura administrativa brasileira, função essa que vem sendo, pouco a pouco, ensombreada pelo gigantismo federal.

Se há concentração, e não concordamos com isso, resta desconcentrar. Para tanto, porém, é necessário situar um aspecto, a nosso ver da máxima importância, que é a fraqueza financeira dos municípios. Dela decorre o endividamento crescente dessas esferas de governo, sendo credores, em muitos casos, e por mais paradoxal que possa parecer, poderosas entidades federais, cujo poder financeiro tem por base os recursos financeiros obtidos exatamente a nível municipal.

As finanças municipais não acompanharam o ritmo do crescimento do País. Com isso ocorreu uma defasagem entre o volume de providências que se colocavam como imperiosas e o montante de recursos disponível.

Paralelamente a União passava a controlar recursos cada vez maiores, numa apropriação desigual, aprofundando, assim, a dificuldade das Prefeituras em atender a muitas das suas atribuições específicas.

A Emenda Constitucional n.º 18, de 1965, consagrou o predomínio financeiro da União, ao modificar o sistema tributário brasileiro, e a partir daí ela passou a dispor de dez tributos, os Estados dois, com o mesmo número para os municípios.

Estados e Municípios passaram a depender de receitas transferidas. A princípio os denominados fundos de participação dispunham de 20 por cento da arrecadação federal dos impostos de renda e sobre produtos industrializados.

Mas sendo esses tributos federais, à União compete instituí-los, mas, além disso, pode também deixar de cobrá-los, ou reduzi-los. A instituição dos incentivos fiscais, principalmente à exportação, representou uma queda no volume global de recursos dos fundos de participação, fato mascarado pelo aumento interno do produto, que compensou essa redução.

Ai está, Senhores Senadores, a origem do endividamento crescente dos Estados e Municípios. Na medida em que essas entidades deixaram de receber, e mesmo arrecadar, tiveram de lançar mão de mecanismos cada vez mais onerosos para a obtenção de meios financeiros.

O financiamento onera mais pesadamente a finança municipal porquanto, seja interno ou externo, é obtido com cláusula de correção monetária, sem contar os juros.

Enquanto isso o tributo é arrecadado livre do pagamento de juros, sendo ademais, naturalmente corrigido.

A estrutura administrativa empregada para a contratação de empréstimos e sua gestão não difere daquela encarregada da arrecadação de tributos, sejam municipais ou estaduais.

Tentou-se em parte corrigir essa situação recentemente, por intermédio da Emenda Constitucional n.º 5, de 28 de junho de 1975. Ainda assim, só agora,

os municípios disporão de uma parcela correspondente a 9 por cento do total da arrecadação do imposto de renda e sobre produtos industrializados. Em 1968 era de 10%. Aparentemente é mínima a redução, de um por cento apenas. Mas este um por cento representa, na verdade, dez por cento, que é a perda real sofrida pelos municípios, mesmo em função da Emenda n.º 5, de 1975.

Cabem ainda algumas observações complementares.

Em primeiro lugar, o Ato Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 1968, criou o Fundo Especial, contemplado com 2 por cento do total da arrecadação do IPI e do imposto sobre a renda, cuja aplicação deveria ser regulada em lei, conforme o texto constitucional. No entanto e até o momento, esse Fundo Especial vem sendo distribuído por mera Exposição de Motivos do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Seria de toda conveniência a sua regulamentação, o mais rapidamente possível.

Doutra parte, retornando à questão dos municípios, merece particular atenção o critério de distribuição do Fundo de Participação previsto na Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispôs sobre o Sistema Tributário Nacional. Inicialmente o art. 91 dessa lei atribuía uma participação conforme um coeficiente individual referido ao número de habitantes, segundo uma escala proporcional limitada a uma população de 100.000 pessoas.

A crítica, no caso, a um critério meramente demográfico demonstra que uma população qualquer pode ter um nível elevado, ou não de renda. Quer dizer, a existência de uma grande população não significa, objetivamente, um padrão de bem-estar insuficiente, sendo a recíproca verdadeira.

O critério populacional, portanto, é neutro. Sendo neutro, não pode ser, de maneira alguma, redistributivo, pois qualquer medida de redistribuição deve ser partidária.

O Ato Complementar n.º 35, de 28 de fevereiro de 1967, modificou a Lei n.º 5.172, de 1966. Distinguiu os municípios das capitais dos demais. Além disso estabeleceu dois critérios bastante razoáveis, se bem que restrito às capitais, em termos de redistribuição, ou seja, um fator representativo do inverso da renda per capita do respectivo Estado e um fator representativo da população. Em razão deste último, por exemplo, São Paulo, que em 1970 apresentava um percentual de 29 por cento do total das populações das capitais do País, obteve um fator idêntico ao de Salvador, com uma representatividade demográfica seis vezes menor.

Em função dos fatores população e inverso da renda per capita, em 1975, a cidade de Cuiabá recebeu aproximadamente a mesma quantia que São Paulo, em termos de Fundo de Participação dos Municípios, tendo Manaus participado com valor igual ao do Rio de Janeiro. Comparativamente, entretanto, e respectivamente, a população de São Paulo era em 1970 cinquenta e oito vezes maior que a de Cuiabá, enquanto a do Rio de Janeiro (acrescentada a de Niterói) era superior em 15 vezes a de Manaus.

Os critérios redistributivos foram reconsiderados em termos de capitais. O mesmo não se pode dizer tenha ocorrido em relação aos municípios como um todo.

Se, em 1970, as capitais dos Estados representavam 22 por cento, aproximadamente, do total de ha-

bitantes do País, o percentual dos municípios estava próximo de 78%.

Na distribuição do Fundo de Participação, relativa ao ano de 1975, segundo o Tribunal de Contas da União, as capitais receberam um percentual de 9,97%, enquanto aos municípios coube 90,03%, proporções bastante próximas às definidas pelo Ato Complementar n.º 35, de 1967 (respectivamente 10 e 90 por cento).

Apenas 25 municípios, ou seja, as capitais dos Estados (incluindo as três dos territórios) percebem 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, os 90% (noventa por cento) complementares sendo repartidos entre os 3.925 restantes.

Por outro lado existem diferenças, algumas acentuadas, entre os diversos municípios, até mesmo no âmbito do próprio Estado.

Uma das causas dessa desigualdade, ou, pelo menos, um dos fatores que acentuam os seus efeitos, é o critério de distribuição do Fundo. O critério único é o relativo à população.

Este é neutro, e sendo assim pode estar beneficiando um município que apresente um coeficiente igual, relativo ao número de habitantes em função de um outro, mas que disponha, ao mesmo tempo, de um padrão de renda superior.

O padrão de vida de Votorantim, no Estado de São Paulo, é, sem dúvida alguma, muito superior ao de Lavras da Mangabeira (Ceará) e Currais Novos (no Rio Grande do Norte). No entanto, os três municípios citados receberam, segundo dados do Tribunal de Contas da União, um valor líquido idêntico, como participação no Fundo relativo aos Municípios, no ano de 1975 (Cr\$ 1.010.195,06).

Na verdade, 146 municípios de todo o País, segundo a mesma fonte, receberam essa quantia. Um estudo sobre diferenças de bem-estar entre estes 146 municípios por certo apresentaria discrepâncias bastante elevadas.

Não há como defender a atual sistemática, se não atribuindo-lhe a qualidade de ser a única exequível, exatamente por estar disponível. Mas o argumento é sobretudo falho.

Assim, fechamos os olhos à desigualdade entre municípios, não importando as regiões em que estejam situados.

Resta, assim, perseguir uma sistemática que contemple, afirmativamente, o verdadeiro sentido redistributivo, razão dos Fundos de Participação, quer dos Estados, quer dos Municípios.

Essa distribuição deve ser feita na razão inversa ao grau de bem-estar das diversas comunidades. Assim, quanto mais pobre o município, em maior parcela deve participar dos recursos do Fundo.

Somente deste modo estabelecer-se-á o equilíbrio de riqueza entre os municípios brasileiros, qualquer que seja a região em que se localizem.

Em junho de 1975, por intermédio de Exposição de Motivos, o Conselho de Desenvolvimento Social instituiu o Sistema de Indicadores Sociais. A lista preliminar destes indicadores incluiu população, emprego e remuneração do trabalho, proteção ao trabalhador, orçamentos familiares, educação (preparação de mão-de-obra), saúde, nutrição, saneamento básico e habitação.

Passado um ano, temos poucas informações complementares a respeito, principalmente quanto à atividade do Grupo Técnico de Indicadores Sociais, então criado.

Acreditamos que o Sistema de Indicadores Sociais, tendo em vista o ideal redistributivo do Fundo de Participação dos Municípios, atende perfeitamente aquele objetivo.

Ademais já devem estar disponíveis, porquanto a Fundação IBGE de longa data vem coletando e organizando a informação estatística em todas as áreas do País.

Muitas são as razões que indicam o aproveitamento do Sistema de Indicadores Sociais como base para a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios, mas dentre estas sobrepõe a relativa à necessidade de melhor distribuir a renda entre as regiões brasileiras, desconcentrando a riqueza, e permitindo, em última instância, um desenvolvimento mais equilibrado.

Este é um primeiro passo para a efetiva descentralização. A esse respeito cabe citar um trecho bastante significativo, que retiramos de um estudo intitulado "O Federalismo Cooperativo", preparado pela técnica do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Ana Maria Brasileiro, para o Simpósio sobre as Relações Intergovernamentais, realizado em setembro de 1973. São ainda bastante atuais estas palavras:

"A verdadeira descentralização somente se pode processar quando as unidades envolvidas, além da atribuição de competência legal e responsabilidade para executar, disponham dos meios necessários, principalmente financeiros, para tanto. Na partilha da receita pública, a regra tem sido a de se atribuir a parte maior à União, que já dispõe de outros mecanismos para garantir sua supremacia econômica (cunhar moeda, levantar empréstimos internacionais etc.). Os preteridos na divisão, contudo, têm sido sempre os Municípios que, sem meios para realizar os serviços inerentemente locais, vêm se relegados à categoria de governo de segunda ou terceira classe."

Na verdade, até mesmo determinadas manifestações políticas atuais têm procurado colocar as Comunas brasileiras nesta situação. Para não ir muito longe, basta mencionar apenas a denominada Lei Falcão. No entanto são os Municípios brasileiros, mesmo os mais longínquos, que garantem a prosperidade do País. Agora mesmo, não fosse a produção agrícola neles originada, maiores seriam as dificuldades financeiras externas da Nação. Fechar os olhos a esta realidade, negando aos mesmos os recursos capazes de propiciar o mínimo de conforto aos seus habitantes, é subestimar a capacidade de resistência do homem brasileiro. Mas essa resistência tem um limite. O limite tem sido a acelerada urbanização brasileira, com os inúmeros e quase insolúveis problemas que acarreta. O metrô do Rio de Janeiro, ou o de São Paulo, representam um custo social elevado para o País, em decorrência do excessivo fluxo migratório brasileiro, que tende a tornar a organização do espaço de preço muito alto, enquanto o interior do País, lançado ao abandono, solicita obras de valor bem menor e cuja rentabilidade nacional é muitas vezes superior.

Há que inverter a ordem de prioridades e compreender onde está a verdadeira redenção nacional.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1976. — Itamar Franco.

QUADRO I

Distribuição dos Recursos no "Fundo de Participação dos Municípios, no Exercício de 1975", pelos Municípios que são capitais de Estados, Distrito Federal ou Territórios.

Capitais	Coefic. % (I)	PASEP	Total Líquido
Rio Branco (AC)	2,9	153.472,25	7.822.279,13
Maceió (AL)	3,3	172.656,28	8.800.064,16
Macapá (AP)	1,8	95.920,06	4.888.924,49
Manaus (AM)	3,6	191.840,89	9.777.848,93
Salvador (BA)	8,2	431.640,89	22.000.160,12
Fortaleza (CE)	6,6	345.312,68	17.600.128,10
Brasília (DF)	2,5	129.492,19	6.600.048,01
Vitória (ES)	4,5	239.800,41	12.222.311,23
Goânia (GO)	2,9	153.472,25	7.822.279,13
São Luís (MA)	4,6	239.800,41	12.222.311,23
Cuiabá (MT)	2,2	115.104,14	5.866.709,36
B. Horizonte (MG)	7,3	383.680,76	19.555.697,87
Belém (PA)	8,0	419.650,85	21.389.044,55
João Pessoa (PB)	3,3	172.656,28	8.800.064,06
Curitiba (PR)	3,2	167.860,25	8.555.617,82
Recife (PE)	6,4	335.720,64	17.111.235,67
Teresina (PI)	4,6	239.800,41	12.222.311,23
Natal (RN)	2,9	153.472,25	7.822.279,13
Porto Alegre (RS)	3,3	172.656,28	8.800.064,06
Rio de Janeiro (RJ) *	1,8+1,8	191.840,12	9.777.848,98
Porto Velho (RO)	2,9	153.472,25	7.822.279,13
Boa Vista (RR)	3,6	191.840,31	9.777.848,93
Florianópolis (SC)	2,2	115.104,14	5.866.709,36
São Paulo (SP)	2,3	119.900,15	6.111.155,60
Aracaju (SE)	3,3	172.656,28	8.800.064,06
TOTAL	100,0	5.258.822,84	268.035.283,24

* inclusive GB

(I) Coeficientes da Resolução 111/70

Fonte: Tribunal de Contas da União.

QUADRO II

População das Capitais, Segundo Censo de 1970

Capitais	Popul.	%
Rio Branco	84.845	0,415
Maceió	269.415	1,319
Macapá	87.755	0,430
Manaus	314.197	1,538
Salvador	1.027.142	5,030
Fortaleza	872.702	4,273
Brasília	546.015	2,674
Vitória	136.391	0,668
Goânia	389.784	1,909
São Luiz	270.651	1,325
Cuiabá	103.427	0,506
Belo Horizonte	1.255.415	6,147
Belém	642.514	3,146
João Pessoa	228.418	1,118
Curitiba	624.362	3,057
Recife	1.084.459	5,310
Teresina	230.168	1,127
Natal	270.127	1,323
Porto Alegre	903.175	4,422
Rio de Janeiro	330.396	
Porto Velho	4.315.746	22,750
Boa Vista	88.856	0,435
Florianópolis	37.062	0,181
São Paulo	143.414	0,702
Aracaju	5.978.977	29,277
Aracaju	186.838	0,915
TOTAL	20.422.251	100,00

Fonte: IBGE.

QUADRO III

Fundo de Participação dos Municípios — 1975

Capitais	Municípios	Total
272.394.110,38 (9,97%)	2.459.647.447,29 (90,03%)	2.732.041.557,67 (100,00%)

Fonte: Tribunal de Contas da União.

O outro assunto é aquele que trata da visita do Presidente Geisel a cidade de Juiz de Fora. Orgulho-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma vez, de minha cidade — Juiz de Fora — e de seu povo. A acolhida dispensada ao Presidente Geisel é uma prova incontestável do sentimento de hospitalidade do povo mineiro, apesar de que um dirigente da ARENA local considerou pouca a afluência do povo naquela oportunidade, com o que não concordamos, pelas informações que tivemos. O Presidente Geisel foi recebido carinhosamente. A cidade é administrada, e bem administrada, pelo Prefeito Paulo Pinto Moreira, do MDB. As vezes, somos inimigos, às vezes adversários. Não importa! A verdade é que nós, do MDB, torcemos pelo sucesso do nosso Presidente, que deve ser de todos os brasileiros.

No Senado, a bancada do MDB tem demonstrado ser uma oposição leal que, divergindo, o faz para corrigir rumos e alertar o Governo. O próprio Líder da Maioria, o Senador Petrônio Portella, tem reconhecido isso.

É sumamente agradável ver o Presidente da República em contato com o povo, particularmente nos pequenos municípios. Os Presidentes eleitos diretamente sempre sentiram a necessidade dessa confrater-

nização. A proteção do Chefe da Nação jamais deve impedi-lo de sentir o povo de perto, principalmente em nosso País, cuja população é ordeira, quer paz e tranqüilidade. Sempre deparamos com o Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado, sozinho, em seu carro, deslocando-se para o Congresso Nacional.

Acreditamos na sinceridade do Presidente Geisel. Juiz de Fora serviu para revelar uma de suas qualidades: a humildade. O contato de Sua Excelência com o Arcebispo Dom José Maria de Moraes Penido demonstrou isso.

Sua Excelência não deseja torturas, e seu espírito cristão jamais poderia permitir sequer que elas fossem cometidas.

O Presidente, com sinceridade — e disto estamos certos — quer o respeito à pessoa humana, à sua dignidade. Mas permitam, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma pergunta: por que não é convocado o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana? Há verbas, estamos convencidos da pureza e, vale a pena repetir, da sinceridade de nosso Presidente.

Fica, portanto, aqui, lançada esta pergunta: por que não se convoca o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana?

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex.^a, com todo o prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — É uma tentativa de resposta. Às vezes, não há matéria na pauta para deliberação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Crelo então nobre Senador Ruy Santos, que a pauta seria esgotada rapidamente...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Quero responder a V. Ex.^a que uma tentativa de reformulação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que foi uma iniciativa da gloriosa União Democrática Nacional, é um dos instrumentos que ela obteve de fazer a oposição dentro dessa estrutura jurídico-política. O Conselho só poderia existir como órgão pedagógico. E exatamente neste sentido, de órgão pedagógico, obtendo aquelas lições magníficas que o Presidente tão atentamente tem demonstrado, como naquele caso em que se vedou a entrada, numa das cidades do interior, Juiz de Fora, se não me falha a memória, de uma pessoa de cor, em um clube da sociedade, mas que Sua Excelência procurou eliminar essa discriminação. Então, nessa mensagem de solidariedade é que descubro a função do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, e a nossa Constituição não permite tribunais de exceção. Temos toda uma estrutura jurídica que está funcionando e merecendo, aliás, os louvores de toda a justiça. É verdade que V. Ex.^a vai nos dizer que, neste instante, nós ainda permanecemos no regime do AI-5; permaneceremos no regime do AI-5, enquanto os interesses de segurança nacional determinarem. Mas esse falado Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana nada mais é do que um movimento, do que uma atitude, de todos nós, de defesa, desde o mendigo estroplado na rua, onde o apreço à pessoa humana nem sempre está na consciência viva do transeunte, até ao mais alto dignatário, que vela pelo direito de ingresso de uma pessoa de cor num clube, porque os direitos da pessoa humana, no Brasil, dentro dos limites da Constituição, são aqueles direitos da ordem, da responsabilidade e do pleno exercício da cidadania, sem nenhuma outra limitação. Era um aparte esclarecedor que eu desejaria dar a V. Ex.^a Não consegu

ainda, até agora, um ponto conciliatório em torno desse órgão, que eu descubro de natureza pedagógica, com esse que V. Ex.^{as} da Oposição querem erigir como um tribunal especialíssimo, uma delegacia especial de polícia e que pela desvigiância da Oposição anterior foi instituído. Mas isso é do jogo da política. Não estamos nós, do Governo, absolutamente desatentos ao problema do direito das pessoas humanas, V. Ex.^a, portanto, poderá, não só neste exemplo que dei, como em outros, levantar os casos citados de um modo eloqüente, em que o Presidente da República é o primeiro a dar o exemplo, isto é, o direito da pessoa humana é fundamental. Não significa, nobre Senador, que não haja em qualquer delegacia, ou que em qualquer parte do mundo, na China ou em Londres, pessoas que possam abusar desses direitos. Para isso, também, existe a lei, e deve existir a nossa diligência para corrigi-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador José Lindoso, antes de mais nada, a nossa alegria de vê-lo, no plenário, completamente restabelecido.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Em nome do direito da pessoa humana, eu recém-saído da convalescência, estou realmente levantando a minha voz, para que V. Ex.^a veja que para o Governo o problema do direito da pessoa humana é um valor mais alto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É uma alegria vê-lo levantar a sua voz analisando o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Não quero cansá-lo, apresentei, apenas, um argumento.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Não aceitarei a comisseração de V. Ex.^a; aceitarei, em última análise, o adiamento do tema.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nós devemos ter comisseração com aqueles que sofrem torturas. Evidentemente, não é o caso de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Relativamente ao meu estado de saúde, considero-me consciente e pleno, e, assim, na obrigação de levantar a minha voz, com toda a força de vibração dessa consciência de plenitude jurídica, numa sociedade organizada e responsável, então, recuso o gesto de comisseração, e se V. Ex.^a admite que, em outra oportunidade, um engenheiro converse sobre a construção dos direitos da pessoa humana no plano do direito, nós aceitaremos, tranqüilamente, o debate.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se V. Ex.^a se ofendeu, sinceramente eu retiro as minhas palavras. Vou responder agora, a fim de que evitemos qualquer constrangimento de nossa parte.

Se o próprio Governo pede verbas para esse Conselho recuso-me a discutir se ele deve funcionar como Conselho pedagógico ou se ele não tem função. E o Governo que o reconhece ao solicitar ao Congresso Nacional verbas para seu funcionamento.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sempre que se fala na situação brasileira — ora se fala em ditadura, ora se fala em violação de direitos humanos, ora se fala em violência e tortura — prefiro raciocinar em termos do que se passa no mundo, e dar graças a Deus por ser brasileiro e por viver no Brasil. Ainda hoje, na televisão, no jornal de uma hora da tarde, vi que foram mortos, ontem e hoje, na Argen-

tina, entre 16 ou 18 guerrilheiros, e o número já sobe neste ano — dizia a notícia — a mais de 600, isso correspondendo a outras tantas vítimas no meio civil e no meio de repressão à rebeldia que dominou a Argentina. Assim, quando se fala na situação brasileira, dou graças a Deus por ser brasileiro e por viver no Brasil. Claro que os abusos devem ser evitados, mas esses abusos, no drama que o mundo vive hoje, são abusos que pouco representam no confronto com a violência que grassa em todas as partes da terra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ex.^a, nós não estamos aqui para comparar o Brasil com outros países. De qualquer forma, se não me engano, V. Ex.^a é egresso da União Democrática Nacional que foi, neste País, quem mais defendeu os direitos da pessoa humana.

Nós não estamos aqui dizendo e comparando — volto a repetir — o Brasil com outros países. No início de minha fala reconheci e volto a afirmar da sinceridade e da pureza do Senhor Presidente da República que não quer e não deseja, parta de onde partir, qualquer desrespeito à dignidade da pessoa humana.

Apenas, prezado Líder da Aliança Renovadora Nacional, lembrei que há um Conselho, que não foi extinto, e há verbas para esse Conselho e ele não se reúne.

Mas continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores; o Presidente da República foi a Juiz de Fora. A cidade é governada pelo Movimento Democrático Brasileiro. O Prefeito Paulo Pinto Moreira, o Diretório do MDB, saudaram efusivamente, como não podia deixar de ser, o Presidente Geisel.

O Secretário da Indústria e Comércio, Deputado da Aliança Renovadora Nacional, falou. O Governador também. E, evidentemente, para alegria da cidade, o Senhor Presidente da República.

O nosso Prefeito, autoridade municipal de maior relevo, não usou da palavra. Os parlamentares emedebistas foram afastados da festa. Não importa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente Geisel foi recebido em Juiz de Fora como o Presidente de todos os brasileiros, e não como Presidente apenas da Aliança Renovadora Nacional.

Como algumas coisas ficaram esquecidas nas falas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho oportuno lembrar no Senado Federal, já que o Senado é o povo em sua regionalidade, e particularmente sendo eu da cidade de Juiz de Fora, Senador pelo Estado de Minas Gerais, cabe-me, nesta oportunidade, lembrar algo que foi esquecido naquela festa como, por exemplo, a figura do empresário Mendes Júnior, juiz-forano, idealizador do projeto da Siderúrgica Mendes Júnior, em 1970, quando eu era prefeito da cidade de Juiz de Fora. Em virtude da sua vontade, e do seu idealismo, seguido de perto pelo seu filho Murilo Mendes Júnior, Minas e o Brasil vão hoje poder contar com uma siderúrgica de aços não planos.

Quero lembrar, também, Sr. Presidente, o esforço do então Governador Israel Pinheiro, que muito tentou por essa Siderúrgica Mendes Júnior; recebeu, ainda, o esforço do então Governador Rondon Pacheco, bem como a dedicação, o trabalho e a contribuição que, à época, deu o então Comandante da IV Região Militar, o ilustre e patriota General Itiberê Gouveia do Amaral, a quem Minas deve tanto no seu comando.

Lembro esses nomes, Sr. Presidente, porque, naquela festa, eles ficaram esquecidos. Como ficou es-

quecida, ainda, a Prefeitura de Juiz de Fora que, desde maio de 1970, se aliou nesta luta para dar à cidade, a Minas e ao Brasil, uma siderúrgica de aços não planos. Em 1970, quando muito pouca gente acreditava nessa siderúrgica, a Prefeitura de Juiz de Fora doou à Siderúrgica Mendes Júnior um terreno, hoje no valor de dez milhões de cruzeiros. Mais tarde, a municipalidade assumiria um compromisso da ordem de vinte e cinco milhões de dólares.

Considerando, Sr. Presidente e Srs. Senadores que, naquela altura, o orçamento municipal da Prefeitura de Juiz de Fora não atingia sequer a cinquenta milhões de cruzeiros. Não vamos discutir se foram governos emedebistas, mas queremos deixar, nesta tarde, a presença marcante da nova Prefeitura nesta luta, Prefeitura que até hoje tem sido governada por emedebistas, mas acima de tudo, por homens patriotas.

E aqui, Sr. Presidente, encerro este pronunciamento, lembrando que ainda outro dia rella uma frase do Senador Jarbas Passarinho, uma sentença da Escola do Estado Maior: "A humildade diante dos fatos". Alguns não a tiveram em Juiz de Fora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não reconhecendo o esforço de muitos, da municipalidade juiz-forana, mas me cabe, nesta frase dizer que à humildade diante dos fatos foi esquecida naquela solenidade. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto encaminhado à Mesa por V. Ex.^a, que acaba de ser lido e justificado da tribuna, será publicado e encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Grandes problemas ocorrem em todos os setores para os governos de Sergipe e da União, tendo em vista o desenvolvimento de meu Estado. Na verdade, o mesmo se dá em todos os demais Estados. São desafios com que nos defrontamos e que teremos de vencer, com decisão e o mais rapidamente possível, a fim de que alcancemos transformar este País na grande potência a que está destinado por seu território e as grandes riquezas que nele se encontram. Desgraçadamente, hoje ainda encontramos derrotistas e espíritos tibios de brasileiros que descreem da potencialidade deste País. E isso ocorre quando no mundo inteiro já não mais se duvida do futuro que nos aguarda, razão pela qual o Brasil é visto pelas nações ricas como potência emergente.

No dia 21 de junho passado, voltei a aludir a um dos mais importantes problemas do Estado de Sergipe: aquele relacionado com o Porto de Aracaju.

"Não será exagero afirmar-se que o desenvolvimento está bastante dependente da abertura do Porto de Aracaju. É sabido, porque uma velha questão, que o porto da capital sergipana está há anos desativado, com sua barra sofrendo intenso assoreamento, obstruindo o seu canal de acesso" — dizia eu, aplaudindo iniciativa do Governador José Rollemberg Leite, ao dirigir ofício sobre o assunto ao eminente Presidente Ernesto Geisel. Ofício que transcrevemos naquele nosso pronunciamento, a fim de que ficasse incorporado em nossos Anais.

A criação da MINEROBRÁS, a mais nova subsidiária da PETROBRÁS, com a missão de explorar e

industrializar os evaporitos sergipanos, permite-nos antever para breve o aproveitamento de uma imensa riqueza de Sergipe, indispensável ao maior desenvolvimento do Brasil. O petróleo que jorra do subsolo e da plataforma continental, bem como alguns empreendimentos já decididos pelo Governo Geisel para imediata implantação em solo sergipano, mais reforçam nossa convicção de que Sergipe ingressa, irreversivelmente, em fase de veloz desenvolvimento.

Malor se torna, assim, a importância do Porto de Aracaju, que implica num problema complexo e oneroso, mas que precisa ser solucionado, pois é um dos desafios que se antepõem à nossa caminhada para tornar o Brasil grande potência.

Assim é que o eminente Presidente Ernesto Geisel, em sua inabalável decisão de manter o desenvolvimento brasileiro, propôs ao Congresso Nacional a criação da PORTOBRÁS, como instrumento capaz de nos permitir vencer obstáculos tão grandes e sérios no setor portuário, sem o que não alcançaremos jamais a auto-realização deste País!

A PORTOBRÁS tem missão da maior relevância a cumprir, em decisiva contribuição para a definitiva construção de um país grande, poderoso e rico. A tarefa a ela confiada é gigantesca e, por isso, fundamental para o engrandecimento brasileiro. Assim não fosse, razão alguma haveria para sua criação, a não ser como uma máquina administrativa dos portos brasileiros. Foi a magnitude do problema portuário nacional que determinou a criação dessa empresa pública, que tem uma grandiosa missão a cumprir, com firmeza e espírito indomável. Deve ela resolver problemas imediatos e antecipar-se, na solução de questões que amanhã serão básicas para o País!

Sr. Presidente, após estas digressões, é-me grato transcrever carta que recebi, datada de 27 de setembro passado, do Assessor Parlamentar do Ministério dos Transportes, Dr. Estevam Augusto Santos Pereira, encaminhando-me ofício enviado a S.S. pelo Chefe do Gabinete do Presidente da PORTOBRÁS, Dr. Gilberto Paiva Noronha, a propósito do discurso que aqui proferi sobre o Porto de Aracaju.

Necessário se torna que esses documentos integrem nossos Anais, razão pela qual passo a lê-los.

O texto da carta do Assessor Parlamentar do Ministério dos Transportes é o seguinte:

"Brasília, 27 de setembro de 1976.

Excelentíssimo Senhor
Senador Lourival Baptista
Senado Federal
Nesta

Senhor Senador:

Cumprimentando-o, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção ao seu pronunciamento publicado no DCN-II, n.º 72, de 6-7-76, sob o título "Providências com vista a solucionar o problema do porto e da barra de Aracaju", encaminhar o ofício número PR/597/76, de 20-8-76, que esta Assessoria recebeu da Empresa de Portos do Brasil S/A., com referência ao assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Estevam Augusto Santos Pereira, Assessor Parlamentar do Ministro dos Transportes."

O ofício a que alude o Dr. Estevam Augusto Santos Pereira, é do seguinte teor:

"Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS
Rio de Janeiro, 20 de julho de 1976.

PRE/597/76

Ilmo. Senhor

Dr. Estevam Augusto Santos Pereira

MD. Assessor Parlamentar do

Ministro dos Transportes

Senhor Assessor:

Em atenção ao discurso do Exmo. Senhor Senador Lourival Baptista, versando sobre a infra-estrutura portuária do Estado de Sergipe, permito-me informar, de ordem do Senhor Presidente, que, preliminarmente, a 5.ª Diretoria Regional do ex-DNPVN, procedeu um estudo para determinar o volume de transporte sólido através da barra de Aracaju, sendo que o então Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias realizou medições de ondas e correntes no local, a fim de apolar esse estudo.

Foi, também realizado um estudo geotécnico da barra, financiado pelo Estado de Sergipe, que serviu de base para a dragagem do canal de acesso, após o que, vinha o ex-DNPVN, acompanhando a evolução dos fundos através de levantamentos topo-hidrográficos, periódicos, como em 1970 — locação do canal, em 1971 — canal dragado, em agosto/1972 — assoreamento de 478.100 m³ e, em dezembro/1972 — assoreamento de mais 99.000 m³, retornando, praticamente, às condições anteriores.

Verificou-se, assim, que em cerca de 1 ano houve o restabelecimento das condições anteriores de barra com o assoreamento de cerca de 600.000 m³, o que demonstrou não haver justificativa econômica para a execução de um volume de dragagem de tal monta.

Após aquela data, o ex-INPH realizou um levantamento topo-hidrográfico da barra do rio Sergipe e de uma área situada a 10 km ao Norte para um possível aproveitamento como sítio para implantação de um terminal externo, estando ainda em execução o estudo em modelo reduzido da Barra do Rio Sergipe.

Como perspectivas para o porto, tem-se um anteprojeto inicial de obras fixas para manutenção de um canal de acesso e um anteprojeto para um porto externo que poderá ser unido ao sistema interior, devendo ser precedido de uma série de estudos tais como, levantamento topo-hidrográfico da região, levantamento geotécnico, levantamento geofísico, estudos em modelos reduzidos de fundo móvel e fixo.

Estudos desse tipo são bastante demorados e implicam em grandes investimentos com a coleta dos dados e com a elaboração de pareceres técnicos, além dos indispensáveis estudos de viabilidade econômica de diversas alternativas.

Dessa forma, a Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, busca um equacionamento para oferecer ao Estado de Sergipe uma alternativa portuária adequada ao seu desenvolvimento, com apoio em justificativas técnico-econômicas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S.ª protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente. — **Gilberto Paiva Noronha**,
Chefe do Gabinete da Presidência.

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer à Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em audiência que tive a honra de manter com os Ministros Dyrceu Nogueira e Golbery do Couto e Silva, expus preocupações, que me parecem fundadas, existentes no meu Estado com relação ao ISTR. Estou convencido da necessidade de uma reformulação do assunto, a fim de que sejam resolvidos problemas resultantes do Decreto n.º 77.789, de 9 de junho de 1976, publicado no Diário Oficial do dia 11 de junho de 1976, sendo dessa mesma data a instrução normativa.

Levei a essas altas autoridades ponderações que me foram feitas em Santa Catarina e que me pareceram procedentes. A primeira observação que me foi feita se relaciona com a vigência imediata do decreto, o que torna de todo impraticável, ainda mais num país de nossa extensão territorial, onde a chegada do D.O. às mãos dos contribuintes se dá com grande atraso. A curta prorrogação da vigência do Regulamento não solucionou o problema, pois continua sendo quase desconhecido.

Os próprios servidores especializados da Receita Federal, até pouco tempo, se mostraram incapazes de prestar esclarecimentos a respeito do novo imposto.

O fato gerador, que é a prestação de serviços (art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.438/75) impõe a existência de um prestador e de um usuário, ficando, porém, a figura jurídica confusa e comprometida por força da extensão ao transporte de cargas próprias destinadas a posterior comercialização. Em consequência, o Regulamento criou situações de grande complexidade, incidindo em anormalidade ao excluir da tributação o transporte de carga própria entre estabelecimentos situados entre municípios adjacentes e entre municípios integrantes de uma mesma região metropolitana. Observa-se, aqui, que, no tocante a carga própria, a serem excluídas as Regiões Metropolitanas, além de reduzir substancialmente a arrecadação, criou uma espécie de tributo que atinge apenas as cidades do interior, já bastante sacrificadas.

Outra situação difícil decorre do dispositivo relacionado aos municípios adjacentes. Isso porque é comum a existência de dois municípios adjacentes em que o transporte entre eles se faz através de um terceiro, por inexistência ou deficiência de meios de transportes. São situações muito comuns no interior e até mesmo entre cidades de razoável grau de desenvolvimento: é forçoso passar pelo terceiro município em decorrência de opção rodoviária certa, isto é, pela utilização de rodovia melhor, mais segura e até mesmo que reduz distâncias.

Também a não incidência do tributo no transporte realizado pelo Poder Público redundam em privilégio e concorrência desigual. Além de outros aspectos confusos, o sistema de autorização para imprimir documentos, a emissão de documentos e livros de controle resultam em burocracia e ônus para o contribuinte. Nos casos de "carreteiro", são incapazes de resolver sós tais problemas, com o que ficam forçados a contratar serviços de intermediários para o preenchimento da documentação, com prejuízo para a

agilização do transporte. No caso de transporte de carga própria, o custo burocrático, em muitos casos, supera o próprio valor do tributo devido!

A exigência de uma via indistacável do bloco de conhecimento — ou manifesto — prejudica e dificulta a emissão datilográfica. A alternativa, que permite copiar os documentos em livros próprios não resolve o problema burocrático.

A fiscalização sendo feita pelo DNER, nas rodovias, acarretará maior atraso e congestionamento nas estradas.

O modelo oficial de conhecimento ou manifesto — v. Instrução Normativa da SRF n.º 017, de 9 de junho de 1976 — não previu lugar adequado ao Imposto de Renda devido na fonte!

Sr. Presidente:

A emissão dos documentos pelo estabelecimento do transportador resulta em sérias dificuldades para as transportadoras para o frete de "retorno", em numerosos casos pela inexistência de filial no lugar em que for acolhida essa carga de "retorno". O sistema de subséries a serem preenchidas pelo motorista, cada subsérie vinculada a um veículo, não ameniza o problema, ainda mais que os veículos são freqüentemente substituídos e a confecção tipográfica é de custo alto.

A fixação do domicílio tributário (artigo 4.º, III, do Regulamento) importa em grave dificuldade para recolhimento do tributo no local de licenciamento do veículo. Basta notar que nas épocas de safra — soja, café, algodão, cacau, etc. — numerosos veículos se deslocam para as regiões de colheita, às vezes distantes do município de licenciamento dos veículos. É um forte entrave ao escoamento da produção, que tanto preocupa o Governo.

Essas e outras mais são ponderações de natureza prática, que revelam uma situação negativa, segundo o entendimento generalizado dos que me procuram no meu Estado, de que o ISTR sobre cargas resulta em ônus burocrático para os contribuintes e entrave à livre circulação de mercadorias, que não parece justificável pelo acréscimo reduzido de arrecadação. É de se frisar que o mesmo objetivo — arrecadação — poderia ser alcançado com a revogação do decreto-lei e acrescentando-se as alíquotas do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, dando-se a este aumento a destinação pretendida pelo Governo.

Tal medida teria menor influência no aumento dos custos e, assim, de pressão inflacionária, pois haveria melhor distribuição, atingindo a todos, e não agravando única e exclusivamente o transporte de cargas, com imediata repercussão nos preços das mercadorias.

Outra medida, mantido o tributo, poderia ser aplicado, tornando-o incidente apenas na fonte, isto é, somente quando uma pessoa jurídica pagar fretes a uma pessoa física ou a outra jurídica. Não haveria entrave de natureza burocrática para o transportador, mas apenas para o usuário, que descontaria o tributo no momento do pagamento do frete e o recolheria aos cofres públicos. A exigência de se contabilizar (as pessoas jurídicas usuárias), em título próprio, os fretes pagos por serviços de transporte de cargas intermunicipais permitiria fiscalização segura, tal como hoje se faz com relação ao Imposto de Renda na fonte sobre fretes. A alegação de que esta alternativa deixaria fora do ISTR o transporte de carga própria em veículo próprio impecede, pois o Regulamento, ao excluir do tributo a movimentação de cargas entre municípios adjacentes ou entre

municípios de uma mesma região metropolitana, já reduziu a um mínimo desprezível esta hipótese de incidência.

Sr. Presidente:

As dificuldades a que acabo de aludir, podem ser facilmente desfeitas, através de medida adequada. Cumpre notar que a pretensão está, sob todos os aspectos, conforme metas e preocupações básicas do Governo. Acredito que esses óbices poderão ser eliminados rapidamente, disso redundando proveito para os interessados transportadores — destinatários e o País, pois a simplificação almejada beneficiaria a todos, conforme pretensão que me foi expressa e que, estou certo, terá por parte dos eminentes Ministros Dyrceu Nogueira e Golbery do Couto e Silva a compreensão necessária para a desejada reformulação do ISTR. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes 32 Srs. Senadores. Não há quorum para deliberação. Em consequência, os itens 1 e 2 da pauta ficam com a votação adiada para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias que têm sua votação adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 524, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 5 de outubro de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 531, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Engenheiro Telmo Thompson Flores por ocasião da visita do Senhor Presidente da República ao Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que "dispõe sobre a transferência da Sede da Superintendência da Borracha para a Cidade de Manaus", tendo

PARECERES, sob n.ºs 761 a 764, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Assuntos Regionais, favorável;
- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Srs. Senadores Saldanha Derzi, Ruy Santos e Heitor Dias.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Fica sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos

do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 1976, do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza os Governos Estaduais a implantar agências de Banco Oficial ou Caixa Econômica Estadual, nos termos que especifica, tendo

PARECER, sob n.º 807, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Por falta de número, fica sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, no dia 3 de novembro, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 524, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 5 de outubro de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 531, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Engenheiro Telmo Thompson Flores por ocasião da visita do Senhor Presidente da República ao Estado de Santa Catarina.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que "dispõe sobre a transferência da sede da Superintendência da Borracha para a cidade de Manaus", tendo

PARECERES, sob n.ºs 761 a 764, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Assuntos Regionais, favorável;
- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Srs. Senadores Saldanha Derzi, Ruy Santos e Heitor Dias.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 1976, do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza os Governos Estaduais a implantar agências de banco oficial ou caixa econômica estadual, nos termos que especifica, tendo

PARECER, sob n.º 807, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.)

CONSULTORIA JURÍDICA**PARECER N.º 58/76**

Sobre minuta de contrato de locação de máquinas copiadoras, a ser firmado com a Xerox do Brasil S/A.

O Sr. Diretor da Subsecretaria de Patrimônio, através do Ofício n.º 252/76, solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre a minuta de contrato de locação de equipamentos copiadores Xerox.

II. A minuta em exame difere do contrato anterior, cuja vigência expirou a 17-9-76, basicamente apenas na Cláusula Terceira, "Preço", cujas diversas tabelas apresentam majoração média de 23,6%, quer nas taxas fixas mensais por unidade, quer nos preços por cópias.

III. Outra alteração relevante, mas girando ainda em torno do preço, consiste na exclusão da ressalva constante das "Disposições Gerais" do contrato anterior, de que

"nos meses de recesso do Congresso Nacional não serão cobrados os mínimos contratuais, isto é, só serão faturadas as cópias efetivamente tiradas, acrescidas da taxa fixa".

Entretanto, o exame do problema de preços não se comporta na área de atribuições desta Consultoria, podendo melhor apreciação desse aspecto ser feita pela Subsecretaria de Patrimônio.

IV. Nos termos da Cláusula Quinta da minuta proposta, o contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e, embora de custo mensal variável, a estimativa global para o período, conforme quadros que instruem o processo, é da ordem de Cr\$ 1.888.908,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oito cruzeiros).

V. Entretanto, não há que se cogitar, no caso, de licitação, porque, ao contrário do que ocorre com as contratações de obras e serviços, inexistente exigência legal dessa providência relativamente às locações de bens imóveis. Há de se considerar ainda que as máquinas objeto da locação em exame não têm similar para o tipo de operação pretendida.

VI. As normas regulamentares contidas nos Decretos n.ºs 76.406, de 9-10-75; 76.407, de 9-10-75, e 76.704, de 2-12-75, não têm aplicação ao Senado Federal, dizendo respeito apenas a programações e limites de despesas com locação de máquinas e equipamentos, na área do Poder Executivo, a serem fixados pelos Ministérios, aprovados pelo Presidente da República.

Pelas razões expostas, entende esta Consultoria que a minuta apresentada atende aos requisitos legais e jurídicos, estando, sob esse prisma, em condições de ser assinada. Quanto aos aspectos de preços, cuja oportunidade e conveniência cabe à Administração examinar, não nos compete apreciá-los.

Brasília, 28 de outubro de 1976. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Paulo Guerra
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Acclaly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Acclaly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Halvália Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barbosa
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

ARENA

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paula Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

ARENA

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accloly Filho

MDB

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Franco Montoro 2. Nelson Carneiro | <ol style="list-style-type: none"> 1. Lázaro Barboza 2. Ruy Carneiro |
|---|--|

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

ARENA**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Gulomard
3. Virgílio Távora

MDB

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Dirceu Cardoso 2. Itamar Franco | <ol style="list-style-type: none"> 1. Gilvan Rocha 2. Leite Chaves |
|---|--|

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

- | | |
|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Danton Jobim 2. Orestes Quércia | <ol style="list-style-type: none"> 1. Dirceu Cardoso |
|---|---|

Assistente: Maria Carmem Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes**ARENA**

1. Accloly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídia Nunes

MDB

- | | |
|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Danton Jobim 2. Gilvan Rocha 3. Itamar Franco 4. Leite Chaves 5. Mauro Benevides | <ol style="list-style-type: none"> 1. Nelson Carneiro 2. Paulo Brossard 3. Roberto Saturnino |
|---|---|

Assistente: Cândido Hipert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

- | | |
|--|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Adalberto Sena 2. Gilvan Rocha | <ol style="list-style-type: none"> 1. Evandro Carreira 2. Ruy Carneiro |
|--|--|

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Gulomard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Gulomard
5. Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de la Rocque
3. Alexandre Costa

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL—(CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

MDB

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS—(CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Afonso de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1976

HOKAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTES
10:00	C.A.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	LÉDA	09:00	C.D.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTES				
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	CLEIDE
	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SONIA
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS
					C.M.E.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	RONALDO
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	DANIEL
	C.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA CARMEM		C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
12:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA	11:30	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA